

ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2009

ANO XII - Nº 068

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com os Processos Administrativos nºs 2009.0006.4949-4 e 2009.0006.4951-6

Considerando a edição da Lei estadual nº 14.310, de 20 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009,

RESOLVE exonerar o Bel. ALEXANDER MOTA PINHEIRO, Matrícula nº 1483.1/8, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, com lotação no Gabinete do Desembargador Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque, e **nomeá-lo** para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor Jurídico da Vice-Presidência, símbolo DNS-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 8 de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, na Sessão Ordinária nº 11/2009-TJ, de 2 de abril de 2009, e com base no art. 96, I, letra "c", da Constituição Federal e art. 108 da Constituição Estadual,

DECLARA reconhecida ao Bacharel RAFAEL LOPES DO AMARAL, Juiz Substituto Titular da Comarca de Graça, a aquisição de vitaliciedade, na forma do art. 158 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com conseqüente investidura no cargo de **JUIZ DE DIREITO**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 3 de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 298/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0007.1600-0, **RESOLVE** elevar em R\$ 600,00 (seiscentos reais) o valor da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pelo servidor LUCIANO BEZERRA FURTADO, Analista Judiciário, Matrícula nº 201118.1/9.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 280/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0007.2040-7, **RESOLVE** conceder para AMANDA QUEIROZ SIERRA, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 4533.1/5, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0034.3747-3, **RESOLVE** designar PAULO JOSÉ DE CASTRO SÁTIRO, Economista da SEMACE, à disposição deste Tribunal de Justiça, Matrícula nº 3263.1/3, para responder pelas funções do cargo comissionado de Secretário Executivo do FERMOJU, símbolo DAS-2, durante vacância no interregno de 13/03/2007 a 13/06/2007. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 15 de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 301/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 182 e 183 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

R E S O L V E classificar pelo critério de **MERECIMENTO um cargo de Desembargador**, vago em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Cláudio Nogueira Carneiro, conforme ato publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará, edição de 8 de abril de 2009, tendo em vista que a última classificação para Acesso de magistrado ao Tribunal ocorreu pelo critério de Antiquidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 13 de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTEDES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTEDES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
Desa. Gizela Nunes da Costa
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS(Reuniões às últimas terças-feiras,
de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
Desa. Gizela Nunes da Costa
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho

Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo -
Secretário**1ª CÂMARA CÍVEL**

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho

Dr. Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária

2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Gizela Nunes da Costa - Presidente
Des. Ademar Mendes Bezerra
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes

Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Celso Albuquerque Macêdo

Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. José Cláudio Nogueira Carneiro - Presidente
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Valerya Rebouças de Oliveira - Secretária

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS(Reuniões às últimas quartas-feiras,
de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque - Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante

Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque - Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante

Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira - Presidente
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu

Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**Des. Ernani Barreira Porto - Presidente**

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

Des. José Arísio Lopes da Costa

Des. João Byron de Figueirêdo Frota

Desa. Maria Iracema do Vale Holanda

Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira

Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desa. Maria Estela Aragão Brilhante

Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário

PORTARIA Nº 306/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 182 e 183 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

RESOLVE classificar pelo critério de **ANTIGÜIDADE** um cargo de **Desembargador**, vago em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora **LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIUSA BITU**, conforme ato publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará, edição de 15 de abril de 2009, tendo em vista que a última classificação para Acesso de magistrado ao Tribunal ocorreu pelo critério de merecimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 15 de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 222 - Ano: 2009

- 2004.0005.0457-6/4 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 11/08/2008 15:09
- Recorrente : ELZA REGINA FELISMINO FERREIRA LOPES
- Rep. Jurídico : 9083 - CE JOAO QUEVEDO FERREIRA LOPES
- Rep. Jurídico : 10243 - CE RUBENS PEREIRA LOPES
- Recorrido : EDMILSON DE ALMEIDA BARROS
- Rep. Jurídico : 5016 - CE EDMILSON DE ALMEIDA BARROS

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte Elza Regina Felismino Ferreira Lopes interpôs Recurso Especial, a Secretária do Tribunal abre vista à parte Edmilson de Almeida Barros para oferecer, querendo, contra-

razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2004.0005.0457-6/3 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 11/08/2008 15:11
 - Recorrente : JOAO QUEVEDO FERREIRA LOPES
 - Rep. Jurídico : 9083 - CE JOAO QUEVEDO FERREIRA LOPES
 - Recorrido : EDMILSON DE ALMEIDA BARROS
 - Rep. Jurídico : 5016 - CE EDMILSON DE ALMEIDA BARROS
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que a parte João Quevedo Ferreira Lopes interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Edmilson de Almeida Barros para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0014.9808-9/3 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : CABEC - CAIXA DE PREVIDENCIA PRIVADA DO BANCO DO ESTADO DO CEARA
- Rep. Jurídico : 2394 - CE AMAILZA SOARES PAIVA
- ESTAGIÁRIO - PASCHOAL DE CASTRO ALVES
- Recorrido : MARIA IZABEL DETSI DE ANDRADE SANTOS
- Recorrido : ANTONIO CRUZ ESMERALDO
- Recorrido : MANOEL ALVES DE LIMA NETO
- Rep. Jurídico : 5641 - CE RICARDO PINHEIRO MAIA
- Rep. Jurídico : 8521 - CE GARDENIA MARIA DE OLIVEIRA CARLOS

- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: DECISÃO

Para que surta os efeitos jurídicos, nos termos do art. 33, inciso VII, do Regimento Interno do TJCE, e art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a transação celebrada entre partes (fls. 436/437), e, destarte, julgo extinto o presente processo, com resolução de mérito, de acordo com o art. 269, inciso III, do CPC.

Remetam-se, de imediato, os autos ao juízo de origem, independentemente de decurso de prazo recursal, de par com expressa renúncia das partes.

Publique-se. Intimem-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2008.0017.8491-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 23/03/2009 17:32
- Recorrente : RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA JUNIOR
- Recorrente : EDNEY ROCHA ALBANO
- Recorrente : RICARDO SILVA MOREIRA
- Recorrente : MARIA ANDREZA MAURICIO COSTA
- Recorrente : FABIO LOPES ARAUJO
- Recorrente : ALEXANDRE MAGALHAES SABINO
- Recorrente : JOSE ROGERIO MENEZES DA COSTA
- Recorrente : FRANCISCO LEONARDO CARDOSO DA SILVA
- Recorrente : MANOEL CLEMENTINO DO NASCIMENTO
- Recorrente : JOSIMAR CORREIA DE MELO
- Rep. Jurídico : 14361 - CE EDWIN BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 16721 - CE MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA
- Recorrido : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Recorrido : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- Recorrido : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RACHEL ANDRADE SALES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que as partes Raimundo Nonato Nogueira Júnior e outros interpuseram Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado

com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 01 de abril de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2007.0010.4698-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
 - Interposição de RECURSO ORDINÁRIO - 26/03/2009 18:28
 - Recorrente : LUIS GONZAGA COMIM NUNES
 - Rep. Jurídico : 7737 - CE PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA
 - Recorrido : ESTADO DO CEARÁ
 - PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que a parte Luiz Gonzaga Comim Nunes interpôs Recurso Ordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 01 de abril de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0090.8872-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 29/07/2008 12:29
- Recorrente : MARIA CICERA SOARES
- Rep. Jurídico : 5800 - CE JOSE RIBAMAR FILHO
- Recorrido : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA-IPEC
- PROCURADOR - CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Recorrido : MARIETA ANGELIM ROCHA
- Rep. Jurídico : 4080 - CE CARLOS ALBERTO SUDARIO
- Rep. Jurídico : 10085 - CE CLAVER MOTA ARAGAO
- Rep. Jurídico : 12570 - CE DANIEL RANGEL DE PAULA PESSOA
- Rep. Jurídico : 16644 - CE RONEY MENDONCA ROCHA

Despacho: DECISÃO

Para que surta os efeitos jurídicos, nos termos do art. 33, inciso VII, do Regimento Interno do TJCE, e art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência manifestada às fls. 526, remetendo-se os autos ao juízo de origem, para os fins devidos.

Publique-se. Intimem-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0139.2394-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 23/03/2009 15:18
- Recorrente : BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENNTO
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Rep. Jurídico : 15929 - CE DENISE ALMEIDA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 16700 - CE BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO
- Rep. Jurídico : 16569 - CE CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA
- Rep. Jurídico : 18251 - CE ANDRÉ ANTONIO MARTINS BRASIL
- Rep. Jurídico : 18556 - CE GUILHERME MARINHO SOARES
- Rep. Jurídico : 18744 - CE FÁBIO ARAÚJO DE LIMA
- Rep. Jurídico : 19035 - CE RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 191132 - SP FABIO MENDES
- Recorrido : SHERIDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
- Rep. Jurídico : 9776 - CE JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ
- Rep. Jurídico : 11791 - CE SANDRA VIRGINIA ROCHA PONTE
- Rep. Jurídico : 12951 - CE ELIESA SOUSA CARVALHO
- Rep. Jurídico : 14695 - CE FRANCISCO ARCELIO DE LIMA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte BV Financeira S/A Crédito Financeiro e Investimento interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal

abre vista à parte Sherida Maria dos Santos Pereira para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0135.5827-8/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 10/03/2009 16:46
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - MARIA ERIKA JUSTINO
- Recorrido : MARIA LUCRECIA SILVEIRA FRAGA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à Maria Lucrécia Silveira Fraga para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 31 de março de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0124.6441-5/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 10/03/2009 16:47
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - MARIA ERIKA JUSTINO
- Recorrido : MARIA ELIANE MENDES
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à Maria Eliane Mendes para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 31 de março de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 224 - Ano: 2009

- 2007.0022.5287-0/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Interposição de RECURSO ORDINÁRIO - 20/10/2008 13:18
- Recorrente : HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
- Rep. Jurídico : 18133 - PR JOEL ANTONIO BETTEGA JUNIOR
- Recorrido : SECRETARIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que a parte Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráulicos LTDA interpôs Recurso Ordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 01 de abril de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2007.0021.6858-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Interposição de RECURSO ORDINÁRIO - 26/03/2009 18:24
- Recorrente : SEBASTIAO LEME DE VASCONCELOS
- Recorrente : FRANCISCO AIRTON BANDEIRA
- Recorrente : JOSE AIRTON DA SILVA
- Recorrente : LUCIA LEDA GOMES ALMEIDA
- Recorrente : MARIEMILIA DE CASTRO MADEIRA BARROS
- Recorrente : MARIA LENI FALCAO MADEIRO
- Recorrente : FRANCISCO GILVAN MORAIS
- Recorrente : FRANCISCO MOREIRA DE ANDRADE
- Recorrente : MARIA ODELIA DE SOUSA MENEZES

- Recorrente : JOSE DARLAN BESERRA QUEVEDO
- Rep. Jurídico : 7737 - CE PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA
- Recorrido : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA - SEFAZ
- Recorrido : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que as partes Sebastião Leme de Vasconcelos e outros interpuseram Recurso Ordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 01 de abril de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0135.3510-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 06/10/2008 10:49
- Recorrente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS
- Recorrido : TERESINHA DO NASCIMENTO VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 13960 - CE MARCUS VINICIUS CARDOSO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14840 - CE CLODOALDO BATISTA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 14887 - CE MAXIMO DE CARVALHO JUNIOR
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Publique-se.
Fortaleza, 18 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0013.4477-4/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 21/09/2004 14:53
- Recorrente : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - JOÃO AFRANIO MONTENEGRO
- Recorrido : JOSE DIOGO FALCAO NETO
- Recorrido : MARIA ELISOMAR DE LIMA AZEVEDO
- Recorrido : LUIS ALVES DE LIMA
- Recorrido : MAIRLOM MOREIRA DE SOUSA
- Recorrido : JOSE SIDNEY IPIRANGA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 2250 - CE WILSON FERNANDES AMORIM
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Município de Fortaleza - CE interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista às partes José Diogo Falcão Neto e outros para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 31 de março de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0013.4477-4/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 21/09/2004 14:59
- Recorrente : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - JOÃO AFRANIO MONTENEGRO
- Recorrido : JOSE DIOGO FALCAO NETO
- Recorrido : MARIA ELISOMAR DE LIMA AZEVEDO
- Recorrido : LUIS ALVES DE LIMA
- Recorrido : MAIRLOM MOREIRA DE SOUSA
- Recorrido : JOSE SIDNEY IPIRANGA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 2250 - CE WILSON FERNANDES AMORIM
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Município de Fortaleza - CE interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista às partes José Diogo Falcão Neto e outros para oferecerem, querendo, contra-

razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins

Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0095.6163-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 12/11/2008 11:25
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : MARIA AMELIA CESAR PEREIRA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Amélia César Pereira para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins

Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2006.0021.8405-2/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : MARIA DAS DORES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A- OI FIXO
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 19224 - CE MILENA PINHEIRO LIMA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho: PARTE FINAL
- Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.
- Publique-se.
- Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0021.8405-2/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : MARIA DAS DORES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A- OI FIXO
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA

- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 19224 - CE MILENA PINHEIRO LIMA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho: PARTE FINAL
- Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
- Publique-se.
- Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
- Fortaleza, 30 de março de 2009.
- DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
- VICE-PRESIDENTE DO TJCE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 226 - Ano: 2009

- 2002.0005.0974-1/0 - REEXAME NECESSÁRIO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 27/03/2009 16:35
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANDREA JOFFILY PARAHYBA
- Recorrido : HELTRAN TRANSPORTE LTDA
- Rep. Jurídico : 8079 - CE MARCOS JOSE CRUZ SARAIVA
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Heltran Transporte LTDA para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 02 de abril de 2009.
- Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
- Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2005.0013.0764-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 10/03/2009 15:28
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - VICENTE MARTINS PRATA BRAGA
- Recorrido : FLADEMIR DELFINO ROCHA
- Rep. Jurídico : 9173 - CE JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHÃO
- Rep. Jurídico : 12533 - CE VALDERICE ROSA SAMPAIO
- Recorrido : ANTONIO BANDEIRA DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 9173 - CE JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHÃO
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista às partes Antônio Bandeira da Rocha e Fladimir Delfino Rocha para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 02 de abril de 2009.
- Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
- Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2000.0136.8680-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 30/03/2009 18:10
- Recorrente : ANTONIO DE PADUA DE ALMEIDA MENDES
- Recorrente : ANTONIO JOSE SOBREIRA
- Recorrente : ANTONIO RAIMUNDO DE ANDRADE SILVA
- Recorrente : EVANILO AZEVEDO DA SILVA
- Recorrente : FARNCISCO JANIO PEREIRA DA SILVA
- Recorrente : FRANCISCO HILIO SILVA
- Recorrente : FRANCISCO IVANIR MAGALHAES ALENCAR

- Recorrente : FRANCISCO JOSE VASCONCELOS SOUSA
- Recorrente : FRANCISCO TEIXEIRA MENDES
- Recorrente : GISLENO MAGALHAES DIAS
- Recorrente : HERACLITO VIEIRA DE LIMA
- Recorrente : JOAO AGRIPINO MENDES SOBRINHO
- Recorrente : JOAO BATISTA DA SILVA NAZARENO
- Recorrente : JOSE AMAURI FERREIRA DA SILVA
- Recorrente : JOSE CLAUDIO COSTA ALMEIDA
- Recorrente : JOSE HERTENES MAIA LIMA
- Recorrente : LUCIVAL POLICARPO NEPOMUCENO
- Recorrente : LUIS SERGIO NOGUEIRA BASTOS
- Recorrente : MARCIO XAVIER DE FREITAS
- Recorrente : MARCUS EMILIO CORREIA ROCHA
- Recorrente : ORISMAR VELOZO LOIOLA
- Recorrente : RICARDO CEZAR FERNANDES DOS SANTOS
- Recorrente : RILDSON RODRIGUES CHAVES
- Recorrente : ROMULO SILVIO GOMES FERREIRA
- Recorrente : SILVANO DE OLIVEIRA NEVES
- Recorrente : VICENTE CARNEIRO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico : 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Recorrido : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- Rep. Jurídico : 9123 - CE PEDRO SABOYA MARTINS
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que as partes José Hertenés Maia Lima e outros interpueram Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Município de Fortaleza para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 03 de abril de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2007.0027.8786-3/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 31/03/2009 11:36
- Recorrente : JOSIVANIA MARIA NUNES DE SOUSA
- Recorrente : LUCIA MARIA DO CARMO PONCE DE LEON
- Recorrente : MARILEIDE DE OLIVEIRA LIMA
- Recorrente : REGINA LUCIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 6096 - CE FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Recorrido : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que as partes Lúcia Maria do Carmo Ponce de Leon e outras interpueram Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 03 de abril de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2007.0027.8786-3/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 31/03/2009 11:34
- Recorrente : JOSIVANIA MARIA NUNES DE SOUSA
- Recorrente : LUCIA MARIA DO CARMO PONCE DE LEON
- Recorrente : MARILEIDE DE OLIVEIRA LIMA
- Recorrente : REGINA LUCIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 6096 - CE FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Recorrido : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que as partes Lúcia Maria do Carmo Ponce de Leon e outras interpueram Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 03 de abril de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0121.1632-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 30/03/2009 16:40
- Recorrente : ANTONIO DA SILVA
- Recorrente : EDSON RODRIGUES BARROS
- Recorrente : FRANCISCO ALBUQUERQUE
- Recorrente : JOAO DE DEUS FERREIRA
- Recorrente : JOSE MAURO DE OLIVEIRA
- Recorrente : MOACIR COSTA GADELHA
- Recorrente : OSWALDO DE SOUSA LIMA
- Recorrente : RAIMUNDO NONATO SARAIVA
- Recorrente : VALDEMIR BENICIO DA SILVA
- Recorrente : VALDER DE ASSIS E SILVA
- Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTONIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Recorrido : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que as partes Antônio da Silva e outros interpueram Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 03 de abril de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2005.0008.9939-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 23/03/2009 18:19
- Recorrente : ALEXANDRINA IZABEL PEREIRA SANCHO
- Recorrente : BERNARDO LOPES DE ARAUJO
- Recorrente : CARLOS HENRIQUE AGUIAR LOPES
- Recorrente : MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15470 - CE RODRIGO MACEDO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 16411 - CE RUI BARROS LEAL FARIAS
- Recorrido : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - FRANCISCO LISBOA RODRIGUES
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que as partes Alexandrina Izabel Pereira Sancho e outros interpueram Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Município de Fortaleza para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 03 de abril de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2003.0006.2758-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 17/03/2009 17:21
- Recorrente : NATURALIS INDÚSTRIA DE SORVETES LTDA
- Rep. Jurídico : 2699 - CE ANISOMAR QUINTINO FARIAS
- Rep. Jurídico : 5588 - CE FRANCISCO XAVIER TORRES
- Rep. Jurídico : 6512 - CE EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
- Rep. Jurídico : 10702 - CE MARCIO NE DE MENDONCA FREIRE
- Rep. Jurídico : 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS
- Recorrido : JOSE EVALDO BARBOSA CARDOSO
- Rep. Jurídico : 4415 - CE ANTONIO MARQUES COSTA
- Rep. Jurídico : 8547 - CE MARIA OZAIR DE CARVALHO VERAS
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que a parte Naturalis Indústria de Sorvetes LTDA interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte José Evaldo Barbosa Cardoso para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 02 de abril de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2007.0005.1756-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 01/10/2008 14:25
- Recorrente : FRANCISCO HELDER COSTA GARANTIZADO
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO

- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 18581 - CE ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.

Publique-se.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 23 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2007.0005.1756-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 01/10/2008 14:23
- Recorrente : FRANCISCO HELDER COSTA GARANTIZADO
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 18581 - CE ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 23 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0015.3502-2/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 27/03/2009 16:08
 - Recorrente : HOTEL PRAIA CENTRO S/A
 - Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
 - Rep. Jurídico : 6973 - CE TANIA MARIA GOMES COELHO DE ALBUQUERQUE
 - Rep. Jurídico : 7763 - CE FRANCISCO CESIDIO GOMES
 - Rep. Jurídico : 15470 - CE RODRIGO MACEDO DE CARVALHO
 - Rep. Jurídico : 16411 - CE RUI BARROS LEAL FARIAS
 - Recorrido : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE
 - PROCURADOR - MARCELO MELO MALTA
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que a parte Hotel Praia Centro S/A interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Município de Fortaleza para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art.

235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 03 de abril de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 228 - Ano: 2009

- 2000.0013.6201-2/6 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 19/01/2009 17:25
 - Recorrente : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA
 - Rep. Jurídico : 7323 - CE FRANCISCO FERNANDO OLIVEIRA CIRINO
 - Rep. Jurídico : 6753 - DF JOSE MARIA MATOS COSTA
 - Rep. Jurídico : 7491 - DF CANDIDO TELES DE ARAUJO
 - Recorrido : ANTONIA MARTINS NEIVA BARROSO
 - Recorrido : JORDANA MARIA NEIVA BARROSO
 - Recorrido : KENNEDY MARTINS NEIVA BARROSO
 - Recorrido : MARCOS ANSELMO NEIVA BARROSO
 - Rep. Jurídico : 4610 - CE PAULO ROBERTO DA SILVA
- Despacho: PARTE FINAL
- Em face das razões expostas, inadmito o vertente recurso especial.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0013.6201-2/6 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 19/01/2009 17:22
 - Recorrente : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA
 - Rep. Jurídico : 7323 - CE FRANCISCO FERNANDO OLIVEIRA CIRINO
 - Rep. Jurídico : 6753 - DF JOSE MARIA MATOS COSTA
 - Rep. Jurídico : 7491 - DF CANDIDO TELES DE ARAUJO
 - Recorrido : ANTONIA MARTINS NEIVA BARROSO
 - Recorrido : JORDANA MARIA NEIVA BARROSO
 - Recorrido : KENNEDY MARTINS NEIVA BARROSO
 - Recorrido : MARCOS ANSELMO NEIVA BARROSO
 - Rep. Jurídico : 4610 - CE PAULO ROBERTO DA SILVA
- Despacho: PARTE FINAL
- Em face das razões expostas, inadmito o vertente recurso extraordinário.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2008.0017.9316-7/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
 - Agravante : DESTILARIA SANTA INES LTDA
 - Rep. Jurídico : 14503 - CE FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO
 - Rep. Jurídico : 2790 - CE JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS
 - Rep. Jurídico : 12171 - CE FABIO AGOSTINHO DA SILVA NASCIMENTO
 - Rep. Jurídico : 16098 - CE VENANCIO FREITAS DE ARAUJO
 - Agravado : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 - PROCURADOR - MARCELO SANTOS LEITE
 - Relator(a): Vice-Presidente do TJ-Ce
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.
- Fortaleza, 03 de abril de 2009.
- Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2007.0010.3943-0/2 - AGRADO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante : FRANCISCA GOMES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 16650 - CE NELSON GONCALVES MACEDO MAGALHAES
- Agravado : MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE
- PROCURADOR - SAULO SAMPAIO MADEIRO
- Relator(a): Vice-Presidente do TJ-Ce
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravado de Instrumento.
Fortaleza, 03 de abril de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0013.8118-1/4 - AGRADO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante : SEBASTIAO CELESTINO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 3297 - CE GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 7556 - CE FRANCISCO EUDES GOMES
- Agravado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA
- Relator(a): Vice-Presidente do TJ-Ce
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravado de Instrumento.
Fortaleza, 03 de abril de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2005.0010.1440-6/2 - AGRADO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : CONSTRUTORA CAMARÁ LTDA
- Rep. Jurídico : 6433 - CE RICARDO FERREIRA VALENTE
- Rep. Jurídico : 6541 - CE MAGNO CESAR G. DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 16390 - CE RAFAEL PINTO BASTOS
- Rep. Jurídico : 19911 - CE FERNANDA MOREIRA CAMPELO MAIA
- Rep. Jurídico : 20496 - CE THAIS TIEMI SAKURABA
- ESTAGIÁRIO - GABRIELA OLIVEIRA GAZELLI
- Agravado : RUBENS GERALDO DINIZ
- Rep. Jurídico : 10947 - CE RUI TAVARES DANTAS
- Rep. Jurídico : 13799 - CE MARCIO ALEXANDRE PINHEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 16877 - CE DANIEL RODRIGUES DE AMOREIRA
- Relator(a): Vice-Presidente do TJ-Ce
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravado de Instrumento.
Fortaleza, 03 de abril de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2003.0010.7067-9/2 - AGRADO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RENATO VILARDO DE MELLO CRUZ
- Agravado : NINIVIA MACIEL EVANGELISTA SOUSA CAMPOS
- Rep. Jurídico : 4324 - CE WILLIAMS DA SILVA BRITO
- Rep. Jurídico : 8292 - CE FRANCISCO HUMBERTO CUNHA FILHO
- Relator(a): Vice-Presidente do TJ-Ce
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravado de Instrumento.
Fortaleza, 03 de abril de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2005.0028.9027-7/1 - AGRADO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : ROCEMAR ONOFRE FARIAS
- Rep. Jurídico : 10717 - CE PEDRO JORGE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 13260 - CE FRANCISCO LUIS GADELHA SANTOS
- Rep. Jurídico : 12823 - CE TATIANA AUTRAN CAVALCANTE MORAIS CORREIA
- Rep. Jurídico : 17557 - CE MARINA DE NEIVA BORBA
- Agravado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Relator(a): Vice-Presidente do TJ-Ce
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravado de Instrumento.
Fortaleza, 03 de abril de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

3.4 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

Departamento Judiciário Penal
Número da Vista: 101 - Ano: 2009

APELAÇÃO
2008.0009.1442-4/1
Apelante : FRANCISCO EDIVALDO DE SOUSA PINTO
Rep. Jurídico : 17301 - CE ANDRÉ FELIPE CORDEIRO BRAGA
Rep. Jurídico : 17947 - CE THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PE
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Despacho: Intimação de Ofício.

Ficam intimados para apresentar as razões da Apelação Crime nº. 2008.0009.1442-4/1 da Comarca de Fortaleza/CE, os Advogados do Apelante, Francisco Edivaldo de Sousa Pinto, face ao disposto no art. 600, § 4º. do CPP.

Maria Carmen de Lima Martins Pinto
Diretora de Departamento.

Fortaleza, 8 de Abril de 2009

Responsável

EDITAL Nº 26/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Resolução nº 16, de 21 de setembro de 2006, publicada no Diário da Justiça de 27 de setembro de 2006, e considerando a solicitação contida no Ofício nº 1129, de 27 de fevereiro de 2009, da Desembargadora Presidente do TRE/CE;

RESOLVE tornar público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, com prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste edital, inscrições para concorrência à **indicação de Membro Suplente de Juiz de Direito junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**, tendo em vista o término do biênio da Dra. Sérgia Maria Mendonça Miranda, nos termos da Resolução nº 16, de 21 de setembro de 2006, publicada no Diário da Justiça de 27 de setembro de 2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 8 de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2009

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que realizará no dia **05 de maio de**

2009 às 09:00h (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço Global por Lote**, que tem como objeto a **“Registro de preços para fornecimento de material de refrigeração, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará”**. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **30/04/2009 às 14:00h** (horário de Brasília).

O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h. Fone/Fax: (85)3216-2654 ou (85)3216-2714, e pelos sites www.tjce.jus.br e www.licitacoes-e.com.br. Fortaleza-CE, aos 15 de abril de 2009.

Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2009**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que realizará no dia **06 de maio de 2009 às 09:00h** (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço Global por Lote**, que tem como objeto o **“Registro de preços para fornecimento de forros de PVC e Mineral, com acessórios de instalação, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará”**. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **30/04/2009 às 10:00h** (horário de Brasília).

O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h. Fone/Fax: (85)3216-2654 ou (85)3216-2714, e pelos sites www.tjce.jus.br e www.licitacoes-e.com.br. Fortaleza-CE, aos 15 de abril de 2009.

Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 28 /2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constantes do art. 30, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

RESOLVE tornar público o **resultado da aferição de pontos referente ao Edital nº 15/2009 – ACESSO AO CARGO DE DESEMBARGADOR**, constante do Anexo Único desta norma editalícia, na forma preconizada pelo art. 6º da Resolução nº 9, de 4 de maio de 2006, alterada pela Resolução nº 23, de 2 de outubro de 2008 (versão consolidada no Diário da Justiça de 23 de outubro de 2008) e Portaria nº 366, de 23 de maio de 2006, publicada no DJ de 25 de maio de 2006, conferindo-se aos interessados o prazo de quarenta e oito horas, contadas da data de publicação deste Edital, para apresentar qualquer manifestação sobre o resultado da aferição de pontos, objeto deste Edital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de abril de 2009.

Desembargador Ernani Barreira Porto
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 28/2009

Edital : 2009/000015 - TRIBUNAL DE JUSTICA

Candidato: **CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES**

ATIVIDADES LIGADAS AO EXERCÍCIO DA MAGISTRATURA, PRODUÇÃO INTELECTUAL E FREQUÊNCIA DE CURSOS - (ART. 6º DA RES. Nº 09/2006) PONTOS

1. Exercício da função de Juiz Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral, na categoria de efetivo	NÃO	0
2. Exercício da função de Juiz Eleitoral com exercício em Zona Eleitoral	Sim, por 10 (dez) anos ou mais	1
3. Exercício da função de membro da Junta Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal, por período não inferior a 01(um) ano	Sim, por 4 (quatro) anos ou mais	2
4. Exercício da função de Juiz de Direito Coordenador da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará	NÃO	0
5. Exercício da respondência, sem prejuízo da titularidade, por período superior a 60 (sessenta) dias	Sim, por 1 (um) ano	0,5
6. Exercício da função de Juiz Convocado para compor o Pleno do Tribunal de Justiça, por período superior a 60 (sessenta) dias de convocação	NÃO	0
7. Exercício de Auxílio a juízo ou vara, sem prejuízo da titularidade, por período superior a 90 (noventa) dias - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por cada ano, limitado a 1 (um) ponto	Sim, por 3 (três) anos	0,75
8. Conclusão de cursos de pós-graduação em Direito, comprovados com Diplomas devidamente registrados no Ministério da Educação ou certidão equivalente, computando-se, na hipótese de mais de um título, o de maior pontuação	Possui ESPECIALIZAÇÃO em Direito	0,25
9. Participação em lista tríplice para efeito de promoção por merecimento nos últimos 02 (dois) anos, e acesso, a qualquer tempo, ao Tribunal de Justiça - 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto por cada lista, limitado a 2 (dois) pontos	Não consta em Lista Tríplice	0
I. SUB-TOTAL DE PONTOS (itens 1 a 9 - Art. 6º da Res. Nº 09/2006)		4,5

II. AFERIÇÃO DA PRODUTIVIDADE E PRESTEZA e demais elementos de avaliação na prestação da atividade jurisdicional - (Art. 7º da Res. Nº 09/2006)

Candidato: **EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE**

ATIVIDADES LIGADAS AO EXERCÍCIO DA MAGISTRATURA, PRODUÇÃO INTELECTUAL E FREQUÊNCIA DE CURSOS - (ART. 6º DA RES. Nº 09/2006)		PONTOS
1. Exercício da função de Juiz Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral, na categoria de efetivo	NÃO	0
2. Exercício da função de Juiz Eleitoral com exercício em Zona Eleitoral	Sim, por 8 (oito) anos	0,8
3. Exercício da função de membro da Junta Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal, por período não inferior a 01(um) ano	Sim, por 4 (quatro) anos ou mais	2
4. Exercício da função de Juiz de Direito Coordenador da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará	NÃO	0
5. Exercício da responsabilidade, sem prejuízo da titularidade, por período superior a 60 (sessenta) dias	Sim, por 3 (tres) anos	1,5
6. Exercício da função de Juiz Convocado para compor o Pleno do Tribunal de Justiça, por período superior a 60 (sessenta) dias de convocação	NÃO	0
7. Exercício de Auxílio a juízo ou vara, sem prejuízo da titularidade, por período superior a 90 (noventa) dias - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por cada ano, limitado a 1 (um) ponto	Sim, por 4 (quatro) anos ou mais	1
8. Conclusão de cursos de pós-graduação em Direito, comprovados com Diplomas devidamente registrados no Ministério da Educação ou certidão equivalente, computando-se, na hipótese de mais de um título, o de maior pontuação	Possui ESPECIALIZAÇÃO em Direito	0,25
9. Participação em lista tríplice para efeito de promoção por merecimento nos últimos 02 (dois) anos, e acesso, a qualquer tempo, ao Tribunal de Justiça - 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto por cada lista, limitado a 2 (dois) pontos	Não consta em Lista Tríplice	0
I. SUB-TOTAL DE PONTOS (itens 1 a 9 - Art. 6º da Res. Nº 09/2006)		5,55
II. AFERIÇÃO DA PRODUTIVIDADE E PRESTEZA e demais elementos de avaliação na prestação da atividade jurisdicional - (Art. 7º da Res. Nº 09/2006)		

Candidato: **FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA**

ATIVIDADES LIGADAS AO EXERCÍCIO DA MAGISTRATURA, PRODUÇÃO INTELECTUAL E FREQUÊNCIA DE CURSOS - (ART. 6º DA RES. Nº 09/2006)		PONTOS
1. Exercício da função de Juiz Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral, na categoria de efetivo	NÃO	0
2. Exercício da função de Juiz Eleitoral com exercício em Zona Eleitoral	Sim, por 10 (dez) anos ou mais	1
3. Exercício da função de membro da Junta Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal, por período não inferior a 01(um) ano	Sim, por 3 (tres) anos	1,5
4. Exercício da função de Juiz de Direito Coordenador da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará	NÃO	0
5. Exercício da responsabilidade, sem prejuízo da titularidade, por período superior a 60 (sessenta) dias	Sim, por 4 (quatro) anos ou mais	2
6. Exercício da função de Juiz Convocado para compor o Pleno do Tribunal de Justiça, por período superior a 60 (sessenta) dias de convocação	NÃO	0
7. Exercício de Auxílio a juízo ou vara, sem prejuízo da titularidade, por período superior a 90 (noventa) dias - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por cada ano, limitado a 1 (um) ponto	Sim, por 4 (quatro) anos ou mais	1
8. Conclusão de cursos de pós-graduação em Direito, comprovados com Diplomas devidamente registrados no Ministério da Educação ou certidão equivalente, computando-se, na hipótese de mais de um título, o de maior pontuação	Possui ESPECIALIZAÇÃO em Direito	0,25
9. Participação em lista tríplice para efeito de promoção por merecimento nos últimos 02 (dois) anos, e acesso, a qualquer tempo, ao Tribunal de Justiça - 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto por cada lista, limitado a 2 (dois) pontos	Consta em 1 (uma) Lista	0,5
I. SUB-TOTAL DE PONTOS (itens 1 a 9 - Art. 6º da Res. Nº 09/2006)		6,25
II. AFERIÇÃO DA PRODUTIVIDADE E PRESTEZA e demais elementos de avaliação na prestação da atividade jurisdicional - (Art. 7º da Res. Nº 09/2006)		

Candidato: FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL

ATIVIDADES LIGADAS AO EXERCÍCIO DA MAGISTRATURA, PRODUÇÃO INTELECTUAL E FREQUÊNCIA DE CURSOS - (ART. 6º DA RES. Nº 09/2006) PONTOS

1. Exercício da função de Juiz Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral, na categoria de efetivo	NÃO	0
2. Exercício da função de Juiz Eleitoral com exercício em Zona Eleitoral	Sim, por 10 (dez) anos ou mais	1
3. Exercício da função de membro da Junta Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal, por período não inferior a 01(um) ano	NÃO	0
4. Exercício da função de Juiz de Direito Coordenador da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará	NÃO	0
5. Exercício da responsabilidade, sem prejuízo da titularidade, por período superior a 60 (sessenta) dias	Sim, por 4 (quatro) anos ou mais	2
6. Exercício da função de Juiz Convocado para compor o Pleno do Tribunal de Justiça, por período superior a 60 (sessenta) dias de convocação	NÃO	0
7. Exercício de Auxílio a juízo ou vara, sem prejuízo da titularidade, por período superior a 90 (noventa) dias - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por cada ano, limitado a 1 (um) ponto	Sim, por 4 (quatro) anos ou mais	1
8. Conclusão de cursos de pós-graduação em Direito, comprovados com Diplomas devidamente registrados no Ministério da Educação ou certidão equivalente, computando-se, na hipótese de mais de um título, o de maior pontuação	Possui ESPECIALIZAÇÃO em Direito	0,25
9. Participação em lista tríplice para efeito de promoção por merecimento nos últimos 02 (dois) anos, e acesso, a qualquer tempo, ao Tribunal de Justiça - 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto por cada lista, limitado a 2 (dois) pontos	Não consta em Lista Tríplice	0
I. SUB-TOTAL DE PONTOS (itens 1 a 9 - Art. 6º da Res. Nº 09/2006)		4,25
II. AFERIÇÃO DA PRODUTIVIDADE E PRESTEZA e demais elementos de avaliação na prestação da atividade jurisdicional - (Art. 7º da Res. Nº 09/2006)		

Candidato: HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

ATIVIDADES LIGADAS AO EXERCÍCIO DA MAGISTRATURA, PRODUÇÃO INTELECTUAL E FREQUÊNCIA DE CURSOS - (ART. 6º DA RES. Nº 09/2006) PONTOS

1. Exercício da função de Juiz Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral, na categoria de efetivo	Sim, por 1 (um) ano	0,5
2. Exercício da função de Juiz Eleitoral com exercício em Zona Eleitoral	Sim, por 10 (dez) anos ou mais	1
3. Exercício da função de membro da Junta Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal, por período não inferior a 01(um) ano	NÃO	0
4. Exercício da função de Juiz de Direito Coordenador da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará	SIM	1
5. Exercício da responsabilidade, sem prejuízo da titularidade, por período superior a 60 (sessenta) dias	Sim, por 3 (tres) anos	1,5
6. Exercício da função de Juiz Convocado para compor o Pleno do Tribunal de Justiça, por período superior a 60 (sessenta) dias de convocação	NÃO	0
7. Exercício de Auxílio a juízo ou vara, sem prejuízo da titularidade, por período superior a 90 (noventa) dias - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por cada ano, limitado a 1 (um) ponto	Sim, por 4 (quatro) anos ou mais	1
8. Conclusão de cursos de pós-graduação em Direito, comprovados com Diplomas devidamente registrados no Ministério da Educação ou certidão equivalente, computando-se, na hipótese de mais de um título, o de maior pontuação	Possui ESPECIALIZAÇÃO em Direito	0,25
9. Participação em lista tríplice para efeito de promoção por merecimento nos últimos 02 (dois) anos, e acesso, a qualquer tempo, ao Tribunal de Justiça - 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto por cada lista, limitado a 2 (dois) pontos	Consta em 1 (uma) Lista	0,5
I. SUB-TOTAL DE PONTOS (itens 1 a 9 - Art. 6º da Res. Nº 09/2006)		5,75
II. AFERIÇÃO DA PRODUTIVIDADE E PRESTEZA e demais elementos de avaliação na prestação da atividade jurisdicional - (Art. 7º da Res. Nº 09/2006)		

Candidato: **JUCID PEIXOTO DO AMARAL****ATIVIDADES LIGADAS AO EXERCÍCIO DA MAGISTRATURA, PRODUÇÃO INTELECTUAL E FREQUÊNCIA DE CURSOS - (ART. 6º DA RES. Nº 09/2006)**

		PONTOS
1. Exercício da função de Juiz Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral, na categoria de efetivo	NÃO	0
2. Exercício da função de Juiz Eleitoral com exercício em Zona Eleitoral	Sim, por 10 (dez) anos ou mais	1
3. Exercício da função de membro da Junta Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal, por período não inferior a 01(um) ano	Sim, por 3 (tres) anos	1,5
4. Exercício da função de Juiz de Direito Coordenador da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará	NÃO	0
5. Exercício da respondência, sem prejuízo da titularidade, por período superior a 60 (sessenta) dias	Sim, por 4 (quatro) anos ou mais	2
6. Exercício da função de Juiz Convocado para compor o Pleno do Tribunal de Justiça, por período superior a 60 (sessenta) dias de convocação	NÃO	0
7. Exercício de Auxílio a juízo ou vara, sem prejuízo da titularidade, por período superior a 90 (noventa) dias - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por cada ano, limitado a 1 (um) ponto	Sim, por 3 (três) anos	0,75
8. Conclusão de cursos de pós-graduação em Direito, comprovados com Diplomas devidamente registrados no Ministério da Educação ou certidão equivalente, computando-se, na hipótese de mais de um título, o de maior pontuação	Possui ESPECIALIZAÇÃO em Direito	0,25
9. Participação em lista tríplice para efeito de promoção por merecimento nos últimos 02 (dois) anos, e acesso, a qualquer tempo, ao Tribunal de Justiça - 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto por cada lista, limitado a 2 (dois) pontos	Não consta em Lista Tríplice	0
I. SUB-TOTAL DE PONTOS (itens 1 a 9 - Art. 6º da Res. Nº 09/2006)		5,5
II. AFERIÇÃO DA PRODUTIVIDADE E PRESTEZA e demais elementos de avaliação na prestação da atividade jurisdicional - (Art. 7º da Res. Nº 09/2006)		

Candidato: **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA****ATIVIDADES LIGADAS AO EXERCÍCIO DA MAGISTRATURA, PRODUÇÃO INTELECTUAL E FREQUÊNCIA DE CURSOS - (ART. 6º DA RES. Nº 09/2006)**

		PONTOS
1. Exercício da função de Juiz Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral, na categoria de efetivo	Sim, por 4 (quatro) anos ou mais	2
2. Exercício da função de Juiz Eleitoral com exercício em Zona Eleitoral	Sim, por 6 (seis) anos	0,6
3. Exercício da função de membro da Junta Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal, por período não inferior a 01(um) ano	Sim, por 3 (tres) anos	1,5
4. Exercício da função de Juiz de Direito Coordenador da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará	NÃO	0
5. Exercício da respondência, sem prejuízo da titularidade, por período superior a 60 (sessenta) dias	NÃO exerceu	0
6. Exercício da função de Juiz Convocado para compor o Pleno do Tribunal de Justiça, por período superior a 60 (sessenta) dias de convocação	NÃO	0
7. Exercício de Auxílio a juízo ou vara, sem prejuízo da titularidade, por período superior a 90 (noventa) dias - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por cada ano, limitado a 1 (um) ponto	Sim, por 2 (dois) anos	0,5
8. Conclusão de cursos de pós-graduação em Direito, comprovados com Diplomas devidamente registrados no Ministério da Educação ou certidão equivalente, computando-se, na hipótese de mais de um título, o de maior pontuação	Possui ESPECIALIZAÇÃO em Direito	0,25
9. Participação em lista tríplice para efeito de promoção por merecimento nos últimos 02 (dois) anos, e acesso, a qualquer tempo, ao Tribunal de Justiça - 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto por cada lista, limitado a 2 (dois) pontos	Consta em 2 (duas) Listas	1
I. SUB-TOTAL DE PONTOS (itens 1 a 9 - Art. 6º da Res. Nº 09/2006)		5,85
II. AFERIÇÃO DA PRODUTIVIDADE E PRESTEZA e demais elementos de avaliação na prestação da atividade jurisdicional - (Art. 7º da Res. Nº 09/2006)		

Candidato: **PAULO CAMELO TIMBO**

ATIVIDADES LIGADAS AO EXERCÍCIO DA MAGISTRATURA, PRODUÇÃO INTELECTUAL E FREQUÊNCIA DE CURSOS - (ART. 6º DA RES. Nº 09/2006)		PONTOS
1. Exercício da função de Juiz Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral, na categoria de efetivo	NÃO	0
2. Exercício da função de Juiz Eleitoral com exercício em Zona Eleitoral	Sim, por 10 (dez) anos ou mais	1
3. Exercício da função de membro da Junta Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal, por período não inferior a 01(um) ano	Sim, por 4 (quatro) anos ou mais	2
4. Exercício da função de Juiz de Direito Coordenador da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará	NÃO	0
5. Exercício da respondência, sem prejuízo da titularidade, por período superior a 60 (sessenta) dias	Sim, por 4 (quatro) anos ou mais	2
6. Exercício da função de Juiz Convocado para compor o Pleno do Tribunal de Justiça, por período superior a 60 (sessenta) dias de convocação	NÃO	0
7. Exercício de Auxílio a juízo ou vara, sem prejuízo da titularidade, por período superior a 90 (noventa) dias - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por cada ano, limitado a 1 (um) ponto	Sim, por 4 (quatro) anos ou mais	1
8. Conclusão de cursos de pós-graduação em Direito, comprovados com Diplomas devidamente registrados no Ministério da Educação ou certidão equivalente, computando-se, na hipótese de mais de um título, o de maior pontuação	Possui ESPECIALIZAÇÃO em Direito	0,25
9. Participação em lista tríplice para efeito de promoção por merecimento nos últimos 02 (dois) anos, e acesso, a qualquer tempo, ao Tribunal de Justiça - 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto por cada lista, limitado a 2 (dois) pontos	Não consta em Lista Tríplice	0
I. SUB-TOTAL DE PONTOS (itens 1 a 9 - Art. 6º da Res. Nº 09/2006)		6,25
II. AFERIÇÃO DA PRODUTIVIDADE E PRESTEZA e demais elementos de avaliação na prestação da atividade jurisdicional - (Art. 7º da Res. Nº 09/2006)		

Candidato: **SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA**

ATIVIDADES LIGADAS AO EXERCÍCIO DA MAGISTRATURA, PRODUÇÃO INTELECTUAL E FREQUÊNCIA DE CURSOS - (ART. 6º DA RES. Nº 09/2006)		PONTOS
1. Exercício da função de Juiz Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral, na categoria de efetivo	NÃO	0
2. Exercício da função de Juiz Eleitoral com exercício em Zona Eleitoral	Sim, por 9 (nove) anos	0,9
3. Exercício da função de membro da Junta Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal, por período não inferior a 01(um) ano	Sim, por 1 (um) ano	0,5
4. Exercício da função de Juiz de Direito Coordenador da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará	SIM	1
5. Exercício da respondência, sem prejuízo da titularidade, por período superior a 60 (sessenta) dias	Sim, por 3 (tres) anos	1,5
6. Exercício da função de Juiz Convocado para compor o Pleno do Tribunal de Justiça, por período superior a 60 (sessenta) dias de convocação	NÃO	0
7. Exercício de Auxílio a juízo ou vara, sem prejuízo da titularidade, por período superior a 90 (noventa) dias - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por cada ano, limitado a 1 (um) ponto	NÃO	0
8. Conclusão de cursos de pós-graduação em Direito, comprovados com Diplomas devidamente registrados no Ministério da Educação ou certidão equivalente, computando-se, na hipótese de mais de um título, o de maior pontuação	Possui MESTRADO em Direito	0,5
9. Participação em lista tríplice para efeito de promoção por merecimento nos últimos 02 (dois) anos, e acesso, a qualquer tempo, ao Tribunal de Justiça - 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto por cada lista, limitado a 2 (dois) pontos	Não consta em Lista Tríplice	0
I. SUB-TOTAL DE PONTOS (itens 1 a 9 - Art. 6º da Res. Nº 09/2006)		4,4
II. AFERIÇÃO DA PRODUTIVIDADE E PRESTEZA e demais elementos de avaliação na prestação da atividade jurisdicional - (Art. 7º da Res. Nº 09/2006)		

Comissão Permanente de Licitação - CPL

DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES REALIZADAS - 2007

PREGÃO ELETRÔNICO

Item	PREGÃO O	Processo/ Pedido	Data/Hora Disputa	OBJETO	Situação Atual	Valor Estimado em Reais (R\$)	Empresa Vencedora nos Lotes	Valor Total Licitado em Reais (R\$)	% em Economia
01	01/2007	20060206	13/02/2007 14:15h	Aquisição de material de manutenção, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO 01.03.2007	LOTE I R\$ 3.815,00	RUDA COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA R\$ 3.015,00	R\$ 3.746,09	21,87%
						LOTE II R\$ 980,00	STOPNEUS COMERCIAL LTDA R\$ 731,09		
02	02/2007	20060177	13/02/2007 as 14:15h	Aquisição de material de saúde, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	DESERTO	-----	-----	-----	-----
03	03/2007	2006.0026.9077-2	15/02/2007 14:30h	Aquisição e instalação de ar condicionado, novo e de primeiro uso, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO 23.03.07	LOTE I R\$ 13.580,00	COLDAR AR CONDICIONADO LTDA R\$ 11.990,00	R\$ 13.269,99	10,82%
						LOTE II	FRACASSADO		
						LOTE III R\$ 1.300,00	COLDAR AR CONDICIONADO LTDA R\$ 1.279,99		
04	04/2007	20060163	13/03/2007 14:15h	Aquisição de suprimento e material odontológico, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO 16.04.07	Lote I R\$ 24.378,00	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA R\$ 19.170,00	R\$ 20.820,00	28,49%
						LOTE II R\$ 4.737,00	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA R\$ 1.650,00		
05	05/2007	2006.0015.7698-4	15/08/2007 10:00h	Aquisição de software, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO 06.09.07	LOTE UNICO R\$ 3.490,00	MICROMAX INFORMÁTICA LTDA - EPP R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00	0,00%
06	06/2007	20070003	20/03/2007 14:00h	Aquisição de material de informática, novos e de primeiro uso, destinados ao Poder Judiciário do Estado de Ceará.	CONCLUÍDO 02.04.07	LOTE UNICO R\$ 16.000,00	EQILOCCOM. E IND. DE EQUIP. REP. LTDA R\$ 8.498,80	R\$ 8.498,80	46,88%
07	07/2007	20060207	16/03/2007 14:00h	Aquisição de material elétrico e de comunicação para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO 30.03.07	LOTE I	CANCELADO	R\$ 1.472,40	33,07%
						LOTE II R\$ 2.200,00	PONTO DA INFORMÁTICA COMERCIO LTDA R\$ 1.472,40		
08	08/2007	2007.0003.8426-5	26/03/2007 14:00h	Aquisição de mobiliário para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	REVOGADO EM 02.04.07	-----	-----	-----	-----
09	09/2007	2007.0002.8825-8	17/04/2007 14:00h	Aquisição de mobiliário para atender as necessidades do Poder Judiciário	CONCLUÍDO 04.06.07	LOTE I R\$ 5.949,00	OBJET COM. E SERVIÇOS LTDA R\$ 5.949,00	R\$ 16.833,00	12,98%
						LOTE II R\$ 11.795,00	MOVENORD MOVEIS DO NORDESTE LTDA R\$ 9.284,00		
						LOTE III R\$ 1.600,00	TERMISA INDUSTRIAL SA R\$ 1.600,00		
10	10/2007	20070019	13/04/2007 14:00h	Aquisição de material de refrigeração, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO 23.05.07	LOTE I R\$ 70.020,00	FONTEPEÇAS LTDA R\$ 63.999,00	R\$ 101.629,00	16,45%
						LOTE II R\$ 43.680,00	FONTEPEÇAS LTDA R\$ 30.630,00		
						LOTE III R\$ 7.950,00	FONTEPEÇAS LTDA R\$ 7.000,00		
11	11/2007	2007.0006.2927-6	20/04/2007 14:00h	Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinados à utilização por magistrados, servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará e por autoridades que se deslocem a esta Capital para prestar serviços de interesse deste Poder Judiciário, pelo período de 12 (doze) meses.	CONCLUÍDO 30.04.07	LOTE UNICO Maior Percentual de Desconto	MULTITUR VIAGENS LTDA	6,60%	
12	12/2007	20070042	25/04/2007 14:00h	Aquisição de equipamento elétrico para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO 22.05.07	LOTE UNICO R\$ 14.300,00	KVA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	30,07%
13	13/2007	2007.0007.9744-6	27/04/2007 14:00h	Contratação de serviços de confecção de 2.000.000 (dois milhões) de selos de autenticidade para serventias judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.	CONCLUÍDO 31.05.07	LOTE UNICO R\$ 59.000,00	THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	47,45%
14	14/2007	20070018	17/05/2007 14:00h	Aquisição de material elétrico, hidráulico, de pintura e de carpintaria, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 28.06.07	LOTE I R\$ 9.897,60	FCO. MARCILIO MUNIZ DE FARIAS - ME R\$ 9.600,00	R\$ 15.556,98	13,48%
						LOTE II R\$ 2.278,58	FORTCOLOR TINTA E VERNIZES LTDA R\$ 1.978,98		
						LOTE III R\$ 3.805,00	RMC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 2.210,00		
						LOTE IV R\$ 2.000,00	APIGUANA MAO E FERRAMENTAS LTDA R\$ 1.768,00		
15	15/2007	2007.0008.8544-2	14/06/2007 10:00h	Aquisição de relógios de protocolo para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 28.06.07	LOTE UNICO R\$ 220.000,00	HD COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME R\$ 133.898,64	R\$ 133.898,64	39,13%
16	16/2007	20070023	15/06/2007 10:00h	Aquisição de suprimentos para veículo, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 22.06.07	LOTE I R\$ 7.000,00	GBR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA R\$ 1.172,40	R\$ 15.852,40	38,77%
						LOTE II R\$ 18.900,00	GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA R\$ 14.680,00		
17	17/2007	2007.0013.1895-9	-----	Contratação de serviços de locação de 04 (quatro) veículos, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, no período de 12 (doze) meses.	ARQUIVADO EM 19.07.07	-----	-----	-----	-----
18	18/2007	2007006	25/06/2007 14:00h	Fornecimento e instalação de bando para persiana, cortina plissada, persiana horizontal e persiana vertical em tecido sem bando, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	REVOGADO EM 27.06.07	-----	-----	-----	-----
19	19/2007	20070051	04/07/2007 09:00h	Aquisição de material de saúde, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 18.07.07	LOTE UNICO R\$ 1.990,00	PANORAMA COMERCIO PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICO LTDA R\$ 1.949,94	R\$ 1.949,94	0,003%
20	20/2007	20070055	05/07/2007 09:00h	Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 22.10.07	LOTE I R\$ 77.816,00	LIPAP COMERCIO DE PAPEIS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 72.653,00	R\$ 312.258,00	12,25%
						LOTE II R\$ 182.860,00	CECOMIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 158.340,00		
						LOTE III R\$ 14.360,00	MASTERMIX ATADADO DE PRODUTOS PARA PAPELARIA, ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA R\$ 12.950,00		
						LOTE IV R\$ 80.825,24	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA R\$ 68.315,00		
21	21/2007	20070054	06/07/2007 09:00h	Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 12.11.07	LOTE I R\$ 8.295,80	MARTA MARIA DE LIMA - ME R\$ 8.295,00	R\$ 162.164,46	19,91%
						LOTE II R\$ 41.550,00	J. E. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP R\$ 38.940,00		
						LOTE III R\$ 152.654,20	ISOQUIMICA INDUSTRIAL LTDA R\$ 114.929,46		

22	22/2007	2007.0010.5157-0	02/08/2007 09:30h	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de fax simile, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Ceará.	REVOGADA EM 22.08.07	----- ----	----- -----	----- -----	----- -----	----- -----
23	23/2007	20070093 20070094	23/08/2007 14:00h	Aquisição de 02 (dois) "server switches e acessórios", para o Centro de Documentação e Informática do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	FRACASSADO EM 21.09.07	----- ----	----- -----	----- -----	----- -----	----- -----
24	24/2007	20070061	09/08/2007 10:00h	Aquisição de material de informática para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	REVOGADO EM 08.08.07	----- ----	----- -----	----- -----	----- -----	----- -----
25	25/2007	20070071	17/08/2007 09:30h	Aquisição de material de informática, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará	CONCLUÍDO EM 28.08.07	LOTE I R\$ 19.155,68	DMPO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 12.499,86	R\$ 27.996,11	32,41%
26	26/2007	2070071	21/08/2007 09:00h	Aquisição de material de informática, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará	CONCLUÍDO EM 08.11.07	LOTE II R\$ 22.269,50	RS BRASIL COMERCIAL LTDA	R\$ 15.496,25	R\$ 121.772,32	53,38%
						LOTE I R\$ 71.534,95	JDM DOS ANJOS CARTUCHOS ME	R\$ 30.799,99		
						LOTE e II R\$ 9.590,68	MULTILASER INDUSTRIAL LTDA	R\$ 4.920,33		
						LOTE III R\$ 4.465,56	JDM DOS ANJOS CARTUCHOS ME	R\$ 2.142,00		
						LOTE IV R\$ 20.876,04	NEWDATA INFORMÁTICA LTDA	R\$ 11.520,00		
LOTE V R\$ 154.784,05	NEWDATA INFORMÁTICA LTDA	R\$ 72.390,00								
27	27/2007	20070108 2007.0017.4174-6	23/08/2007 09:30h	Fornecimento e instalação de bando para persiana, cortina plissada, persiana horizontal e persiana vertical em tecido sem bando, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará	CONCLUÍDO EM 06.10.07	LOTE ÚNICO R\$ 15.280,96	AGATEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 12.516,76	R\$ 12.516,76	18,08%
28	28/2007	20070111	24/09/2007 09:00h	Aquisição de mobiliário (estantes em aço), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará	CONCLUÍDO EM 22.10.07	LOTE ÚNICO R\$ 16.000,00	TRUST COMERCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 7.561,50	R\$ 7.561,50	52,74%
29	29/2007	20070125	27/09/2007 09:00h	Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará	CONCLUÍDO EM 08.10.07	LOTE I R\$ 16.822,60	SÔNIA MARIA MATTOS FAÇANHA - ME	R\$ 14.579,95	R\$ 92.581,20	13,14%
						LOTE II R\$ 59.251,79	F P FAÇANHA - ME	R\$ 55.449,95		
						LOTE III R\$ 30.522,56	R L DE SOUZA	R\$ 22.551,30		
30	30/2007	2007.0016.3333-1	29/10/2007 10:00h	Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 1(uma) impressora marca Xerox, modelo Docucolor 12, série FWD001701 e 1(um) servidor de informática, marca Xerox, modelo Fiery X12, série LW0771298	CONCLUÍDO EM 22.11.07	LOTE ÚNICO R\$ 42.000,00	MDAT SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 41.820,00	R\$ 41.820,00	0,42%
31	31/2007	20070130	11/10/2007 09:00h	Aquisição de suprimento de informática, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará	CONCLUÍDO EM 30.10.07	LOTE ÚNICO R\$ 48.968,70	MICROWMAX INFORMÁTICA LTDA - EPP	R\$ 32.378,25	R\$ 32.378,25	33,87%
32	32/2007	20070096	11/10/2007 09:00h	Aquisição de mobiliário, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	FRACASSADO EM	----- --	----- -----	----- -----	----- -----	----- -----
33	33/2007	20070126	24/10/2007 10:00h	Aquisição de tapetes, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará	CONCLUÍDO EM 09/11/2007	LOTE ÚNICO R\$ 2.740,00	ALAMO COMERCIO DE CAPACHOS LTDA	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00	45,62%
34	34/2007	20070081	25/10/2007 10:00h	Aquisição de material de jardinagem, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará	CONCLUÍDO EM 05.11.07	LOTE ÚNICO R\$ 1.373,60	RUDÁ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.372,93	R\$ 1.372,93	0,04%
35	35/2007	20070088 e 20070120	31/10/2007 10:00h	Aquisição de materiais diversos e de informática, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 28.11.07	LOTE I R\$ 7.038,00	RUDÁ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 7.038,00	R\$ 13.605,48	5,39%
						LOTE II R\$ 7.344,00	CARMEHL COMERCIAL ELETRICA LTDA	R\$ 6.567,48		
36	36/2007	20070080	05/11/2007 10:00h	Aquisição de material de construção, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 13.11.07	LOTE I R\$ 3.075,85	FCO. MARCILIO MUNIZ DE FARIAS - ME	R\$ 3.074,01	R\$ 11.868,49	9,04%
						LOTE II R\$ 9.973,01	FCO. MARCILIO MUNIZ DE FARIAS - ME	R\$ 8.794,48		
37	37/2007	20070082	21/11/2007 10:00h	Aquisição de material de pintura, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 04.12.07	LOTE I R\$ 3.796,60	RMC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 2.616,22	R\$ 19.981,37	28,49%
						LOTE II R\$ 22.789,29	PLAVINORTE TINTAS PLAVIL DO NORDESTE LTDA	R\$ 15.842,07		
						LOTE III R\$ 1.010,85	RMC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 1.361,08		
						LOTE IV R\$ 347,14	VIP TINTAS LTDA	R\$ 162,00		
38	38/2007	20070086	23/11/2007 10:00h	Aquisição de material telefônico, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 30.11.07	LOTE I R\$ 12.517,94	RUDA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 11.805,40	R\$ 17.447,28	37,23%
						LOTE II R\$ 34.186,06	RUDA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 5.491,88		
						LOTE III R\$ 152,84	RUDA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 150,00		
39	39/2007	20070079 e 20070118	27/02/2008 10:15H	Aquisição de material de carpintaria, de piso e de forro, bem como, aquisição de vidro fumê com instalação, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 07.03.08	LOTE I R\$ 27.915,36	DOMÍNIO EMPRESARIAL S/A COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 12.205,50	R\$ 126.350,02	26,48%
						LOTE II R\$ 123.328,70	DIVLUXE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 100.000,00		
						LOTE III R\$ 1.024,80	PFD DISTRIBUIDORA DE PISOS, FORROS E DIVISÓRIAS LTDA - ME	R\$ 7.523,52		
						LOTE IV R\$ 1.545,00	CARIRI COMERCIO DE FERAGENS E MATERIAL ELÉTRICOS LTDA	R\$ 621,00		
						LOTE V R\$ 6.250,00	FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS - ME	R\$ 6.000,00		

40	40/2007	20070087	05/12/2007 10:00h	Aquisição de ferramentas e ferragens, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 27.12.07	LOTE I R\$ 5.212,43	RUDA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 4.838,10	R\$ 70.759,10	34,89%						
						LOTE II R\$ 77.523,23	RUDA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 45.922,00								
						LOTE III R\$ 25.940,78	ROMULO L DE BRITO	R\$ 19.999,00								
41	41/2007	20070084 e 20070165	07/12/2007 10:00h	Aquisição de material hidráulico, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 09.01.08	LOTE I R\$ 16.976,34	RMC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 10.633,51	R\$ 96.114,63	27,79%						
						LOTE II R\$ 17.913,16	RMC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 14.162,16								
						LOTE III R\$ 97.840,52	RMC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 70.939,46								
42	42/2007	20070085	06/12/2007 10:00h	Aquisição de material de refrigeração, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 04.01.08	LOTE I R\$ 76.400,66	RUDA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 69.999,90	R\$ 132.420,34	10,53%						
						LOTE II R\$ 69.425,09	RUDA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 60.755,65								
						LOTE III R\$ 2.187,30	DISTRIFORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EQUIPAMENTO LTDA - ME	R\$ 1.664,79								
43	43/2007	20070083	03/12/07 10:00h	Aquisição de material elétrico, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 21.12.07	LOTE I R\$ 33.010,99	REYNET CABEAMENTO ESTRUTURADO LTDA	R\$ 30.000,00	R\$ 170.260,06	45,95%						
						LOTE II R\$ 89.828,45	REYNET CABEAMENTO ESTRUTURADO LTDA	R\$ 50.000,00								
						LOTE III R\$ 40.074,21	ROMULO L DE BRITO	R\$ 24.862,30								
44	44/2007	20070137	06/11/2007 10:00h	Aquisição de mobiliário em aço, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 20/11/07	LOTE ÚNICO R\$ 1.760,00	AMB MENDES - EPP	R\$ 1.558,74	R\$ 1.558,74	11,43%						
						45	45/2007	2007.0014.0980-6 20070137	08/11/2007 10:00h	Aquisição e instalação de uma central telefônica PABX, para o Fórum da Comarca de Iguatu, localizada no Interior do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 20/11/07	LOTE ÚNICO R\$ 2.650,00	PROJETUB PROJETOS INSTALAÇÕES ASSESSORIA TECNICA EM TUBULAÇÕES LTDA	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	28,30%
												46	46/2007	20070123, 20070119 e 20070164	20/11/2007 10:00h	Aquisição de cafeteira elétrica e material para copa e cozinha, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
LOTE II R\$ 2.440,00	DISTRIFORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 2.405,17														
47	47/2007	20070157	13/11/2007 10:00h	Aquisição de material de saúde, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 29.11.07	LOTE ÚNICO R\$ 4.970,00	PAROMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO E FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4.970,00	R\$ 4.970,00	0,00%						
48	48/2007	2007.0024.6716-8	-----	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra especializada, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT (Profissionais de Informática).	FRACASSADO	-----	-----	-----	-----	-----						
49	49/2007	2007.0024.6681-1	14/12/2007 às 10:00h	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra especializada, cujos contratos de trabalho dos empregados que prestarão serviços terceirizados ao contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT (Profissionais Liberais).	CONCLUÍDO EM 07.01.08	LOTE ÚNICO R\$ 741.627,36	DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA	R\$ 741.627,00	R\$ 741.627,00	0,00%						
50	50/2007	20070169	08/02/2008 10:15h	Aquisição de obras jurídicas, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 03.03.08	LOTE ÚNICO R\$ 19.391,00	EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	R\$ 6.040,00	R\$ 6.040,00	68,85%						
51	51/2007	20070147	30/11/2007 10:00h	Aquisição de material odontológico, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 14.12.07	LOTE I R\$ 19.747,41	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	R\$ 18.931,86	R\$ 25.931,86	3,65%						
						LOTE II R\$ 7.166,95	FERNANDO MATOS DA SILVA FILHO - ME	R\$ 7.000,00								
52	52/2007	20070166 20070150 20070105	13/12/2007 10:15h	Aquisição de equipamentos eletrônicos, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	REVOGADO EM 20/01/08	-----	-----	-----	-----	-----						
53	53/2007	20070172	11/12/2007 10:15h	Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 17.12.07	Lote Único R\$ 74.670,00	ACESSO COMERCIAL LTDA	R\$ 56.481,00	R\$ 56.481,00	24,35%						
54	54/2007	20070140 20070141 2007.0015.3097-4	11/01/2008 10:15h	Aquisição de software com treinamento, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	ANULADO EM	-----	-----	-----	-----	-----						
55	55/2007	2007.0014.1388-9	22/01/2008 10:15h	Aquisição de Veículos Automotores e Motocicletas, novos e de primeiro uso para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 08.02.08	Lote I R\$ 39.000,00	FRACASSADO	R\$	R\$	R\$ 108.710,00	12,50%					
						Lote II R\$ 156.000,00	FRACASSADO	R\$	R\$							
						Lote III R\$ 55.000,00	MUCURUPI VEÍCULOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 49.610,00								
						Lote IV R\$ 60.000,00	KRAUTOP VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 59.100,00								
						Lote V R\$ 24.000,00	FRACASSADO	R\$	R\$							
56	56/2007	2007.0030.3593-8 20070221, 20070168 e 20070109	23/01/2007 10:15h	Aquisição de mobiliário, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 24.03.08	Lote I R\$ 8.575,00	DESERTO	-----	-----	R\$ 169.278,75	21,29%					
						Lote II R\$ 111.246,42	S & E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E CONFECÇÕES LTDA	R\$ 111.240,00								
						Lote III R\$ 103.830,00	ARIAS INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 58.038,75								
57	57/2007	2007.0030.3833-3	-----	Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos instalados no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fórum Clóvis Beviláqua e Juizado da Infância e da Juventude, todos localizados nesta capital.	TRANSFORMA DA EM PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2008	-----	-----	-----	-----	-----						

58	58/2007	20070166, 20070150 e 20070105	24/01/2007 10:15h	Aquisição de equipamentos eletrônicos, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 27.03.08	Lote I R\$ 800,00	VIA LUMENS AUDIO, VIDEO E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 800,00	R\$ 41.727,54	8,85%
						Lote II R\$ 2.133,00	MALTEC M OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 928,00		
						Lote III R\$ 42.850,00	SCVS COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 39.999,54		

Comissão Permanente de Licitação – CPL

**DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES REALIZADAS - 2007
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Item	CARTA CONVITE	Processo/ Pedido	Data/Hora	OBJETO	Situação Atual	Valor Estimado em Reais (R\$)	Empresa Vencedora nos Lotes	Valor Total Licitado em Reais (R\$)	% em Economia
1	01/2007	2007.0008.0269-5 2007.0010.5222-8	-----	Contratação de empresa mediante concessão de uso com encargos, interessada na exploração comercial de 03 (três) áreas localizadas no prédio do Fórum Clóvis Beviláqua destinadas ao funcionamento de 01(um) restaurante e de 02(duas) lanchonetes tipo quiosque.	TRANSFORMADA EM TOMADA DE PREÇO 05/07	-----	-----	-----	-----

Comissão Permanente de Licitação – CPL

**DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES REALIZADAS - 2007
CARTAS CONVITES**

Item	CARTA CONVITE	Processo/ Pedido	Data/Hora	OBJETO	Situação Atual	Valor Estimado em Reais (R\$)	Empresa Vencedora nos Lotes	Valor Total Licitado em Reais (R\$)	% em Economia	
1	01/2007	2006.0026.8438-1 2006.0026.9978-8	25/01/07 14:00h	Serviços de Engenharia Civil, englobando obras de reforma nas Residências Oficiais da 1ª e 2ª varas da comarca de Batuque, localizada no interior do Estado do Ceará,	CONCLUÍDA EM 09/02/2007	R\$ 19.423,82	PINHEIRO LANDIM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - PLACCOON	R\$ 18.839,74	R\$ 18.839,74	3,00%
2	02/2007	2006.0029.9715-0	26/01/07 às 14:00h	Serviços de Engenharia Civil, englobando a restauração das coberturas de diversos Fóruns das comarcas do interior do Estado do Ceará.	CONCLUÍDA EM 07/02/2007	R\$ 134.504,86	LOTE I COINTEL - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA	R\$ 64.970,49	R\$ 133.466,34	0,77%
3	03/2007	2007.0001.9215-3	16/02/07 às 14:00h	Contratação dos serviços de buffet visando a realização de coffee break fino, para o atendimento de solenidades promovidas pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará,	CONCLUÍDA EM 23/04/2007	R\$ 32,00 por pessoa	ANIRA SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	6,25%
4	04/2007	2007.0000.4420-0	01/03/07 às 14:00h	Manutenção preventiva e corretiva com operação do sistema de refrigeração do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte.	CONCLUÍDA EM 21/03/2007	R\$ 74.400,00 anual	PRIMARE ENGENHARIA LTDA	R\$ 74.400,00	R\$ 74.400,00	0,00%
5	05/2007	2007.0000.4328-0	15/03/07 às 14:00h	Contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria técnica em central de ar condicionado para melhoria da refrigeração dos 04 (quatro) Salões do Juri do Fórum Clóvis Beviláqua, localizado nesta capital.	DESERTA	-----	-----	-----	-----	-----
6	06/2007	2007.0001.9318-4	16/02/07 às 14:00h	Confecção de 5.000 (cinco mil) carimbos, de tamanhos e modelos diversos para atender às necessidades do Poder Judiciário, pelo período de 12 (doze) meses	CONCLUÍDA EM 02/04/2007	R\$ 0,55 por cm²	INDÚSTRIA DE CARIMBOS DECCO LTDA ME	R\$ 0,22 por cm²	R\$ 0,22 por cm²	60,00%
7	07/2007	2006.0022.2957-9	28/02/07 às 14:00h	Contratação de empresa para exploração comercial dos serviços de reprografia em dependência cedida pelo Fórum Clóvis Beviláqua.	ARQUIVADA	-----	-----	-----	-----	-----
8	08/2007	2007.0006.2484-3	11/04/07 às 14:00h	Contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria técnica em central de ar condicionado para melhoria da refrigeração dos 04 (quatro) Salões do Juri do Fórum Clóvis Beviláqua, localizado nesta capital.	FRACASSADA	-----	-----	-----	-----	-----
9	09/2007	2007.0002.9120-8 2007.0004.8801-0 2006.0030.5288-5 2006.0025.9852-3 2006.0022.3092-5 2006.0014.8193-2	02/05/07 14:00h	Serviços de Engenharia Civil, englobando obras de reforma na residência oficial do Juiz da 1ª Vara da Comarca de Iguatu, bem como, obras para instalação de portão com automação na residência oficial do Juiz da Comarca de Tabuleiro do Norte, ambas localizadas no interior do Estado do Ceará.	CONCLUÍDA EM 23.05.2007	R\$ 17.940,00	SERVIS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 17.930,00	R\$ 17.930,00	0,05%
10	10/2007	2007.0010.5166-9	-----	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na central telefônica e acessórios do tipo Alcatel 4300M, instalada no edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	TRANSFORMADA NA TP 06/07	-----	-----	-----	-----	-----
11	11/2007	2007.0005.5287-7	15/06/07 às 14:00h	Serviços de Engenharia Civil, englobando obras de reforma na residência oficial do Juiz da Comarca de Alto Santo, localizada no interior do Estado do Ceará	CONCLUÍDA EM 26/06/2007	R\$ 16.850,22	COINTEL - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA	R\$ 13.880,00	R\$ 13.880,00	0,00%

12	12/2007	2007.0013.1711-1	27/07/20 às 14:00h	Contratação de empresa, mediante concessão de uso com encargos, interessada na exploração comercial de área localizada no prédio do Fórum de Maracanaú, destinada ao funcionamento de restaurante tipo self-service e lanchonete.	DESERTA						
13	13/2007	2007.0013.2229-8	11/08/07 às 14:00h	Contratação dos serviços de capacitação tecnológica na plataforma JAVA, para a equipe de desenvolvedores do Departamento de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.	FRACASSADA						
14	14/2007	2007.0020.1659-0	12/08/07 às 14h	Contratação de empresa, mediante concessão de uso com encargos, interessada na exploração comercial de área localizada no prédio do Fórum de Maracanaú, destinada ao funcionamento de uma lanchonete.	DESERTA						
15	15/2007	2007.0024.0659-2	18/10/07 às 14:00h	Contratação de empresa fornecedora de gás liquefeito de petróleo - GLP, em botijões, e de recipientes transportáveis, para atender ao Tribunal de Justiça do estado do Ceará e suas Unidades Judiciárias.	FRACASSADA						
16	16/2007	2005.0014.0250-3 2004.0009.0443-0 2005.0017.8896-7 2007/0159	25/10/2007 às 14:00h	Serviços de Engenharia Civil, englobando obras de reforma no Memorial Clóvis Beviláqua, da Comarca de Vicosso do Ceará, localizada no interior do Estado do Ceará.	CONCLUÍDA EM 05/11/2007	R\$ 33.050,96	COINTEL - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA	R\$ 31.990,00	R\$ 31.990,00	3,20%	
17	17/2007	2007.0027.0820-3	08/11/2007 às 14:00h	Contratação de empresa fornecedora de gás liquefeito de petróleo - GLP, em botijões, e de recipientes transportáveis, para atender ao Tribunal de Justiça do estado do Ceará e suas Unidades Judiciárias	CONCLUÍDA EM 19/11/2007	R\$ 16.745,50	MARIA NUNES LEAL SOBREIRA LTDA - ME	R\$ 16.745,50	R\$ 16.745,50	0,00%	
18	18/2007	2007.0020.1654-9 2007.0024.6669-2	22/11/2007 às 14:00h	Apresentar proposta para realização de leilão público de veículos, materiais diversos e equipamentos de informática, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, relacionados nos Anexos I, II e III, a ser lançado pelo TJCE	CONCLUÍDA EM 14/12/2007	Menor percentual sobre os bens a serem leiloados	FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS	4,0% (quatro por cento)	4,0% (quatro por cento)	%	
19	19/2007	2007.0026.1607-4	04/12/07 às 14:00h	Contratação de empresa, mediante concessão de uso com encargos, interessada na exploração comercial de área localizada no prédio do Fórum de Maracanaú, destinada ao funcionamento de restaurante tipo self-service e lanchonete.	DESERTA						

Comissão Permanente de Licitação - CPL

DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES REALIZADAS - 2007
TOMADAS DE PREÇOS

Item	CARTA CONVITE	Processo/ Pedido	Data/Hora	OBJETO	Situação Atual	Valor Estimado em Renda (R\$)	Empresa Vencedora nos Lotes	Valor Total Licitado em Renda (R\$)	% em Economia	
1	01/2007	20060206	23/05/2007 14:00h	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção hidrológica da quadra de esportes do Poder Judiciário do Estado do Ceará	CONCLUÍDA EM 05/04/2007	R\$ 30.000,00	EXTINZON - EXTINTORES SPINZON LTDA	R\$ 20.568,00	R\$ 20.568,00	31,44%
2	02/2007	2006.0001.927-6 2007.0004.8464-2 2007.0006.2705-5 2007.0006.0457-0 2007.0005.0360-4	10/06/2007 às 14:00h	Serviço de Engenharia Civil englobando obras de reforma na Praça-Cidade Felicidade Bernardes Guimarães, na Escola Superior de Magistratura do Estado do Ceará - ESMEC, na Comarca Geral de Justiça e no Galpão de Desembarcar no Palácio de Justiça sendo todas as unidades judiciais localizadas nesta Capital.	CONCLUÍDA EM 27/06/2007	Lote I R\$ 83.176,47 Lote II R\$ 63.617,76 Lote III R\$ 29.985,46	KOTTA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA V3 CONSTRUÇÕES LTDA V3 CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 68.537,16 R\$ 42.593,61 R\$ 20.568,56	R\$ 129.699,55	26,85%
3	03/2007	2007.0006.0094-7	22/06/2007 às 14:00h	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à manutenção, reparação e substituição de peças de reposição e implementação de pontos de cabeamento estruturado e serviços de manutenção de Rede Óptica localizada nos prédios pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, localizada nesta Capital e no interior do Estado.	CONCLUÍDA EM 27/05/2008	R\$ 316.959,52	NUCLEO INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 297.639,27	R\$ 297.639,27	6,10%

4	04/2007	2006.0008.9873-2 2006.0008.9912-7	28/05/2007 às 14:00h	Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas (Lote I), e em carros, utilitários e caminhões (Lote II), todos pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDA EM 18/07/2007	LIMITE MÁXIMO R\$ 650.000,00	LOTE I MISTER FREIOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA LOTE II	Valor hora/homem R\$ 14,00 e acréscimo sobre peças 12% Valor hora/homem R\$ 9,99 desconto sobre peças 33%.		%
5	05/2007	2007.0008.0269-5 2007.0010.5222-8	08/06/2007 às 14:00h	Contratação de empresa, mediante concessão de uso com encargos, para exploração comercial de 02 (dois) áreas localizadas no prédio do Fórum Clóvis Beviláqua, destinadas ao funcionamento de 01(um) restaurante e de 01(uma) lanchonete.	DESERTA					
6	06/2007	2007.0010.5166-9	14/06/2007 às 14:00h	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na central telefônica e acessórios do tipo Alcatel 4300M, instalada no edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.	CONCLUÍDA EM 10/07/2007	R\$ 25.200,00	TECNEW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00	0,00%
7	07/2007	2007.0014.1703-5	21/08/2007 às 14:00h	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relativos à manutenção de hardware e software em equipamentos de rede hubs e switches, com núcleo ATM, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, localizados nesta Capital e em comarcas do interior do Estado.	CONCLUÍDA EM 03/10/2007	R\$ 243.490,44 anual	LANLINK INFORMATICA LTDA	R\$ 243.003,72	R\$ 243.003,72	0,00%

8	08/2007	2007.0014.6350-9 2007.0008.0289-5 2007.0010.5225-8	31/07/2007 14:00h	Contratação de empresa, mediante concessão de uso com encargos, para exploração comercial de 02 (duas) áreas localizadas no prédio do Fórum Clóvis Beviláqua, destinadas ao funcionamento de 01(um) restaurante e de 01(uma) lanchonete.	CONCLUÍDA EM 16/08/2007	Maiores Lances a Contraprestação Mensal R\$ 7.120,00	NUTRIÇÃO FAST FOOD COMERCIO LTDA	Contraprestação mensal R\$ 7.120,00 por 36 meses valor total do contrato R\$ 236.320,00	R\$ 7.120,00	0,00%
9	09/2007	2007.0018.2804-3 2007.00162	27/11/2007 às 14:00h	Serviços de Engenharia, englobando obras de reorganização de layout de ambientes já existentes e implantação de novos setores nos prédios do Centro de Documentação e Informática e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.	CONCLUÍDA EM 14/12/2007	LOTE I R\$ 118.251,54	VECOL VETOR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 117.066,27	R\$ 140.696,97	2,50%
						LOTE II R\$ 26.058,09	ARTEPISO - PFD DISTRIBUIDORA DE PISOS, FORROS E DIVISÓRIAS LTDA	R\$ 23.630,70		
10	10/2007	2006.0022.6123-5 2006.0016.7559-1 2007.0007.9666-0 e outros	15/01/2008 às 14:00h	Serviços de Engenharia Civil, englobando obras de reforma em Fóruns e Residências Oficiais, sendo todas as unidades judiciais localizadas no interior do Estado	CONCLUÍDA EM 28/01/2008	LOTE I R\$ 122.739,01	CINOR CONSTRUTORA E MOBILIÁRIA NORDESTE LTDA	R\$ 122.584,82	R\$ 264.255,02	1,13%
						LOTE II R\$ 144.561,39	COINTEL - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA	R\$ 141.670,20		
11	11/2007	2005.0027.7598-2 2006.0016.3450-0 2007.0002.0033-4 e outros	17/01/2008 às 14:00h	Serviços de Engenharia Civil, englobando obras de reforma em Fóruns e Residências Oficiais, sendo todas as unidades judiciais localizadas no interior do Estado	CONCLUÍDA EM 30/01/2008	LOTE I R\$ 119.357,51	MF ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA	R\$ 118.648,06	R\$ 271.271,52	
						LOTE II R\$ 154.136,65	VECOL - VETOR ENGENHARIA LTDA	R\$ 152.623,46		
12	12/2007	2007.0027.9349-9	21/02/2008 às 14:00h	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recarga e testes hidrostáticos dos extintores de incêndio do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDA EM 10/04/2008	R\$ 115.000,00	S.O.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA	R\$ 53.065,00	R\$ 53.065,00	

EDITAL Nº 25/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados e atendimento ao disposto na Constituição Federal, art. 93, II, letra "d", na Constituição do Estado do Ceará, art. 96, II, letra "b", e no Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, arts. 169 e 170, que se encontra vago na 3ª ENTRÂNCIA o cargo de **JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPAJÉ**, a ser preenchido pelo critério de **ANTIGUIDADE**, em virtude da classificação efetivada pela Portaria nº 269/2009 e da promoção da Dra. Cristiane Maria Martins Pinto de Faria.

Os Juízes de Direito com exercício na 2ª Entrância que se encontram posicionados na Lista de Antiquidade, abaixo publicada, e que estejam aptos e aceitarem **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** para o cargo acima indicado poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante a Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

Fica, desde logo, esclarecido e estabelecido que o silêncio dos Magistrados posicionados na lista abaixo, quanto ao interesse na promoção, será considerado e interpretado como recusa, e, também, que as eventuais inscrições ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes que lhes antecederem, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade para a promoção.

1º QUINTO

1. SOLANGE MENEZES HOLANDA
2. MARIA VALDILENY SOMBRA FRANKLIN
3. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR
4. GESILIA PACHECO CAVALCANTI
5. FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE
6. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
7. MÔNICA LIMA CHAVES
8. PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES

- SANTANA DO ACARAÚ
GUARACIABA DO NORTE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
HORIZONTE
UBAJARA
ACARAÚ
FARIAS BRITO
CAPISTRANO

2º QUINTO

9. REJANE EIRE FERNANDES ALVES
10. GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO CAVALCANTE
11. FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES
12. ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES
13. PAULO SÉRGIO DOS REIS
14. FLÁVIA PESSOA MACIEL
15. MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO
16. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS

- PARACURU
TRAIRI
COREAÚ
SANTANA DO CARIRI
JAGUARIBE
REDENÇÃO
JAGUARUANA
BARRO

3º QUINTO

17. FERNANDO ANTONIO MEDINA DE LUCENA
18. ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO
19. DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
20. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JUNIOR
21. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA
22. CARLA SUSIANA ALVES DE MOURA
23. RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA
24. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO

- ORÓS
RERIUTABA
TABULEIRO DO NORTE
IRACEMA
IPUEIRAS
JAGUARETAMA
SABOEIRO
SOLONÓPOLE

4º QUINTO

25. FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
26. ADRIANO PONTES ARAGÃO
27. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI

- PEDRA BRANCA
CAMPOS SALES
MISSÃO VELHA

28. JOSÉ BATISTA DE ANDRADE
 29. MARIA TEREZA FARIAS FROTA
 30. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
 31. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO
 32. ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA

MILAGRES
 PACOTI
 IPAUMIRIM
 TAMBORIL
 ARARIPE

5º QUINTO

33. DANIEL CARVALHO CARNEIRO
 34. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA
 35. MARILIA LIMA LEITÃO FONTOURA
 36. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
 37. WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA
 38. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS

MAURITI
 CARIRIAÇU
 PENTECOSTE
 JÚCAS
 PARAMBU
 ASSARÉ

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 8 de abril de 2009.
 EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão o fiz.
 SUBSCREVO: Dr. Raimundo Hélio Leite, SECRETÁRIO GERAL.
 VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

EXTRATO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2009.0009.2901-2, RESOLVE, **suspender** a empresa **LITORAL TRANSPORTES LTDA**, por 03 (três) meses, ficando impedida de participar de licitação e contratar com a Administração, enquanto perdurar a aludida sanção. Fortaleza, 08 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ

EXTRATO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2009.0009.2900-4, RESOLVE, **suspender** a empresa **MARTA M. DE LIMA - ME**, por 03 (três) meses, ficando impedida de participar de licitação e contratar com a Administração, enquanto perdurar a aludida sanção. Fortaleza, 08 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ

EXTRATO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2009.0009.2899-7, RESOLVE, **suspender** a empresa **MINAPLAST MÁQUINAS INDUSTRIAIS E ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA**, por 06 (seis) meses, ficando impedida de participar de licitação e contratar com a Administração, enquanto perdurar a aludida sanção. Fortaleza, 07 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2009

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que realizará no dia **04 de maio de 2009 às 09:00h** (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço Global por Lote**, que tem como objeto a **“Registro de preços para fornecimento de material de refrigeração, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará”**. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **30/04/2009 às 09:00h** (horário de Brasília).

O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h. Fone/Fax: (85)3216-2654 ou (85)3216-2714, e pelos sites www.tjce.jus.br e www.licitacoes-e.com.br. Fortaleza-CE, aos 15 de abril de 2009.

Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.5 - OUTROS EXPEDIENTES**EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 31/2009**

RH – Fortaleza, 15 de abril de 2009

PROCESSO Nº 2009.0000.9989-3
 INTERESSADO(A): MARIA DE FATIMA MARINHO CUNHA
 TÉCNICO JUDICIÁRIO DE ENTRANCIA ESPECIAL DA
 DIRETORIA DO FÓRUM
 ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.320,80 (hum mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos), referente ao serviço extraordinário de dezembro de 2008.
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 13 de abril de 2009.
 Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0001.0004-2
 INTERESSADO(A): FRANCISCO NEPOMUCENO SERPA
 TÉCNICO JUDICIÁRIO DE ENTRANCIA ESPECIAL DA
 DIRETORIA DO FÓRUM
 ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 1.081,05 (hum mil, oitenta e um reais e cinco centavos), referente ao serviço extraordinário de dezembro de 2008.
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 13 de abril de 2009.
 Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO	R	5ª UNIDADE DO JUÍZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	1827	444	130	0	20	0	9	11	0	0	28	0	0	0	0	8	0	11	0	
MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	R	6ª UNIDADE DO JUÍZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2634	12	172	0	157	1	19	14	0	0	75	9	1	0	0	67	19	0	0	
ELIZABETH PASSOS RODRIGUES MARTINS	T	7ª UNIDADE DO JUÍZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	1014	6	47	0	74	0	73	2	1	0	116	4	3	0	3	96	12	2	0	
DUALMA TEIXEIRA BENEVIDES	T	8ª UNIDADE DO JUÍZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	1618	3	42	0	16	2	3	0	0	0	58	23	1	0	38	6	137	23	9	0
JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO	T	9ª UNIDADE DO JUÍZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	1612	543	93	1	92	0	12	0	0	0	16	17	2	0	0	148	88	18	0	
MARIO PARENTE TEOFILO NETO	T	10ª UNIDADE DO JUÍZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2474	36	646	0	220	0	4	6	0	2	752	0	1	1	76	2	168	5	7	0
WASHINGTON LUIS TERCEIRO VIEIRA	T	11ª UNIDADE DO JUÍZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	1144	3	49	0	4	0	23	19	2	1	1	0	0	0	0	24	0	0	0	
JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO	R	12ª UNIDADE DO JUÍZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	4656	48	160	0	96	0	13	9	0	1	24	0	0	0	0	100	1	1	0	
ALUISIO GURGEL DO AMARAL JUNIOR	A	12ª UNIDADE DO JUÍZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	4656	48	160	0	96	0	13	9	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO	T	12ª UNIDADE DO JUÍZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	4656	48	160	0	96	0	13	9	0	1	28	0	1	2	0	0	65	0	4	0
ALFREDO ALVES FILHO	R	13ª UNIDADE DO JUÍZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	1246	185	118	0	0	0	4	3	1	0	0	20	0	0	0	0	30	47	5	0
MARIA IRANETIDE MOURA SILVA	R	14ª UNIDADE DO JUÍZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	663	30	23	0	9	0	8	12	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
ELIZABETH PASSOS RODRIGUES MARTINS	R	14ª UNIDADE DO JUÍZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	663	30	23	0	9	0	8	12	0	0	37	0	0	1	35	0	7	3	0	0
ALFREDO ALVES FILHO	T	15ª UNIDADE DO JUÍZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	1176	2	16	0	44	0	16	12	1	4	40	0	0	0	0	42	6	0	0	
MARIA IRANETIDE MOURA SILVA	T	16ª UNIDADE DO JUÍZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2566	122	56	9	32	4	33	22	7	1	35	0	9	1	0	115	21	34	0	
ELIZABETH PASSOS RODRIGUES MARTINS	R	17ª UNIDADE DO JUÍZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	598	55	100	0	22	0	15	14	2	0	3	0	0	0	0	42	4	12	0	
MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	T	18ª UNIDADE DO JUÍZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	1095	6	96	0	62	0	8	1	0	0	104	23	3	1	26	44	325	195	9	0
MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	R	19ª UNIDADE DO JUÍZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	594	52	53	0	103	0	12	4	0	0	42	10	3	0	3	0	119	15	27	0
MARIO PARENTE TEOFILO NETO	R	20ª UNIDADE DO JUÍZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2043	12	224	1	53	0	7	7	9	0	1	1	6	0	109	10	100	18	11	0
SUBTOTAL JUÍZADO ESPECIAL DA ENTRANCIA ESPECIAL, CAPITAL - 1º GRAU			37076	1868	2437	11	1206	7	371	203	28	10	1572	125	32	6	299	64	1844	518	173	0
TOTAL CAPITAL, ENTRANCIA ESPECIAL - 1º GRAU			346040	49268	9942	1029	6519	341	5673	2381	372	257	3997	1251	546	241	770	439	20479	6589	3161	956
TOTAL GERAL (INTERIOR E CAPITAL - JUSTIÇA DE 1º GRAU)			626758	140007	19537	2398	13641	1471	11893	7485	1802	1105	9343	3117	2064	1079	3136	1802	55489	24070	5230	2184

RESUMO PROPORCIONAL DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MÊS DE JANEIRO/2009
1ª INSTÂNCIA - INTERIOR E ENTRANCIA ESPECIAL:

		CIVEL	÷ (*)	=	TOT.CIVEL ESTADUAL	÷ (*)	=	CRIME	÷ (*)	=	TOT.CRIME ESTADUAL	÷ (*)	=
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS DO MÊS ANTERIOR	CAPITAL INTERIOR	346040	146	2370,14	626764	359	1745,86	49268	146	337,45	140007	359	389,99
	INTERIOR	280724	213	1317,95				90739	213	426,00			
PROCESSOS DIVERSOS ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	9942	146	68,10	19537	359	54,42	1029	146	7,05	2398	359	6,68
	INTERIOR	9595	213	45,05				1369	213	6,43			
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS E ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	355982	146	2438,23	646301	359	1800,28	50297	146	344,50	142405	359	396,67
	INTERIOR	290319	213	1363,00				92108	213	432,43			
PROCESSOS ARQUIVADOS	CAPITAL INTERIOR	6519	146	44,65	13641	359	38,00	341	146	2,34	1471	359	4,10
	INTERIOR	7122	213	33,44				1130	213	5,31			
PRECATÓRIAS VINDAS DO MÊS ANTERIOR	CAPITAL INTERIOR	5673	146	38,86	11893	359	33,13	2381	146	16,31	7485	359	20,85
	INTERIOR	6220	213	29,20				5104	213	23,96			
PRECATÓRIAS ENTRADAS	CAPITAL INTERIOR	372	146	2,55	1802	359	5,02	257	146	1,76	1105	359	3,08
	INTERIOR	1430	213	6,71				848	213	3,96			
CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS E ENTRADAS	CAPITAL INTERIOR	6045	146	41,40	13695	359	38,15	2638	146	18,07	8590	359	23,93
	INTERIOR	7650	213	35,92				5952	213	27,94			
TOTAL DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS - VINDOS E ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	362027	146	2479,64	659996	359	1838,43	52935	146	362,57	150995	359	418,45
	INTERIOR	297969	213	1398,92				98060	213	460,38			
PROCESSOS SENTENCIADOS-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	3997	146	27,38	9343	359	26,03	1251	146	8,57	3117	359	8,68
	INTERIOR	5346	213	25,10				1866	213	8,76			
PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	546	146	3,74	2064	359	5,75	241	146	1,65	1079	359	3,01
	INTERIOR	1518	213	7,13				838	213	3,93			
AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	770	146	5,27	3136	359	8,74	439	146	3,01	1802	359	5,02
	INTERIOR	2366	213	11,11				1363	213	6,40			
DESPACHOS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	20479	146	140,27	55489	359	154,57	6589	146	45,13	24070	359	67,05
	INTERIOR	35010	213	164,37				17481	213	82,07			
DECISÕES INTERLOCUTORIAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	3161	146	21,65	5230	359	14,57	956	146	6,55	2184	359	6,08
	INTERIOR	2069	213	9,71				1228	213	5,77			

(*) - Total de Juizes de acordo com a Lei nº 12.342/94 e a Legislação constante no perfil das comarcas do Estado do Ceará (página 1) Sala da Corregedoria Geral da Justiça, aos seis (06) dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove (2009).

Confere: _____ Diretor(a) da Divisão de Correções. DE ACORDO: _____ Diretor(a) Geral da Corregedoria.

VISTO: _____

DES. JOÃO BYRÓN DE FIGUEIRÉDO FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

RESUMO PROPORCIONAL DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MÊS DE JANEIRO/2009
1ª INSTÂNCIA - JUIZADOS ESPECIAIS DO INTERIOR (20 UNIDADES) E ENTRANCIA ESPECIAL (20 UNIDADES)

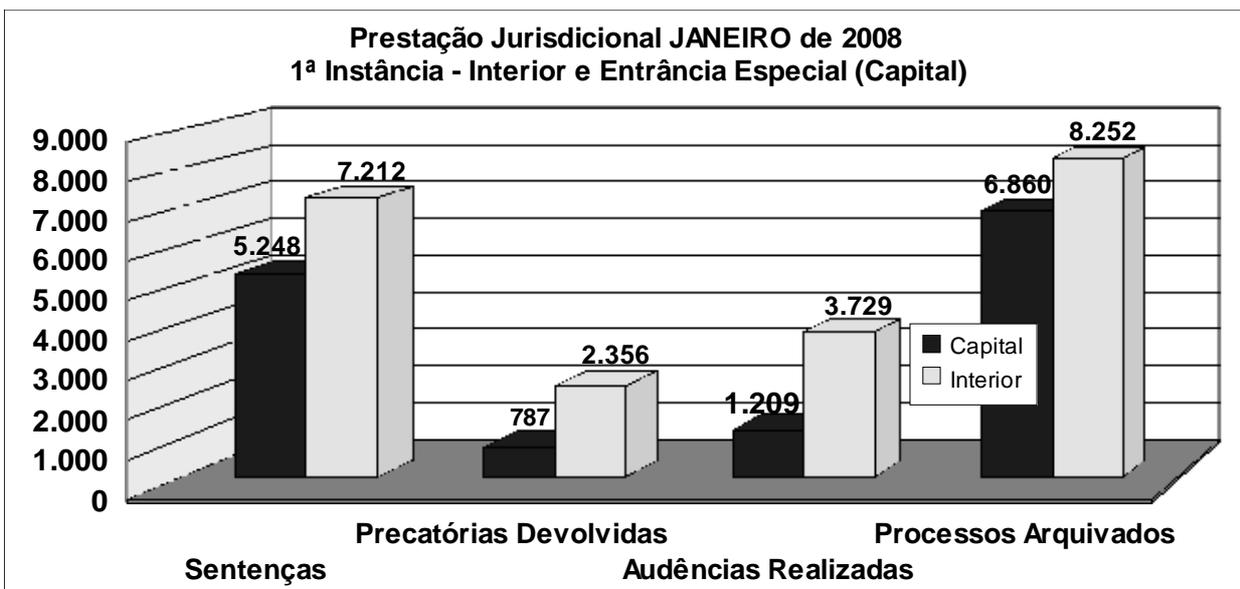
	JECC	CIVEL	÷	=	TOT.CIVEL	÷	=	CRIME	÷	=	TOT.CRIME	÷	=
			(%)		ESTADUAL	(%)			(%)		ESTADUAL	(%)	
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS DO MÊS ANTERIOR	CAPITAL INTERIOR	37076 19519	20 20	1853,80 975,95	56595	40	1414,88	1868 2082	20 20	93,40 104,10	3950	40	98,75
PROCESSOS DIVERSOS ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	2437 1388	20 20	121,85 69,40	3825	40	95,63	11 12	20 20	0,55 0,60	23	40	0,58
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS E ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	39513 20907	20 20	1975,65 1045,35	60420	40	1510,50	1879 2094	20 20	93,95 104,70	3973	40	99,33
PROCESSOS ARQUIVADOS	CAPITAL INTERIOR	1206 1125	20 20	60,30 56,25	2331	40	58,28	7 21	20 20	0,35 1,05	28	40	0,70
PRECATÓRIAS VINDAS DO MÊS ANTERIOR	CAPITAL INTERIOR	371 160	20 20	18,55 8,00	531	40	13,28	203 159	20 20	10,15 7,95	362	40	9,05
PRECATÓRIAS ENTRADAS	CAPITAL INTERIOR	28 34	20 20	1,40 1,70	62	40	1,55	10 23	20 20	0,50 1,15	33	40	0,83
CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS E ENTRADAS	CAPITAL INTERIOR	399 194	20 20	19,95 9,70	593	40	14,83	213 182	20 20	10,65 9,10	395	40	9,88
TOTAL DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS - VINDOS E ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	39912 21101	20 20	1995,60 1055,05	61013	40	1525,33	2092 2276	20 20	104,60 113,80	4368	40	109,18
PROCESSOS SENTENCIADOS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	1572 904	20 20	78,60 45,20	2476	40	61,90	125 326	20 20	6,25 16,30	451	40	11,28
PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	32 22	20 20	1,60 1,10	54	40	1,35	6 11	20 20	0,30 0,55	17	40	0,43
AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	299 325	20 20	14,95 16,25	624	40	15,60	64 171	20 20	3,20 8,55	235	40	5,88
DESPACHOS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	1844 3195	20 20	92,20 159,75	5039	40	125,98	518 1247	20 20	25,90 62,35	1765	40	44,13
DECISÕES INTERLOCUTORIAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	173 318	20 20	8,65 15,90	491	40	12,28		20 20		40		

(*) - Total de Juizes Titulares do JECC de acordo com a Lei nº 12.342/94 e a Legislação constante no perfil das comarcas do Estado do Ceará (página 1) Sala da Corregedoria Geral da Justiça, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Março do ano de dois mil e nove (2009).

Confere: _____ Diretor(a) da Divisão de Correições. DE ACORDO: _____ Diretor(a) Geral da Corregedoria.

VISTO: _____
DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

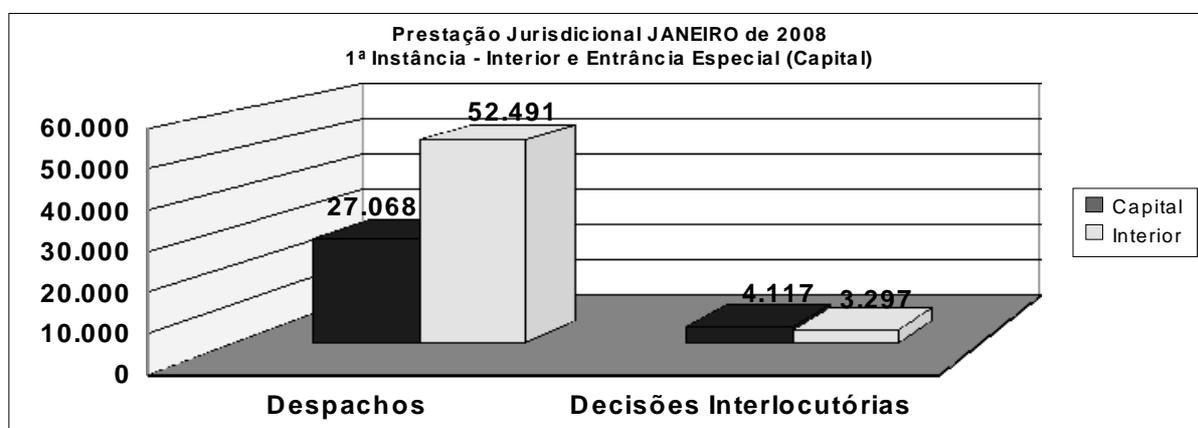
GRÁFICOS E TABELAS
PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
(INTERIOR E CAPITAL) – JANEIRO/2009



	Sentenças Cíveis	Sentenças Crime	TOTAL	Precatórias devolvidas Cíveis	Precatórias devolvidas Crime	TOTAL
Capital	3.997	1.251	5.248	546	241	787
Interior	5.346	1.866	7.212	1.518	838	2.356
TOTAL	9.343	3.117	12.460	2.064	1.079	3.143

	Audiências Cíveis	Audiências Crime	TOTAL	Processos arquivados Cíveis	Processos arquivados Crime	TOTAL
Capital	770	439	1.209	6.519	341	6.860
Interior	2.366	1.363	3.729	7.122	1.130	8.252
TOTAL	3.136	1.802	4.938	13.641	1.471	15.112

GRÁFICOS E TABELAS
PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
(INTERIOR E CAPITAL) – JANEIRO/2009



	Despachos Cível	Despachos Crime	TOTAL
Capital	20.479	6.589	27.068
Interior	35.010	17.481	52.491
TOTAL	55.489	24.070	79.559

	D.Interloc. Cível	D.Interloc. Crime	TOTAL
Capital	3.161	956	4.117
Interior	2.069	1.228	3.297
TOTAL	5.230	2.184	7.414

GRÁFICOS E TABELAS
ESTATÍSTICA DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS
(INTERIOR E CAPITAL) – JANEIRO/2009

	Cível	Crime	TOTAL
Total de Processos da Capital*	355.982	50.297	406.279
Total de Processos do Interior*	290.313	92.108	382.421
TOTAL	646.295	142.405	788.700
	Cível	Crime	TOTAL
Total de Cartas Precatórias da Capital**	6.045	2.638	8.683
Total Cartas Precatórias do Interior**	7.650	5.952	13.602
TOTAL	13.695	8.590	22.285

* (Processos vindos do mês anterior + entrados no mês)

** (Cartas Precatórias vindas do mês anterior + entradas no mês)

PERFIL DAS COMARCAS DO ESTADO DO CEARÁ
JANEIRO/2009

CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, LEI Nº 12.342/94, 2ª EDIÇÃO E AS MODIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS LEIS NÚMEROS: 12.429/95, 12.553/95, 12.646/96, 12.647/96, 12.652/96, 12.698/97; 12.776/97, 12.779/97, 12.832/98, 12.862/98, 12.883/99, 12.886/99, 12.929/99, 13.102 (17.01.01 - D.O.), 13.204 (21.02.02 - D.O), 13.477 (24.5.2004 - D.J), 13.898 (27.7.2007 - D.O) e 14.258 (09.12.08 - D.O).

a) Número de Comarcas no Estado	184	
Entrância Especial		01
3ª Entrância		50
3ª Entrância – Comarcas Vinculadas		15
Subtotal		65
2ª Entrância		39
2ª Entrância – Comarcas Vinculadas		22
Subtotal		61
1ª Entrância		49
1ª Entrância – Comarcas Vinculadas		08
Subtotal		57
b) Número de Vinculadas a Comarcas de 1ª, 2ª e 3ª Entrância	45	
3ª Entrância		15
2ª Entrância		22
1ª Entrância		08
Subtotal		45

* Sendo que uma (01) dessas Comarcas não foi instalada até esta data: **Pires Ferreira** (3ª Entrância).

PERFIL DAS COMARCAS DO ESTADO DO CEARÁ
JANEIRO/2009

c) Número de Secretarias/Unidades de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	38	
Entrância Especial		20
3ª Entrância - Interior		18
Subtotal		38
d) Número de Secretarias/Unidades/Varas no Estado (Capital e Interior)	373	
Entrância Especial		107
Entrância Especial - JECC		20
Subtotal		127
3ª Entrância		94
3ª Entrância – JECC		18
2ª Entrância		39
1ª Entrância		49
Comarcas Vinculadas		45
Subtotal		245
e) Número de Juizes no Estado	358	
3ª Entrância		94
3ª Entrância – Juizes titulares JECC		18
3ª Entrância - Juizes auxiliares		12
Subtotal de Juizes da 3ª Entrância		124
2ª Entrância		39
1ª Entrância		49
Número de Juizes do Interior		212*
Capital - Juizes Titulares das secretarias de varas		107
Capital - Juizes Titulares dos JECC		20
Capital - Juizes Auxiliares		19
Número de Juizes da Capital		146*

PERFIL DAS COMARCAS DO ESTADO DO CEARÁ
JANEIRO/2009

*Número de Juizes, a partir de set/2004 (Leis 13.517, 08.09.04 – D.O.E. e 13.518, 08.09.2004 – D.O.E.), se encontram vagos, **doze (12)** cargos de Juiz (1ª Entrância: 06; 3ª Entrância: 3 e Entrância Especial: 03).

- SECRETARIAS VAGAS:
- 1ª Entrância: 06 (Comarca de Caridade, Comarca de Cruz, Comarca de Mucambo, Comarca de Jardim, Co marca de Marco, Monsenhor Tabosa);
- 2ª Entrância: 0
- 3ª Entrância: 03 (Juizado Especial de Maracanaú, Juizado Especial de Senador Pompeu, 1ª Vara de Tianguá);
- Entrância Especial: 03 (5ª Vara de Família, 1ª Vara de Registros Públicos, 10ª Vara Criminal).

*O Juiz que responde pela Comarca Vinculada é titular da Comarca Mãe.

OBSERVAÇÕES

Varas transformadas, conforme Lei Nº 14.258, de 04 de dezembro de 2008 (D.O.E 09/12/2008):

INTERIOR

- A Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Benedito transformada em 5ª Vara da Comarca de Caucaia, neste mês de janeiro/2009, **não foi instalada**;

- 2ª Vara da Comarca de Uruburetama foi transformada em 2ª Vara da Comarca de Eusébio. Referida secretaria foi **instalada em 26.01.2009**.

PERFIL DAS COMARCAS DO ESTADO DO CEARÁ JANEIRO/2009

DISTRIBUIÇÃO POR MATÉRIA NAS SECRETARIAS DA COMARCA DE FORTALEZA

ENTRÂNCIA ESPECIAL

S E C R E T A R I A S	Nº
CÍVEIS	30
RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS	02
FAMÍLIA	18
SUCCESSÕES	05
FAZENDA PÚBLICA	09
EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	05
REGISTRO PÚBLICO	02
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	05
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	01
CRIMINAIS	18
EXECUÇÃO CRIMINAL, CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS E HABEAS CORPUS	01
EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS	01
JÚRI	05
TRÂNSITO	02
JUÍZO MILITAR	01
DELITOS SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES	02
UNIDADES DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	20
T O T A L	127

OBSERVAÇÕES

Varas instaladas em Janeiro, conforme Lei Nº 14.258, de 04 de dezembro de 2008 (D.O.E 09/12/2008):

CAPITAL

8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza;

9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza;

1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza;

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza;

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 56 - Ano: 2009

- 2003.0008.1894-7/1 - AGRAVO INOMINADO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOAO RENATO BANHOS CORDEIRO
- Agravado : ERIDAN CARLOS MAIA
- Rep. Jurídico : 14713 - CE PEDRO PAULO AUGUSTO DE

OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 919 - CE EDGARD CARLOS DE AMORIM
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m) : Acordam os integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental, mas para lhe negar provimento, mantendo a decisão combatida.

Ementa : AGRAVO REGIMENTAL - ARTIGO 557, §1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. ARTIGO 526 DO CPC. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍAM O RECURSO - FALTA ARGUÍDA E IMPROVADA PELO AGRAVADO - RECURSO IMPROVIDO.

1. Se o legislador ordinário fixou a exigência indeclinável de que, aos autos do processo principal, sejam juntadas cópia da petição do agravo, do comprovante de sua interposição e a relação dos documentos que o instruíram, acoimando tal falta com a pena de inadmissibilidade do recurso, porque estabeleceu requisito formal extrínseco de admissibilidade, cujo atendimento não pode ser dispensado pelo relator.

2. Agravo Regimental conhecido, mas negado provimento.

- 2002.0004.5421-1/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
- PROCURADOR - JAIME LUIS BEZERRA ARAUJO
- ESTAGIÁRIO - GISLENE FROTA LIMA
- Agravado : JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 5025 - CE ROGERIO SANTOS CORREIA
- Relator(a).: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m) : Acordam os integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental, mas para lhe negar provimento, mantendo-se a decisão combatida.

Ementa : PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. TEMPESTIVIDADE. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE EXTRÍNSECO. SUPERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

1. Independentemente do vício que macule a liminar de primeira instância, o Tribunal ad quem só poderá reformá-la, via agravo de instrumento, se preenchidos os requisitos de admissibilidade do recurso.

2. Sendo intempestiva a insurgência, não é dado ao Tribunal passar para o juízo de mérito da irresignação, ainda que a mesma trate de matéria de ordem pública.

3. Agravo Regimental conhecido, mas negado provimento.

- 2004.0012.4497-7/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : CREDICARD S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
- Rep. Jurídico : 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 157365 - SP CRISTINA SUENAGA JUNQUEIRA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
- Rep. Jurídico : 8495 - CE ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM
- Rep. Jurídico : 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 12620 - CE EDSON SAMPAIO DE CASTRO
- Agravado : OTACILIO ALVES NEVES
- Rep. Jurídico : 4985 - CE JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO
- Rep. Jurídico : 10031 - CE MARCELO DE OLIVEIRA SAMPAIO
- Relator(a).: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m) : Acordam os integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer do agravo regimental.

Ementa : EMENTA: ACÓRDÃO PROFERIDO EM APELAÇÃO CÍVEL. AGRAVO REGIMENTAL. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA.

1. O Agravo Regimental não é meio hábil de combater decisão colegiada, uma vez que nas instâncias ordinárias só tem cabimento contra decisório monocrático do Relator ou Presidente da respectiva Corte que cause gravame à parte recorrente.

2. A via recursal eleita se constitui, na realidade, erro grosseiro e, como tal, não pode sequer ser aproveitada, atendendo ao princípio da fungibilidade recursal, admissível no nosso direito adjetivo civil por construção doutrino-jurisprudencial.

3. Recurso não conhecido.

- 2004.0016.2941-0/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : TIBERIO LUIS RAMOS BATISTA
- Rep. Jurídico : 5830 - CE REGINALDO SALES HISSA
- ESTAGIÁRIO - LIA RAQUEL S. LOPES
- Agravado : METALPRINT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Relator(a).: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m) : Acordam os integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer do agravo regimental.

Ementa : ACÓRDÃO PROFERIDO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO REGIMENTAL. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA.

1. O Agravo Regimental não é meio hábil de combater decisão colegiada, uma vez que nas instâncias ordinárias só tem cabimento contra decisório monocrático do Relator ou Presidente da respectiva Corte que cause gravame à parte recorrente.

2. A via recursal eleita se constitui, na realidade, erro grosseiro e, como tal, não pode sequer ser aproveitada, atendendo ao princípio da fungibilidade recursal, admissível no nosso direito adjetivo civil por construção doutrino-jurisprudencial.
3. Recurso não conhecido.

- 2005.0017.8925-4/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEBORA AGUIAR DA SILVA
- Agravado : ASSALCE - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA
- Rep. Jurídico : 13422 - CE FELIPE MELO ABELLEIRA
- Rep. Jurídico : 903 - AM JOAO DE DEUS GOMES DOS ANJOS
- Relator(a).: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por uma de suas Turmas, à unanimidade, em conhecer do agravo interno, para negar-lhe provimento, tudo de conformidade com o voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. TUTELA ANTECIPADA CONFIRMADA NA SENTENÇA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PERDA DE OBJETO.

1. A confirmação, na sentença, da tutela concedida por decisão interlocutória esvazia o objeto do agravo de instrumento contra esta interposto, sobretudo em face do efetivo substitutivo produzido pela decisão final.

2. Agravo regimental conhecido e desprovido.

- 2000.0122.0502-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ANAIDES PIRES DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- Relator(a).: DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no sentido de conhecer a Apelação Cível no sentido de NÃO CONFERIR-LHE PROVIMENTO, confirmando-se integralmente a sentença de primeiro grau, tudo nos termos do voto do Relator.

Ementa : DIREITO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. LEI ESTADUAL Nº. 13.035/2000. REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS MILITARES ESTADUAIS. PREVISÃO DE EXTINÇÃO GRADATIVA DA GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO. PERMANÊNCIA DOS ATIVOS E INATIVOS NA GRADUAÇÃO EXTINTA. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. A reestruturação do quadro funcional da Polícia Militar Estadual, com a extinção da graduação de 2º Sargento, não importa o reenquadramento automático dos pensionistas e servidores inativos na graduação de Primeiro Sargento, prevista no novo diploma legal, denotando-se como impossível a modificação da graduação em que ocorreu a concessão do benefício previdenciário, sob pena de efetuar-se promoção oblíqua;

2. O reajuste do soldo e dos proventos referentes à graduação extinta constitui-se como garantia de índole constitucional, independentemente da existência de cargo na atual estrutura da Polícia Militar do Estado do Ceará;

3. O deferimento do pleito da recorrente, que almeja perceber proventos equivalentes à graduação de Primeiro Sargento, implica em verdadeira promoção post mortem dos militares inativos, o que não se pode admitir no caso concreto;

4. Decerto, se o instituidor do benefício da pensionista, em vida, não chegou a perceber os soldos e vantagens pecuniárias equivalentes aos valores atualmente pagos à graduação de Sargento, é porque não reuniu, os requisitos legais para tanto, não se podendo admitir que tal pretensão seja possível agora, após seu falecimento, pelo simples fato de que a graduação de 2º Sargento restará extinta pela Lei n.º. 13.035/2000;

5. O reajustamento do benefício da apelante, não obstante a futura extinção do cargo de 2º Sargento, não importará, necessariamente, perda pecuniária para a interessada, em vista da obrigação do Estado do Ceará ao cumprimento do disposto na norma constitucional, concedendo à pensionista o adequado reajuste dos valores pagos a título de pensão, tal como aquele concedido pela Lei n.º 13.676/2005, a qual contemplou, especificamente, o reajuste dos vencimentos/proventos dos

cargos remanescentes de 2º Sargento;

6. RECURSO OBRIGATÓRIO CONHECIDO E IMPROVIDO; SENTENÇA CONFIRMADA.

- 2005.0015.0394-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 13194 - CE GLAUBER FARIAS DE LIMA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 19277 - CE RAQUEL CHAVES SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 19917 - CE JOEL RODRIGUES FARIAS
- Rep. Jurídico : 20067 - CE BOLIVAR BASTOS GONÇALVES NETO
- Rep. Jurídico : 20092 - CE FRANCISCO DE ASSIS BARROS DA SILVA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 20303 - CE ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 20724 - CE ANA CAROLINE R. COSTA
- Apelante : LUDMILA DE AZEVEDO PIRES
- Rep. Jurídico : 10168 - CE MARCELO DIAS PONTE
- ESTAGIÁRIO - AUGUSTO ALCANTARA VAGO
- Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 13194 - CE GLAUBER FARIAS DE LIMA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 19277 - CE RAQUEL CHAVES SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 19917 - CE JOEL RODRIGUES FARIAS
- Rep. Jurídico : 20067 - CE BOLIVAR BASTOS GONÇALVES NETO
- Rep. Jurídico : 20092 - CE FRANCISCO DE ASSIS BARROS DA SILVA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 20303 - CE ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 20724 - CE ANA CAROLINE R. COSTA
- Apelado : LUDMILA DE AZEVEDO PIRES
- Rep. Jurídico : 10168 - CE MARCELO DIAS PONTE
- ESTAGIÁRIO - AUGUSTO ALCANTARA VAGO
- Relator(a).: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m) : Acordam os integrantes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer dos recursos apelatórios, para dar provimento ao apelo principal e julgar prejudicado o recurso adesivo, tudo de conformidade com o voto do Relator.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL. CONSUMIDOR. CADASTRO DE INADIMPLENTES. INSCRIÇÃO. FALTA DE NOTIFICAÇÃO. RESPONSABILIDADE CIVIL. DANO MORAL. EMPRESA CREDORA. ILEGITIMIDADE PASSIVA. FATURA TELEFÔNICA. DÉBITOS INCONTROVERSOS. FALTA DE PAGAMENTO. CADASTRO DE INADIMPLENTES. INSCRIÇÃO. POSSIBILIDADE.

1. O consumidor, independentemente da existência da dívida, tem o direito de ser notificado previamente a respeito da inclusão de seu nome em cadastro de inadimplentes.

2. É do banco de dados, ou da entidade cadastral, a responsabilidade pela falta de notificação prévia do consumidor a respeito da inscrição em cadastro de inadimplentes e não da

empresa credora.

3. Não pode o consumidor, a pretexto de desincumbir-se do pagamento de dívida impugnada, não adimplir a parcela do débito que entende devido, ainda que por consignação em pagamento.

4. Age no exercício regular de direito a empresa de telefonia que determina inscrever em cadastro de inadimplentes quem não efetua o pagamento das faturas telefônicas, sequer contestadas na via judicial, não consistindo esta conduta ato ilícito, sujeito a reparação por danos morais.

5. Apelos conhecidos, sendo o principal provido e o adesivo julgado prejudicado.

- 2007.0030.2200-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO DO BRASIL S/A
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 8393 - CE JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO
- Rep. Jurídico : 13904 - CE DAYANE DE CASTRO CARVALHO
- Apelado : JOSE NOGUEIRA E VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9925 - CE JOSE CELIO PEIXOTO SILVEIRA
- Relator(a).: DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. "PLANO VERÃO". EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA. DIREITO ADQUIRIDO.

1. O tema discutido na demanda é a correção monetária, que é o valor principal da dívida do banco, razão pela qual se aplica o art. 177, do Código Civil de 1916, cujo prazo prescricional previsto é de 20 (vinte) anos, e não o art. 178, § 10, do mesmo diploma legal, que se refere às prestações acessórias. Pretensão do direito do autor não atingida pela prescrição.

2. A lei 7.730/89, que entrou em vigor em 15 de janeiro de 1989, somente se aplica às cadernetas de poupança com datas de aniversário posteriores ao dia 15, sob pena de ofensa à garantia constitucional do direito adquirido.

3. As cadernetas de poupança existentes em janeiro de 1989, com data de aniversário anteriores ao dia 15, deveria ter sido aplicado o Decreto-Lei 2.284, de 10 de março de 1986, o qual dispunha que os saldos das cadernetas de poupança fossem reajustados, a partir de 01 de fevereiro de 1986, pelo IPC, cuja correção era de 42,72%.

4. Recurso conhecido e parcialmente provido.

7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 134 - Ano: 2009

- 2002.0009.7974-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MAGNUM INDUSTRIA DO BRASIL S.A (MAGNUM)
- Rep. Jurídico : 12911 - CE KARYNA SARAIVA LEO GAYA WANDERLEY
- Rep. Jurídico : 13059 - CE FABIO DE POSSIDIO EGASHIRA
- Rep. Jurídico : 13727 - CE ANA MABEL BARBOSA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 13732 - CE DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16979 - PE ANDRE RICARDO DE ALMEIDA NOBREGA
- Rep. Jurídico : 15167 - CE ALVARO COSTA BENEVIDES
- Agravado : FABIO DE SAMPAIO CHAVES
- Rep. Jurídico : 1042 - CE JOAO MAURICIO SOBREIRA DE SAMPAIO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:
Diante do exposto, intime-se o agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2008.0040.0626-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 9857 - CE JOAO VALMIR PORTELA LEAL JUNIOR
- Rep. Jurídico : 13742 - CE IARA MOREIRA OSTERNO
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 14880 - CE YURI DE CASTRO HOLANDA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Assim sendo, porquanto não explicitadas circunstâncias que caracterizem o fumus boni iuris e o periculum in mora, hei por bem denegar efeito suspensivo ao presente agravo de instrumento.

Oficie-se ao MM. Juiz de Direito, requisitando-lhe, ato contínuo, informações.

Intime-se a parte agravada, para contra-arrazoar, querendo, o recurso no prazo e forma legais.

Intime-se o e. representante do Ministério Público.

Fortaleza, 13 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2008.0038.8953-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO T. TAVORA
- Agravado : JEANNE MARIA TEIXEIRA GOMES
- Agravado : JAMILLE TEIXEIRA GOMES
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Face ao exposto, por ser idêntica a quaestio, concedo o efeito suspensivo pleiteado, devendo os presentes autos ser apensados aos do Processo nº 2008.0040.0056-7, por ser evidente a conexão entre ambos, a teor dos arts. 103 e 105 do Código de Processo Civil.

Comunique-se ao Juiz da causa, requisitando-se as informações pertinentes.

Intimem-se as agravadas, por seus patronos judiciais (art. 236 do CPC), para os fins do preceituado no art. 527, V, parte final, do referido Diploma Legal.

Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.

Fortaleza, 9 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2008.0040.0056-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RITA DE CASSIA B. RIBEIRO
- Agravado : JEANNE MARIA TEIXEIRA GOMES
- Agravado : JAMILLE TEIXEIRA GOMES
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Face ao exposto, concedo o efeito suspensivo pleiteado.

Comunique-se ao Juiz da causa, requisitando-se as informações pertinentes.

Intimem-se as agravadas, para os fins do preceituado no art. 527, V, parte final, do Código de Processo Civil.

Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.

Fortaleza, 09 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2006.0005.8767-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : LEIVIANE RODRIGUES DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 15401 - CE ROBERTA ALVES TAVARES
 - Rep. Jurídico : 16629 - CE PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA
 - Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO
 - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

A insurreição teve o objeto esvaziado, afinal, ajuizada em 13.3.2006, por certo, na atualidade, já ocorreu o nascimento cuja gravidez se pretendia interromper, pelo que, com esteio no art. 557, § 1º, do Código de Processo Civil, julgo prejudicado o recurso em epígrafe.

Decorrido, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do CPC, certifique-se o ocorrido, remetendo-se, empós, os fólios ao juízo singular.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 27 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2004.0012.9138-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BRADESCO SAUDE S.A
- Rep. Jurídico : 5945 - CE CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico : 12296 - CE ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 15263 - CE EDVAR DUTRA CALDAS FILHO
- Rep. Jurídico : 115762 - SP RENATO TADEU R. MANDALITI
- Agravado : JOAO PEREIRA DE FARIAS
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Considerando redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 26.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, restou desnaturada a urgência da concessão da suspensividade.

Diante do exposto, intime-se a recorrente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecerem a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Após, manifestado o interesse requisitem-se as informações e intime-se o agravado para, querendo, responder ao agravo no prazo legal.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 24 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2008.0040.0634-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
- Rep. Jurídico : 4131 - CE JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10923 - PE FLAVIO DE QUEIROZ B.CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 20335 - PE CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 19357 - PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO
- Agravado : SEBASTIAO JOMAR DIAS SIMOES
- Rep. Jurídico : 3092 - CE CID ALCIDES CAMPOS
- Rep. Jurídico : 7368 - CE ANTONIO FERNANDES MATOS
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Diante do exposto, nego o efeito suspensivo pleiteado.

Comunique-se ao Juiz da causa, requisitando-se as informações pertinentes.

Intime-se o agravado, para os fins do art. 527, V, parte final, do Código de Processo Civil.

Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.

Fortaleza, 11 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2008.0039.9802-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : TEODORA LOPES BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- ESTAGIÁRIO - CICERO CORDEIRO FURTUNA
- Agravado : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

- Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:
Face ao exposto, concedo o efeito suspensivo pleiteado, determinando que a ação originária continue sendo processada perante a 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.

Comunique-se ao Juiz da causa, requisitando-se as informações pertinentes.

Intime-se o agravado, para fins do preceituado no art. 527, V do Código de Processo Civil.

Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.

Fortaleza, 09 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2004.0001.5067-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 3628 - CE JOSE AIRTON BATISTA LIMA
- Rep. Jurídico : 4834 - CE FRANCISCO ALDENOR XAVIER
- Rep. Jurídico : 15563 - CE FLAVIA CASTELO BATISTA MAGALHAES
- Agravado : GENESIO ALMEIDA FRANÇA
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 6506 - CE SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS
- Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- Rep. Jurídico : 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO

- Rep. Jurídico : 13909 - CE MABEL DE CARVALHO SILVA
- Rep. Jurídico : 15220 - CE LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR

- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Despacho: PARTE FINAL:

Em tais circunstâncias, nego a suspensividade requerida.

Requisitem-se as informações e faça-se a intimação do agravado para contraminutar, querendo, no prazo legal. Após, à Procuradoria Geral de Justiça.

Fortaleza, 13 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2004.0016.3108-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : NETGAS ENGENHARIA COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS LTDA

- Rep. Jurídico : 2756 - CE SERGIO SILVA COSTA SOUSA
- Rep. Jurídico : 12157 - CE RONEINA PEREIRA VERAS
- Agravado : INELSA- INDUSTRIAS ELETRICAS ELITE S/A
- Rep. Jurídico : 10205 - CE CLAUDETE MARQUES FERREIRA
- Rep. Jurídico : 13841 - CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA

- Rep. Jurídico : 14874 - CE TATIANA FROTA ARAUJO DE OLIVEIRA

- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Despacho: PARTE FINAL:

Em tais circunstâncias, nego a suspensividade requerida.

Requisitem-se as informações e faça-se a intimação do agravado para contraminutar, querendo, no prazo legal. Após, à Procuradoria Geral de Justiça.

Fortaleza, 13 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -

Relator

1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 136 - Ano: 2009

- 2008.0040.0247-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : SINDICATO DA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES DE ROUPAS E CHAPÉUS DE SENHORAS NO ESTADO DO CEARA
- Rep. Jurídico : 18866 - CE FRANCKEDSON GONÇALVES SALES
- Agravado : COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA

- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Sem maiores digressões acerca da matéria em exame, observo que o decisório impugnado está em manifesto confronto com a jurisprudência do STJ, razão por que, monocraticamente, com respaldo no art. 557, § 1º - A, do CPC, dou provimento ao recurso, para o fim de suspender a incidência do ICMS sobre a parcela do contrato atinente à demanda reservada de energia elétrica contratada mas não utilizada pelas afiliadas ao Sindicato da Indústria de Confecções de Roupas e Chapéus de Senhoras no Estado do Ceará, ora recorrente.

Intimem-se as partes.

Oficie-se ao MM. Juiz de Direito.

Oficie-se, igualmente, à COELCE.

Decorrido o prazo recursal, arquivem-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 17 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2003.0010.8196-4/0 - APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : HELDER LIMA LEITE
- Rep. Jurídico : 6406 - CE MARIA ZENOBIA CARNEIRO COELHO
- Apelado : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A
- Rep. Jurídico : 2549 - CE MARIA DAS DORES CARNEIRO CAVALCANTI

- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 9922 - CE FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR

- Rep. Jurídico : 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 12726 - CE ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA

- Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS

- Rep. Jurídico : 13460 - CE AMELIA SOARES DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA

- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA

- Rep. Jurídico : 14172 - CE LINA FIUZA CAMINHA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 131905 - SP FLAVIA VELLARDO KOUYOMDJIAN
- Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO

- Rep. Jurídico : 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE
- Rep. Jurídico : 14973 - CE KELEN ALMEIDA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 15333 - CE BIANCA SPESSIRITS DE MORAES
- Rep. Jurídico : 15338 - CE CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA

- ESTAGIÁRIO - CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES

- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Despacho: Indefiro os petitórios de fls. 336 e 338, por não terem os causídicos poderes outorgados pelo recorrido, conforme informação de fl. 340.

Publique-se. Intime-se.

Após, voltem-me conclusos.

Fortaleza, 24 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2000.0131.4212-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
- Apelante : GERALDINA MARIA DE SOUSA
- Apelante : JOSEFA PASSOS LEITE
- Apelante : JOSE BEZERRA DE ARAUJO
- Apelante : LINDALVA TELES DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Apelante : ESTADO DO CEARA

- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA
- Apelado : FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
- Apelado : GERALDINA MARIA DE SOUSA
- Apelado : JOSEFA PASSOS LEITE
- Apelado : JOSE BEZERRA DE ARAUJO
- Apelado : LINDALVA TELES DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
 - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Despacho: Tendo em vista que o Sr. Francisco das Chagas Santos e outros não foram intimados para contraminutarem a apelação adesiva ajuizada pelo Estado do Ceará (fls. 134-7), determino a realização do aludido expediente.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Fortaleza, 24 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2005.0021.5869-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BV FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVETIMENTO
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 16569 - CE CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA
- Rep. Jurídico : 16573 - CE SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 16885 - CE JANSEN DE LIMA E SILVA
- Rep. Jurídico : 18164 - CE PAULO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 209431 - SP ADRIANA APARECIDA FERRAZONI
- Rep. Jurídico : 191132 - SP FABIO MENDES
- Apelado : MAURICIO PEREIRA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 8568 - CE BERNADETE LISBOA COLARES
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: PARTE FINAL:

Verificando que o subscritor da peça citada detém poderes para desistir da apelação (fls. 116, 117 e 184), julgo-a prejudicada com esteio nos arts. 158, caput, e 557, do Código de Processo Civil, determinando a imediata remessa dos fólios ao juízo singular.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 27 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2004.0015.5056-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MUNICÍPIO DE ICÓ
- PROCURADOR - JOSÉ WILSON PINHEIRO SALES
- Apelado : LUIZ EXMARTO PINTO PAULA
- Rep. Jurídico : 9980 - PB KERGINALDO CÂNDIDO PEREIRA
- ESTAGIÁRIO - TÚLIO FARIAS LIMA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Em face da notícia de acordo firmado entre as partes e homologado pelo juízo singular no âmbito da execução (fls. 95-7), com esteio no art. 557, do CPC, nego seguimento à apelação, julgando-a prejudicada ante a perda superveniente de interesse recursal.

Decorrido, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do CPC, certifique-se o ocorrido, remetendo-se, empós, os fólios ao juízo singular.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 27 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2006.0015.2072-5/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
- Rep. Jurídico : 8928 - CE ANTONIO CARLOS CARDOSO SOARES
- Rep. Jurídico : 58706 - RS BENEDITO CARLOS P. DA SILVA
- Apelado : JOSE ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 17662 - CE ALEXANDRE ROSA FERNANDES
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Indefiro o petição de fl. 165, no qual pretende o causídico Samuel Marques ter vistas dos autos, por não ser o mesmo procurador de qualquer das partes, sendo ineficaz o substabelecimento acostado à fl. 166, já que a Sra. Carolina May Martins de Albuquerque igualmente nao foi designada pela apelante como sua patrona.

Publique-se. Intime-se.

Após, voltem-me conclusos.

Fortaleza, 24 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2000.0217.5963-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
- Rep. Jurídico : 2897 - CE JOSE ALMIR CLAUDINO SALES
- Rep. Jurídico : 8928 - CE ANTONIO CARLOS CARDOSO SOARES
- Rep. Jurídico : 45091 - SP ANTÔNIO FERNANDO SIQUEIRA RODRIGUES
- Apelado : ANGELA DE SOUSA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO
- Rep. Jurídico : 17307 - CE JOATAN BONFIM LACERDA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Indefiro o petição de fl. 174, no qual pretende o causídico Samuel Marques ter vistas dos autos, por não ser o mesmo procurador de qualquer das partes, sendo ineficaz o substabelecimento acostado à fl. 176, já que a Sra. Carolina May Martins de Albuquerque igualmente nao foi designada pela apelante como sua patrona.

Publique-se. Intime-se.

Após, voltem-me conclusos.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2008.0015.1596-5/1 - APELAÇÃO
- Apelante : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
- Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
- Apelado : IRANILSON FERREIRA SALES
- Rep. Jurídico : 14458 - CE LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
- Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
- ESTAGIÁRIO - VILEBALDO BARBOSA MARTINS FILHO
- ESTAGIÁRIO - MARCOS MARTINS ALBUQUERQUE
- ESTAGIÁRIO - TIAGO PRADO CLAUDINO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Indefiro o petição de fl. 96, no qual pretende o causídico Samuel Marques ter vistas dos autos, por não ser o mesmo procurador de qualquer das partes, sendo ineficaz o substabelecimento acostado à fl. 97, já que a Sra. Carolina May Martins de Albuquerque igualmente nao possui poderes outorgados pela apelante, conforme informação de fl. 99.

Publique-se. Intime-se.

Após, voltem-me conclusos.

Fortaleza, 24 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2004.0011.0595-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 12551 - CE ANA CLAUDIA LOBO BARREIRA
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 14899 - CE JOSE ABILIO PINHEIRO DE MELO
- Rep. Jurídico : 13081 - CE FRANCISCO MARCELLO MARTINS DESIDERIO
- Rep. Jurídico : 13372 - CE MARCELHA PINHEIRO DE MELO
- Rep. Jurídico : 13821 - CE ALBERTO CARLOS VERAS FILHO
- Rep. Jurídico : 15463 - CE ANASTACIO VALDIMIR ALVES DO NASCIMENTO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso em apreço, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.

Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2004.0009.4606-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA

- ESTAGIÁRIO - RENATA RODRIGUES DE OLIVIERA
- Agravado : EDNALDO RIBEIRO DE OLIVIERA
- Agravado : LINDENALDO MARTINS NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 6962 - CE DANILO BRITO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 7555 - CE FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:
Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso em apreço, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.
Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 30 de março de 2009.
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -
Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 114 - Ano: 2009

- 2006.0009.0680-8/1 - AGRAVO REGIMENTAL
 - Agravante : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF
 - Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
 - Rep. Jurídico : 13593 - CE KARIME MESSIAS LOUREIRO
 - Rep. Jurídico : 11626 - PB ANA DOLORES LUCENA SUASSUNA
 - Rep. Jurídico : 17025 - CE GEÓRGIA LIMA AZEVEDO
 - Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
 - Agravado : FRANCISCO JOSE DE SOUZA E SILVA
 - Agravado : TEREZA AUREA DOS SANTOS SOUZA E SILVA
 - Rep. Jurídico : 8494 - CE ALTANEI REGO DOS SANTOS
 - Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará por votação unânime, em conhecer do recurso, todavia negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.
- Ementa : AGRAVO INTERNO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, § 1º, DO CPC. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO AO MANEJO DO AGRAVO NA MODALIDADE INSTRUMENTAL. PERSISTÊNCIA DO VÍCIO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO ORIGINÁRIO.
- I - O art. 2º da Lei nº 9.800/1999 permite às partes que ajuízem petições por meio de fac-símile, comprometendo-se a aforar, no prazo de cinco dias, os originais.
- II - Compete à parte que utilizar o sistema de transmissão de peças processuais por fac-símile velar pela legibilidade, qualidade e fidelidade do material transmitido.
- III - No caso em palco, a cópia da decisão agravada, transmitida por fac-símile às fls. 15/16 encontra-se ilegível, não podendo ser cotejada com a reprodução simples da peça acostada às fls. 124/125, documento este aforado no prazo do art. 2º da Lei nº 9.800/1999.
- IV - Presente a irregularidade formal do instrumento, hígida se torna a decisão relatorial que negou seguimento ao agravo de instrumento.
- Agravo conhecido, todavia improvido.

- 2007.0021.6477-7/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : NYK LINE DO BRASIL LTDA
- Agravante : NIPPON YUSSEN KABUSHI KAISHA
- Rep. Jurídico : 14619 - CE DELANO SERRA COELHO
- Rep. Jurídico : 14684 - CE GABRIELA ROMERO COELHO
- Rep. Jurídico : 14124 - CE PEDRO ELEUTERIO DE

ALBUQUERQUE

- Rep. Jurídico : 15329 - CE FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
 - Rep. Jurídico : 52629 - SP DECIO PROENÇA
 - Rep. Jurídico : 15871 - CE JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA
 - Rep. Jurídico : 7876 - CE MARCIO AUGUSTO VASCONCELOS DINIZ
 - Rep. Jurídico : 10523 - CE ROMULO ALEXANDRE SOARES
 - Rep. Jurídico : 12946 - CE CRISTINA MATOS MONTENEGRO
 - Rep. Jurídico : 13230 - CE KELMA CARVALHO DE FARIA
 - Rep. Jurídico : 13371 - CE RAUL AMARAL JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 14095 - CE ANTONIO EUGENIO GADELHA VIEIRA FILHO
 - Rep. Jurídico : 15567 - CE MAYRA SAMPAIO FEITOSA
 - ESTAGIÁRIO - VITOR VALDIR R. SOARES
 - ESTAGIÁRIO - PETRUS HENRIQUE CAVALCANTE
 - ESTAGIÁRIO - PATRICIA DE HOLANDA WEYNE
 - ESTAGIÁRIO - LUCIANA SOARESDE S. CAVALCANTE
 - ESTAGIÁRIO - LORENA SILVA VASCONCELOS
 - ESTAGIÁRIO - LIANA ALVES PEREIRA
 - ESTAGIÁRIO - LENA CAVALCANTE DIAS
 - ESTAGIÁRIO - IURI CHAGAS DE CARVALHO
 - ESTAGIÁRIO - FRANCISCA ERICA F. MARTINS
 - ESTAGIÁRIO - DHEBORA ARAUJO MELLO
 - ESTAGIÁRIO - DANIEL MARINHO P. CAVALCANTE
 - ESTAGIÁRIO - CAIO MARCIO M. BARBOSA
 - ESTAGIÁRIO - MIQUERLAM CHAVES CAVALCANTE
 - Agravado : FIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 - Agravado : SANCO TEXTILE CO., LTD.
 - Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
 - Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
 - Rep. Jurídico : 14090 - CE SERGIO DE NOROES MILFONT JUNIOR
 - Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
Acorda(m) : ACORDA, a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade de seus membros, em conhecer do regimental, mas negar-lhe provimento, na forma do voto da Relatora.
- Ementa : AGRAVO REGIMENTAL - DECISÃO DENEGATÓRIA DE SEGUIMENTO DE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO POR MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL - IRRELEVÂNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL - MANUTENÇÃO.
1. Quer queira ou não a Recorrente, o vigente Código de Processo Civil, mais precisamente no seu art. 504, reza expressamente que: "Dos despachos não cabe recurso".
2. Em se tratando aqui de mero despacho ordenatório de promoção de citação de uma das rés, torna-se evidente o descabimento da esteira recursal eleita (Agravo de Instrumento), em face da disposição legal em apreço e, sendo assim, a ora agravante não poderia merecer outra sorte senão a motivada negativa de seguimento da sua incabível investida recursal, merecendo a decisão ser mantida.
3. Recurso conhecido, porém rejeitado.

- 2007.0019.1439-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : RAIMUNDO LOPES ROCHA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 1042 - CE JOAO MAURICIO SOBREIRA DE SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 18076 - CE ANA CAROLINA BARBOSA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 18221 - CE JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível n.º 2007.0019.1439-0/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a colenda Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, julgar conhecida a apelação, mas para negar-lhe provimento, mantendo inalterável a sentença monocrática nos termos do

voto do relator.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DO CONSUMIDOR, CIVIL, E ADMINISTRATIVO. - AÇÃO ANULATÓRIA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO -SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - COBRANÇA DE "ASSINATURA BÁSICA RESIDENCIAL" - NATUREZA JURÍDICA: TARIFA - MODELO REGULATÓRIO BRASILEIRO - LEGALIDADE DA COBRANÇA - CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - PRECEDENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO DO STJ. - A habilitação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada - conhecida como assinatura básica -, atenderia a uma contraprestação pela comodidade advinda do serviço fruído no domicílio do usuário.

- De outra banda, a feita da equação tarifária é atribuição administrativa da Agência. Só poderia o Poder Judiciário interferir em casos excepcionais, de gritante abuso ou desrespeito aos procedimentos formais de criação dessas figuras. Carece o dito Poder de mecanismos suficientemente apurados de confronto paritário às soluções identificadas pelos expertos da Agência reguladora.

- O Direito do Consumidor qualifica as relações jurídicas entre usuários e operadoras naquilo que não for objeto de regulação ou quando a regulação extrapolar os limites científicos do Direito das Telecomunicações e passar a invadir a órbita daquela província. A cobrança indevida de ligações não efetuadas é questão nitidamente consumerista. A exigência da assinatura básica, por seu turno, é tema específico da regulação dos serviços de telecomunicações.

- A Primeira Seção do eg. STJ, na assentada de 24.10.2007, por maioria, deu provimento ao Resp 911.802/RS, que teve como relator o Min. José Delgado, que se constituiu em verdadeiro caso-líder desse tema e estabeleceu a necessária pacificação na Corte quanto ao antigo dissídio, firmando posicionamento no sentido da legalidade da cobrança da "assinatura básica mensal." - Apelação conhecida, mas improvida.

- 2008.0037.5092-9/0 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO FINASA S/A
- Rep. Jurídico : 149225 - SP MOISES BATISTA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 14974 - CE RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
- Rep. Jurídico : 15717 - CE EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15924 - CE FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES
- Rep. Jurídico : 18417 - CE JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO
- Apelado : JOSISKELLE FERNANDES MARCOS
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por maioria de votos, em conhecer do recurso para conceder-lhe provimento. Ementa : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL EFETIVADA POR CARTÓRIO SITUADO EM COMARCA DIVERSA DO DOMICÍLIO DO DEVEDOR. VALIDADE DO ATO.
I - Inexiste fundamento jurídico para se falar em competência territorial para o ato de notificação extrajudicial. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2000.0116.8006-8/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA
- Rep. Jurídico : 4134 - CE MARIA DE FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 8795 - CE CICERO ROGER MACEDO GONCALVES
- Rep. Jurídico : 9304 - CE ADRIANA GOMES LOPES CASTRO
- Rep. Jurídico : 9607 - CE LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 10138 - CE MARIA THEA CATUNDA PINHO
- Rep. Jurídico : 10896 - CE JULIANA DE VASCONCELOS CRUZ DOURADO
- Rep. Jurídico : 11175 - CE ERICA BEZZATO DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 12002 - CE MILENA MARQUES GONCALVES
- Rep. Jurídico : 5094 - CE LEONIDAS BEZERRA SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 13822 - CE RENATA VASCONCELOS PARENTE

- Apelado : FRANCISCO JOSE CARNEIRO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 2000.0116.8006-8/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso em referência, para julgar improcedente a Remessa e a Apelação, nos termos do voto do relator.
Ementa : DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. MULTA DE TRÂNSITO. ILEGITIMIDADE DO ENTE FISCALIZADOR PARA APLICAR SANÇÕES DE TRÂNSITO. INADMISSIBILIDADE DE SE CONDICIONAR O LICENCIAMENTO DE VEÍCULO À QUITAÇÃO PRÉVIA DAS PENALIDADES DEVIDAS. SANÇÃO POLÍTICA. VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA 127 DO STJ.
- O ordenamento jurídico disponibiliza às entidades fiscalizadoras do trânsito meios judiciais suficientes para exigência de valores inadimplidos pelos motoristas, não se justificando condicionar o licenciamento anual do veículo ao pagamento de multas em atraso, por configurar inválida sanção política (Enunciado n.º 127 da Súmula do STJ e enunciado n.º 28 da Súmula do TJ-CE).
- Precedentes desta colenda Corte de Justiça e dos Tribunais Superiores.
- Remessa e Apelação conhecidas, mas improvidas.

- 2005.0013.8683-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : JOSE CAETANO RODRIGUES
- Embargante : JOSE JAIR RODRIGUES CAVALCANTE
- Embargante : JOSE MARIA RODRIGUES ANDRADE
- Embargante : MANOEL IDELFONSO DE ALBUQUERQUE
- Embargante : MARCOS CESAR DE QUEIROZ
- Embargante : MARIA GONÇALVES OLIVEIRA
- Embargante : MARIA IVONE BRITO DE SENA
- Rep. Jurídico : 10557 - CE ANTONIO EUDO FERREIRA VICTOR
- Rep. Jurídico : 10765 - CE KATTIA NEYVA COSTA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13622 - CE FRANCISCO LOUREIRO NASCIMENTO
- Embargado : FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL
- Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZAARRAIS DE FARIAS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator. Ementa : EMENTA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL, QUE FOI PROVIDA PARA ACOLHER A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO. OMISSÃO. HIPÓTESE INDICADA QUE NÃO CARACTERIZA O VÍCIO INDICADO, MAS SIM, SUGERE A EXISTÊNCIA DE ERRO DE JULGAMENTO, O QUE NÃO É PASSÍVEL DE CORREÇÃO PELA VIA DOS ACLARATÓRIOS, E CUJA OCORRÊNCIA NÃO SE RECONHECE. EMBARGOS NÃO CONHECIDOS.

- 2003.0010.6729-5/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8966 - CE MARIA AVANY MESQUITA
- Rep. Jurídico : 12476 - CE JOSE FLAVIO COSTA LIMA NETO
- Embargado : EVANDRO PEREIRA PONTES
- DEFENSOR PÚBLICO - MONICA BARROSO
- ESTAGIÁRIO - DIANA BOMFIM
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os excelentíssimos senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará por votação unânime, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO. I - O Código de Processo Civil elenca, no seu art. 535, as hipóteses em que o decisum judicial pode ser atacado por embargos declaratórios.

II - Existe contradição quando não se guarda compatibilidade entre os termos do acórdão embargado, ensejando que as partes manejem o recurso adequado a fim de corrigir a falha.

III - No caso específico, a parte dispositiva do acórdão embargado já autorizava o desconto em folha de pagamento do recorrido das quantias contratadas, assim como a complementação dos depósitos judiciais efetuados a menor, reformando-se, igualmente, por consectário lógico, a alínea "b" da decisão que antecipou a tutela jurisdicional.

Embargos conhecidos e providos.

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 126 - Ano: 2009

- 2007.0010.8344-7/1 - APELAÇÃO
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 20124 - CE JOSE CLAUDIO DIOGENES PORTO
- Apelado : MARIA ALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível n.º 2007.0010.8344-7/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a colenda Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, julgar conhecida a apelação, para lhe dar provimento, nos termos do voto do relator.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DO CONSUMIDOR, CIVIL, E ADMINISTRATIVO. - AÇÃO ORDINÁRIA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO -SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - COBRANÇA DE "ASSINATURA BÁSICA RESIDENCIAL" - NATUREZA JURÍDICA: TARIFA - MODELO REGULATÓRIO BRASILEIRO - LEGALIDADE DA COBRANÇA - CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - PRECEDENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO DO STJ. - A habilitação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada -

conhecida como assinatura básica -, atenderia a uma contraprestação pela comodidade advinda do serviço fruído no domicílio do usuário.

- De outra banda, a feitura da equação tarifária é atribuição administrativa da Agência. Só poderia o Poder Judiciário interferir em casos excepcionais, de gritante abuso ou desrespeito aos procedimentos formais de criação dessas figuras. Carece o dito Poder de mecanismos suficientemente apurados de confronto paritário às soluções identificadas pelos expertos da Agência reguladora.

- O Direito do Consumidor qualifica as relações jurídicas entre usuários e operadoras naquilo que não for objeto de regulação ou quando a regulação extrapolar os limites científicos do Direito das Telecomunicações e passar a invadir a órbita daquela província. A cobrança indevida de ligações não efetuadas é questão nitidamente consumerista. A exigência da assinatura básica, por seu turno, é tema específico da regulação dos serviços de telecomunicações.

- A Primeira Seção do eg. STJ, na assentada de 24.10.2007, por maioria, deu provimento ao Resp 911.802/RS, que teve como relator o Min. José Delgado, que se constituiu em verdadeiro caso-líder desse tema e estabeleceu a necessária pacificação na Corte quanto ao antigo dissídio, firmando posicionamento no sentido da legalidade da cobrança da "assinatura básica mensal." - Apelação conhecida e provida.

- 2007.0011.8752-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante : CLAUDIA MARIA MARQUES NOBREGA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Rep. Jurídico : 12427 - CE MAURO GADELHA TAVARES
- Apelado : MUNICIPIO DE ITAITINGA - CEARA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível n.º 2007.0011.8752-8/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a colenda Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por seu plenário, a unanimidade, julgar improvida a apelação, nos termos do voto do relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 39/02. INSTITUIÇÃO POR LEI MUNICIPAL QUE RESPEITA OS PRINCÍPIOS TRIBUTÁRIOS. VALIDADE.

- Com o advento da EC 39/02, é constitucional a cobrança de contribuição de iluminação pública, criada por lei municipal, na fatura de consumo de energia elétrica, mediante convênio com a concessionária de energia elétrica local

- Precedentes dos Tribunais de Justiça.

- Apelação conhecida, mas improvida.

- 2007.0012.4037-2/1 - APELAÇÃO
- Apelante : RAIMUNDA SANDRA MARTINS BENTO
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Apelado : MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível n.º 2007.0012.4037-2/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a colenda Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por seu plenário, a unanimidade, julgar improvida a apelação, nos termos do voto do relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 39/02. INSTITUIÇÃO POR LEI MUNICIPAL QUE RESPEITA OS PRINCÍPIOS TRIBUTÁRIOS. VALIDADE.

- Com o advento da EC 39/02, é constitucional a cobrança de contribuição de iluminação pública, criada por lei municipal, na fatura de consumo de energia elétrica, mediante convênio com a concessionária de energia elétrica local

- Precedentes dos Tribunais de Justiça.

- Apelação conhecida, mas improvida.

- 2000.0114.4820-3/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARIA LINDAURIA DE LIMA
- Apelado : OPTICAS ITAMARATY LTDA
- Rep. Jurídico : 7479 - CE MANUEL LUIS DA ROCHA NETO
- Rep. Jurídico : 7543 - CE ANDREA VIANA ARRAIS MAIA
- Rep. Jurídico : 8175 - CE RODRIGO JEREISSATI DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12390 - CE RAQUEL ARRAIS ROCHA
- Rep. Jurídico : 12813 - CE FABIA AMANCIO CAMPOS
- Rep. Jurídico : 13434 - CE BEATRIZ FERNANDES TAVORA ROCHA
- Rep. Jurídico : 14210 - CE KARINE FARIAS CASTRO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer da remessa oficial e do recurso apelatório, para negar-lhes provimento.

Ementa : CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE NÃO SE CARACTERIZA COMO ESPECÍFICO E DIVISÍVEL. IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA MEDIANTE TAXA. OFENSA AO ART. 145, II DA CARTA MAGNA E AOS ARTS. 77 E 79, II E III DO CTN. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 670 DO STF.

I - Os serviços gerais, prestados à coletividade de forma ampla, não podem ser remunerados mediante taxa, uma vez que lhes faltam os atributos da especificidade e divisibilidade, característicos dos serviços individuais (uti singuli).

II - A prestação do serviço de iluminação pública não se dirige a um grupo certo de pessoas, mas sim à coletividade de maneira geral, não sendo, portanto, dotado de especificidade. Também não se caracteriza como divisível, tendo em vista que sua utilização por cada contribuinte não pode ser mensurada.

III - A cobrança de taxa de iluminação pública, desta sorte, veicula patente inconstitucionalidade e ilegalidade, em face da afronta ao art. 145, II da CF/88, bem como aos arts. 77 e 79, II e III do CTN.

IV - Entendimento pacificado no âmbito do Supremo Tribunal Federal com a edição da Súmula nº 670.

APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDAS E DESPROVIDAS.

- 2006.0009.5776-3/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DO ESTADO - ARIANO MELO PONTES
- Apelado : TEREZINHA CARLOS DE LIMA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da remessa oficial e Apelação Cível n.º 2006.0009.5776-3/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, em julgamento unânime, conhecer para dar parcial provimento ao recurso e à remessa, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL. DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA QUANDO JÁ IMPLEMENTADOS TODOS OS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA. INADMISSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/1998. OMISSÃO INDEVIDA DO ENTE PÚBLICO CARACTERIZADA.

-Tendo o servidor preenchido todos os requisitos necessários ao reconhecimento da aposentadoria, estando inclusive afastado do serviço, não é válida a persistência do desconto de contribuição previdenciária, no sistema vigente anterior à Emenda Constitucional nº 41/2003, ainda mais quando a demora na publicação da aposentadoria se deve, unicamente, à Administração.

-Após o advento da Emenda Constitucional nº 20/98, restou pacífico o entendimento de não ser possível o desconto previdenciário dos servidores que já obtiveram, à época, os

requisitos para a aposentadoria, situação que somente foi alterada por conduto da aprovação da Emenda Constitucional nº 41/03. -O silêncio não é ato administrativo, mas, sim, ato omissivo, o qual, quando ofende direitos individuais ou coletivos, dá ensejo ao devido provimento jurisdicional.

-Matéria pacificada nesta colenda Corte de Justiça.
-Apelação e remessa oficial parcialmente providas.

- 2000.0126.4947-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
- Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
- Rep. Jurídico : 1121 - CE IRAN DA COSTA LEITE
- Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
- Rep. Jurídico : 47455 - SP PAULO AFONSO DE SAMPAIO MATTOS
- Rep. Jurídico : 13109 - CE WAGNER TURBAY BARREIRA NETO
- Apelado : MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14132 - CE FRANCISCA ARIVALDA BRAGA MENDONCA
- Rep. Jurídico : 11647 - CE RITA SOCORRO ARAUJO MIRANDA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso em referência para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : CONTRATO DE CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. VALIDADE NA ESPÉCIE. LIMITAÇÃO DE JUROS A 12% AO ANO. NÃO APLICAÇÃO. CUMULAÇÃO DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM OUTROS ENCARGOS MORATÓRIOS. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR NA FORMA SIMPLES. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.

- Nos contratos firmados posteriormente à publicação da MP 1.963-17/2000, é válida a capitalização mensal de juros por instituição financeira, sendo inaplicável a Súmula 121 do Supremo Tribunal Federal, que entende cabível a Lei de Usura à espécie.

- Conforme entendimento sumulado do Supremo Tribunal Federal, a limitação constitucional de juros a 12% ao ano era - quando vigente - norma de eficácia limitada, dependendo de regulamentação sem a qual não surtia efeito, entendimento também comungado pelo Superior Tribunal de Justiça por ocasião do julgamento do incidente de processo ocorrido no Recurso Especial nº 1.061.530.

- É inválida a cumulação de comissão de permanência com correção monetária ou quaisquer outros encargos moratórios.

- A cobrança excessiva de encargos enseja a compensação dos valores eventualmente pagos a maior (repetição simples).

- Apelação provida em parte.

- Sucumbência recíproca (CPC 21, caput).

- 2000.0131.8109-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ARCELINO SOARES CAVALCANTE
- Apelante : CRIZELDA CARDOSO PONTE
- Apelante : DAMIANA PEREIRA DA COSTA
- Apelante : ELZA SEGUNDO DA COSTA
- Apelante : FRANCISCA ERIDAN MACIEL DE MOURA
- Apelante : FRANCISCA DA SILVA FREITAS
- Apelante : HILDA DOS SANTOS CARDOSO
- Apelante : HELENA ELBA PAIXAO TAVARES
- Apelante : HELENA LUCIA DA SILVA CASTELO BRANCO
- Apelante : IDELZUIE AUGUSTO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANDRE GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
- Apelado : ARCELINO SOARES CAVALCANTE
- Apelado : CRIZELDA CARDOSO PONTE
- Apelado : DAMIANA PEREIRA DA COSTA
- Apelado : ELZA SEGUNDO DA COSTA
- Apelado : FRANCISCA ERIDAN MACIEL DE MOURA
- Apelado : FRANCISCA DA SILVA FREITAS
- Apelado : HILDA DOS SANTOS CARDOSO
- Apelado : HELENA ELBA PAIXÃO TAVARES

- Apelado : HELENA LUCIA DA SILVA CASTELO BRANCO
- Apelado : IDELZUITE AUGUSTO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso apelatório, para negar-lhe provimento, e do recurso adesivo, para dar-lhe provimento.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO ORDINÁRIA COM FITO DE EXTENSÃO DE REAJUSTE SALARIAL A SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS. PRESTAÇÕES DE TRATO SUCESSIVO. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO NÃO CONFIGURADA. HIPÓTESE DE REAJUSTE ESPECÍFICO DE UMA CATEGORIA. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. REFORMA DA DECISÃO EXCLUSIVAMENTE PARA CONDENAR A PARTE VENCIDA, BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, AO PAGAMENTO DA VERBA SUCUMBENCIAL, SUSPENDENDO-SE, CONTUDO, A OBRIGAÇÃO PELO PRAZO DE CINCO ANOS, CONFORME PREVISTO NO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50.

I - Tratando-se de prestações de trato sucessivo, aplica-se, in casu, a Súmula 85 do STJ, segundo a qual a prescrição incide somente sobre as parcelas vencidas no quinquênio anterior à propositura da ação.

II - Não há que se falar em ofensa ao princípio da isonomia quando da edição da lei estadual nº 12.611/96, que majorou em 19% a remuneração do Grupo Operacional Magistério de 1º e 2º graus, uma vez que o referido diploma legislativo não teve por objeto promover a revisão anual dos vencimentos do funcionalismo público estadual, tal como previsto no art. 37, X, mas sim conferir a uma determinada categoria profissional um reajuste setorial que possibilitasse a correção de uma defasagem salarial.

III - Improsperável o pleito autoral de extensão do reajuste concedido pela lei nº 12.611/96 aos demais servidores públicos estaduais, tendo em vista que ao Poder Judiciário é vedado aumentar vencimentos de servidores públicos a título de isonomia, nos termos da Súmula 339 do STF.

IV - Nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50, ainda que a parte vencida seja beneficiária da assistência judiciária gratuita, deve-se contra ela manter a condenação ao pagamento da verba sucumbencial, restando suspensa a obrigação pelo prazo de cinco anos, ao fim do qual, não comprovada reversão da hipossuficiência da parte, restará prescrita a obrigação.

APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. RECURSO ADESIVO CONHECIDO E PROVIDO.
- 2000.0133.2190-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEBORA AGUIAR DA SILVA
- Apelante : JOSE CARLOS BARBOSA GONCALVES
- Apelante : LUIS BENTO DE LIMA
- Apelante : JOSE CICERO CABRAL DE LIMA
- Apelante : ROGERIO PEREIRA DE FIGUEIREDO
- Apelante : JOSE AILTON DANTAS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEBORA AGUIAR DA SILVA
- Apelado : JOSE CARLOS BARBOSA GONCALVES
- Apelado : LUIS BENTO DE LIMA
- Apelado : JOSE CICERO CABRAL DE LIMA
- Apelado : ROGERIO PEREIRA DE FIGUEIREDO
- Apelado : JOSE AILTON DANTAS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por

votação unânime, em conhecer do recurso apelatório e da remessa oficial, para dar-lhes provimento e não conhecer do recurso adesivo.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO PROCEDENTES. AÇÃO ORDINÁRIA COM FITO DE EXTENSÃO DE REAJUSTE SALARIAL A SERVIDORES ESTADUAIS. PRESTAÇÕES DE TRATO SUCESSIVO. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO NÃO CONFIGURADA. HIPÓTESE DE REAJUSTE ESPECÍFICO DE UMA CATEGORIA. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. RECURSO ADESIVO DA PARTE CONTRÁRIA COM FITO DE ACLARAR SUPOSTA OMISSÃO RELATIVA À BASE DE CÁLCULO DA VERBA HONORÁRIA. AUSÊNCIA DO PRESSUPOSTO RECURSAL DA ADEQUAÇÃO.

I - Tratando-se de prestações de trato sucessivo, aplica-se, in casu, a Súmula 85 do STJ, segundo a qual a prescrição incide somente sobre as parcelas vencidas no quinquênio anterior à propositura da ação.

II - Não há que se falar em ofensa ao princípio da isonomia quando da edição da lei estadual nº 12.611/96, que majorou em 19% a remuneração do Grupo Operacional Magistério de 1º e 2º graus, uma vez que o referido diploma legislativo não teve por objeto promover a revisão anual dos vencimentos do funcionalismo público estadual, tal como previsto no art. 37, X, mas sim conferir a uma determinada categoria profissional um reajuste setorial que possibilitasse a correção de uma defasagem salarial.

III - Improsperável o pleito autoral de extensão do reajuste concedido pela lei nº 12.611/96 aos demais servidores públicos estaduais, tendo em vista que ao Poder Judiciário é vedado aumentar vencimentos de servidores públicos a título de isonomia, nos termos da Súmula 339 do STF.

IV - Invislumbrável a omissão apontada pela parte que recorreu adesivamente, uma vez que a sentença guerreada deixou claro que a condenação na verba honorária foi fixada em 10% sobre o valor a ser apurado em execução de sentença. Ademais, ainda que se verificasse a omissão, tal vício deveria ser questionado mediante a oposição de embargos declaratórios, e não de recurso adesivo.

Resta, pois, patente a ausência da adequação recursal. APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL CONHECIDAS E PROVIDAS. RECURSO ADESIVO NÃO CONHECIDO.

- 2000.0137.4354-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA
- Apelante : JOSE NILTON DE FREITAS FILHO
- Apelante : JOSE RODRIGUES DA SILVA
- Apelante : MARIA VISLENE CARNEIRO
- Apelante : LUIZ SOARES SIMAO
- Apelante : FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE
- Apelante : LUIZ OSMAR PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA
- Apelado : JOSE NILTON DE FREITAS FILHO
- Apelado : JOSE RODRIGUES DA SILVA
- Apelado : MARIA VISLENE CARNEIRO
- Apelado : LUIZ SOARES SIMAO
- Apelado : FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE
- Apelado : LUIZ OSMAR PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em não conhecer dos recursos principal e adesivo.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO ORDINÁRIA COM FITO DE EXTENSÃO DE REAJUSTE SALARIAL A SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS. RECURSO APELATÓRIO DO ESTADO DO CEARÁ E RECURSO ADESIVO DOS AUTORES. NÃO CONHECIMENTO.

I - Pela via apelatória, o Estado do Ceará impugna a sentença

proferida no primeiro grau de jurisdição na medida em que teria deixado de condenar a parte vencida ao pagamento de honorários advocatícios em razão de gozar do benefício da gratuidade de justiça. Ocorre que, em verdade, não foi o fato de serem os autores beneficiários da justiça gratuita que motivou o magistrado de piso a isentá-los do pagamento da verba honorária, e sim o entendimento de que, em face do julgamento improcedente, inexistiria conteúdo econômico na demanda a justificar a condenação ao ônus sucumbencial.

Destarte, padece de fundamento jurídico o recurso estatal, uma vez que impugnou hipótese diversa da decidida nos autos, daí porque se impõe o seu não conhecimento.

II - Em sua apelação adesiva, os autores afirmam que, julgada procedente a ação ordinária por eles ajuizada, não teria restado claro o critério de arbitramento dos honorários advocatícios a serem custeados pelo Estado do Ceará, requerendo sua fixação em 10% (dez por cento) sobre o valor a ser apurado em execução de sentença.

Percebe-se claramente que a petição recursal foi elaborada em grande equívoco, pois, não havendo sentença de procedência em favor dos autores, o Estado do Ceará, obviamente, não lhes deve verba honorária.

III - Tendo em vista a ampla devolutividade do recurso apelatório, arbitra-se, de ofício, nos moldes do art. 20, § 4º do CPC, em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) os honorários devidos ao ente político, devendo-se observar o art. 12 da Lei nº 1.060/50.

APELAÇÃO E RECURSO ADESIVO NÃO CONHECIDOS.

- 2002.0010.1320-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 15285 - CE PAULO RICARDO MARINHO TIMBO
- Rep. Jurídico : 1655 - CE JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO
- Rep. Jurídico : 2484 - CE FRANCISCO ANSELMO DANTAS
- Rep. Jurídico : 8622 - CE VLADIA ARAUJO MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 11017 - CE POLIANA BARBOSA CAPELO
- Rep. Jurídico : 13009 - CE ERICA EUGENIA ARRUDA GOMES
- Rep. Jurídico : 15108 - CE DANIEL ARAUJO LIMA
- Rep. Jurídico : 181463 - SP DANIEL MARCUS
- Apelado : JOSE FELIPE ANDRIOLA
- Rep. Jurídico : 11875 - CE ANTONIO ULISSES OLINDA DE SOUZA FILHO
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação nº. 2002.0010.1320-0/1, em que figuram as partes acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso em referência, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : DIREITO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO. INOCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. INVALIDEZ TOTAL E PERMANENTE COMPROVADA. INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA DEVIDA. RECURSO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO.

- Inocorrência de prescrição na demanda em análise, na medida em que o início do prazo prescricional deve ser contado do momento em que o segurado foi considerado inválido para o desempenho de suas funções.

- Não configura cerceamento de defesa o indeferimento da prova pericial que objetiva comprovar a invalidez da segurada, quando o conjunto probatório constante dos autos é suficiente para o deslinde da causa, notadamente pelo fato de a autora ter comprovado estar aposentada pelo INSS.

- O critério para a aferição da invalidez total permanente nos contratos de seguro de vida em grupo é a irreversibilidade do quadro de saúde do segurado, que o impeça de retornar às suas atividades laborais que desempenhava quando da contratação do seguro.

- Apelo conhecido, mas desprovido.

- 2005.0006.1002-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA

- Rep. Jurídico : 8253 - CE JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO
- Rep. Jurídico : 9588 - CE EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS
- Rep. Jurídico : 12954 - CE ALEXANDRE JOSE RAULINO DA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 16444 - CE PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA
- Rep. Jurídico : 18348 - CE ANA CAROLINA DOS ANJOS DE SOUZA
- Apelado : MARCOS ANTONIO MACHADO FERREIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 16707 - CE CAROLINA CARNEIRO FERREIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 16766 - CE ANA MICHELLE BORGES FONTENELE
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº. 2005.0006.1002-1/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso em referência, para julgar improcedente a Apelação, nos termos do voto do relator.

Ementa : DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. MULTA DE TRÂNSITO. ILEGALIDADE DO ENTE FISCALIZADOR NO MOMENTO DE ENQUADRAR AS SANÇÕES DE TRÂNSITO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO venire contra factum proprium. INADMISSIBILIDADE DE SE CONDICIONAR O LICENCIAMENTO DE VEÍCULO À QUITAÇÃO PRÉVIA DAS PENALIDADES DEVIDAS. SANÇÃO POLÍTICA. VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA 127 DO STJ.

- O ordenamento jurídico disponibiliza às entidades fiscalizadoras do trânsito meios judiciais suficientes para exigência de valores inadimplidos pelos motoristas, não se justificando condicionar o licenciamento anual do veículo ao pagamento de multas em atraso, por configurar inválida sanção política (Enunciado nº 127 da Súmula do STJ e enunciado nº 28 da Súmula do TJ-CE).
- Precedentes desta colenda Corte de Justiça e dos Tribunais Superiores.

- Apelação conhecida, mas improvida.

- 2000.0106.0365-5/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.
- Rep. Jurídico : 146169 - SP GERSON GARCIA CERVANTES
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Embargado : MARIA ENEIDE DA SILVA GADELHA
- Rep. Jurídico : 2325 - CE DANILO TEIXEIRA CARDOSO
- Rep. Jurídico : 9110 - CE MARIA DANIELLE XIMENES
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração nºs. 2000.0106.0365-5/2, opostos ao acórdão proferido por ocasião do julgamento da Apelação Cível de nº. 2000.0106.0365-5/1, em que figuram as partes acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, conhecer do recurso em referência, negando-lhe, todavia, provimento, na conformidade do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE. INOCORRÊNCIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 535 DO CPC.

- Não havendo omissão, contradição ou obscuridade no decisum recorrido, não há de ser outro o entendimento do Tribunal, senão o de rejeitar os embargos.

- 2005.0000.0411-3/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : HERCULANO SOARES SABINO NETO
- Embargante : MARIA DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO PARENTE
- Embargante : SOLANGE BARBOSA ALCANTARA
- Rep. Jurídico : 14984 - CE VIRGILIO PORTO LINHARES TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 14054 - CE LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Rep. Jurídico : 18496 - CE CAROLINA BRUNO MARTINS
- Embargado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - FRANCISCO EUGENIO TORRES TEIXEIRAS
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração nº 2005.0000.0411-3/1, opostos ao acórdão proferido por ocasião do julgamento da Apelação Cível de nº. 2005.0000.0411-3/0, em que figuram as partes acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, conhecer do recurso em referência, negando-lhe, todavia, provimento, na conformidade do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE. INOCORRÊNCIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 535 DO CPC.

- Não havendo omissão, contradição ou obscuridade no decisum recorrido, não há de ser outro o entendimento do Tribunal, senão o de rejeitar os embargos.

7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 104 - Ano: 2009

- 2001.0000.2573-8/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ABN AMRO S/A
- Rep. Jurídico : 1141 - CE JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Rep. Jurídico : 16748 - CE JOSE LUIS MELO GARCIA
- Rep. Jurídico : 18116 - CE ROBERTA ARAÚJO DE CARVALHO
- Apelado : LAYSON SOARES MONTEIRO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Despacho: Tendo em vista que a parte apelada não foi citada na ação originária, remetam-se os presentes autos ao Juízo de origem para os devidos fins.
Fortaleza, 07 de abril de 2009.
Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator
- 2009.0003.3400-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- Agravado : BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico : 9818 - CE ROCHELLE AGUIAR KARAM CORDEIRO
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14325 - CE CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14326 - CE CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 15284 - CE TALITA LIMA AMARO
- Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 16741 - CE AILYN LOPES SANTORO
- Rep. Jurídico : 17802 - CE FRANCISCO FELIPE MACÊDO LIMA
- Rep. Jurídico : 17042 - CE ERICA TORRES PASSOS
- Rep. Jurídico : 17666 - CE LILIAN TELES CAMILO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 18505 - CE NESTOR SOUSA FACUNDO
- Rep. Jurídico : 19347 - CE DAVID VERAS BEZERRA
- Rep. Jurídico : 19311 - CE JORDAO PINHEIRO MEDEIROS
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas "b'", "c'" e "d'" deste despacho,
b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,
c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.
d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.
Expediente necessário.
Fortaleza, 24 de março de 2009.
Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2009.0006.1532-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FREDY BEZERRA DE MENEZES
- Agravado : JOAO KERENSKY RUFINO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18964 - CE PAULO GERMANO AUTRAN NUNES DE MESQUITA
- Rep. Jurídico : 20277 - CE FELIPE COELHO TEIXEIRA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas "b'", "c'" e "d'" deste despacho,
b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,
c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.
d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.
Expediente necessário.
Fortaleza, 24 de março de 2009.
Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2009.0003.3213-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ARLENILDO OLIVEIRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 2676 - CE RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 5647 - CE JERONIMO DE ABREU JUNIOR
- Rep. Jurídico : 19829 - CE RAFAEL DE ALMEIDA ABREU
- Agravado : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas "b'", "c'" e "d'" deste despacho,
b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,
c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.
d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.
Expediente necessário.
Fortaleza, 24 de março de 2009.
Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2009.0006.1540-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 15149 - CE MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ
- Rep. Jurídico : 17777 - CE ROMÊNIA IRLÂNDIA SOARES DUTRA
- Rep. Jurídico : 18205 - CE SAMILA ROCHA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 18406 - CE MARIA VANDA FONTENELE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA
- Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 19072 - CE JOAO MARCOS DE ABREU
- Rep. Jurídico : 21105 - CE IGOR MALVEIRA PEIXOTO
- Agravado : SONIA PAULA CORDEIRO CORREIA
- Rep. Jurídico : 11998 - CE OSVALDO SOUSA DE ASSIS JUNIOR
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas "b'" e "c'" deste despacho,
b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,
c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.
Expediente necessário.
Fortaleza, 24 de março de 2009.
Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2009.0008.3975-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 - Agravante : ALFA COMERCIO E INDUSTRIA DO VESTUARIO S/A
 - Rep. Jurídico : 6512 - CE EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO
 - Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
 - Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
 - Rep. Jurídico : 17851 - CE JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO
 - Rep. Jurídico : 20626 - CE PAULA SANCHO COLARES
 - Agravado : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 - Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
- Despacho: A matéria aventada, requer um exame mais acurado, não revestindo-se de prudência a apreciação da liminar requestada antes de implementada a relação processual, bem como sem a manifestação do juízo agravado.
- Desta sorte, notifique-se o juízo agravado, para, no decêndio legal, prestar as informações de estilo, em conformidade com o disposto no art. 527, IV, do CPC.
- Intime(m)-se o(s) agravado(s), por seu(s) procuradore(s) judicial(is), para, querendo, e no prazo que lhe(s) assinala a lei, contraminutar(em) o presente recurso (art. 527, V, CPC).
- Expedientes necessários.
- Fortaleza, 31 de março de 2009.
- Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2009.0008.4399-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 - Agravante : ESTADO DO CEARÁ
 - PROCURADOR - OTHAVIO CARDOSO DE MELO
 - Agravado : SINDUSCON - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO CEARÁ
 - Rep. Jurídico : 13371 - CE RAUL AMARAL JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 16119 - CE LAERTE MEYER DE CASTRO ALVES
 - Rep. Jurídico : 16397 - CE LEONARDO PITOMBEIRA PINTO
 - Rep. Jurídico : 16768 - CE MARIANA SAMPAIO MARQUES
 - Rep. Jurídico : 16375 - CE GUSTAVO RIBEIRO DE ARAUJO
 - Rep. Jurídico : 17038 - CE ADRIANO SILVA HULAND
 - Rep. Jurídico : 19890 - CE NATANAEL GRANGEIRO CORTEZ
 - Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
- Despacho: A matéria aventada, requer um exame mais acurado, não revestindo-se de prudência a apreciação da liminar requestada antes de implementada a relação processual, bem como sem a manifestação do juízo agravado.
- Desta sorte, notifique-se o juízo agravado, para, no decêndio legal, prestar as informações de estilo, em conformidade com o disposto no art. 527, IV, do CPC.
- Intime(m)-se o(s) agravado(s), por seu(s) procuradore(s) judicial(is), para, querendo, e no prazo que lhe(s) assinala a lei, contraminutar(em) o presente recurso (art. 527, V, CPC).
- Expedientes necessários.
- Fortaleza, 31 de março de 2009.
- Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

7.8 - PAUTA DE JULGAMENTO

2ª CÂMARA CÍVEL Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 90 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2006.0007.9504-6/0 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Agravante : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA
ESTAGIÁRIO - EMANUELA BEZERRA MOREIRA
Agravado : JOAO BOSCO BEZERRA PEIXOTO
Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO

SUSPENSIVO

2006.0024.0134-7/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Agravante : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
Agravado : MARIA DE FATIMA BARRETO ARAUJO LIMA
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
Revisor(a):

APELAÇÃO

2000.0133.2104-9/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : CARMELITA MOREIRA DA SILVA
Apelante : CECILIA GEREMIAS DA COSTA SILVA
Apelante : CICERA PEREIRA DE OLIVEIRA
Apelante : CICERA FIRMINO DA SILVA
Apelante : CICERO RODRIGUES DA COSTA
Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
Apelado : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
Revisor(a):

APELAÇÃO

2005.0008.4076-0/1 - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUZA
Apelado : JACINTA LIMA COLARES
Rep. Jurídico : 9532 - CE AUGUSTO RANIERI BRITO
Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
Revisor(a):

APELAÇÃO

2005.0022.0523-0/1 - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA

Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
 Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
 Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
 Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
 Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
 Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
 Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
 Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
 Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
 Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
 Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
 Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
 Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
 ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
 ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
 ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
 ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS F. LOPES
 Apelado : CLEA DA LUZ CARVALHO
 Rep. Jurídico : 13854 - CE AMARA ALBUQUERQUE DE MELO
 Rep. Jurídico : 14766 - CE MARA RUBIA SOBRAL CORREA GRACIANO
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2005.0026.1171-8/1 - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
 Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
 Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
 Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
 Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
 Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
 Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
 Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
 Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
 Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
 Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
 Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
 Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
 Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
 Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
 ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
 ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
 ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
 ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
 Apelado : FATIMA DE SOUSA NASCIMENTO
 Apelado : FERNANDO PINHEIRO CAVALCANTE
 Apelado : FRANCISCA MARIA DA SILVA
 Apelado : FRANCISCA MARTINS DA SILVA
 Apelado : FRANCISCA PEREIRA LIMA
 Apelado : FRANCISCO ARY CANDIDO
 Apelado : IRAN RODRIGUES DE SOUZA
 Apelado : JOSE ALCIDES GARCIA
 Apelado : JOSE ARNOLDO SILVEIRA LIMA
 Apelado : JOSE DE RIBAMAR DA SILVA LIMA
 Apelado : JOSE DOS REIS

Apelado : JOSE EDIVALDO PAULO DE SOUSA
 Apelado : JOSE FERREIRA DOS SANTOS
 Apelado : JOSE ISIDIO CORREIA DA SILVA
 Apelado : JOSE MARTINS VIANA
 Apelado : JOSE ROBERTO ARAUJO
 Apelado : JOÃO JULIO DE LIMA
 Apelado : JUDITE DOMINGOS DA SILVA
 Apelado : LUIZ EDVAR DE LIMA
 Apelado : MARIA DE FATIMA DA SILVA EVANGELISTA
 Apelado : MARIA HELENA GOMES LIMA
 Apelado : MARIA HOZANA RIBEIRO
 Apelado : MARIA HOZANA VIDAL
 Apelado : MARIA JOSE PEREIRA LIMA
 Apelado : MARIA LUCIA DA SILVA
 Apelado : MARIA LUCILEUDA DOS SANTOS ARAUJO
 Apelado : MARIA LUIZA SANTOS SILVA
 Apelado : MEYRE ANY FRANCO MARTINS
 Rep. Jurídico : 8511 - CE DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA
 Rep. Jurídico : 12628 - CE SUZANA FORTUNA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
 Rep. Jurídico : 12841 - CE TELMA REGINA DA ROCHA PEREIRA
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2006.0027.4454-6/1 - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
 Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
 Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
 Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
 Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
 Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
 Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
 Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
 Apelado : FRANCISCA SILENE MESQUITA SILVA
 Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
 ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
 Revisor(a):

APELAÇÃO

2007.0010.8343-9/1 - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
 Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
 Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
 Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
 Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
 Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
 Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
 Rep. Jurídico : 18581 - CE ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
 Apelado : JOSE ADECIO GOMES TEIXEIRA
 Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
 ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
 Revisor(a):

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0109.1458-8/1 - 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA

COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
 PROCURADOR - CLAIRTON JESUINO DA COSTA
 Apelado : FRANCISCO DE SALES LIMA FILHO
 Rep. Jurídico : 12476 - CE JOSE FLAVIO COSTA LIMA NETO
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
 Revisor(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0116.8643-0/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
 PROCURADOR - INGRID BARREIRA DE CARVALHO PASSOS
 Apelado : SUZAN DE MARIA PAIVA FONTENELE
 Rep. Jurídico : 13163 - CE CAMILA PAIVA FONTENELLE
 Rep. Jurídico : 13401 - CE HUGO BELLINI IGNACIO DE SAO JOSE ABREU LUCIO DE MACEDO
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
 Revisor(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0122.2468-6/1 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Apelante : COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
 Rep. Jurídico : 15207 - CE TEREZA CRISTINA MAIA DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 8587 - CE JOSE SERGIO FERREIRA BEZERRA
 Rep. Jurídico : 10377 - CE ANDRE LUIZ PORTO GUIMARAES FERREIRA
 Rep. Jurídico : 13254 - CE DANUZA MARIA SOARES DE PONTES
 Rep. Jurídico : 5412 - CE MARIA JOANA DARC ANGELO
 Apelado : MARIA SHEILY CHAVES TAVEIRA
 Rep. Jurídico : 12332 - CE PETRONILO JEFFERSON DA SILVA
 Apelado : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
 Rep. Jurídico : 20402 - PE MARIA CECILIA GONÇALVES DE VASCONCELOS
 Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
 Rep. Jurídico : 13593 - CE KARIME MESSIAS LOUREIRO
 Rep. Jurídico : 14916 - CE ALEXANDRE BRENAND DA SILVA
 Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
 Rep. Jurídico : 17025 - CE GEÓRGIA LIMA AZEVEDO
 Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
 Revisor(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0136.7468-5/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ESTADO DO CEARÁ
 PROCURADOR - CARLOS OTÁVIO ARRUDA BEZERRA
 Apelado : LIENE BEZERRA DE MELO
 Apelado : MARIA JOSE OLIVEIRA PIRES DANTAS
 Apelado : MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA
 Apelado : MARIA JANETE SOARES GUEDES
 Apelado : MARIA GRIZEUDA FELIX DE SOUSA
 Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
 Revisor(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

APELAÇÃO CÍVEL

2006.0000.5461-5/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO
 Apelante : INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ
 Rep. Jurídico : 16535 - CE VICTOR SALDANHA FONTENELE
 Rep. Jurídico : 16947 - CE ANA CAROLINA SILVA NETO
 Rep. Jurídico : 17110 - CE JOÃO HENRIQUE DUMMAR ANTERO
 Apelado : MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
 Rep. Jurídico : 6615 - CE RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

APELAÇÃO CÍVEL

2006.0018.0868-0/1 - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Apelante : TELEMAR - NORTE LESTE S/A
 Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
 Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
 Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
 Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
 Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
 Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
 Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGO NOGUEIRA
 Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
 Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
 Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
 Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
 Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
 Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
 Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
 Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
 Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
 Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
 Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
 ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
 ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
 ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
 ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
 Apelado : JOSE PRAXEDES DE SOUSA
 Rep. Jurídico : 17053 - CE MARCELO DA SILVA
 Rep. Jurídico : 17316 - CE CLENYA LEITAO GADELHA
 Rep. Jurídico : 18940 - CE LEONARDO AGUIAR OLIVEIRA
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
 Revisor(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Fortaleza, 14 de Abril de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª CÂMARA CÍVEL

7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 118 - Ano: 2009

- 2004.0001.3375-6/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ADALMIRO DO VALE LYRA
- Agravante : JOSE MARIA BONFIM DE MORAIS
- Agravante : ANTONIO GLAUBER TEOFILIO ROCHA
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANA BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Rep. Jurídico : 18496 - CE CAROLINA BRUNO MARTINS
- Agravado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em manter a decisão, julgando prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR. DIREITO ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. ISONOMIA VENCIMENTAL. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL. PERDA DO OBJETO DO RECURSO.

1. Proferida sentença de mérito na ação principal, perde o objeto o agravo de instrumento manejado contra decisão que indeferiu antecipação de tutela, pois o julgamento da causa esgota a medida liminar. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça

2. Recurso julgado prejudicado.

- 2006.0010.3927-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Apelado : ANTONIO FERREIRA DE MOURA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Relator(a).: DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA. SERVIÇOS DE TELEFONIA. DEMANDA ENTRE CONCESSIONÁRIA E USUÁRIO. COBRANÇA DA TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA MENSAL DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC. LEGALIDADE. POLÍTICA TARIFÁRIA DISCIPLINADA PELO PODER PÚBLICO CONCEDENTE. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTA CORTE ESTADUAL.

1. Dispositivos de ordem constitucional (art. 175 da Constituição Federal), legal (Lei nº 9.472/97 - Lei Geral de Telecomunicações e Lei nº 8.987/95 - Lei das Concessões e Permissões de Serviços Públicos), regulamentar (atos normativos editados pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL) e contratual (contratos de concessão e de prestação do serviço telefônico) propiciam a cobrança da tarifa de assinatura mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC.

2. A política tarifária do setor de telefonia brasileiro é disciplinada por meio de normas editadas e periodicamente revisadas pelo órgão público regulador. O valor recolhido a título de tarifa mensal possui a natureza jurídica de preço público e constitui elemento necessário ao custeio das atividades de manutenção da infra-estrutura das redes e equipamentos, assegurando a disponibilidade contínua e ininterrupta dos serviços de telefonia aos seus usuários.

3. Acaso afastada a exigibilidade da tarifa, poderia ser perturbado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do serviço público de telefonia, colocando em risco a manutenção e o aprimoramento de todo o sistema, em

detrimento do interesse da coletividade e das metas de universalização, qualidade e continuidade de serviços essenciais prestados pelas concessionárias.

4. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte Estadual consolidou-se no sentido da legalidade da tarifa de assinatura mensal impugnada, ressaltando a inexistência de prática abusiva em detrimento dos consumidores, porquanto o serviço é disponibilizado aos usuários de maneira contínua, segundo a disciplina estabelecida pelo ordenamento jurídico vigente.

- 2006.0019.0976-2/1 - APELAÇÃO
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 20204 - CE EDILA LIMA SERRA
- Apelado : SOLANGE MARIA NUNES DA LUZ TORRES
- Rep. Jurídico : 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico : 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Relator(a).: DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA. SERVIÇOS DE TELEFONIA. DEMANDA ENTRE CONCESSIONÁRIA E USUÁRIO. COBRANÇA DA TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA MENSAL DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC. LEGALIDADE. POLÍTICA TARIFÁRIA DISCIPLINADA PELO PODER PÚBLICO CONCEDENTE. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTA CORTE ESTADUAL.

1. Dispositivos de ordem constitucional (art. 175 da Constituição Federal), legal (Lei nº 9.472/97 - Lei Geral de Telecomunicações e Lei nº 8.987/95 - Lei das Concessões e Permissões de Serviços Públicos), regulamentar (atos normativos editados pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL) e contratual (contratos de concessão e de prestação do serviço telefônico) propiciam a cobrança da tarifa de assinatura mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC.

2. A política tarifária do setor de telefonia brasileiro é disciplinada por meio de normas editadas e periodicamente revisadas pelo órgão público regulador. O valor recolhido a título de tarifa mensal possui a natureza jurídica de preço público e constitui elemento necessário ao custeio das atividades de manutenção da infra-estrutura das redes e equipamentos, assegurando a disponibilidade contínua e ininterrupta dos serviços de telefonia aos seus usuários.

3. Acaso afastada a exigibilidade da tarifa, poderia ser perturbado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do serviço público de telefonia, colocando em risco a manutenção e o aprimoramento de todo o sistema, em detrimento do interesse da coletividade e das metas de universalização, qualidade e continuidade de serviços essenciais prestados pelas concessionárias.

4. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte Estadual consolidou-se no sentido da legalidade da tarifa de assinatura mensal impugnada, ressaltando a inexistência de

prática abusiva em detrimento dos consumidores, porquanto o serviço é disponibilizado aos usuários de maneira contínua, segundo a disciplina estabelecida pelo ordenamento jurídico vigente.

- 2000.0119.2650-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Apelado : FRANCISCA PINHEIRO DE ARAUJO LIMA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acorda a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por decisão unânime, conhecer do reexame necessário e da apelação cível, desprovido o apelo e provida parcialmente a remessa oficial, apenas para explicitar o tópico da sentença relativo aos juros moratórios, nos termos consignados no voto do Relator.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Ementa : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RECOLHIMENTO INCIDENTE SOBRE OS GANHOS DE SERVIDORA PÚBLICA QUE SATISFEZ OS REQUISITOS PARA INATIVAÇÃO, EM MOMENTO ANTERIOR À REFORMA DA PREVIDÊNCIA INTRODUZIDA PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS 41/2003 (PLANO FEDERAL) E 56/2004 (PLANO ESTADUAL). AFASTAMENTO DO SERVIÇO NA CONFORMIDADE DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, AO AGUARDO DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA. MOROSIDADE INJUSTIFICÁVEL DA ADMINISTRAÇÃO. PERSISTÊNCIA DOS DESCONTOS. SUSTAÇÃO. RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO. JUROS MORATÓRIOS. MATÉRIA SUPERADA. ORIENTAÇÃO DEFINIDA E INVARIÁVEL DO TRIBUNAL. PRECEDENTES REITERADOS.

1. Cumpridos os requisitos para inativação e deferido o afastamento do serviço, em momento anterior à reforma da previdência introduzida pelas Emendas Constitucionais 41/2003 e 56/2004, o Poder Público não pode pretender se beneficiar da própria ineficiência e lentidão, retardando excessivamente a conclusão do processo de aposentadoria da servidora, sujeitando-a à continuidade dos descontos para custeio do sistema previdenciário em razão da larga demora atribuível unicamente à Administração. Admitir-se semelhante proceder implica franca violação aos princípios da razoabilidade e da eficiência administrativas, além de subverter a lógica-jurídica, convertendo em prejuízo o exercício de um direito legalmente previsto, e o que é pior, premiando a morosidade do Poder Público, em detrimento inaceitável do servidor que satisfaz as exigências legais para a aposentação.

2. Configurada na situação concreta a inexigibilidade da exação, a sustação dos descontos deve perdurar, desde que os ganhos auferidos pela servidora, na atualidade, sejam enquadráveis no limite de isenção fiscal assegurado aos inativos, hoje contribuintes obrigatórios da Previdência por força da legislação reformista, mantendo-se, assim, a igualdade de tratamento entre os servidores afastados de suas funções para fins de aposentadoria e os efetivamente aposentados, mesmo após a reforma previdenciária em comento.

3. Cumpra ao Poder Público devolver o que indevidamente recolheu, excluídas as parcelas anteriores ao quinquênio que antecede a propositura da ação.

4. Os juros de mora, na restituição de contribuições previdenciárias, correm desde o trânsito em julgado da sentença que a determine. CTN, art. 167, parágrafo único.

5. Apelação improvida e reexame parcialmente provido, na linha de entendimento consolidado na Corte local, procedendo-se apenas à explicitação do decism, no tocante à incidência de juros moratórios de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado da sentença que determina a restituição do indébito tributário.

6. Unanimidade.

- 2000.0122.1189-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO
- Apelado : ANTONIA OLIVEIRA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a).: Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme a ata de julgamento, por decisão unânime, conhecer do reexame necessário e da apelação cível, negando provimento ao apelo e conferindo parcial provimento à remessa oficial, apenas para ressaltar que os juros moratórios correm a partir do trânsito em julgado da sentença, aplicável a taxa de 1% ao mês, tudo nos termos do voto do Relator.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Ementa : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RECOLHIMENTO INCIDENTE SOBRE OS GANHOS DE SERVIDORA PÚBLICA QUE SATISFEZ OS REQUISITOS PARA INATIVAÇÃO, INCLUSIVE AFASTADA DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES EM MOMENTO ANTERIOR À REFORMA PREVIDENCIÁRIA INTRODUZIDA PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS 41/2003 (PLANO FEDERAL) E 56/2004 (PLANO ESTADUAL). MOROSIDADE INJUSTIFICÁVEL DA ADMINISTRAÇÃO, QUE SÓ CONCLUIU O PROCESSO DE APOSENTADORIA COM DEMORA DE MAIS DE CINCO ANOS DO AFASTAMENTO LEGAL DA SERVIDORA. RESTITUIÇÃO DEVIDA. JUROS DE MORA. MATÉRIA SUPERADA. ORIENTAÇÃO DEFINIDA E INVARIÁVEL DO TRIBUNAL. REITERADOS PRECEDENTES.

1. Cumpridos os requisitos para inativação e deferido o afastamento do serviço, em momento anterior à reforma da previdência introduzida pelas Emendas Constitucionais 41/2003 e 56/2004, o Poder Público não pode pretender se beneficiar da própria ineficiência e lentidão, retardando excessivamente a conclusão do processo de aposentadoria da servidora, sujeitando-a à continuidade dos descontos para custeio do sistema previdenciário em razão de excessiva tardança atribuível unicamente à Administração. Semelhante proceder redundaria em franca violação aos princípios da razoabilidade e da eficiência administrativas, além de subverter a lógica-jurídica, convertendo em prejuízo o exercício de um direito legalmente previsto, e o que é pior, premiando a morosidade do Poder Público e penalizando o servidor que satisfaz todas as exigências legais para a aposentação.

2. Sendo inexigível no caso concreto a exação imposta em momento anterior à reforma da previdência que instituiu a cobrança ao inativo, cumpre à Administração restituir o que indevidamente recolheu, mantendo-se, assim, a igualdade de tratamento entre os servidores afastados de suas funções para fins de aposentadoria e os efetivamente aposentados, paridade que deve ser observada mesmo após a vigência da legislação reformista.

3. A restituição das contribuições previdenciárias não inclui as parcelas anteriores ao quinquênio que antecede a propositura da ação, incidindo juros de mora a partir do trânsito em julgado da sentença que a determina, aplicável a taxa de 1% ao mês, conforme inteligência do CTN, art. 167, parágrafo único.

4. Apelação improvida e reexame parcialmente provido, procedendo-se apenas à explicitação do decism, no tocante à incidência de juros moratórios de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado da sentença que determina a restituição do indébito tributário.

5. Linha de entendimento consolidada na Corte local.

6. Unanimidade.

- 2000.0125.1987-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - TALITA ALENCAR FLORES
- Apelado : MARIA DAS GRACAS RODRIGUES BARROS ROCHA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acorda a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por decisão unânime, conhecer do reexame necessário e da apelação cível, provendo-os parcialmente para explicitar que a restituição do indébito deverá ser acrescida de juros moratórios, que incidirão a partir do trânsito em julgado da sentença, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, dispensado o Estado do Ceará do pagamento de custas processuais, ante a isenção expressamente conferida em lei local, tudo nos termos do voto do Relator.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Ementa : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RECOLHIMENTO ANTERIOR À EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 41/2003, INCIDENTE SOBRE OS GANHOS DE SERVIDORA PÚBLICA QUE SATISFEZ OS REQUISITOS PARA INATIVAÇÃO, INCLUSIVE AFASTADA DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES AO AGUARDO DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA, CUJO ATO SÓ FOI PUBLICADO COM LARGA DEMORA DE TEMPO APÓS O AFASTAMENTO LEGAL. MOROSIDADE INJUSTIFICÁVEL DA ADMINISTRAÇÃO. RESTITUIÇÃO DEVIDA. JUROS DE MORA. CUSTAS PROCESSUAIS. MATÉRIA SUPERADA. ORIENTAÇÃO DEFINIDA E INVARIÁVEL DO TRIBUNAL. REITERADOS PRECEDENTES.

1. Cumpridos os requisitos para inativação e deferido o afastamento do serviço, em momento anterior à reforma da previdência introduzida pelas Emendas Constitucionais 41/2003 (plano federal) e 56/2004 (plano estadual), o Poder Público não pode pretender se beneficiar da própria ineficiência e lentidão, retardando a conclusão do processo de aposentadoria da servidora para sujeitá-la à continuidade dos descontos em favor do custeio do sistema previdenciário. Semelhante proceder redundante em franca violação aos princípios da razoabilidade e da eficiência administrativas, além de subverter a lógica-jurídica, convertendo em prejuízo o exercício de um direito legalmente previsto, e o que é pior, premiando a morosidade da Administração e penalizando o servidor que satisfaz todas as exigências legais para a aposentação.

2. Sendo inexigível no caso concreto a exação imposta em momento anterior à reforma da previdência que instituiu a contribuição dos inativos, cumpre ao Poder Público devolver o que indevidamente recolheu a partir do afastamento legal da servidora, mantendo-se, assim, a igualdade de tratamento entre os servidores afastados de suas funções para fins de aposentadoria e os efetivamente aposentados, paridade que deve ser observada mesmo após a vigência da legislação reformista.

3. A restituição das contribuições previdenciárias deve observar a prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede a propositura da ação, incidindo juros de mora a partir do trânsito em julgado da sentença, à taxa de 1% ao mês, conforme inteligência do CTN, art. 167, parágrafo único.

4. O Estado do Ceará está legalmente isento do pagamento de custas processuais, a teor de norma expressa em lei local - art. 10, inciso I, Regimento de Custas do Estado do Ceará - Lei n. 12.381/94.

5. Apelação e reexame parcialmente providos, procedendo-se à explicitação da sentença no tocante à incidência de juros moratórios de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado da decisão, dispensado o Estado do Ceará do pagamento de custas processuais, na linha de entendimento pacificado no Tribunal.

6. Unanimidade.

- 2000.0137.7101-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 - Apelante : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
 - ESTAGIÁRIO - REBECA RAMALHO TORRES MAIA
 - Apelado : TEREZINHA BARRETO MOURA
 - Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
 - Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos,

acorda a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por decisão unânime, conhecer do reexame necessário e da apelação cível, provendo-os parcialmente para explicitar que a restituição do indébito deverá ser acrescida de juros moratórios, que incidirão a partir do trânsito em julgado da sentença, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, dispensado o Estado do Ceará do pagamento de custas processuais, ante a isenção expressamente conferida em lei local, tudo nos termos do voto do Relator.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Ementa : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RECOLHIMENTO INCIDENTE SOBRE OS GANHOS DE SERVIDORA PÚBLICA QUE SATISFEZ OS REQUISITOS PARA INATIVAÇÃO, INCLUSIVE AFASTADA DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, NA CONFORMIDADE DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA E EM MOMENTO ANTERIOR À REFORMA DA PREVIDÊNCIA INTRODUZIDA PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS 41/2003 (PLANO FEDERAL) E 56/2004 (PLANO ESTADUAL). MOROSIDADE INJUSTIFICÁVEL NA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA, QUE SÓ FOI CONCLUÍDO COM DEMORA DE MAIS DE QUATRO ANOS CONTADOS DO AFASTAMENTO LEGAL DA SERVIDORA. TRIBUTAÇÃO INDEVIDA. RESTITUIÇÃO DOS DESCONTOS. JUROS DE MORA. CUSTAS PROCESSUAIS. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA NA CORTE LOCAL.

1. Cumpridos os requisitos para inativação e deferido o afastamento do serviço, em momento anterior à reforma da previdência introduzida pelas Emendas Constitucionais 41/2003 e 56/2004, o Poder Público não pode pretender se beneficiar da própria ineficiência e lentidão, retardando excessivamente a conclusão do processo de aposentadoria da servidora, sujeitando-a à continuidade dos descontos para custeio do sistema previdenciário em razão da longa demora atribuível unicamente à Administração. Admitir-se semelhante proceder implica franca violação aos princípios da razoabilidade e da eficiência administrativas, além de subverter a lógica-jurídica, convertendo em prejuízo o exercício de um direito legalmente previsto, e o que é pior, premiando a morosidade do Poder Público, em detrimento inaceitável do servidor que satisfaz as exigências legais para a aposentação.

2. Configurada na situação concreta a inexigibilidade da exação, cumpre ao Poder Público devolver o que indevidamente recolheu a partir do afastamento legal da servidora, mormente se os ganhos auferidos não ultrapassam o atual limite de isenção assegurado aos inativos, hoje contribuintes obrigatórios da Previdência por força da legislação reformista, mantendo-se, assim, a igualdade de tratamento entre servidores afastados de suas funções para fins de aposentadoria e os efetivamente aposentados, mesmo após a reforma previdenciária em comento. Excluem-se da restituição apenas as parcelas anteriores ao quinquênio que antecede a propositura da ação.

3. Os juros de mora, na restituição de contribuições previdenciárias, correm desde o trânsito em julgado da sentença que a determine. CTN, art. 167, parágrafo único.

4. O Estado do Ceará está legalmente isento do pagamento de custas processuais, a teor de norma expressa em lei local - art. 10, inciso I, Regimento de Custas do Estado do Ceará - Lei n. 12.381/94.

5. Apelação e reexame parcialmente providos, procedendo-se à explicitação da sentença, no tocante à incidência de juros moratórios de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado da decisão, dispensado o Estado do Ceará do pagamento de custas processuais, na linha de entendimento pacificado no Tribunal.

6. Unanimidade.

- 2000.0147.4576-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : ### Segredo de Justiça ###
 - Rep. Jurídico : 11442 - CE FRANCISCO GREGORIO NETO
 - Apelado : ### Segredo de Justiça ###
 - MINISTÉRIO PÚBLICO - ANTONIO MARCOS DA SILVA DE JESUS
 - Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por

unanimidade de votos, em não conhecer do recurso apelatório, ante a perda do objeto, nos termos do voto do Desembargador Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ATO INFRACIONAL. IMPLEMENTAÇÃO DA IDADE DE 21 ANOS. INAPLICABILIDADE DA LEGISLAÇÃO DA ESPÉCIE. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

1- O art. 2º, Par. Único, da Lei nº 8.069/90, preconiza que o Estatuto da Criança e do Adolescente aplica-se excepcionalmente às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

2- Para efeitos da aplicação de medida sócio-educativa deve-se levar em conta a idade do autor da infração à época do fato.

3- O exaurimento do objeto da demanda, ante a decorrência do fato consumado, torna despcienda a apreciação do meritum causae.

4- Recurso prejudicado.

- 2003.0014.1560-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : PAULO VICTOR MARQUES CANUTO TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 14456 - CE JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO
- Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso apelatório, ante a perda do objeto, nos termos do voto do Desembargador Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ATO INFRACIONAL. IMPLEMENTAÇÃO DA IDADE DE 21 ANOS. INAPLICABILIDADE DA LEGISLAÇÃO DA ESPÉCIE. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

1- O art. 2º, Par. Único, da Lei nº 8.069/90, preconiza que o Estatuto da Criança e do Adolescente aplica-se excepcionalmente às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

2- Para efeitos da aplicação de medida sócio-educativa deve-se levar em conta a idade do autor da infração à época do fato.

3- O exaurimento do objeto da demanda, ante a decorrência do fato consumado, torna despcienda a apreciação do meritum causae.

4- Recurso prejudicado.

- 2007.0003.8122-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FRANCISCO MARCELO GURGEL COSTA
- Apelado : MINISTERIO PUBLICO
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso apelatório, ante a perda do objeto, nos termos do voto do Desembargador Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ATO INFRACIONAL. IMPLEMENTAÇÃO DA IDADE DE 21 ANOS. INAPLICABILIDADE DA LEGISLAÇÃO DA ESPÉCIE. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

1- O art. 2º, Par. Único, da Lei nº 8.069/90, preconiza que o Estatuto da Criança e do Adolescente aplica-se excepcionalmente às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

2- Para efeitos da aplicação de medida sócio-educativa deve-se levar em conta a idade do autor da infração à época do fato.

3- O exaurimento do objeto da demanda, ante a decorrência do fato consumado, torna despcienda a apreciação do meritum causae.

4- Recurso prejudicado.

- 2000.0132.1369-6/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA

PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

- Autor : ANTONIA VILMA SALMITO MATOS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Reu : ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acorda a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por decisão unânime, conhecer do reexame necessário, provendo-o parcialmente para explicitar que a restituição do indébito deverá ser acrescida de juros moratórios, que incidirão a partir do trânsito em julgado da sentença, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, dispensado o Estado do Ceará do pagamento de custas processuais, ante a isenção expressamente conferida em lei local, tudo nos termos do voto do Relator.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Ementa : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RECOLHIMENTO INCIDENTE SOBRE OS GANHOS DE SERVIDORA PÚBLICA QUE SATISFEZ OS REQUISITOS PARA INATIVAÇÃO, EM MOMENTO ANTERIOR À REFORMA DA PREVIDÊNCIA INTRODUZIDA PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS 41/2003 (PLANO FEDERAL) E 56/2004 (PLANO ESTADUAL). AFASTAMENTO DO SERVIÇO NA CONFORMIDADE DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, AO AGUARDADO DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA. MOROSIDADE INJUSTIFICÁVEL DA ADMINISTRAÇÃO. PERSISTÊNCIA DOS DESCONTOS. SUSTAÇÃO. RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO. JUROS MORATÓRIOS. MATÉRIA SUPERADA. ORIENTAÇÃO DEFINIDA E INVARIÁVEL DO TRIBUNAL. PRECEDENTES REITERADOS.

1. Cumpridos os requisitos para inativação e deferido o afastamento do serviço, em momento anterior à reforma da previdência introduzida pelas Emendas Constitucionais 41/2003 e 56/2004, o Poder Público não pode pretender se beneficiar da própria ineficiência e lentidão, retardando excessivamente a conclusão do processo de aposentadoria da servidora, sujeitando-a à continuidade dos descontos para custeio do sistema previdenciário em razão da larga demora atribuível unicamente à Administração. Admitir-se semelhante proceder implica franca violação aos princípios da razoabilidade e da eficiência administrativas, além de subverter a lógica-jurídica, convertendo em prejuízo o exercício de um direito legalmente previsto, e o que é pior, premiando a morosidade do Poder Público, em detrimento inaceitável do servidor que satisfaz as exigências legais para a aposentação.

2. Configurada na situação concreta a inexigibilidade da exação, a sustação dos descontos deve perdurar, desde que os ganhos auferidos pela servidora, na atualidade, sejam enquadráveis no limite de isenção fiscal assegurado aos inativos, hoje contribuintes obrigatórios da Previdência por força da legislação reformista, mantendo-se, assim, a igualdade de tratamento entre os servidores afastados de suas funções para fins de aposentadoria e os efetivamente aposentados, mesmo após a reforma previdenciária em comento.

3. Cumpre ao Poder Público devolver o que indevidamente recolheu, a partir do afastamento legal da servidora, excluídas as parcelas anteriores ao quinquênio que antecede a propositura da ação.

4. Os juros de mora, na restituição de contribuições previdenciárias, correm desde o trânsito em julgado da sentença que a determine. CTN, art. 167, parágrafo único.

5. O Estado do Ceará está legalmente isento do pagamento de custas processuais, a teor de norma expressa em lei local - art. 10, inciso I, Regimento de Custas do Estado do Ceará - Lei n. 12.381/94.

6. Reexame parcialmente provido, procedendo-se à explicitação da sentença, no tocante à incidência de juros moratórios de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado da decisão, dispensado o Estado do Ceará do pagamento de custas processuais, na linha de entendimento pacificado no Tribunal.

7. Unanimidade.

4ª CÂMARA CÍVEL**7.18 - PAUTA DE JULGAMENTO****4ª CÂMARA CÍVEL**
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 82 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

2008.0035.0637-8/0 - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Agravante : EMELVIRA BRAVO DE PAIVA E SA
Rep. Jurídico : 13705 - CE DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO
Agravado : BANCO DO BRASIL S.A
Rep. Jurídico : 14632 - CE LUIZA MARIA DE ARAUJO MESTRES
Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIREDSO TAVARES RAMOS
Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
Rep. Jurídico : 9792 - CE MARCIO JOSE TEMOTEO HORIZONTE BRASILEIRO
Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 14149 - CE JOSE MAURO AUGUSTO CHAVES
Rep. Jurídico : 14485 - CE ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA
Rep. Jurídico : 14947 - CE MARCUS VINICIUS DE VASCONCELOS MAIA
Rep. Jurídico : 17839 - CE FRANCISCO ALDEY SILVA
ESTAGIÁRIO - MARILIA GONÇALVES DE MENEZES
ESTAGIÁRIO - ALEXANDRE RODRIGUES MAIA
ESTAGIÁRIO - VICTOR ELIAS REIS
ESTAGIÁRIO - ALINE ARRAES TELES HENRIQUE
ESTAGIÁRIO - BRUNO LIMA PIMENTA
Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO

2008.0036.3316-7/0 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Agravante : MARIA ILMA DE CASTRO PERICLES FERREIRA
Rep. Jurídico : 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
Agravado : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO

2008.0039.9808-4/0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Agravante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
Agravado : JOACIL DIAS
DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2007.0030.3546-6/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Agravante : CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA
Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 11027 - CE SILVIA MARIA FARIAS
Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
Rep. Jurídico : 15373 - CE EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ
Rep. Jurídico : 15544 - CE JULIA CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
Rep. Jurídico : 16065 - CE TAMARA BARRETO CIDADE
Rep. Jurídico : 16406 - CE LARA ISADORA FEITOSA
Rep. Jurídico : 16923 - CE DJALMA FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
Rep. Jurídico : 17275 - CE RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO
Rep. Jurídico : 18088 - CE ELAINA ARAUJO BERNARDES
Rep. Jurídico : 18130 - CE THIAGO LINS COELHO FONTELES
ESTAGIÁRIO - ARTHUR FARACHE DE PAIVA
ESTAGIÁRIO - BARBARA PEREIRA SARAIVA
ESTAGIÁRIO - EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO
ESTAGIÁRIO - VITOR DE HOLANDA FREIRE
ESTAGIÁRIO - FELIPE CORREIA MELO
ESTAGIÁRIO - LARISSA ALVES JUCA
ESTAGIÁRIO - LEONARDO AUGUSTO Q. TEIXEIRA
Agravado : ALNS - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO NORTH SHOPPING
Rep. Jurídico : 10192 - CE VANESSA AMARAL DA ROCHA
Rep. Jurídico : 12898 - CE ANDERSON MARIO MARQUES DA ROCHA
Rep. Jurídico : 18651 - CE TICIANE GUERRA PONTES
Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0020.9382-7/0 - 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Segredo de Justiça ###
Rep. Jurídico : 10250 - CE FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 17359 - CE ROCHELLE DE SOUSA BRAGA
Rep. Jurídico : 2779 - CE VALTER SERGIO DUARTE FURTADO
Rep. Jurídico : 6922 - CE SAVIO CAVALCANTE DA PONTE
Rep. Jurídico : 17695 - CE ROBERTA SIMOES DE OLIVEIRA
Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a):

APELAÇÃO

2005.0009.1700-3/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO CEARA

PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM

Apelado : LUCIA VANDA DA SILVA CABRAL
Rep. Jurídico : 14240 - CE CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR
Rep. Jurídico : 15565 - CE RANIERE DE SOUSA BARROS
Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO

2005.0011.8342-9/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : FRANCISCO LOPES DE AQUINO
Apelante : FRANCISCO HELENO DA SILVA
Apelante : FRANCISCO FLAVIO CORDEIRO
Apelante : FRANCISCA AMANCIO DE SOUZA NICOLAU
Apelante : FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA
Apelante : CICERO LIBERALINO DA SILVA
Apelante : ANTONIO DA SILVA BRITO
Apelante : EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR
Apelante : CRISOSTOMO MAIA
Apelante : ANTONIO BELARMINO
Rep. Jurídico : 11860 - CE JARDSON SARAIVA CRUZ
Rep. Jurídico : 19904 - CE THIAGO JOSINO CARRILHO DE ARRUDA
Apelado : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
Apelado : FUNECE - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
Rep. Jurídico : 1476 - CE ORLANDO DE SOUZA REBOUCAS
Rep. Jurídico : 6118 - CE PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA
Rep. Jurídico : 13727 - CE ANA MABEL BARBOSA MOREIRA
Rep. Jurídico : 18973 - CE RODRIGO GONDIM CARNEIRO
Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO

2005.0027.4567-6/1 - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
Apelado : MARIA CARMOZITA DA SILVA COSTA
DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
ESTAGIÁRIO - ROMULO AUGUSTO NEVES FACO BARROS
Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO

2006.0017.3568-3/1 - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : TELEMAR - TELECOMUNICAÇÃO DO CEARA S.A.
Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
Apelado : JOAO EUDES COELHO PEREIRA
Apelado : MARIA ALDERLEIDE JUSTINO DA SILVA
Apelado : RAIMUNDA MARTINS DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 7384 - CE ALCIDES PORTO BENEVIDES
Rep. Jurídico : 9177 - CE DEBORAH MARIA VERAS CARVALHO
Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO

2006.0024.1110-5/1 - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : HUGO BALTAZAR DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
ESTAGIÁRIO - NÁGELA DE SOUSA BESERRA
Apelado : FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE
Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA
Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS
Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO

2006.0027.4458-9/1 - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : MARIA LUIZA DE SOUZA RAMOS
Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA

Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
 Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
 Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
 Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
 Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
 Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
 Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
 Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
 Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
 Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
 Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
 Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
 Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
 Rep. Jurídico : 19741 - CE BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO
 Rep. Jurídico : 20730 - CE ANTÔNIA ROBERTA PEREIRA LIMA
 Rep. Jurídico : 20459 - CE GABRIELA MARTINHO RODRIGUES NEGREIROS LIMA
 Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
 Revisor(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2007.0024.2989-4/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
 Remetente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA
 Apelante : MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA
 Rep. Jurídico : 14511 - CE JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO
 Apelado : ANTONIA GORETE EVANGELISTA
 Rep. Jurídico : 5449 - CE LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA
 Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
 Revisor(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2007.0026.0564-1/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
 Remetente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA
 Apelante : MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA
 Rep. Jurídico : 5826 - CE JOSE VIANA DE ABREU
 Rep. Jurídico : 9693 - CE ADRIANO ALVES PESSOA
 Rep. Jurídico : 14511 - CE JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO
 Rep. Jurídico : 17913 - CE WAUFRANIO COUTINHO ROCHA
 Apelado : JACINTO SABOIA PIMENTEL
 Rep. Jurídico : 5449 - CE LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA
 Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
 Revisor(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2007.0029.1463-6/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
 Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
 Apelante : MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA
 Rep. Jurídico : 5826 - CE JOSE VIANA DE ABREU
 Rep. Jurídico : 9693 - CE ADRIANO ALVES PESSOA
 Rep. Jurídico : 14511 - CE JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO
 Rep. Jurídico : 17913 - CE WAUFRANIO COUTINHO ROCHA
 Apelado : MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA
 Rep. Jurídico : 5449 - CE LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA
 Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
 Revisor(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2008.0013.0607-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
 Remetente : JUIZ DA VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
 Apelante : MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA
 Rep. Jurídico : 5826 - CE JOSE VIANA DE ABREU

Rep. Jurídico : 14511 - CE JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO
 Rep. Jurídico : 17913 - CE WAUFRANIO COUTINHO ROCHA
 Apelado : JOSE EDIVANDO SOARES VIEIRA
 Rep. Jurídico : 16522 - CE HELIO COUTINHO LACERDA
 Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
 Revisor(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0111.3838-7/1 - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Apelante : PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA
 Rep. Jurídico : 9976 - CE LIVIO CAVALCANTE DE ARRUDA NETO
 Rep. Jurídico : 11234 - CE CYNARA GOMES CATUNDA
 Apelado : JUSCELINO RIBEIRO LIMA
 DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
 Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
 Revisor(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0115.5173-0/1 - 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
 PROCURADOR - FRANCISCO LISBOA RODRIGUES
 ESTAGIÁRIO - ANA PAULA MAGALHÃES DE CARVALHO
 Apelado : ANTONIA SILVANA RODRIGUES DA SILVA
 Apelado : MARIA DE LOURDES ALMADA
 Apelado : MARIA DO SOCORRO SANTIAGO
 Apelado : JACINTA DE FATIMA FERREIRA
 Apelado : MARIA DE FATIMA DA SILVA
 Apelado : MARTA VANIA DA SILVEIRA
 Apelado : MARIA DO SOCORRO CARNEIRO RODRIGUES
 Apelado : ELIZABETH SANTOS BATISTA
 Apelado : ADRIANA HOLANDA LUZ
 Apelado : GLORIA MARIA BERNARDO DA SILVA
 Apelado : LUCINETE ALVES DA SILVA
 Apelado : FRANCIENE DE SOUSA LIMA
 Apelado : ELZE MARY VIANA DO NASCIMENTO
 Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
 Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
 Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
 Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
 Rep. Jurídico : 18496 - CE CAROLINA BRUNO MARTINS
 Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
 Revisor(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0116.2782-5/1 - 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
 PROCURADOR - FRANCISCO LISBOA RODRIGUES
 ESTAGIÁRIO - ANA PAULA MAGALHAES DE CARVALHO
 Apelado : ANTONIA SILVANA RODRIGUES DA SILVA
 Apelado : MARIA DE LOURDES ALMADA
 Apelado : MARIA DO SOCORRO SANTIAGO
 Apelado : MARIA DE FATIMA DA SILVA
 Apelado : MARTA VANIA DA SILVEIRA
 Apelado : MARIA DO SOCORRO CARNEIRO RODRIGUES
 Apelado : ELIZABETH SANTOS BATISTA
 Apelado : ADRIANA HOLANDA LUZ
 Apelado : LUCINETE ALVES DA SILVA
 Apelado : FRANCIENE DE SOUSA LIMA
 Apelado : ELZE MARY VIANA DO NASCIMENTO
 Apelado : JACINTA DE FÁTIMA FERREIRA
 Apelado : GLÓRIA MARIA BERNARDO DA SILVA
 Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
 Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
 Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
 Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ

Rep. Jurídico : 18496 - CE CAROLINA BRUNO MARTINS
Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0118.1310-6/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS
Apelado : PEDRO JORGE DOS SANTOS SALES
Rep. Jurídico : 7555 - CE FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES
Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO CÍVEL

2003.0004.1706-3/0 - 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : REGINALDO PAULA PESSOA DE AZEVEDO
Rep. Jurídico : 14463 - CE ANA KARINE NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO
Rep. Jurídico : 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
Apelado : RAIMUNDO MACIEL DE BRITO JUNIOR
Rep. Jurídico : 4977 - CE MARIA DO SOCORRO FREIRE
Rep. Jurídico : 6778 - CE PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL
Rep. Jurídico : 7953 - CE ERINALDA CAVALCANTE SCARCELA SILVA
Rep. Jurídico : 10347 - CE JOSE MARTINS DOS SANTOS FILHO
Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Revisor(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

APELAÇÃO CÍVEL

2005.0012.3909-2/0 - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : SERASA S.A
Rep. Jurídico : 9127 - CE ROBERTO MAGALHAES FARIAS
Rep. Jurídico : 136019 - SP IVONE EIKO KURAHARA
Rep. Jurídico : 154202 - SP ANDREA FERREIRA
Apelado : WILSON CESAR FERREIRA MASCARENHAS
Rep. Jurídico : 3796 - CE GERARDO COELHO FILHO
Rep. Jurídico : 11060 - CE ADRIANO DE MARCHI
Rep. Jurídico : 11331 - CE RAIMUNDO GUALBERTO CARDOSO FILHO
Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO CÍVEL

2006.0000.2682-4/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA (COMARCA DE INDEPENDÊNCIA)
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA
Recorrido : MARIA ERIDAN CAVALCANTE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 11993 - CE ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO
Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO CÍVEL

2006.0000.2685-9/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA (COMARCA DE INDEPENDÊNCIA)
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA
Recorrido : MARIA FERREIRA ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 11993 - CE ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO
Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO CÍVEL

2006.0000.2689-1/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA (COMARCA DE INDEPENDÊNCIA)
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA
Recorrido : MARCIO REGIS RODRIGUES TORRES
Rep. Jurídico : 11993 - CE ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO
Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

APELAÇÃO CÍVEL

2006.0025.7727-5/1 - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : BANCO ITAÚ S/A
Rep. Jurídico : 101856 - SP ROBERTO GUENDA
Rep. Jurídico : 17537 - CE MARCELO LEMOS CALÓ
Rep. Jurídico : 18452 - CE LEONARDO ESTEVES GURGEL DO AMARAL BRAYN
Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Revisor(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Fortaleza, 15 de Abril de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

8 - CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

8.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 15 - Ano: 2009

- 2009.0007.1279-0/0 - DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO
- Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Requerente : RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
- Requerente : ANTONIO GILSON ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 4124 - CE FRANCISCO FREIRES BARROS
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

Despacho:

R. H.

Intime-se com a devida urgencia, a parte requerida, através de seu advogado, para se manifestar sobre o presente pedido de desaforamento no prazo de (05) cinco dias, (observância da súmula nº 712 do STF).

O que feito, manifeste-se a douda Procuradoria Geral de Justiça.

Fortaleza/CE, 03 de abril de 2009.

Desa. Lúcia Maria do Nascimento Fiuza Bitu.
RELATORA.

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 195 - Ano: 2009

- 2005.0015.2103-0/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCO CANDIDO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 10638 - CE SONIA MARIA CAVALCANTE MELO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em acolher a preliminar suscitada pela douta Procuradoria Geral de Justiça e exarar nova sentença, dando parcial provimento ao recurso para reduzir a pena imposta ao apelante para 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, mantendo, entretanto, o regime inicialmente semi-aberto para o cumprimento da pena, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PENAL - PROCESSUAL PENAL - ERRO NA DOSIMETRIA DA PENA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - NULIDADE - PROLAÇÃO DE NOVA REPRIMENDA - APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Apelo que visa unicamente à redução do quantum da pena e a modificação do regime prisional, por entender que, ao sentenciar o magistrado monocrático fixou sua penalidade com extrema rigidez.

2. A douta Procuradoria Geral de Justiça, em face de seu parecer, arguiu preliminar de nulidade, aduzindo que o Juiz sentenciante conduziu-se omisso na fundamentação da condenação ora vergastada.

3. Acolho o parecer ministerial para anular a sentença combatida e passar a fixar nova pena, nos moldes da dicção dos arts. 59 e 60 do Código Penal Brasileiro.

4. Apelo parcialmente provido.

- 2005.0015.3274-1/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : RAIMUNDO GABRIEL PEREIRA
- Rep. Jurídico : 9969 - CE RINAURO DJANIR ALMEIDA PEDROSA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PENAL - PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIME - DESCLASSIFICAÇÃO DO TIPO PENAL - IMPOSSIBILIDADE.

1. A materialidade e a autoria do crime em que foi condenado o apelante estão sobejamente demonstradas, inclusive pela própria confissão do apelante.

2. Quanto a negativa da prática de violência pelo apelante, não há como resistir. É que, a ocorrência do ato violento foi atestado pela vítima, devendo suas palavras serem levadas em consideração, prevalecendo, sobretudo, posto que, serenas, coerentes, seguras e afinadas com outros meios de prova, como na hipótese dos autos. Senão vejamos, in verbis: "Nos crimes contra o patrimônio, como o roubo, muitas vezes praticados na clandestinidade, crucial a palavra do ofendido na elucidação dos fatos e na identificação do autor" (RT 737/624).

3. Apelo improvido. Decisão unânime.

- 2005.0017.8730-8/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ALEXANDRE DE LIMA ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 10526 - CE GERTRUDES MARIA ARAUJO MONTEIRO CAVALCANTE
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo mas para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : APELAÇÃO CRIME. PENAL. PROCESSUAL. DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE. REFORMA DO

PROVIMENTO CONDENATÓRIO DE MOLDE A DIMINUIR A PENA EM FACE DAS ATENUANTES GENÉRICAS - ART. 65, INCISO I E III "D" DO CPB. IMPOSSIBILIDADE.

1. O pedido preliminar suscitado nesta sede recursal em que o apelante requereu, através de seu patrono, o direito de recorrer em liberdade deve ser conhecido, porque me conforta a dignidade constitucional afeta ao habeas corpus.

2. Com efeito, tenho que o remédio heróico libertário nada mais é do que uma comunicação à autoridade competente de que alguém sofre constrangimento ilegal em sua liberdade. Prova disso é que, aqui mesmo nesta egrégia Primeira Câmara Criminal, tenho concedido habeas corpus de ofício, logo, nada me impede de conhecer do pedido, mesmo que inadequado para esta seara recursal.

3. Assim é que, o apelante requestou a revogação da sua prisão, alegando jamais ter sido preso ou processado por qualquer crime, sendo pessoa de bem, pacata na comunidade em que vive, com residência fixa e ocupação lícita.

4. Na espécie, afora outros empecilhos a inviabilizar a pretensão deduzida nestes autos, temos que a certidão de antecedentes do paciente bem demonstra que as condições subjetivas desenhadas pelo Defensor Público não passam de mera claudicação, vez que o apelante é contumaz em crimes de roubo, razão por que autoriza a manutenção de sua prisão na forma do art. 594, do CPP, sem que haja qualquer vexame ao princípio da presunção de inocência - art. 5º, inciso LVII da Constituição Federal.

5. Quanto à correção do cálculo da pena imposta pela Justiça Pública, a qual, segundo ele, não levou em consideração a circunstância atenuante da menoridade, melhor sorte não lhe assiste. É que, as circunstâncias atenuantes não podem servir de motivo para conduzir a pena-base a quem de mínimo legal, conforme precedentes da Corte Superior, a exemplo do que ficou decidido no HC nº. 68.641-9, da Relatoria do Ministro Celso de Melo, senão vejamos, verbis: "A circunstância atenuante obrigatória não pode conduzir à redução da pena fixada no mínimo legal" (DJU 05.06.92, pg. 8.429 e RT 690/390).

6. A proibição da redução da pena a quem do mínimo legal aplicável à espécie tem previsão no novo sistema adotado pelo Código Penal, segundo o qual, fixada a pena-base, consideradas as circunstâncias judiciais e existindo circunstância atenuante, não pode o juiz sentenciante diminuir a pena abaixo do estabelecido em lei. Portanto, considerando que o apelante foi beneficiado com a redução da pena em 06 (seis) meses pela atenuante genérica da confissão espontânea, cuja redução conduziu a pena-base ao seu patamar mínimo legal de 04 (quatro) anos, resta inviabilizada nova redução, desta feita, a da menoridade, em razão de ultrapassar o mínimo legal da pena.

7. Apelo improvido. Decisão unânime.

- 2005.0017.8755-3/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : EDESIO MOURA OLIVEIRA
- DEFENSOR PÚBLICO - RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em declarar extinta a punibilidade do apelante, pela prescrição, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PENAL - PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIME - TENTATIVA DE FURTO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

1. A decisão condenatória foi prolatada no dia 27 de maio de 2004 e publicada no dia 13 de outubro de 2004, a qual impôs ao apelante a pena de 1 (um) ano e 10 (dez) meses de reclusão, e, de lá até esta data, decorreu o lapso temporal de mais de 04 (quatro) anos.

2. A teor do artigo 110, § 1º do mesmo Código Penal Brasileiro, a prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela pena in concreto. In casu, não houve recurso do Ministério Público, logo, fez incidir a regra do artigo 109, inciso V, do Código Penal.

3. Extinção da punibilidade decretada de ofício, ex vi do art. 61 do Código de Processo Penal.

4. Acórdão unânime.

- 2005.0017.8806-1/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : CARLOS EDIELSON RODRIGUES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8201 - CE MOACIR LUNA GUEDES
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.
Ementa : PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIME - ROUBO - CONCURSO DE AGENTE - PRISÃO EM FLAGRANTE - TESE DEFENSIVA CONTRADITÓRIA - TESTEMUNHOS SEGUROS E RETILÍNEOS - RECURSO IMPROVIDO.

1. Afirma o recorrente que a sentença condenatória discrepa da prova produzida nos fólios, vez que em nenhum momento foi confirmada a autoria do fato tipificado como criminoso. Todavia, não é o que se depreende após meticulosa leitura dos autos, como muito bem o fez a Juíza sentenciante. Na verdade, a tese defensiva do apelante mostrou-se ora contraditória, ora fantasiosa, chegando a ser grotesca de tão atrapalhada.

2. Em contraposição, as testemunhas, em todas as fases do processo, se mostraram coerentes e seguras em suas palavras e, apontaram o apelante como autor do crime. Igualmente o fez a vítima.

3. Apelo improvido - Decisão unânime.

- 2005.0024.0336-8/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : CARLOS ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO
- DEFENSOR PÚBLICO - EDILSON GOMES DE LIMA
- ESTAGIÁRIO - ALVARO JORGE LIRA DE LIMA
- ESTAGIÁRIO - KARINE RIBEIRO DA SILVA
- ESTAGIÁRIO - MARCELA CARDOSO DE ALENCAR
- ESTAGIÁRIO - PEDRO EDUARDO TEIXEIRA FERNANDES
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas para negar provimento em conformidade com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. CONDUTA DO AGENTE TIPIFICADA NO ART. 157, § 2º, INC. I e II DO CP. IMPOSSIBILIDADE DE ABSOLVIÇÃO. PALAVRA DA VÍTIMA E PROVA TESTEMUNHAL. ACERVO PROBATÓRIO CAPAZ DE ENSEJAR UMA CONDENAÇÃO.

I - Não há fundamentação legal para a absolvição pretendida pelo apelante em suas razões recursais, posto que a figura típica do art. 157, § 2º, inc. I e II do CP encontra-se iniludível no conjunto probatório, tendo em vista o reconhecimento do meliante pela vítima por ocasião de sua prisão, e ainda, a circunstância de ter fechado seu comércio e mudado de cidade, tendo por sua vida, visto que foi ameaçado pelo assaltante, juntamente com as informações coerentes e seguras dos policiais que presenciaram a prisão do apelante, corroborados pelos seus depoimentos em juízo, deixam claro que foi o apelante que efetivamente cometeu o delito.

II - Além do mais, nos crimes dessa espécie, as declarações da vítima tem valor considerável, desde que consistentes, especialmente por ter passado pelo constrangimento do assalto, devendo, pois, preponderar, senão vejamos, in verbis: "Nos crimes contra o patrimônio, como o roubo, muitas vezes praticados na clandestinidade, crucial a palavra do ofendido na elucidação dos fatos e na identificação do autor" (RT 737/624).

III - Apelo improvido. Decisão unânime.

- 2005.0026.5400-0/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCO GERALDO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 10530 - CE ERNANI BRIGIDO SILVA NETO
- Rep. Jurídico : 11116 - CE UILTON DE SOUSA LIMA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em

conhecer do apelo, mas para lhe negar provimento, em consenso com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.
Ementa : PENAL - MANTER CASA DE PROSTITUIÇÃO - NEGATIVA DE AUTORIA - PROVA INCONTROVERSA DA TIPICIDADE DA CONDUTA.

1. Embora o apelante negue a propriedade ou a autoria da sublocação dos cômodos destinados aos encontros libidinosos, percebe-se que a conduta típica ficou irrefragavelmente evidenciada in casu. Ademais, conforme se revelou no processado, pelas palavras das testemunhas, bem como do próprio apelante, a autoria também restou provada de forma incontroversa, ficando demonstrado que os referidos cômodos eram, sim, de propriedade do apelante.

2. Apelo improvido.

9.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 65 - Ano: 2009

- 2008.0040.0872-0/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
- Agravante : FRANCISCO CELMO LEONE DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8641 - CE JOSE ELDIS NOGUEIRA COSTA
- Agravado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Despacho:
PARTE FINAL:
(...) Assim, nego conhecimento ao agravo interposto.
Intime-se.
Fortaleza, 06 de abril de 2009.

Maria Estela Aragão Brilhante
RELATORA

9.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

1ª CÂMARA CRIMINAL Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 15 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

- 2008.0033.1018-0/0 - 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS (COMARCA DE CRATEÚS)
Agravante : FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA
Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
Agravado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a):

APELAÇÃO CRIME

- 2000.0162.6101-2/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA
Apelante : JOSE ANDRE SAMPAIO CAMERINO
Rep. Jurídico : 5692 - CE ALBERICO TEIXEIRA DE MATOS
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a):

APELAÇÃO CRIME

- 2000.0212.0605-9/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITAPAJÉ (COMARCA DE ITAPAJÉ)
Apelante : ERIVELTON FERREIRA DE SOUSA

Rep. Jurídico : 5365 - CE FRANCISCO ASSIS DE MENDONCA
 Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
 Relator(a): DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
 Revisor(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO CRIME

2000.0220.0896-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE UBAJARA (COMARCA DE UBAJARA)
 Apelante : JOSE SOARES SILVA
 Rep. Jurídico : 11373 - CE MICHELLE DE SOUZA SOBREIRA
 Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
 Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a):

APELAÇÃO CRIME

2000.0229.0844-8/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
 Apelante : POLICARPO SILVA DE ANDRADE
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
 Rep. Jurídico : 19375 - CE ALINE IGNACIO TEIXEIRA
 Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
 Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2000.0229.2322-6/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
 Apelante : FRANCISCO CLAUDIO DA COSTA LIMA
 Rep. Jurídico : 11407 - CE FRANCISCO EVERARDO CARVALHEDO SALES
 Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
 Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a):

APELAÇÃO CRIME

2002.0002.5747-5/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA (COMARCA DE PACATUBA)
 Apelante : CARLOS ROBERIO DO NASCIMENTO FAÇANHA
 Rep. Jurídico : 8943 - CE JOZILDO SOUZA COSTA FREIRE
 Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
 Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2004.0002.3242-8/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE UBAJARA (COMARCA DE UBAJARA)
 Apelante : FRANCISCO IRANILDO DE SOUSA COUTINHO
 Rep. Jurídico : 12337 - CE FRANCISCO HELIO BARRETO DE OLIVEIRA
 Apelante : RITA RIBEIRO SILVA
 Rep. Jurídico : 3438 - CE ALDERI FURTADO LOPES
 Rep. Jurídico : 16580 - CE PAULO JUNIANELLI F. M. FURTADO
 Rep. Jurídico : 16670 - CE MARLUCIA FERNANDES MARTINS
 Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
 Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2004.0004.2922-1/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE (COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE)
 Apelante : RAIMUNDO LIMEIRA DE AZEVEDO
 Rep. Jurídico : 3085 - CE FRANCISCO CAVALCANTE JUNIOR
 Rep. Jurídico : 8040 - CE PAULO REINERIO DE A. CAVALCANTE
 Apelado : ANTONIO KENNEDY DE VASCONCELOS LINHARES
 Rep. Jurídico : 3293 - CE MARIA DE FATIMA PINHEIRO
 Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
 Relator(a): DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
 Revisor(a):

APELAÇÃO CRIME

2005.0028.2001-5/1 - 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante : FRANCISCO NARCELIO ALVES DE ARAUJO
 Rep. Jurídico : 3348 - CE JOSE NUNES SETUBAL
 Rep. Jurídico : 18346 - CE RAIMUNDO NAZION DO NASCIMENTO
 Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
 Relator(a): DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
 Revisor(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO CRIME

2006.0016.4408-4/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE BARROQUINHA
 Apelante : FRANCISCO QUEIROZ DE ARAUJO
 Rep. Jurídico : 7703 - CE JOSE GILDO SOARES DE LIMA
 Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
 Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2006.0024.4510-7/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE
 Apelante : ANTONIO ROBERTO PASSOS PIRES
 Rep. Jurídico : 16580 - CE PAULO JUNIANELLI F. M. FURTADO
 Rep. Jurídico : 16670 - CE MARLUCIA FERNANDES MARTINS
 Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
 Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2007.0000.6841-0/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ
 Apelante : MARINALVA FERREIRA DE BARROS
 Rep. Jurídico : 17668 - CE JOSÉ HELTER CARDOSO DE VASCONCELOS JUNIOR
 Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
 Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2007.0006.1013-3/0 - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Apelante : ROBERTO CARLOS BARROS CASTELO BRANCO
 Rep. Jurídico : 1637 - CE JOSE HAROLDO GUIMARAES
 Rep. Jurídico : 2875 - CE RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO
 Rep. Jurídico : 13080 - CE FREDERICO LEITAO CRISOSTOMO
 Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
 Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0038.8583-2/0 - COMARCA DE CASCAVEL
 Impetrante : ALDEJANE FERNANDES DE LIMA
 Rep. Jurídico : 4236 - CE AUGUSTO CESAR DE SOUSA LIMA
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL
 Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
 Revisor(a):

MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR

2007.0018.2481-1/0 - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Impetrante : FERNANDO ALVES FERNANDES
 Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
 Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA-CEARÁ
 Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
 Revisor(a):

RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

2000.0213.8546-8/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE BOA VIAGEM (COMARCA DE BOA VIAGEM)
 Recorrente : ANTONIO SOARES DE LIMA

DEFENSOR PÚBLICO - BRUNO GONÇALVES NEVES
 Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
 Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
 Revisor(a):

RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

2001.0000.9639-2/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA (COMARCA DE BARBALHA)
 Recorrente : FRANCISCO EMERSON PEREIRA
 Rep. Jurídico : 8823 - CE MANASSES GOMES DA SILVA
 Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
 Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
 Revisor(a):

RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

2004.0014.5592-7/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Recorrente : FRANCISCO ROBERTO ALMEIDA
 DEFENSOR DATIVO - VICTOR DIOGO DE SAMPAIO
 Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
 Relator(a): DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
 Revisor(a):

RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

2007.0012.4188-3/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE (COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE)
 Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Recorrido : MAIARD DE ANDRADE
 Recorrido : MARIA DO SOCORRO GUERREIRO FREIRE DE ANDRADE
 Recorrido : SILVIO ROBERTO GUERREIRO FREIRE
 Rep. Jurídico : 2798 - CE FRANCISCO CLAUDIO ROCHA VICTOR
 Rep. Jurídico : 4596 - CE JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA
 Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a):

RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

2008.0015.9780-5/0 - 6ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Recorrente : RICARDO FERREIRA GUIMARAES
 Rep. Jurídico : 4883 - CE JOSE ALEXANDRE DANTAS
 Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
 Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
 Revisor(a):

RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

2008.0022.9175-0/0 - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Recorrido : LUIZ XIMENES FILHO
 Recorrido : FRANCISCO FABIO DA SILVA
 Rep. Jurídico : 2812 - CE FRANCISCO HELIO GOMES FERREIRA
 Recorrido : EDNEUDO OLIVEIRA DA SILVA
 Rep. Jurídico : 13213 - CE RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA CAMURCA
 Recorrido : MANOEL CARNEIRO NETO
 DEFENSOR PÚBLICO - IAN MENDONÇA GOMES
 Assistente de acusação : MARIA DALVA DE ANDRADE SOARES
 Rep. Jurídico : 9811 - CE MARIA SONIA RODRIGUES
 Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a):

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

2007.0024.7389-3/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
 Recorrente : ANTÔNIO MELO MADUREIRO
 Rep. Jurídico : 15552 - CE CARLOS AUGUSTO CUSTODIO LIMA
 Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
 Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
 Revisor(a):

Fortaleza, 15 de Abril de 2009
 Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

9.4 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

EDITAL Nº 03/2009

DE ORDEM DO EXMO. SR. DES. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE – PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, torna-se público, para o conhecimento dos interessados que no dia **22 de ABRIL** do corrente ano, realizar-se-á **sessão extraordinária** desta Câmara, com início às 13:30 horas, na sala de sessões das Câmaras Criminais, no prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para julgar processos de pautas publicadas no Diário da Justiça e extra-pauta.

Dado e passado na Secretaria da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos quinze (15) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Elma Lúcia Paiva Ferreira – Analista Judiciário de Entrância Especial, o fiz, subscrevo e assino: Bel. Alexandre Ramos Garcia - Secretário da Primeira Câmara Criminal.

**VISTO: DES. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
 PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

2ª CÂMARA CRIMINAL

9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 225 - Ano: 2009

- 2002.0006.2309-9/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCA LUIZA GERONIMO LIMA
- Rep. Jurídico : 8377 - CE ROBERTO ALBINO FERREIRA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
 Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça e nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
 Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME INTERPOSTA CONTRA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA EM CRIME DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO (ART. 297, DO CÓDIGO PENAL) SUBSTITUIÇÃO DE FOTOGRAFIA ORIGINAL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE, POR OUTRA DA MESMA PORTADORA, SENDO QUE MAIS RECENTE. ALTERAÇÃO/RASURA DA DATA DE NASCIMENTO DA TITULAR. ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DO CARÁTER ILÍCITO DO FATO. INCORRÊNCIA. AFERIÇÃO DO DOLO ESPECÍFICO DE LUBRIAR. SUBSUNÇÃO DOS FATOS AO TIPO PENAL MATRIZ. EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES À MANUTENÇÃO DO DECRETO SENTENCIAL IMPUGNADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 185/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE designar o Dr. Francisco Barbosa Filho, Juiz de Direito desta Comarca, para presidir a cerimônia de casamento civil de Clodoveu Moreira Barbosa Júnior e Cristiana Coelho Cintra de Souza, no dia 02 de maio de 2009, às 11:00 na Rua Visconde de Mauá s/n, nesta Capital, cujo processo de habilitação tramita no Cartório de Registro Civil da 4ª Zona – Norões Milfont.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 7 de abril de 2009.

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Oito (08) de Abril de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3743-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Deprecado : MARIA ONEIDE PAIVA DIOGENES

Deprecante : MUNICIPIO DE POTIRETAMA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7611-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : EDUARDO LOPES

Impetrado : DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN - CE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7130-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : RAIMUNDA MENESES DE SOUZA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQUIDADE

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0010.0592-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : CASA BONITA COMERCIO LTDA

Impetrado : ORIENTADOR DA CELULA DE FISCALIZACAO DO TRANSITO DE MERCADORIAS DA SEFAZ-CE

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6438-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Menor : EDMILSON ROBSON ROCHA LIMA

Repr. legal : ANA CLEIDE PEREIRA DA ROCHA

Rep. Jurídico : 19743 - CE CESAR ROCHA LIMA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7128-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : JOAO TAVARES DE MACEDO

Requerente : MARIA SOLIDADE NETA TAVARES

Requerido : ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7321-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : JOSE RINAURO JUCA

Requerido : DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

Requerido : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Requerido : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9760-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA MARLENE MATOS DE CARVALHO

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0485-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : SINFRETE SINDICATO DAS PEQUENAS MICROS E MEDIAS EMPRESAS DE FRETAMENTO ALUGUEL E PRESTACAO DE SERVICOS NO TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS ESTUDANTES E PAS

Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO

Rep. Jurídico : 11665 - CE MARCELO HOLANDA LUZ

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0010.0590-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME

- VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : NOVO OURO COMERCIO DE PRESENTES LTDA
Impetrado : ORIENTADOR DA CELULA DE FISCALIZACAO DO
TRANSITO DE MERCADORIAS DA SEFAZ-CE
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0008.7576-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Requerente : MARIA DE VASCONCELOS ARAUJO
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A
ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7565-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -
VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM
TRIBUTÁRIA
Requerente : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Requerido : MARIA LUCIANA DE LIMA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE
EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM
TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A
ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3545-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -
VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM
TRIBUTÁRIA
Requerente : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
Requerido : MARIA JACIRA RODRIGUES
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE
EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM
TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE
FORTALEZA

2009.0008.7567-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E
2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO
Requerente : LUIS FERNANDES DE LIMA
Requerente : MARIA ZILDENE VIEIRA DE LIMA
Rep. Jurídico : 10344 - CE JOSE AIRTON GONDIM FILHO
Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0009.3976-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO
Requerente : MARIA DAS GRACAS MARQUES DA SILVA
DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO IVO SILVEIRA NETO
Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0009.3914-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU
RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª
VARAS DE REGISTRO PÚBLICO
Requerente : MARIA ANALU VIANA DE GOES HERVE
Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0009.3933-6/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU
RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª
VARAS DE REGISTRO PÚBLICO
Requerente : MARIA JOSE DE MELO FERREIRA
DEFENSOR PÚBLICO - NATALI MASSILON PONTES
Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0009.3981-6/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU
RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª
VARAS DE REGISTRO PÚBLICO
Requerente : DEUZIMAR OLIVEIRA DE MORAIS PAIVA
Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE
FORTALEZA

2008.0036.8900-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª
VARAS DE REGISTRO PÚBLICO
Requerente : FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE
REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0003.5403-6/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU
RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª
VARAS DE REGISTRO PÚBLICO
Autor : ALDARINA MARTINS GONCALVES
Rep. Jurídico : 9947 - CE CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES
Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE
REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0009.3984-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU
RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª
VARAS DE REGISTRO PÚBLICO
Autor : FRANCISCO HENRIQUE NOGUEIRA ROCHA
Autor : MANOEL DEMONTIER ROCHA
Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE
REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0009.4047-4/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU
RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª
VARAS DE REGISTRO PÚBLICO
Requerente : MARIA EDUARDA TELMOS DE LIMA
Requerente : SHIRLENE TELMOS SILVA DE LIMA
Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE
REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.9315-2/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS
CÍVEIS
Requerente : VANDERLEI LIMA DA LUZ
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0009.4123-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -
VARAS CÍVEIS
Requerido : OTOCH TAGUATINGA 54
Requerente : CHRISTIANO ROBERIO BATINGA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0009.3510-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE AIRTON RODRIGUES COSTA
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
 Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0009.3664-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCES EVANIA LACERDA DE CARVALHO
 Requerente : GIANMARIO SPATTI
 Requerido : CONDOMINIO SOL MAIOR
 Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3459-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO PANAMERICANO S/A
 Requerido : FRANCISCO ADRIANO MOREIRA ROCHA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0008.6787-4/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : JOSE MILTON BARBOSA
 Exequido : CAIXA VIDA & PREVIDENCIA S.A
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0009.3845-3/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO ABN AMRO REAL S/A
 Exequido : MSA DO BRASIL LTDA
 Exequido : SERGIO DE LIMA ALBUQUERQUE
 Exequido : BERNARDO LIMA DE ALBUQUERQUE
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0009.3493-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCA DE FATIMA DE SOUZA
 Requerido : BV FINANCEIRA S/A
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3929-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE AIRTON FERREIRA
 Requerido : ASSOCIACAO ASSISTENCIAL AOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL - ASERPUB
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7738-1/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S/A
 Requerido : FRANCISCO NILSON ALVES OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0009.3915-8/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : REGINA CELIA CRISOSTOMO SANTANA
 Requerido : FINANCEIRA ITAU CDB S.A
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0008.7129-4/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO CEARA
 Exequido : ROCHA AGUIAR CONDOMINIOS & SERVICOS LTDA
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0008.7310-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ITAULEASING S/A
 Requerido : JEAN SIDNEY DE OLIVEIRA SILVA
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7656-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Autor : FABIOLA SILVA SAMPAIO
 Rep. Jurídico : 7156 - CE JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR
 Requerido : BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0008.7670-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : J. MACEDO S/A
 Rep. Jurídico : 16445 - CE MOZART GOMES DE LIMA NETO
 Requerido : FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXODUS I
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3462-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ASSOCIACAO QUINTAS DO LAGO RESIDENCIAL
 Requerido : MICHEL EMMANUEL FELIX FRANCOIS
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3453-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
 Requerido : ANA LUCIA DE LIMA
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.9675-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Requerido : MAR VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4102-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : PORTOFINO IMOVEIS LTDA

Exequido : GREGORIO ANTONIO TEIXEIRA

Exequido : FELICIA FATIMA SOUSA TEIXEIRA

Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8818-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO EDY DE MENEZES

Requerido : BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7730-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA NUNES LEAL SOBREIRA-ME

Requerido : BANCO SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3497-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA

Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7231-2/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

Requerido : JOSE AIRTON LINHARES

Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3452-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO BMG S/A

Requerido : JOSE AIRTON GOMES

Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7650-4/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Autor : FIESTAS BUFFET LTDA-ME

Reu : CLESIA MARIA ALVES ARAUJO

Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA

CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3508-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA CARCILENE FERNANDES PORTELA

Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3505-5/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE LEONARDO MARTINS

Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7290-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S/A

Requerido : JOSE ALMEIDA LEITE JUNIOR

Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3443-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido : FRANCISCO REJANIO DE SOUSA SILVA

Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7317-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MERCANTIL DE AUTO PECAS RIO JORDAO E REI DA CARBURACAO E INJECÃO ELETROICA LTDA

Requerente : VISUAL AUTO SHOPPING LTDA

Requerido : BANCO BRADESCO S/A

Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7637-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : RAQUEL SILVANA HIPOLITO

Requerido : BANCO ITAULEASING S.A.

Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8835-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : VOLKSWAGEN S/A

Requerido : RITA MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.8839-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : UNIBANCO LEASING S/A

Requerido : MARIA NILZA DA COSTA

Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA

- 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6652-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S/A

Requerido : WANIA MARIA DE SOUZA BRAGA

Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3738-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerido : MARIO ARAUJO ALENCAR ARARIPE

Requerido : TEXTIL UNIAO S/A

Requerente : BANCO DO NORDESTE S/A

Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0030-0/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : VIAÇÃO VIA MAXIMA LTDA

Requerido : LOCALIZA RENT A CAR S/A

Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7643-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO LUIZ COSTA DE SENA

Requerido : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3529-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : SEBASTIANA RODRIGUES

Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7598-2/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : RITA DE CASSIA MARTINS

Requerente : MARIA CELIA MOREIRA PEIXOTO

Requerido : MARIA FATIMA DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.4104-7/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : LN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

Exequido : JOSE AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6699-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerido : JOAO GASPAS BEZERRA

Requerido : ANTONIA ELIETE LIMA BEZERRA

Requerente : BANCO BRADESCO S/A

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7747-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ASSOCIACAO QUINTAS DO LAGO RESIDENCIAL

Requerido : TERRA BRASILIS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7237-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

Requerido : JOAO BATISTA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7631-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S/A

Requerido : MOACIR DE PAULA MOURA

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3847-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Requerido : ANTONIO CESAR DA SILVA

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7731-4/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO SALES MAGALHAES

Requerido : EUGENIO CIRINO DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3440-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MANUEL MESSIAS DE SOUSA GOMES

Requerido : HSBC BANK BRASIL S.A

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3470-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA NOBREGA

Requerido : COLEGIO TIRADENTES

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3527-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ISIANE PEREIRA SOARES

Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7288-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO FINASA S/A
Requerido : JORGE ADRIANINO AZEVEDO CRUZ
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3433-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO PANAMERICANO S/A
Requerido : ELANA RODRIGUES BEZERRA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3449-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BV FINANCEIRA S. A. CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Requerido : ANTONIO ROBERTO ALVES MARINHO
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7229-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : HSBC BANK BRASIL S. A.
Requerido : JOAO EMIDIO DE ALENCAR
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3441-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Requerido : MARCIO DE PAIVA CARDOSO
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3451-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Requerido : HENRIQUE LOPES DE BRITO NETO
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7557-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCO LUCIANO COSTA LIMA
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3742-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerido : FRANCISCO FLEURY UCHOA SANTOS
Requerente : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9845-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Impetrante : REJANE MARIA BRITO DE OLIVEIRA-ME
Impetrado : CHEFE DO NUCLEO DE EXECUCAO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA- NEXAT
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3824-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO FINASA BMC S/A NOVA DENOMINAÇÃO DO BANCO FINASA S/A
Requerido : PAULO ROBERTO LINHARES
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7688-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO FINASA BMC S.A.
Requerido : JOSE MARCOS MONTEIRO MARQUES
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7736-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Requerido : PAULO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3822-4/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Exequente : BANCO FINASA BMC S/A NOVA DENOMINAÇÃO DO BANCO FINASA S/A
Exequido : IRACEMA MARIA CASTRO CHAVES
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3516-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : RAIMUNDO ALVES AMANCIO
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3668-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCA LOURDES DE CARVALHO
Requerido : HDI SEGUROS S.A
Requerido : LIGA ADMINISTRADORA DE SEGUROS
Requerido : OSMAR DO NASCIMENTO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7633-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BANCO FINASA BMC S/A
 Requerido : CLEITON OLIVEIRA DOS SANTOS
 Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7641-5/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Exequente : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF
 Exequido : OSCAR DANTAS JUNIOR
 Exequido : SUELI MACEDO DANTAS
 Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6770-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : FRANCISCO KLEBER FREITAS DE SOUSA
 Requerido : BANCO ABN AMRO S/A.
 Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7667-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : SEBASTIAO CICERO MARTINS MOREIRA
 Requerido : SANTANDER SEGUROS S/A
 Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3464-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ASSOCIACAO QUINTAS DO LAGO RESIDENCIAL
 Requerido : CHARLES PAULO ALEXANDRINI
 Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3546-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : SANDRA FARIAS BONFIM
 Requerido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3501-2/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : VALDECI VIEIRA DOS SANTOS
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
 Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7599-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ANTONIO UELDSON DA SILVA
 Requerido : BV FINANCEIRA S/A
 Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0260-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : NIELY DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA
 Requerido : FATTORE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
 Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7149-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : RITA JULIA RODRIGUES DA SILVA
 Requerido : ANTONIO ALVES FILHO
 Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7652-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ITAU SEGUROS S/A
 Requerido : ROSEMBERG DE MESQUITA TEIXEIRA
 Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3431-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BANCO PANAMERICANO S/A
 Requerido : ANA SUELY DA COSTA AVILA
 Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3828-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BANCO FINASA BMC S/A
 Requerido : FRANCISCA EVANGELA SOUZA DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8801-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ANA LUIZA MOURA
 Requerido : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7673-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : FRANCISCA PEDROSA FEITOSA
 Requerido : BRADESCO AUTO /RE CIA E SEGUROS
 Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3503-9/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ANTONIO RIGELIEL ALVES OLIVEIRA MELO SOARES
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
 Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.8819-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BANCO BMG S.A
 Requerido : FRANCISCO PALMEIRA
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3447-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BV FINANCEIRA S. A . CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 Requerido : HENRIQUETA FAUSTINO DE OLIVEIRA
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7561-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : TEREZINHA FERREIRA LOPES
 Requerente : CICERO FERREIRA LOPES
 Requerido : JOSE DE AQUINO
 Requerido : MARIA DE AQUINO
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7606-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : SILVELENA CUNHA DE OLIVEIRA
 Requerido : CIA ITAULEASING DE ARREND.MERCANTIL S/A
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3757-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Deprecado : HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
 Deprecante : SAMYLA DAYSE MENDES GONDIM
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3826-7/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO RENAULT DO BRASIL LTDA
 Requerido : FRANCISCO DE ASSIS VIANA DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7551-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : JOSE VALDERI DE MATOS
 Requerido : BANCO DO ESTADO DO PIAUI
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0206-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : MARGARIDA MARIA GENTIL PORTO SOARES
 Rep. Jurídico : 14133 - CE DAVID BRAGA WANDERLEY
 Requerido : BRADESCO SAUDE
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQUIDADE

2009.0009.3499-7/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ANTONIO RAILDO LOPES DE MELO
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3571-3/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : MARIA LAUDIR DE FREITAS MELO
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3439-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 Requerido : CRISTIANE MARIA CALAND LUSTOSA DE MESQUITA
 Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3457-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BANCO PANAMERICANO S/A
 Requerido : ANDRE JUSTINO DE SOUZA
 Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0031.9615-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Parte da carta precatória : CONSTRUTORA KELPS LTDA
 Parte da carta precatória : A & F ENGENHARIA CIVIL LTDA
 Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4092-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BANCO ITAU S/A
 Requerido : VIXCARB CARBONATOS FINOS LTDA
 Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4049-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : FRANCISCO MOACIR DE ABREU
 Requerido : HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
 Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3540-3/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Exequente : PAULO AFONSO DE ARAUJO SIQUEIRA
 Exequente : REGINA LUCIA CORREIA LIMA SIQUEIRA
 Executado : MARIA CONSUELO BEZERRA LINS
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8814-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : SEBASTIAO AIRTON DA MOTA

Requerido : BANCO ITAULEASING S/A

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7597-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DIBENS LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido : LINDOMAR FELIX DO VALE

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3445-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BV FINANCEIRA S. A. CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido : ANNA NATASHA TEIXEIRA DE ANDRADE DANTAS

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3830-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Requerido : HERMANO JOSE DE SOUSA E SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.8802-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE BRUNO NETO

Requerido : BANCO ITAU - CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3504-7/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : PEDRO RODRIGUES LOIOLA

Requerido : MAPFRE - VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3739-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MANOEL ELIO DE MOURA

Requerente : MARIA DO SOCORRO SARAIVA MOURA

Requerido : FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO

Requerido : FRANCISCA EDNA GALDINO FALCAO ARAUJO

Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4131-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerido : BRADESCO S/A

Requerente : VICENTE MATESCO

Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3927-1/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARTA MARIA LAURIANO SANTIAGO

Requerido : BANCO CITICARD S.A

Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6545-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE BATISTA DE OLIVEIRA

Requerido : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A BRADESCO

Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7655-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MAURILIANO BARBOZA SILVA

Requerido : BANCO DO BRASIL - BANCO MULTIPLO

Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3466-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ASSOCIAÇÃO QUINTAS DO LAGO RESIDENCIAL

Requerido : PEDRO SAULO LINHARES TEIXEIRA MILITAO

Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3521-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARDONIO SAMPAIO BENTO

Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.8817-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO BMG S.A.

Requerido : CICERO JOSE ARAUJO

Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7729-2/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO SALES MAGALHAES

Requerido : DENISE MONIQUE DE MORAIS PORTELA

Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7137-5/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Embargante : HELDER BONFIM DE MACEDO

Embargado : HUMBERTO CARVALHO DE ARAGAO FILHO

Embargado : MARCOS VINICIUS LEWINTER

Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA

CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.8770-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA DO SOCORRO STUDART DE ANDRADE SOBRAL

Requerido : CONDOMINIO JARDIM DAS ACACIAS

Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3468-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ASSOCIACAO QUINTAS DO LAGO RESIDENCIAL

Requerido : NUBIA ALVES DE BRITO

Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3523-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO CLAUDIO ALMEIDA DE SOUSA

Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7219-3/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

Requerido : FRANCISCO EVANDRO DA SILVA FLORENCIO

Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7292-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA S/A

Requerido : FRANCISCO MENDES DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7635-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S/A

Requerido : RAIMUNDO CASSIANO DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3455-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO PANAMERICANO S/A

Requerido : LUIS DE PONTES MORAES

Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7678-4/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO ABN AMRO REAL S/A

Exequido : TEREZINHA ASSIS OLIVEIRA DO NASCIMENTO ME

Exequido : JOSE EVENIR DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7605-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AUREA DE SOUSA CARNEIRO

Requerido : EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0210-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : NUTRON ALIMENTOS LTDA

Requerido : FREIRE ARMAZENAGEM E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.8804-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DOMINGOS SAVIO DA SILVA

Requerido : BANCO ITAU S.A - CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8812-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOAO GOMES MOTA

Requerido : BANCO FINASA BMC S/A

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7669-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO ERMINO ARAUJO CUNHA

Requerido : SANTANDER SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7665-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Requerido : ANTONIO BOSCO DA SILVA (FALECIDO)

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3843-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO GMAC S/A

Requerido : TEREZINHA SILVA ALVES

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7114-6/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

- CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : INSTITUTO CATARINENSE DE ESTUDOS AVANÇADOS LTDA

Exequido : RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.8840-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : EUNIZIA LOPES BARROSO

Requerido : CONSORCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA

Requerido : BANCO PANAMERICANO S/A

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3514-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA EDIVANIRA FERREIRA DA SILVA

Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3849-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Requerido : FERNANDO CAVALCANTE CANCIO

Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7675-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : SANDRA'S RESTAURANTES LTDA

Requerido : MAURICIO BARBOSA XIMENES

Requerido : WILKISON XIMENES DE QUEIROZ

Requerido : MARTA XIMENES DE QUEIROZ

Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7306-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO

Requerido : BANCO HSBC S/A

Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7671-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LUIS ANTONIO MARQUES

Requerido : BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS

Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4051-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AUGUSTO CESAR RIOS

Requerido : BANCO VOLKSWAGEN S/A

Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3913-1/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANGELA MARIA VARELO

Requerido : BANCO FININVEST S.A.

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA

COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7608-3/0 - DESPEJO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : RAIMUNDO ERNANDO LIMA

Requerente : STELA CELI TEIXEIRA LIMA

Requerido : MARIA JESSICA ADOIAS DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7674-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOAO MARQUES DE LIMA

Requerido : BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3482-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : VALERIA DE LIMA SILVA

Requerido : BANCO AYMORE FINANCIAMENTOS

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3533-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO VALMIR BEZERRA PEREIRA

Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3670-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : GEORGIANA DE FREITAS PEDROSA

Requerido : BANCO ITAUCARD S.A

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4000-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO GMAC S/A

Requerido : CAIO PETRONIO SALES MONTENEGRO JUNIOR

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7740-3/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S/A

Requerido : MARIA DO SOCORRO SANTIAGO HOLANDA

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7742-0/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S/A

Requerido : ROBERTO SILVEIRA CABRAL FERREIRA

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7681-4/0 - EXIBIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DANIEL TITO GOMES PEDROSA

Requerido : SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3512-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ADRIANO PALHARES CAVALCANTE

Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7727-6/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : GONCALO PONTES MAGALHAES
Requerente : MARIA ALZIRA PONTES
Requerente : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7233-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
Requerido : GISOLDA MEDICES MEDEIROS MONTE
Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO
30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.8837-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO ITAU S/A
Requerido : WELLINGTON CARLOS DA SILVA
Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.4043-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : SIMAO ARNOBIO RIBEIRO
Requerido : AGENOR LUCIO DE SOUZA
Requerido : CLEONICE ALMEIDA SOUZA
Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9673-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : CENTER GAS COMERCIAL LTDA
Requerido : ALIMENTOS WILSON LTDA
Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7744-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S/A
Requerido : MARIA ERIDAN MARQUES LIMA
Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3977-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7761-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : H J C L
Requerido : MAURICIO LOBO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3660-4/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3973-5/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3971-9/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.9762-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: DESPACHO

2009.0009.3923-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3975-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3983-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4121-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA BERNADETE MULLER TRINDADE
Requerido : SANDRO GAMBIN TRINDADE
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8808-7/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3988-3/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6967-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.9697-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7171-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7687-3/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3907-7/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3917-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3943-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9706-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7563-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : FRANCISCO ERIBERTO MAIA SILVA
Requerente : MARIA ROSIANE DA SILVA MAIA
Requerido : FRANCISCO GILBERTO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3947-6/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3626-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7612-1/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3903-4/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3969-7/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3866-6/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3880-1/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3491-1/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3935-2/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9341-1/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : LUCIA MARIA TEIXEIRA VERAS
Requerido : MARIA VALDITE TEIXEIRA VERAS
Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3978-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3941-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0217-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0036.8218-4/0 - ALIMENTOS - PROVISIONAIS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0014.1160-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6772-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7173-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.9783-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3744-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerido : RENATO DENNER TEIXEIRA PEREIRA
Requerente : AIDJANES DOS SANTOS BARROS
Requerente : REBECA DIELLY DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4125-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerido : EDENILSON PAULO GUIDOLIN
Requerente : AMARILDA RODRIGUES DE RODRIGUES
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3911-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3993-0/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3650-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : FLAVIA APARECIDA LUCAS BENTO
Requerente : LUIS FERNANDO VILAS BOAS MOTA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3438-5/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.8821-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3855-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3758-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA DO LIVRAMENTO MARTINS
Requerente : ANDREZA MARTINS
Requerente : ALEXANDRE MARTINS
Requerido : ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Requerido : MARIA VICENTE OLIVEIRA DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7604-0/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3940-9/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3987-5/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3648-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3872-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0000.0438-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3925-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3970-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3991-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.0759-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Deprecante : TEREZA PAULINO DE SOUZA
Deprecante : VICENTE DE SOUZA BARROS
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4127-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerido : JOSE MARCIO GERMANO RIBEIRO
Requerente : MARCIO BRUNO DE SOUSA GERMANO
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8810-9/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : REGINA MARTA LIMA DO NASCIMENTO
Requerido : MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA

DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3857-7/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9517-1/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3852-6/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3939-5/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7559-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : ANDERSON CARLOS FERREIRA LIMA, WENDERSON CARLOS FERREIRA LIMA E CAMILA FERREIRA LIMA

Requerente : FRANCISCA ELKA FERREIRA LIMA

Requerido : ANTONIO CARLOS MONTEIRO DE LIMA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8816-8/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7603-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA ROSELINA SOARES PEREIRA

Requerente : FRANCISCO CARLOS SILVA DA COSTA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3861-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3864-0/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3989-1/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA LEONILCE PINHEIRO MOTA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3859-3/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3851-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3759-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerido : REGINALDO SANTOS DA SILVA

Requerido : ROSANA SANTOS DA SILVA

Requerente : ANTONIO ROSEVALDO BENTO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4094-6/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3862-3/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3919-0/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7555-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARCELIO GONCALVES EVANGELISTA

Requerente : ALEXIA GONCALVES EVANGELISTA

Requerente : GISELE GONCALVES CHAGAS

Requerido : MARCELIO ALVES EVANGELISTA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7079-4/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3853-4/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8823-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3905-0/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6535-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3966-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.9357-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3745-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerido : JOAO CANDIDO DE LIMA NETO
Requerente : PAULO ERICK OLIVEIRA DE LIMA
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6751-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3463-6/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : JEOVAR FARIAS DE LOIOLA
Interditando : PERMINA MARIA DE LOIOLA
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3968-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3854-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3921-2/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ANTONIO EVANGELISTA DE SOUSA
Requerido : JOSIE RODRIGUES DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7746-2/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3931-0/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6537-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.3980-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Requerente : MARIETA PEREIRA SILVEIRA
Requerido : ANA PAULA PEREIRA SILVEIRA
Menor : TALES TADEU PEREIRA SILVEIRA ALVES DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7073-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : ODETE MARQUES MAGALHAES
Espólio : MARIA LENI MAGALHAES
Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.2783-1/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : ELIANA GIFFONI DE MOURA GOMES
Espólio : ESPOLIO DE OCTAVIO FERREIRA GOMES
Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7026-3/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Inventariante : ELIZABETH GONCALVES DE LIMA
Espólio : DALILA ARAUJO GONCALVES DE LIMA
Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3878-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA DOS ANJOS FILHO
Requerente : FRANCIANE SOUZA DOS ANJOS
Espólio : FRANCISCO DE ASSIS SILVA DOS ANJOS
Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4108-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : FRANCISCO MILTON DA SILVA
Espólio : MARIA FRANCISCA FERNANDES
Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4100-4/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : SYLVIO MOREIRA DUQUE
Requerente : JOSE GUIMARAES DUQUE FILHO
Requerente : HELOISA ARY DUQUE
Espólio : MARIA LAURA MOREIRA DUQUE
Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0010.3353-7/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : ARLEN DE MELLO ALVES
Espólio : JOAO FERNANDO SANTA CRUZ MARQUES
Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7743-8/0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - OFERECIDAS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : EMELVIRA BRAVO DE PAIVA E SA
Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3486-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : SHEYLA FERMON DE MORAIS MELO
Requerido : MANOEL VALDEMIRO COSTA DE MELO
Relator(a): Dr(a) MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7553-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : MARIA DO SOCORRO DA SILVA
Requerido : ESPOLIO DE GERALDO GERMANO CAMPOS
Relator(a): Dr(a) MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8827-3/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE TARGINO
Espólio : CEDIMAR TARGINO BEZERRA
Relator(a): Dr(a) MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3982-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : FRANCISCA GOMES DE FREITAS
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0038.4697-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : MARINICE PARENTE COSTA
Requerente : JOSE FRANCISCO PARENTE FERREIRA
Requerente : FRANCISCO PARENTE DA COSTA
Requerente : ARUDA SOARES LIMA
Requerente : FRANCISCA SELMA PARENTE FERREIRA SOARES
Requerente : FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PARENTE
Requerente : MARIA LUIZA PARENTE FERREIRA
Requerente : FRANCISCA ANGELA PARENTE DA COSTA
Requerente : FRANCISCA TELMA FERREIRA PARENTE
Espólio : MARIA SELMA PARENTE DA COSTA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2006.0018.6692-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Parte da carta precatória : JUVENAL MULATO MACÊDO
Parte da carta precatória : LEVI TRINDADE DE SOUZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3863-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3937-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : JOSE ROBERTO BERNARDO FERREIRA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3760-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : EREZA CRISTINA DA SILVA MONÇÃO
Requerido : MANOEL RODRIGUES MONÇÃO FILHO
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3856-9/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7063-8/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3899-2/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3944-1/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA DE JESUS MONTENEGRO BARRETO
Requerido : RAIMUNDA ADALGISA RODRIGUES
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7672-5/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7025-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3979-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3985-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3858-5/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3990-5/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : ANTONIO RAFAEL BARROS DE SOUZA
Requerente : MARIA EDUARDA CARVALHO DE SOUZA
Requerente : MARIA CAMILA CARVALHO DE ANDRADE
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7327-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7549-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : SILVIA HELENA TORRES DA SILVA

Requerido : MUNICIPIO DE JAGUARUANA

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3737-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerido : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN - CE

Requerente : RICARDO FERREIRA LIMA

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7437-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7443-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : RAIMUNDA JERONIMO CHAVES

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7586-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Requerente : MARTA MARIA CAVALCANTE DE QUEIROZ

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7610-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARCIA CRISTINA GONCALVES MACIEL

Requerido : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3986-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : JOAO BATISTA ROCHA

Requerido : PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7649-0/0 - OPOSIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA INES DIAS DE SOUSA FERREIRA GOMES

Requerente : FRANCISCO POTIGUARA FROTA FERREIRA GOMES

Requerente : FERNANDO JORGE DIAS DE SOUZA

Requerente : JANINA BANAT

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA

PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3740-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MUNICIPIO DE ALTO SANTO

Requerido : ESPOLIO LIRA MAIA HOLANDA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9003-0/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : SERVNAC SERVICOS TECNICOS LTDA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7578-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARILUCIA MAGALHAES PINTO

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7582-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FARIDA MARIA MONTEIRO MACIEL MAGRO

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3741-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerido : MUNICIPIO DE ITAPIUNA

Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7134-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA RODRIGUES DE SOUZA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7580-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : SEBASTIANA VIEIRA DE LIMA RABELO

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4129-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Requerente : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO

Requerido : REIFAR COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

Relator(a): 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 312

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 - VARAS CÍVEIS

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ADEILDO ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5415	1	CE/9976	2
CE/3263	3		

1) 2000.0099.2925-9/0 - Nº ANTIGO: 199802240125 - ORDINARIA REQUERENTE.: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA SANTA CECILIA LTDA REQUERIDO.: JOSE EDVAR FERREIRA DE SOUZA REQUERIDO.: LIADERSON PONTES FILHO . "PROCESSO DESARQUIVADO. AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE.." - INT. DR(S). BETOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA .

2) 2000.0127.9842-9/0 - Nº ANTIGO: 200402714580 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: CONDOMINIO ATLANTICO SUL REQUERIDO.: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA REQUERENTE.: MARIA LIMA ROBERTO . "VISTOS, ETC... ANTE O EXPENDIDO EO MAIS QUE EMERGE DOS AUTOS, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO E, NÃO VISLUMBRANDO MÁ-FÉ, DESACOLHO O PLEITO DAS CONTESTANTES, NO QUE TANGE À COBRANÇA INDEVIDA. CONDENO A VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A SEREM RATEADOS IGUALMENTE ENTE OS VENCEDORES, ORA ARBITRADOS NO PERCENTUAL DE VINTE POR CENTO (20%) SOBRE O VALOR DA CAUSA, CORRIGIDO MONETARIAMENTE A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO (SÚMULA 14 DO STJ), ADVERTINDO, ENTRETANTO, QUE A EXECUÇÃO DE TAL VERBA FICARÁ SUSPensa POR UM QUINQUÊNIO, CONSOANTE O REGRAMENTO DO ART. 11, PARÁGRAFO 2º E ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50. SEM CUSTAS, EX VI DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.." - INT. DR(S). LIVIO CAVALCANTE DE ARRUDA NETO .

3) 2009.0005.2531-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCINEUDA MOREIRA CASTELO . "VISTA À PARTE AUTORA SOBRE O PARECER MINISTERIAL DE FL. 15V.." - INT. DR(S). JOSE FERREIRA DA SILVA .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9415	1	CE/5791	2
CE/5791	2	CE/15095	3
MP	3	CE/15261	4
CE/9745	5	CE/6772	5
CE/6764	5	CE/6764	6
CE/16498	6	CE/9853	6
CE/16498	7	CE/6764	7
CE/17462	7	CE/13858	8
CE/11509	8	CE/7897	8
CE/14333	9	CE/5491	9
CE/18902	9	CE/12265	10
CE/5631	10	CE/13856	11
CE/9840	11	CE/18627	11
CE/10680	11	CE/612	11
CE/2884	11	CE/10647	12

1) 2000.0096.0393-0/0 - Nº ANTIGO: 199702293707 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: AUGUSTO DIOGENES TEIXEIRA REQUERENTE.: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTOS - CFI . "DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.." - INT. DR(S). MAURICIO FEIJO BENEVIDES

DE MAGALHAES FILHO .

2) 2000.0123.9354-2/0 - Nº ANTIGO: 200202520447 - DESPEJO REQUERIDO.: FATIMA MARIA PAULA DE LIMA REQUERIDO.: FATIMA MARIA PAULA DE LIMA ADVOGADO (SEM OAB): FERNANDA ROSSI MOTA REQUERENTE.: MARIA LINDALVA DE LIMA ADVOGADO (SEM OAB): FERNANDA ROSSI MOTA REQUERENTE.: MARIA LINDALVA DE LIMA . "TENDO EM VISTA O PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONSTANTE NOS PRESENTES AUTOS, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR PARA QUE PAGUE, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, O VALOR DO DÉBITO APONTADO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, VALENDO A INTIMAÇÃO NA PESSOA DE SEU(S) ADVOGADO(S), EM TUDO CONFORME DISPÕE O ART. 475, I DO CPC, OBSERVANDO QUE A IMPUGNAÇÃO SOMENTE PODERÁ VERSAR ACERCA DO DISPOSTO NO ART. 475-L, DO MESMO CODEX, ARCANDO AINDA, O DEVEDOR, COM AS COMINAÇÕES LEGAIS NA HIPÓTESE DE IMPROCEDÊNCIA OU AÇÕES PROTETÓRIAS. CASO O DEVEDOR, CONDENADO AO PAGAMENTO DE QUANTIA CERTA OU JÁ FIXADA EM LIQUIDAÇÃO NÃO O EFETUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (10%) E, A REQUERIMENTO DO CREDOR E OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 614, INCISO II, DESTA LEI, DE LOGO FICANDO AUTORIZADA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO COM OS PODERES DE ARRESTO A FIM DE GARANTIR O CUMPRIMENTO DO JULGADO, BEM COMO AUTORIZADO O USO DE FORÇA POLICIAL ORDEM DE ARROMBAMENTO, ALÉM DE TODOS OS PODERES DO ART. 172, PARÁGRAFO 2º DO CPC, CASO SE FAÇA NECESSÁRIO PARA O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA. INTIMEM-SE." - INT. DR(S). FERNANDA ROSSI MOTA , FERNANDA ROSSI MOTA .

3) 2000.0127.5851-6/0 - Nº ANTIGO: 200402709195 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: IVONE DE MENEZES SILVA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A . "CIENFIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 327/330, A QUAL JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO." - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , DEFENSOR PÚBLICO ADRIANA ANDRADE DE MELO.

4) 2000.0139.5182-4/0 - Nº ANTIGO: 200402460731 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO BCI S/A REQUERENTE.: VIRGINIA BARBOSA DE MORAES . "INTIMAR O PROMOVIDO ACERCA DA PROPOSTA APRESENTADA." - INT. DR(S). PEDRO LUIS BEZERRA BENEVIDES .

5) 2005.0000.3807-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ALCEU DE ABREU SOUSA REQUERENTE.: SAMMYA KARLA DE ABREU SOUZA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A REQUERENTE.: SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA REQUERENTE.: MARIA SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA REQUERENTE.: MARIA LUCIA FATIMA ABREU LIMA . "CIENFIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 343/346, A QUAL JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO." - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS R. DE SOUZA , MARIA DO CARMO BRITO NOBRE , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA .

6) 2005.0014.7061-4/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S. A REQUERENTE.: TEREZINHA DE JESUS LEITAO DA COSTA . "CIENFIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 336/339, A QUAL JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO." - INT. DR(S). MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS , FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA .

7) 2006.0018.9302-5/0 - DECLARATORIA AUTOR.: LUCIA LIDUINA CARVALHO FERREIRA REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . "RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. APRESENTADAS AS CONTRA-RAZÕES, SEJAM OS AUTOS REMETIDOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS .

8) 2007.0015.5715-5/0 - COBRANÇA ESPÓLIO.: AMAURY FERREIRA BORGES DINIZ REQUERIDO.: BANCO ITAU S.A. . "TRATAM-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO BANCO ITAU S/A CONTRA DECISÃO DE FLS. 51/77, ARGUINDO QUE A MESMA FOI EQUIVOCADA QUANDO ALEGOU QUE A SOMA DOS ÍNDICES DE MARÇO E ABRIL SOMARIAM 84,32%. ANALISANDO O QUE DIZ O AUTOR, VISUALIZAMOS QUE HOUVE EQUÍVOCO NO PERCENTUAL DETERMINADO DE 84,32%, QUE DIZ RESPEITO AO PLANO COLLOR, QUANDO NA DECISÃO TRATAMOS DE PLANO VERÃO. EM SENDO ASSIM, VEJO RAZÕES PARA RECONHECER O EQUÍVOCO, ACATANDO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS, PASSANDO, DORAVANTE, A NÃO CONSTAR O PERCENTUAL DE 84,32% DA REFERIDA DECISÃO. INTIMEM-SE." - INT. DR(S). WILL ROBSON FERREIRA SOBREIRA , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS , ROSA JULIA PLA COELHO .

9) 2007.0029.7958-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: SISTEMA MEDICO DE SAUDE S/A REQUERENTE.: JAC METODOS DIAGNOSTICOS S/C LTDA . "CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 61/64, A QUAL JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO." - INT. DR(S). MARLON CARVALHO CAMBRAIA , SERGIO AUGUSTO ABREU MIRANDA JUNIOR , RENO PORTO CESAR BERTOSI .

10) 2008.0015.1496-9/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: FELIPE ANTERO VIEIRA FALCAO GRACA . "À RÉPLICA." - INT. DR(S). RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA , JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE .

11) 2008.0035.9215-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU.: BANCO SAFRA S/A REQUERENTE.: JOSE AQUINO ALENCAR NETO REQUERENTE.: SHAOXING IMPORTADORA DE TECIDOS E CONFECCOES LTDA REQUERENTE.: MALHARIA PAULISTA LTDA . "PROCEDER, COM A DEVIDA URGÊNCIA, A INTIMAÇÃO REQUERIDA ÀS FLS. 443." - INT. DR(S). WELTON COELHO CYSNE FILHO, PAULO AFONSO CAVALCANTE JUNIOR, PALOMA BRAGA CHASTINET , FRANCISCO DE ASSIS DE MESQUITA CIRIACO , ELZA RODRIGUES BERNARDINO , WLADIA MAGALHAES MONTENEGRO CASTELO .

12) 2009.0006.2637-0/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO.: ALEXANDRE DE HOLANDA MACIEL EMBARGANTE.: JOSE ELPIDIO DE SA FILHO EMBARGADO.: LUCIANA DE HOLANDA MACIEL EMBARGADO.: NATALIA DE HOLANDA MACIEL . "À RÉPLICA. APENSO AO PROCESSO Nº 2009.0004.0658-0." - INT. DR(S). VIVIANE ELPIDIO DE SA .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6333	1	CE/5864	1
CE/7222	2	CE/15252	2
CE/17207	3	CE/6241	3
CE/15154	4	CE/17055	4
CE/5547	4	CE/13461	5
CE/13039	5	CE/16380	5
CE/19565	5	CE/3	6
CE/17588	7	CE/12287	8
CE/7919	9		

1) 2000.0124.9638-4/0 - Nº ANTIGO: 200302012915 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERENTE.: SONIA MARIA DO VALE ROCHA . "FICA DESIGNADO O DIA 20/04/2009 ÀS 15:00 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.." - INT. DR(S). VANDA MANLEY CATUNDA CARVALHO , ANTONIO CLETO GOMES .

2) 2006.0020.3537-5/0 - REIVINDICATORIA REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS COELHO REQUERENTE.: GRAZIELLE DE ALBUQUERQUE MOURA - REPRESENTANDO O

ESPOLIO DE MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE MOURA REQUERIDO.: MARIA DO CARMO DE ALBUQUERQUE MOURA COELHO . "FICA DESIGNADO O DIA 23/04/2009 ÀS 14:00 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.." - INT. DR(S). WILLIAMS MOACIR BARBOSA ALENCAR , SIDNEY DA SILVA RODRIGUES .

3) 2007.0015.6344-9/0 - DECLARATORIA AUTOR.: ANTONIO EDINALDO DOS SANTOS REU.: BANCO UNIBANCO S/A . "FICA DESIGNADO O DIA 16/04/2009 ÀS 15:00 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.." - INT. DR(S). CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS , NEUMAYER DE SOUSA MAIA .

4) 2007.0029.4190-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ANTONIO MARCLEITON DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCO EVANILTO ALMEIDA LIMA . "FICA DESIGNADO O DIA 26/04/2009 ÀS 14:00 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.." - INT. DR(S). SERGIO ELLERY SANTOS , SABRINA RODRIGUES GIRÃO , ELIAS CARNEIRO DE SOUSA FILHO .

5) 2008.0023.6783-8/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: MARIA LINDAURA NUNES MARCELINO REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO . "FICA DESIGNADO O DIA 16/04/2009 ÀS 16:00 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR.." - INT. DR(S). GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , MARIO FREIRE RIBEIRO FILHO , CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES , NIVEA LUCIANA RODRIGUES LOPES .

6) 2008.0027.0615-2/0 - PRECATORIA REQUERENTE.: ALDA ELIANE COSTA CAIADO PEDROSA REQUERIDO.: DISTRIBUIDORA ATACADISTA DPC LTDA REQUERIDO.: DENEVAL PEREIRA BOTELHO . "FICA DESIGNADO O DIA 22/04/2009 ÀS 14:30 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.." - INT. DR(S). PROCURADOR DR. JOSÉ ROCHA JUNIOR - OAB/ES Nº. 9.494.

7) 2008.0033.3882-3/0 - PRECATORIA REQUERENTE.: IGOR ALBUQUERQUE GOERSH . "FICA DESIGNADO O DIA 27/04/2009 ÀS 14:00 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.." - INT. DR(S). JEAN PIERRE RIBEIRO FERREIRA .

8) 2008.0039.7210-7/0 - CARTA PRECATÓRIA REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: ELMANA VIANA LUCENA ME . "FICA DESIGNADO O DIA 23/04/2009 ÀS 14:30 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.." - INT. DR(S). VICENTE ALENCAR RIBEIRO .

9) 2009.0003.5371-4/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO JUACY PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL . "FICA DESIGNADO O DIA 23/04/2009 ÀS 14:00 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, NA FORMA DO ART. 275, II, "G", DO CPC E LPBPS 129, II E § ÚNICO.." - INT. DR(S). VANIA LUCIA FARIA DE SA .

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

JUIZ(A) TITULAR: ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES ROLIM

EXPEDIENTE Nº 59/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6626	1	CE/8231	1
CE/594	1	CE/15911	2
CE/9067	3	CE/8511	4
CE/16433	4	RS/149468	5
SP/95740	5	SP/133551	5
SP/72905	5	CE/13035	6
CE/19220	6	MP	6
CE/14751	6	CE/5415	7

CE/17537	8	CE/12730	8
CE/18911	8	CE/14909	9
CE/9835	10	CE/19864	10
CE/6622	10	CE/6756	11
CE/14458	12	CE/13500	12
CE/16436	12	CE/18231	12
CE/16854	12	SP/235964	13
CE/8667	13	SP/98628	13
CE/17858	14	CE/16768	15
CE/5434	15	CE/13121	16
CE/17446	16	CE/18682	16

1) 2000.0065.9052-8/0 - Nº ANTIGO: 2596750 - TOMBO: 5452 - REVISIONAL DE ALUGUEL REQUERENTE.: ASSOC. DE S. VICENTE DE PAULO DE FORTALEZA REQUERIDO.: PRONTO SOCORRO DE ACIDENTADOS LTDA . “SENT- ANTE O EXPOSTO, COM AMPARO NO ART. 267, II, § 1º, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTNEÇA, PARA QUE SE PRODUZA TODOS OS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTE, A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E, POR VIA DE CONSEQUENCIA DETERMINO QUE SE PROMOVA A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM OS PROPIOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM..” - INT. DR(S). MORGANA MARIA OSORIO , VANILO CUNHA DE CARVALHO FILHO , PEDRO MAIA .

2) 2000.0140.3214-8/0 - Nº ANTIGO: 200402541154 - TOMBO: 8521 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MARIA GURGEL VASCONCELOS REQUERIDO.: CARLOS EDUARDO ATHAYDE BOUCINHA . “DESP- FALE A PARTE PROMOVIDA SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO NO PRAZO DE 10 (EZ) DIAS..” - INT. DR(S). LUCIANA TACOLA BECKER .

3) 2005.0005.3049-4/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: OTILIA GOMES ANCHIETA . “SENT- ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, A FIM DE DECLARAR O DOMINIO DA REQUERENTE SOBRE O IMÓVEL DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTNEÇA, COM AMPARO NO ART. 1242 E PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, C/C ART. 941 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. ESTA SENTNEÇA SERVIRÁ DE TITULO PARA MATRICULA, OPORTUNAMENTE, NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEL COMPETENTE. A POS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE TRANSCRIÇÃO PARA REGISTRO. SEM CUSTAS EM VIRTUDE DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA..” - INT. DR(S). DARLYANNE PORTELA LANDIM .

4) 2005.0011.2162-8/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOAO ANGELO DE SOUZA REQUERIDO.: BANCO FININVEST S.A . “DESP- INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA FALAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A DECLARAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA Á FLS. 93 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA , NARCISO DORTA ERNANDES FILHO .

5) 2005.0024.5253-9/0 - MONITORIA REQUERENTE.: INGRAM MICRO BRASIL LTDA REQUERIDO.: JORGE WALLACE DA SILVA LIMA - ME . “SAENT- DECRETO, POR SENTENÇA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E POR VIA DE CONSEQUENCIA DETERMINO QUE SE PROMOVA A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM OS PROPIOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM, APOS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO..” - INT. DR(S). EDUARDO GARCIA CARRION , ELZA MEGUMI IIDA SASSAKI , LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO , MARIO EDUARDO LOURENCO .

6) 2006.0028.6978-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MARCO AUGUSTO DE HOLANDA PIRES REQUERIDO.: ELIAS DA ROCHA DE OLIVEIRA . “SENT- DEFIRO O ALUDIDO REQUERIMENTO, DECRETANDO, POR SENTENÇA, E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO, DESDE JÁ , A

BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO FEITO, A POS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL..” - INT. DR(S). MIGUEL TOMAZ RAMOS LEITE , FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA , DEFENSOR PÚBLICO DRA. DARLYANNE PORTELA, CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA .

7) 2007.0000.2910-4/0 - DESPEJO REQUERENTE.: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA SANTA CECILIA LTDA. REQUERIDO.: GEDEAN SILVA DE SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS . “DESP- INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS. 27V..” - INT. DR(S). BETOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA .

8) 2007.0004.6655-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: SIMAO ADLER . “SENT- HOMOLOGO O ACORDO FORMALIZADO, COM EXAME DO MÉRITO, PELO QUE DECRETO, A EXTINÇÃO DA PRESENTE AÇÃO, O QUE FAÇO SOB AMPARO NO ART. 269, INCISO III DO CPC, DETERMINANDO DE LOGO QUE SEJA EFETIVADA SUA BAIXA DA DISTRIBUIÇÃO, E REMETIDO AO ARQUIVO GERAL DESTA FORUM OS RESPECTIVOS AUTOS, A POS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL..” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ , EUDORIO MAIA DE ALMEIDA FILHO , LUIZ HENRIQUE ALMEIDA NOGUEIRA .

9) 2007.0032.9662-6/0 - TOMBO: 11170 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A REQUERIDO.: ADOLFO MANOEL FEIJO NOGUEIRA . “SENT- HOMOLOGO, POR SENTNEÇA, E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS PERTINENTES, O PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO, DECRETANDO, POR AZO DE CONSEQUENCIA, A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DE MERITO, DETERMINANDO DE(LOGO) A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, A POS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO..” - INT. DR(S). WYNSTON LIMA ALEXANDRINO .

10) 2008.0005.9395-4/0 - TOMBO: 11336 - ORDINARIA REQUERENTE.: SUELY BESERRA DE CASTRO REQUERIDO.: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A . “DESP- A MATERIA VERSADA NO PRESENTE FEITO ADMITO TRANSAÇÃO (ART. 331 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 10.444 DE 07/05/2002), EM FACE DO QUE, OBJETIVANDO A CELERIDADE PROCESSUAL, INTIMO AS PARTES PARA, NO PRAZO DECENDIAL, APRESENTAREM PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, OU, SE FOR O CASO, O PRÓPIO TERMO DE ACORDO PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO POR ESTE JUZO..” - INT. DR(S). JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO , HENRIQUE DE PAULA MACHADO , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO .

11) 2008.0015.8318-9/0 - TOMBO: 11572 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ASVAL COM DE PECAS PARA VEICULOS LTDA EXEQUENTE.: DAFONTE VEICULOS LTDA . “SENT- HOMOLOGO O ACORDO FORMALIZADO, COM EXAME DO MÉRITO, PELO QUE DECRETO, E EXTINÇÃO DA PRESENTE AÇÃO, O QUE FAÇO SOB AMPARO NO ART. 269, INCISO III DO CPC, DETERMINANDO DE LOGO SEJA EFETIVADA SUA BAIXA DA DISTRIBUIÇÃO, E REMETIDOS AO ARQUIVO GERAL DESTA FORUM OS RESPECTIVOS AUTOS, A POS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL..” - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

12) 2008.0017.3003-3/0 - TOMBO: 11612 - COBRANÇA REQUERENTE.: IVONETE QUIRINO DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . “SENT- DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORA DA AÇÃO DE COBRANÇA, CONDENANDO A PROMOVIDA A PAGAR A QUANTIA REFERENTE Á COMPLEMENTAÇÃO DO DPVAT; NO IMPORTE DE R\$ 10.808,92 (DEZ MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E NOVENTE E DOIS CENTAVOS), A SER ATUALIZADA PELO INPC E COM JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A PARTIR DA DATA DA INTERPOSIÇÃO DESSA AÇÃO. 2- CONDENO A PROMOVIDA EM CUSTAS PROCESSUAIS, DEIXANDO DE CONDENÁ-LA EM HONORARIOS ADVOCATICIOS, TENDO EM VISTA SER A PROMOVENTE BANEFIICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA..” - INT. DR(S). LUIZ

VALDEMIRO SOARES COSTA , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , DAVID SUCUPIRA BARRETO , CRISTINA MENESES LEAL .

13) 2008.0018.7215-6/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: J MACEDO S/A REQUERIDO.: FLY EXPRESS LTDA . “*SENT-HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS NECESSÁRIOS EFEITOS LAGAIS E JURIDICOS, O ACORDO FIRMADO ENTREAS PARTES, COMA CONSEQUENTE EXTIÇÃO DO FEITO, DETERMINANDO, DE LOGO, QUE SEJAM ATENDIDOS OS REQUERIMENTOS FORMULADOS PELAS PARTES, E QUE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, SEJA O FEITO BAIXADO DA DISTRIBUIÇÃO, E REMETIDO AO ARQUIVO GERAL DESTA FORUM OS RESPECTIVOS AUTOS.*” - INT. DR(S). ANTONIO PAULO DE MATTOS DONADELLI , MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE , ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO .

14) 2008.0019.6511-1/0 - TOMBO: 11667 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: LUIS SERGIO SOUZA DA COSTA REQUERIDO.: ITAU S/A . “*DESP- INTIMAR REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.*” - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

15) 2008.0019.9738-2/0 - TOMBO: 11668 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: TOBIAS ROTAVIO FEITOSA REQUERIDO.: SABEMI SEGURADORA S/A . “*DESP- INTIMA A PARTE REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 22/108.*” - INT. DR(S). MARIANA SAMPAIO MARQUES , MARIO CLETO LIMA MARQUES .

16) 2008.0020.6980-2/0 - TOMBO: 11694 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERIDO.: NILTON CESAR DO CARMO BATISTA . “*SENT- ANTE OEXPOSTO, COM BASE NO SUPRA CITADO ESTATUTO LEGAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA PARA O FIM DE CONSOLIDAR EM SEU FAVORA PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM DESCRITO NA EXORDIAL. CONDENO A PARTE PROMOVIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORARIOS ADVOCATICIOS, FIXADOS ESTES EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA.*” - INT. DR(S). ERIC GARMES DE OLIVEIRA , JOSIENE NOGUEIRA GAMA , NELSON PASCHOALOTTO .

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ARLINDO
CAMPOS DE ARAUJO
EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5846	1	CE/5864	1
CE/11633	1	CE/11778	2
CE/5155	2	CE/2328	2
CE/2408	3	CE/17851	3
MP	4	CE/19370	4
CE/9864	5	CE/13099	5
CE/10135	5	CE/1956	5
CE/15365	6		

1) 2000.0065.2038-4/0 - Nº ANTIGO: 2520710 - TOMBO: 1751 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: EMPRESA SAO BENEDITO LTDA REQUERENTE.: MARCIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE SA . “*DESTA FORMA, HEI POR BEM TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO EXARADO À F.247, QUE ORDENOU A LAVRATURA DE TERMO DE PENHORA NOS AUTOS, DECLARANDO, IPSO FACTO, INEFICAZ A NOMEAÇÃO DO IMÓVEL PELA EXECUTADA EMPRESA SÃO BENEDITO LTDA. ISTO POSTO, COM ESTRIBO NO ART.655-A DA LEI ADJETIVA VIGENTE, DETERMINO QUE A PENHORA RECAIA SOBRE DINHEIRO EM DEPÓSITO A SER POSITIVADA POR MEIO DO BACEN JUD.*” - INT. DR(S). DORGIVAL LUCAS DUTRA , ANTONIO CLETO GOMES , SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES .

2) 2006.0020.5126-5/0 - DESPEJO REQUERENTE.: MANOEL NETO DE LIMA REQUERIDO.: SILVIO BARBOSA BASTOS . “*ISTO POSTO, DECLARO TEMPESTIVO O AVERGOADO RECURSO APELATÓRIO, E, POR COROLÁRIO, DETERMINAR A REMESSA*

DOS AUTOS À INSTÂNCIA RECURSDAL PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS FINS DE DIREITO.” - INT. DR(S). TEODORICO GUIMARAES NETO , MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS , ANTONIO RODRIGUES DE LIMA .

3) 2007.0001.1183-8/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA BARBOSA DE MORAIS REQUERENTE.: RAIMUNDO ROBERIO DE MORAIS . “*DESDE JÁ, FICOU APRAZADA A DATA DE 16 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15:00HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OITIVANDO-SE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS.*” - INT. DR(S). JOSE ALENCAR SALES , JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO .

4) 2008.0021.7432-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: ACC CONSTRUCOES LTDA REQUERENTE.: ANTONIA ELIENE CARDOSO DE ABREU REQUERENTE.: ANTONIO FLAVIO ARAUJO DE ABREU . “*AUTORIZO O LEVANTAMENTO DOS VALORES INCONTROVERSOS EM FAVOR DA PARTE PROMOVIDA (F.113). SEGUIDA DIGAM AS PARTES SE PRETENDEM COMPOR A LIDE, DEVENDO APRESENTAR PROPOSTA CONCRETA QUE POSSA VIABILIZAR O ACERTO ENTRE AS PARTES. CASO CONTRÁRIO, CONCITO-VOS A DIZER SE PRETENDEM PRODUZIR OUTRAS PROVAS EM JUIZO ALÉM DA DOCUMENTAL.*” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO SILVÉRIO ÁTALO BATISTA NOBRE, ANDREA MONTEIRO FROTA DE ARAUJO .

5) 2008.0022.5878-8/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: MARDONIO DE SOUZA QUEIROZ REQUERENTE.: MARIO DAVID MEYER DE ALBUQUERQUE . “*NESSE PASSO, TENDO EM VISTA O DESIDERATO DO LOCATÁRIO EM RESGATAR OS ALUGUERES VENCIDOS E VINCENDOS, E DEMAIS ACESSORIOS DA LOCAÇÃO, ESTE JUIZO NÃO PODE CRIAR ÓBICE A FACILIDADE LEGAL QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM APREÇO. PORTANTO, NA FORMA DO INC. II DO ART.62, ACIMA ESTAMPADO, HEI POR BEM AUTORIZAR A EMENDA DA MORA, INCLUINDO IPTU E MULTA MORATÓRIA, TAL COMO PREVÊ A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATYO LOCATIVO.*” - INT. DR(S). MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE , MARCIO VITOR MEYER DE ALBUQUERQUE , CARLOS ALBERTO DE PAIVA VIANA , MOACIR MACEDO DE ALBUQUERQUE .

6) 2009.0005.1202-2/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: RAIMUNDA ALMEIDA NUNES REQUERENTE.: ROBERTO ANDRE FERNANDES NUNES . “*ANTE O EXPOSTO, DEFIRO A LIMINAR REQUERIDA PARA DETERMINAR A SECRETARIA QUE DESIGNE DIA E HORA PARA TOMADA DO DEPOIMENTO DA SRA. RFAIMUNDA ALMEIDA NUNES, EM CARÁTER DE URGENCIA, INTIMANDO-SE AS PARTES INTERESADAS (FILHOS DO FALECIDO) ALISTADAS NA INICIAL, COMO PREVÊ O § ÚNICO DO ART.848, DA LEI ADJETIVA VIGENTE. FICA DESIGNADA A DATA DE 15/04/09, ÀS 15:00HORAS, PARA A TOMADA DO DEPOIMENTO ACIMA MENCIOINADO.*” - INT. DR(S). JOSE GUSTAVO GODOY ALVES .

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ELIZABETH AGUILAR
FILGUEIRAS LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MATHEUS PEREIRA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9107	1	CE/991	1
CE/8669	1	CE/10301	2
CE/10769	3	CE/6923	3
CE/4365	3	CE/15115	3
CE/10192	3	CE/13823	3
CE/12898	3	CE/18304	4
CE/19556	5	CE/2875	5
CE/15441	5	CE/13544	5
CE/8758	6	CE/8655	6
CE/7030	7	CE/17817	8
CE/18697	9	CE/15142	10
CE/18016	10	CE/15800	11
CE/5669	12	CE/19564	13
CE/9699	13	CE/6764	13

CE/16498	13	CE/2577	14
CE/14533	15	CE/18901	15
CE/19016	15	CE/17933	15
CE/7613	16	SP/209431	17
CE/18870	17	CE/18871	17
CE/16854	18	CE/13500	18
CE/8156	19	CE/15067	19
CE/16890	20	CE/3297	21
CE/11060	22	CE/108911	23
CE/11201	24		

1) 2000.0093.2410-1/0 - Nº ANTIGO: 200402642422 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ANA MARIA GONCALVES JUCA . “DESPACHO DE FLS. 87- VERSO: “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 75- VERSO”..” - INT. DR(S). MARCELO SAMPAIO SIQUEIRA , JOSE IBIAPINA SIQUEIRA JUNIOR , MARIA NEILE VIEIRA SOARES .

2) 2000.0098.1588-1/0 - Nº ANTIGO: 199802126250 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CONAB - CONSORCIO NACIONAL DE BENS . “DESPACHO DE FLS. 117: “INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR (FLS. 114) PARA COMPROVAR QUE CIENTIFICOU O PROMOVENTE DE SUA RENÚNCIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE CONTINUAR OBRIGADO A DILIGENCIAR QUANTO AO PRESENTE PROCESSO”..” - INT. DR(S). ANDREA PEREIRA REBOUCAS .

3) 2000.0121.7923-0/0 - Nº ANTIGO: 200202305791 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: FRANCISCO CHAGAS SILVA REIS REQUERIDO.: MARIA VILMA DE LIMA FREIRE . “DECISÃO DE FLS. 82: “I. INTIME-SE A REQUERIDA, QUE IMPUGNOU A AUTENTICIDADE DO RECIBO JUNTO NA INICIAL, QUE PROVIDENCIE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, LISTA CONTENDO RELAÇÃO DE PERITOS GRAFOTÉCNICOS A FIM QUE SEJA DADO PROSSEGUIMENTO À PROVA PERICIAL REQUESTADA E NECESSÁRIA AO DESLINDE DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA NÃO MAIS DETÉM UM CORPO DE PERITOS JUDICIAIS PERMANENTE. II. INTIMEM-SE, OUTROSSIM, AMBAS AS PARTES PARA JUNTAREM, TAMBÉM NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, ROL DE TESTEMUNHAS, COM OS ENDEREÇOS ATUALIZADOS DAS TESTEMUNHAS PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. III. APÓS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. IV. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS”..” - INT. DR(S). ROGERIO CARNEIRO ROLIM , SIDNEY GUERRA REGINALDO , GEORGE MELO ESCOSSIA BARBOSA , RAFAEL BARROSO CABRAL , VANESSA AMARAL DA ROCHA , FRANCISCA VERUSCHKA CARNEIRO CATONHO , ANDERSON MARIO MARQUES DA ROCHA .

4) 2000.0127.5105-8/0 - Nº ANTIGO: 200302247874 - PAULIANA REQUERENTE.: GIROCREC FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA . “DECISÃO DE FLS. 92: “AO EXPOSTO, MANTENHO O DESPACHO DE FLS. 81, DETERMINANDO QUE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAGA AOS AUTOS OS RESPECTIVOS ENDEREÇOS”..” - INT. DR(S). NÁDIA SÁ LOPES .

5) 2000.0135.5156-7/0 - Nº ANTIGO: 200402078535 - ORDINARIA REQUERENTE.: LURDES CARINE CUSTODIO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: REDECARD-ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO . “DECISÃO DE FLS. 177: “AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE”..” - INT. DR(S). VITOR DE HOLANDA FREIRE , RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO , FERNANDO WALLACE CAMPELO NORONHA , WILTON IZAIAS DE JESUS .

6) 2000.0139.9560-0/0 - Nº ANTIGO: 200402504593 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIANO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR . “DESPACHO DE FLS. 62: “INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DO AUTOR (FLS. 61) PARA COMPROVAREM QUE CIENTIFICARAM O PROMOVENTE DE SUA RENÚNCIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE CONTINUAREM RECEBENDO AS INTIMAÇÕES REFERENTES AO PRESENTE PROCESSO”..” - INT. DR(S). VALDIVIA PINHEIRO FURTADO , ISABEL VIEIRA VARELA .

7) 2006.0009.5648-1/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERIDO.: JEOVA FRANCA NOBRE REQUERENTE.: REGINALDO ROCHA VIEIRA . “DECISÃO FLS. 70: “DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA A DATA DE 08/06/2009, ÀS 16 HORAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS”..” - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS .

8) 2007.0013.4500-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUCIARA SILVEIRA DE ARAGAO E FROTA . “DESPACHO DE FLS. 65: “INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS”..” - INT. DR(S). HELANO MÁRCIO VIEIRA RANGEL .

9) 2007.0013.5088-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOAO CAVALCANTE DE SOUZA CARVALHO . “DESPACHO DE FLS. 76: “INTIME-SE O AUTOR PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO”..” - INT. DR(S). RENATO MONTESUMA LIMA .

10) 2007.0013.8925-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JUSTINA NUNES . “DESPACHO DE FLS. 94- VERSO: “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS”..” - INT. DR(S). ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE , JULIANA ANDRADE CARNEIRO .

11) 2007.0015.6095-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: NEY FRAGA . “DESPACHO DE FLS. 61: “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS JUNTOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS”..” - INT. DR(S). FABIANO SILVA TAVORA .

12) 2007.0015.6387-2/0 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERIDO.: LORDS SEGUROS REQUERENTE.: MARIA IRCE SOARES DA SILVA . “DESPACHO DE FLS. 46: “FALE O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS”..” - INT. DR(S). MARIA CARLILE SOARES CAVALCANTE .

13) 2007.0016.8820-9/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERIDO.: MJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REQUERENTE.: PAULO TIERES DA MACEDO JUNIOR REQUERENTE.: RITA DE CASSIA NUNES TIERES . “DECISÃO DE FLS. 95: “AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE”..” - INT. DR(S). FABIOLA FERNANDES FEIJÓ , ALBERTO JORGE CAFE DE ARAUJO , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS .

14) 2007.0022.0368-3/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: LIBERATO GOMES AGUIAR . “DECISÃO DE FLS. 44/45: “A PARTIR DE SUPRA TRANSCRITAS POSIÇÕES JURISPRUDENCIAIS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (CORTE RESPONSÁVEL PELA ÚLTIMA PALAVRA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DO DIREITO FEDERAL NO PAÍS), RESTARAM PREJUDICADOS OS PEDIDOS DE TUTELA ANTECIPADA PLEITEADOS PELA PROMOVENTE. INTIME-SE. CITE-SE A PARTE PROMOVIDA”..” - INT. DR(S). FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA .

15) 2007.0025.2952-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO BGN S.A REQUERENTE.: MARIA ELIENE SILVA . “DESPACHO: “AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. INTIME-SE”..” - INT. DR(S). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA , EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE , BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA , JOSÉ FRANKLIN MENEZES DANTAS .

16) 2008.0005.1181-8/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: CONSTRUTORA DOUGLAS LTDA . “DECISÃO DE FLS. 636: “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA RESPONDER AO RECURSO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ART. 518 E ART. 508 DO CPC)”..” - INT. DR(S). CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS .

17) 2008.0005.1351-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO GE CAPITAL S/A . “DECISÃO DE FLS. 35: “DITO ISTO, TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 30, E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS LISTADOS ÀS FLS. 29 PARA COMPROVAREM QUE CIENTIFICARAM O AUTOR DE SUA RENÚNCIA, NO PRAZO DE

10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE CONTINUAREM RECEBENDO AS INTIMAÇÕES REFERENTES AO PRESENTE PROCESSO”..” - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI , LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA , GUILHERME BORBA PALMEIRA .

18) 2008.0008.1146-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA . “DESPACHO DE FLS. 49: “SOBRE A CONTESTAÇÃO, FALE O AUTOR. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS”..” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

19) 2008.0009.2070-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRAS.A.C.FI REQUERIDO.: FRANCISCO LUCINALDO FEITOSA . “DECISÃO DE FLS. 40: “AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE”..” - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

20) 2008.0009.2718-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A - ATUAL DENOMINAÇÃO DO - BANCO SANTANDER BRASIL S/A . “DESPACHO: “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 22 NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS”..” - INT. DR(S). ERICK ARRUDA MACHADO .

21) 2008.0020.0588-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: MARCOS SANDRO MENDONCA VIEIRA . “SENTENÇA DE FLS. 118/119: “POSTO ISSO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS FINAIS. P.R.P”..” - INT. DR(S). GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS .

22) 2008.0034.7114-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALINE FERREIRA LIMA - ME . “DECISÃO DE FLS. 57/58: “AO EXPOSTO, O INDEFERIMENTO DA LIMINAR IMPÕE-SE, DETERMINANDO-SE A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE E A CITAÇÃO DAS PARTES PROMOVIDAS”..” - INT. DR(S). ADRIANO DE MARCHI .

23) 2009.0002.9127-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ITAUCARD FINANCEIRA S/A . “DECISÃO DE FLS. 28: “DESSA FORMA, DETERMINO À PROMOVENTE QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO”..” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

24) 2009.0005.2140-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SIAO COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS LTDA . “DECISÃO FLS. 25: “INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SUAADVOGADA, PARA FORMALIZAR A PRESENTE AÇÃO, POSTO QUE NA INICIAL (FLS. 04), PARTE AUTORA MENCIONA O VALOR DE R\$ 996,00 (NOVENCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), ENTRETANTO, A CAUSA FOI ATRIBUÍDO O VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS). ACRESCENTE-SE QUE ÀS FLS. 07, É REQUERIDO A NULIDADE DE UM CONTRATO CUJO VALOR É R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)”..” - INT. DR(S). NATALIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE .

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ELIZABETH AGUILAR
FILGUEIRAS LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MATHEUS PEREIRA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3432	1	CE/2325	1
CE/14547	2	CE/17858	2
CE/9776	3	CE/3432	4
CE/14419	4	CE/9075	5
CE/5465	5	CE/3432	6
CE/9946	6	CE/7110	7
CE/7827	7	CE/9075	7
CE/16890	8	CE/5148	9
CE/10917	9	CE/14779	10
CE/11524	10	CE/19328	11

CE/17637	12	PE/23618	13
CE/16018	13	CE/1870	14
CE/10952	14	CE/1870	15
CE/4916	16	CE/8991	17
CE/6877	18	CE/2790	19
CE/15067	20	CE/18783	21
CE/5542	21	CE/6649	22
CE/16606	23	CE/6989	23
CE/18567	23	CE/8212	24
CE/20180	25		

1) 2000.0123.2666-7/0 - Nº ANTIGO: 200202453480 - REVISAO DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO MERCANTIL DO CEARA S/A REQUERENTE.: ROSANGELA MARQUES CARDOSO . “SENTENÇA DE FLS.110:” EX POSITIS, HOMOLOGO A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL FIRMADA ENTRE AS PARTES E EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , DANILO TEIXEIRA CARDOSO .

2) 2000.0129.2241-3/0 - Nº ANTIGO: 200302395903 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: EDITORA GLOBO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ROLIM . “SENTENÇA DE FLS.81:” EX POSITIS, HOMOLOGO A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL FIRMADA ENTRE AS PARTES E EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). ANA SILVIA FERREIRA VALENTE , HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

3) 2000.0134.2136-1/0 - Nº ANTIGO: 200302827153 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANDREY AGRA DE ANDRADE REQUERIDO.: CONTINENTAL BANCO S.A . “SENTENÇA DE FLS. 66:” ANTE O EXPOSTO, E CONSIDERANDO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA NOS AUTOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO A TEOR DO ARTIGO 267, VII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ .

4) 2000.0135.7257-2/0 - Nº ANTIGO: 200402096738 - REVISIONAL REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: PEDRO ODECIO RIOS . “SENTENÇA DE FLS. 77:” EX POSITIS, HOMOLOGO A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL FIRMADA ENTRE AS PARTES E EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FICA TAMBÉM EXTINTO O PROCESSP Nº. 2000.138.1018-0.” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS .

5) 2005.0028.7729-7/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: BRADESCO S/A CREDITO IMOBILIARIO REQUERIDO.: CAIXAECONOMICA FEDERAL REQUERENTE.: MARIA ISABEL GOMES PIRES . “SENTENÇA DE FLS. 209:” EX POSITIS, HOMOLOGO A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL FIRMADA ENTRE AS PARTES E EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOE DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , YARA MORENO PINTO .

6) 2006.0011.7731-1/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A. REQUERENTE.: MARIA DO CARMO COSTA CAVALCANTE . “SENTENÇA DE FLS.125:” ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO E EXTINGO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , FERNANDO ANTONIO CHAVES DE OLIVEIRA .

7) 2007.0013.9088-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO FACUNDO DE BRITO . “SENTENÇA DE FLS.58/62:”EX POSITIS, E CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS

ACIMA INDICADOS, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELA PARTE AUTORA, E, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENO O RÉU A PAGAR, COM ESTEIO NO SALDO DA POUPANÇA DAS AUTORAS EXISTENTES EM CADA PERÍODO, O VALOR DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DEVIDOS COM BASE NOS ÍNDICES DO IPC DOS MESES DE JUNHO/87 E JANEIRO/89, OS QUAIS RESPECTIVAMENTE, ESTÃO MENSURADOS NOS PERCENTUAIS DE 26,06% E 42,72%, DEVENDO SER DESCONTADO O ÍNDICE QUE JÁ TIVER SIDO APLICADO TOTAL OU PARCIALMENTE, VALOR A SER FIXADO EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.” - INT. DR(S). ELIANE MARIA GOMES DE AZEVEDO , CICERO EMERICIANO DA SILVA , FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

8) 2007.0014.9007-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A REQUERIDO.: ROBERTO SERGIO VERAS TAVARES . “SENTENÇA DE FLS. 31:” EX POSITIS, HOMOLOGO A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL FIRMADA ENTRE AS PARTES E EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). ERICK ARRUDA MACHADO .

9) 2007.0017.3716-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA REQUERIDO.: UBIRATAN BORJA DA CÂMARA . “SENTENÇA DE FLS.27:” É O CASO DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, PELO QUE DISPÕE O ART. 330, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NÃO CONTESTANDO O RÉU, APLICA-SE O EFEITO DA REVELIA, SENDO DE SE PRESUMIREM VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELO AUTOR (ART. 319 DO CPC). EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL.” - INT. DR(S). HERMES RIBEIRO VIANA , MANOEL LUIZ ALVES .

10) 2007.0028.1351-1/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: RENATA OLIVEIRA RIBEIRO REQUERENTE.: SOCIEDADE BENEFICENTE PORTUGUESA DOUS DE FEVEREIRO . “SENTENÇA DE FLS. 138:” EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 135/137, E, EM CONSEQUÊNCIA, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). FABIO ROBSON TIMBO SILVEIRA , RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS .

11) 2008.0008.7270-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: JOSE JULIAO MARTINS . “SENTENÇA DE FLS. 38:” EX POSITIS, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

12) 2008.0011.4367-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARIA IVETE PEREIRA DA SILVA . “SENTENÇA DE FLS. 24:” EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, CONSOLIDANDO EM MÃOS DO PROMOVENTE A POSSE E A PROPRIEDADE DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL.” - INT. DR(S). CINTIA MARIA DA SILVA .

13) 2008.0012.8502-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: JORGE LIMA DE MENDONCA . “SENTENÇA DE FLS. 36:” EX POSITIS, EXTINGO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). KARINA NATASHA FIGUEIROA BARRETO , MARIA LUCILIA GOMES .

14) 2008.0014.1686-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANA ALICE BARRETO MACHADO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A . “SENTENÇA DE FLS. 35:” EX POSITIS, HOMOLOGO A

COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL FIRMADA ENTRE AS PARTES E EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

15) 2008.0017.6272-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE DE SOUSA OLIVEIRA . “SENTENÇA DE FLS. 26:” EX POSITIS, HOMOLOGO A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL FIRMADA ENTRE AS PARTES E EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

16) 2008.0019.1814-8/0 - CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO REQUERIDO.: DISTRIBUIDORA DE MIUDEZAS LTDA REQUERENTE.: FRANCISCA DE FATIMA VASCONCELOS REQUERIDO.: INDUSTRIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS PLASTICOS S/A - ABAP . “SENTENÇA DE FLS. 17:” EX POSITIS, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). JOSE JALES DE FIGUEIREDO JUNIOR .

17) 2008.0022.5456-1/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: NORMA FERREIRA DA SILVA . “SENTENÇA DE FLS. 56:” ISTO POSTO, DANDO EFETIVIDADE AO PRINCIPIO DA ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAIS (ART. 125, II DO CPC), EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, COM ARRIMO NO ART. 267, III DO CPC.” - INT. DR(S). MOACIR CARNEIRO DO NASCIMENTO .

18) 2008.0027.2102-0/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: CAPEF - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL REQUERENTE.: JOSE MOACIR SALES DE MOURA REQUERENTE.: MIRTES MARIA MAIA MOURA . “SENTENÇA DE FLS. 194:” EX POSITIS, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO , SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). GILDASIO LOPES LEAL FILHO .

19) 2008.0029.1065-5/0 - EMBARGOS DO DEVEDOR EMBARGADO.: CETEC CENTRO DE TREINAMENTO EMPRESARIAL CHRISTUS EMBARGANTE.: JACINTA MARIA DE MENESES SOARES . “SENTENÇA DE FLS. 12:” ANTE O EXPOSTO, DADA A PERDA DO OBJETO, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ARTIGO 267, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

20) 2008.0034.9242-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: CLEMILTON BARREIRA QUEIROZ REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL . “SENTENÇA DE FLS. 35:” EX POSITIS, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

21) 2008.0038.4699-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CONSTRUTORA SANTO AMARO LTDA REQUERIDO.: IMAGEM COMERCIO E MANUTENÇÃO . “DESPACHO DE FLS.29:” II. DESIGNO O DIA 02 DE JUNHO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.” - INT. DR(S). EDUARDO BARRETO PERDIGAO FILHO , OSVALDO DE SOUZA ARAUJO FILHO .

22) 2008.0039.0893-0/0 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA EXEQUENTE.: LUIS SERGIO BARROS CAVALCANTE REQUERIDO.: TELEMAR S/A . “SENTENÇA DE FLS. 53:” II. ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO PROVISÓRIA, COM ARRIMO NO ART. 267, I, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO

CIVIL.” - INT. DR(S). FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS

23) 2008.0039.7260-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EUROLIMA LOCACOES E VEICULOS LTDA REQUERIDO.: GILDO TAVARES DE OLIVEIRA . “*DESPACHO DE FLS.44:” II. DESIGNO O DIA 02 DE JUNHO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.*.” - INT. DR(S). DANIEL COSTA HOLANDA , PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA , DJACIR RIBEIRO PARAHYBA NETO .

24) 2008.0039.9083-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: EVERTON JORGE SAMPAIO RODRIGUES . “*SENTENÇA DE FLS. 24:” EX POSITIS, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.*.” - INT. DR(S). FATIMA MARIA HOLANDA CAMARA .

25) 2009.0002.2408-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: ELLEN GUIMARAES SANTOS . “*SENTENÇA DE FLS. 18:” EX POSITIS, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.*.” - INT. DR(S). THIAGO LOURENÇO MARTINS

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ELIZABETH AGUILAR
FILGUEIRAS LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MATHEUS PEREIRA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2790	1	CE/2577	2
CE/5439	3	CE/4644	4
CE/7233	5	CE/15324	6
CE/3432	6	CE/2656	7
CE/2656	8	CE/17446	9
CE/14833	10	CE/17967	10
CE/13149	11	CE/18390	12
CE/12674	13	CE/10660	14
CE/14714	15	CE/12175	16
CE/13500	17	CE/18172	18
CE/17858	19	CE/108911	20
CE/6756	21	CE/15067	22
CE/5439	23		

1) 2000.0116.0657-7/0 - Nº ANTIGO: 200102360472 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: CLOVIS CARNEIRO MAPURUNGA NETO EXEQUENTE.: INSTITUTO EDUCACIONAL CHIRSTUS LTDA . “*DESPACHO FLS. 69:” INTIME-SE O EXEQUENTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RESULTADO DA PENHORA ON LINE (FLS. 67/68) E REQUERER O QUE FOR DE DIREITO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. EXP. NEC.*.” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

2) 2000.0125.2285-7/0 - Nº ANTIGO: 200302039414 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANA PAULA DA SILVA ME REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . “*DESPACHO FLS. 75:” MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVENTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIME-SE.*.” - INT. DR(S). FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA .

3) 2000.0127.5178-3/0 - Nº ANTIGO: 200302248609 - REVISIONAL REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MUTILPLO REQUERENTE.: JOSE EDILSON SOARES . “*DESPACHO DE FLS. 80:” MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVENTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS. INTIME-SE.*.” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

4) 2000.0127.6274-2/0 - Nº ANTIGO: 200302258078 - REVISAO DE CLAUSULA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO BANK REQUERENTE.: JOSE FIRMINO JUNIOR . “*DESPACHO FLS. 66:” MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVENTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIME-SE.*.” - INT. DR(S). ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA .

5) 2000.0127.9721-0/0 - Nº ANTIGO: 200302287787 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: CLAUDINO SILVA DOS SANTOS . “*DESPACHO FLS. 47:” MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVENTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIME-SE.*.” - INT. DR(S). JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS .

6) 2000.0136.8318-8/0 - Nº ANTIGO: 200402192303 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: JORGE LUIS SOARES DE OLIVEIRA . “*DESPACHO FLS. 144:” RECEBO O RECURSO ADESIVO NOS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA RESPONDER AO RECURSO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ART. 518 E ART. 508 DO CPC). EXP. NEC.*.” - INT. DR(S). FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

7) 2000.0140.1145-0/0 - Nº ANTIGO: 200402520459 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIA EVANILDA DE ARAUJO REQUERENTE.: LUIS FERREIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: ANTONIA EVANILDA DE ARAUJO-ME . “*DESPACHO FLS. 167:” MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVENTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIME-SE.*.” - INT. DR(S). ENISIO CORDEIRO GURGEL .

8) 2000.0140.2696-2/0 - Nº ANTIGO: 200402535979 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: ANTONIO PIRES DUARTE REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . “*DESPACHO FLS. 166:” MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVENTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIME-SE.*.” - INT. DR(S). ENISIO CORDEIRO GURGEL .

9) 2005.0021.0756-4/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: JUVITA NUNES DE MACEDO . “*DESPACHO FLS. 47:” FALE O PROMOVENTE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO REFERENTE AO CUMPRIMENTO DA PRECATÓRIA. EXP. NEC.*.” - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

10) 2007.0009.0082-4/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO MOREIRA DE LIMA REQUERIDO.: BANCO ITAUBANK S/A . “*DESPACHO FLS.83:” INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC.*.” - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA , LEONARDO JOSÉ MONTEIRO DE MACÊDO .

11) 2007.0018.0249-4/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: FUNDACAO BENJAMIM MELO - JOSE XIMENES REQUERENTE.: LEWINTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA . “*DESPACHO FLS. 84:” PROCEDA-SE AO DISPOSTO NO ART. 316 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.*.” - INT. DR(S). FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS .

12) 2008.0007.2770-5/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: FRANCISCO CELIO CASTRO COSTA REQUERIDO.: HAP VIDA - ASSISTENCIA MEDICA LTDA REQUERIDO.: HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE - FORTALEZA . “*DESPACHO DE FLS. 84:” INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS.*.” - INT. DR(S). ILUSKA DE ALENCAR SALGADO .

13) 2008.0011.4109-7/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.:

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - ITIC REQUERIDO.: INTEGRAL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA . “*DESPACHO FLS. 111: “INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC.”*” - INT. DR(S). KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS .

14) 2008.0016.8365-5/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANA MARIA GARCIA JESUS PAIVA REQUERIDO.: BANCO FINIVEST S/A . “*DESPACHO FLS. 75: “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 33/74 NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC.”*” - INT. DR(S). ANA VERONICA DE PONTES LIMA .

15) 2008.0021.2250-9/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO JOACILDO SOUSA CHAVES REQUERIDO.: REAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL . “*DESPACHO FLS. 81: “INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC.”*” - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO .

16) 2008.0021.3286-5/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: BANCO ITAU REQUERENTE.: SONIA MARIA CARDOSO FREIRE . “*DESPACHO FLS. 115: “INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC.”*” - INT. DR(S). ANA VIRGINIA BASTOS MONTEZUMA .

17) 2008.0029.0904-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: GEOVANE DE MESQUITA PAIVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “*DECISÃO FLS. 21/22: “ANTE O EXPOSTO, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVENTE SEJA INTIMADA, VIA ADVOGADO, PARA JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS, CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COM O RESPECTIVO CARIMBO DE ENTREGA DA RECEITA FEDERAL.”*” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

18) 2009.0001.5042-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: JOAO CESAR DA SILVA COSTA . “*DECISÃO FLS. 23/24: “ANTE AO EXPOSTO, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVENTE SEJA INTIMADA, VIA ADVOGADO, PARA JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS, CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COM O RESPECTIVO CARIMBO DE ENTREGA DA RECEITA FEDERAL.”*” - INT. DR(S). RENATO ALBUQUERQUE SOARES .

19) 2009.0002.4346-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: MARIA DA PENHA DE SALES . “*DECISÃO FLS. 15/16: “ANTE O EXPOSTO, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVENTE SEJA INTIMADA, VIA ADVOGADO, PARA JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS, CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COM O RESPECTIVO CARIMBO DE ENTREGA DA RECEITA FEDERAL.”*” - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

20) 2009.0002.4400-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: EVERTON BEZERRA GADELHA REQUERENTE.: ITAUCARD FINANCEIRA S.A . “*DECISÃO FLS. 27: “DESSA FORMA, DETERMINO À PROMOVENTE QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. INT.”*” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

21) 2009.0002.5276-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: SEBASTIAO FRANCISCO DO NASCIMENTO . “*DECISÃO FLS. 22/23: “ANTE AO EXPOSTO, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVENTE SEJA INTIMADA, VIA ADVOGADO, PARA JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS, CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COM O RESPECTIVO CARIMBO DE ENTREGA DA RECEITA FEDERAL.”*” - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

22) 2009.0003.5658-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: JOSE NILSON FREITAS JUNIOR . “*DESPACHO FLS. 18: “DESSA FORMA, DETERMINO À PROMOVENTE QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. INT.”*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

23) 2009.0005.2528-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BMC S/A REQUERENTE.: ELIENAI RIBEIRO SILVA . “*DECISÃO FLS. 35/36: “ANTE O EXPOSTO, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVENTE SEJA INTIMADA, VIA ADVOGADO, PARA JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS, CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COM O RESPECTIVO CARIMBO DE ENTREGA DA RECEITA FEDERAL.”*” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ORCINA SOUZA VALENTE
EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13894	1	CE/13975	1
CE/18973	1	CE/5714	1
CE/4802	2	CE/5714	2
CE/16326	3	CE/12674	3
CE/16136	4	CE/1613	4
CE/18231	4	CE/18916	4
CE/5305	4	CE/10681	5
CE/18221	6	CE/18775	7
CE/17359	8	CE/10250	8
CE/15482	9		

1) 2000.0124.3240-8/0 - Nº ANTIGO: 200202559360 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: EURICO ALENCAR ARARIPE REQUERENTE.: IRACEMA AUGUSTO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: JOSE SILVIO MONTEIRO LEMOS REQUERIDO.: MARIA JOSE FERNANDES QUEIROZ REQUERENTE.: JOSE HERNANI CAMPOS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ROOSEVELT DE ARAUJO QUEIROZ . “*DESPACHO: R.H. APENSEM-SE OS PRESENTES AUTOS AO PROCESSO Nº 2000.0104.0570-5, AÇÃO DE USUCAPÍO. ÀS PARTES PARA REQUEREREM O QUE FOR JUSTO E LEGAL. INTIMEM-SE.*” - INT. DR(S). ISMENIA MARIA SOUSA CAMPELO , WYLLERSON MATIAS ALVES DE LIMA , RODRIGO GONDIM CARNEIRO , MAURO JUNIOR RIOS .

2) 2000.0140.1655-0/0 - Nº ANTIGO: 200402525566 - ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: CIA BRAS DISTRIBUICAO (SUPERMERCADOS EXTRA) REQUERENTE.: JULIANA CASTELO BRANCO PINHEIRO CANNALONGA . “*DESPACHO: R.H. SUSPENDA-SE A AUDIÊNCIA COMO REQUERIDO PELO MINISTÉRIOS PÚBLICO. À NOVA CONCLUSÃO PARA CUMPRIR O PEDIDO DE PERÍCIA. INT.*” - INT. DR(S). EVANGELISTA BELEM DANTAS , MAURO JUNIOR RIOS .

3) 2006.0008.4281-8/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: IANE RODRIGUES DE LIMA REQUERIDO.: VIAÇÃO VIA MAXIMA LIMITADA REQUERENTE.: SONIA RODRIGUES DE LIMA - REPR. LEGAL . “*DESPACHO: R.H. A SUSPENSÃO DO PROCESSO CIVIL ATÉ O JULGAMENTO DE AÇÃO PENAL CORRELATA É FACULDADE DO JUIZ. POR ISSO, INDEFIRO A PRELIMINAR SUSCITADA NA CONTESTAÇÃO DE FLS. 114/127. DE OUTRO LADO, OS PONTOS CONTROVERTIDOS SÃO OS DA INICIAL E DA CONTESTAÇÃO. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 05 DE MAIO DO CORRENTE, ÀS 14:00 HORAS. EXP.*” - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA , KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS .

4) 2007.0007.1054-5/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: ACACIA MARIA NEGREIROS PARENTE CAPELA SAMPAIO REQUERIDO.: HOSPITAL MONTE KLINIKUM S/C LTDA . “*DESPACHO: R.H. INSTRUÇÃO DIA 26.5.2009, ÀS 14:00 HORAS. INTIMAR TAMBÉM O DENUNCIADO. EXP.*” - INT. DR(S). MARIA CARMEN DE HOLANDA CAVALCANTE , JOSE

LINDIVAL DE FREITAS , DAVID SUCUPIRA BARRETO , MICHEL MASCARENHAS SILVA , MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS .

5) 2007.0023.0144-8/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: MARIA SIQUEIRA MENDES VASCONCELOS . "REC. HOJE. EM MAIS UMA OPORTUNIDADE, TRAGAA PARTE AUTORA DOCUMENTO HÁBIL QUE COMPROVE SEU ESTADO DE POBREZA. INT." - INT. DR(S). FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA .

6) 2008.0028.0439-1/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERIDO.: BANCO REAL ABN AMRO REQUERENTE.: FRANCISCO EDMAR AGUIAR PEREIRA . "DESPACHO: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE DECORRÊNCIA DE PRAZO ÀS FLS. 43, DESENTRANHE-SE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 44/92, RENUMERANDO-SE OS AUTOS. EXP. NEC.." - INT. DR(S). JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO .

7) 2008.0030.5870-7/0 - CONSIGNAÇÃO CONSIGNANTE.: ROSANGELA MARIA EVANGELISTA DE MELO CONSIGNADO.: SAMIR JEREISSATI ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA . "DESPACHO: R.H. ANTE A INFORMAÇÃO SUPRA, DESENTRANHE-SE A REFERIDA PEÇA DE DEFESA, RENUMERANDO AS FOLHAS E CERTIFICANDO NOS AUTOS. INT." - INT. DR(S). LARA COSTA DE ALMEIDA .

8) 2008.0030.8848-7/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE MATOS DA COSTA REQUERIDO.: FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA . "DESPACHO: AO IMPUGNADO. INT." - INT. DR(S). ROCHELLE DE SOUSA BRAGA , FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA .

9) 2008.0031.2937-0/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: CREDICARD VISA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA FRANCA CAVALCANTE . "DESPACHO: R.H. OS DOCUMENTOS TRAZIDOS AOS AUTOS NÃO ATENDERAM DETERMINAÇÃO JUDICIAL. EM MAIS UMA OPORTUNIDADE, INTIME-SE A REQUERENTE PARA CUMPRIR A ORDEM JUDICIAL DE FLS. 48/49, NO PRAZO 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. INT." - INT. DR(S). DEBORA MARIA CAVALCANTE .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS

EXPEDIENTE Nº 94/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11024	1	CE/1870	1

1) 2007.0005.1836-9/0 - TOMBO: 5595 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: EUGLADSTON TEIXEIRA CELESTINO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . "SENTENÇA (FL. 99): ... ISTO POSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM FULCRO NOS ARTS. 158, § ÚNICO E 269, III, TUDO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM TODOS OS SEUS TERMOS, O ACORDO COLACIONADO ÀS FLS. 96/97 E, CONSEQUENTEMENTE, DECLARO EXTINTO ESTE PROCESSO. EM HAVENDO RENÚNCIA, PELAS PARTES, DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, AO DEPOIS, ARQUIVEM-SE. CUSTAS E HONORÁRIOS, SUPORTADOS PELAS PARTES. P.R.I.C. FORTALEZA, 1º DE ABRIL DE 2009.." - INT. DR(S). SEBASTIAO G.DA SILVA JUNIOR , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS

EXPEDIENTE Nº 95/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/8143	1	CE/2127	1
CE/10444	1	CE/3648	1
CE/3907	2	CE/9415	2
CE/13419	2	CE/7945	2
CE/13233	3	CE/3683	3
CE/13215	3	CE/6268	3
CE/2164	4	CE/8113	4
CE/8113	5	CE/2164	5
CE/5235	6	CE/12392	6
CE/15439	6	CE/11947	6
CE/4866	6	CE/18975	7
CE/18757	7	CE/9745	7
CE/16906	8	CE/11140	8
CE/11160	8	CE/15205	8
CE/5207	8	CE/15763	9

1) 2000.0063.2347-3/0 - Nº ANTIGO: 2286122 - TOMBO: 8982 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: GRANJA IMPERADOR LTDA E OUTROS, O/O REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA PRACA DOS CORREIOS . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. INTIMAR A EMBARGANTE-PESSOA JURÍDICA PARA, NO MÁXIMO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DEMONSTRAR TER ATENDIDO À DETERMINAÇÃO PREVISTA NO § 3º DO ART. 58 DA LEI Nº 11.775/08, POSTO QUE NADA FOI APRESENTADO JUNTO À DERRADEIRA PETIÇÃO, PENA DE INDEFERIMENTO DE SEU DERRADEIRO PLEITO. FORTALEZA, 14 DE ABRIL, 2 009." - INT. DR(S). JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA , JOSE ANCHIETA SANTOS SOBREIRA , JOSE ANCHIETA SANTOS SOBREIRA FILHO , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO .

2) 2000.0099.6338-4/0 - Nº ANTIGO: 199802274470 - TOMBO: 32161 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERENTE.: FABIO JOSE ALVES NOBRE REQUERIDO.: BANDEIRANTES ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A . "SENTENÇA Nº 169/09 (FINAL): '... ISTO POSTO, É QUE JULGO PROCEDENTE DE FORMA PARCIAL A INICIAL, RECONHECENDO SE CONSTITUIR EM OBRIGAÇÃO DO DEMANDADO EXIBIR TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO(S) CONTRATO(S) CELEBRADO(S) COM O PROMOVENTE, RECONHECENDO, MAIS, QUE A PRESENTE SE ENCONTRA SOB A ÉGIDE DA LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA, DETERMINANDO, ASSIM, SUA APRESENTAÇÃO NO MÁXIMO PRAZO DE VINTE (20) DIAS, DESTA, OU SEJA, TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO(S) CONTRATO(S) CELEBRADO(S) COM O PROMOVENTE, DE FORMA ATUALIZADA, PENA DE ADMISSÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS QUE, POR MEIO DO DOCUMENTO OU DA COISA, A PARTE PRETENDIA PROVAR, À FORMA DO ART. 359 DO CPC, CONFIRMANDO, MAIS, A DECISÃO LIMINAR DE EXCLUSÃO DO NOME DO AUTOR DOS CADASTROS DE NEGATIVAÇÃO DE CRÉDITO PROFERIDA PELO ENTÃO TITULAR DO JUÍZO, DEIXANDO, CONTUDO, DE DETERMINAR A APRESENTAÇÃO DOS EXIGIDOS BOLETOS DE COMPRA, ATÉ PORQUE, PELA REDAÇÃO DA EXORDIAL - LEMBRE-SE QUE NÃO ATENDIDA DE FORMA PLENA A DISPOSIÇÃO DO ART. 801, III, DO CPC -, NÃO SE ESTÁ, AQUI, A DISCUTIR SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE TAIS COMPRAS - MAS, APENAS, QUANTO AOS VALORES COBRADOS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PELA CONFESSADA MORA DO DEMANDANTE. CONDICIONO, TODAVIA, A MANTENÇA DE TAL DECISÃO LIMINAR À INTERPOSIÇÃO DA PRINCIPAL, NO MÁXIMO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS - SE AINDA NÃO EXISTENTE -, PENA DE REVOGAÇÃO DA MESMA. CUSTAS - JÁ SATISFEITAS PELO AUTOR -, RATEADAS E HONORÁRIOS, FIXADOS EM DEZ (10) PONTOS PERCENTUAIS SOBRE O VALOR DA CAUSA, COMPENSADOS. P. R. I. FORTALEZA, 14 DE ABRIL, 09.'" - INT. DR(S). SONIA MARIA ALVES PONTE , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , FABIO JOSE ALVES NOBRE , ALMERINDA BENEVIDES L.B. OLIVEIRA .

3) 2000.0109.9610-0/0 - Nº ANTIGO: 200002335751 - TOMBO: 389 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: COMPANHIA DOCAS DO CEARA REQUERIDO.: CJS MANUTENCAO E REPRESENTACAO LTDA . "SENTENÇA Nº 167/09 (FINAL): '... ISTO POSTO, É QUE JULGO PROCEDENTE A PRESENTE, PARA CONDENAR A PROMOVIDA À REPETIÇÃO DE INDEBITO A FAVOR DA AUTORA, EM VIRTUDE DA IRREGULARIDADE OCORRIDA

QUANDO DA CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS PARA URVS E, CONSEQÜENTEMENTE, DESTA PARA O REAL, GERANDO, ASSIM, UM PAGAMENTO A MAIOR, NO PERCENTUAL DE 13,48%, QUE RESULTOU EM UMA DIFERENÇA DE R\$14.024,26 (QUATORZE MIL E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) PAGA DE FORMA IRREGULAR, CONDENANDO-A À DEVOLUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE A 69.446,32 UFIRS, SENDO QUE, COMO TAL UNIDADE DE REFERÊNCIA FOI EXTINTA PELO PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 29, DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.973-67, DE 26 DE OUTUBRO DE 2000, TAL VALOR SERÁ DEVIDA E LEGALMENTE ATUALIZADO PELA TAXA SELIC, EIS QUE O STJ JÁ DECIDIU QUE ‘É LEGÍTIMA A UTILIZAÇÃO DA TAXA SELIC COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DE JUROS DE MORA, NA ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS’ (PROCESSO RESP 980178 / RN - RECURSO ESPECIAL 2007/0191514-7 - RELATOR(A) MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI (1124) - ÓRGÃO JULGADOR T1 - PRIMEIRA TURMA - DATA DO JULGAMENTO 15/04/2008 - DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE DJE 08/05/2008 - DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL DA FAZENDA NACIONAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA IMPETRANTE). CUSTAS - JÁ PREVIAMENTE PAGAS PELA AUTORA - E HONORÁRIOS, ESTES FIXADOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O MONTANTE CONDENATÓRIO, TAMBÉM PELA DEMANDADA. P. R. I. FORTALEZA, 14 DE ABRIL, 09.’ - INT. DR(S). MARIA ILMA SILVEIRA LIMA , RISNALDO CARVALHO DA C MOREIRA , LEONARDO DE BAYMA REBOUCAS , CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA .

4) 2000.0111.6192-3/0 - Nº ANTIGO: 200002501724 - TOMBO: 581 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: Y CONTABIL S/ C LTDA REQUERENTE.: MARIA EDILA SILVA DE ARAUJO REQUERIDO.: SPC-SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO REQUERENTE: ADRIANO SILVEIRA DE ARAUJO . “SENTENÇA Nº 165/09 (FINAL): ‘... ISTO POSTO, É QUE RECONHEÇO, EM RELAÇÃO AO CASAL-AUTOR DA CAUTELAR, A PERDA DA EFICÁCIA DAQUELA, POR NÃO TEREM FEITO PARTE DA PRINCIPAL, INTERPOSTA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PELA PESSOA JURÍDICA, AO MESMO TEMPO EM QUE RECONHEÇO A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO DEMANDADO PARA NESTES ESTAR, POSTO QUE SUA EXISTÊNCIA E OBJETIVO SÃO LÍCITOS E NÃO SE ESTÁ, AQUI, A DISCUTIR A LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO, MAS APENAS A INSCRIÇÃO EM SI, NÃO PODENDO, DESTA FORMA, FIGURAR O DEMANDADO NO PÓLO PASSIVO, REVOGANDO, ASSIM, A LIMINAR ANTERIORMENTE PROFERIDA, DEVENDO, ASSIM, A PROMOVIDA, AO SER INTIMADA DA PRESENTE SENTENÇA, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO, PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES ANTERIORMENTE SUSPENSAS EM SEU BANCO DE DADOS. CUSTAS - JÁ PAGAS - E HONORÁRIOS, FIXADOS EM VINTE PONTOS PERCENTUAIS (20%) SOBRE OS VALORES DAS CAUSAS, PELOS TRÊS PROMOVIDOS, NO CASO DA CAUTELAR, E PELA AUTORA, NO CASO DA PRINCIPAL. P. R. I. FORTALEZA, 14 DE ABRIL, 09. ‘.’ - INT. DR(S). ADRIANO JOSINO DA COSTA , ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA .

5) 2000.0112.1069-0/0 - Nº ANTIGO: 200002550555 - TOMBO: 626 - ORDINARIA REQUERENTE.: Y CONTABIL S/C LTDA REQUERIDO.: SPC - SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO . “SENTENÇA Nº 166/09 (FINAL): ‘... ISTO POSTO, É QUE RECONHEÇO, EM RELAÇÃO AO CASAL-AUTOR DA CAUTELAR, A PERDA DA EFICÁCIA DAQUELA, POR NÃO TEREM FEITO PARTE DA PRINCIPAL, INTERPOSTA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PELA PESSOA JURÍDICA, AO MESMO TEMPO EM QUE RECONHEÇO A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO DEMANDADO PARA NESTES ESTAR, POSTO QUE SUA EXISTÊNCIA E OBJETIVO SÃO LÍCITOS E NÃO SE ESTÁ, AQUI, A DISCUTIR A LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO, MAS APENAS A INSCRIÇÃO EM SI, NÃO PODENDO, DESTA FORMA, FIGURAR O DEMANDADO NO PÓLO PASSIVO, REVOGANDO, ASSIM, A LIMINAR ANTERIORMENTE PROFERIDA, DEVENDO, ASSIM, A PROMOVIDA, AO SER INTIMADA DA PRESENTE SENTENÇA, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO, PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES ANTERIORMENTE SUSPENSAS EM SEU BANCO DE DADOS. CUSTAS - JÁ PAGAS - E HONORÁRIOS, FIXADOS EM VINTE PONTOS PERCENTUAIS (20%) SOBRE OS VALORES DAS CAUSAS, PELOS TRÊS PROMOVIDOS, NO CASO DA CAUTELAR,

E PELA AUTORA, NO CASO DA PRINCIPAL. P. R. I. FORTALEZA, 14 DE ABRIL, 09. ‘.’ - INT. DR(S). ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA , ADRIANO JOSINO DA COSTA .

6) 2000.0138.4517-0/0 - Nº ANTIGO: 200402354087 - TOMBO: 3457 - EMBARGOS DE DEVEDOR EMBARGANTE.: ERRS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. . “SENTENÇA Nº 168/09 (FINAL): ‘... ISTO POSTO, É QUE DOU PROCEDÊNCIA PARCIAL AOS PRESENTES, SÓ E TÃO SOMENTE PARA DETERMINAR QUE OS JUROS MORATÓRIOS SEJAM FIXADOS NO LIMITE DE 12% (DOZE POR CENTO) AO ANO, VEZ QUE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NÃO DEMONSTROU A IMPERIOSA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO CMN - CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL PARA ULTRAPASSAR TAL TETO, REJEITANDO, NO DEMAIS, OS PRESENTES EMBARGOS, DEIXANDO PARA A FASE DE CUMPRIMENTO O RECÁLCULO DOS VALORES, COM A REDUÇÃO DOS JUROS AO LIMITE DE 12% AO ANO. DIANTE DA PROCEDÊNCIA PARCIAL, DETERMINO QUE AS CUSTAS - JÁ INTEGRALMENTE PAGAS PELA EMBARGANTE - SEJAM RATEADAS, BEM COMO OS HONORÁRIOS, COMPENSADOS. P. R. I. FORTALEZA, 14 DE ABRIL, 09.’ - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO , MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL , ISAUARA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE , JOSE HERCY PONTE DE ALENCAR , JOSUE DE SOUSA LIMA .

7) 2007.0002.7635-7/0 - TOMBO: 5509 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AGAMENON GONCALVES VIEIRA REQUERIDO.: CARTORIO ALEXANDRE ROLIM . “SENTENÇA Nº 164/09 (FINAL): ‘... ISTO POSTO, É QUE ACOLHO AS PRELIMINARES LEVANTADAS PELA SERVENTIA, QUAIS SEJAM, A DE ILEGITIMIDADE ATIVA E FALTA DE INTERESSE DE AGIR E, SENDO ASSIM, RECONHEÇO O AUTOR, POR TAIS RAZÕES, COMO CARECEDOR DA AÇÃO. DETERMINO, CONTUDO, QUE A SERVENTIA PERMANEÇA COM O DOCUMENTO, ARQUIVADO JUNTO À RESPECTIVA FICHA, PARA QUALQUER POSTERIOR DEMANDA JUDICIAL ENVOLVENDO O VEÍCULO EM QUESTÃO. CUSTAS E HONORÁRIOS, FIXADOS ESTES EM DEZ PONTOS PERCENTUAIS (10%) SOBRE O VALOR DA CAUSA, PELO AUTOR, FICANDO ESTE, CONTUDO, MOMENTANEAMENTE DESOBRIGADO DE EFETUAR TAIS PAGAMENTOS, POR ESTAR ALBERGADO SOB O MANTO DA GRATUIDADE, FICANDO REGISTRADO QUE, ASSIM, A EVENTUAL COBRANÇA DE TAIS VALORES ESTÁ SUJEITAS ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS À LAJ. P. R. I. FORTALEZA, 14 DE ABRIL, 09.’ - INT. DR(S). ERICA LUCIENE DOS SANTOS , ERNANDES PAULINO GOMES SOUSA , FRANCISCO DE ASSIS R. DE SOUZA .

8) 2008.0014.7004-0/0 - TOMBO: 6676 - DECLARATORIA REQUERENTE.: L & S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA REQUERIDO.: ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA . “SENTENÇA Nº 163/09 (FINAL): ‘... COMO ÓBVIA CONSEQUÊNCIA, É QUE EXTINGO IMERITORIAMENTE OS PRESENTES, POR RECONHECER A EXISTÊNCIA DE LITISPENDÊNCIA COM O PROCESSO Nº 3702/04 - 2000.0089.6712-2, PELOS FATOS ACIMA NARRADOS. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS - JÁ SATISFEITAS QUANDO DA INTERPOSIÇÃO DA AÇÃO - E HONORÁRIOS, FIXADOS EM R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). P. R. I. FORTALEZA, 14 DE ABRIL, 09. ‘.’ - INT. DR(S). TICIANA JUSTINO PEIXOTO , VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO , JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

9) 2009.0002.2185-0/0 - TOMBO: 7471 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: LATICINIOS BETANIA S/A INDUSTRIA PECUARIA E AGRICULTURA REQUERIDO.: INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO DE LACTICINIOS FENIX LTDA REQUERIDO.: ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREÇÃO. DIANTE DA EXPLÍCITA MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA AO PRAZO RECURSAL, DEFIRO O DESENTRANHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 10 A 13 E 23 A 30, NÃO DEFERINDO, CONTUDO, O DESENTRANHAMENTO DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, QUE DEVERÁ, ASSIM, PERMANECER NOS PRÓPRIOS AUTOS e ATÉ PORQUE JÁ SE TRATA, ELE MESMO, DE MERA CÓPIA SEQUER AUTENTICADA. CONDICIONO,

CONTUDO, A EXTRAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA MENCIONADA À SUA SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIAS REPROGRÁFICAS, A SEREM APRESENTADAS PELA AUTORA, NO MÁXIMO PRAZO DE CINCO (5) DIAS. FEITO OU NÃO, PROCEDA-SE O DEFINITIVO ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 14 DE ABRIL, 2 009." - INT. DR(S). NEWTON CARDOSO DA ROCHA JUNIOR .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS
EXPEDIENTE Nº 96/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19617	1	CE/3183	1
CE/11988	1	CE/12511	1

1) 2000.0103.5272-5/0 - Nº ANTIGO: 199902228402 - TOMBO: 32724 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: MARCELO FONTENELE MAIA REQUERENTE.: ROBERTA VIANA CARNEIRO . "R. H. RECEBO AS RAZÕES DO(S) RECURSO(S), FORMULADO PELO(A)(S) DEMANDADO(A)(S), TEMPESTIVAMENTE APRESENTADO, EM AMBOS OS EFEITOS (ART. 520, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). INTIME-SE, POIS, O(A)(S) APELANTE(S), ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DE SEU APELO. INTIME(M)-SE, AINDA, COM BREVIDADE, O(A)(S) APELADO(A)(S) PARA, QUERENDO, OFERECER(EM) SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE LEI. FORTALEZA, 14 DE ABRIL, 2 009." - INT. DR(S). FLAVIA ANGERT CARNEIRO , PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO , JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS , JOAO MARCELO LIMA PEDROSA .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS
EXPEDIENTE Nº 98/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3432	1	CE/14827	2

1) 2000.0101.6845-2/0 - Nº ANTIGO: 199902043682 - TOMBO: 32456 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: LUCIA MARIA DE LIMA RIBEIRO REQUERIDO.: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . "DESPACHO (FL. 196): R.H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREÇÃO. INTIMA O CAUSÍDICO QUE ASSINA A DERRADEIRA PETIÇÃO PARA ESCLARECER A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A DISCORDÂNCIA ENTRE A ACEITAÇÃO DO CÁLCULO E O PEDIDO REALIZADO, IMPLICANDO SEU SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA DOS CÁLCULOS ELABORADOS PELO SETOR CONTÁBIL. FORTALEZA, 1º ABRIL DE 2009.." - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

2) 2008.0025.7359-4/0 - TOMBO: 7116 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: JOSE AUGUSTO ALVES FERNANDES REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA FARIAS MARTINS . "SENTENÇA (FL. 145): ... NESTAS CONDIÇÕES, DECLARO EXTINTO O PRESENTE SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, À FORMA DO DISPOSTO NO ART. 267, INC. I, DA LEI PROCESSUAL EM VIGOR. CUSTAS, PELA AUTORA, SEM HONORÁRIOS. P.R.I. BAIXA. FORTALEZA, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.." - INT. DR(S). ORLANDO JOSE VIEIRA JUNIOR .

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA FERNANDES COELHO
EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18097	1	CE/16610	1
CE/2756	2	CE/12952	2
CE/2656	3	CE/10659	3

CE/1044	3	CE/15113	3
CE/8502	4	CE/15095	4
CE/17343	4	CE/9687	4
CE/9075	5	CE/19561	5
CE/10418	6	CE/4146	7
CE/2099	8	CE/12800	8
CE/10843	8	CE/6278	9
CE/14439	10	CE/6117	11
CE/3120	12	CE/16100	13
CE/13095	14	CE/12742	15
CE/14073	16		

1) 2000.0102.1739-9/0 - Nº ANTIGO: 199902092691 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: INDUSTRIA NAVAL DO CEARA S/A EXEQUENTE.: SERPLAN- SERVICOS E PLANEJAMENTO LIMITADA . "INTIME-SE O EXECUTADO, POR SEU ADVOGADO, PARA EM 05 DIAS FALAR SOBRE A PLANILHA.." - INT. DR(S). FELIPE RÉGIS VITORINO BARBOSA , JOSE CAUBY ANSELMO DA SILVA .

2) 2000.0119.3168-0/0 - Nº ANTIGO: 200202057860 - ORDINARIA REQUERIDO.: ATLANTA PARTICIPACOES LTDA REQUERENTE.: FRANCISCO HERBERT FELICIO ARAGAO REQUERENTE.: SARA MARIA GRANJEIRO ARAGAO . "VISTOS, ETC...ANTE DO EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, RECONHECENDO A PRESCRIÇÃO DO DIREITO À PRESENTE AÇÃO, E DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, IV, DO CPC. ARCARÃO OS SUCUMBENTES COM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 5% SOBRE O VALOR DA CAUSA, EM FACE DE SEU ELEVADO VALOR. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I." - INT. DR(S). SERGIO SILVA COSTA SOUSA , EMILIO FERNANDES DINIZ .

3) 2006.0021.5198-7/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: JGR - SERVICOS MECANICOS LTDA REQUERENTE.: VICENTE EMIDIO DA SILVEIRA . "DESTARTE, EM RAZÃO DA EQUIVOCADA ESCOLHA DE RECURSO PELO PROMOVIDO, DETERMINO, BEM COMO COM FULCRO NO PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA, DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DO PLEITO DE FLS. 192/198, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, QUE A SECRETARIA DESTA JUÍZO EXPEÇA MANDADO DE DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA, NA FORMA DA DECISÃO DE FLS. 190, DEVENDO O OFICIAL DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL PELA DILIGÊNCIA PERMANECER COM O RESPECTIVO MANDADO, ATÉ O PRAZO CONCEDIDO PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA, APÓS O QUE, NÃO CUMPRINDO O PROMOVIDO COM O QUE LHE FORA DETERMINADO, DESPEJE-0, COM ORDEM DE ARROMBAMENTO E REFORÇO PLOCIAL, SE NECESSÁRIO, COM AS DEVIDAS CAUTELAS.." - INT. DR(S). ENISIO CORDEIRO GURGEL , ANA CAROLINA BEZERRA LOPES PINTO , JOSE MAGNO CAMPOS PINTO , FABIO CARVALHO LEITE .

4) 2006.0031.1595-0/0 - DECLARATORIA AUTOR.: CIRENA DE ALMEIDA DOS SANTOS REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . "TENDO EM VISTA TRATAR-SE O PROCESSO DE MATÉRIA SOMENTE DE DIREITO, ANUNCIO SEU JULGAMENTO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.." - INT. DR(S). ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , PATRICIA ARAUJO RAMOS , DEBORAH SALES BELCHIOR .

5) 2007.0013.4296-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: JOSE ERIBERTO FLORENCIO REQUERENTE.: MARIA STELA CORDEIRO FLORENCIO . "POR INCORREÇÃO. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 79/80. CASO NÃO SEJAM APRESENTADOS FATOS NOVOS, ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, POR HAVER, PARA TANTO, ELEMENTOS NECESSÁRIOS.." - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , DANIEL OSTERNE GOMES DE FREITAS .

6) 2008.0003.2746-4/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: RAIMUNDA FERREIRA BARBOSA MONTEIRO . *"TENDO EM VISTA A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO, RECEBO-O EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA, QUERENDO, CPNTRA-RAZOAR O RECURSO NO PRAZO LEGAL. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM OS NOSSOS CUMPRIMENTOS.."* - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

7) 2008.0005.5422-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: SANDRA MARIA NOGUEIRA PINHEIRO . *"COMO REQUER. (PARA QUE A REQUERIDA DEPOSITE O BEM OBJETO DA LIDE OU CONSIGNE O EQUIVALENTE EM DINHEIRO).."* - INT. DR(S). VANDERLAN NOGUEIRA DE ASSIS .

8) 2008.0016.6733-1/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANA REGIA CAMPOS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: CENTRO DE FISIOTERAPIA DE FORTALEZA . *"FOI DESIGNADA A DATA DE 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13H30MIN, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.."* - INT. DR(S). JOSE NIVARDO CHAVES , JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM , ALDEMIR PESSOA JUNIOR .

9) 2008.0021.5050-2/0 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: JOSANE MARIA RODRIGUES MIHALIUC . *"VISTOS, ETC...FACE AO EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA INVOCADO. CUSTAS EX-LEGE. DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, DESAPENSEM-SE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.."* - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

10) 2008.0028.4084-3/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE REQUERIDO.: FRANCISCA DILMA AMORIM DE SOUSA . *"COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A PROMOVIDA NÃO FORA CITADA, POR TER MUDADO DE ENDEREÇO, CONSOANTE SE CONSTATA ÀS FLS. 36, RAZÃO PELA QUAL CHAMO O FEITO À ORDEM PARA DETERMINAR A INTIMAÇÃO DO AUTOR A DECLINAR O ATUAL O ATUAL ENDEREÇO DA DEMANDADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."* - INT. DR(S). SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO .

11) 2008.0028.7979-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI REQUERENTE.: ODEFRANIO VIDAL PIERRE DE MESSIAS . *"INTIME-SE O AUTOR PARA, EM DEZ DIAS, EFETUAR O PREPARO DAS CUSTAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."* - INT. DR(S). ODEFRANIO VIDAL PIERRE DE MESSIAS .

12) 2008.0034.0989-5/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: CREUZA LIMA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA . *"FALE O AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R.."* - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

13) 2008.0036.5836-4/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REPR. LEGAL.: CESAR DA ROCHA MACIEL REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS MENOR.: MATHEUS MARCOS SOUSA MACIEL . *"...ASSIM, COM ESTEIO NO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E NAS RAZÕES DANTES MENCIONADAS, HEI POR BEM MANTER A DECISÃO VERGASTADA. TRATE A SECRETARIA DE PROVIDENCIAR AS INFORMAÇÕES REQUERIDAS NO OFÍCIO Nº 0588/09.."* - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

14) 2009.0003.5828-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERENTE.: RUBENS DA SILVA FERREIRA . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 284 DO CPC, EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE*

INDEFERIMENTO, NOS SEGUINTE ASPECTOS: 1. APRESENTAR CÓPIA DA SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA; 2. INDICAR EXPRESSAMENTE QUAL O VALOR DA TAXA DE JUROS COBRADA PELO RÉU QUE CONSIDERA ABUSIVA, BEM ASSIM RELATIVAMENTE A OUTROS ENCARGOS; 3. ATRIBUIR CORRETO VALOR À CAUSA, CONSIDERANDO O VALOR DO CONTRATO; 4. DECLINAR QUANTAS PARCELAS FORAM PAGAS E QUANTAS ENCONTRAM-SE VENCIDAS.." - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

15) 2009.0004.2379-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARCELO CARVALHO MOURA REQUERIDO.: MULTIPLA CREDITO, FINANCIAMENTO . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 284 DO CPC, EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, OS SEGUINTE ASPECTOS(FLS.42).."* - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO NUNES DE SENA .

16) 2009.0005.1892-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: FRANCISCO JARBAS GOMES SILVA . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIALANEXANDO A CERTIDÃO DO DETRAN, COMPROVANDO A PROPRIEDADE RESOLÚVEL DO VEÍCULO AOS AUTOS, DE ACORDO COM O ART. 282, VI DO CPC, BEM COMO ATRIBUIR VALOR CORRETO À CAUSA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."* - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RENATA FREIRE BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15655	1	CE/15863	1
CE/9189	1	PE/2883	2
PE/2534	2	CE/5408	2
CE/5737	3	CE/10042	3
CE/6109	3	CE/5979	4
CE/6494	4	PE/14713	4

1) 2000.0127.6991-7/0 - Nº ANTIGO: 200302264175 - ORDINARIA REQUERIDO.: FININVEST S/A NEGOCIOS DE VAREJO REQUERENTE.: LIDUINA MARIA SILVA DE LIMA . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO CREDBEC FIRMADO PELO PROMOVENTE, SOB AS PENAS DO ART. 14, INC. V E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. REDESIGNO O DIA 28 DE MAIO DE 2009, ÀS 15 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PREVISTA NO ART. 331 DO CPC, A QUAL DEVERÃO COMPARECER AS PARTES OU SEUS PROCURADORES HABILITADOS A TRANSIGIR.."* - INT. DR(S). FRANCISCO ANGELO CUNTO GURGEL , ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO , LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS .

2) 2006.0020.8913-0/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERIDO.: ITAPETINGA AGRO INDUSTRIAL S/A REQUERENTE.: PEDRO VALDIR CORDEIRO (PJ) REQUERENTE.: PEDRO VALDIR CORDEIRO . *"AS CIRCUNSTÂNCIAS DA CAUSA EVIDENCIAM SER IMPROVÁVEL A OBTENÇÃO DE TRANSAÇÃO. QUE O DIGAM AS TENTAIVAS CONCILIATÓRIAS DE FLS. 64 E 67, PELO QUE PASSO A SANEAR O FEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 331, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FIXO O SEGUINTE PONTO CONTROVERTIDO: SE O PROTESTO DA DUPLICATA EMITIDA PELA EMPRESA-RÉ EM DESFAVOR DA AUTORA FOI A CAUSA DO ALEGADO PREJUÍZO MORAL QUE TERIA SOFRIDO A SEGUNDA, TENDENTE A GARANTIR A INDENIZAÇÃO PERSEGUIDA. NÃO EXISTEM QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES. DETERMINO AS SEGUINTE PROVAS A SEREM PRODUZIDAS: OITIVA DE TESTEMUNHAS. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14 HORAS. DECLARO SANEADO O FEITO.."* - INT. DR(S). IVANILDO MONTEIRO DE ARAUJO ,

ALBERTO ALCEBIADES DE A. PORTELA , JOURDANETE MENDONÇA LOPES .

3) 2007.0004.1928-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: ANTONIO AMAURI RODRIGUES REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: JOAO NEUDO DA ROCHA REQUERIDO.: MARIA ELIANA DE SOUZA REQUERIDO.: PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIANON LTDA REQUERIDO.: MARIA HELENA DE SOUZA . *“DESENTRABHE-SE A PETIÇÃO DE FLS. 115, UMA VEZ QUE EQUIVOCAMENTE RESTOU JUNTADA A ESTE PROCESSO. RENUMEREM-SE OS AUTOS. DESIGNO O DIA 28 DE MAIO DE 2009, ÀS 14H30MIN, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PREVISTA NO ART. 331 DO CPC, À QUAL DEVERÃO COMPARECERAS PARTES OU SEUS PROCURADORES HABILITADOS A TRANSIGIR. INTIMEM-SE..”* - INT. DR(S). FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA , ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA , LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO .

4) 2007.0011.1151-3/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A REQUERENTE.: FECECE - FEDERACAO DE ENTIDADES COMUNITARIAS DO ESTADO DO CEARA . *“O OBJETO DA PRESENTE CAUSA ADMITE TRANSAÇÃO (ART. 840 DO CCB), UMA VEZ QUE SE REFERE A DIREITO PATRIMONIAL DE CARÁTER PRIVADO. COM AMPARO NO ART. 331 DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 21 DE MAIO DE 2009, ÀS 14 HORAS, PARA A QUAL AS PARTES SERÃO INTIMADAS A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO COM PODERES PARA TRANSIGIR. SEM PREJUÍZO DO ACIMA ALUDIDO, INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, PARA ESPECIFICAREM, EM DEZ DIAS, DE FORMA JUSTIFICADA, AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS EM AUDIÊNCIA. RESSALTO QUE NÃO SERÁ ADMITIDO O PROTESTO GENÉRICO QUANTO À PRODUÇÃO PROBATÓRIA..”* - INT. DR(S). ELIANA SANTOS DE OLIVEIRA , ARNALDO CARNEIRO MAPURUNGA FILHO , WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES RIBEIRO

EXPEDIENTE Nº 86/2009 EM: DOIS (02) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1485	1	CE/17362	2
CE/14471	3	CE/15797	4
CE/2790	5	CE/5496	6
CE/14267	7	BA/16780	7
CE/7059	8	CE/8528	8
CE/11524	9	CE/17914	9
CE/17960	9	CE/19328	10
CE/10428	11	CE/18833	11
CE/16018	12	CE/6239	13
CE/10042	14		

1) 2000.0063.4462-4/0 - Nº ANTIGO: 2308517 - TOMBO: 197 - ORDINARIA DE COBRANÇA REQUERIDO.: CONSTRUTORA CAMARA LTDA REQUERENTE.: GASPARINA GONDIM DA SILVA . *“TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA A ESTE JUÍZO PELO SISTEMA BACENJUD, CONFORME DOCUMENTO INCLUSO, NO QUAL REGISTRA A INEXISTÊNCIA DE ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DA PARTE EXECUTADA, INTIME-SE A PARTE EXEQÜENTE, POR SEU PATRONO, PARA DAR MOVIMENTAÇÃO AO FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS..”* - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

2) 2000.0135.8316-7/0 - Nº ANTIGO: 200402105877 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ERASMO CARDOSO LOPES REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO . *“PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CONTRIBUINTE. SIGILO FISCAL DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DA 3ª TURMA DO STJ. NÃO SE JUSTIFICA PEDIDO DESSA NATUREZA, FORMULADO POR CREDOR EM SEU EXCLUSIVO INTERESSE. ASSIM, INDEFIRO O*

PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA RECEITA FEDERAL, BEM COMO PARA OS DEMAIS ÓRGÃOS TENDO EM VISTA SER ÔNUS DA PARTE AUTORADILIGENCIAR NO SENTIDO DE OBTENHAIS INFORMAÇÕES. NO TOCANTE AO OFÍCIO PARA O DETRAN, PRE, PRF, POLINTER E DRF, DEFIRO PARA OS FINS DE REQUERIDO..” - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA .

3) 2005.0005.2850-3/0 - DECLARATORIA AUTOR.: EDMUNDO FERREIRA SERPA FILHO REU.: PREMIN CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA REU.: VALOR CAPITALIZACAO S/A . *“RECEBO OS RECURSOS DE APELAÇÃO DE FLS. 159/182 E 186/195, NOS SEUS DUPLOS EFEITOS. INTIMEM-SE AS PARTES RECORRIDAS, POR SEUS ADVOGADOS, PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAREM OS APELOS. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DAS APELADAS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO SODALÍCIO CEARENSE COM AS NOSSAS HOMENAGENS..”* - INT. DR(S). MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA .

4) 2005.0006.4224-1/0 - MONITORIA REQUERIDO.: JUMARIO GONÇALVES GIRÃO REQUERENTE.: PAROMA LUSTRES DECORAÇÕES LTDA . *“TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA A ESTE JUÍZO PELO SISTEMA BACENJUD, CONFORME DOCUMENTO INCLUSO, NO QUAL REGISTRA A INEXISTÊNCIA DE ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DA PARTE EXECUTADA, INTIME-SE A PARTE EXEQÜENTE, POR SEU PATRONO, PARA DAR MOVIMENTAÇÃO AO FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS..”* - INT. DR(S). LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES .

5) 2006.0001.1053-1/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: DIOGO AMERICO DE SOUSA EXEQUENTE.: IPADE - INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO LTDA . *“TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA A ESTE JUÍZO PELO SISTEMA BACENJUD, CONFORME DOCUMENTO INCLUSO, NO QUAL REGISTRA A INEXISTÊNCIA DE ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DA PARTE EXECUTADA, INTIME-SE A PARTE EXEQÜENTE, POR SEU PATRONO, PARA DAR MOVIMENTAÇÃO AO FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS..”* - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

6) 2007.0026.0020-8/0 - MONITORIA REQUERENTE.: CEGAS - COMPANHIA DE GAS DO CEARA REQUERIDO.: MOVEIS DE ACO ANGELO FIGUEIREDO S.A . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DAS CERTIDÕES EXARADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 75V E 76V DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS..”* - INT. DR(S). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ .

7) 2007.0033.6515-6/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: ITAUCARD S.A REQUERENTE.: RENATA HELLEN BANDEIRA . *“RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 144/152, NO SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA, POR SEU ADVOGADO, PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O APELO. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA APELADA, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO SODALÍCIO CEARENSE COM AS NOSSAS HOMENAGENS..”* - INT. DR(S). FERNANDA APARECIDA QUETEZ , LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO .

8) 2008.0002.9140-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: DENILSON SOARES SAMPAIO . *“SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 53/122, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS, INTIMANDO-SE..”* - INT. DR(S). MARIA ADEIJA GOMES VIANA , JOSE TELMO ALBUQUERQUE VASCONCELOS .

9) 2008.0002.9188-5/0 - RESCISAO DE CONTRATO AUTOR.: SERVICIO NACIONAL DE APRENDISAGEM RURAL-ADMINISTRACAO REGIONAL DO CEARA-SENAR A.R./CE REU.: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A . *“O FEITO COMPORTA JULGAMENTO DO MÉRITO NA ATUAL FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC..”* - INT. DR(S). RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS , ESDRAS DIEB DE ARAÚJO FILHO , ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA .

10) 2008.0003.2557-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: TERESA ALINE MAIA DE SOUSA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A . “ACOLHO O PEDIDO DE FLS. 31, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE TRINTA DIAS..” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

11) 2008.0031.3071-8/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: CONSTRUTORA F & J LTDA REQUERIDO.: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA REQUERIDO.: MARIA JULIANA RODRIGUES PINHEIRO FERREIRA REQUERENTE.: OSEIAS MENDES DA SILVA . “CONSTRUTORA J & F LTDA APRESENTOU RECONVENÇÃO ÀS FLS. 155/169. TRATA-SE DE UMA AÇÃO JUDICIAL DO RÉU CONTRA O AUTOR, DENTRO DE PROCESSO JÁ INICIADO, DEVENDO PORTANTO PREENCHER OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA A PEÇA VESTIBULAR, INCLUSIVE O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESUAIS. RAZÃO PORQUE DETERMINO A INTIMAÇÃO DO RECONVINTE PARA QUE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS EFETUE O PAGAMENTO DAS CUSTAS REFERIDAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..” - INT. DR(S). MANOEL CARNEIRO PORTELA , DARLANE MACHADO GOMES PORTELA .

12) 2008.0037.1380-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: MAURICIO REGIS BRAGA . “DEFIRO O PEDIDO RETRO, SOBRESTANDO-SE O FEITO PELO PRAZO DE 120 DIAS. INTIME-SE..” - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

13) 2008.0037.1636-4/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: ALEXANDRE DE MEDEIROS VIRGINIO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A EXEQUÍDO.: DEPOSITO DE RECICLAGEM NOVA ESPERANCA LTDA EXEQUÍDO.: EDVALDO DE MEDEIROS VIRGINIO EXEQUÍDO.: IVANA MARY CARVALHO LIMA VIRGINIO EXEQUÍDO.: MARCIA RIOS MARTINS . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DAS CERTIDÕES EXARADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 45V E 46V DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). RAIMUNDO CARNEIRO LEITE .

14) 2008.0039.7968-3/0 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS REQUERIDO.: IVANA MARIA PINTO SEVERO REQUERENTE.: JOAO CORREIA DA COSTA . “INTIME-SE A PARTE AUTORA POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO AR DEVOLVIDO ÀS FLS. 44 NO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES
RIBEIRO

EXPEDIENTE Nº 87/2009 EM: DOIS (02) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14672	1	CE/8905	1
CE/7526	1	CE/5201	1
CE/19035	2	CE/14404	2
CE/1039	2	CE/14575	3
CE/15700	3	CE/6883	3
CE/5210	3	CE/18651	3
CE/17537	4	CE/3120	5
CE/20873	6	SP/191132	7
CE/5263	7	CE/14781	7
CE/3120	8	CE/14799	9
CE/4622	10		

1) 2000.0092.8692-7/0 - Nº ANTIGO: 199702016460 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: EDIVALDO DE FARIAS REQUERIDO.: TAIRONE CASTELO UCHOA . “SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 490/491, INTIMEM-SE AS PARTES NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS.” - INT. DR(S). TATIANE TEIXEIRA CARVALHO , RONALDO CESAR BENEVIDES TEIXEIRA , MARIA LUCEMIR PINHEIRO VAZ , CARLOS CRUZ DANTAS .

2) 2000.0095.4118-8/0 - Nº ANTIGO: 199702239265 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA EXEQUÍDO.: CESAR AUGUSTO PINHEIRO . “O RECURSO DE APELAÇÃO INTERSOTO PELA PARTE EXEQUENTE FOI RECEBIDO EM AMBOS OS EFEITOS, CONFORME DESPACHO PROFERIDO AS FLS. 93, DOS AUTOS, ENCERRADA, POR TANTO, A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DESTE JUÍZO, DEVENDO TAL PLEITO SER REQUERIDO EM SEDE RECURSAL..” - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES , REGIS GONCALVES PINHEIRO , ALOISIO DE SOUSA CAVALCANTI .

3) 2005.0028.7263-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: BOM DE VERA FRANCHISING E ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA EXEQUÍDO.: BOM DE VERA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EXEQUÍDO.: BOM DE VERA PARTICIPACOES S/A EXEQUÍDO.: BRAGA PARTICIPACOES LTDA EXEQUÍDO.: EDSON JOSE BANDEIRA BRAGA FILHO EXEQUÍDO.: LUANA MARCIA ALENCAR BRAGA EXEQUÍDO.: MARIANA RODRIGUES BRAGA EXEQUENTE.: NORDESTE EMPREENDEDOR - FUNDO MUTUO DE INVESTIMENTOS EM EMPRESAS EMERGENTES . “AGUARDE-SE A DECISÃO DO TRIBUNAL DE JUSTICA QUANTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO..” - INT. DR(S). SUZY ANNE CATONHO DE BRITO , PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS , JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO , TICIANE GUERRA PONTES .

4) 2007.0022.0660-7/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: DIANA SHEILA DE QUEIROZ FREITAS REQUERIDO.: ITAU LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . “PROCESSO DESARQUIVADO.DIGA O PETICIONANTE O QUE PRETENDE.” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

5) 2007.0029.8460-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: WALESKA SANTOS LEMOS . “A CIENTIFICAÇÃO DA RENÚNCIA DO MANDADO AO MANDANTE INCUMBE AO ADVOGADO E NÃO A ESTE JUÍZO, NOS TERMOS DO ART. 45 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO A POSTULAÇÃO RETRO E DETERMINO AO REFERIDO ADVOGADO QUE CUMpra AO DISPOSTO NO ARTIGO MENCIONADO..” - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

6) 2008.0018.4326-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO FERNANDES DE SOUZA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . “CONCEDO VISTA DOS AUTOS AO PETICIONANTE PELO PRAZO DE 05 DIAS..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

7) 2008.0031.6076-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: FRANCISCO FERREIRA DE ANDRADE REQUERENTE.: MULTIPLA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/ A . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, CUMPRIR NA INTEGRALIDADE DO DESPACHO DE FLS. 17, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI ANEXADA CERTIDÃO DO DETRAN E NEM CÓPIA AUTENTICA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE OS LITIGANTES..” - INT. DR(S). FABIO MENDES , MARIA EDNA BARBOSA , YASSER DE CASTRO HOLANDA .

8) 2008.0033.7865-5/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA CONSIGNADO.: WALESKA SANTOS LEMOS . “A CIENTIFICAÇÃO DA RENÚNCIA DO MANDADO AO MANDANTE INCUMBE AO ADVOGADO E NÃO A ESTE JUÍZO, NOS TERMOS DO ART. 45 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO A POSTULAÇÃO RETRO E DETERMINO AO REFERIDO ADVOGADO QUE CUMpra AO DISPOSTO NO ARTIGO MENCIONADO..” - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

9) 2008.0037.7799-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FININVEST S/A REQUERENTE.: JOAIS EPAMINONDAS DE CARVALHO FILHO . “SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 17/70, INTIME-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS.” - INT. DR(S). PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU .

10) 2008.0040.3807-6/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A EMBARGANTE.: MARILAC RODRIGUES DE ALMEIDA EMBARGANTE.: MILTON FERNANDES DE ALMEIDA . “RECEBO OS EMBARGOS PARA DISCUSSÃO E JULGAMENTO, SE OFERTADOS NO PRAZO LEGAL. INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS IMPUGNA-LOS(ART. 740 CPC). QUANTO À ATRIBUIÇÃO DO EFEITO SUSPENSIVO AOS PRESENTES EMBARGOS, REPUTO PRUDENTE A PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DA PARTE EMBARGADA SOBRE O REPORTADO PLEITO..” - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO .

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BARBOSA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NICOLE PAIVA FEIJÓ DE PONTES
EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14714	1	CE/14695	2
CE/14533	3	CE/12176	4
CE/10418	5	CE/14073	6
CE/3348	7	CE/13643	8
CE/11541	9	CE/4146	10
CE/18697	10		

1) 2008.0011.9155-8/0 - TOMBO: 11736 - RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO AUTOR.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REU.: LPH IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA (TINTAO) . “DESPACHO:”1 - O NOME DA PROMOVIDA CONSTANTE DA PEÇA VESTIBULAR DIVERGE DO NOME INSERIDO NO CONTRATO E NA CAPA DE AUTOS DO PROCESSO. POR SUA VEZ, O ADVOGADO DO REQUERENTE PEDE A CITAÇÃO DA “ESPOSA” DO REQUERIDO QUANTO ESTE É UMA PESSOA JURÍDICA. 2 - ESSAS IRREGULARIDADES NECESSITAM SER AFASTADAS. CONCEDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA QUE ELAS SEJAM ESCLARECIDAS POR VIA DA EMENDA À INICIAL. SOB PENA DE INDEFERIMENTO. PI.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO .

2) 2008.0020.7048-7/0 - TOMBO: 11154 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERENTE.: FRANCISCO GLAIRTON NUNES NOGUEIRA . “DESPACHO:”1 - A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADAS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4 - PUBLIQUE-SE E INTIME-SE O PROMOVENTE PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA .

3) 2008.0025.4306-7/0 - TOMBO: 11294 - MONITORIA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A REQUERIDO.: MARIA S DE S ROSAS ME REQUERIDO.: MARIA SOLANGE DE SA ROSAS . “DESPACHO:”AO AUTOR PAR SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA .

4) 2008.0037.9842-5/0 - TOMBO: 11622 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO ROBERTO PAULINO DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE HONORIO DOS REIS

REQUERIDO.: GENIL ARAUJO CAMELO REQUERENTE.: MARCOS AURELIO CASSIANO SABINO REQUERIDO.: MARIA NATIVIDADE MORORO ARAUJO . “DESPACHO:”DIGAM OS AUTORES SOBRE O CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS. 73/74, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. P.I.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). RODRIGO ANTONIO MAIA BARRETO .

5) 2008.0038.3601-7/0 - TOMBO: 11640 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A REQUERIDO.: JOSE EDIELSON DE PAIVA OLIVEIRA . “DESPACHO:”A PURGAÇÃO DA MORA, NA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA APRESENTADA PELO AUTOR. P.I. PRAZO DE 10 DIAS PARA PURGAÇÃO.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

6) 2008.0039.0433-0/0 - TOMBO: 11656 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: LUCIMAR QUEIROZ DE SOUSA . “DESPACHO:”AO PROMOVENTE PARA DIZER SOBRE O TEOR DO OFÍCIO DE FL. 27 E COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. P.I.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

7) 2008.0041.0715-9/0 - TOMBO: 11743 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERIDO.: CRASA C ROLIM AUTOMOVEIS S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO NAZION DO NASCIMENTO . “DESPACHO:”DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. INTIME-SE O AUTOR PARA EM CINCO (05) DIAS, FAZER O DEPÓSITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. DEPOIS DE REALIZADO O DEPÓSITO, CITE-SE.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). JOSE NUNES SETUBAL .

8) 2009.0002.4570-9/0 - TOMBO: 11810 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FINASALEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA . “DESPACHO:”1 - A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADAS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4 - PUBLIQUE-SE E INTIME-SE O PROMOVENTE PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). HERCULES SARAIVA DO AMARAL .

9) 2009.0002.8650-2/0 - TOMBO: 11816 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: MARIO HUMBERTO ALMEIDA LOPES . “DESPACHO:”1 - A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADAS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4 - PUBLIQUE-SE E INTIME-SE O PROMOVENTE PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). GERARD MAGALHAES LIMA .

10) 2009.0004.6664-0/0 - TOMBO: 11864 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU.: BANCO ABN AMRO REAL S.A AUTOR.: LILIANN KEYLLA DE FREITAS ARAUJO . *“DESPACHO:”(…) ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, DETERMINO QUE A SECRETARIA INFORME QUAL O VALOR DAS CUSTAS. EM SEGUIDA, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, EM CINCO (05) DIAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO(S) PRÓPRIO(S) PARA GARANTIR A EFICIENTE E EFICAZ AVALIAÇÃO JUDICIAL, COMPROVAR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES DE PAGARAS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA OU, ENTÃO, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEVE A PARTE, IGUALMENTE, NO MESMO PRAZO, SE FOR O CASO, CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.”* (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). VANDERLAN NOGUEIRA DE ASSIS , RENATO MONTESUMA LIMA .

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JUCINEIDE GUIMARAES
PEIXOTO
EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20837	1	CE/15087	2
CE/13077	2	CE/1034	3
CE/2999	3	CE/15095	4
CE/4667	5	CE/13461	5
CE/14663	6	CE/14694	7
CE/10284	8	CE/5704	8
RJ/125489	9	CE/17528	9
CE/6606	10	CE/16100	11
CE/6662	12	CE/8090	13

1) 2000.0103.4640-7/0 - Nº ANTIGO: 199902222080 - TOMBO: 3551 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO MACISTE TEIXEIRA OSTERNO REQUERIDO.: VOLKSWAGEN LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSOS NT 4238 E NT 4405 SEM TIPIFICAÇÃO.: NT 3551 SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO NT 3597 . *“NT 3551 - O MM JUIZ CONCLUIU: DEFIRO A SUSPENSÃO REQUERIDA..”* - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

2) 2000.0130.0042-0/0 - Nº ANTIGO: 200302463364 - TOMBO: 6675 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE.: CONDOMINIO HABITACIONAL BARAO DE CANINDE REQUERIDO.: PACIFICO ALBUQUERQUE COSTA . *“NT 6675 - O MM JUIZ CONCLUIU: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE QUE JÁ DECORREU ALGUM TEMPO DA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO CONDOMÍNIO. ANTE ISSO INTIME-SE O AUTOR, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA QUE APRESENTE UMA PLANILHA ATUALIZADA, NO PRAZO DE VINTE DIAS..”* - INT. DR(S). JOAO PONTES ROCHA FILHO , DOROTHY MIRANDA DA SILVA .

3) 2005.0012.1639-4/0 - TOMBO: 8242 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: NOVA FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA REQUERIDO.: ETHICALL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA . *“NT 8242 - O MM JUIZ CONCLUIU: NA FORMA DO ART 125, IV CPC, DESIGNO O DIA 20 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 14:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR..”* - INT. DR(S). JOSE RIBAMAR DA SILVA , GILBERTO FONSECA SIQUEIRA SILVA .

4) 2005.0027.4681-8/0 - TOMBO: 8643 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MARGARIDA MAIA SANTOS REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . *“NT 8643 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: EX POSITIS. JULGO ESTA AÇÃO IMPROCEDENTE, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA NA FORMA DO ART 459 CPC. SEM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FACE DO DEFERIMENTO DE GRATUIDADE JUDICIAL..”* - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

5) 2007.0015.0717-4/0 - TOMBO: 9974 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE.: DAISY MARIA MONTENEGRO MACEDO REQUERIDO.: UNIMED - DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO . *“NT 9974 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: EX-POSITIS, CALCADO NA PROVAS E NA JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEL À ESPÉCIE, JULGO PROCEDENTES, OS PEDIDOS FORMULADOS POR DAISY MARIA MONTENEGRO MACEDO, TORNANDO DEFINITIVA A TUTELA ANTECIPADA. CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, DEVIDOS PELA PARTE SUCUMBENTE, NOS TERMOS DO ART 20, § 3º, DO CPC..”* - INT. DR(S). JORGE LUIZ PORTELA MACEDO , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA .

6) 2007.0022.3467-8/0 - TOMBO: 10174 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA JOSE FLAVIA GIRAO REQUERIDO.: ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS S/A REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES GIRAO . *“NT 10174 - O MM JUIZ CONCLUIU: DE ACORDO COM O ART 273, DO CPC. ASSIM, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA PELA PARTE AUTORA, PARA DETERMINAR À PROMOVIDA QUE SE ABSTENHA DE PROCEDER À INCLUSÃO DO NOME DA MESMA EM QUAISQUER ÓRGÃOS OU ENTIDADES DE CADASTRO DE INADIMPLENTES, TAIS COM SPC OU SERASA, OU QUE PROCEDA À SUA EXCLUSÃO, SE JÁ CADASTRADO, MAS APENAS EM RELAÇÃO AO DÉBITO AQUI DISCUTIDO. ASSEGURO À AUTORA A MANUTENÇÃO NA POSSE DO VEÍCULO , APÓS CONSIGNAR, EM JUÍZO, AS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS MÊS A MÊS NA FORMA ESTABELECIDADA NO CONTRATO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO, SOB PENA DE SER IMPLEMENTADA A BUSCA E APREENSÃO EM APENSO..”* - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE CASTRO .

7) 2007.0031.2399-3/0 - TOMBO: 10349 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARIA EUGENIA DE SOUSA PINTO . *“NT 10349 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 25 VERSO..”* - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

8) 2008.0015.0534-0/0 - TOMBO: 10759 - DECLARATORIA REQUERENTE.: MARIA LAURILENE LIMA MORAIS REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . *“NT 10759 - O MM JUIZ CONCLUIU: NA FORMA DO ART 125, IV CPC, DESIGNO O DIA 06 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 14:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR..”* - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA , GRIJALBA MIRANDA LINHARES .

9) 2008.0034.9169-9/0 - TOMBO: 11313 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE GENESIO GOMES DE SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A . *“NT 11313 - INTIMA A PARTE PROMOVENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS 2425, NO PRAZO DA LEL..”* - INT. DR(S). MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS , FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

10) 2008.0037.7747-9/0 - TOMBO: 11414 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO RICARDO MALLET FILOMENO REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S/A . *“NT 11414 - O MM JUIZ CONCLUIU: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO SUPRA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CUMPRIR NA ÍNTEGRA O DESPACHO DE FLS 31, NO PRAZO IMPRORRÓGAVEL DE QUARENTA E OITO HORAS(48H), TENDO EM VISTA QUE A PROTELAÇÃO JÁ VEM SE ARRASTANDO HÁ MAIS DE UM MÊS, SOB PENA DE EXTIÇÃO(ART 267, INCISO III, § 1º DO CPC)..”* - INT. DR(S). MARIA JOSE RABELO AMARAL .

11) 2008.0040.6580-4/0 - TOMBO: 11503 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO MAURI DA SILVA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . *“NT 11503 - O MM JUIZ CONCLUIU: DESIGNO O DIA 20 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 13:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..”* - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

12) 2009.0004.6679-9/0 - TOMBO: 11674 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: REGINALDO BARROS ALVES REQUERIDO.: BRADESCO S.A. . "NT 11674 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE CUMpra NA ÍNTEGRA O DESPACHO DE FLS 18, PRAZO DE CINCO DIAS, PENA DE CANCELAMENTO.." - INT. DR(S). RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA JUNIOR .

13) 2009.0006.9643-3/0 - TOMBO: 11751 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE.: MARIA FERREIRA DA COSTA EXECUTADO.: ERMEL MONARI COSTA . "NT 11751 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE O CAUSÍDICO DA PARTE AUTORA PARA QUE EMENDE A INICIAL, SUBSCREVENDO-A.." - INT. DR(S). LUIZ CARLOS DE BARROS .

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JUCINEIDE GUIMARAES
PEIXOTO

EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2780	1	CE/8419	2
CE/108911	2	CE/11954	3
CE/108911	4	CE/17550	5
CE/16496	5	CE/15067	6
CE/9424	7	CE/10939	8
CE/16018	9	CE/16100	10
CE/16100	11	CE/6622	12
CE/9853	13		

1) 2000.0123.0419-1/0 - Nº ANTIGO: 200202431002 - TOMBO: 5990 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: REJANE CARVALHO FUJITA EXEQUÍDO.: JOAO BATISTA FUJITA EXEQUÍDO.: CONSTRUTORA ESTRELA LTDA EXEQUENTE.: JOAO WAGNER MOURAO E SILVA . "NT 5990 - FOI DEFERIDO VISTADOS AUTOS, PELO PRAZO DE LEI.." - INT. DR(S). RICARDO SA BENEVIDES MAGALHAES .

2) 2000.0123.5056-8/0 - Nº ANTIGO: 200202477401 - TOMBO: 6039 - REVISIONAL REQUERENTE.: EDGAR FERREIRA VIANA REQUERIDO.: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . "NT 6039 - INTIMA AS PARTES SOBRE O OFÍCIO DE FLS 175.." - INT. DR(S). MAURICIO DE MELO BEZERRA , NELSON PASCHOALOTTO .

3) 2000.0133.3847-2/0 - Nº ANTIGO: 200302755462 - TOMBO: 6972 - ORDINARIA REQUERENTE.: SANTA LAVINIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA ADVOGADO (SEM OAB).: JUVENICO VASCONCELOS VIANA (OAB-CE 6883) REQUERIDO.: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DO CEARA. "NT 6972 - INTIMA A PARTE EXEQUENTE(AUTORA) SOBRE A PETIÇÃO DE FLS 337/341.." - INT. DR(S). ANGEL ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO NAPOLI .

4) 2005.0020.2120-1/0 - TOMBO: 8463 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: ELIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO . "NT 8463 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 64 VERSO.." - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

5) 2005.0021.1094-8/0 - TOMBO: 8484 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ECOMAN - ENGENHARIA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA EXEQUENTE.: FORTALEZA ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA . "NT 8484 - O MM JUIZ CONCLUIU: TENDO EM VISTA QUE O ENDEREÇO APONTADO NO OFÍCIO DE FLS 112 É O MESMO QUE CONSTA NA INICIAL, JÁ TENDO SIDO INFRUTÍFERAS AS DEMAIS INTIMAÇÕES ANTEIORMENTE EXPEDIDAS, INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.." - INT. DR(S). JOSE MAURICIO M. CAVALCANTE FILHO , HERCULES BELARMINO JUNIOR .

6) 2006.0024.9931-2/0 - TOMBO: 9309 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: JOSE EDINALDO FREITAS . "NT 9309 - O MM JUIZ CONCLUIU:

INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 69.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

7) 2007.0007.1347-1/0 - TOMBO: 9676 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: JOSE VALDER RODRIGUES DE SOUZA CONSIGNADO.: GLAUCO PRIMO GOMES DE BARROS . "NT 9676 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A PETIÇÃO DE FLS 135/136.." - INT. DR(S). RAIMUNDO IVAN VASCONCELOS MOURA .

8) 2007.0024.3908-3/0 - TOMBO: 10179 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: EDIRLE NUNES COSTA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A . "NT 10179 - O MM JUIZ CONCLUIU: EM FACE DA PETIÇÃO E PLANILHA DE FLS 119/121, DEMONSTRANDO A INADIMPLÊNCIA DA AUTORA, INTIME-SE A MESMA PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, NO VALOR DO CONTRATO, SOB PENA DE CONCESSÃO DE BUSCA E APREENSÃO NA AÇÃO EM APENSO.." - INT. DR(S). NORBERTO RIBEIRO DE F. FILHO .

9) 2008.0018.4163-3/0 - TOMBO: 10846 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: SANDRA PEREIRA FONTENELE . "NT 10846 - O MM JUIZ CONCLUIU: DEFIRO A SUSPENSÃO REQUERIDA AGUARDANDO-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA NO ARQUIVO PROVISÓRIO.." - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

10) 2008.0033.8698-4/0 - TOMBO: 11290 - COBRANÇA REQUERENTE.: GERONIMO VIANA DA SILVA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS . "NT 11290 - O MM JUIZ CONCLUIU: DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. DESIGNO O DIA 20 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 14:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

11) 2008.0036.5842-9/0 - TOMBO: 11373 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: WESLEY NARCISO MACHADO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . "NT 11373 - O MM JUIZ CONCLUIU: DESIGNO O DIA 13 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 15:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

12) 2009.0000.0617-8/0 - TOMBO: 11572 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BRUMELIA MARIA JACO VALE REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO . "NT 11572 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO DE FLS 26/27.." - INT. DR(S). WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO .

13) 2009.0002.4471-0/0 - TOMBO: 11546 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE.: INDCAL - INDUSTRIA DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA REQUERIDO.: PLASTSETTI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS INJETADOS LTDA . "NT 11546 - O MM JUIZ CONCLUIU: CONCEDO O PRAZO DE 15 DIAS PARA EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO.." - INT. DR(S). FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA .

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO ALVES DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA DO NASCIMENTO
LIMA

EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3144	1	CE/15067	2
CE/13299	3	CE/13058	3
CE/12808	3	CE/9669	4
CE/14433	5	CE/9668	6
CE/4829	7	CE/18340	8
CE/13446	8	CE/16100	8
CE/3205	9	CE/15067	9
CE/18764	10	PB/20111	11
CE/18231	11	CE/15285	11
CE/16436	11	PB/20111	12
CE/18231	12	CE/18231	12

CE/15285	12	CE/16436	12
CE/16436	12	CE/15285	12
PB/20111	12	CE/15760	13
PB/20111	14	CE/15285	14
CE/16436	14	CE/18231	14
PB/20111	14	CE/15285	14
CE/16436	14	CE/18231	14
CE/13446	15	CE/15285	15
CE/13446	15	CE/15285	15
CE/1301	16	CE/13496	16
CE/13921	16	CE/14694	17
CE/12730	18	CE/9373	18
CE/14407	19	CE/2310	19

1) 2006.0012.9492-0/0 - TOMBO: 10176 - CAUTELAR ANTEC. DE PROVA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO REQUERIDO.: EMPRESA MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A. "DESP.:*"INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DE EXTINÇÃO CONSTANTE ÀS FLS. 61/63 DOS PRESENTES AUTOS.."* - INT. DR(S). JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO .

2) 2006.0027.0742-0/0 - TOMBO: 10523 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A REQUERIDO.: TEREZINHA SOARES PORTELA . "DESP.:*"INTIME-SE A PARTE AUTURAL, VIA PROCURADOR, PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.23."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

3) 2006.0029.2232-0/0 - TOMBO: 10578 - REVISIONAL REQUERENTE.: ELISABETE SILVEIRA CASTELO BRANCO REQUERIDO.: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL . "DESP: *"INTIMEM-SE AS PARTES PARA INFORMAREM NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS DE LOGO, ADVERTIDAS DE QUE O SILÊNCIO IMPLICARÁ NO JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."* - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA , ROBERTO TRIGUEIRO FONTES , ENIO PONTE MOURAO .

4) 2007.0019.4907-0/0 - TOMBO: 11177 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO NOBRE FILHO REQUERIDO.: LOSANGO PROMOTARO DE VENDAS LTDA REQUERIDO.: HSBC BANK - BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO . "DESP.:*"TENDO EM VISTA, A EXISTÊNCIA DE CONTESTAÇÃO NOS PRESENTES, INTIME-SE A PARTE DEMANDADA, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 32.."* - INT. DR(S). ANA CRISTINA BOMFIM FARIAS .

5) 2007.0026.4625-9/0 - TOMBO: 11325 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: TOP LONA IND E COM LONAS AGRICOLAS EXEQUENTE.: CAPITALIZE FOMENTO COMERCIAL LTDA . "DESP.:*"SOBRE OS BENS OFERTADOS, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO.."* - INT. DR(S). PAULO HENRIQUE MAMEDE ELLERY .

6) 2007.0028.1584-0/0 - TOMBO: 11356 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ORBRAL - ORGANIZACAO BRASILEIRA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . "DESP.:*"INTIME-SE O PROMOVIDO, VIA ADVOGADO, PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO ACOSTADO ÀS FLS.313 DOS AUTOS.."* - INT. DR(S). MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA .

7) 2007.0028.4545-6/0 - TOMBO: 11610 - ALVARA REQUERENTE.: PEDRO HENRIQUE TAVORA PEREIRA REQUERENTE.: MARIA EUGENIA TAVORA PEREIRA PONG REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA TAVORA PEREIRA REQUERENTE.: CELINA TAVORA PEREIRA DE SOUSA ESPÓLIO.: ANTONIO PESSOA PEREIRA REQUERENTE.: ADALGISA TAVORA PEREIRA . "SENT.:*"VISTOS,ETC..., JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA DETERMINAR, POR CONSEQUENTE, A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL, EM FAVOR DE ADALGISA TÁVORA PEREIRA, CELINA TÁVORA PEREIRA DE SOUSA, MARIA DE FÁTIMA TÁVORA PEREIRA, PEDRO*

HENRIQUE TÁVORA PEREIRA E MARIA EUGÊNIA TÁVORA PEREIRA PONG PARA QUE POSSAM MESMOS RECEBER JUNTA À SEGURADORA BRASIL VEÍCULOS DE SEGUROS/BANCO DO BRASIL S/A, O MONTANTE REFERENTE À INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA A QUE FAZEM JUS, COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA QUE HOVER ATÉ A DATA DA LIBERAÇÃO,PODENDO DE TUDO FAZEREM E REQUEREM PARA A LIBERAÇÃO DO REFERIDO CAPITAL, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART.1º DA LEI 6.858/80 C/C O ART.269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXAUTOS OS PRAZOS ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM A DEVIDA BAIXA. CUSTAS AS DE LEI. P.R.I.C.." - INT. DR(S). ANTONIO MARIA FERREIRA DE ARAUJO .

8) 2008.0001.9512-6/0 - TOMBO: 11541 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO NEIVALDO SILVA BARBOSA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO / RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A. . "SENT.:*"VISTOS,ETC...,JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR A EMPRESA DEMANDADA, AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO NO VALOR DE 40(QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES À ÉPOCA DO SINISTRO, OU SEJA, R\$ 15.200,00(QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS), DEDUZIDOS O VALOR DE R\$20,25(VINTE REAIS E VINTA E CINCO CENTAVOS), QUE JÁ FORA PAGO ADMINISTRATIVAMENTE, PERFAZENDO, ASSIM A IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.179,75(QUINZE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA NA BASE DO INPC(ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR), A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E JUROS MORATÓRIOS DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS. PELO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO MAIS A DEMANDADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EM VIRTUDE DO AUTOR HAVER SIDO BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. P.R.I.C. EXAUTOS O PRAZOS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES COM A DEVIDA BAIXA.."* - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

9) 2008.0009.0764-9/0 - TOMBO: 11704 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANTONIA MARCIA DE SOUZA ROCHA REQUERIDO.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA . "DESP.:*"DESIGNO O DIA 27-05-2009, ÀS 15:30H, NO FÓRUM LOCAL PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR NOS TERMOS DO ART. 331 E SEUS PARÁGRAFOS DO CÓDIGO DE RITOS CIVIL.."* - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

10) 2008.0016.8362-0/0 - TOMBO: 11874 - ORDINARIA REQUERENTE.: ARINA DE CASTRO AZEVEDO REQUERIDO.: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . "DESP.:*"...INTIME-SE, AINDA, A PARTE AUTURAL PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUE CONSTA DO DESPACHO DE FLS.168."* - INT. DR(S). BERNARDO FIGUEIREDO COSTA ROCHA .

11) 2008.0018.3622-2/0 - TOMBO: 11924 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO CANAFISTULA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . "DESP: *"INTIMEM-SE AS PARTES PARA INFORMAREM NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS DE LOGO, ADVERTIDAS DE QUE O SILÊNCIO IMPLICARÁ NO JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."* - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , DAVID SUCUPIRA BARRETO , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES .

12) 2008.0024.2350-9/0 - TOMBO: 12076 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO FLAZIO BENTO EVANGELISTA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS REQUERENTE.: ANTONIO FLAZIO BENTO EVANGELISTA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . "SENT.:*"VISTOS,ETC...,JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR A EMPRESA DEMANDADA, AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO NO VALOR DE 40(QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES À ÉPOCA DO SINISTRO, OU SEJA, R\$ 14.000,00(QUATORZE MIL REAIS), DEDUZIDOS O VALOR DE R\$3.369,87(TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), QUE JÁ FORA PAGO ADMINISTRATIVAMENTE, PERFAZENDO, ASSIM*

A IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.630,13(DEZ MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E TREZE CENTAVOS), MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA NA BASE DO INPC(ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR), A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E JUROS MORATÓRIOS DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO. PELO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO MAIS A DEMANDADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE OS ARBITRO EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. SUSPENDO A EXIBILIDADE DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EM VIRTUDE DA PARTE AUTORA HAVENDO SIDO BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI Nº10650 ; LEI DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. P.R.I.C. EXAUTOS O PRAZOS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES COM A DEVIDA BAIXA..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , DAVID SUCUPIRA BARRETO , DAVID SUCUPIRA BARRETO , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , .

13) 2008.0024.5388-2/0 - TOMBO: 12072 - COBRANÇA REQUERENTE.: RICARDO GOMES CRUZ REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . “DESP.:”INTIME-SE A PARTE DEMANDADA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE A EFETIVAÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR ALEGADO ÀS FLS.44/45 DOS PRESENTES AUTOS..” - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO .

14) 2008.0024.7295-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: OTACILIO VIEIRA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS REQUERENTE.: OTACILIO VIEIRA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . “SENT.:”VISTOS,ETC...,JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR A EMPRESA DEMANDADA, AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO NO VALOR DE 40(QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES À ÉPOCA DO SINISTRO, OU SEJA, R\$ 14.000,00(QUATORZE MIL REAIS), DEDUZIDOS O VALOR DE R\$945,00(NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA), QUE JÁ FORA PAGO ADMINISTRATIVAMENTE, PERFAZENDO, ASSIM A IMPORTÂNCIA DE R\$ 13.055,00(TREZE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS), MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA NA BASE DO INPC(ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR), A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E JUROS MORATÓRIOS DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO. PELO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO MAIS A DEMANDADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE OS ARBITRO EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. SUSPENDO A EXIBILIDADE DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EM VIRTUDE DA PARTE AUTORA HAVENDO SIDO BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI Nº10650 ; LEI DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. P.R.I.C. EXAUTOS O PRAZOS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES COM A DEVIDA BAIXA..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , DAVID SUCUPIRA BARRETO , .

15) 2008.0024.7312-3/0 - TOMBO: 12091 - COBRANÇA REQUERENTE.: MANOEL FERREIRA DE SOUZA REQUERENTE.: MANOEL FERREIRA DE SOUZA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . “ SENT.:”VISTOS,ETC...,JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR A EMPRESA DEMANDADA, AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO NO VALOR DE 13.500,00(TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS), DEDUZIDOS O VALOR DE R\$5.379,48(CINCO TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), QUE JÁ FORA PAGO ADMINISTRATIVAMENTE, PERFAZENDO, ASSIM A IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.120,52(OITO MIL E CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA NA BASE DO INPC(ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR), A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E JUROS MORATÓRIOS DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO. PELO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO MAIS A DEMANDADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS

ADVOCATÍCIOS QUE OS ARBITRO EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. SUSPENDO A EXIBILIDADE DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EM VIRTUDE DA PARTE AUTORA HAVENDO SIDO BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI Nº10650 ; LEI DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. P.R.I.C. EXAUTOS O PRAZOS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES COM A DEVIDA BAIXA..” - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

16) 2008.0026.2616-7/0 - TOMBO: 12107 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARCKANNE BASTOS LEITE REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . “ DESP.:”DESIGNO O DIA 27-05-2009, ÀS 15:00H, NO FÓRUM LOCAL PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR NOS TERMOS DO ART. 331 E SEUS PARÁGRAFOS DO CÓDIGO DE RITOS CIVIL..” - INT. DR(S). WAGNER BARREIRA FILHO , MOYSES BARJUD MARQUES , ROMMEL BARROSO DA FROTA .

17) 2008.0033.3778-9/0 - TOMBO: 12332 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: ANA LUCIA GONCALVES DA SILVA . “ SENT.:”VISTOS,ETC...,HOMOLOGO POR SENTENÇA A DESISTÊNCIA DO AUTOR, EXTINGUINDO DESTA FORMA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO ANTES MENCIONADA, DETERMINANDO AINDA, O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, SE REQUERIDO, DEIXANDO-SE FOTOCÓPIA NOS AUTOS...EXAUTOS OS PRAZOS ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA. P.R.I.C..” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

18) 2008.0038.0133-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VERA LUCIA RIBEIRO DE PAIVA BONFIM REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . “ DESP.:”INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, JUNTAR COMPROVANTE DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA APRESENTADA NA RECEITA FEDERAL ANO BASE 2007..” - INT. DR(S). EUDORIO MAIA DE ALMEIDA FILHO , LEDA MARIA MOREIRA GONCALVES .

19) 2008.0038.3235-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DA SILVA JUNIOR -ME REPR. LEGAL.: FRANCISCO DA SILVA JUNIOR REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . “DESP.:”TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE CONTRATO NOS AUTOS, FATO QUE SOMENTE AGORA FOI PERCEBIDO POR ESTE JULGADOR, CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA E DETERMINO QUE A PARTE REQUERIDA SEJA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO OBJETO DA AÇÃO, SOB PENA DE CONFIGURAÇÃO DE DESOBEDENCIA..” - INT. DR(S). MARCELO MEMÓRIA DE ARAUJO , VALMIR PONTES FILHO .

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO
EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8399	1	CE/16887	1
CE/5158	1	CE/18361	2
CE/1870	3	CE/10952	3
CE/8256	4	CE/15067	5
CE/16910	6	CE/2408	7
CE/10024	8	CE/16100	9
CE/18340	9	CE/15280	9
CE/17537	10	CE/4107	10
CE/19387	10	CE/16018	11
CE/15535	12		

1) 2005.0020.1565-1/0 - COBRANÇA DE HONORÁRIOS REQUERENTE.: WALTER MORAES DE SOUZA E SILVA REQUERIDO.: GLAUBER FURTADO TEIXEIRA . “CERTIFICO QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 01/12/2008, ÀS 09:30

HORAS, NESTES AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS, Nº 2005.0020.1565-1, DEIXOU DE SE REALIZAR POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FICANDO DE LOGO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE JULHO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS. O REFERIDO É VERDADEIRO. DOU FÉ.. - INT. DR(S). ANIZIO E SILVA GUEDES , FARLEY FURTADO TEIXEIRA , WALTER MORAES DE SOUZA E SILVA .

2) 2007.0011.7899-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIA IVONETE RODRIGUES DA SILVA EXEQUENTE.: OSASUNA PARTICIPACOES LTDA . **"AO EXEQUENTE SOBRE CERTIDÃO DO MEIRINHO.."** - INT. DR(S). FRANCISCO LUIZ VIANA NOGUEIRA .

3) 2007.0018.6995-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: RONALDO MENDES GONCALVES . **"AO AUTOR SOBRE RESPOSTA DE OFÍCIO.."** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

4) 2007.0025.0520-5/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ASSOCIAÇÃO GONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA . **"AO AUTOR SOBRE CERTIDÃO DO MEIRINHO.."** - INT. DR(S). LUIZ GONZAGA MOURA DE SOUSA .

5) 2008.0002.5507-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: LUZANIRA EDUARDO DE SOUSA . **"CUMpra-SE O ART.45 DO CPC, DEVENDO O ADVOGADO COMPROVAR QUE CIENTIFICOU O MANDANTE.."** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

6) 2008.0009.0647-2/0 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: REUS INCERTOS E DESCONHECIDOS PROMOVENTE.: CRAVEIRO IMOBILIARIA LTDA . **"VISTOS EM INTERLOCUTÓRIO... À LUZ DO QUE DISPÕE A LEI Nº14258, DE 04/12/2008 FALECE DE COMPETÊNCIA ESTE JUÍZ PARA APROVAÇÃO DE PRESENTE FEITO, SENDO A JUÍZA COMPETENTE A DRA. ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA, DA 9ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, PARA ONDE DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA.."** - INT. DR(S). FRANCISCO DAVID PIRES REBOUÇAS .

7) 2008.0030.2114-5/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ANTONIO SALES MAGALHAES REQUERIDO.: ISIS MACIEL DO NASCIMENTO . **"AO AUTOR SOBRE CERTIDÃO DO MEIRINHO.."** - INT. DR(S). JOSE ALENCAR SALES .

8) 2008.0032.9751-5/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: WILTON RIBEIRO CRISPIN SOBRINHO REQUERIDO.: BANCO CARREFOUR S.A. . **"VISTOS, ETC... ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART.284, PÁRAGRAFO ÚNICO C/C ART.267, IV E §3º, TODOS DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.."** - INT. DR(S). JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO .

9) 2008.0036.5116-5/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: BENEDITO JOSE DE SOUSA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . **"... INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO..."** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

10) 2009.0002.4552-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . **"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 11/11/2009, ÀS 09:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM RÓIS DE TESTEMUNHAS, EM 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO NO DJ-CE.."** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ , PETER SOARES KAUR , DIEGO NOGUEIRA KAUR .

11) 2009.0002.5246-2/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: LUCIA DE FATIMA GODEIRO COSTA EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A. . **"AO EXCEPTO.."** - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

12) 2009.0004.7060-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA REQUERIDO.: EDILENE ALMEIDA DA SILVA . **"DEFIRO O PEDIDO DE FL.26. SUSPENDA-SE POR 60 (SESSENTA) DIAS.."** - INT. DR(S). ANA CAROLINE BARRETO MACHADO .

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA
NUNES E SOUZA
EXPEDIENTE Nº 61/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4328	1	CE/15324	1
CE/2656	1	CE/2253	1
CE/8985	1	PI/4202	1
CE/3869	1	DF/5552	2
CE/10752	2	CE/7484	2
CE/5932	2	CE/10752	2
DF/5552	2	CE/1613	2
CE/7484	2	CE/5932	2
CE/1613	2	CE/1870	3
CE/10952	3	CE/6963	4
CE/18231	5	CE/16436	5
CE/13500	5	PB/20111	5
PB/20111	6	CE/13500	6
CE/16436	6	CE/18231	6
CE/15760	7	CE/13500	7
CE/19635	7	CE/17731	7
CE/16854	7	CE/19253	7
PB/20111	8	CE/14458	8
CE/16436	8	CE/18231	8
CE/16854	8	CE/13500	8
PB/20111	9	CE/13500	9
CE/7865	9	CE/16436	9
CE/18231	9	CE/6479	9
CE/13500	10	CE/18231	10
CE/18044	11	CE/18231	11
CE/13500	12	CE/16854	13
CE/13500	13	CE/13500	14
CE/18000	15	CE/9314	15
CE/16075	15	RJ/113815	15
RJ/134307	15	RJ/125489	15
CE/20082	15	CE/17528	15
CE/13500	16	CE/13500	17
CE/16854	18	CE/13500	18
CE/16854	19	CE/13500	19
CE/13500	20	CE/16854	20
CE/16854	21	CE/13500	21
CE/16100	22		

1) 2005.0029.3276-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: CARBOMIL QUIMICA S/A. **"INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM, NO PRAZO DE 05 DIAS, SEUS QUESITOS E INDICAREM SEUS ASSISTENTES TÉCNICOS. O ENCARGO DOS HORÁRIOS DO PERITO SERÁ POR CONTA EXCLUSIVA DO PROMOVIDO, ÚNICO SOLICITANTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PROVA.."** - INT. DR(S). HEBER QUINDERE JUNIOR , FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO , ENISIO CORDEIRO GURGEL , ALFRAN PEIXOTO , RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA , HELVECIO VERAS DA SILVA , TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRARIAS DUARTE .

2) 2006.0022.1296-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ILMA CLAUDIA ROCHA MONTENEGRO REQUERIDO.: JOAQUIM NEWTON BURLAMAQUI REQUERENTE.: MARCUS JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: RAPHAELLA MONTENEGRO FERNANDES DE OLIVEIRA. **"VISTOS, ETC. DIANTE DE TODOS O EXPOSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM FACE DA MANIFESTA AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DO PROMOVIDO PARA RESPONDER PESSOALMENTE POR ATO REALIZADOS EM NOME DO CODOMÍNIO, E O FAÇO ACOBERTADO PELO DISPOSTO NO ART. 267, VI, CPC. CONDENO OS PROMOVENTE NO PAGAMENTO**

DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), E O FAÇO NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º. CPC, HAJA VISTA QUE NÃO HOUVE CONDENAÇÃO. CONDENO, AINDA, OS PROMOVENTES NO PAGAMENTO DA MULTA PREVISTA NO ART. 18, CPC, FIXADA EM 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, HAJA VISTA A REITEGRAÇÃO DO PEDIDO FUNDADO EM QUESTÃO INCONTROVERSA. CONDENO, POR FIM, O RECONVINTE, EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), O QUE FAÇO CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 20, § 4º, OBSERVANDOS OS PARÂMETROS DO § 3º. ADMITINDO-SE CONTUDO A COMPENSAÇÃO SUCUMBENCIAL RECÍPROCA, CONFORME O DISPOSITIVO DO ART. 21 DA MESMA NORMA LEGAL. P. R. I. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). JOSE LINEU DE FREITAS , LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA , EDILENE MOREIRA DA PONTE , CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE FREITAS , LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA , JOSE LINEU DE FREITAS . JOSE LINDIVAL DE FREITAS , EDILENE MOREIRA DA PONTE , CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE FREITAS , JOSE LINDIVAL DE FREITAS .

3) 2007.0008.4327-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: ROGER DE GOIS RODRIGUES . “VISTOS, ETC. HOMOLO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, E, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARAGRAFRO ÚNICO E 267, VIII, AMBOS DO CPC. OFÍCIO-SE CONFORME REQUERIDO. P. R. I. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

4) 2007.0032.1150-7/0 - DESPEJO REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA REQUERIDO.: ROBSON BATISTA FERNANDES . “ANTE A CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ACIMA, MANIFESTE-SE O AUTOR NA EXECUÇÃO DO FEITO, NO PRAZO DA LEI, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. INTIME-SE.” - INT. DR(S). GEORGE ARAUJO CHAVES DA CUNHA .

5) 2008.0007.3018-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CONSORCIO DPVAT (CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A) REQUERENTE.: HELOISA HELENA VIEIRA DE MENEZES . “VISTOS, ETC. DIANTE DO ESPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIARIA DE CHORÓ/CE. P. R. I. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). DAVID SUCUPIRA BARRETO , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

6) 2008.0019.6584-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO CIVALDO DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “VISTOS, ETC. DIANTE DO ESPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIARIA DE INDEPENDÊNCIA/CE. P. R. I. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , DAVID SUCUPIRA BARRETO .

7) 2008.0020.6528-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “VISTOS, ETC. DIANTE DO ESPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIARIA DE GUARACIABA DO NORTE/CE. P. R. I. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , LUIDY TSUNEHICO GURGEL YAMAWAKI , REGIS GONDIM PEIXOTO , CRISTINA MENESES LEAL , ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR .

8) 2008.0020.6585-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO CIVALDO DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . “VISTOS, ETC. DIANTE DO ESPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIARIA DE INDEPENDÊNCIA/CE. P. R. I. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , DAVID

SUCUPIRA BARRETO , CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

9) 2008.0022.5909-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDO LEANDRO MORAIS NETO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “VISTOS, ETC. DIANTE DO ESPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIARIA DE CANINDÉ/CE. P. R. I. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , JOSE LEITE MARTINS NETO , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , DAVID SUCUPIRA BARRETO , FRANCISCO JOSE N. MENESES .

10) 2008.0022.6603-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “VISTOS, ETC. DIANTE DO ESPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIARIA DE SANTA QUITÉRIA/CE. P. R. I. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , DAVID SUCUPIRA BARRETO .

11) 2008.0024.7354-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: RODRIGO PEREIRA PAIVA . “VISTOS, ETC. DIANTE DO ESPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIARIA DE HIDROLÂNDIA/CE. P. R. I. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , DAVID SUCUPIRA BARRETO .

12) 2008.0025.0156-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ARIALDO ALVES DE MELO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “VISTOS, ETC. DIANTE DO ESPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIARIA DE BOA VIAGEM/CE. P. R. I. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

13) 2008.0025.0172-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO JUNIOR TIBURCIO ARAUJO REQUERENTE.: MARIA LUIZA TIBURCIO DE ARAUJO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . “VISTOS, ETC. DIANTE DO ESPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIARIA DE BOA VIAGEM/CE. P. R. I. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

14) 2008.0025.1854-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SAMPAIO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “VISTOS, ETC. DIANTE DO ESPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIARIA DE TAMBORIL/CE. P. R. I. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

15) 2008.0025.7341-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO GONCALVES DA SILVA . “VISTOS, ETC. DIANTE DO ESPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIARIA DE CAUCAIA/CE. P. R. I. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). DANIELA MARIA COSTA BARBOSA , CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA , JOÃO BARBOSA , MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS , RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA , FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

16) 2008.0027.0741-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MANGO PEREIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “VISTOS, ETC. DIANTE DO ESPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIARIA DE SOBRAL/CE. P. R. I. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

17) 2008.0029.9388-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA . “VISTOS, ETC. DIANTE DO ESPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIARIA DE MADALENA/CE. P. R. I. INTIMEM-

SE." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

18) 2008.0035.6212-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: MARIA RODRIGUES DA SILVA . "VISTOS, ETC. DIANTE DO ESPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIARIA DE SOBRAL/CE. P. R. I. INTIMEM-SE." - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

19) 2008.0035.6214-6/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANA GRACIANA LOPES MELO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . "VISTOS, ETC. DIANTE DO ESPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIARIA DE SOBRAL/CE. P. R. I. INTIMEM-SE." - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

20) 2008.0035.6222-7/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A REQUERENTE.: PEDRO ALVES DE SOUZA . "VISTOS, ETC. DIANTE DO ESPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIARIA DE SOBRAL/CE. P. R. I. INTIMEM-SE." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTINA MENESES LEAL .

21) 2008.0035.6902-7/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: CARLITO ALCANTARA DOS SANTOS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . "VISTOS, ETC. DIANTE DO ESPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIARIA DE SOBRAL/CE. P. R. I. INTIMEM-SE." - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

22) 2008.0036.5831-3/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: ISABELIANE FERREIRA BEZERRA . "VISTOS, ETC. DIANTE DO ESPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIARIA DE URUBURETAMA/CE. P. R. I. INTIMEM-SE." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA OZILEIA
PITOMBEIRA SILVA
EXPEDIENTE Nº 34/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2150	1	CE/7614	2
CE/5681	2	CE/11678	2
CE/4968	3	CE/4655	4
CE/12833	4	CE/5268	5
CE/9906	6	CE/11766	6
CE/15941	7	CE/17884	8
CE/13420	9	CE/8615	10
CE/12071	10	CE/5232	11

1) 2000.0088.8698-0/0 - Nº ANTIGO: 199602107758 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: GILEAD RANIER REQUERENTE.: MARIA TEREZA MELLO RANIER . "DESP.: INTIME-SE O ADVOGADO DR. MÁRCIO MALVEIRA DE QUEIROZ PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS.." - INT. DR(S). MARCIO MALVEIRA DE QUEIROZ .

2) 2007.0006.6847-6/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: DOMINGOS MAIA REQUERIDO.: ALZIRA MARIA ARAUJO . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 14 DE MAIO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS.." - INT. DR(S). CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES , EVANDRO MARQUES JUNIOR , CELIA MARIA DE CASTRO .

3) 2007.0011.6998-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ISABEL BRANDAO LIMA REQUERIDO.: JOSE OSCAR SANTANA LIMA REPR. LEGAL.: ANTONIETE PEREIRA BRANDAO . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 18 DE MAIO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE BEZERRA GOMES .

4) 2007.0012.5811-5/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: LUIZA BARBOSA RIOTINTO REQUERIDO.: JOSE LUIS RIOTINTO REPR. LEGAL.: MARIA AURINETE BARBOSA . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 18 DE MAIO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS.." - INT. DR(S). DEUSIA NOGUEIRA LOPES , MARIA ERONEIDE ALEXANDRE MAIA .

5) 2007.0015.0477-9/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIA ELOI GOMES DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO DA SILVA . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ASSINALADA PARA O DIA 21 DE MEIO 2009, ÀS 14:00 HORAS.." - INT. DR(S). URCULA MARIA SILVEIRA .

6) 2007.0015.1252-6/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ITAMAR DE ALMEIDA MARIA REQUERIDO.: LUISA JOAQUINA DE MOURA ALMEIDA . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA A AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS.." - INT. DR(S). JOSE CLAUDIO ROCHA DE SOUSA , LUIZ WASHINGTON LOPES .

7) 2007.0029.3489-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA EDINETE DA SILVA REQUERIDO.: IVANALDO SILVA DE SOUSA . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ASSINALADA PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS.." - INT. DR(S). MARCIO JOSE DE SOUZA AGUIAR .

8) 2008.0008.7874-6/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOANA GONCALVES DOS SANTOS REQUERENTE.: ONOFRE PEREIRA DA SILVA . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 14 DE MAIO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS.." - INT. DR(S). DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA SOARES .

9) 2008.0014.5906-2/0 - ALIMENTOS REPRESENTADO.: LETICIA GOMES ADEODATO REQUERIDO.: ROBSON ADEODATO DE ALMEIDA REPR. LEGAL.: ELAINE CRISTINA CHAVES GOMES REPRESENTADO.: MARIA EDUARDA GOMES ADEODATO . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 13 DE MAIO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS.." - INT. DR(S). ELTON JONATHAS CARNEIRO DE ARAUJO .

10) 2008.0028.4769-4/0 - PARTILHA DE BENS REQUERENTE.: MARIA NILSA DE SANTANA DAMASCENO REQUERIDO.: JOAO DAMASCENO NETO . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 18 DE MAIO, ÀS 15:00 HORAS.." - INT. DR(S). ROCYLENE MARIA DAMASCENO , JOAQUIM ARAUJO NETO .

11) 2008.0036.5342-7/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: LUIS ANASTACIO RAMOS CUNHA REQUERENTE.: RAIMUNDA VILACIR TORRES CUNHA . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 18 DE MAIO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS.." - INT. DR(S). MARIA JAISA DE MOURA ANDRADE .

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE
DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: ONZE (11) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9813	1		

1) 2008.0040.5359-8/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DE ARAUJO REQUERENTE.: LUCIA DE FATIMA CAVALCANTE SABOIA . "SENTENÇA: "...DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA , HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 07/21, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC, DECRETANDO A SEPARAÇÃO JUDICIAL PRETENDIDA. P.R.I." - INT. DR(S). NATHANIEL DA SILVEIRA BRITO NETO .

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 66/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9492	1	CE/11687	2
CE/11959	2		

1) 2008.0002.4470-4/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCISCA ELIANE DE LIMA GOMES REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE VIEIRA GOMES . "SENTENÇA: "...COMPROVADO QUE RESTA CUMPRIDO O REQUISITO LEGAL ÚNICO EXIGÍVEL, QUE SEJA, O DECURSO ANUO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL, EX VI ART. 1.580 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, HOMOLOGO O PEDIDO AUTORA A FIM DE QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC, DISSOLVENDO O CASAMENTO DAS PARTES. EXPEÇAM-SE OS MANDADOS DE INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I." - INT. DR(S). CARLA MARIA MARQUES LEAL .

2) 2008.0037.7930-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO HUMBERTO VIDAL REQUERENTE.: MARIA JOSE BARROS DE ARAUJO . "SENTENÇA: "...E ASSIM O DECLARO POR A UNIÃO TER PREENCHIDO OS PRESSUPOSTOS LEGAIS, ISTO É; A UNIÃO ESTÁVEL, COM FINS DE CONSTITUIÇÃO DE FAMÍLIA, ENTRE UM HOMEM E UMA MULHER; CONVIVÊNCIA SOB O MESMO TETO PROLONGADA PÚBLICA E CONTÍNUA, CAPACIDADE CIVIL DOS COMPANHEIROS, INEXISTÊNCIA DE EMPEDIMENTO MATRIMONIAL. SEM CUSTAS. P.R.I." - INT. DR(S). ELIZABETE SANTOS DE ASSUNCAO , AMELIA MARIA AQUINO RIBEIRO .

7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE TALES TORRES PORTUGAL BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5435	1	CE/10896	2
CE/2583	3	CE/19543	4
CE/4388	5	MP	6
CE/13715	7	CE/4289	8
CE/14805	9	CE/3297	10
MP	11	MP	12
CE/14119	13	CE/9544	13
CE/12524	13	CE/15980	13
MP	14	MP	15
CE/10579	16	CE/8444	17
MP	18	CE/5970	19
MP	20	CE/15672	21
CE/10123	22	CE/11085	23
CE/11194	24	MP	25
MP	26	MP	27
MP	28		

1) 2000.0092.3975-9/0 - Nº ANTIGO: 200402630777 - ALIMENTOS REQUERENTE.: STEPHANE MORAES SAUL

REQUERIDO.: LUCIMAR SAUL . "O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO.DATADA DE 16 DE MARÇO DE 2009." - INT. DR(S). MARIA DAS DORES ANDRADE FALCAO .

2) 2000.0123.7466-1/0 - Nº ANTIGO: 200202501531 - ALIMENTOS REQUERENTE.: CAMILA DA SILVA MOURA REQUERIDO.: EDMAR MOURA GOMES . "O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO.DATADA DE 16 DE MARÇO DE 2009." - INT. DR(S). JULIANA DE VASCONCELOS CRUZ DOURADO .

3) 2000.0124.0516-8/0 - Nº ANTIGO: 200202532097 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA DA SILVA BANDEIRA REQUERIDO.: MARIA ROSANGELA DA COSTA . "O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO.DATADA DE 16 DE MARÇO DE 2009." - INT. DR(S). CLAUDIA FIUSA MAIA .

4) 2000.0125.8428-3/0 - Nº ANTIGO: 200302100881 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE GERARDO PIMENTEL NETO EXEQUENTE.: IDALBENIA VITORIANO BARBOSA . "CONCEDO VISTA O PRAZO DE 10 DIAS A FIM DE QUE O NOVO PATRONO DA AUTORA FLS.78 EXAMINE OS AUTOS.." - INT. DR(S). GUILHERME SABOIA DE ALBUQUERQUE SAMPAIO .

5) 2000.0131.3549-0/0 - Nº ANTIGO: 200302580050 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: JOSE GERALDO SIMOES DA SILVA REQUERIDO.: ANA LUCIA BEZERRA DA SILVA REQUERIDO.: MARIA DA CONCEICAO BEZERRA DA SILVA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS FALAR SOBRE CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS." - INT. DR(S). MARIA SHIRLEY BARROCAS LINHARES .

6) 2000.0136.4753-0/0 - Nº ANTIGO: 200402161440 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA DIONE CARNEIRO REQUERIDO.: RAIMUNDO HUGO DE CASTRO ARAUJO . "O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO.DATADA DE 16 DE MARÇO DE 2009." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO LUCIANA COSTA GIRAO .

7) 2000.0137.0842-3/0 - Nº ANTIGO: 200402217209 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: INGRID LUIZA FREIRE RODRIGUES REQUERENTE.: YANE FREIRE RODRIGUES DE LIMA . "O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO.DATADA DE 12 DE MARÇO DE 2009." - INT. DR(S). ISABELLE DE MENEZES FERREIRA .

8) 2000.0139.0062-6/0 - Nº ANTIGO: 200402409531 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: GABRIELLE BANDEIRA HONORATO REQUERIDO.: IVANILDO HONORATO DE LIMA . "INTIME-SE PARA NO PRAZO DE 10 DIAS TOMAR CONHECIMENTO DO PARECER RETRO.." - INT. DR(S). JOSE GEORGE DE CASTRO .

9) 2005.0010.8431-5/0 - TOMBO: 10747 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FERNANDO SOARES CORDOSO REPR. LEGAL.: MARIA VERONICA GOMES ESTEVAO . "INTIME-SE PARA NO PRAZO DE 10 DIAS ATENDER PARECER MINISTERIAL." - INT. DR(S). MAXMILIANO DE MOURA CARDOSO .

10) 2005.0014.9952-3/0 - TOMBO: 10973 - ALIMENTOS REQUERENTE.: LAURA IVNA ZARANZA ARAUJO REPR. LEGAL.: MONICA RIEDEL ZARANZA REQUERIDO.: FRANCISCO MARIO BANDEIRA ARAUJO . "O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO.DATADA DE 16 DE MARÇO DE 2009." - INT. DR(S). GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS .

11) 2005.0020.2500-2/0 - TOMBO: 11159 - CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: MARIA JANAINA DE MARIA JULIO REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE MOREIRA DE SOUSA . "O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO.DATADA DE 16 DE MARÇO DE 2009." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR FRANCISCO TORRES.

12) 2006.0025.2332-9/0 - DIVORCIO CONSENSUAL

REQUERENTE.: ANTONIA CUSTÓDIO DA SILVA DE SOUSA COSTA REQUERENTE.: BERNARDO DE SOUSA COSTA . *“O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO.DATADA DE 12 DE MARÇO DE 2009.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR.FRANCISCO TORRES.

13) 2006.0031.1711-1/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: NICOLE SALES FERREO DA SILVA REQUERIDO.: JOSE ERNANDES FERRO DA SILVA REPR. LEGAL.: NIVEA MEDEIROS SALES . *“INTIME-SE AS PARTES POR SEUS PATRONOS PARA SE MANIFESTAREM SOBRE DOCUMENTOS DE FLS.364/399..”* - INT. DR(S). DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES , GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA , MALAN VERAS , JOSE NAVARRO .

14) 2007.0015.1166-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ROSANGELA TELES DA SILVA LOPES REQUERIDO.: JOSE GERARDO LOPES ARTUR . *“O MM JUIZ JULGOU PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO PARA A SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA DO CASAL ACIMA QUALIFICADO, EXTINGUINDO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART.269, INCISO I DA LEI ADJETIVA CIVIL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.FORTALEZA 18 DE MARÇO DE 2009...”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR.FRANCISCO TORRES.

15) 2007.0019.9874-7/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: VERONISSE PEREIRA DE LIMA SOUSA REQUERIDO.: JOAO COSMO DE SOUSA . *“O MM JUIZ JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECRETAR A CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL SUPRA REFERIDO EM DIVORSIO. DATADO DE 13 DE 03 DE 2009.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO TORRES.

16) 2007.0031.3207-0/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JULIANA DUARTE JANSEN MOREIRA REQUERENTE.: MACIONILO FILGUEIRA TAVARES MOREIRA JUNIOR . *“O MM JUIZ JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECRETAR A CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL SUPRA REFERIDO EM DIVORCIO.. DATADO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008..”* - INT. DR(S). FLAVIO CESAR WEYNE DA CUNHA .

17) 2008.0013.2683-6/0 - TOMBO: 14356 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: WILCE LEINA NOBRE SARAIVA REQUERIDO.: ANTONIO CARLOS FERNANDES DE CASTRO . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS JUNTAR AOS AUTOS O DEVIDO INSTRUMENTO PROCURATORIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.”* - INT. DR(S). JARBAS JOSE SILVA ALVES .

18) 2008.0014.0946-4/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO NAZARENO LIMA JUNIOR REQUERIDO.: KELLYNE COSTA DE ALMEIDA LIMA REPR. LEGAL.: MARINEIDE COSTA DE ALMEIDA REQUERIDO.: KARINE COSTA DE ALMEIDA LIMA . *“O MM JUIZ JULGOU PROCEDENTE A LIDE , ENTENDENDO NÃO HAVER NECESSIDADE DE PRODUZIR PROVA EM AUDIENCIA, COM BASE NO ART.330, I E II DO CPC, EXONERANDO O SR FRANCISCO NAZARENO LIMA JUNIOR DO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTICIA A KARINE COSTA DE ALMEIDA LIMA, PERMANECENDO A PENAS OS ALIMENTOS DESTINADOS A MENOR KELLYNE COSTA DE ALMEIDA LIMA, NO PERCENTUAL DE 12.5% DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DO AUTOR, EXCETUADOS APENAS OS DESCONTOS OBRIGATORIO DE LEI . DATADO 23 DE MARÇO DE 2009..”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO TORRES.

19) 2008.0021.7524-6/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANANIAS PINTO MAIA REQUERIDO.: RAUL VITOR PIMENTA MAIA REQUERIDO.: LIVIA PIMENTA MAIA REQUERIDO.: ALINE PIMENTA MAIA REQUERIDO.: CRISTHIANE PIMENTA MAIA . *“O MM JUIZ JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, REDUZINDO OS ALIMENTOS PARA 20% VENCIMENTOS E VANTAGENS DO ALIMENTANTE, AFORA SOMENTE OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS DE LEI, EM*

FAVOR APENAS DE DA RAUL VICTOR PIMENTA MAIA E LIVIA PIMENTA MAIA , . DATADO DE 18 DE MARÇO DE 2009.” - INT. DR(S). FRANCISCO TADEU CARNEIRO ANGELIM .

20) 2008.0025.6904-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: GESIANE DOS SANTOS FERREIRA MARQUES REQUERIDO.: ANDRE MARQUES DA SILVA . *“O MM JUIZ JULGOU PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO PARA A SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA DO CASAL ACIMA QUALIFICADO, EXTINGUINDO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART.269, INCISO I DA LEI ADJETIVA CIVIL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.FORTALEZA 18 DE MARÇO DE 2009...”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. TORRES.

21) 2008.0032.7446-9/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: SERGIO COSTA ARAUJO REQUERIDO.: MARIA VALDENES DE MEDEIROS COSTA . *“O MM JUIZ JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECRETAR A CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL SUPRA REFERIDO EM DIVORSIO. DATADO DE 25/03/2009.DR. MONICA DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA..”* - INT. DR(S). JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ .

22) 2008.0036.8061-0/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: PAULO GLAYDSON ROCHA BANDEIRA REQUERIDO.: ROCHELE COSTA FERNANDES . *“O MM JUIZ JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECRETAR A CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL SUPRA REFERIDO EM DIVORSIO. DATADO DE 13/03/2009..”* - INT. DR(S). AMILTON MOREIRA SIMAO .

23) 2009.0002.5096-6/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: ELAINE LORENA ALCANTARA DE LIMA REQUERENTE.: VLADIMIR SILVA ROCHA DO NASCIMENTO . *“O MM JUIZ HOMOLOGOU POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO. DATADO DE 12 DE MARÇO DE 2009..”* - INT. DR(S). RAUL LOIOLA DE ALENCAR FILHO .

24) 2009.0002.5153-9/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ALEXANDRA LIMA DE SOUSA REQUERIDO.: ALVARO COELHO VIANA . *“O MM. JUIZ JULGOU POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO.DATADA DE 23 DE MARÇO DE 2009.”* - INT. DR(S). MARIA FLORCELE LOBO SOARES .

25) 2009.0004.2066-7/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA LUCILENE GOMES DOS SANTOS . *“O MM JUIZ HOMOLOGOU POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO. DATADO DE 12 DE MARÇO DE 2009..”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. TORRES.

26) 2009.0004.2266-0/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: ANTONIA EVELMA MONTEIRO MATIAS REQUERENTE.: SAMUEL RIBEIRO DE SOUSA . *“O MM JUIZ JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECRETAR A CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL SUPRA REFERIDO EM DIVORSIO. DATADO DE 13/03/2009..”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. TORRES.

27) 2009.0004.6714-0/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: ARIOLANDO MARTINS VIEIRA REQUERENTE.: MARIA VALDENICE GONÇALVES DA SILVA . *“O MM JUIZ HOMOLOGOU POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO. DATADO DE 10 DE MARÇO DE 2009..”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. TORRES.

28) 2009.0005.2603-1/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: ANA CLAUDIA SALDANHA REQUERENTE.: CLEBER ROCHA MARTINS DOS SANTOS . *“O MM JUIZ JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECRETAR A CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL SUPRA REFERIDO EM DIVORSIO. DATADO DE 13/03/2009..”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. TORRES.

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA LADYMILLA
TOMAZ CARACAS
EXPEDIENTE Nº 225/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5497	1	CE/3426	1
CE/9349	1	CE/6406	1

1) 2006.0027.1166-4/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO RONALDO DE SOUSA REQUERIDO.: ITALO NOGUEIRA DE SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCO RONALDO DE SOUSA FILHO REPR. LEGAL.: FRANCISCA RAIMUNDA NOGUEIRA DA SILVA . "VISTOS ETC...ANTE O EXPOSTO, COM BASE NAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS LITIGANTES EM TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, E, CONSIDERANDO AINDA A ATUAL CAPACIDADE ECONÔMICA DO ALIMENTANTE E AS NECESSIDADES DOS ALIMENTANDOS, JULGO PROCEDENTE EM PARTE PEDIDO DO AUTOR, PARA QUE O MESMO PASSE A CONTRIBUIR, A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA OS PROMOVIDOS NA FORMA QUE SEGUE: CUSTEIO INTEGRAL DOS ESTUDOS DOS FILHOS (INCLUINDO FARDAMENTO, MATERIAL ESCOLAR, MATRÍCULAS E MENSALIDADES); PLANO DE SAÚDE DOS MENORES, COM EXCLUSÃO DO PLANO DE SAÚDE DA GENITORA DOS MESMOS; 2,75 (DOIS VÍRGULA SETENTA E CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS POR MÊS, A SER ENTREGUE DIRETAMENTE À GENITORA DOS MENORES ATÉ O DIA 05(CINCO) DE CADA MÊS, MEDIANTE RECIBO, OU DEPOSITADO EM CONTAA SER OPORTUNAMENTE INFORMADA; MORADIA, QUE HOJE CORRESPONDE A UM SALÁRIO MÍNIMO; EM CASO DE PERDA DO IMÓVEL ONDE MORA A PARTE PROMOVIDA, COM PENDÊNCIA JUDICIAL COM O BANCO DO NORDESTE, O AUTOR ASSUMIRÁ A RESPONSABILIDADE DE ACRESCER À PENSÃO ALIMENTÍCIA MAISUM SALÁRIO MÍNIMO, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA ÀS PARTES. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. FORTALEZA, 02 DE ABRIL DE 2009. GERALDO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). ESTEFANIA LUIZA A DE MESQUITA , ROBERTO MORSE DE SOUZA , ROBERTA UCHOA DE SOUZA , MARIA ZENOBIA CARNEIRO COELHO .

8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: GERALDO BIZERRA DE SOUSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA LADYMILLA
TOMAZ CARACAS
EXPEDIENTE Nº 226/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9871	1	CE/4100	2
CE/10647	2	CE/10598	3

1) 2008.0031.2703-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERENTE.: LIVIA SHELIDA MIRANDA REQUERIDO.: FRANCISCO SENA BRAGA FILHO REPR. LEGAL.: VALDA MARIA MIRANDA FERREIRA . "DESIGNO O DIA 16/04/2009, ÀS 14:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). ROBERTO FAUSTINO MAIA .

2) 2009.0006.4882-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: PEDRO FEITOSA GOMES COELHO REQUERIDO.: CAIO MARCELO GOMES COELHO REPR. LEGAL.: MARIANA FEITOSA NOGUEIRA COELHO . "DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. COMPROVADO O PARENTESCO ENTRE PARTE AUTORA E RÉU A JUSTIFICAR PLEITO ALIMENTAR FUNDADO NO JUS SANGUINI, É DE APLICAR-SE O ART.4º DA LEI 5478/68, QUE DETERMINA AO JUIZ A FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM COGNIÇÃO SUMÁRIA E DE PLANO. ASSIM SENDO, FIXO VERBA PROVISÓRIA DE CARÁTER ALIMENTAR NO VALOR CORRESPONDENTE A OITO (08) SALÁRIOS MÍNIMOS, EM FAVOR DO MENOR. DESIGNO O DIA 13/04/2009, ÀS 14:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE O RÉU PARA QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA SUPRA ASSINALADA, SOB PENA DE REVELIA. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 31/03/2009. GERALDO

BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR , VIVIANE ELPIDIO DE SA .

3) 2009.0006.9480-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANDERSON RODRIGUES DE LIMA REPR. LEGAL.: MARIA BEUVA RODRIGUES REQUERIDO.: RENE MARTINS DE LIMA . "DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. COMPROVADO O PARENTESCO ENTRE PARTE AUTORA E RÉU A JUSTIFICAR PLEITO ALIMENTAR FUNDADO NO JUS SANGUINI, É DE APLICAR-SE O ART.4º DA LEI 5478/68, QUE DETERMINA AO JUIZ A FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM COGNIÇÃO SUMÁRIA E DE PLANO. ASSIM SENDO, FIXO VERBA PROVISÓRIA DE CARÁTER ALIMENTAR NO VALOR CORRESPONDENTE A 30% (TRINTA POR CENTO) DE UM SALÁRIO MÍNIMO, EM FAVOR DO MENOR, A SER PAGA DIRETAMENTE A REQUERENTE MEDIANTE RECIBO OU DEPOSITADA NA CONTA BANCÁRIA A SER INFORMADA POSTERIORMENTE PELA MESMA. DESIGNO O DIA 13/04/2009, ÀS 13:45 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE O RÉU PARA QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA SUPRA ASSINALADA, SOB PENA DE REVELIA. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 31/04/2009. GERALDO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE MOURAO JUNIOR .

11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARTA FRANCISCA
RODRIGUES DE ALMEIDA
EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7536	1	CE/5549	2
CE/14466	3	CE/16428	3
CE/7854	4	CE/6306	5
CE/8572	6	CE/6656	7
CE/15768	8	CE/15166	9

1) 2009.0002.2406-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: LUCINEA MUHLERT DA SILVA REQUERENTE.: JAMESON ALVES DA SILVA . "DESIGNO O DIA 30.04.2009, ÀS 13:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). ANTONIO RODRIGUES FILHO .

2) 2009.0002.4540-7/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ROSA GRACA GOMES FREIRE REQUERIDO.: ELCIO TOMAS FREIRE . "DESIGNO O DIA 04.05.2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). JANUARIO SOUZA NETO .

3) 2009.0003.6058-3/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO SERGIO FERNANDES RIBEIRO REQUERENTE.: ELAINE MARIA BRAGA FARIAS RIBEIRO . "DESIGNO O DIA 30.04.2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). ANA CAROLINA PEREIRA CABRAL , DANIELE PEREIRA CORREA .

4) 2009.0003.8307-9/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: BENEDITA MARISTINO DE LIMA REQUERIDO.: FRANCISCO BEZERRA DE LIMA . "DESIGNO O DIA 07.05.2009, ÀS 14:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). GEOVANI DE OLIVEIRA TAVARES .

5) 2009.0004.2074-8/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: PAULO CESAR CARVALHO FERREIRA REQUERIDO.: RISOLEIDA LIMA DOS SANTOS . "DESIGNO O DIA 11.05.2009, ÀS 13:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

6) 2009.0004.6979-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: AGENOR BEZERRA NUNES JUNIOR REQUERIDO.: NEIVA GONCALVES NUNES . "DESIGNO O DIA 04.05.2009, ÀS 15:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). CRISTIANE XIMENES PIMENTEL .

7) 2009.0005.2149-8/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANA DE JESUS RIBEIRO CAVALCANTE REQUERIDO.: EDILSON CAVALCANTE DE MELO FILHO . “*DESIGNO O DIA 07.05.2009, ÀS 13:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.*” - INT. DR(S). MARIA ANDIARA GOMES IZIDORIO .

8) 2009.0005.8671-9/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: MARIANA CECILIA FERREIRA DE QUEIROZ DA SILVA REQUERIDO.: FLAVIO RONALD PEREIRA BATISTA DA SILVA . “*DESIGNO O DIA 04.05.2009, ÀS 14:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.*” - INT. DR(S). JOSE MARDONES NASCIMENTO DA SILVA .

9) 2009.0005.9177-1/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: RAFAEL VICTOR DO NASCIMENTO REQUERENTE.: CAMILA MAGALHAES FERREIRA . “*DESIGNO O DIA 30.0.2009, ÀS 16:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.*” - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO .

11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARTA FRANCISCA
RODRIGUES DE ALMEIDA

EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14378	1	CE/17272	2
CE/9942	3	CE/5850	4
CE/6216	5	CE/19580	6

1) 2009.0003.5637-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCA NOGUEIRA GONCALVES REQUERIDO.: LEANDRO SOUSA REIS REQUERENTE.: MARIA CLARA GIRO REIS . “*AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27/04/09, ÀS 15:00HS.*” - INT. DR(S). LUCIA DA SILVA MORAES FITERMAN .

2) 2009.0003.8451-2/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: DORA ISABEL DO ARAUJO ANDRADE REQUERENTE.: GILBERTO DE HOLANDA VASCONCELOS FILHO . “*AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17/04/09, ÀS 13:00HS.*” - INT. DR(S). EDUARDA CRISTINA CAETANO DE SOUZA .

3) 2009.0003.8473-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: ELIVANDA RODRIGUES PEREIRA COELHO EXEQUÍDO.: FERNANDO AUGUSTO COELHO NETO . “*AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16/04/09, ÀS 14:00HS.*” - INT. DR(S). EVELINE GADELHA DANTAS .

4) 2009.0004.2175-2/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REQUERIDO.: ANTONIO ROBERTO PAIXAO MOREIRA REPR. LEGAL.: ERICA MARIA DE OLIVEIRA SILVA MENOR.: HILZA SILVA MOREIRA . “*AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 22/04/09, ÀS 13:00HS.*” - INT. DR(S). JOCILDO OLIVEIRA BANTIM .

5) 2009.0004.2440-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANDRE LUIS DA SILVA BORGES REPR. LEGAL.: SIGLINDA VASCONCELOS REQUERENTE.: FRANCISCO YURI VASCONCELOS BORGES . “*AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27/04/09, [ÀS 13:00HS.*” - INT. DR(S). ELIENE OLIVEIRA DE BRITO .

6) 2009.0005.8622-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANA BEATRIZ DA SILVA MAGALHAES REQUERIDO.: JEAN CARLOS MAGALHAES DE SOUSA REPR. LEGAL.: VITORIA MARIA RODRIGUES DA SILVA MAGALHAES . “*AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28/04/09, ÀS 13:00HS.*” - INT. DR(S). JULIANA SOARES MOURAO .

13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO AURICELIO PONTES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILLIAM IZAC LIMA
EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8770	1	CE/12051	1
CE/12161	1	CE/3263	2
CE/8770	3	CE/12546	4
CE/10615	4	CE/14628	4
CE/3742	5	CE/4747	6
CE/5507	7	CE/7708	7
CE/13728	8	CE/13839	8
CE/16894	8	CE/6755	9
CE/17312	10	CE/19047	10

1) 2000.0113.7567-2/0 - Nº ANTIGO: 200102129088 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA ALDECI SOARES CASTELO BRANCO REQUERIDO.: ALBER CASTELO BRANCO . “*ANTE O DECURSO DE TEMPO, INTIME-SE A AUTORA NOS TERMOS DO § 10. DO ARTIGO 267 DO CPC. FICA A AUTORA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.*” - INT. DR(S). PEDRO PIO DA COSTA E SILVA , ISRAEL MEIRA , ADRIANO PERDIGAO COUTINHO .

2) 2000.0114.0319-6/0 - Nº ANTIGO: 200102156662 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MAIARA SILVA DE SOUSA REQUERIDO.: ANTONIO HUGO PEREIRA . “*COM VISTA À PARTE AUTORA SOBRE A INFORMAÇÃO ORIUNDA DA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL ACERCA DOS RENDIMENTOS DO PROMOVIDO.*” - INT. DR(S). JOSE FERREIRA DA SILVA .

3) 2000.0114.8478-1/0 - Nº ANTIGO: 200102238480 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERENTE.: FRANCISCA ALDECI SOARES CASTELO BRANCO REQUERIDO.: ALBER CASTELO BRANCO . “*ANTE O DECURSO DE TEMPO DESDE A AUDIÊNCIA DE FL. 75, ANTE O OFÍCIO DE FL. 83 E A CERTIDÃO DE FL. 88, INTIME-SE A AUTORA NOS TERMOS DO § 10 DO ARTIGO 267 DO CPC. FICA A AUTORA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO.*” - INT. DR(S). PEDRO PIO DA COSTA E SILVA .

4) 2000.0115.6658-3/0 - Nº ANTIGO: 200102320411 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FRANCISCO JOSE FONTENELE BEZERRA EXEQUENTE.: KALINA RIBEIRO FONTENELE BEZERRA EXEQUENTE.: JULIO CESAR RIBEIRO FONTENELE BEZERRA . “*FALEM OS EXEQUENTES SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 249V, NA QUAL INFORMA O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE O PROMOVIDO NÃO MAIS TRABALHA NA CLÍNICA SÃO FRANCISCO, INVIABILIZANDO A PENHORA. A SEGUIR DEVE O EXECUTADO SE MANIFESTAR SOBRE OS PEDIDOS DE FL. 106/110 NOS QUAIS O EXEQUENTE SOLICITA PENHORA “ON-LINE”.*” - INT. DR(S). MONICA MARIA VIEIRA ADERALDO , MARCIO BESSA NUNES , ANA AMELIA PINTO DE VASCONCELOS .

5) 2000.0117.8914-0/0 - Nº ANTIGO: 200102543402 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ILZEMAR DE SOUZA VAZ REQUERIDO.: FRANCISCO SERGIO FERREIRA DE ARAUJO . “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA PRESTAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELO BANCO BRADESCO ACERCA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONTRÍDO PELO PROMOVIDO.*” - INT. DR(S). SEBASTIANA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA LOPES .

6) 2000.0120.0808-8/0 - Nº ANTIGO: 200202134415 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: PIETER ALEXANDER VAN DER FLIER REQUERIDO.: ELIANE LUCAS VAN DER FLIER . “*DEFIRO O PEDIDO DE VISTA - PRAZO DE LEI. AGUARDE-SE POR TRINTA DIAS A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA. FINDO ESTE PRAZO VOLTEM OS AUTOS AO ARQUIVO.*” - INT. DR(S). MARCELO FRAGOSO PONTE .

7) 2000.0120.8508-2/0 - Nº ANTIGO: 200202211541 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MANUEL ROMERO GARCIA REQUERIDO.: JADE AFONSO ROMERO . “*FALE A PARTE AUTORA SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTO À CONTESTAÇÃO DE FL. 168 E SEGUINTE. INICIO DA INSTRUÇÃO PARA O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2010, ÀS 16:00 HORAS, COM A OUVIDA DAS PARTES, E CONTINUAÇÃO, COM A OUVIDA DAS TESTEMUNHAS, PARA O DIA 15 DE MARÇO DE 2010, ÀS 16:00*”

HORAS..” - INT. DR(S). MARIA MAGALHAES DE SIQUEIRA , RINAURO CARNEIRO ROLIM .

8) 2006.0021.1269-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: CLAUDENE XAVIER GUIMARAES REQUERIDO.: FERNANDO DA COSTA GUIMARAES . “RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 110/191 EM AMBOS OS EFEITOS COM RELAÇÃO À DECISÃO DA SEPARAÇÃO LITIGIOSA, E APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO NO QUE DIZ RESPEITO À FIXAÇÃO DOS ALIMENTOS. VISTA À APELADA CLAUDENE XAVIER GUIMARÃES. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS , MARA REGINA LEITE , JAIRO GIRÃO MACHADO .

9) 2007.0020.4550-6/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERENTE.: SAMUEL MATHEUS DA ROCHA REQUERIDO.: GEOCELIO DE SOUSA ARAUJO REPR. LEGAL.: MARIA JOANIRA DUARTE DA ROCHA . “DIA 06 DE MAIO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS, PARA INICIO DA INSTRUÇÃO E O DIA 29 DE MAIO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS, PARA CONTINUAÇÃO DA INSTRUÇÃO..” - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

10) 2008.0006.8917-0/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: VANESSA BEZERRA PEREIRA REQUERENTE.: JORGE LUIS DE MENESES COSTA . “ISSO POSTO, DECRETO A SEPARAÇÃO DOS REQUERENTES ACIMA NOMINADOS, E HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO QUANTO À GUARDA, MANUTENÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE VISITA DO FILHO DOS SEPARANDOS. A MULHER VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA. EXPEÇAM-SE OS MANDADOS PARA OS REGISTROS PÚBLICOS. AO ARQUIVO..” - INT. DR(S). ROCHELLE COSTA DE SOUSA , RAFAEL COSTA DE SOUSA .

14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE VALTER DE
VASCONCELOS

EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6654	1	CE/2588	2
MP	3	MP	4
CE/18331	5	CE/6510	6
CE/16611	6	CE/17651	7
MP	7	MP	8
CE/12750	9	CE/19855	9
CE/9189	9	CE/5775	10
CE/5701	10	CE/15540	11
CE/840	11	CE/15116	11
CE/15514	11	CE/19223	11
CE/3482	11	CE/15694	11
CE/14402	11	MP	12
MP	13	MP	13
MP	14	CE/12935	15
CE/11034	16	MP	17
CE/18954	18	CE/14152	19
CE/12125	20	CE/6463	21
CE/6902	21	CE/12125	21
CE/7835	21	CE/10337	22
CE/14096	23	CE/19776	23
CE/15631	23	CE/16894	24
MP	25	CE/9215	26
CE/10690	26	MP	27
CE/15077	28	MP	29
CE/7879	30	CE/15895	31
CE/19297	32	CE/5259	32
CE/7074	33	CE/19690	34
CE/5917	35	CE/17175	35
CE/10364	35	CE/20442	36
CE/6153	37		

1) 2000.0062.8503-2/0 - Nº ANTIGO: 2245400 - TOMBO: 926 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: REGINA LUCIA DOS SANTOS MOREIRA REQUERENTE.: PAULO CESAR LISBOA MOREIRA . “PROCESSO DESARQUIVADO, AGUARDANDO INICIATIVA PELO PRAZO LEGAL.” - INT. DR(S). LUCILENE PAULA FERREIRA .

2) 2000.0125.3970-9/0 - Nº ANTIGO: 200302056262 - TOMBO: 7644 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: NILO DA SILVEIRA MOTA REQUERIDO.: HUGO PLINIO DIAS MOTA . “JULGADO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO, NOMEANDO-LHE CURADOR O REQUERENTE, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). CONRADO BEVILAQUA DIAS .

3) 2005.0013.5119-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTADO.: FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA REPR. LEGAL.: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA . “JULGADO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DO DÉBITO EXECUTADO, BEM COMO DAS PRESTAÇÕES VINCENDAS, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE PRISÃO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS AUGUSTO MEDEIROS.

4) 2005.0015.0048-3/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: IVAN MARQUES ANDRADE . “JULGADO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DA REQUERIDA, NOMEANDO-LHE CURADOR O REQUERENTE, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS AUGUSTO MEDEIROS.

5) 2005.0015.8827-5/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: CRISTINO JORGE JANJA GOES REQUERIDO.: ANIKE PINHEIRO RAMOS DE AMORIM GOES . “PROCESSO DESARQUIVADO, AGUARDANDO INICIATIVA PELO PRAZO LEGAL.” - INT. DR(S). CELSO HENRIQUE DE ASSUNÇÃO VIEIRA .

6) 2007.0003.4486-7/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: JOSE ALVES DE SOUZA REQUERIDO.: MARIA DAS GRAÇAS BRASIL DE SOUZA . “JULGADO, POR SENTENÇA, IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). WALNIR GRACA FERREIRA , IGOR SANATIEL GONCALVES ROCHA .

7) 2007.0005.5637-6/0 - CAUTELAR DE BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: RONELLE CORREIA DE ALMEIDA REQUERIDO.: RAQUEL LIMA DAMASCENO . “JULGADO, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). JOSE DE SOUSA REBOUÇAS FILHO , DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE.

8) 2007.0005.6002-0/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: ALDENI SAMPAIO MARREIRO REQUERIDO.: JOSE CARLOS DOS SANTOS . “JULGADO, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS AUGUSTO MEDEIROS.

9) 2007.0014.2287-0/0 - DECLARATORIA AUTOR.: MARIA HELIANE ALVES DE MELO REU.: MARIA AUXILIADORA CUNHA NOBRE . “AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 23/06/2009 ÀS 14H.” - INT. DR(S). WLADIA REJANE DE LIMA BARBOSA , CRISTIAN ABREU DUARTE , LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS .

10) 2007.0021.9001-8/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: FERNANDA MARIA PEIXOTO LIMA REQUERIDO.: FRANCISCO NILTON DE SOUZA(FALECIDO) . “AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 11/05/2009 ÀS 15H.” - INT. DR(S). DURVAL VIEIRA MAIA , FRANCISCO JOSE RAPOSO C.BRANCO .

11) 2007.0028.5516-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA RECONVINTE.: DARCILA MAIA LIMA RECONVINDO.: MARCIO JOSE MENEZES RUFINO . “AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 04/07/2009 ÀS 14H.” - INT. DR(S). MARCIA LUCIANA SILVA PINHEIRO , LUCIANO DE QUEIROZ CAMPOS , LEONARDO

CARLOS CHAVES , KAMILE MOREIRA CASTRO , GUSTAVO PORTELA KAWAKAMI , FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES CHAVES , FERNANDO HENRIQUE BEZERRA E SILVA , EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO .

12) 2007.0032.0554-0/0 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXEQUÍDO.: EVANDRO MARTINS DOS SANTOS EXEQUENTE.: CRISTIANA DO NASCIMENTO SANTOS . *“JULGADO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO CONDENANDO O PROMOVIDO AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO EM TODOS OS TERMOS DO ACORDO FIRMADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, PROC. 2007.0000.8018-5, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE.

13) 2008.0000.1546-2/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: FRANCISCA ALZEMAR DE ALMEIDA E SILVA REQUERIDO.: JOSE LUCIANO ANGELO . *“JULGADO, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE. .

14) 2008.0005.8925-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: GERSON WESLEY CAVALCANTE BARROSO REPR. LEGAL.: MICHELE CAVALCANTE DA SILVA REQUERIDO.: ANTONIO JEFFERSON DE SOUSA BARROSO . *“JULGADO, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. EMERSON CASTELO BRANCO.

15) 2008.0006.4720-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: GILBERTO FREIRES DE AGUIAR REQUERIDO.: SOCORRO XIMENES AGUIAR . *“JULGADO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO O DIVÓRCIO DAS PARTES, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.”* - INT. DR(S). FRANCISCO ADRIANO PEREIRA DA SILVA .

16) 2008.0006.4941-0/0 - TOMBO: 13010 - TUTELA REQUERENTE.: MARIA JACORINA DE SOUSA DIAS MENOR.: MARIANA VITORIA NUNES DE SOUZA . *“JULGADO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO, NOMEANDO A REQUERENTE TUTORA DA MENOR, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.”* - INT. DR(S). ANA EUGENIA NAPOLI RODRIGUES .

17) 2008.0006.8132-2/0 - DECLARATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ERIVALDO RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: LINDOBERG MARTINS FERREIRA . *“JULGADO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO RECONHECENDO O AUTOR COMO FILHO DO PROMOVIDO, PASSANDO A CHAMAR-SE LINDOBERG MARTINS DA SILVA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE.

18) 2008.0007.2972-4/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: FLAVIA GOMES DA SILVEIRA SOUSA REQUERIDO.: WANESSA COUTINHO CIRINO REQUERIDO.: ANA WALERIA CIRINO CARVALHO REQUERIDO.: ESPOLIO DE JOSE WALDO DE OLIVEIRA SIRINO REQUERIDO.: JOSE EDWALDO COUTINHO CIRINO . *“JULGADO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO, RECONHECENDO A UNIÃO ESTÁVEL E CONSEQUENTE DISSOLUÇÃO ENTRE FLÁVIA GOMES DA SILVEIRA SOUSA E JOSÉ WALDO DE OLIVEIRA CIRINO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.”* - INT. DR(S). JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA .

19) 2008.0007.7928-4/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: JOSE AIRTON TAVARES E SILVA REQUERIDO.: JOSE AIRTON TAVARES JUNIOR . *“JULGADO, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.”* - INT. DR(S). JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR .

20) 2008.0008.1518-3/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: MARIA DE SALETE CAVALCANTE LIMA REQUERIDO.: HUMBERTO SARAIVA MARTINS FILHO . *“AO AUTOR PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 43/48.”* - INT. DR(S). IZABEL KRISTINA SEVERIANO DE GALIZA .

21) 2008.0011.4786-9/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: MARIA DE SALETE CAVALCANTE LIMA REQUERIDO.: HUMBERTO SARAIVA MARTINS FILHO . *“AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 15/06/2009 ÀS 14H.”* - INT. DR(S). RITA JUCILEIDE GOMES , MINERVA LUCIA SOUSA SANTOS , IZABEL KRISTINA SEVERIANO DE GALIZA , ELIENE MARIA VERAS DA ROCHA .

22) 2008.0011.9339-9/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES GOMES MEIRA VIEIRA REQUERIDO.: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA VIEIRA . *“PROCESSO DESARQUIVADO, AGUARDANDO INICIATIVA PELO PRAZO LEGAL.”* - INT. DR(S). MARCOS VINICIUS DE O. VIEIRA .

23) 2008.0015.7386-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ANTONIO FRANZ REQUERIDO.: DEISIANE PEREIRA ANGELIM FRANZ . *“AUDIENCIA NO DIA 23/06/2009 ÀS 13H30.”* - INT. DR(S). SERGIO ADRIANO RIBEIRO SOBREIRA , RAQUEL SILVA VITAL DO REGO MATOS , KARINE CITO CARNEIRO .

24) 2008.0016.3912-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA TATIANE DA SILVA COSTA REQUERIDO.: JOSE CELITON SILVA COSTA REPR. LEGAL.: ANA MARIA DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO WILLIAN DA SILVA COSTA . *“JULGADO, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.”* - INT. DR(S). JAIRÓ GIRÃO MACHADO .

25) 2008.0020.0430-1/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: MARIA CLAUDIA SILVA BARBOSA REQUERENTE.: JOSE BARBOSA DA SILVA . *“JULGADO, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE.

26) 2008.0020.7577-2/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: JOAO DAVID DE OLIVEIRA CAVALCANTE REQUERIDO.: RONALDO DA SILVA CAVALCANTE REPR. LEGAL.: MARIA DIANA FREITAS DE OLIVEIRA . *“JULGADO, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.”* - INT. DR(S). JOSE DE ARIMATEA SANTIAGO , JOAO ARAUJO BEZERRA .

27) 2008.0021.7049-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA LUIZA PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDO GOMES DE PAULA FILHO REPR. LEGAL.: JEANE LUCIA PEREIRA DA SILVA . *“JULGADO, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE.

28) 2008.0021.7415-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ANTONIA PEREIRA VASCONCELOS REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS . *“JULGADO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO E NOMEANDO-LHE CURADURA A REQUERENTE, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.”* - INT. DR(S). SHEILA SALES SOBREIRA ARRUDA .

29) 2008.0023.9105-4/0 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ALEXANDRE PEREIRA SALES REQUERIDO.: EVA MARIA MENDES DE LIMA . *“JULGADO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.”* - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE.

30) 2008.0026.7074-3/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: MARIA IRACI DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE EDMAR ALVES MARTINS . “**JULGADO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO, CONVERTENDO A SEPARAÇÃO DAS PARTES EM DIVÓRCIO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.**” - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

31) 2008.0031.8669-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOAO FERNANDO DA SILVA GOMES REQUERIDO.: CARLOS ANDRE DA SILVA GOMES REPR. LEGAL.: FERNANDA PASCOAL DAMASCENO DA SILVA . “**JULGADO, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.**” - INT. DR(S). DEODATO JOSE RAMALHO NETO .

32) 2008.0034.4570-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HELDER NUNES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA . “**AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 08/06/2009 ÀS 14H30.**” - INT. DR(S). LIDIA CAROLINE CHAVES SOMBRA , JOSE ANTONIO RIBEIRO MAIA .

33) 2008.0036.5370-2/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: TEREZINHA BENICIO SAMPAIO REQUERIDO.: FRANCISCA SAMPAIO . “**AUDIENCIA PARA INTERROGATÓRIO DA INTERDITANDA NO DIA 29/04/2009 ÀS 15H.**” - INT. DR(S). MARIA ELENITA PEREIRA .

34) 2008.0038.0144-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANNA LAIS DAS CHAGAS JATAI REQUERIDO.: SUEDES SILVA DE OLIVEIRA REPR. LEGAL.: ANA CRISTINA DAS CHAGAS JATAI . “**A PARTE ADVERSA SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.**” - INT. DR(S). JAMILY DE ALMEIDA TEIXEIRA .

35) 2008.0040.5127-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUCIMAR OLIVEIRA SILVA REQUERENTE.: CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS SILVA . “**JULGADO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO, HOMOLOGANDO O ACORDADO ENTRE AS PARTES, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.**” - INT. DR(S). PEDRO COSTA NETO , IVONE MENDES DE OLIVEIRA , ANTONIO BELARMINO DA COSTA MONTEIRO .

36) 2009.0004.2742-4/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: FRANCISCO EUDES LINO DOS SANTOS REQUERIDO.: CLAUDENICE MACEDO DOS SANTOS . “**AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 30/06/2009 ÀS 13H30.**” - INT. DR(S). JOSE BATISTA DE SA .

37) 2009.0004.6046-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ERIVANDA MONTEIRO DE ARAUJO REQUERIDO.: SIDNEY FERNANDES FERMON . “**AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 26/06/2009 ÀS 14H30.**” - INT. DR(S). ROBERIO DANUBIO BARROCAS ALEXANDRE .

15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO CAMELO
VASCONCELOS JUNIOR

EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11911	1	CE/7485	2
CE/12476	3	CE/11954	3
CE/5519	3	CE/20836	3

1) 2000.0120.2764-3/0 - Nº ANTIGO: 200202153991 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: SERGIO DA SILVEIRA FONTELES . “**ÀS PARTES, EM CINCO DIAS, PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O CÁLCULO APRESENTADO PELA CONTADORIA DO FÓRUM.**” - INT. DR(S). ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA .

2) 2000.0129.2835-7/0 - Nº ANTIGO: 200402732456 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: VITOR SAVIO AMARAL ARAGAO

. “**R.H. ESCLAREÇA O ALIMENTANTE SE ACEITA A DESISTENCIA OU DESEJA O PROSEGUIMENTO DO FEITO.**” - INT. DR(S). ELIAS GONDIM .

3) 2005.0010.9330-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: NILO SINDEAUX MOREIRA FILHO EXEQUENTE.: SANDRA MARA COELHO STUDART (A MESMA SANDRA MARA STUDART SINDEAUX) . “**NÃO CONHEÇO DOS DECLARATÓRIOS DE FLS 180/181, EIS NÃO HAVER PREVISÃO LEGAL, POIS, SOMENTE CABÍVEIS CONTRA DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS, SENTENÇAS E ACÓRDÃOS, NUNCA CONTRA DESPACHO ORDENATÓRIO. PÓREM AS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS CORRERAM POR CONTA DA EXEQUENTE, E NÃO DO EXECUTADO. INTIMEM-SE E AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DO LEILÃO JÁ DESIGNADO.**” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO COSTA LIMA NETO , ANGEL ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO NAPOLI , PEDRO NOLASCO DOS SANTOS , ANA URSULA DA COSTA SILVA .

11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GRACILENE
MACEDO TEIXEIRA

EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7030	1	MP	1
CE/12415	1	CE/9532	2
CE/17474	3	CE/17076	4
CE/16689	5	MP	6
CE/17993	7	CE/20472	7
CE/2713	8	CE/13778	8
CE/6216	9	CE/17210	10
CE/18139	10	CE/18274	11
CE/10683	12	CE/5641	13
CE/19220	14	CE/14751	14
CE/18684	15	CE/17677	15
CE/5158	16	CE/9733	16

1) 2000.0129.2751-2/0 - Nº ANTIGO: 200402732227 - TOMBO: 8481 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: WELLINGTON CEZAR BRANDAO FALECIDO(A).: MOABE DA CRUZ MARTINS . “**SENTENÇA: (...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ, AUTORIZANDO A INVENTARIANTE, SRA. MARIA DE FREITAS MARTINS, A TRANSFERIR O ÚNICO BEM INVENTARIADO, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 23.919 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PARA VYNA MARIA CRUZ LEITE, KARLA CHRISTIANY CRUZ LEITE E ANA CHRISTINY CRUZ LEITE. EXP. DE MISTER. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. FORT, 03/04/2009.**” - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS , DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS, ANA PAULA NUNES OLIVEIRA .

2) 2000.0130.9040-3/0 - Nº ANTIGO: 200302541004 - TOMBO: 7444 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA ERISMAR MENDES LAMBIASI FALECIDO(A).: ANTONIO EUGENIO LAMBIASI . “**ANEXAR AOS PRESENTES AUTOS, INSTRUMENTO PROCURATÓRIO COM PODERES ESPECIAIS PARA FINS DE CITAÇÃO DO HERDEIRO FLÁVIO LAMBIASI.**” - INT. DR(S). AUGUSTO RANIERI BRITO .

3) 2006.0009.1523-8/0 - TOMBO: 9452 - ALVARA REQUERENTE.: ANTONIA ANTONIETA TEIXEIRA ESPÓLIO.: ANA TEIXEIRA DA COSTA . “**DEVE A REQUERENTE COMPROVAR A ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS.**” - INT. DR(S). MARCELA GAZZINEO BIJOTTI .

4) 2006.0009.5201-0/0 - TOMBO: 9480 - ALVARA REQUERENTE.: EXPEDITA MARIA DA CONCEICAO ESPÓLIO.: JOSE ARABA MATOS . “**DEVE A REQUERENTE COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS.**” - INT. DR(S). PEDRO MARTINS DE SOUZA

JÚNIOR .

5) 2007.0001.8127-5/0 - TOMBO: 9981 - INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO REQUERENTE.: ANA LUCIA MIRANDA DE SOUZA FONTELES REQUERENTE.: ANTONIO VILMO CANDIDO REQUERENTE.: IVONE HOLANDA FONTELES REQUERENTE.: FRANCISCA AURENICE SILVA REQUERENTE.: JOSE EDMAR DE ARAUJO DA SILVA REQUERENTE.: JOSE JOACY FONTELES REQUERENTE.: MARIA ALDA FONTELES REQUERENTE.: MARIA CRISELDA FONTELES REQUERENTE.: MARIA SOCORRO FONTELES CANDIDO ESPÓLIO.: MANUEL MONSENHOR FONTELES REQUERENTE.: VALCLEBER GOMES DE LEMOS REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO FONTELES REQUERENTE.: MARIA IVONE MALAQUIAS FONTELES REQUERENTE.: MARIA CLEYDE FONTELES DE LEMOS REQUERENTE.: JOSE MARCILIO FONTELES REQUERENTE.: JOSE GARCIA FONTELES . "INTIME-SE A INVENTARIANTE DO INTEIRO TEOR DO PARECER FISCAL DE FLS. 44/45.." - INT. DR(S). FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO .

6) 2007.0013.4275-2/0 - TOMBO: 10203 - ALVARA REQUERENTE.: REGINA CELIA COELHO PINHO . "SENTENÇA: (...) ACOELHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, EM PROL DA REQUERENTE REGINA CÉLIA COELHO PINTO, NOS TERMOS DA EXORDIAL E DA PETIÇÃO DE FLS. 49. CUSTAS DE LEI. EXP. NECESSÁRIO. P.R.I. FORT. 06/03/2009.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS.

7) 2007.0026.9692-2/0 - TOMBO: 10493 - ALVARA REQUERENTE.: LEILIANE REIS LIMA . "DEVE A REQUERENTE COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS.." - INT. DR(S). KAMILA CUNHA FILOMENO DA SILVA , JOAO LEITE FERNANDES NETTO .

8) 2008.0001.6707-6/0 - TOMBO: 10603 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO MARTINS RIOS ESPÓLIO.: LUCIANO RIOS SILVEIRA . "SOBRE O AUTO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 142, MANIFESTEM-SE OS INTERESSADOS.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO MORAES RIBEIRO , DEMOCRITO GONCALVES LIMA RIBEIRO .

9) 2008.0005.2032-9/0 - TOMBO: 10669 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: MISSIAS NOGUEIRA DE FREITAS ESPÓLIO.: JULIA CAMPOS DOS SANTOS FREITAS . "DEIXO DE APLICAR O DISPOSTO NO ART. 1043 DO CPC, TENDO EM VISTA QUE OS HERDEIROS DOS FALECIDOS NÃO SÃO OS MESMOS, DEVENDO SER PROVIDENCIADA A ABERTURA DO INVENTÁRIO DO SR. MISSIAS NOGUEIRA DE FREITAS. NO MAIS, DEVE O HERDEIRO WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS FREITAS ESCLARECER QUEM SE ENCONTRA NA POSSE E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS DE ESPÓLIO.." - INT. DR(S). ELIENE OLIVEIRA DE BRITO .

10) 2008.0007.2384-0/0 - TOMBO: 10701 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: ANA PAULA BENIGNO MOURA ESPÓLIO.: ROSE MARY DE LAVOR BENIGNO . "INTIME-SE A INVENTARIANTE DO INTEIRO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS. 37/38.." - INT. DR(S). JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ , LUCAS SANTOS DA COSTA E SILVA .

11) 2008.0007.2560-5/0 - TOMBO: 10702 - INVENTARIO REQUERENTE.: JOSE BESERRA DOS REIS ESPÓLIO.: RANIELY DENYS DE SOUSA REIS REQUERENTE.: MARIA MARIANA DE SOUSA REIS . "DEVEM OS HERDEIROS ESCLARECER SE PRETENDEM ALIENAR O BEM ARROLADO.." - INT. DR(S). NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA .

12) 2008.0022.5503-7/0 - TOMBO: 10895 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA JULIANA GALVAO GOMES REQUERIDO.: EDIMAR DA SILVA GOMES . "DEVE A REQUERENTE COMPROVAR A ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS.." - INT. DR(S). GLAUBERCILIA BRUNO ALVES SA .

13) 2008.0029.8918-9/0 - TOMBO: 10999 - ALVARA REQUERENTE.: ANA ALINE LOPES SOARES . "INTIME-SE A REQUERENTE DO INTEIRO TEOR DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 23.." - INT. DR(S). RICARDO PINHEIRO MAIA .

14) 2008.0033.8563-5/0 - TOMBO: 11082 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: NELLO BAIA JUNIOR ESPÓLIO.: CLARA GENY BAIA . "INTIME-SE O REQUERENTE DO INTEIRO TEOR DA INFORMAÇÃO DE FLS. 16.." - INT. DR(S). FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA , CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA .

15) 2008.0037.7426-7/0 - TOMBO: 11144 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: NORMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA ESPÓLIO.: ABEL DA SILVA . "DEVE A REQUERENTE COMPROVAR A ISENÇÃO OU RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS.." - INT. DR(S). ZAIRA UMBELINA RABELO DE LIMA , PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO .

16) 2009.0003.6043-5/0 - TOMBO: 11268 - ARROLAMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: PEDRO RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: RUFINA SANTANA BARRETO ESPÓLIO.: JOANA RODRIGUES BARRETO . "RECEBO A INICIAL COMO INVENTÁRIO. (...) NOMEIO INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE JOANA RODRIGUES BARRETO O HERDEIRO PEDRO RODRIGUES DA SILVA, QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA COMPROVAR A TITULARIDADE DO BEM DESCRITO NO ITEM "2" DA PEÇA INICIAL, JUNTAR CERTIDÕES FISCAIS E COMPROVAR O RECOLHIMENTO OU ISENÇÃO DO IMPOSTO ESTADUAL CAUSA MORTIS. QUANTO AO PEDIDO DE GRATUIDADE, TAL PLEITO SERÁ APRECIADO OPORTUNAMENTE.." - INT. DR(S). WALTER MORAES DE SOUZA E SILVA , ESTER RITA MARIA DA SILVA .

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO GOMES DE MOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ GONZAGA DE SOUSA
FILHO

EXPEDIENTE Nº 34/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14361	1	CE/16721	1
CE/17653	2	CE/16721	2
CE/6433	2	CE/8116	2
CE/14361	2	CE/17653	2
CE/16721	2	CE/6433	2
CE/8116	2	CE/14361	2
CE/17653	2	CE/16721	2
CE/6433	2	CE/14361	2
CE/8116	2	CE/3768	3
CE/7043	3	CE/15286	3
CE/18435	3	CE/16081	3
CE/15248	3	CE/5527	4
CE/2869	5	CE/19570	6
CE/13439	7	CE/3151	7
CE/15153	7	CE/3768	7
CE/16140	8	CE/6510	9
CE/9781	9	CE/9716	9
CE/17737	10	CE/9215	11
CE/19730	11	CE/16141	11
CE/19855	12	CE/11856	13
CE/14110	14	CE/14517	14
CE/12283	15		

1) 2000.0127.4650-0/0 - Nº ANTIGO: 200402707389 - TOMBO: 2004685 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARTCELO ALCANTARA DE OLIVEIRA FALECIDO(A): JOSE ALCANTARA DE OLIVEIRA . "CLS. R.H. CADASTREM-SE OS ADVOGADOS DO HERDEIRO POR REPRESENTAÇÃO CÉSAR MOREL ALCÂNTARA NO SISTEMA DE INFORMÁTICA (FLS. 21), SENDO-LHES DEFERIDO APENAS A CONSULTA DOS AUTOS EM SECRETARIA, TENDO EM VISTA QUE O EXPEDIENTE CITATÓRIO DOS AUTOS APENSOS (PROC. Nº 2000.0127.4683-6) APRESENTA PRAZO COMUM A TODOS OS SUCESSORES, DEVENDO ESTAR GARANTIDO O ACESSO AOS AUTOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2009.." - INT. DR(S). EDWIN BASTO DAMASCENO , MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA .

2) 2000.0127.4683-6/0 - Nº ANTIGO: 200402707478 - TOMBO: 2004686 - INVENTARIO REQUERENTE.: ALOYSIO ALCANTARA DE OLIVEIRA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARCELO ALCANTARA DE OLIVEIRA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARCELO ALCANTARA DE OLIVEIRA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARCELO ALCANTARA DE OLIVEIRA . “*CLS. R.H. TRATA-SE DE AÇÃO DE INVENTÁRIO CUMULATIVO DOS ESPÓLIOS DE JOSÉ ALCANTARA DE OLIVEIRA E JOSISA ALMEIDA ALCANTARA OLIVEIRA, HAVENDO BENS E HERDEIROS, DENTRE ELES UM INCAPAZ, SR. JOSÉ ERNESTO ALMEIDA ALCANTARA DE OLIVEIRA. PRELIMINARMENTE, CADASTREM-SE OS ADVOGADOS DO HERDEIRO ALOYSIO ALCANTARA DE OLIVEIRA NO SISTEMA DE INFORMÁTICA (FLS. 154), SENDO-LHES DEFERIDO APENAS A CONSULTA DOS AUTOS EM SECRETARIA, TENDO EM VISTA QUE O EXPEDIENTE CITATÓRIO APRESENTA PRAZO COMUM A TODOS OS SUCESSORES. ANTE A APRESENTAÇÃO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES DE FLS. 89/107, CITEM-SE OS HERDEIROS ARROLADOS ÀS FLS. 90/91, COM EXCEÇÃO DE ALOYSIO ALCANTARA DE OLIVEIRA, O QUAL DEVERÁ SER CITADO ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, NOS TERMOS DA PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS (FLS. 154), OPORTUNIDADE EM QUE TODOS DEVERÃO JUNTAR AOS AUTOS FOTOCOPIAS AUTENTICADAS DE SEUS TÍTULOS DE HERDEIROS (CPF, RG, CERTIDÕES DE CASAMENTO E DOCUMENTOS DO CONSORTE), DEVENDO CONSTAR ESTA OBSERVAÇÃO NO INSTRUMENTO CITATÓRIO. NO INSTRUMENTO DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS POR REPRESENTAÇÃO CÉSAR MOREL ALCANTARA E ADRIANA MOREL ALCANTARA SILVEIRA DEVERÁ CONSTAR QUE OS MESMOS TAMBÉM DEVEM ACOSTAR A CERTIDÃO DE ÓBITO DO ASCENDENTE SEBASTIÃO ALMEIDA ALCANTARA DE OLIVEIRA, A CERTIDÃO DE CASAMENTO DESTA E DOCUMENTOS DO SEU CONSORTE, A QUAL DEVERÁ SER INCLUÍDA NO ROL DE REPRESENTANTES, CASO FOSSE CASADA SOB O REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS. CITADOS TODOS OS SUCESSORES, CITEM-SE A PROCURADORIA FISCAL, O MINISTÉRIO PÚBLICO E A CURADORIA ESPECIAL, ESTA ÚLTIMA ANTE A COLIDÊNCIA DE INTERESSES DO HERDEIRO INCAPAZ JOSÉ ERNESTO ALMEIDA ALCANTARA DE OLIVEIRA E DE SEU CURADOR CARLOS ALBERTO ALMEIDA ALCANTARA DE OLIVEIRA, POSTO QUE AMBOS SÃO INTERESSADOS NA PARTILHA DOS BENS DOS ESPÓLIOS DE JOSÉ ALCANTARA DE OLIVEIRA E JOSISA ALMEIDA ALCANTARA OLIVEIRA. OFICIE-SE NOS TERMOS REQUERIDOS ÀS FLS. 106, ITEM 1. CUMPRIDAS TODAS AS DILIGÊNCIAS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS, OPORTUNIDADE EM QUE ME MANIFESTAREI SOBRE AS IMPUGNAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES E SOBRE OS PEDIDOS DE COLAÇÕES E A DOAÇÃO FEITA EM VIDA PELOS INVENTARIADOS EM FAVOR DO HERDEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE ALCANTARA OLIVEIRA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2008.*” - INT. DR(S). FÁBIO DE AGUIAR ALCANTARA , MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA , RICARDO FERREIRA VALENTE , ANTONIO DELANO SOARES CRUZ , EDWIN BASTO DAMASCENO , .

3) 2006.0008.8849-4/0 - TOMBO: 2006194 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: GLAUCIA LOBO PONTE ESPÓLIO.: ANTONIO VANDICK DE ANDRADE PONTE REQUERENTE.: VANESSA MARIA LOBO PONTE . “*VISTOS ETC, ATENDIDAS QUE SE ENCONTRAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA DO ÚNICO BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE ANTÔNIO VANDICK DE ANDRADE PONTE E GLAUCIA LOBO PONTE, CUJO ESBOÇO DE PARTILHA ENCONTRA-SE ÀS FLS. 40/47 DOS AUTOS Nº. 2008.0006.8376-7/0, JÁ QUE ESTÃO ACAUTELADOS OS INTERESSES DOS HERDEIROS NECESSÁRIOS E DA FAZENDA PÚBLICA. MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMpra E GUARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTÉM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. CUSTAS DE LEI. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS FORMAIS DE PARTILHA. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE. FORTALEZA (CE), 6 DE ABRIL DE 2009.*” - INT. DR(S). PAULO SERGIO PORTELA DE MACEDO , LUIS WADIH DE CASTRO RANGEL HACHEM , JORGE ANDRE FORTALEZA

SAMPAIO , CARLOS ANTONIO ELIAS DOS REIS JÚNIOR , RUBENS FERREIRA STUDART FILHO , WILSON DE NOROES MILFONTE NETO .

4) 2007.0014.3088-0/0 - TOMBO: 2007331 - ALVARA REQUERENTE.: ANDREZA GARCIA TAVEIRA ESPÓLIO.: ALEXANDRE GONCALVES TAVEIRA . “*CLS. INTIMAR O REQUERENTE PARA ATENDER AS DILIGÊNCIAS REQUERIDAS PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E/OU MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FLS. 35VERSO. INTIMAR PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA O PROCURADOR JUDICIAL. PUBLIQUE-SE. FORTALEZA, 17/03/2009.*” - INT. DR(S). HIDERALDO LUIZ CABRAL DE CARVALHO .

5) 2007.0032.1588-0/0 - TOMBO: 2007619 - ALVARA REQUERENTE.: IRENE LOPES DE SOUSA RIBEIRO REQUERENTE.: IVAN LOPES RODRIGUES RIBEIRO ESPÓLIO.: JOSE DE PASSOS RODRIGUES RIBEIRO REQUERENTE.: JOSE DE PASSOS RODRIGUES RIBEIRO FILHO . “*ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO O REQUERENTE A OBTEN A TRANSFERENCIA DA PERMISSÃO DE USO DA VAGA DE TAXI Nº 03941-1 JUNTO À ETUFOR E A TRANSFERENCIA DO VEÍCULO VW/SANTANA, ANO 2000, CINZA, PLACAS HWQ 0621, CHASSI 9BWZZ327YP013985 JUNTO AO DETRAN, BENS DE TITULARIDADE DO EXTINTO JOSE DE PASSOS RODRIGUES RIBEIRO. CUSTAS DE LEI. P.R.I. TRANSITADO EM JULGADO, EXPEÇA-SE OS ALVARÁS JUDICIAIS, E VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHAVEIS. FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2009.*” - INT. DR(S). ARTUR CHAGAS COELHO FILHO .

6) 2008.0006.4842-2/0 - TOMBO: 2008088 - ALVARA REQUERENTE.: ANTONIO SOARES DE CASTRO ESPÓLIO.: LUIZA NERCI DIOGENES SALDANHA . “*R.H.N.D. DEFIRO O PEDIDO DE ABERTURA DE ALVARÁ, PORQUANTO COMPROVADO O ÓBITO, A LEGITIMIDADE DO(A) REQUERENTE, AUTENTICAÇÕES, BEM COMO OS PRESSUPOSTOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. CONCEDO O BENEPLÁCITO DA GRATUIDADE PROCESSUAL, PORQUANTO DEMONSTRADA A HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO(A) REQUERENTE; JUNTE-SE CERTIDÃO DO INSS PARA INFORMAR NOS AUTOS SE HÁ DEPENDENTES HABILITADOS EM NOME DO DE CUJUS. EM NÃO HAVENDO DEPENDENTES HABILITADOS, JUNTEM-SE DECLARAÇÕES DE 02 PESSOAS IDONEAS, COM FIRMAS RECONHECIDAS, EM QUE CONSTEM QUE NÃO HÁ OUTROS HERDEIROS DO EXTINTO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS O RECOLHIMENTO DO ITCD OU COMPROVAÇÃO DE ISENÇÃO, ABRA-SE VISTAS À P.G.E. INTIME-SE PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA (PUBLICAÇÃO). EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIOS. CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. FORTALEZA, 08/04/2009.*” - INT. DR(S). CLAUDIO MILITAO SABINO .

7) 2008.0006.8376-7/0 - TOMBO: 2008086 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: VANDICK PONTE LESSA ESPÓLIO.: GLAUCIA LOBO PONTE . “*VISTOS ETC, ATENDIDAS QUE SE ENCONTRAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA DO ÚNICO BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE ANTÔNIO VANDICK DE ANDRADE PONTE E GLAUCIA LOBO PONTE, CUJO ESBOÇO DE PARTILHA ENCONTRA-SE ÀS FLS. 40/47 DOS AUTOS Nº. 2008.0006.8376-7/0, JÁ QUE ESTÃO ACAUTELADOS OS INTERESSES DOS HERDEIROS NECESSÁRIOS E DA FAZENDA PÚBLICA. MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMpra E GUARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTÉM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. CUSTAS DE LEI. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS FORMAIS DE PARTILHA. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE. FORTALEZA (CE), 6 DE ABRIL DE 2009.*” - INT. DR(S). ANDRE JOSINO DA COSTA LIEBMANN , ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA NETO , DANIEL JOSINO DA COSTA LIEBMANN , PAULO SERGIO PORTELA DE MACEDO .

8) 2008.0037.1846-4/0 - TOMBO: 2008517 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ANA CAROLINA GUTS MOURA FREIRE PARREIRA REQUERIDO.: WENITON DOS SANTOS PERREIRA . "R.H.N.D. DEFIRO O PEDIDO DE ABERTURA DE ALVARÁ, PORQUANTO COMPROVADO O ÓBITO, A LEGITIMIDADE DO(A) REQUERENTE, AUTENTICAÇÕES, BEM COMO OS PRESSUPOSTOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.SOBRE A GRATUIDADE MANIFESTAR-ME-EI OPORTUNAMENTE; INTIME-SE A REQUERENTE PARA QUE AUTENTIQUE A CERTIDÃO DE ÓBITO DO DE CUJUS, BEM COMO A CERTIDÃO DE CASAMENTO E O DOCUMENTO DE IDENTIDADE DA REQUERENTE. PUBLIQUE-SE. EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIOS. CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. FORTALEZA, 08/04/2009." - INT. DR(S). FLAVIO RODRIGUES LIRA .

9) 2008.0037.2041-8/0 - TOMBO: 2008538 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA VERA LUCIA MOREIRA ESPÓLIO.: JOAO GAMA DA ROCHA . "R.H.N.D. DEFIRO O PEDIDO DE ABERTURA DE ALVARÁ, PORQUANTO COMPROVADO O ÓBITO, A LEGITIMIDADE DO(A) REQUERENTE, AUTENTICAÇÕES, BEM COMO OS PRESSUPOSTOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. SOBRE A GRATUIDADE MANIFESTAR-ME-EI OPORTUNAMENTE. INTIME-SE A REQUERENTE PARA QUE AUTENTIQUE A CERTIDÃO DE ÓBITO DO DE CUJUS, BEM COMO A CERTIDÃO DE CASAMENTO. INTIME-SE PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA (PUBLICAÇÃO). EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIOS. CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. FORTALEZA, 08/04/2009." - INT. DR(S). WALNIR GRACA FERREIRA , LILIANE SOUSA FERREIRA , BENIANE DE SOUZA FERREIRA .

10) 2009.0000.1096-5/0 - TOMBO: 2009096 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: ANA MARIA PAULINO VIANA ESPÓLIO.: FRANCISCO JOSE PAULINO VIANA . "R.H.N.D. DEFIRO O PEDIDO DE ABERTURA DE ALVARÁ, PORQUANTO COMPROVADO O ÓBITO, A LEGITIMIDADE DO(A) REQUERENTE, AUTENTICAÇÕES, BEM COMO OS PRESSUPOSTOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.SOBRE A GRATUIDADE MANIFESTAR-ME-EI OPORTUNAMENTE; INTIME-SE A REQUERENTE PARA QUE AUTENTIQUE SEU DOCUMENTO DE IDENTIDADE, CERTIDÕES DE NASCIMENTO E DE ÓBITO DO DE CUJUS. INFORME AINDA O ENDEREÇO DO GENITOR DO DE CUJUS, OU JUNTE DECLARAÇÃO DE ANUECIA DO MESMO QUANTO AO PEDIDO DE ALVARÁ FEITO PELA REQUERENTE. PUBLIQUE-SE. EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIOS. CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. FORTALEZA, 03/03/2009." - INT. DR(S). DANIEL SABÓIA BARCELOS GOMES .

11) 2009.0001.0891-4/0 - TOMBO: 2009043 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA NAIULA VITAL DE SOUSA ESPÓLIO.: ROBERTO FAUSTINO DE SOUSA . "R.H.N.D. DEFIRO O PEDIDO DE ABERTURA DE ALVARÁ, PORQUANTO COMPROVADO O ÓBITO, A LEGITIMIDADE DO(A) REQUERENTE, AUTENTICAÇÕES, BEM COMO OS PRESSUPOSTOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE PROCESSUAL, CONSIDERANDO QUE O(A) REQUERENTE NÃO DEMONSTROU SEU ESTADO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA. PELO CONTRÁRIO, OS DADOS CONSTANTES DO PLEITO E DEMAIS DOCUMENTOS DEMONSTRAM SUA PLENA CAPACIDADE DE ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS; ABRA-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIME-SE A REQUERENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE ANUENCIADOS HERDEIROS DO DE CUJUS, JUNTAMENTE COM CÓPIA DE SEUS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE DEVIDAMENTE AUTENTICADOS. INTIME-SE PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA (PUBLICAÇÃO). EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIOS. CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. FORTALEZA, 08/04/2009." - INT. DR(S). JOSE DE ARIMATEA SANTIAGO , MAURO FERNANDO MONTEIRO DA SILVA , ROBSON SABINO DE SOUSA .

12) 2009.0004.2197-3/0 - TOMBO: 2009086 - ALVARÁ JUDICIAL

- LEI 6858/80 REQUERENTE.: HUMBERTO DE ARAUJO FERNANDES ESPÓLIO.: MARIA LIDUINA BARBOSA BASTOS . "CLS. R.H. PRELIMINARMENTE, INTIME-SE O ADVOGADO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 03/10 PARA JUNTAR O NECESSÁRIO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO (ART. 37 E SS DO CPC). UMA VEZ REGULARIZADO O FEITO, INTIME-SE O REQUERENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA JUNTAR AOS AUTOS QUALQUER DOS DOCUMENTOS LISTADOS A SEGUIR, SOB PENA DE NÃO RESTAR CONFIGURADA A SUA LEGITIMIDADE PARA AÇÃO: SENTENÇA COM TRANSITO EM JULGADO, QUE RECONHEÇA A SUA UNIÃO ESTAVEL COM O DE CUJUS; PROVA DE COMPANHEIRISMO JUNTO AO INSS; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES JUNTO À RECEITA FEDERAL OU CARTEIRA DE TRABALHO COM PROVA DE DEPENDENCIA, TENDO EM VISTA QUE O DOCUMENTO DE FLS. 15/15VERSO NÃO É SUFICIENTE PARA RECONHECER A UNIÃO ESTAVEL DO SR. HUMBERTO DE ARAUJO FERNANDES COM A FALECIDA. COMPROVANDO A LEGITIMIDADE ATIVA, INTIME-SE AINDA O REQUERENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS CÓPIAS DEVIDAMENTE AUTENTICADAS DO SEU DOCUMENTO DE IDENTIDADE E DA CERTIDÃO DE ÓBITO DA DE CUJUS. APOS, CONCLUSOS. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 26/02/2009." - INT. DR(S). CRISTIAN ABREU DUARTE .

13) 2009.0004.2710-6/0 - TOMBO: 08909 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: JAIR FERREIRA LIMA ESPÓLIO.: TEREZINHA FERREIRA LIMA . "R.H.N.D. DEFIRO O PEDIDO DE ABERTURA DE ALVARÁ, PORQUANTO COMPROVADO O ÓBITO, A LEGITIMIDADE DO(A) REQUERENTE, AUTENTICAÇÕES, BEM COMO OS PRESSUPOSTOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. SOBRE A GRATUIDADE MANIFESTAR-ME-EI OPORTUNAMENTE; INTIME-SE, POR SEU ADVOGADO, PARA QUE EMENDE A INICIAL, QUALIFICANDO O REQUERENTE NO DOCUMENTO DE FLS. 05 E ESCLARECENDO O PEDIDO FORMULADO, INDICANDO EM QUAIS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EXISTEM VALORES EM NOME DA FALECIDA. INTIME-SE PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA (PUBLICAÇÃO) EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIOS. CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. FORTALEZA, 27/02/2009." - INT. DR(S). JOAO DE DEUS VIEIRA .

14) 2009.0004.6608-0/0 - TOMBO: 2009091 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: IRENE BARBOSA DA SILVA SANTOS ESPÓLIO.: FRANCISCO HOLANDA DOS SANTOS . "R.H.N.D. DEFIRO O PEDIDO DE ABERTURA DE ALVARÁ, PORQUANTO COMPROVADO O ÓBITO, A LEGITIMIDADE DO(A) REQUERENTE, AUTENTICAÇÕES, BEM COMO OS PRESSUPOSTOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. SOBRE A GRATUIDADE MANIFESTAR-ME-EI OPORTUNAMENTE;INTIME-SE A REQUERENTE PARA QUE INFORME O ENDEREÇO DOS DEMAIS HERDEIROS DO DE CUJUS, OU JUNTE DECLARAÇÃO DE ANUENCIA DESTES EM SEU NOME. INTIME-SE PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA (PUBLICAÇÃO) EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIOS. CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. FORTALEZA, 03/03/2009 ." - INT. DR(S). SONIA MARIA CAVALCANTE BARBOSA , MARIA TERESA SOARES CAVALCANTE .

15) 2009.0005.2306-7/0 - TOMBO: 2009077 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: RAIMUNDA JUVENA DA SILVA ESPÓLIO.: GERALDO RITA DA SILVA . "R.H.N.D. DEFIRO O PEDIDO DE ABERTURA DE ALVARÁ, PORQUANTO COMPROVADO O ÓBITO, A LEGITIMIDADE DO(A) REQUERENTE, AUTENTICAÇÕES, BEM COMO OS PRESSUPOSTOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. SOBRE A GRATUIDADE MANIFESTAR-ME-EI OPORTUNAMENTE;INTIME-SE A REQUERENTE PARA QUE JUNTE AOS AUTOS SUA CERTIDÃO DE CASAMENTO COM O DE CUJUS, SOB PENA DE NÃO RESTAR CONFIGURADA A SUA LEGITIMIDADE PARA CONSTAR NO PÓLO ATIVO DA AÇÃO. AUTENTIQUE AINDA A CERTIDÃO DE ÓBITO DO DE CUJUS E SEU DOCUMENTO DE IDENTIDADE. INTIME-SE PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA (PUBLICAÇÃO) EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIOS. CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. FORTALEZA, 18/02/2009." - INT. DR(S).

MEIRIANE FELIX DE FREITAS .

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA****JUIZ(A) TITULAR: WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO****DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA****EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	1
CE/3	1	CE/2250	1
CE/2250	1	CE/3	1
CE/2250	1	CE/2250	1
CE/3	2	CE/4622	2
CE/5060	2	CE/3	2
CE/5060	2	CE/4622	2
CE/11003	3	CE/6610	3
CE/15672	3	CE/15154	3
CE/3618	3	CE/5127	4
CE/11003	4	CE/5127	4
CE/8598	4	CE/11003	4
CE/8598	4	CE/6610	5
CE/3618	5	CE/14054	5
CE/11003	5	CE/2955	5
CE/5127	6	CE/5127	6
CE/11003	6	CE/8598	7
CE/6610	7	CE/3618	7
CE/3198	7	CE/5118	7
CE/6610	7	CE/8598	7
CE/3618	7	CE/3198	7
CE/5118	7	CE/15154	8
CE/5127	8	CE/15154	8
CE/5127	8	CE/3618	9
CE/6610	9	CE/14099	10
CE/2250	10	CE/15154	11
CE/17042	11	CE/5127	11
CE/11768	12	CE/19972	13
CE/16941	13		

1) 2000.0013.5116-9/0 - Nº ANTIGO: 199805940400 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: PAULO CESAR MORAES APELANTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE APELANTE.: JOAO BATISTA MAGALHAES FILHO APELANTE.: EDNARDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE APELANTE.: JOAO BATISTA MAGALHAES FILHO APELADO.: PAULO CESAR MORAES APELADO.: JOAO BATISTA MAGALHAES FILHO RECORRENTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA RECORRENTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA APELADO.: EDNARDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE APELADO.: JOAO BATISTA MAGALHAES FILHO APELADO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE APELADO.: PAULO CESAR MORAES APELADO.: EDNARDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE APELADO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE APELANTE.: EDNARDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE . “ R.H. VISTOS E EXAMINADOS. A PETIÇÃO DE FLS. 236/237 INFORMA O DESCUMPRIMENTO POR PARTE DO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DA DECISÃO DE FL. 229 NO QUE DIZ RESPEITO ÀS INFORMAÇÕES REQUERIDAS NO PEDIDO DE FL. 228. ASSIM, REQUISITE-SE AO SENHOR SECRETÁRIO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DA PARTE ILÍQUIDA DA SENTENÇA, QUE DEVERÃO SER PRESTADAS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE CRIMINAL E MULTA DIÁRIA DE 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS RESPONSABILIZAÇÕES CABÍVEIS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO. POR OPORTUNO, DETERMINO O CUMPRIMENTO DA PARTE LÍQUIDA DA SENTENÇA, CONSISTENTE NA OBRIGAÇÃO DE FAZER, CORRESPONDENTE A IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DENOMINADA RETRIBUIÇÃO ADICIONAL VARIÁVEL - RAV NOS

VENCIMENTOS E/ OU PROVENTOS DOS AUTORES, ASSINALANDO PARA TANTO O PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 30 (TRINTA) DIAS), EM FACE DO FLAGRANTE RETARDAMENTO DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE CRIMINAL E MULTA DE 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 461, PARÁGRAFO 40 E 632 DO CPCB. INTIMEM-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR, RESPONDENDO PELA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO OSMIDIO TEIXEIRA ALENCAR, .

2) 2000.0119.1917-6/0 - Nº ANTIGO: 200202045340 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOSE NAZARIO VIANA FILHO REQUERENTE.: JOSE NAZARIO VIANA FILHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ PARTE FINAL DA SENTENÇA PROFERIDA DE CUJO TEOR É O SEGUINTE: “A IMPERÍCIA DO PATRONO DO AUTOR EM NÃO AJUIZAR A AÇÃO PRINCIPAL NO TRINTÍDIO LEGAL, ALÉM DE ENSEJAR A EXTINÇÃO DESTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, REPRESENTA POSTURA EQUIVALENTE À DESISTÊNCIA DAQUELE IMPONDO-SE A SUA CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR NÃO SE AFIGURAR RAZOÁVEL QUE ALGUÉM MOVIMENTE A MÁQUINA JUDICIÁRIA E A PARTE ADVERSA COM TODO FERVOR E NA SEQUENCIA PERMANEÇA INERTE A PONTO DE ENSEJAR, REPISE-SE, A EXTINÇÃO DESTE E A DECADÊNCIA DO DIREITO DE AJUIZAR DAQUELE. ASSIM CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS EVENTUAIS E FINAIS, A SEREM APURADAS NESTA SECRETARIA, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO, DE FORMA EQUITATIVA, EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS). TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS CAUTELAS ESTILARES E BAIXA NA ESTATÍSTICA, SEM PREJUÍZO DA IMEDIATA COMUNICAÇÃO DO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DE FLS. 320 E DO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, EM RAZÃO DA DECISÃO DE FLS. 361/370. FORTALEZA, 03 DE ABRIL DE 2009. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR RESPONDENDO PELA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO, GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO , MARCUS JOSE DE PAULA PESSOA COSTA E SILVA , .

3) 2000.0129.4677-0/0 - Nº ANTIGO: 200402734920 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: SANDRA LUCIA REINALDO DA SILVA REQUERENTE.: REGINA CELI CABRAL DA SILVA REQUERENTE.: JOSE CARLOS DA SILVA ANDRADE REQUERENTE.: MARIA LUCIOLA MARTINS DE SOUZA REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF REQUERENTE.: ANA VIRGINIA DE ALMEIDA LOPES REQUERENTE.: ADALMIRA CAVALCANTE DE SOUSA REQUERENTE.: ELDA BRAGADA SILVA . “ O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM DECLAROU POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FEZ COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, INCISO VI, PRIMEIRA FIGURA DO CPCB. CONDENOU O AUTOR AO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORARIOS ADVOCATICIOS, ESTES FIXADOS DE LOGO EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), FICANDO A COBRANÇA CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DA PERDA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, CONCEDIDO NESSE MOMENTO, EM FACE DO SILÊNCIO DO JUIZ PROCESSANTE DIANTE DO REQUERIMENTO FEITO NO PROCESSO PRINCIPAL, COM REFLEXO PARA TODOS OS PROCESSOS EM APENSO. TRANSITADO EM JULGADO DETERMINOU O ARQUIVAMENTO COM AS CAUTELAS ESTILARES E BAIXA NA ESTATÍSTICA. FORTALEZA, 07 DE ABRIL DE 2009. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, RESPONDENDO PELA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). LIDIANY MANGUEIRA SILVA , ROXANE BENEVIDES ROCHA , JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ , SERGIO ELLERY SANTOS , MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS .

4) 2000.0132.9586-2/0 - Nº ANTIGO: 200302718540 - ORDINARIA REQUERENTE.: NILZA DE LIMA FERREIRA REQUERENTE.: JOSE ALVES PAES REQUERENTE.: IVONEIDE

CASSIAS SOUZA REQUERENTE.: JOSE ALVES PAES REQUERENTE.: LUIZ MARIO PEREIRA MARIANO REQUERENTE.: LUIZA IRENE SOUSA NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA CLEIDE NOGUEIRA MACIEL REQUERENTE.: MARIA VILANI BARROS DE ALMEIDA REQUERENTE.: NILZA DE LIMA FERREIRA REQUERENTE.: AURELIA DE MOURA FILHA REQUERENTE.: IVONEIDE CASSIAS SOUZA REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF REQUERENTE.: AURELIA DE MOURA FILHA REQUERENTE.: LUIZ MARIO PEREIRA MARIANO REQUERENTE.: MARIA VILANI BARROS DE ALMEIDA REQUERENTE.: LUIZA IRENE SOUSA NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA CLEIDE NOGUEIRA MACIEL . “ **O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DOS AUTORES, PARA DECLARAR POR SENTENÇA O DIREITO DE TEREM COMPUTADO O TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL PRESTADO SOB CONDIÇÕES ESPECIAIS DE INSALUBRIDADE, COMPREENDIDO ENTRE A DATA QUE PASSARAM A PERCEBER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ATÉ A DATA DA EDIÇÃO DA EC NO. 20, DE 15/12/1998, COM A APLICAÇÃO DA TABELA DE CONVERSÃO PREVISTA NO ART. 64, DO DECRETO NO. 611, DE 21/07/1992, PARA FINS DE APOSENTADORIA A SER OPORTUNAMENTE REQUERIDA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, O QUE FEZ COM SUPEDÂNEO NOS ARTS. 269, I 458 E 459 DO CPCB, C/ C OS ARTS. 50, XXXV, 24, PARÁGRAFO PARÁGRAFO 10 A 40, 30, INCISO II, E 40, PARÁGRAFO 10 DA CF/88 E ART. 57, PARÁGRAFO PARÁGRAFO 30 E 40, DA LEI NO. 8.213, DE 24/07/1991 E ARTS. 64, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DEC. NO. 611, DE 21/07/1992, ART. 31, DA LEI NO. 3.807/60 E ART. 10, DO DEC. NO. 53.831, DE 25/03/1964, RATIFICANDO OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA NESTA MESMA DECISÃO. CONDENOU O REQUERIDO AO PAGAMENTO DO VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS ANTECIPADAS PELOS AUTORES BEM COMO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS DE LOGO EM CINCO (05) SALÁRIOS MÍNIMOS, O QUE FEZ COM ARRIMO NO ART. 20, PARÁGRAFO 40 DO CPCB. TRANSCORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAL APELAÇÃO VOLUNTÁRIA, ERIJAM-SE AO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO PARA O REEXAME OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 475, I, DO CPCB. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR, RESPONDENDO PELA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA , LIDIANY MANGUEIRA SILVA , SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA , MARTA BATISTA LANDIM , LIDIANY MANGUEIRA SILVA , MARTA BATISTA LANDIM .**

5) 2000.0134.6718-3/0 - Nº ANTIGO: 200402005686 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: LUIZ GONZAGA DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM . “ **O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM DECLAROU POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FEZ COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, INCISO VI, PRIMEIRA FIGURA DO CPCB. CONDENOU O AUTOR AO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS DE LOGO EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), FICANDO A COBRANÇA CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DA PERDA DA QUALIDADE DE BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONCEDIDO NO PROCESSO PRINCIPAL, COM REFLEXO NESTE CAUTELAR. TRANSITADO EM JULGADO DETERMINOU O ARQUIVAMENTO COM AS CAUTELAS ESTILARES E BAIXA NA ESTATÍSTICA. FORTALEZA, 06 DE ABRIL DE 2009. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR, RESPONDENDO PELA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). ROXANE BENEVIDES ROCHA , MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS , LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO , LIDIANY MANGUEIRA SILVA , MARIA VANILDE REBOUCAS MACHADO .**

6) 2000.0137.1305-2/0 - Nº ANTIGO: 200402221842 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: INSTITUTO DR JOSE FROTA - IJF REQUERIDO.: NILZA DE LIMA FERREIRA REQUERIDO.: LUIZA IRENE SOUSA NASCIMENTO REQUERIDO.: LUIZ MARIO PEREIRA MARIANO REQUERIDO.: MARIA CLEIDE NOGUEIRA MACIEL REQUERIDO.: MARIA

VILANI BARROS DE ALMEIDA REQUERIDO.: JOSE ALVES PAES REQUERIDO.: AURELIA DE MOURA FILHA REQUERIDO.: IVONEIDE CASSIAS SOUZA . “ **O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO COM FUNDAMENTO EM JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. CONDENOU O REQUERENTE DESTA IMPUGNAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. FORTALEZA, 04 DE OUTUBRO DE 2007. IRANDES BASTOS SALES JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA PORTARIA NO.571 /2007..” - INT. DR(S). SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA , SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA , LIDIANY MANGUEIRA SILVA .**

7) 2005.0003.9414-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUIZ GONZAGA DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA REQUERENTE.: LUIZ GONZAGA DA SILVA . “ **O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, O QUE FEZ COM ARRIMO NOS ARTS. 150, PARÁGRAFO 20 E 46, IV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1967, CUMULADA COM O ART. 27, IV DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL/1967, ARTS. 50, XXXV, 70, INCISO IV, PARTE FINAL, 37, XIII, DA CF/88, ARTS. 127, 269, I, 458, 459 E 472, DO CPCB, BEM COMO NA SÚMULA 339 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL QUE OBSTA A CONCESSÃO DE AUMENTO DE VENCIMENTOS SOB FUNDAMENTO DE ISONOMIA, SEM LEI QUE O ASSEGURE. CONDENOU O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, CONDICIONADO A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA JURÍDICA DO DEMANDANTE. TENDO EM VISTAA CONFIRMAÇÃO DESTE DECISUM COM A SÚMULA 339 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, APLIQUE-SE O DISPOSTO NO ARTIGO 518, PARÁGRAFO 10 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE APELAÇÃO. TRANSITADO EM JULGADO DETERMINOU O ARQUIVAMENTO COM AS CAUTELAS ESTILARES E BAIXA NA ESTATÍSTICA. FORTALEZA, 03 DE ABRIL DE 2009. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR, RESPONDENDO PELA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA CONFORME PORTARIA NO. /2009..” - INT. DR(S). MARTA BATISTA LANDIM , ROXANE BENEVIDES ROCHA , MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS , MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA , ARSENIO JORGE FLEXA VIEIRA , ROXANE BENEVIDES ROCHA , MARTA BATISTA LANDIM , MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS , MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA , ARSENIO JORGE FLEXA VIEIRA .**

8) 2005.0017.6385-9/0 - DECLARATORIA AUTOR.: SANDRA LUCIA REINALDO DA SILVA AUTOR.: REGINA CELI CABRAL DA SILVA AUTOR.: MARIA LUCIOLA MARTINS DE SOUZA AUTOR.: JOSE CARLOS DA SILVA ANDRADE AUTOR.: ELDA BRAGA DA SILVA AUTOR.: ANA VIRGIANIA DE ALMEIDA LOPES AUTOR.: ADALMIRA CAVALCANTE DE SOUSA AUTOR.: SANDRA LUCIA REINALDO DA SILVA AUTOR.: REGINA CELI CABRAL DA SILVA AUTOR.: MARIA LUCIOLA MARTINS DE SOUZA AUTOR.: JOSE CARLOS DA SILVA ANDRADE AUTOR.: ELDA BRAGA DA SILVA AUTOR.: ANA VIRGIANIA DE ALMEIDA LOPES AUTOR.: ADALMIRA CAVALCANTE DE SOUSA REU.: INSTITUTO JOSE FROTA - IJF REU.: INSTITUTO JOSE FROTA - IJF . “ **O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DOS AUTORES, O QUE FEZ COM ARRIMO NOS ARTS. 150, PARÁGRAFO 20 E 46, IV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1967, CUMULADA COM O ART. 27, IV DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL/1967, ARTS. 50, XXXV, 70, INCISO IV, PARTE FINAL, 37, XIII, DA CF/88, ARTS. 127, 269, I, 458, 459 E 472, DO CPCB, BEM COMO NA SÚMULA 339 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL QUE OBSTA A CONCESSÃO DE AUMENTO DE VENCIMENTOS SOB FUNDAMENTO DE ISONOMIA, SEM LEI QUE O ASSEGURE. CONDENOU OS AUTORES AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS INDIVIDUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS DE LOGO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, CONDICIONADO A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CESSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA**

JURÍDICA DO DEMANDANTE, NO PRAZO DE 05 ANOS, SOB PENA DE DECADÊNCIA. TENDO EM VISTA A CONFORMIDADE DESTE DECISUM COM A SÚMULA 339 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, APLIQUE-SE O DISPOSTO NO ARTIGO 518, PARÁGRAFO 10 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE APELAÇÃO. TRANSITADO EM JULGADO DETERMINOU O ARQUIVAMENTO COM AS CAUTELAS ESTILARES E BAIXA NA ESTATÍSTICA. FORTALEZA, 06 DE ABRIL DE 2009. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR, RESPONDENDO PELA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA CONFORME PORTARIA NO. /2009..” - INT. DR(S). SERGIO ELLERY SANTOS , SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA .

9) 2005.0018.1857-2/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF REQUERIDO.: LUIZ GONZAGA DA SILVA . “ *O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, FIXANDO-O EM 12 (DOZE) VEZES O VALOR MENSAL DE R\$ 1.271, 51 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 260, DO CPCB. CONDENOU O IMPUGNADO AO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORARIOS ADVOCATICIOS, ESTES DE LOGO ARBITRADOS EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, DO CPCB, FICANDO A COBRANÇA CONDICIONADA A COMPROVAÇÃO DA PERDA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO DAS JUSTIÇA GRATUITA, NO PRAZO DE 05 ANOS. P.R.I. TRANSITADO EM JULGADO DETERMINOU O ARQUIVAMENTO COM AS CAUTELAS ESTILARES E BAIXA NA ESTATÍSTICA. FORTALEZA, 06 DE ABRIL DE 2009. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR, RESPONDENDO PELA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS , ROXANE BENEVIDES ROCHA .*

10) 2005.0027.9298-4/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE EMBARGADO.: EDNARDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE . “ *O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM JULGOU IMPROCEDENTE ESTES EMBARGOS À EXECUÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER GARANTIDA NA SENTENÇA DE MÉRITO DO PROCESSO DE CONHECIMENTO DE NO. 2000.0090.9505-6, AO MESMO TEMPO EM QUE DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTER TANTUM DO ART. 741, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPCB. CONDENOU O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORARIOS ADVOCATICIOS, QUE ORA ARBITROU EM R\$ 100,00 (CEM REAIS) . DECISÃO NÃO SUJEITA AO REEXAME NECESSÁRIO PREVISTO NO ART. 475, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO DETERMINOU O ARQUIVAMENTO COM AS CAUTELAS ESTILARES E A DEVIDA BAIXA NA ESTATÍSTICA. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR, RESPONDENDO PELA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). SUZANA RIBEIRO MACHADO , WILSON FERNANDES AMORIM .*

11) 2005.0028.5401-7/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF REQUERIDO.: MARIA LUCIOLA MARTINS DE SOUZA . “ *O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, FIXANDO-O EM 12 (DOZE) VEZES O VALOR MENSAL DE R\$406,66 (QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) O QUE FEZ COM ARRIMO NO ART. 260, DO CPCB. CONDENOU OS IMPUGNANTES AO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORARIOS ADVOCATICIOS, ESTES DE LOGO ARBITRADOS EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, DO CPCB, FICANDO A COBRANÇA CONDICIONADA A COMPROVAÇÃO DA PERDA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NO PRAZO DE 05 ANOS, SOB PENA DE DECADÊNCIA. TRANSITADO EM JULGADO DETERMINOU O ARQUIVAMENTO COM AS CAUTELAS ESTILARES E BAIXA NA ESTATÍSTICA. FORTALEZA, 07 DE ABRIL DE 2009. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR, RESPONDENDO PELA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). SERGIO ELLERY SANTOS , ERICA TORRES PASSOS , SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA .*

12) 2008.0040.2299-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PRISCILA KEYLEN SOARES FARIAS REQUERENTE.: ERIK DORF CASTELO BRANCO DE FREITAS REQUERENTE.: MAURICIO ROBERTO DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *R.H. ENTENDO INDEVIDA A DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA DESTA AÇÃO, POR NÃO HAVER A PREVENÇÃO DESTE JUÍZO. COM EFEITO, DÁ-SE A PREVENÇÃO QUANDO AS AÇÕES SÃO CONEXAS (CPC, ART.106), E A CONEXÃO RESULTA DA COINCIDÊNCIA DE OBJETO E CAUSA DE PEDIR. VERIFICA-SE QUE A AÇÃO MANDAMENTAL EM QUE ERIK DORF CASTELO BRANCO DE FREITAS FIGURA COMO IMPETRANTE, TEVE A COMPETÊNCIA DECLINADA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM RAZÃO DA INDICAÇÃO DE SECRETÁRIO DE ESTADOS NO PÓLO PASSIVO. POR TAIS RAZÕES, DETERMINO A REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS, COM BAIXA. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 06 DE ABRIL DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. FICA INTIMADO O DR. PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .*

13) 2009.0005.0954-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JARDEL FLORENCIO DA SILVA REQUERENTE.: DIOGENES DE OLIVEIRA CAVALCANTE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: DAVID AUGUSTO CRUZ DE OLIVEIRA REQUERENTE.: DANIEL DINIZ E SILVA . “ *R.H. VISTOS E EXAMINADOS. TRATA-SE DE AÇÃO ORDINÁRIA CO, PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR PARA PERMANECER NO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. IRRESIGNADO COM A DECISÃO QUE CONCEDEU A MEDIDA LIMINAR E DETERMINOU A SUA CITAÇÃO, O PROMOVIDO APRESENTOU O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE FLS. 81/87, QUE HEI POR BEM INDEFERIR PELO FATO DA QUESTIONADA DECISÃO TER SIDO DEVIDAMENTE APRECIADA POR ESTE JUÍZO, BEM COMO O ESTADO DO CEARÁ., DEVIDAMENTE INTIMADO, NÃO MANEJOU O RECURSO PROCESSUAL CABÍVEL, TORNANDO ASSIM A MATÉRIA PRECLUSA NA MEDIDA EM QUE SUA REAPRECIÇÃO SOMENTE OCORRERÁ POR OCASIÃO DO JULGAMENTO. INTIMEM-SE. EXPÉDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2009. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR, RESPONDENDO PELA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). FABRICIA FERNANDES RIBEIRO DE CASTRO , JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO .*

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERONICA LOPES PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 48/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9073	1	CE/12492	2
CE/10641	3	CE/10641	4
CE/14719	4	CE/13821	4
CE/10555	4	CE/10346	5
CE/7104	6	CE/10346	7
CE/3	7	CE/15990	8
CE/15990	9	CE/3	10
CE/3	11		

1) 2000.0105.5399-2/0 - Nº ANTIGO: 199902430058 - TOMBO: 2547 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: MOZART PAULO DA SILVA . “*DESPACHO: R.H. INTIME-SE O IMPETRANTE SOBRE A PETICAO DE FLS. 137, BEM COMO PARA REQUERER O QUE LHE FOR DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .*

2) 2000.0111.3954-5/0 - Nº ANTIGO: 200002479281 - TOMBO: 3657 - ANULAÇÃO REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN REQUERIDO.: EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA REQUERENTE.: LUBOMIR BARBOSA SLEZAK . “*DESPACHO: R.H. INTIME-SE O PROMOVENTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 109/113..” - INT. DR(S). JOSE NATAN BEZERRA LIMA JUNIOR .*

3) 2000.0117.1443-4/0 - Nº ANTIGO: 200102468524 - TOMBO: 5542 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANTONIO DE MELO SOMBRA IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN IMPETRADO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A . “ **DESPACHO: R.H. INTIME-SE A ADVOGADA DA IMPETRANTE PARA SUBSCREVER A PETICAO DE FLS. 95/96..**” - INT. DR(S). SANDRA PRADO ALBUQUERQUE .

4) 2000.0117.3860-0/0 - Nº ANTIGO: 200102492760 - TOMBO: 5605 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRANTE.: EMIDIO GONCALVES DE ALENCAR FILHO . “ **DESPACHO: R.H. INTIME-SE A ADVOGADA DO IMPETRANTE PARA SUBSCREVER A PETICAO DE FLS. 102/103..**” - INT. DR(S). SANDRA PRADO ALBUQUERQUE , ALEXANDRE WAGNER ALBUQUERQUE NERY , ALBERTO CARLOS VERAS FILHO , ANNA KARINNE NERY VERAS .

5) 2000.0117.8917-5/0 - Nº ANTIGO: 200102543437 - TOMBO: 5742 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA MARLENE MAXIMO XAVIER . “ **TEOR FINAL DA SENTENÇA: (...)**EM FACE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO AJUIZADA E POR VIA DE CONSEQUENCIA, DECRETO A IMPROCEDENNCIA DO PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CPC, FACE A OCORRENCIA DA PRESCRIÇÃO. FICA O ESTADO DO CEARA CONDENADO AINDA AO PAGAMENTO DOS HONORARIOS ADVOCATICIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. SEM CUSTAS. FACE A ISENÇÃO PREVISTA EM LEI SENTENÇA SUJEITA AO REEXAME NECESSARIO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 475, INC. II DO CPC. FINDO O PRAZO PARA RECURSO VOLUNTARIO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA. P.R.I. . P.R.I. INT. PROC. ESTADO ; DR(A). DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE.” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

6) 2000.0139.3402-4/0 - Nº ANTIGO: 200402442938 - TOMBO: 11524 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: MARIA ZUILA NUNES BORGES . “ **DESPACHO: R.H. DEFERINDO A PETIÇÃO DE FLS. 65 CONCEDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA O ESTADO DO CEARA FALAR SOBRE A PETIÇÃO E OS CALCULOS DAS FLS. 51/62. INT. PROC. ESTADO DO CEARA - MARLEY CABRAL COUTINHO.**” - INT. DR(S). WALNICE AZEVEDO DE FREITAS .

7) 2005.0017.1931-0/0 - TOMBO: 13261 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA OLANIA DE SALLES OLIVEIRA . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..**” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES , PROCURADOR DO ESTADO - ARIANO MELO PONTES .

8) 2007.0027.3498-0/0 - TOMBO: 16223 - ORDINARIA REQUERENTE.: CAJUINA SAO GERALDO LTDA REQUERIDO.: SECRETARIA DA FAZENDA . “ **DESPACHO: R.H. EM SE TRATANDO, NESTE PROCESSO, DE MATERIA TAO SOMENTE DE DIREITO E JA DEVIDAMENTE DEMONSTRADA, RECONHECO ENSEJAR AO MESMO, O JULGAMENTO PRECEITUADO NO ART 330, INC I DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DE-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO M.P. PARA OS DEVIDOS FINS. INT. PROC. ESTADO - DR. ARIANO MELO PONTES.**” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO RIBEIRO PORTO .

9) 2007.0028.5319-0/0 - TOMBO: 16285 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CAJUINA SAO GERALDO LTDA IMPETRADO.: COORDENADOR DA CATRI - COORDENADORIA

DE ADMINISTRAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SEFAZ . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA. INT. DR. ARIANO MELO PONTES - PROC. ESTADO.**” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO RIBEIRO PORTO .

10) 2007.0032.5534-2/0 - TOMBO: 16463 - ANULATORIA AUTOR.: BRENO RAMOS MOURAO REU.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ **DESPACHO: R.H. AS PARTES PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, DIZEREM SE PRETENDEM PRODUIR NOVAS MODALIDADES DE PROVAS, ESPECIFICANDO-AS. DECORRIDO O PRAZO, ABRA-SE VISTAAO REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO..**” - INT. DR(S). PROCURADOR DO MUNICIPIO - FERNANDA MARIA DIOGENES DE MENEZES OLIVEIRA .

11) 2009.0006.2638-9/0 - TOMBO: 17471 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO CEARA - ISSEC EMBARGADO.: TICIANA QUEIROZ LEITAO . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO, NO PLANO FORMAL, OS EMBARGOS INTERPOSTOS, SUSPENDENDO O CURSO DA EXECUCAO ATE O JULGAMENTO DOS MESMOS. INTIME-SE O EMBARGADO PARA, SE QUERENDO, APRESENTAR SUA IMPUGNACAO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. (ART. 740 DO CPC). INT. DR. SILVIO CESAR FARIAS.**” - INT. DR(S). PROCURADOR DO ISSEC - GERARDO COELHO FILHO .

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: MARIA VILUBA FAUSTO LOPES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERONICA LOPES PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 49/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15196	1	CE/13805	1
CE/8767	2	CE/8767	3
CE/8767	4	CE/8767	5
CE/8767	6	CE/17211	7
CE/8767	8	CE/12800	9
CE/15798	10	CE/16629	11
CE/8767	12	CE/8767	13
CE/8767	14	CE/8767	15
CE/15594	16	CE/16846	17

1) 2006.0006.7675-6/0 - TOMBO: 14112 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA DA SUPERINTENDENCIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: MARIA DE FATIMA SILVA FROTA ME . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..**” - INT. DR(S). JOAO AURELIO PONTE DE PAULA PESSOA , FRANCISCO FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA NETO .

2) 2006.0007.5273-8/0 - TOMBO: 14152 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARCIA MARIA TAUMATURGO MELO REQUERENTE.: JOAO WALACE TERCEIRO . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..**” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

3) 2006.0007.5411-0/0 - TOMBO: 14141 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIO

CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA LUCINETE REBOUÇAS . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

4) 2006.0007.5413-7/0 - TOMBO: 14148 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA ESTRELA BEZERRA LIMA REQUERENTE.: JOSE BEZERRA LIMA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

5) 2006.0011.0396-2/0 - TOMBO: 14571 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: GUARACY MACIEL DE ANDRADE REQUERENTE.: ZELANDIA TEIXEIRA DE SOUSA REQUERIDO.: IPEC INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

6) 2006.0011.4612-2/0 - TOMBO: 14449 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE RONALDO DAMASCENO REQUERENTE.: MARIA DE MARILAC SILVA DAMASCENO . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

7) 2006.0013.2905-7/0 - TOMBO: 14527 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: ATO DO COORDENADOR DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA DA SUPERINTENDENCIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: OASIS ATLANTICO CEARA LTDA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). DIOGO VINICIUS AZEVEDO CHAGAS .

8) 2006.0015.5311-9/0 - TOMBO: 14575 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA RITA COELHO GOMES . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

9) 2006.0017.3571-3/0 - TOMBO: 14687 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COORDENADOR DE

ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA IMPETRANTE.: MERCADINHO PORTAL DA BARRA LTDA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM .

10) 2006.0017.6173-0/0 - TOMBO: 14674 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ IMPETRANTE.: FROSTY PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). SERGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ .

11) 2006.0018.5638-3/0 - TOMBO: 14685 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COORDENADOR DA ADMINISTRACAO FAZENDARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA .

12) 2006.0024.0825-2/0 - TOMBO: 15048 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE BATISTA DE LIMA REQUERENTE.: MARIA AUGUSTA CORREIA LIMA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

13) 2006.0029.7146-1/0 - TOMBO: 15315 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: ANA MARIA NOBRE VARELA E SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

14) 2007.0003.4025-0/0 - TOMBO: 15569 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO RODRIGUES MOURAO REQUERENTE.: MARIA ADEMILDE MILFONT BELEM MOURAO REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

15) 2007.0008.3807-0/0 - TOMBO: 15659 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO TERTO CATONHO MOTA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA LEDA LIMA CATONHO . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES*

EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMAÇÃO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

16) 2007.0014.8605-3/0 - TOMBO: 15784 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: CONFIANÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA IMPETRADO.: ORIENTADOR DA CELULA DE FISCALIZACAO DO TRANSITO DE MERCADORIAS DA SEFAZ - CEFIT . “DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMAÇÃO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..**” - INT. DR(S). RAFAEL PAIVA VASCONCELOS .**

17) 2007.0021.0060-4/0 - TOMBO: 16067 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: CHARLES BARREIRA CRAVO EPP IMPETRADO.: COORDENADOR DA COORDENADORIA DA EXECUCAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMAÇÃO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..**” - INT. DR(S). BRUNO VASCONCELOS ARRUDA .**

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: MARIA VILUBA FAUSTO LOPES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERONICA LOPES PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13071	1	CE/8767	2
CE/8767	3	CE/8767	4
CE/8767	5	CE/10346	6
CE/8767	6	CE/8767	7
CE/10346	8	CE/8767	9
CE/8767	10	CE/14741	11
CE/11768	11	CE/8758	12
CE/8767	13		

1) 2006.0027.1220-2/0 - TOMBO: 15080 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MARÍLIA GABRIELA PEREIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV DA UECE DO CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO DE FILEIRA DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ . “DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE AGRAVADA NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA QUERENDO MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRADO RETIDO, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS..**” - INT. DR(S). HERYKA JANAYNNA ARRAES DE CASTRO .**

2) 2006.0028.3699-8/0 - TOMBO: 15227 - ORDINARIA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: AMELIA GERCIÁ HOLANDA DUTRA DE AMORIM REQUERENTE.: FRANCISCO AUGUSTO PINHEIRO DE AMORIM . “DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE AGRAVADA NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA QUERENDO MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRADO RETIDO, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS..**” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .**

3) 2006.0029.7159-3/0 - TOMBO: 15316 - ORDINARIA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ALOISIO DE ALOISIO ARAUJO FONTELES REQUERENTE.: ANA MARIA PIRES FONTELES . “DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE AGRAVADA NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA QUERENDO MANIFESTAR-SE SOBRE O****

AGRAVO RETIDO, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

4) 2006.0029.7167-4/0 - TOMBO: 15312 - ORDINARIA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RAIMUNDA DUARTE NEGREIROS ROSA REQUERENTE.: FRANCISCO EMIDIO ROSA . “DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE AGRAVADA NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA QUERENDO MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRADO RETIDO, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS..**” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .**

5) 2006.0029.7256-5/0 - TOMBO: 15309 - ORDINARIA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO REQUERENTE.: JOSE BERNARDINO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA LUIZA DE QUEIROZ BERNARDINO . “DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE AGRAVADA NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA QUERENDO MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRADO RETIDO, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS..**” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .**

6) 2006.0031.3144-0/0 - TOMBO: 15358 - ORDINARIA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA SOARES DE OLIVEIRA CHAVES REQUERENTE.: RAIMUNDO ELIZIARIO CHAVES . “DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE AGRAVADA NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA QUERENDO MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRADO RETIDO, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS..**” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES , FABIANO ALDO ALVES LIMA .**

7) 2007.0002.2856-5/0 - TOMBO: 15529 - ORDINARIA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO EST. DO CE. REQUERENTE.: DOMINGOS RODRIGUES FREIRE REQUERENTE.: RITA NUNES FREIRE . “DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE AGRAVADA NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA QUERENDO MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRADO RETIDO, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS..**” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .**

8) 2007.0005.1433-9/0 - TOMBO: 15563 - ORDINARIA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RAIMUNDA MORAIS SILVA REQUERENTE.: RAQUEL MORAIS SILVA . “DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE AGRAVADA NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA QUERENDO MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRADO RETIDO, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS..**” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .**

9) 2007.0009.8647-8/0 - TOMBO: 15822 - ORDINARIA REQUERIDO.: IPEC INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: GERALDO CARNEIRO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA SOCORRO LOPES DA SILVA . “DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE AGRAVADA NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA QUERENDO MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRADO RETIDO, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS..**” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .**

10) 2007.0009.8649-4/0 - TOMBO: 15820 - ORDINARIA REQUERIDO.: IPEC INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE AIRTON VERAS REQUERENTE.: MARIA BOTELHO VERAS . “DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE AGRAVADA NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA QUERENDO MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRADO RETIDO, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS..**” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .**

11) 2007.0012.2453-9/0 - TOMBO: 15708 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA IMPETRANTE.: ANTONIO CARLOS MARTINS . *“DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE AGRAVADA NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA QUERENDO MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO RETIDO, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.”* - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

12) 2007.0014.2447-3/0 - TOMBO: 15765 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FLAVIO CESAR SOARES DE ALENCAR . *“DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE AGRAVADA NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA QUERENDO MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO RETIDO, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.”* - INT. DR(S). VALDIVIA PINHEIRO FURTADO .

13) 2007.0033.4160-5/0 - TOMBO: 16452 - ORDINARIA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: QUITERIA MARIA FARIAS GOMES REQUERENTE.: FRANCISCO PAIVA GOMES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *“DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE AGRAVADA NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA QUERENDO MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO RETIDO, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.”* - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES
PIMENTEL**

EXPEDIENTE Nº 73/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9666	1	CE/15775	1
CE/7855	1	CE/11175	2
CE/14948	2	CE/15593	2
CE/5864	2	CE/14236	3
CE/6923	4	CE/13047	5
CE/11768	6	CE/19301	7
CE/16841	7	CE/16729	8
CE/8767	9	CE/8767	10
CE/8767	11	CE/16391	12

1) 2000.0138.4025-9/0 - Nº ANTIGO: 200402349156 - TOMBO: 6315 - AÇÃO CIVIL PUBLICA REQUERENTE.: A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCAO DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *“DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, NOMEAREM PERITOS E FORMULAREM QUESITOS. FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2008.”* - INT. DR(S). ERLON MOREIRA PINTO , FERNANDA MARIA DIOGENES DE MENEZES , HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO .

2) 2000.0139.9582-1/0 - Nº ANTIGO: 200402504810 - TOMBO: 6515 - ORDINARIA REQUERENTE.: EMPRESA DE AUTO ONIBUS BOTUCATU LTDA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTES URBANOS S/A-ETTUSA . *“DESPACHO: ... INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CASO QUEIRAM, NOMEAREM ASSISTENTES TÉCNICOS E FORMULAREM QUESITOS. FORTALEZA, 03 DE NOVEMBRO DE 2008.”* - INT. DR(S). ERICA BEZZATO DE MAGALHAES , HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN , ARIANO MELO PONTES , ANTONIO CLETO GOMES .

3) 2007.0014.2545-3/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: MARIA MARLI DE SOUSA AZEVEDO . *“DECISÃO: INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR. FORTALEZA, 18 DE JUNHO DE 2008.”* - INT. DR(S). PATRICIA OLIVEIRA BARROS .

4) 2007.0023.9830-1/0 - ANULATORIA AUTOR.: MARESTRELA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA REU.: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE . *“DESPACHO: RESERVO-ME SOBRE A APRECIÇÃO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, PARA EMPÓS A MANIFESTAÇÃO DO REQUERIDO. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2008.”* - INT. DR(S). SIDNEY GUERRA REGINALDO .

5) 2009.0000.0646-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE NILSON DO NASCIMENTO JUNIOR REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *“DECISÃO: ...DETERMINO A OUVIDA DA PROCURADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE JUDICIAL DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DEMANDADA (ESTADO DO CEARÁ), PARA EM 05 CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ESPECIFICAMENTE SOBRE O PEDIDO LIMINAR E APRESENTAR A ESTE JUÍZO QUALQUER DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA COM O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, APRECIAREI A POSTULAÇÃO LIMINAR. FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2009.”* - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

6) 2009.0005.0861-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VALTER CHAVES DE SOUSA FILHO REQUERENTE.: ALEXANDRE GOMES DE ALMEIDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *“DECISÃO: ...DETERMINO A OUVIDA DA PROCURADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE JUDICIAL DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DEMANDADA (ESTADO DO CEARÁ), PARA EM 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ESPECIFICAMENTE SOBRE O PEDIDO LIMINAR E APRESENTAR A ESTE JUÍZO QUALQUER DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA COM O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, APRECIAREI A POSTULAÇÃO LIMINAR. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009.”* - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

7) 2009.0006.9154-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE PEREIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *“DECISÃO: ...DETERMINO A OUVIDA DA PROCURADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE JUDICIAL DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DEMANDADA (ESTADO DO CEARÁ), PARA EM 05 CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ESPECIFICAMENTE SOBRE O PEDIDO LIMINAR E APRESENTAR A ESTE JUÍZO QUALQUER DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA COM O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, APRECIAREI A POSTULAÇÃO LIMINAR. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009.”* - INT. DR(S). FRANCISCO CHARLES NUNES DE CARVALHO , CICERO DELANO HOLANDA ARAUJO .

8) 2009.0007.5738-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO MOURA DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *“DECISÃO: ...DETERMINO A OUVIDA DA PROCURADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE JUDICIAL DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DEMANDADA (ESTADO DO CEARÁ), PARA EM 05 CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ESPECIFICAMENTE SOBRE O PEDIDO LIMINAR E APRESENTAR A ESTE JUÍZO QUALQUER DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA COM O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, APRECIAREI A POSTULAÇÃO LIMINAR. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009.”* - INT. DR(S). OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS .

9) 2009.0007.5750-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDMILSON PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: AILA MARIA DALIA DE OLIVEIRA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . *“DECISÃO: ...DETERMINO A OUVIDA DA PROCURADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE JUDICIAL DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DEMANDADA (ESTADO DO CEARÁ), O ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES*

DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PARA EM 05 CINCO) DIAS, SE MANIFESTAREM ESPECIFICAMENTE SOBRE O PEDIDO LIMINAR E APRESENTAR A ESTE JUÍZO QUALQUER DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA COM O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, APRECIAREI A POSTULAÇÃO LIMINAR. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

10) 2009.0007.5754-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO ALBUQUERQUE MARTINS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DECISÃO: ...DETERMINO A OUVIDA DA PROCURADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE JUDICIAL DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DEMANDADA (ESTADO DO CEARÁ), PARA EM 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ESPECIFICAMENTE SOBRE O PEDIDO LIMINAR E APRESENTAR A ESTE JUÍZO QUALQUER DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA COM O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, APRECIAREI A POSTULAÇÃO LIMINAR. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

11) 2009.0007.5761-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ISABEL LIOCADIA DE SOUSA SILVA REQUERENTE.: ERCILIO PESSOA DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “DECISÃO: ...DETERMINO A OUVIDA DA PROCURADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE JUDICIAL DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DEMANDADA (ESTADO DO CEARÁ), PARA EM 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ESPECIFICAMENTE SOBRE O PEDIDO LIMINAR E APRESENTAR A ESTE JUÍZO QUALQUER DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA COM O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, APRECIAREI A POSTULAÇÃO LIMINAR. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

12) 2009.0007.9752-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARLOS ANDRE MELO PONTES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “DECISÃO: ...DETERMINO A OUVIDA DA PROCURADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE JUDICIAL DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DEMANDADA (ESTADO DO CEARÁ), PARA EM 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ESPECIFICAMENTE SOBRE O PEDIDO LIMINAR E APRESENTAR A ESTE JUÍZO QUALQUER DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA COM O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, APRECIAREI A POSTULAÇÃO LIMINAR. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). SERGIO AUGUSTO SALES XIMENES AVILA .

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES PIMENTEL

EXPEDIENTE Nº 76/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6292	1	CE/4685	1
CE/10081	2	CE/9588	2
CE/6708	2	CE/11599	2
CE/8530	2	CE/13383	2
CE/7903	3	CE/3796	3
CE/7390	3	CE/12751	3
CE/13507	3	CE/2460	3
CE/11175	4	CE/6416	4
CE/9883	4	CE/9383	4
CE/3	5	CE/13256	5
CE/2748	6	CE/6416	6
CE/8767	7	CE/6883	7
CE/15166	8	CE/14471	8
CE/8530	8	CE/13383	8
CE/3906	9	CE/11127	9
CE/4466	10	CE/11003	10
CE/2955	10	CE/11988	11

CE/8502	12	CE/12800	12
CE/12705	13	CE/9651	13
CE/3	14	CE/13159	14
CE/10081	15	CE/19214	15
CE/18093	15	CE/9588	15
CE/3174	15	CE/16444	15
CE/13853	15	CE/8530	16
CE/13383	16	CE/3174	16
CE/9588	16	CE/10081	16
CE/13853	16	CE/14259	17
CE/11208	17	CE/14041	17
CE/16488	17	CE/11299	17
CE/14120	17	CE/17363	17
CE/2082	18	CE/7390	18
CE/8767	19	CE/6023	19
CE/3174	20	CE/13402	20
CE/5774	20	CE/10958	20
CE/13886	20	CE/4131	21
CE/4955	22	CE/13189	22
CE/6096	23	CE/3	23
CE/6096	24	CE/7923	24
CE/6118	25	DF/20929	25
CE/16380	25	CE/13463	25
CE/8767	26	CE/18419	27
CE/17583	27	CE/19214	27
CE/18393	27	CE/3004	27
CE/19140	28	CE/3198	28
CE/7125	28	CE/10341	29
CE/4955	29	CE/11299	29

1) 2000.0091.3078-1/0 - Nº ANTIGO: 199602320427 - TOMBO: 396 - ORDINARIA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS SALDANHA . “DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTESS PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DO ISSEC NO EFEITO DEVOLUTIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). FERNANDO TELES DE PLIMA , RITA DE CASSIA CLEODON PINHEIRO .

2) 2000.0095.5021-7/0 - Nº ANTIGO: 200402673387 - TOMBO: 6779 - ORDINARIA REQUERIDO.: PREFEITURA DE CAUCAIA REQUERIDO.: MARIA LUCIENE DA SILVA REQUERIDO.: DETRAN REQUERIDO.: AMC . “DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTESS PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DO DETRAN/CE E DA AMCNO EFEITO DEVOLUTIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). CAMILA DOS REIS BARROSO , EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS ,IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA , FERNANDA DE MESQUITA TELES , MARISLEY PEREIRA BRITO , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM .

3) 2000.0096.7557-5/0 - Nº ANTIGO: 199702358299 - TOMBO: 790 - ORDINARIA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERENTE.: GUIOMAR DOS SANTOS SOUZA . “DESPACHO: DIANTE DA COMUNICAÇÃO ACERCA DO FALECIMENTO DA EXEQUENTE, HEI POR BEM SOBRESTAR O ANDAMENTO DO FEITO (ART. 265, I, CPC), POR TRINTA DIAS, A FIM DE QUE SE PROMVOA A HABILITAÇÃO DE SEUS HERDEIROS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INTIME-SE O PETICIONANTE NOMINADA À FL. 172 PARA QUE JUNTE AOS AUTOS A PROVA DO FALECIMENTO DA EXEQUENTE E SUA QUALIDADE DE HERDEIRO E DE INVENTARIANTE AO ESPÓLIO EXEQUENTE. FORT. 31/03/09..” - INT. DR(S). RENATO RODRIGUES CASTELO BRANCO , GERARDO COELHO FILHO , FRANCISCO ANTONIO NOGUEIRA BEZERRA , BARBARA BARBOSA DE BARROS , ANTONIO JACINTO DE BARROS NETO

, FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE GONDIM .

4) 2000.0106.9199-6/0 - Nº ANTIGO: 200002031027 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOSE MATIAS DE SOUZA REQUERIDO.: DETRAN - CE . “SENTENÇA: ... HEI POR BEM (...O EXTINGUIR O FEITO EM TELA, SEM APRECIAR-LHE O MÉRITO (...)) DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. (...) PR.I. FORT. 01 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). ERICA BEZZATO DE MAGALHAES , FLAVIO JACINTO DA SILVA , DAISY CHRISTINE RADUN MONTENEGRO , TARCISIO MIRANDA CORDEIRO JUNIOR .

5) 2000.0118.6180-1/0 - Nº ANTIGO: 200102616132 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ROSARIO DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARCUS VINITTIUS DE SOUSA CRUZ BONFIM REQUERENTE.: ANA IRIS BRAGA DAVILA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “SENTENÇA: ... HEI POR BEM (...O EXTINGUIR O FEITO EM TELA, SEM APRECIAR-LHE O MÉRITO (...)) DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. (...) PR.I. FORT. 01 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA, ANA MARCIA FERREIRA MARTINS .

6) 2000.0127.0261-8/0 - Nº ANTIGO: 200302206043 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FRANCISCO JACINTO DA SILVA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN . “SENTENÇA: ... HEI POR BEM (...) EXTINGUIR O FEITO EM TELA, SEM APRECIAR-LHE O MÉRITO (...) DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. PR.I. FORT. 1 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA , FLAVIO JACINTO DA SILVA .

7) 2000.0129.6888-0/0 - Nº ANTIGO: 200302435980 - TOMBO: 5355 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: MARIA ENEIDE MENEZES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “SENTENÇA: ... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ AA DEVOLVER TODOS OS VALORES CORRESPONDENTES AO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO EFETIVADO DOS PROVENTOS DAAUTORA, A PARTIR DE NOVENTA (90) DIAS DA DECLARAÇÃO DE SUA APOSENTADORIA QUE OCORREU EM 28 DE MARÇO DE 2002, ATÉ OS DIAS ATUAIS, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, RESSALVANDO-SE, É CLARO, A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, A SER QUANTIFICADA NA FORMA DOS ART.S 475 C/C 730 DO CPC, CONTADA RETROATIVAMENTE DESDE A DATA DO AJUIZAMENTO DESTAAÇÃO. CONDENO, EM CONSEQUENCIAQ, O ESTADO DO CEARÁ, NO PAGAMENTO DAS CUSTAS DESTE PROCESSO E A VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL EM PROL DO PATRONO DA DEMANDANTE QUE CONSOANTE APRECIÇÃO EQUITATIVA DESTE JUÍZO, NA FORMA DO ART. 20, § 4º DO CPC, ARBITRO-OS EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), CORRIGIDOS COM JUROS NA FORMA DA LEI (...) DEIXO DE SUBMETER A DECISÃO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (...) PR.I. FORT. 30 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , JUVENCIO VASCONCELOS VIANA .

8) 2000.0129.8036-7/0 - Nº ANTIGO: 200302445919 - ANULATORIA REU.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REU.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA AUTOR.: CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO . “DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DA AMC NO EFEITO DEVOLUTIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO , MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA , MARISLEY PEREIRA BRITO , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM .

9) 2000.0130.4367-7/0 - Nº ANTIGO: 200302500731 - TOMBO: 5414 - ANULATORIA REU.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO

DE FORTALEZA AUTOR.: CENTRO EDUCACIONAL LIMA SILVA S/C LTDA. “DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). REGINA STELLA CARNEIRO GONDIM , RAIMUNDO JANSEN DE OLIVEIRA .

10) 2000.0134.2117-5/0 - Nº ANTIGO: 200302826963 - TOMBO: 5825 - ORDINARIA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: EUGENIA MARIA PEREIRA RODRIGUES REQUERENTE.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM . “DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). JOAO AFRANIO MONTENEGRO , LIDIANY MANGUEIRA SILVA , MARIA VANILDE REBOUCAS MACHADO .

11) 2000.0134.3676-8/0 - Nº ANTIGO: 200302840354 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: AFONSO CORDEIRO TORQUATO NETO . “DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE (...) O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA SERÁ APRECIADO NA SENTENÇA. FORT. 30/03/09..” - INT. DR(S). JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS .

12) 2000.0137.0307-3/0 - Nº ANTIGO: 200402211855 - TOMBO: 6118 - DECLARATORIA INEXISTENTE REQUERENTE.: RAQUEL MATOS DE FREITAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “SENTENÇA:.... ANTE O EXPOSTO, DOU, PORTANTO, PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DA PRESENTE AÇÃO ORIDNÁRIA COM FUNDAMENTO NOS ARTS 206, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, RATIFICANDO A TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, PARA CONFIRMAR O CANCELAMENTO DAS RESTRIÇÕES IMPOSTAS À REQUERENTE COM A IMEDIATA EXCLUSÃO DE SEU NOME DA DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA ESTADUAL, BEM COMO A EXCLUSÃO DE SEU NOME DO CADINE E EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO EM NOME DA AUTORA, EM RELAÇÃO AOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS EM QUESTÃO. CONDENO O DEMANDADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE CONSOANTE APRECIÇÃO EQUITATIVA DESTE JUÍZO, (...) ARBITRO-OS EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) DEVIDOS A PARTIR DA CONCRETIZAÇÃO DA CITAÇÃO, CORRIGIDOS COM JUROS NA FORMA DA LEI. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. PR.I.FORT., 30 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO , JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM .

13) 2000.0137.9552-0/0 - Nº ANTIGO: 200402304365 - TOMBO: 6238 - DECLARATORIA REU.: ESTADO DO CEARA REU.: EDUARDO SANTOS DE ALCANTARA MACEDO . “DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ NO EFEITO DEVOLUTIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). ELIESER FORTE MAGALHAES FILHO , MATTEUS VIANA NETO .

14) 2000.0138.4571-4/0 - Nº ANTIGO: 200402354621 -

ORDINARIA REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: BENEILDO CUSTODIO DE AZEVEDO . “DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (...) FORT. 30 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO - GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA, ISABEL CRISTINA SILVESTRE DA MOTA .

15) 2000.0139.4206-0/0 - Nº ANTIGO: 200402450973 - TOMBO: 6445 - ANULATORIA REU.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA REU.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REU.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE AUTOR.: GABRIEL AGUIAR VALE . “DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DA AMC E DO DETRAN/CE NO EFEITO DEVOLUTIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). CAMILA DOS REIS BARROSO , DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA , EDUARDO LIMA PARENTE PINHEIRO , EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS , LUCIA MARIA CRUZ SOUSA , PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA , VALERIA VIEGAS DE OLIVEIRA PESSOA .

16) 2005.0013.7978-1/0 - TOMBO: 7344 - ANULATORIA REU.: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA REU.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - AMC REU.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA AUTOR.: RAIMUNDO EMANUEL MOREIRA AMARAL . “DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DA AMC, DO DETRAN/CE E DO DER/CE NO EFEITO DEVOLUTIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). MARISLEY PEREIRA BRITO , MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM , LUCIA MARIA CRUZ SOUSA , EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS , CAMILA DOS REIS BARROSO , VALERIA VIEGAS DE OLIVEIRA PESSOA .

17) 2005.0023.8524-6/0 - TOMBO: 7657 - ORDINARIA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: MARIA GORETI BEZERRA LIMA REQUERENTE.: MARIA ELI RAMOS DE ARAUJO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA PESSOA SILVA REQUERENTE.: MARIA FERREIRA CAVALCANTE REQUERENTE.: MARIA GENOVA DA CUNHA LIMA . “SENTENÇA: ... JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, CONDENANDO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (...) RAZÃO PELA QUAL OS ARBITRO EQUITATIVAMENTE EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), CORRIGIDOS COM JUROS NA FORMA DA LEI (...) P.R.I. FORT. 31 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). SERGIO LUIS TAVARES MARTINS , TARCIANO CAPIBARIBE BARROS , RAIMUNDO AMARO MARTINS JUNIOR , MILTON PELLEGRINI STUDART , MARCELO RIBEIRO UCHOA , LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA , EUGÊNIO DE CASTRO VIEIRA .

18) 2006.0001.7067-4/0 - TOMBO: 7807 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: PREGOEIRA DA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: LIMPTUDO - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. . “SENTENÇA: ... HEI POR BEM, POR SENTENÇA, (...) EXTINGUIR O PRESENTE FEITO, SEM LHE APRECIAR O MÉRITO. (...) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS (...) P.R.I. FORT. 01 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). RUY LOPES PEREIRA , FRANCISCO ANTONIO NOGUEIRA BEZERRA .

19) 2006.0009.5775-5/0 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: SONIA MARIA NOGUEIRA DA ROCHA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “SENTENÇA: ... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ AA DEVOLVER TODOS OS VALORES CORRESPONDENTES AO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO EFETIVADO DOS PROVENTOS DA AUTORA, A PARTIR DE NOVENTA (90) DIAS DA DECLARAÇÃO DE SUA APOSENTADORIA QUE OCORREU EM 06 DE FEVEREIRO DE 2003, ATÉ OS DIAS ATUAIS, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, RESSALVANDO-SE, É CLARO, A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, A SER QUANTIFICADA NA FORMA DOS ART.S 475 C/C 730 DO CPC, CONTADA RETROATIVAMENTE DESDE A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. CONDENO, EM CONSEQUENCIAQ, O ESTADO DO CEARÁ, NO PAGAMENTO DAS CUSTAS DESTA PROCESSO E A VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL EM PROL DO PATRONO DA DEMANDANTE QUE CONSOANTE APRECIAÇÃO EQUITATIVA DESTE JUÍZO, NA FORMA DO ART. 20, § 4º DO CPC, ARBITROS EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), CORRIGIDOS COM JUROS NA FORMA DA LEI (...) DEIXO DE SUBMETER A DECISÃO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO (...) P.R.I. FORT. 30 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE .

20) 2006.0010.8562-0/0 - TOMBO: 8048 - ORDINARIA REQUERIDO.: PREFEITURA DE MARACANAU REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES, RODOVIAS E TRANSPORTE REQUERENTE.: FRANCISCO FRANCINEUDO DA SILVEIRA . “DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DO DER/CE E DO DETRAN NO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). LUCIA MARIA CRUZ SOUSA , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA . SIMONE MARIA MACEDO PAIXAO , SILVANA LEMOS SILVEIRA , CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA .

21) 2006.0013.3054-3/0 - TOMBO: 8073 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOSE MATIAS DE LIMA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . “DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA .

22) 2006.0028.0399-2/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: BEATRIZ AZEVEDO RIBEIRO . “DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ NO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA , JOSE RAIMUNDO MENEZES ANDRADE .

23) 2007.0004.7506-6/0 - TOMBO: 8637 - ORDINARIA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERENTE.: TEREZINHA DE JESUS BRITO . “DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DO ISSEC NO EFEITO DEVOLUTIVO E

SUSPENSIVO; 2 *¿ INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ¿ DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2009.*" - INT. DR(S). FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES , PROCURADOR GEUZA LEITAO BARROS.

24) 2007.0008.4829-6/0 - TOMBO: 8714 - ORDINARIA REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: CARMEM LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO REQUERENTE.: REGINA CLAUDIA RODRIGUES GOMES FIRMINO . *"DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ¿ RECEBO A APELAÇÃO DO ISSEC NO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO; 2 ¿ INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ¿ DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2009.*" - INT. DR(S). FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES , CIRO LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA .

25) 2007.0011.7831-6/0 - TOMBO: 15698 - ORDINARIA REQUERIDO.: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: RICARDO ROMAGNOLI DO VALE . *"DESPACHO: DECRETO A REVELIA DA RÉ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, NÃO OCORRENDO OS SEUS EFEITOS FACE REGRA POSITIVADA A ESSE RESPEITO. ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (...) FORT. 31/03/09.*" - INT. DR(S). PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA , GLEYDSON ANTONIO PINHEIRO ALEXANDRE , CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES , JULIANA DE ABREU TEIXEIRA .

26) 2007.0014.2928-9/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ELOINA MARTINS ARAUJO REQUERENTE.: JOAO BATISTA DE ARAUJO . *"DESPACHO: MANIFESTE-SE A AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 23/39. FORT. 30/03/09.*" - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

27) 2007.0017.6735-4/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: DETRAN - CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTE REQUERENTE.: ALFREDO DE FIGUEIREDO CRUZ REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA . *"SENTENÇA: ... JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORA, EXTINGUINDO OS EFETIOS DA TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA ÀS FLS. 196/199 E RESTABELECENDO A VALIDADE DAS MULTAS APLICADAS PELA AMC. POR FORÇA DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO O PROMOVENTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA (...) P.R.I. TRANSITADA EM JUGLADO, ARQUIVEM-SE COM AS CAUTELAS ESTILARES E BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORT. 25 DE MARÇO DE 2009.*" - INT. DR(S). JOAQUIM LÚCIO MELO FREITAS , FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA COSTA , DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA , RICARDO FILGUEIRAS ROCHA , RILDSON MAGALHAES MARTINS .

28) 2007.0034.0567-0/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: IPM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO REQUERENTE.: SINDIFORT - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . *"DESPACHO: DECRETO A REVELIA DO RÉU, NÃO OCORRENDO, NA ESPÉCIE, OS SEUS EFEITOS, FACE VEDAÇÃO LEGAL. ANUNCIO O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE, (...) O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA SERÁ APRECIADO NA SENTENÇA. FORT. 30/03/09.*" - INT. DR(S). ADRIANA OLIVEIRA PINTO , MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA , PAULO CESAR PEREIRA ALENCAR .

29) 2009.0002.9550-1/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: PAULO ROBERTO SILVA REQUERIDO.: ESTADO

DO CEARA . *"DESPACHO: MANIFESTE-SE O REQUERENTE NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO RÉU. NO MAIS, MANTENHO A DECISÃO GUERREADA (...) FORTL, 26/03/09.*" - INT. DR(S). CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA , FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA , MARCELO RIBEIRO UCHOA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA

EXPEDIENTE Nº 96/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6843	1		

1) 2009.0002.4691-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: ATO DO ORIENTADOR DA CELULA DE FISCALIZACAO DO TRANSITO DE MERCADORIAS (SEFAZ-CE) IMPETRANTE.: CASA BONITA COMERCIO LTDA . *"FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO, CONCEDO A LIMINAR REQUERIDA, PARA O FIM ESPECÍFICO DE DETERMINAR À AUTORIDADE IMPETRADA QUE PROCEDA À IMEDIATA LIBERAÇÃO DAS MERCADORIAS APREENDIDAS MEDIANTE O AUTO DE INFRAÇÃO NO. 200900509-5, NOS TERMOS DO ART. 70., II, DA LEI NO. 1.533/51. NOTIFIQUE-SE PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO DA PRESENTE DECISÃO JUDICIAL. APÓS, VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEDIENTES CABÍVEIS. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO' ."* - INT. DR(S). ADAHIL ROCHA LIMA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA

EXPEDIENTE Nº 97/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21060	1	CE/21060	1

1) 2009.0008.6239-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FERNANDO ANTONIO DA SILVA NEPOMUCENO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FERNANDO ANTONIO DA SILVA NEPOMUCENO . *"FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DO DESPACHO PROFERIDO PELAMMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) O LAUDO FORNECIDO À FL. 21 É INSUFICIENTE PARA INSTRUIR AÇÃO QUE VISA OBRIGAR O ESTADO A FORNECER MEDICAMENTO, ESPECIALMENTE PARA PERMITIR A ANÁLISE DO PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. ASSIM, INTIME-SE O PROMOVENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACOSTAR PRESCRIÇÃO MÉDICA DETALHADA, ATUAL E LEGÍVEL QUE CONSTE: 1. O CID (CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇA); 2. O MEDICAMENTO PRESCRITO, INCLUSIVE COM A DESIGNAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO; 3. A URGÊNCIA DO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO, COM INDICAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS ADVINDAS DO NÃO ATENDIMENTO IMEDIATO; 4. A INDICAÇÃO DO TEMPO PREVISTO PARA DURAÇÃO DO TRATAMENTO; 5. SE FOR O CASO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA ESPECÍFICA DE FÁRMACO PELO NOME COMERCIAL, ONDE INSUFICIENTE TÃO SÓ O PRINCÍPIO ATIVO, JUSTIFICATIVA OBJETIVA DO PROFISSIONAL PARA A ELEIÇÃO DO MEDICAMENTO, E INFORMAÇÃO SOBRE A POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBSTITUIÇÃO POR PRODUTO SIMILAR OU GENÉRICO. EXP. NECESSÁRIO. FORT., 31 DE MARÇO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO' ."* - INT. DR(S). MARIA SOFIA QUIRINO DA CUNHA , MARIA SOFIA QUIRINO DA CUNHA .

11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA**

JUIZ(A) TITULAR: SILVIA SOARES DE SA NOBREGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA MARIA RÔLA SOARES

EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5150	1	CE/7774	2
CE/18823	3	CE/20720	4
CE/17715	5		

1) 2008.0025.1757-0/0 - TOMBO: 10259 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL REQUERENTE.: EDILSON MOREIRA MORAIS . "DESPACHO:"DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 23.04.09 ÀS 14:30 H, PARA OUVIDA DOS FILHOS DA FALECIDA E DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 28 EXPNEC...FORT. 03.04.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). JUAREZ MARTINS DE OLIVEIRA .

2) 2008.0028.8206-6/0 - TOMBO: 10345 - RETIFICAÇÃO DE NOME REQUERENTE.: JOSEVERTE DA SILVA KRIP . "DESPACHO:"SOBRE O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 73/74, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA ATRAVÉS DE SEU PATRONO. EXP.NEC.FORT.27.03.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). ISAUQUE FERREIRA JANEIRO ROCHA .

3) 2009.0005.9048-1/0 - TOMBO: 10673 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: PAULO AMERICO DE SIQUEIRA . "DESPACHO:"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ATENDER A DILIGÊNCIA(AUTENTICAR FOTOCOPIAS JUNTADAS) REQUERIDA PELA REPRES. DO M.P.EXP.NEC.FORT.25.03.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). LUCIANA FERNANDES VIEIRA .

4) 2009.0006.9063-0/0 - TOMBO: 10689 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: IVONEIDE MOREIRA LIMA . "DESPACHO:"TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO, SOB A EXISTÊNCIA DE UM PROCESSO ANTERIOR, OFICIE-SE A 1ª VARA DE REGISTROS SOLICITANDO CERTIDÃO NARRATIVA DO MESMO.FORT.30.03.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). CAMILA LIMA DE PAULA .

5) 2009.0007.9388-9/0 - TOMBO: 10704 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: RENATA TORREAO VIANA DE MELO COSTA AUTOR.: LETICIA TORREAO VIANA DE MELO COSTA AUTOR.: ISABELE TORREAO VIANA DE MELO COSTA AUTOR.: CARLOS EMANUEL MAIA DA COSTA . "DESPACHO:"(...)10 DIAS...EMENDE A INICIAL,PROVIDENCIANDO A AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXADOS...FORT.01.04.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). MARCELO PESSOA PONTES .

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL**12.1 - VARAS CRIMINAIS****3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**

JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 812/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10670	1		

1) 2009.0007.9595-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: JOSE EVANDO DUARTE SOUSA . "FICA

INTIMADO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA POR DECISÃO DATADA DE 23.03.2009.." - INT. DR(S). EUCLIDES AUGUSTO PAULINO MAIA .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 813/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4735	1		

1) 2009.0006.4582-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: DANIEL NOHAILLY SILVA CARVALHO . "FICA INTIMADO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE FIANÇA POR DECISÃO DATADA DE 06.03.2009.." - INT. DR(S). ELIZABETE TEIXEIRA NONATO .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 814/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13763	1		

1) 2009.0005.2582-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: FRANCISCO LUCIANO DA SILVA SALES . "FICA INTIMADO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA POR DECISÃO DATADA DE 11.03.2009.." - INT. DR(S). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 815/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9895	1		

1) 2009.0008.7295-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: PEDRO ICARO DOS SANTOS CIDADE . "FICA INTIMADO PARA ANEXAR AOS AUTOS COPIA DA IDENTIDADE DO RÉU, E COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO. DESPACHO DATADA DE 31.03.2009.." - INT. DR(S). WILSON MELO LIMA .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 823/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15733	1	CE/7143	1

1) 2008.0039.0896-4/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: CRISTIANE MAIA BEZERRA . "FICAM INTIMADOS DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS." - INT. DR(S). WASHINGTON LUIS TERCEIRO VIEIRA JUNIOR , PAULO DE TARSO MOREIRA FILHO .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 824/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20521	1		

1) 2008.0040.6805-6/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: AGAMENON CAVALCANTE DE MELO . "FICA INTIMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DOS BENS APREENDIDOS." - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO TAVARES .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 825/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6258	1		

1) 2008.0037.8101-8/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: PAULO CESAR DA SILVA BEZERRA. "FICA INTIMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DOS BENS APREENDIDOS." - INT. DR(S). VIRGILIO PAULINO SOARES .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 827/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4632	1		

1) 2009.0007.0274-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: ELIANA SILVA ALVES. "FICA INTIMADA PARA ANEXAR AOS AUTOS O RESTANTE DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À APRECIÇÃO DO PLEITO." - INT. DR(S). JOSE MILTON DA SILVA .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 828/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8187	1	CE/18803	1
CE/8023	1	CE/5251	1

1) 2008.0040.6618-5/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: JOSE TABOSA BRAGA. "FICAM INTIMADOS DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DOS BENS APREENDIDOS." - INT. DR(S). CARLOS ANTONIO MARTINS , LAÉRCIO GIOVANI MACAMBIRA MARQUES , FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA DE QUEIROZ , FRANCISCA GLAUCINEIDE BEZERRA DE QUEIROZ .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 829/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7030	1		

1) 2009.0005.2069-6/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: MARIA ELISVANIA RODRIGUES DE SOUSA. "FICA INTIMADO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO BEM APREENDIDO." - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS .

DECIMA VARA CRIMINAL

Boletim No. 03/2009, de 08 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: WASHINGTON OLIVEIRA DIAS

Diretor(a) da Secretaria.: SUYANNE PORTELA LANDIM

OAB	SEQ.
DP000000	001

001 2005.01.20637-0 - ACAO PENAL
REU.: JOSE ARMANDO SILVA DE LIMA
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO A COMPARECER A SALA DE AUDIÊNCIAS DA 10a.VARA CRIMINAL A FIM DE ASSISTIR A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO NO DIA 23/04/2009, AS 16:00h..
INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO VALDIR DE ALMEIDA(OAB/CE 8506)

DENISE DE CASTRO MAACEDO
ATENDENTE

SUYANNE PORTELA LANDIM
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: NADIA MARIA FROTA PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO
EXPEDIENTE Nº 74/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8641	1		

1) 2008.0028.4917-4/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.: FRANCISCO RENATO DA SILVA SOUZA. "FICA O ADVOGADO DO RÉU INTIMADO PARA APRESENTAR MEMORIAIS DE DEFESA NO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). JOSE ELDIS NOGUEIRA COSTA .

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: NADIA MARIA FROTA PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO
EXPEDIENTE Nº 75/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14258	1		

1) 2008.0016.8796-0/0 - ART. 157 § 2º CPB VITIMA.: ONG IGREJA BATISTA REU.: REGINALDO DE CARVALHO BARROS REU.: RONALDO CARVALHO BARROS. "VISTA À DEFESA PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS POR ESCRITO, NO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). CARLOS OLIVEIRA DE BRITO .

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: NADIA MARIA FROTA PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO
EXPEDIENTE Nº 76/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9096	1		

1) 2009.0004.2592-8/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: GETULIO DAURIA PAIVA AZEVEDO REU.: MANUEL ALVES DE SOUZA. "R.H. FICA ASSINALADO O DIA 19(DEZENOVE) DE MAIO DE 2009, AS 14 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. EXP. NEC. FORT., 07 DE ABRIL DE 2009." - INT. DR(S). JOSE OLIVEIRA DE BRITO FILHO .

DÉCIMA SÉTIMA VARA CRIMINAL

Boletim nº 44-2009, de 14 de Abril de 2009

Juíza Titular: MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA

Diretor de Secretaria: André Cavalcanti Pierre de Messias

001. 2008.0039.1015-2 – AÇÃO PENAL.
RÉUS: CELIANO ALISSON MARTINS, FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA DE AQUINO, CARLOS EDUARDO DAMASCENO FERNANDES E FRANCISCO VALTENOR ROCHA DA SILVA.
DESPACHO: Fica a defesa intimada para audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 05/05/2009, às 13:30horas.
INTIMADO: DR. VIRGILIO PAULINO SOARES, OAB/CE Nº 6258 e DRA. FRANCISCA DEUSINHA LEITE DE OLIVEIRA, OAB/CE Nº 5928.

ANDRÉ CAVALCANTI PIERRE DE MESSIAS
DIRETOR DE SECRETARIA

12.3 - VARAS DO JÚRI

2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HORACIO FRANÇA DRAGAUD NETO
EXPEDIENTE Nº 91/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8991	1		

1) 2008.0005.5449-5/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA COSTA VITIMA.: JEANDRO LIMA DA SILVA . "FICA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, PODENDO ARGUIR PRELIMINARES, ALEGAR QUALQUER MATÉRIA INTERESSANTE À SUA DEFESA, PROVAS INDISPENSÁVEIS A PRODUZIR, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÃO, CABENDO-LHE ARROLAR ATÉ 08 (OITO) TESTEMUNHAS, TUDO CONFORME ART. 406 DO CPP." - INT. DR(S). MOACIR CARNEIRO DO NASCIMENTO .

SEGUNDA VARA DO JURI

Boletim No. 92/2009, de 14 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ
DP000000 001

001 2003.01.11700-4 - ACAO PENAL
REU.: MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA
Sentença.: FICA INTIMADO PARA PARTICIPAR DO JULGAMENTO DOA ACUSADO PELO 2o. TRIBUNAL POPULAR DO JURI NO DIA 06 DE MAIO DE 2009 AS 13:00 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). DANILO SAVIO ROCHA CAVALCANTE

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE
TEC.JUDIC.

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUINTA VARA DO JURI

Boletim No. 10/2009, de 08 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2006.01.09333-0 - ACAO PENAL
REU.: TIAGO RODRIGO DA SILVA SOUZA
Sentença.: FICAM DE LOGO INTIMADAS AS ADVOGADAS PARA ASSISTIREM AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL NO DIA 30/04/2009, AS 15H30.INTIMADOS.: Dr(s). DRA. SANDRA ROCHA E DRA. BEATRIZ COSTA

ALEXANDRE HENRIQUE BRAGA
DIRETOR

ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUINTA VARA DO JURI

Boletim No. 50/2009, de 14 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2001.01.08993-7 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO CELIO DO NASCIMENTO
Sentença.: FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO PARA COMPARECER AO JULGAMENTO A SER REALIZADO DIA 29.04.2009, AS 9:00HS., NO 1. SALAO DO JURI, PELO 5.TRIBUNAL DO JURI..
INTIMADOS.: Dr(s). DR: JOSE BRASILIANO DE FREITAS (OAB/CE, 6015)

ALTAIR ROCHA NASCIMENTO
ATENDENTE

ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.6-VARADE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

**1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES
COMARCA DE)**

JUIZ(A) TITULAR: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR
MAGALHAES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVIA HELENA LOPES
FREITAS MOTA

EXPEDIENTE Nº 755/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9808	1	CE/11515	2
CE/12584	2	CE/15499	2
CE/14175	2	CE/8528	3

1) 2008.0011.8934-0/0 - ART.33 DA LEI Nº 11.343/06 REU.: JORGIELSON NUNES DE SOUSA . "DESPACHO: FICA A DRA. INTIMADA PARA APRESENTAR MEMORIAIS EM SUBSTITUIÇÃO AOS DEBATES ORAIS NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS." - INT. DR(S). MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS .

2) 2008.0026.2708-2/0 - ART.33 DA LEI Nº 11.343/06 REU.: JOSE MELO DA COSTA REU.: LUIZ EDUARDO LIMA SOUSA . "DESPACHO: FICAM OS DRS. INTIMADOS DO LAUDO DE EXAMES EM ARMA DE FOGO E MUNIÇÃO DE NO. 33.07B/08, DE FLS. 180/185 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). ADAILTON FREIRE CAMPELO . ELESBAO PEREIRA MENEZES FILHO , EMANUELA MARIA LEITE BEZERRA CAMPELO , MARDONIO JOSE DA SILVA ALMEIDA .

3) 2008.0027.4873-4/0 - ART.33 DA LEI Nº 11.343/06 REU.: CARLOS ANTONIO MENDES ROCHA. "DESPACHO: FICA O DR. INTIMADO PARA APRESENTAR MEMORIAIS EM SUBSTITUIÇÃO AOS DEBATES ORAIS NO PRAZO DE VINTE(20) DIAS.." - INT. DR(S). JOSE TELMO ALBUQUERQUE VASCONCELOS .

1a. V.TRAFFICO E USO DE ENTORP.

Boletim No. 756/2009, de 14 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR
MAGALHAES

Diretor(a) da Secretaria.: SILVIA HELENA LOPES FREITAS
MOTA

OAB SEQ
CE006088 002
DP000000 001

001 2007.01.08709-9 - ACAO PENAL
REU.: SAMUEL VIEIRA DA SILVA
Sentença.: FICA A DRS. INTIMADA PARA APRESENTAR MEMORIAIS EM SUBSTITUCAO AOS DEBATES ORAIS NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS..
INTIMADOS.: Dr(s). DRA. CLARA VERONICA LOPES LEAL - OAB CE 6729

002 2007.01.13622-7 - INQUERITO
INDIC.: CLEILSON LIMA DE OLIVEIRA E MARIA DE LIMA DA SILVA
Sentença.: FICA O DR. INTIMADO DOS LAUDOS TOXICOLOGICO DEFINITIVO DE FLS. 92/94 DOS AUTOS..
INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO BRASILEIRO PONTE

CARLOS ALBERTO RODRIGUES
ESCREVENTE

SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

1a. V.TRAFFICO E USO DE ENTORP.

Boletim No. 757/2009, de 14 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR
MAGALHAES

Diretor(a) da Secretaria.: SILVIA HELENA LOPES FREITAS
MOTA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2006.01.21430-7 - Acao Penal
REU.: JOSE BERISVALDO SILVA DE OLIVEIRA
Sentença.: FICA OS DRS. INTIMADOS PARA APRESENTAR
CONTRA RAZOES DE RECURSO NO PRAZO LEGAL..
INTIMADOS.: Dr(s). DRA. EMANUELA MARIA LEITE BEZERRA
CAMPELO - OAB CE 15.499 E DR. ELESBAO PEREIRA MENEZES
FILHO - OAB CE 12.584

CARLOS ALBERTO RODRIGUES
ESCREVENTE

SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.
Boletim No. 758/2009, de 14 de abril de 2009
Juiz(a) Titular.: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR
MAGALHAES

Diretor(a) da Secretaria.: SILVIA HELENA LOPES FREITAS
MOTA

OAB SEQ
CE007030 001
DP000000 001

001 2007.01.16110-8 - Acao Penal
REU.: LUCIMAR ALVES DA CRUZ E FERNANDO FRANCISCO
ALVES DA CRUZ
Sentença.: FICAM OS DRS. INTIMADOS PARA APRESENTAREM
MEMORIAIS EM SUBSTITUCAO AOS DEBATES ORAIS NO
PRAZO DE VINTE(20) DIAS..
INTIMADOS.: Dr(s). FCO. A.QUEIROZ DOS SANTOS E DR.
FERNANDO JOSE DE ALBUQUERQUE LIMA - OAB CE 12.295A

CARLOS ALBERTO RODRIGUES
ESCREVENTE

SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

13.1 - VARADA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

SECRETARIA DA 3A. VARADA INFANCIA E JUVENTUDE

JUSTIÇA GRATUITA
EXPEDIENTE Nº 25/09
Dia 14/04/2009

Processo nº.: 2008.03.00789-2
Ação: Suspensão do Poder Familiar
Requerente(s): Ministério Público
Requerida: Niquelândia Vieira Pastor

Despacho: Rec. Hoje. Redesigno a audiência marcada para
o dia 06/04/09. às 10hs, para o dia 27 de abril de 2009, às 10hs.
Renovem-se os expedientes. Ciência ao Ministério Público.
Fortaleza, 06 de abril de 2009. - Dra. Alda Maria Holanda Leite -
Juíza de Direito.

Intimado(s) : Dr. Francisco Auricélio Paiva - Advogado
- OAB/CE 20.173

13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E
CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.
JUIZ RESPONDENDO: JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE
NETO
DIRETOR: FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR
BRAGA.

EXPEDIENTE Nº 72/2009 EM 08/04/2009
JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2002.01.16201-6 – Ação Penal Tributária Acusado:
Francisco Orlando Pereira Junior- Vítima: O Estado. Despacho: Recebi Hoje. Citada nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, a denunciada Francisco Orlando Pereira Junior, através de advogado, traz aos autos peça de defesa rechaçando a acusação que lhe é feita neste processo. Não obstante às ponderações feitas pela Defesa e que objetivam a improcedência da Denúncia. Entendo que existem nos autos indícios suficientes e razoáveis quanto a ocorrência do ilícito tratado. Por tais razões, pois, ratifico o recebimento da denúncia de fls., ao teor da norma inserida no artigo 399 do C.P.P. Designo audiência de instrução para o dia 5 de maio de 2009, às 15:00 horas, quando serão oitivadas as testemunhas arroladas e a própria denunciada. Expediente Necessário. Fortaleza, 06 de abril de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. Drs. Daniel Landim, OAB/CE nº 17.067, Fernanda Gomes Pinto, OAB/CE nº 20.350, Ricardo Wagner Oliveira Santos, OAB/CE nº 17.066, Camila Monteiro Lucena OAB/CE nº 18.372, Ramiro Távora Viana OAB/CE nº 18.339 e outros advs.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2003.01.20125-0 – Ação Penal Tributária- Acusado:
Eduardo de Sousa Frota. Vítima: O Estado. Despacho: Recebi Hoje. Citado nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, o acusado Eduardo Sousa Frota, através de advogado, traz aos autos peça de defesa rechaçando a acusatória ofertada e que se encontra neste caderno. Não obstante as ponderações apresentadas pela Defesa e que objetivam a improcedência da Denúncia, entendo que existem nos autos indícios suficientes e razoáveis quanto a ocorrência do ilícito tratado. Por tais razões, pois, **ratifico** o recebimento da Denúncia de fls., ao teor da norma inserta no artigo 399 do C.P.P. Designo audiência de instrução criminal para o **dia 29 de abril de 2009, às 14 horas.** Expediente Necessário. Fortaleza, 26 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. Drs. Fernando Augusto de Melo Falcão, OAB/CE nº 12.414, Ivan Lúcio de Andrade Falcão Júnior OAB/CE nº 18.445, Nonacilda Feitoza Moreira, OAB/CE nº 19.820, advs.

SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E
CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.
JUIZ RESPONDENDO: JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE
NETO
DIRETOR: FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR
BRAGA.

EXPEDIENTE Nº 71/2009 EM 07/04/2009
JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2008.0025.3806-3 Ap. 2008.0005.9081-5 – Embargos de Terceiros. Requerente: Benedito Edson Farias. Requerido: Fazenda Publica Municipal de Fortaleza . Despacho: R.H. À Réplica. Fortaleza, 28 de outubro de 2008. Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int. Dr. Paulo Marcelo Costa Pontes, OAB-CE nº 4.417.

Proc. Nº 2008.0024.8029-4 Ap. 2000.0115.8820-0 – Embargos do Devedor – Embargante: Luiz Gonzaga de Castro e Silva Junior. Embargado: Fazenda Publica Municipal. Despacho: R.H. Substitua o embargante as peças que pretende desentranhar por fotocópias. Fortaleza, 06 de janeiro de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. Dr. Francisco Vanderli S. Chaves OAB-CE nº 11.755-B.

Proc. Nº 2007.0014.8787-4 Ap. 2000.0127.4792-1 – Embargos a Execução Embargante: José Zairo Leite da Silva. Embargado: Fazenda Publica Estadual do Ceará. Despacho: R.H. N.A. À parte contrária. Fortaleza, 04 de março de 2009. Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, Respondendo. Int. Dr. Drs. João Edelardo Freitas Júnior,

OAB-CE Nº 17.495 e Wladimir Albuquerque D'Alva, OAB-CE nº 17.437, advs.

Proc. Nº 2000.0138.0347-7 – Execução Fiscal – Exequente: Fazenda Pública Estadual. Executado: Cidade Táxi Aéreo Ltda. Decisão(parte final): Vistos, etc. ISTO POSTO, considerando o mais que dos autos consta, acolho a exceção de pré-executividade manejada pela empresa CIDADE TÁXI AÉREO LTDA contra a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DO CEARÁ, para os fins de declarar a prescrição dos créditos, na forma que em constam das CDA'S 1999.04240-9, 1999.03550-0, 1998.02326-5, 1998.05404-7, 1998.06993-1, 1998.09139-2, 1999.02444-3, 1998.00772-3, bem como para declarar a inconstitucionalidade da cobrança, e intributabilidade das receitas tributadas pelo exequente, em vista da ADIN 1.600-8-STF, extinguindo-se o processo, com resolução do mérito. Considerando a limitação do contraditório no âmbito do procedimento de exceção, fixo os honorários de sucumbência em 10.000,00(dez mil reais), o que faço com esteio no art. 20, § 4º, do CPC, a serem pagos pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Remessa necessária. P.R.I e cumpra-se. Fortaleza-Ce, 28 de outubro de 2008. Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, Respondendo. Int. Dr. Ademir Mendes Bezerra Júnior, OAB-CE nº 15.786, Dr. Carlos Rodrigo Mota da Costa, OAB-CE nº 14.751, Dra. Francisca Manuela Pessoa Santana, OAB-CE nº 12.097 e outros advs. e o Procurador Estadual.

Proc. Nº 2000.0103.9688-9 – Execução Fiscal – Exequente: Fazenda Pública Estadual. Executado: Metal Neon Industria de Luminosos Ltda – EPP. Sentença: Vistos, etc. A exequente requereu a extinção do feito conforme petição que demora às fls. dos autos. Face ao exposto e tendo em vista a satisfação obrigacional do débito aqui cobrado, **JULGO EXTINTA** a presente Ação de Execução Fiscal. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na Distribuição. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 08 de abril de 2009. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. Dr. José Ferreira de Matos, OAB/CE nº 4129, Dra. Maria Villalba Abreu de Matos, OAB/CE nº 4896 e o Procurador Estadual.

13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

JUIZADO ESPECIAL - 8ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - BENFICA (COMARCA UNIDADE DO JECC - BENFICA)
JUIZ(A) TITULAR: DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELA MARIA MONTENEGRO SILVA
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15863	1	CE/9990	1
CE/15863	1	CE/9990	1

1) 2008.0001.1759-1/0 - TOMBO: 64052008 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: GOUMIDE AMARO PROMOVIDO.: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A PROMOVENTE.: GOUMIDE AMARO PROMOVIDO.: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A . “ **8ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL JUIZ TITULAR: DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES DIRETORA DE SECRETARIA: ÂNGELA MARIA MONTENEGRO SILVA EXPEDIENTE Nº 02/2009 EM: 08 DE ABRIL DE 2009. 02) 2008.0001.1759-1** ζ **TOMBO: 6405/08** ζ **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PROMOVENTE: GOUMIDE AMARO, PROMOVIDO: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. ζ SENTENÇA: EX POSITIS, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM COM SUPENDÂNEO NO ART. 5º INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E ARTIGOS 6º E 14 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E NA LEI 9.099/95, JULGO PROCEDENTE, O PEDIDO INALGURAL, APENAS EM PARTE, PARA CONDENAR O PROMOVIDO, UNIBANCO ζ UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A., A PAGAR AO AUTOR, GOUMIDE AMARO, À TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, O VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC/IBGE, A PARTIR DA DATA DA SENTENÇA (SÚMULA Nº 362 DO STJ), E PAGAMENTO DE JUROS MORATÓRIOS SIMPLES NO PERCENTUAL DE 1% (HUM POR**

CENTO) AO MÊS, A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. P.R.I. FORTALEZA, 07 DE ABRIL DE 2009. ζ - INT. DRS. GIOVANNI FERNANDES CAVALCANTE (OAB/CE 9.990) E GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA(OAB/CE 10.587) ..” - INT. DR(S). ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO , GIOVANNI FERNANDES CAVALCANTE , ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO , GIOVANNI FERNANDES CAVALCANTE .

8ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

JUIZ TITULAR: DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES
DIRETORA DE SECRETARIA: ÂNGELA MARIA MONTENEGRO SILVA

EXPEDIENTE Nº 02/2009 EM: 08 DE ABRIL DE 2009.

01) 2006.07.002485-2 – TOMBO: 1386/02 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. PROMOVENTE: ANDRÉA PASSOS AZEVEDO E MANOEL ANTÔNIO AZEVEDO BEZERRA, PROMOVIDO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. “**DESPACHO: DECLARO DESERTO O RECURSO À MINGUA DE PREPARO LEGAL, FORTALEZA/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2002. EM TEMPO: CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, INTIMEM-SE AS PARTES DO PRESENTE DESPACHO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS BAIXAS. DATA SUPRA” - INT . DR. FRANCISCO VALDENI DA SILVA (OAB/CE 11.101).**

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.3 - ACORDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 04 - Ano: 2009

- 2007.0030.4709-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargado : ANA ZILAH ALMEIDA DE LACERDA
- Rep. Jurídico : 8325 - CE EVANELDO SOARES MARTINS
- Rep. Jurídico : 12117 - CE FABIO GEYSELL AGUIAR DE SOUSA
- Embargante : BRADESCO AUTO/RE CIA. DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
- Relator(a): MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
 Acorda(m) : Acordam os Juizes de Direito integrantes da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, a CONHECER e acolher os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interpostos.
 Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. COMPLEMENTAÇÃO DO SEGURO DPVAT. JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL DE INCIDÊNCIA. DATA DA CITAÇÃO E DO AJUIZAMENTO DO PROCESSO, RESPECTIVAMENTE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
- 2009.0000.6223-0/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : EXPEDITO TERCEIRO JORGE FILHO
- Rep. Jurídico : 8162 - CE MINERVINO DE CASTRO NETO
- Embargado : SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTD
- Rep. Jurídico : 79710 - RJ ANA PAULA BONADIMAN MULLER
- Embargado : TC TELECOMUNICAÇÕES
- Rep. Jurídico : 16297 - CE ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA
- Relator(a): MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
 Acorda(m) : Acordam os Juizes de Direito integrantes da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, à unanimidade, conhecer os Embargos de Declaração, por tempestivo, mas negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão embargada.
 Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO INEXISTENTES.

REJEITAM-SE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS QUE NÃO PREENCHAM OS REQUISITOS DO ART. 48 DA LEI 9.099/95. AUSENTES QUAISQUER VÍCIOS NO ACÓRDÃO EMBARGADO. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO TÊM EFEITO MODIFICADOR DO JULGADO. NÃO SE ADMITEM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA REFORMAR O MÉRITO DA DECISÃO. MERO REEXAME DA CAUSA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESPROVIDOS.

- 2007.0030.5224-7/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : COMPANHIA EXCELCIOR DE SEGUROS.
- Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
- Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
- Recorrido : JULISMAR DO NASCIMENTO PEREIRA
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Acorda(m) : ACORDAM, os integrantes da Primeira Turma Recursal do Fórum das Turmas Recursais Prof. Dolor Barreira em tomar conhecimento do recurso, mas negar-lhe provimento, para manter a sentença atacada por seus jurídicos e legais fundamentos, a teor do art. 46 da Lei nº 9.099/95. Condena-se o recorrente em honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação.

Ementa :

CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). ACIDENTE DE TRÂNSITO. INVALIDEZ PERMANENTE. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO FACE A NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL TÉCNICA E CARÊNCIA DE AÇÃO. PRELIMINARES REJEITADAS. Incidência da garantia constitucional da inafastabilidade da jurisdição, segundo a qual a lei não afastará da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito. COMPETÊNCIA DO CNSP PARA BAIXAR INSTRUÇÕES E EXPEDIR CIRCULARES RELATIVAS À REGULAMENTAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE SEGURO. É inaplicável qualquer limitação indenizatória derivada de ato normativo de hierarquia inferior, porquanto, de conformidade com os mais comezinhos princípios de hermenêutica, a lei se sobrepõe a normas de caráter normativo, ainda que editadas pelo órgão competente para disciplinar a forma de pagamento do seguro obrigatório. APLICA-SE AO SINISTRO A LEI VIGENTE À ÉPOCA DO ACONTECIMENTO. No caso, a indenização deve ser de 40 salários mínimos e não de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos) por irretroatividade da Lei 11482/07. A ocorrência do sinistro se deu em OUTUBRO DE 2006, portanto, quando vigia a Lei 6.194/74. INDENIZAÇÃO DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. LEGALIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DA LEI 6794/74. A propósito da utilização do salário mínimo como índice ou fator de correção monetária, a Corte Superior de Justiça já sedimentou entendimento no sentido de que "o valor de cobertura do seguro obrigatório de responsabilidade civil de veículo automotor (DPVAT) é de quarenta salários mínimos, assim fixado consoante critério legal específico, não se confundindo com índice de reajuste e, destarte, não havendo incompatibilidade entre a norma especial da Lei n. 6.194/74 e aquelas que vedam o uso do salário mínimo como parâmetro de correção monetária. II. Recurso especial não conhecido." (STJ, Segunda Seção, REsp 153209/RS, Rel. Min. Aldir Passarinho Júnior, DJ 02/02/2004).

- 2008.0000.3181-6/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA
- Rep. Jurídico : 138667 - SP JONES MARCIANO DE SOUZA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 81714 - SP MARLENE RAINETE MONTEIRO
- Recorrido : ANTONIO BENTO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 12989 - CE PEDRO CESAR MOURAO BEZERRA
- Relator(a): JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA

Acorda(m) : Acordam os membros da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, dando-lhe provimento, para reformar a sentença monocrática, tão somente para excluir os danos morais impostos. Sem honorários advocatícios, por incabíveis.

Ementa :

CIVIL E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. INCLUSÃO EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. AÇÃO DE ESTELIONATÁRIOS. AUSÊNCIA DE CULPA DA EMPRESA CONFIGURADO QUE AGIRACOMAS CAUTELAS DEVIDAS PARA ENTABULAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO. DANO MORAL. INOCORRÊNCIA. Hipótese em que a causa da inscrição do nome do autor foi dívida contraída mediante compra efetuada no estabelecimento comercial da promovida, o que culminou com a inclusão do nome do autor nos cadastros de maus pagadores. Fato que não pode ser imputado à demandada, por ter simplesmente efetuado a venda de mercadorias com os documentos que lhe foram apresentados. Note-se que à luz de toda a documentação apresentada junto à demandada, não havia motivo para rejeitar a realização do negócio jurídico ou suspeitar da ocorrência de fraude, razão pela qual fuge do razoável exigir a responsabilidade, no caso em exame. Isso porque, repise-se, houve o cuidado para apresentação dos documentos pertinentes, sendo tomadas as cautelas normais da situação, sendo, na atualidade, praticamente impossível avaliar, com segurança, a licitude dos negócios realizados. Havendo a finalização do contrato pela ação do fraudador, a empresa é vítima de um estelionato. No caso, a responsabilidade não é objetiva, porque o fato, tido como danoso moralmente, não decorre de uma atividade típica do estabelecimento, mas sim, de um contrato civil, onde é imprescindível a demonstração da culpa. Não se pode olvidar que a fraude acaba por atingir pessoa alheia ao negócio jurídico realizado (titular dos documentos utilizados), porém, à evidência, essa conduta é involuntária, sem culpa, caracterizando a excludente de responsabilidade prevista na lei. Nada mais era exigível, senão uma prudência incrível, não afeta aos procedimentos normais e comuns, que fuge da previsão mediana e, por consequência, não caracteriza a culpa indenizável. No que diz respeito à incompetência dos Juizados Especiais pela necessidade de produção de prova pericial, deve ser esta afastada. Tem se tornado frequente no âmbito dos Juizados Especiais ações em que se busca a reparação por danos morais decorrentes de ação de estelionatários fazendo uso de documentos adulterados. Nesses casos, o entendimento demonstrado é no sentido de que se permite a declaração de inexistência de débito, mas não o reconhecimento dos supostos danos morais quando configurado o zelo da instituição para a concretização do negócio entabulado entre as partes. RECURSO CONHECIDO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0000.5722-0/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : ANTONIA ALVES MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 6252 - CE JOSE EURIAN TEIXEIRA ASSUNCAO
- Recorrido : NEW HOLIDAY VIDEO LOCADORA E PIZZARIA
- Rep. Jurídico : 8446 - CE MANUEL SAMPAIO TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 162628 - SP LEANDRO GODINES DO AMARAL
- Relator(a): JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA

Acorda(m) : Acordam os membros da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, mas negar-lhe provimento, mantendo a sentença monocrática em todos os seus termos.

Sem honorários por ser a recorrente beneficiária da justiça gratuita.

Ementa :

CIVIL E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. INCLUSÃO EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. AÇÃO DE ESTELIONATÁRIOS. AUSÊNCIA DE CULPA DA EMPRESA CONFIGURADO QUE AGIRACOMAS CAUTELAS DEVIDAS PARA ENTABULAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO. Note-se que à luz de toda a documentação apresentada junto ao demandado, não havia motivo para rejeitar a realização do negócio jurídico ou suspeitar da ocorrência de fraude, razão pela qual fuge do razoável exigir a responsabilidade, no caso em exame. Isso porque, repise-se, houve o cuidado para apresentação dos documentos pertinentes, sendo tomadas as cautelas normais da situação, sendo, na atualidade, praticamente impossível avaliar, com segurança, a licitude dos negócios realizados. Havendo a finalização do contrato pelo fraudador, a empresa é vítima de um estelionato. No caso, a responsabilidade não é objetiva, porque o fato, tido como danoso

moralmente, não decorre de uma atividade típica do estabelecimento, mas sim, de um contrato civil, onde é imprescindível a demonstração da culpa. Não se pode olvidar que a fraude acaba por atingir pessoa alheia ao negócio jurídico realizado (titular dos documentos utilizados), porém, à evidência, essa conduta é involuntária, sem culpa, caracterizando a excludente de responsabilidade prevista na lei. Nada mais era exigível, senão uma prudência incrível, não afeta aos procedimentos normais e comuns, que foge da previsão mediana e, por consequência, não caracteriza a culpa indenizável. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0000.7315-2/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : CASCATINHA CLUBE DE SERRA
- Rep. Jurídico : 4908 - CE ANICETO PEREIRA LIMA
- Recorrido : ANTONIO CARLOS DA SILVA VIANA
- Rep. Jurídico : 18894 - CE HELIO DARBYO DE OLIVEIRA
- Relator(a): JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA

Acorda(m) : Acordam os membros da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, mas negar-lhe provimento, mantendo a sentença monocrática em todos os seus termos. Honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação.

Ementa : RECURSO CÍVEL. CIVIL E CONSUMIDOR. INCLUSÃO EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. DANO MORAL CONFIGURADO. Autor associou-se à promovida na qualidade de sócio remido e, sem interesse de continuar a frequentar aquele balneário postulou o cancelamento do contrato, o que foi dificultado pela requerida que lhe exigiu que deveria deslocar-se até Maranguape para efetivar o cancelamento. Alguns anos após essas tentativas tentou realizar uma compra a crédito, mas foi surpreendido com a notícia de que seu nome estava negativado perante o SPC por não ter pago as anuidades do clube. As dificuldades impostas pela promovida de cancelar o contrato gerou anuidades que culminaram com a inscrição indevida do autor no cadastro de inadimplentes. Ressalte-se, ainda, que esta inscrição se deu sem a necessária comunicação prévia ao consumidor em total violação aos preceitos legais. Desta forma, a inclusão do nome do promovente em cadastros de maus pagadores, por si só, gerou dano passível de ser indenizado. RECURSO IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0024.4291-0/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : RAIMUNDO NONATO FREITAS PERNAMBUCO
- DEFENSOR DATIVO - TELMA CAVALCANTE
- Recorrido : COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
- Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico : 17218 - CE DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS
- Relator(a): JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA

Acorda(m) : Acordam os membros da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso interposto para negar-lhe provimento, confirmando, em sua integralidade, a sentença guerreada.

Ementa :

CIVIL. RECURSO CÍVEL. OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA. REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO. Ingressou Raimundo Nonato Freitas Pernambuco com pedido para que a empresa concessionária de energia elétrica lhe concedesse o benefício de parcelamento de dívida de consumo de energia elétrica, adequado à sua capacidade financeira. Empresa, em contestação, informou que o usuário, anteriormente, já havia solicitado quatro contratos de parcelamento, dos quais, três, foram cancelados, e um, caducou, por não ter sido honrado. Como bem delineado no julgamento monocrático, ao autor, incumbiria provar sua real situação financeira para que o juízo pudesse analisar a viabilidade do seu pedido aquilando sua capacidade de pagamento, ou de outro

modo demonstrar que a cobrança exorbitava os limites da legalidade. Assim não procedendo, agiu de modo contrário ao preconizado no art.333, inciso I da lei adjetiva civil. Sentença confirmada pelos seus jurídicos e legais fundamentos. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0024.4380-1/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
- Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
- Recorrido : JOSE RODRIGUES DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Acorda(m) : ACORDAM, os integrantes da Primeira Turma Recursal do Fórum das Turmas Recursais Prof. Dolor Barreira em tomar conhecimento do recurso, mas negando-lhe provimento, para manter a sentença atacada por seus jurídicos e legais fundamentos, a teor do art. 46 da Lei nº 9.099/95. Condena-se o recorrente em honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação.

Ementa :

CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). ACIDENTE DE TRÂNSITO. INVALIDEZ PERMANENTE. PRELIMINARES DE CONTRADIÇÃO NA SENTENÇA EM FACE DO LAUDO E INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO FACE A NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL TÉCNICA. PRELIMINARES REJEITADAS. O laudo apresenta as razões claras e objetivamente, demonstrando que houve invalidez permanente, de forma a debilitar permanentemente a função locomotora do acidentado. CARÊNCIA DE AÇÃO. FALTA DE INTERESSE. RECIBO DE QUITAÇÃO. Recebimento de valor inferior ao legalmente estipulado. Direito à complementação. Recurso do autor conhecido e provido, a fim de, reformando a Sentença Monocrática, elevar a indenização ao valor 40 (quarenta salários mínimos) vigentes à época da liquidação do sinistro. Correção monetária e juros legais conforme estabelecido na sentença monocrática. Improvido o recurso da seguradora ré. INDENIZAÇÃO DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. LEGALIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DA LEI 6794/74. A propósito da utilização do salário mínimo como índice ou fator de correção monetária, a Corte Superior de Justiça já sedimentou entendimento no sentido de que “o valor de cobertura do seguro obrigatório de responsabilidade civil de veículo automotor (DPVAT) é de quarenta salários mínimos, assim fixado consoante critério legal específico, não se confundindo com índice de reajuste e, destarte, não havendo incompatibilidade entre a norma especial da Lei n. 6.194/74 e aquelas que vedam o uso do salário mínimo como parâmetro de correção monetária. II. Recurso especial não conhecido.” (STJ, Segunda Seção, REsp 153209/RS, Rel. Min. Aldir Passarinho Júnior, DJ 02/02/2004).

- 2006.0019.9288-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Recorrido : VICENTE FERREIRA DE PAULA
- Rep. Jurídico : 11380 - CE MARIA DE FATIMA LEMOS MOREIRA
- Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Acorda(m) : ACORDAM, os integrantes da Primeira Turma Recursal do Fórum das Turmas Recursais Prof. Dolor Barreira, em tomar conhecimento do recurso, mas negar-lhe provimento, mantendo a sentença monocrática em todos os seus termos. Honorários de 10% sobre o valor da condenação.

Ementa : DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR E DE INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS REJEITADAS. INDENIZAÇÃO DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. LEGALIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DA LEI 6.194/74.

I. O recebimento de indenização em valor menor não prejudica o direito de complementação do seguro. O recibo passado pelo beneficiário, sem qualquer ressalva, não tem como consequência lógica a renúncia à quantia que sobejar.

II. O valor da indenização em caso de acidente de veículo, é de quarenta salários mínimos, nos termos ao artigo 3º, alínea “a”,

da Lei 6.194/74.

III. Prevalece o entendimento jurisprudencial de que as Leis 6.205/75 e 6.423/77 não revogaram o critério de fixação de indenização em salários mínimos, estabelecido na Lei 6.194/74, porque esta fixou tão-somente um parâmetro para o quantum indenizatório. Não se trata de indexação ou fator de correção monetária. Assim, não há incompatibilidade na utilização do salário mínimo como fator de fixação do valor de indenização com o disposto no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal.

IV - INDENIZAÇÃO DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. LEGALIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DA LEI 6194/74. PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO FEITA COM BASE NO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO RECEBIMENTO DO SEGURO. Devida é a cobertura securitária em valor equivalente a 40 (quarenta) salários mínimo, vigentes à época, nos termos do preconizado na lei nº.6.194/74. RECURSO IMPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA.

- 2007.0006.8732-2/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : FRANCISCO JOCELMO SANTANA
- Rep. Jurídico : 4007 - PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA
- Recorrente : UNIBANCO AIG SEGURO S.A
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE

- Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
Acorda(m) : ACORDAM, os integrantes da Primeira Turma Recursal do Fórum das Turmas Recursais Prof. Dolor Barreira em tomar conhecimento do recurso, mas negar-lhe provimento, para manter a sentença atacada por seus jurídicos e legais fundamentos, a teor do art. 46 da Lei nº 9.099/95. Condena-se o recorrente em honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação.

Ementa :

CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). ACIDENTE DE TRÂNSITO. INVALIDEZ PERMANENTE. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO FACE A NECESSIDADE DE PROUÇÃO DE PROVA PERICIAL TÉCNICA E CARÊNCIA DE AÇÃO. PRELIMINAR REJEITADAS. Incidência da garantia constitucional da inafastabilidade da jurisdição, segundo a qual a lei não afastará da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito. COMPETÊNCIA DO CNSP PARA BAIIXAR INSTRUÇÕES E EXPEDIR CIRCULARES RELATIVAS À REGULAMENTAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE SEGURO. É inaplicável qualquer limitação indenizatória derivada de ato normativo de hierarquia inferior, porquanto, de conformidade com os mais comezinhos princípios de hermenêutica, a lei se sobrepõe a normas de caráter normativo, ainda que editadas pelo órgão competente para disciplinar a forma de pagamento do seguro obrigatório. APLICA-SE AO SINISTRO A LEI VIGENTE À ÉPOCA DO ACONTECIMENTO. No caso, a indenização deve ser de 40 salários mínimos e não de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos) por irretroatividade da Lei 11482/07. A ocorrência do sinistro se deu em abril de 2003, portanto, quando vigia a Lei 6.194/74. INDENIZAÇÃO DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. LEGALIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DA LEI 6794/74. A propósito da utilização do salário mínimo como índice ou fator de correção monetária, a Corte Superior de Justiça já sedimentou entendimento no sentido de que "o valor de cobertura do seguro obrigatório de responsabilidade civil de veículo automotor (DPVAT) é de quarenta salários mínimos, assim fixado consoante critério legal específico, não se confundindo com índice de reajuste e, destarte, não havendo incompatibilidade entre a norma especial da Lei n. 6.194/74 e aquelas que vedam o uso do salário mínimo como parâmetro de correção monetária. II. Recurso especial não conhecido." (STJ, Segunda Seção, REsp 153209/RS, Rel. Min. Aldir Passarinho Júnior, DJ 02/02/2004).

- 2007.0017.8067-9/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : ANTONIA DA SILVA LEANDRO LUCENA
- Rep. Jurídico : 19188 - CE JOÃO JOSE SARAIVA COELHO
- Rep. Jurídico : 9949 - PB EDSON JOSE ALVES DE FERIAS
- Recorrente : ITAÚ SEGUROS SA

- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA

Acorda(m) : ACORDAM, os integrantes da Primeira Turma Recursal do Fórum das Turmas Recursais Prof. Dolor Barreira em tomar conhecimento do recurso, mas negar-lhe provimento, mantendo a sentença monocrática por seus jurídicos e legais fundamentos. Honorários advocatícios de 10% sobre o valor o valor da condenação.

Ementa : CIVIL - SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). MORTE. INDENIZAÇÃO DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. LEGALIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DA LEI 6.194/74.

O valor da indenização em caso de acidente de veículo, é de quarenta salários mínimos, nos termos ao artigo 3º, alínea "a", da Lei 6.194/74.

Prevalece o entendimento jurisprudencial de que as Leis 6.205/75 e 6.423/77 não revogaram o critério de fixação de indenização em salários mínimos, estabelecido na Lei 6.194/74, porque esta fixou tão-somente um parâmetro para o quantum indenizatório. Não se trata de indexação ou fator de correção monetária. Assim, não há incompatibilidade na utilização do salário mínimo como fator de fixação do valor de indenização com o disposto no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal.

IV - INDENIZAÇÃO DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. LEGALIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DA LEI 6.194/74. Devida é a cobertura securitária em valor equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos, nos termos do preconizado na lei nº.6.194/74. RECURSO IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2007.0023.7162-4/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : CLAUDINEIDE RODRIGUES LEITE
- Rep. Jurídico : 4007 - PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA
- Recorrido : UNIBANCO
- Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
- Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE

- Relator(a): MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
Acorda(m) : Acordam os membros da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso interposto para negar provimento ao recurso.

Ementa : CIVIL E PROCESSO CIVIL. Presentes os pressupostos recursais. A recorrente pretende a reforma da sentença que extinguiu o feito com resolução do mérito ao reconhecer a prescrição, para condenar a recorrida a pagar o seguro DPVAT no valor de quarente salários mínimos. Com efeito, restou incontroverso que o diploma legal a ser aplicado é o Código Civil de 2002. Sendo o seguro DPVAT de responsabilidade Civil obrigatório, aplica-se a este o prazo prescricional de três anos previsto no art. 206, § 3º, inciso IX do Código Civil/2002. Como o sinistro ocorreu em 03/10/2002 e o prazo prescricional começou a fudir em 11/01/2003, a prescrição operou-se em 11/01/2006 ao passo que a presente demanda foi ajuizada somente em 10/09/2007.

A sentença proferida no juízo monocrático aplicou corretamente o artigo 205 da Lei nº 10.406/2002, extinguindo o processo pela prescrição, bem como não violou o art. 5º da Lei nº 6.194/74 por ter sido a aplicação desse dispositivo legal obstada pelo reconhecimento da prescrição, razão pela qual a decisão recorrida deve ser mantida por seus próprios fundamentos. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Deixo de condenar a recorrente em custas e honorários advocatícios por ser esta beneficiária da Justiça Gratuita.

- 2007.0029.4805-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 4007 - PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 19793 - CE FRANCISCO AMARAL DE SOUZA JUNIOR
- Recorrente : UNIBANCO AIG SEGUROS S/A.
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO

- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Relator(a).: WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Acorda(m) : ACORDAM, os integrantes da Primeira Turma Recursal do Fórum das Turmas Recursais Prof. Dolor Barreira em tomar conhecimento do recurso, mas negar-lhe provimento, para manter a sentença atacada por seus jurídicos e legais fundamentos, a teor do art. 46 da Lei nº 9.099/95. Condena-se o recorrente em honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação.

Ementa :

CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). ACIDENTE DE TRÂNSITO. INVALIDEZ PERMANENTE. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO FACE A NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL TÉCNICA E CARÊNCIA DE AÇÃO. PRELIMINAR REJEITADAS. Incidência da garantia constitucional da inafastabilidade da jurisdição, segundo a qual a lei não afastará da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito. DA INVALIDEZ PERMANENTE. A lei 6194/74, em seu art. 3º, inciso II, com redação vigente à época do sinistro fala tão somente em invalidez permanente que pode ser de membro ou de função, não restringe, não limita e nem, tampouco, prevê que a invalidez deve causar inaptidão total para atividades laborais. COMPETÊNCIA DO CNSP PARA BAIIXAR INSTRUÇÕES E EXPEDIR CIRCULARES RELATIVAS À REGULAMENTAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE SEGURO. É inaplicável qualquer limitação indenizatória derivada de ato normativo de hierarquia inferior, porquanto, de conformidade com os mais comezinhos princípios de hermenêutica, a lei se sobrepõe a normas de caráter normativo, ainda que editadas pelo órgão competente para disciplinar a forma de pagamento do seguro obrigatório.

- 2008.0008.9076-2/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : ITACIR TODERO
- Recorrente : OCEAN AIR LINHAS AEREAS LTDA
- Rep. Jurídico : 1655 - CE JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO
- Relator(a).: JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA

Acorda(m) : Acordam os membros da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando a sentença monocrática em todos os seus termos.

Ementa :

RECURSO CÍVEL. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. ATRASO NO SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL AO DANO SOFRIDO. Restou incontroverso na peça vestibular, que o recorrido contratou o transporte aéreo com o ora recorrente para embarcar no voo 6178, com saída de São Paulo prevista para 13h05 de 21 de dezembro de 2007, com destino ao Rio Grande do Sul, onde compareceria a solenidade na qual seu irmão seria homenageado. O atraso, segundo a recorrente se deu por problemas técnicos na aeronave que foi submetida a reparos que visavam à segurança. A alegação de que o recorrido não demonstrou os danos morais suportados e de que o caso em tela trata-se de meros dissabores do cotidiano, que não ensejam reparação por danos morais, não merece prosperar. Restou comprovado através da documentação juntada aos autos, a referida solenidade, onde seu irmão seria laureado. É incontestável a expectativa de se fazer presente, a importância, a alegria de se prestigiar tal honraria.

O quantum indenizatório imposto na sentença monocrática no valor de R\$ 7.249,08 (sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos), mostra-se adequado aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Assim sendo, nego provimento ao recurso para manter a decisão combatida, mantendo o valor indenizatório de R\$ 7.249,08 (sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos), observando juros de 1% ao mês, a contar da decisão e correção monetária pelo INPC. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0008.9426-1/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : JOSE MARIA SOARES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ S.A.

- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
 - Relator(a).: MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
- Acorda(m) : Acordam os Juizes de Direito integrantes da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, à unanimidade, em NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Ementa : DIREITO CIVIL. ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR. INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO ATESTADO POR LAUDO DO IML. DPVAT PAGO A MENOR. PEDIDO DE DIFERENÇA. POSSIBILIDADE. COMPETÊNCIA JUIZADO ESPECIAL. RESOLUÇÃO DO CNSP. INAPLICÁVEL. SALÁRIO MÍNIMO UTILIZADO. VIGENTE NA DATA DO PAGAMENTO.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0009.4101-4/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : FRANCISCO MARCIO DA SILVA BELUSIO
- Rep. Jurídico : 17369 - CE DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA
- Recorrido : VIVO S/A
- Rep. Jurídico : 8446 - CE MANUEL SAMPAIO TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 18541 - CE WILLIAN MARCONDES SANTANA
- Relator(a).: MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL

Acorda(m) : Acordam os Juizes integrantes da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Ementa : CÍVEL. CDC. RESPONSABILIDADE CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL MEDIANTE A PRÁTICA DE FRAUDE. NEGATIVAÇÃO INDEVIDA. FATO DE TERCEIRO. VIOLAÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. RISCO DA ATIVIDADE. DANO MORAL CONFIGURADO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2008.0011.8060-2/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BANCO SANTANDER S/A
- Rep. Jurídico : 126504 - SP JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO
- Recorrido : IVAN LUIS COELHO
- Rep. Jurídico : 11920 - CE ORLANDO SILVA DA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 15653 - CE ALAN BEZERRA OLIVEIRA LIMA
- Relator(a).: MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL

Acorda(m) : Acordam os Juizes de Direito integrantes da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Ementa : CÍVEL. CDC. RESPONSABILIDADE CIVIL. ABERTURA DE CONTA E CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO MEDIANTE A PRÁTICA DE FRAUDE. NEGATIVAÇÃO INDEVIDA. FATO DE TERCEIRO. VIOLAÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. RISCO DA ATIVIDADE. DANO MORAL CONFIGURADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2008.0012.2090-6/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS POR SEU REP LEGAL
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Recorrido : MARCOS ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a).: MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL

Acorda(m) : Acordam os Juizes de Direito integrantes da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, à unanimidade, em NÃO DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

Ementa : DIREITO CIVIL. ACIDENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR. INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO ATESTADO POR LAUDO DO IML. DPVAT PAGO A MENOR. PEDIDO DE DIFERENÇA. POSSIBILIDADE. COMPETÊNCIA JUIZADO ESPECIAL.

RESOLUÇÃO DO CNSP. INAPLICÁVEL. SALÁRIO MÍNIMO UTILIZADO. VIGENTE NA DATA DO PAGAMENTO.
RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

- 2008.0014.8854-2/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : SEGURADORA AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Recorrido : CICERO RODRIGUES DEODATO
- Rep. Jurídico : 8399 - CE ANIZIO E SILVA GUEDES
- Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Acorda(m) : ACORDAM, os integrantes da Primeira Turma Recursal do Fórum das Turmas Recursais Prof. Dolor Barreira em tomar conhecimento do recurso, mas negar-lhe provimento, mantendo a sentença monocrática em todos os seus termos. Honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Ementa : CIVIL - SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). INVALIDEZ. PRELIMINARES DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR E DE INCOMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS REJEITADAS. DESPICIENDA A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, MORMENTE PORQUE SE PLEITEIA A COMPLEMENTAÇÃO DO SEGURO DEVIDO. INDENIZAÇÃO DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. LEGALIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DA LEI 6.194/74.

I. O recebimento de indenização em valor menor não prejudica o direito de complementação do seguro. O recibo passado pelo beneficiário, sem qualquer ressalva, não tem como consequência lógica a renúncia à quantia que sobejar.

II. O valor da indenização em caso de acidente de veículo, é de quarenta salários mínimos, nos termos ao artigo 3º, alínea "a", da Lei 6.194/74.

III. É inaplicável qualquer limitação indenizatória derivada de ato normativo de hierarquia inferior, porquanto, de conformidade com os mais comezinhos princípios de hermenêutica, a lei se sobrepõe a normas de caráter normativo, ainda que editadas pelo órgão competente para disciplinar a forma de pagamento do seguro obrigatório.

IV. Prevalence o entendimento jurisprudencial de que as Leis 6.205/75 e 6.423/77 não revogaram o critério de fixação de indenização em salários mínimos, estabelecido na Lei 6.194/74, porque esta fixou tão-somente um parâmetro para o quantum indenizatório. Não se trata de indexação ou fator de correção monetária. Assim, não há incompatibilidade na utilização do salário mínimo como fator de fixação do valor de indenização com o disposto no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal.

V - INDENIZAÇÃO DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. LEGALIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DA LEI 6194/74. PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO FEITA COM BASE NO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO RECEBIMENTO DO SEGURO. Devida é a cobertura securitária em valor equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos, vigentes à época, nos termos do preconizado na lei nº.6.194/74. RECURSO IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0032.8025-6/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : MARIA ELOINA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 12064 - CE LUIZ ALVES DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16326 - CE EURIJANE AUGUSTO FERREIRA
- Recorrente : BRADESCO SEGUROS
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Relator(a): JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA

Acorda(m) : ACORDAM, os integrantes da Primeira Turma Recursal do Fórum das Turmas Recursais Prof. Dolor Barreira em tomar conhecimento do recurso, mas negar-lhe provimento, para manter a sentença atacada por seus jurídicos e legais fundamentos, a teor do art. 46 da Lei nº 9.099/95. Condena-se o recorrente em honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação.

Ementa :

CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). ACIDENTE DE TRÂNSITO. MORTE. RECEBIMENTO PARCIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVIL. Incidência

da garantia constitucional da inafastabilidade da jurisdição, segundo a qual a lei não afastará da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito. INCOMPETÊNCIA DO CNSP PARA BAIIXAR INSTRUÇÕES E EXPEDIR CIRCULARES RELATIVAS À REGULAMENTAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE SEGURO. É inaplicável qualquer limitação indenizatória derivada de ato normativo de hierarquia inferior, porquanto, de conformidade com os mais comezinhos princípios de hermenêutica, a lei se sobrepõe a normas de caráter normativo, ainda que editadas pelo órgão competente para disciplinar a forma de pagamento do seguro obrigatório. APLICA-SE AO SINISTRO A LEI VIGENTE À ÉPOCA DO ACONTECIMENTO. No caso, a indenização deve ser de 40 salários mínimos e não de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos) por irretroatividade da Lei 11482/07. A ocorrência do óbito se deu em 16 de janeiro de 2005, portanto, quando vigia a Lei 6.194/74. Não há que se falar em sentença nula, poste que o pedido do promovente foi a condenação ao complemento da indenização e este pedido é que foi reconhecido pelo juiz monocrático. O valor de R\$1700,00(um mil e setecentos reais) trata-se do valor da causa. RECIBO DE QUITAÇÃO. Recebimento de valor inferior ao legalmente estipulado. Direito à complementação. Recurso do autor conhecido e provido, a fim de, reformando a Sentença Monocrática, elevar a indenização ao valor 40 (quarenta salários mínimos) vigentes à época da liquidação do sinistro. Correção monetária e juros legais conforme estabelecido na sentença monocrática. Improvido o recurso da seguradora ré. INDENIZAÇÃO DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. LEGALIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DA LEI 6794/74. A propósito da utilização do salário mínimo como índice ou fator de correção monetária, a Corte Superior de Justiça já sedimentou entendimento no sentido de que "o valor de cobertura do seguro obrigatório de responsabilidade civil de veículo automotor (DPVAT) é de quarenta salários mínimos, assim fixado consoante critério legal específico, não se confundindo com índice de reajuste e, destarte, não havendo incompatibilidade entre a norma especial da Lei n. 6.194/74 e aquelas que vedam o uso do salário mínimo como parâmetro de correção monetária. II. Recurso especial não conhecido." (STJ, Segunda Seção, REsp 153209/RS, Rel. Min. Aldir Passarinho Júnior, DJ 02/02/2004).

- 2008.0032.8051-5/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : FRANCISCO EVERALDO ALVES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
- Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
- Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Acorda(m) : ACORDAM, os integrantes da Primeira Turma Recursal do Fórum das Turmas Recursais Prof. Dolor Barreira em tomar conhecimento do recurso, mas negar-lhe provimento, para manter a sentença atacada por seus jurídicos e legais fundamentos, a teor do art. 46 da Lei nº 9.099/95. Condena-se o recorrente em honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação.

Ementa :

CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). ACIDENTE DE TRÂNSITO. INVALIDEZ PERMANENTE. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO FACE A NECESSIDADE DE PROUÇÃO DE PROVA PERICIAL TÉCNICA. ILEGITIMIDADE PASSIVA FACE A REGULAÇÃO DO SINISTRO E AO PAGAMENTO POR SEGURADORA DIVERSA. PRELIMINAR REJEITADAS. . Incidência da garantia constitucional da inafastabilidade da jurisdição, segundo a qual a lei não afastará da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito. RECIBO DE QUITAÇÃO. Recebimento de valor inferior ao legalmente estipulado. Direito à complementação. Recurso do autor conhecido e provido, a fim de, reformando a Sentença Monocrática, elevar a indenização ao valor 40 (quarenta salários mínimos) vigentes à época da liquidação do sinistro. Correção monetária e juros legais conforme estabelecido na sentença monocrática. Improvido o recurso da seguradora ré. COMPETÊNCIA DO CNSP PARA

BAIXAR INSTRUÇÕES E EXPEDIR CIRCULARES RELATIVAS À REGULAMENTAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE SEGURO. É inaplicável qualquer limitação indenizatória derivada de ato normativo de hierarquia inferior, porquanto, de conformidade com os mais comezinhos princípios de hermenêutica, a lei se sobrepõe a normas de caráter normativo, ainda que editadas pelo órgão competente para disciplinar a forma de pagamento do seguro obrigatório. APLICA-SE AO SINISTRO A LEI VIGENTE À ÉPOCA DO ACONTECIMENTO. No caso, a indenização deve ser de 40 salários mínimos e não de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos) por irretroatividade da Lei 11482/07. A ocorrência do sinistro se deu em Novembro de 2006, portanto, quando vigia a Lei 6.194/74. INDENIZAÇÃO DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. LEGALIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DA LEI 6794/74. A propósito da utilização do salário mínimo como índice ou fator de correção monetária, a Corte Superior de Justiça já sedimentou entendimento no sentido de que “o valor de cobertura do seguro obrigatório de responsabilidade civil de veículo automotor (DPVAT) é de quarenta salários mínimos, assim fixado consoante critério legal específico, não se confundindo com índice de reajuste e, destarte, não havendo incompatibilidade entre a norma especial da Lei n. 6.194/74 e aquelas que vedam o uso do salário mínimo como parâmetro de correção monetária. II. Recurso especial não conhecido.” (STJ, Segunda Seção, REsp 153209/RS, Rel. Min. Aldir Passarinho Júnior, DJ 02/02/2004). HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A Verba honorária deve ser fixada em montante que remunere de maneira digna o trabalho exercido pelo advogado, em observância aos parâmetros elencados pelo §3º do art. 20 do CPC.

- 2008.0032.8060-4/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : JOSELY MAIA DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 16910 - CE FRANCISCO DAVID PIRES REBOUÇAS
- Recorrente : JOAO BOSCO DE SOUSA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 19325 - CE CATARINA AZEVEDO ARAUJO MELO
- Relator(a): MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
Acorda(m) : Acordam os Juízes de Direito integrantes da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, à unanimidade, em NÃO CONHECER DO RECURSO.
Ementa : PROCESSO CIVIL. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. RECURSO MANIFESTADAMENTE INTEMPESTIVO. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO. OBJETIVO DE ADMISSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO. FALTA DE INTERESSE RECURSAL. PRECLUSÃO TEMPORAL.
- 2008.0032.8071-0/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : INACIA TEOFILO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10598 - CE JOSE MOURAO JUNIOR
- Recorrente : PREDILAR - ADMINISTRACAO E VENDA DE IMOVEIS LTDA
- Rep. Jurídico : 8209 - CE ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO
- Relator(a): MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
Acorda(m) : Acordam os Juízes integrantes da Primeira Turma Recursal do Fórum das Turmas Recursais Prof. Dolor Barreira, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento.
Ementa : RESSARCIMENTO DE DANO MATERIAL. DANOS MATERIAIS PLEITEADOS EM RAZÃO DO PREJUÍZO PATRIMONIAL EXPERIMENTADO DEVIDO A NÃO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE IMÓVEL LOCADO. IMPROVIMENTO DO RECURSO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PROVAS DA REALIZAÇÃO DE ALUDIDO SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DO IMÓVEL.
- 2008.0032.8072-8/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : FRANCISCO SOARES FEITOSA
- DEFENSOR PÚBLICO - FABIO PALACIO ROCHA
- Recorrente : HAPVIDA - ASSISTENCIA MEDICA LTDA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Relator(a): JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA

Acorda(m) : Acordam os membros da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando a sentença monocrática em todos os seus termos. Ementa : RECURSO ESPECIAL - PLANO DE SAÚDE - EXCLUSÃO DA COBERTURA O CUSTEIO OU O RESSARCIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE PRÓTESE IMPORTADA IMPRESCINDÍVEL PARA O ÊXITO DA INTERVENÇÃO CIRÚRGICA COBERTA PELO PLANO - INADMISSIBILIDADE - ABUSIVIDADE MANIFESTA DA CLÁUSULA RESTRITIVA DE DIREITOS - RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

I - Ainda que se admita a possibilidade do contrato de plano de saúde conter cláusulas que limitem direitos do consumidor, desde que estas estejam redigidas com destaque, permitindo sua imediata e fácil compreensão, nos termos do § 4º do artigo 54 do CDC, mostra-se abusiva a cláusula restritiva de direito que prevê o não custeio de prótese, imprescindível para o êxito do procedimento cirúrgico coberto pelo plano, sendo indiferente, para tanto, se referido material é ou não importado;

II - Recurso provido.

(Resp 1046355 / RJ, Rel. Ministro MASSAMI UYEDA, TERCEIRA TURMA, julgado em 15/05/2008, DJe 05/08/2008) SEGUROS. PLANO DE SAÚDE. CIRURGIA NA COLUNA VERTEBRAL PARA IMPLANTE DE PRÓTESES. NEGATIVA DE COBERTURA DO MATERIAL. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DA LEI Nº 9.656/98. DEVER DE RESSARCIMENTO.

I. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA. AFASTAMENTO. É parte legítima para discutir em juízo cláusulas contratuais o beneficiário da apólice de seguro, uma vez que há relação de direito material entre ele e a seguradora, consistente na possibilidade de, ocorrido o sinistro, a obrigação do segurador ser prestada em favor do segurado ou em favor de seu dependente.

II Com o advento da Lei nº 9.656/98, deixam de ser passíveis de exclusão, em contratos de seguro saúde, as despesas com implante de próteses, órteses e seus acessórios ligados ao ato cirúrgico. Aplicação das disposições desta lei aos contratos firmados anteriormente à sua vigência, mas renovados periodicamente. Precedentes jurisprudenciais desta Corte.

Preliminar afastada. Apelo desprovido. (Apelação Cível Nº 70010272763, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Antônio Corrêa Palmeiro da Fontoura, Julgado em 22/12/2005)

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0032.8079-5/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : SUL AMERICA NACIONAL DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Recorrido : CICERO ELINEUDO TAVEIRA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 12301 - CE FERNANDO ALVES DE SOUSA GONCALVES
- Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
Acorda(m) : ACORDAM, os integrantes da Primeira Turma Recursal do Fórum das Turmas Recursais Prof. Dolor Barreira, em tomar conhecimento do recurso, mas negar-lhe provimento, mantendo a sentença monocrática em todos os seus termos. Honorários de 10% sobre o valor da condenação.

Ementa : CIVIL - SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). INVALIDEZ. PRELIMINARES DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR E DE INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS REJEITADAS. DESPICIENDA A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, MORMENTE PORQUE SE PLEITEIA A COMPLEMENTAÇÃO DO SEGURO DEVIDO. INDENIZAÇÃO DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. LEGALIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DA LEI 6.194/74.

I. O recebimento de indenização em valor menor não prejudica o direito de complementação do seguro. O recibo passado pelo beneficiário, sem qualquer ressalva, não tem como consequência lógica a renúncia à quantia que sobejar.

II. O valor da indenização em caso de acidente de veículo, é de quarenta salários mínimos, nos termos ao artigo 3º, alínea “a”, da Lei 6.194/74.

III. Prevalece o entendimento jurisprudencial de que as Leis 6.205/75 e 6.423/77 não revogaram o critério de fixação de indenização em salários mínimos, estabelecido na Lei 6.194/74, porque esta fixou tão-somente um parâmetro para o quantum indenizatório. Não se trata de indexação ou fator de correção monetária. Assim, não há incompatibilidade na utilização do salário mínimo como fator de fixação do valor de indenização com o disposto no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal.

IV - INDENIZAÇÃO DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. LEGALIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DA LEI 6194/74. PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO FEITA COM BASE NO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO RECEBIMENTO DO SEGURO. Devida é a cobertura securitária em valor equivalente a 40 (quarenta) salários mínimo, vigentes à época, nos termos do preconizado na lei nº.6.194/74. RECURSO IMPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA.

- 2008.0032.8216-0/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : CONDOMINIO EDIFICIO MONSENHOR VICENTE FREITAS
- Rep. Jurídico : 6283 - CE ANTONIO FERNANDES BANDEIRA
- Rep. Jurídico : 15888 - CE FREDERICO BANDEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 17631 - CE SAID GADELHA GUERRA JUNIOR
- Recorrido : ANTONIO MAURICIO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 2625 - CE FRANCISCO MARCILIO B. BRASIL
- Relator(a).: JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA

Acorda(m) : Acordam os Juízes integrantes da Primeira Turma Recursal do Fórum das Turmas Recursais Prof. Dolor Barreira, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento, para reformar a sentença monocrática nos termos do voto do relator.

Ementa : EMENTA: "CIVIL. COBRANÇA QUOTAS CONDOMINIAIS. REFORMA DA SENTENÇA MONOCRÁTICA POR APLICAÇÃO AO ART. 1.345 DO CÓDIGO CIVIL, O ADQUIRENTE RESPONDE PELOS DÉBITOS DO ALIENANTE, INCLUSIVE MULTAS E JUROS MORATÓRIOS. EXCLUÍDA A CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. RECURSO PROVIDO SENTENÇA REFORMADA

- 2008.0039.1734-3/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : FABIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 5648 - CE JORGE LUIZ SIMOES DE ALCANTARA
- Recorrido : MARIA VALDIRENE CANDIDO HONORATO
- Relator(a).: MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL

Acorda(m) : Acordam os Juízes integrantes da Primeira Turma Recursal do Fórum das Turmas Recursais Prof. Dolor Barreira, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento.

Ementa : REIVINDICAÇÃO DE PROPRIEDADE ALEGADA EM RAZÃO DE CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PROVAS IDÔNEAS DA POSSE DO IMÓVEL PELO RECORRENTE.

- 2008.0039.1736-0/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : FRANCISCO PEREIRA CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA
- Rep. Jurídico : 5365 - CE FRANCISCO ASSIS DE MENDONCA
- Recorrente : JAILSON MOURAO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 17858 - CE HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA
- Relator(a).: MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL

Acorda(m) : Acordam os Juízes integrantes da Primeira Turma Recursal do Fórum das Turmas Recursais Prof. Dolor Barreira, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento.

Ementa : RESSARCIMENTO DE DANO MATERIAL E MORAL DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO. DANOS MATERIAIS PLEITEADOS EM RAZÃO DO PREJUÍZO PATRIMONIAL EXPERIMENTADO DEVIDO A DITO SINISTRO. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERIDA DEVIDO ÀS LESÕES FÍSICAS QUE REPERCUTIRAM EM GRAVES PREJUÍZOS À FAMÍLIA E SEU SUSTENTO. IMPROVIMENTO DO RECURSO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PROVAS DA AUTORIA DO FATOS.

- 2008.0039.1737-8/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : ANA MARIA PORTO WALRAVEN
- Rep. Jurídico : 12571 - CE FRANCISCO MARCIO LUIZ CRISPIM
- Recorrente : UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 17777 - CE ROMÊNIA IRLÂNDIA SOARES DUTRA
- Relator(a).: JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA

Acorda(m) : Acordam os membros da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando a sentença monocrática em todos os seus termos.

Ementa :

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS. PLANO DE SAÚDE. CARÊNCIA. RISCO IMEDIATO DE VIDA OU LESÕES IRREPARÁVEIS. RECUSA. ALEGATIVA DE AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL E LEGAL. IMPROCEDÊNCIA. Restou incontroverso no caderno processual que a recorrida é mãe do beneficiário do plano, não havendo defeito na representação do filho internado, conseqüentemente não há de se falar em carência da ação. Restou claro, nos autos a necessidade de intervenção cirúrgica de urgência, haja vista o filho da recorrida estar acometido de pneumonia aguda e infecção generalizada. A Alegação de que a negativa ao atendimento se deu pelo fato do beneficiário encontrar-se em carência contratual de 180 dias para os casos de internação e cirurgia, não merece prosperar. A disposição contratual não pode suprimir a legislação, nem poderia ser diferente, pensamento contrário tornaria inócuo o fim maior do pacto celebrado, qual seja, o de assegurar o eficiente amparo à saúde e a vida. Assim, não basta a alegação de que o beneficiário encontra-se em período de carência contratual, esta cláusula de exclusão ao atendimento deve se conformar com os princípios gerais de proteção e defesa do consumidor e ao princípio da dignidade da pessoa humana. Nesse sentido tal cláusula revela-se extremamente ilícita e abusiva, devendo, nesse passo, ser reconhecida como tal.

A Lei 9.656/98 em seu artigo 12, inciso V, alínea "c", assim preceitua:

"V- quando fixar períodos de carência:

c) prazo máximo de vinte e quatro horas para a cobertura dos casos de urgência e emergência;"

Confira-se a jurisprudência, do Superior Tribunal de Justiça, nesse sentido:

CIVIL E PROCESSUAL. ACÓRDÃO ESTADUAL. NULIDADE NÃO CONFIGURADA.

PLANO DE SAÚDE. CARÊNCIA. TRATAMENTO DE URGÊNCIA. RECUSA.

ABUSIVIDADE. CDC, ART. 51, I.

I. Não há nulidade do acórdão estadual que traz razões essenciais ao deslinde da controvérsia, apenas por conter conclusão adversa ao interesse dos autores.

II. Irrelevante a argumentação do especial acerca da natureza jurídica da instituição-ré, se esta circunstância não constitui fundamento da decisão.

III. Lídima a cláusula de carência estabelecida em contrato voluntariamente aceito por aquele que ingressa em plano de saúde, merecendo temperamento, todavia, a sua aplicação quando se revela circunstância excepcional, constituída por necessidade de tratamento de urgência decorrente de doença grave que, se não combatida a tempo, tornará inócuo o fim maior do pacto celebrado, qual seja, o de assegurar eficiente amparo à saúde e à vida.

IV. Recurso especial conhecido em parte e provido." (STJ, RESP 466667/ SP, QUARTA TURMA, J. DJ 17/12/2007 p. 174, Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR).

DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO. OFENSA AO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO USUÁRIO. ARBITRAMENTO. ADEQUAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA "A Corte vem reconhecendo o direito ao ressarcimento dos danos morais advindos da injusta recusa de cobertura securitária,

pois tal fato agrava a situação de aflição psicológica e de angústia no espírito do segurado, uma vez que, ao pedir a autorização da seguradora, já se encontra em condição de dor, de abalo psicológico e com a saúde debilitada. Confirmam-se os seguintes precedentes: REsp 657.717/RJ, Terceira Turma, minha relatoria, DJ 12.12.2005; REsp 341.528/MA, Quarta Turma, Rel. Min. Barros Monteiro, DJ 09.05.2005; REsp 880035/PR, Quarta Turma, Rel. Min. Jorge Scartezzini, DJ 18.12.2006; AgRg no Ag 846077/RJ, Terceira Turma, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros, DJ 18.06.2007 AgRg no Ag 520.390/RJ, Terceira Turma, Rel. Min. Menezes Direito, DJ 05.04.2004, estando este último assim ementado: "Somente o fato de recusar indevidamente a cobertura pleiteada, em momento tão difícil para a segurada, já justifica o valor arbitrado, presentes a aflição e o sofrimento psicológico ." (AgRg no Ag n.º 520.390/RJ, Rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito, DJ 05.04.2004). Destaco, nesse sentido, que a negativa da cobertura pela recorrente causou imensurável aflição de ver seu filho correndo risco de vida por falta de atendimento adequado. A sentença combatida condenou a recorrente nos danos morais no valor de R\$3.000,00(três mil reais), acrescidos de juros e correção monetária na forma do art. 14 do Código de Defesa do Consumidor. Assim sendo, nego provimento ao recurso para manter a decisão combatida, mantendo o valor indenizatório de R\$3.000,00(três mil reais), observando juros de 1% ao mês, a contar da decisão e correção monetária pelo INPC. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0041.3207-2/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Recorrido : ANTONIA FERREIRA DE LIMA
- Recorrido : MARIA ASSUNÇÃO DE LIMA
- Recorrido : MARIA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA
- Rep. Jurídico : 13115 - CE LILIAN PAIVA CIDRAO
- Relator(a): JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA

Acorda(m) : ACORDAM, os integrantes da Primeira Turma Recursal do Fórum das Turmas Recursais Prof. Dolor Barreira em tomar conhecimento do recurso, mas negando-lhe provimento, para manter a sentença atacada por seus jurídicos e legais fundamentos, a teor do art. 46 da Lei nº 9.099/95. Condena-se o recorrente em honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação.

Ementa :
CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). ACIDENTE DE TRÂNSITO. MORTE. RECEBIMENTO PARCIAL. COMPETÊNCIA DO JUZADO ESPECIAL CÍVIL. Incidência da garantia constitucional da inafastabilidade da jurisdição, segundo a qual a lei não afastará da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito. INCOMPETÊNCIA DO CNSP PARA BAIXAR INSTRUÇÕES E EXPEDIR CIRCULARES RELATIVAS À REGULAMENTAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE SEGURO. É inaplicável qualquer limitação indenizatória derivada de ato normativo de hierarquia inferior, porquanto, de conformidade com os mais comezinhos princípios de hermenêutica, a lei se sobrepõe a normas de caráter normativo, ainda que editadas pelo órgão competente para disciplinar a forma de pagamento do seguro obrigatório. APLICA-SE AO SINISTRO A LEI VIGENTE À ÉPOCA DO ACONTECIMENTO. No caso, a indenização deve ser de 40 salários mínimos e não de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos) por irretroatividade da Lei 11482/07. A ocorrência do óbito se deu em 13 de setembro 2005, portanto, quando vigia a Lei 6.194/74. Não há que se falar em sentença nula, posto que o pedido do promovente foi a condenação ao complemento da indenização e este pedido é que foi reconhecido pelo juiz monocrático. RECIBO DE QUITAÇÃO. Recebimento de valor inferior ao legalmente estipulado. Direito à complementação. Improvido o recurso da seguradora, sentença monocrática mantida condenando a seguradora ao pagamento do valor de R\$500,00 (quinhentos reais) com incidência de juros de 1% ao mês e de correção monetária pelo INPC, desde a citação. INDENIZAÇÃO DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. LEGALIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DA LEI 6194/74. A propósito da utilização do salário mínimo como índice ou fator de correção monetária, a Corte Superior de Justiça já

sedimentou entendimento no sentido de que "o valor de cobertura do seguro obrigatório de responsabilidade civil de veículo automotor (DPVAT) é de quarenta salários mínimos, assim fixado consoante critério legal específico, não se confundindo com índice de reajuste e, destarte, não havendo incompatibilidade entre a norma especial da Lei n. 6.194/74 e aquelas que vedam o uso do salário mínimo como parâmetro de correção monetária. II. Recurso especial não conhecido." (STJ, Segunda Seção, REsp 153209/RS, Rel. Min. Aldir Passarinho Júnior, DJ 02/02/2004).

- 2008.0041.3215-3/0 - RECURSO INOMINADO
 - Recorrido : BENEDITO DE SOUSA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 12689 - CE AGRILBERTO DA SILVA COUTINHO JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 14649 - CE WLADIMYR RODRIGUES DOS SANTOS
 - Recorrente : BRADESCO SEGUROS
 - Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
 - Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
 - Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
- Acorda(m) : ACORDAM, os integrantes da Primeira Turma Recursal do Fórum das Turmas Recursais Prof. Dolor Barreira em tomar conhecimento do recurso, mas negar-lhe provimento, mantendo a sentença monocrática em todos os seus termos. Honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação.

Ementa :

CIVIL - SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). INVALIDEZ. PRELIMINARES DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR E DE INCOMPETÊNCIA DOS JUZADOS ESPECIAIS REJEITADAS. DESPICIENDA A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, MORMENTE PORQUE SE PLEITEIA A COMPLEMENTAÇÃO DO SEGURO DEVIDO. INDENIZAÇÃO DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. LEGALIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DA LEI 6.194/74.

I. O recebimento de indenização em valor menor não prejudica o direito de complementação do seguro. O recibo passado pelo beneficiário, sem qualquer ressalva, não tem como consequência lógica a renúncia à quantia que sobejar.

II. O valor da indenização em caso de acidente de veículo, é de quarenta salários mínimos, nos termos ao artigo 3º, alínea "a", da Lei 6.194/74.

III. É inaplicável qualquer limitação indenizatória derivada de ato normativo de hierarquia inferior, porquanto, de conformidade com os mais comezinhos princípios de hermenêutica, a lei se sobrepõe a normas de caráter normativo, ainda que editadas pelo órgão competente para disciplinar a forma de pagamento do seguro obrigatório.

IV. Prevalece o entendimento jurisprudencial de que as Leis 6.205/75 e 6.423/77 não revogaram o critério de fixação de indenização em salários mínimos, estabelecido na Lei 6.194/74, porque esta fixou tão-somente um parâmetro para o quantum indenizatório. Não se trata de indexação ou fator de correção monetária. Assim, não há incompatibilidade na utilização do salário mínimo como fator de fixação do valor de indenização com o disposto no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal.

V - INDENIZAÇÃO DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. LEGALIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DA LEI 6194/74. PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO FEITA COM BASE NO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO RECEBIMENTO DO SEGURO. Devida é a cobertura securitária em valor equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos, vigentes à época, nos termos do preconizado na lei nº.6.194/74. RECURSO IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2009.0000.6221-3/0 - RECURSO INOMINADO
 - Recorrente : SILVIA HELENA MARTINS MADUREIRA PAIVA
 - Rep. Jurídico : 17983 - CE VICTOR GALENO RODRIGUES LIMA
 - Rep. Jurídico : 18172 - CE RENATO ALBUQUERQUE SOARES
 - Recorrido : ANGELA RUTH JORIO FIGUEIREDO
 - Relator(a): MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
- Acorda(m) : Acordam os Juizes de Direito integrantes da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, à unanimidade, em NÃO DAR

PROVIMENTO AO RECURSO.

Ementa : PROCESSO CIVIL. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. VALOR DA CAUSA. CONEXÃO DE AÇÕES EXECUTIVAS. IMPOSSIBILIDADE. AUTONOMIA DOS TÍTULOS. SENTENÇA CASSADA.

2009.0000.6262-0/0 - RECURSO INOMINADO

Recorrente : SILVIA HELENA MARTINS MADUREIRA PAIVA

Rep. Jurídico : 18172 - CE RENATO ALBUQUERQUE SOARES

Recorrido : ANGELA RUTH IORIO FIGUEIREDO

Relator(a): MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
Acorda(m) : Acordam os Juizes de Direito integrantes da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, à unanimidade, em CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Ementa : PROCESSO CIVIL. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. VALOR DA CAUSA. CONEXÃO DE AÇÕES EXECUTIVAS. AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA DOS TÍTULOS, PERMITINDO QUE CADA TÍTULO SEJA EXIGIDO SEPARADAMENTE. SENTENÇA CASSADA.

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 19 - Ano: 2009

- 2008.0001.2143-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargado : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Embargante : LUCIANO PEREIRA GURGEL
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento dos embargos, por tempestivos, negando-lhe provimento, por inexistirem ambigüidade, obscuridade, contradição, dúvida ou omissão a serem supridas.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os embargos de declaração são espécie de recurso que visam sanar obscuridade, contradição, dúvida ou omissão em sentença ou acórdão. Não têm os mesmos caráter substitutivo da decisão embargada, mas sim integrativo ou aclaratório, não se prestando essa espécie de recurso para reexaminar matéria que foi devidamente apreciada e objeto de pronunciamento expresse. Sujeitam-se à existência de obscuridade, contradição, dúvida ou omissão na decisão embargada, não encontrando respaldo em nenhuma dessas hipóteses, rejeitam-se os embargos manejados.

- 2008.0004.5087-8/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargado : EXCELSIOR COMPANHIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Embargante : JOSE FAGNER LEONARDO MARTINS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento dos embargos, por tempestivos, negando-lhe provimento, por inexistirem ambigüidade, obscuridade, contradição, dúvida ou omissão a serem supridas.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os embargos de declaração são espécie de recurso que visam sanar obscuridade, contradição, dúvida ou omissão em sentença ou acórdão. Não têm os mesmos caráter substitutivo da decisão embargada, mas sim integrativo ou aclaratório, não se prestando essa espécie de recurso para reexaminar matéria que foi devidamente apreciada e objeto de pronunciamento expresse. Sujeitam-se à existência de obscuridade, contradição, dúvida ou omissão na decisão embargada, não encontrando respaldo em nenhuma dessas hipóteses, rejeitam-se os embargos manejados. CARÁTER IMINENTE PROTETÓRIO. CONFIGURAÇÃO.

- 2008.0008.4339-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargado : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Embargante : FRANCISCO IVAN DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16326 - CE EURIJANE AUGUSTO FERREIRA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento dos embargos, por tempestivos, negando-lhe provimento, por inexistirem ambigüidade, obscuridade, contradição, dúvida ou omissão a serem supridas.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os embargos de declaração são espécie de recurso que visam sanar obscuridade, contradição, dúvida ou omissão em sentença ou acórdão. Não têm os mesmos caráter substitutivo da decisão embargada, mas sim integrativo ou aclaratório, não se prestando essa espécie de recurso para reexaminar matéria que foi devidamente apreciada e objeto de pronunciamento expresse. Sujeitam-se à existência de obscuridade, contradição, dúvida ou omissão na decisão embargada, não encontrando respaldo em nenhuma dessas hipóteses, rejeitam-se os embargos manejados.

- 2008.0032.8036-1/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ANDRE LUIS MATIAS DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 12689 - CE AGRILBERTO DA SILVA COUTINHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 14649 - CE WLADIMYR RODRIGUES DOS SANTOS
- Embargado : BRADESCO SEGUROS
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidades de votos, tomar conhecimento dos embargos, por tempestivos, dando-lhe provimento para, suprimindo a omissão verificada, condenar o recorrente Bradesco Seguros S/A em honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação, a teor do suso mencionado dispositivo legal.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. VERIFICAÇÃO. SUPRIMENTO. RECURSO PROVIDO.

- 2007.0012.3769-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : ANTONIO CORREIA SARAIVA
- Rep. Jurídico : 4007 - PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA
- Recorrente : UNIBANCO AIG SEGURO S.A
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Relator(a): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO. PREVISÃO DO ART. 3º. DA LEI Nº.6.194/74. INDENIZAÇÃO DEVIDA. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por Antonio Correia Saraiva em face de UNIBANCO AIG SEGURO S/A, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 26/08/2006, no qual alega ter sofrido invalidez permanente. Verificando-se a ocorrência do evento ensejador do pagamento, bem como a incapacidade do autor para exercer as atividades laborais, conforme documentos que instruem a exordial, devida é a cobertura securitária em valor equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos, vigentes à época da liquidação do sinistro, nos termos do preconizado na lei nº.6.194/74:

“Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

b) Até 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País - no caso de morte”.

Volvendo-se ao caso em tela, nota-se claramente a incapacidade do autor exercer suas atividades laborais de maneira plena, conforme o atestado no Laudo do IML que instrui a exordial (fls. 10). Neste caso é razoável que o autor mereça receber o quantum indenizatório em sua integralidade. Sendo assim, não encontra embasamento legal o recurso interposto pela seguradora, devendo a sentença guerreada ser mantida em todos os seus fundamentos. Honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação a teor do art.55 da lei nº.9.099/95.

RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 19 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16/04/2009 às 09:00, OS SEGUINTE PROCESSOS:

MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0000.7270-9/0 - JUIZADO ESPECIAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDE JUIZADO ESPECIAL)

Impetrante : CELIA SAMPAIO DA SILVA GONÇALVES
Rep. Jurídico : 17451 - CE DANYEL DENYS MENESES DE SOUSA
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
Litisconsorte passivo : JBR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Rep. Jurídico : 7337 - CE MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO
Rep. Jurídico : 18625 - CE LARA PINHO FERREIRA
Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO
Revisor(a):

MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0004.1996-2/0 - JUIZADO ESPECIAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDE JUIZADO ESPECIAL)

Impetrante : BANCO PINE S.A
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO

Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Litisconsorte passivo : MARIA DO SOCORRO BARBOZA GONDIM
Rep. Jurídico : 16629 - CE PAULO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA

Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO
Revisor(a):

MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0014.8288-9/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE (COMARCA DE NOVO ORIENTE)

Impetrante : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
Rep. Jurídico : 99771 - RJ MARCELO RIBEIRO COCO
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE NOVO ORIENTE

Litisconsorte passivo : RAIMUNDO DAMAS VIEIRA
Rep. Jurídico : 11064 - CE FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA

Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO
Revisor(a):

MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0024.4257-0/0 - JUIZADO ESPECIAL - 17ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - PARANGABA (COMARCA DE FORTALEZA - 17A. UNIDADE DO JECC - PARANGABA)

Impetrante : CARLOS JABNER CAMELO MARQUES

Rep. Jurídico : 3682 - CE ODECIO SOUSA MARQUES
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 17A UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINA
Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO
Revisor(a):

MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0032.7999-1/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATO - ANEXO JUIZADO ESPECIAL URCA (COMARCA DE CRATO - ANEXO JUIZADO ESPECIAL URCA)

Impetrante : VIVO S/A
Rep. Jurídico : 18541 - CE WILLIAN MARCONDES SANTANA
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE CRATO
Litisconsorte passivo : ROZANA DOS SANTOS LIMA
Rep. Jurídico : 10480 - CE PEDRO FELICIO CAVALCANTI NETO
Rep. Jurídico : 15604 - CE FABRICIO SIEBRA FELICIO CALOU
Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO
Revisor(a):

MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0041.3222-6/0 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL)

Impetrante : IGOR RAFAEL MOURAO
Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
Litisconsorte passivo : FEDERAL SEGUROS S/A
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO
Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

2006.0029.6594-1/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM (COMARCA DE IPAUMIRIM)

Recorrente : DEIB OTOCH E CIA LTDA
Rep. Jurídico : 5457 - CE PEDRO IVAN COUTO DUARTE
Rep. Jurídico : 6438 - CE ANTONIO HOFFMANN CORREA
Rep. Jurídico : 11882 - CE ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA
Rep. Jurídico : 13330 - CE FRANCISCO ELDO DE SOUSA
Rep. Jurídico : 16375 - CE GUSTAVO RIBEIRO DE ARAUJO
Recorrido : GEYSA MARIA DE SOUSA SILVA
Rep. Jurídico : 4832 - CE FRANCISCO BEZERRA LACERDA
Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO
Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

2007.0020.8208-8/1 - JUIZADO ESPECIAL DE SOBRAL - SEDE JUIZADO ESPECIAL

Recorrente : C. ROLIM MAGAZINE
Rep. Jurídico : 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO
Rep. Jurídico : 3252 - CE MANUEL GOMES FILHO
Rep. Jurídico : 11524 - CE RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS

Rep. Jurídico : 15501 - CE CLAUDIO JEREISSATI ARY BRASIL
Rep. Jurídico : 16910 - CE FRANCISCO DAVID PIRES REBOUÇAS
Rep. Jurídico : 17770 - CE JULIANA MARIA MAVIGNIER MILITÃO

Recorrido : MARIA ZELIA OLIVEIRA DE SOUSA
Rep. Jurídico : 15549 - CE KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE
Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0039.1749-1/0 - JUIZADO ESPECIAL - 11ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - TANCREDO NEVES (COMARCA DE FORTALEZA - 11A. UNIDADE DO JECC - TANCREDO NEVES)

Recorrido : THELMA GOMES TELES DE MENEZES
Rep. Jurídico : 2835 - CE JOSE TARCISIO LUZ
Recorrente : TELEMAR
Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO
Revisor(a):

Fortaleza, 8 de Abril de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 192 - Ano: 2009

- 2007.0022.5478-4/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : ANTONIA LUCICLEA PINHEIRO ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Recorrente : FEDERAL DE SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
Despacho: PARTE FINAL DA DECISÃO MONOCRÁTICA:
Sendo o preparo um dos requisitos de admissibilidade do recurso e, ante sua falta, deixo de conhecer do recurso face a intempestividade do referido pagamento, cm base no artigo 42, § 1º da Lei nº 9.099/95. Custas e honorários advocatícios na base de 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. Expedientes necessários.
Fortaleza, 1º de abril de 2009
José Israel Torres Martins
Juiz Relator em Substituição

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 193 - Ano: 2009

- 2008.0017.9346-9/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : JOSE FLAVIO DIONISIO SANTANA
- Paciente : GERALDO ELILSON SILVA DE MENEZES
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DO CRATO
- Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
Despacho: DESPACHO DO RELATOR:
As Turmas Recursais não são competentes para o processamento e julgamento de assuntos relativos à Lei nº 11.340/06, por preceito por ela mema postulado.
Em face do exposto, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.
É o voto.
Fortaleza, 7 de abril de 2009.
José Israel Torres Martins
Juiz Relator

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 194 - Ano: 2009

- 2008.0041.3208-0/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : MANOEL DE LIMA VIANA
- Rep. Jurídico : 12689 - CE AGRILBERTO DA SILVA COUTINHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 14649 - CE WLADIMYR RODRIGUES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 19719 - CE CHERLYNNE TEIXEIRA E SILVA
- Recorrente : BRADESCO SEGURO SA
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR

- Rep. Jurídico : 20301 - CE RODRIGO MESQUITA ARAUJO
- Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
Despacho: PARTE FINAL DA DECISÃO MONOCRÁTICA:
Destas forma tem-se que o recurso em exame se enquadra nos precedentes acima referidos
Por todo exposto e em consonância com o art. 557, caput do Código de Processo Civil, conheço e NEGO SEGUIMENTO ao recurso interposto, confirmando a sentença monocrática em todos os seus termos.
Custas já pagas, honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da condenação.
(Art. 55 da Lei 9.099/95).
Fortaleza, 1º de abril de 2009
José Israel Torres Martins
Juiz Relator em Substituição

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 195 - Ano: 2009

- 2008.0024.4330-5/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Recorrido : FRANCISCA IVONE DA SILVA
- Rep. Jurídico : 15248 - CE WILSON DE NOROES MILFONT NETO
- Rep. Jurídico : 7043 - CE LUIS WADH DE CASTRO RANGEL HACHEM
- Rep. Jurídico : 15286 - CE JORGE ANDRE FORTALEZA SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 16081 - CE RUBENS FERREIRA STUDART FILHO
- Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
Despacho: PARTE FINAL DA DECISÃO MONOCRÁTICA:
Destas forma tem-se que o recurso em exame se enquadra nos precedentes acima referidos
Por todo exposto e em consonância com o art. 557, caput do Código de Processo Civil, conheço e NEGO SEGUIMENTO ao recurso interposto, confirmando a sentença monocrática em todos os seus termos.
Custas já pagas, honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da condenação.
(Art. 55 da Lei 9.099/95).
Fortaleza, 1º de abril de 2009
José Israel Torres Martins
Juiz Relator em Substituição

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 196 - Ano: 2009

- 2008.0001.2142-4/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Recorrido : VANDERSON SOUSA COELHO
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Despacho: PARTE FINAL DA DECISÃO MONOCRÁTICA:
Destas forma tem-se que o recurso em exame se enquadra nos precedentes acima referidos
Por todo exposto e em consonância com o art. 557, caput do Código de Processo Civil, conheço e NEGO SEGUIMENTO ao recurso interposto, confirmando a sentença monocrática em todos os seus termos.
Custas já pagas, honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da condenação.
(Art. 55 da Lei 9.099/95).
Fortaleza, 1º de abril de 2009
Maria Iraneide Moura Silva
Juíza Relatora

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 197 - Ano: 2009

- 2008.0041.3196-3/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : MANOEL MOREIRA DE LIMA
- Rep. Jurídico : 14649 - CE WLADIMYR RODRIGUES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 19719 - CE CHERLYNNE TEIXEIRA E SILVA
- Recorrente : BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 19007 - CE RAFAEL TAGES MELO
- Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Despacho: PARTE FINAL DA DECISÃO MONOCRÁTICA:
Desta forma tem-se que o recurso em exame se enquadra nos precedentes acima referidos
Por todo exposto e em consonância com o art. 557, caput do Código de Processo Civil, conheço e NEGO SEGUIMENTO ao recurso interposto, confirmando a sentença monocrática em todos os seus termos.
Custas já pagas, honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da condenação.
(Art. 55 da Lei 9.099/95).
Fortaleza, 1º de abril de 2009
Maria Iraneide Moura Silva
Juíza Relatora

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 74 - Ano: 2009

- 2009.0000.6600-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : COLEGIO UNIVERSO DO SABER
- Rep. Jurídico : 14181 - CE LUIZ ERNESTO DE ALCANTARA PINTO
- Litisconsorte passivo : AULEDA MARIA RODRIGUES
- Impetrado : 2ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA
- Relator(a): JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO
A LEI DE REGÊNCIA DO MANDADO DE SEGURANÇA, EM SEU ART. 8º, DETERMINA O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL QUANDO NÃO FOR O CASO DO MANDADO DE SEGURANÇA OU LHE FALTAR ALGUM DOS REQUISITOS DESTA LEI.
ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO IN LIMINE A PETIÇÃO INICIAL, FORTE NO ART. 8º, CAPUT, DA LEI Nº 1.533/51.
EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. INTIMEM-SE, AINDA, O DIGNO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.
FORTALEZA (CE), 02 DE MARÇO DE 2009.
JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS
JUIZ RELATOR

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 75 - Ano: 2009

- 2009.0000.6601-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : COLEGIO UNIVERSO DO SABER
- Rep. Jurídico : 14181 - CE LUIZ ERNESTO DE ALCANTARA PINTO
- Litisconsorte passivo : MARIA ZULEIDE RABELO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA 2ª UNIDADE FORTALEZA
- Relator(a): JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO
A LEI DE REGÊNCIA DO MANDADO DE SEGURANÇA, EM SEU ART. 8º, DETERMINA O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL QUANDO NÃO FOR O CASO DO MANDADO DE SEGURANÇA OU LHE FALTAR ALGUM DOS REQUISITOS DESTA LEI.
ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO IN LIMINE A PETIÇÃO INICIAL, FORTE NO ART. 8º, CAPUT, DA LEI Nº 1.533/51.
EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. INTIMEM-SE, AINDA, O

DIGNO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.
FORTALEZA (CE), 02 DE MARÇO DE 2009.
JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS
JUIZ RELATOR

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 76 - Ano: 2009

- 2009.0000.6418-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : DJALMA GOMES MENDONÇA
- Rep. Jurídico : 9216 - CE JOSE JAMES PEREIRA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 9685 - CE SAMUEL ALVERNE LIMA DE VASCONCELOS
- Agravado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO
ALEI 9.099/95, QUE REGE A LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS NO QUE CONCERNE AOS RECURSOS, POSSUI UM SISTEMA PRÓPRIO, PREVÊ APENAS OS RECURSOS INOMINADOS, INTERPOSTOS CONTRA SENTENÇA, PREVISTO EM SEU ARTIGO. 41 E OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EM SEU ART. 48, VISANDO ESCLARECER OBSCURIDADE, CONTRADIÇÕES, OMISSÕES OU DÚVIDAS EVENTUALMENTE CONTIDAS NA SENTENÇA OU ACÓRDÃO DAS TURMAS RECURSAIS.
VÊ-SE, POIS, QUE OS JUIZADOS ESPECIAIS TÊM PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, NO QUAL AS DEMANDAS PRECISAM SER RAPIDAMENTE SOLUCIONADAS, PORTANTO, O AGRAVO DE INSTRUMENTO VAI DE ENCONTRO AOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DOS JUIZADOS, QUAIS SEJAM: A CELERIDADE, SIMPLICIDADE, ECONOMIA PROCESSUAL.
DESTARTE, AS DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS PROFERIDAS NO JUIZADO ESPECIAL NÃO PRECLUEM, PODENDO SER IMPUGNADAS NAS RAZÕES DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA.
(...)
POR TODO O EXPOSTO NÃO CONHEÇO DO PRESENTE RECURSO, PORQUE INCABÍVEL EM SEDE DE JUIZADOS ESPECIAIS, FACE A FALTA DE PREVISÃO LEGAL.
FORTALEZA (CE), 06 DE ABRIL DE 2009.
JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS
JUIZ RELATOR

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 77 - Ano: 2009

- 2006.0005.7227-6/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : CLAUDIO TAKESHI MATSUOKA
- Rep. Jurídico : 5142 - CE EGIDIO BARRETO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 4222 - RN CLEITON CESAR FERNANDES NUNES
- Rep. Jurídico : 6173 - RN CARLOS HENRIQUE HARPER COX
- Recorrido : FRANCISCO AMARAL LIMA
- Rep. Jurídico : 5142 - CE EGIDIO BARRETO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10344 - CE JOSE AIRTON GONDIM FILHO
- Rep. Jurídico : 12563 - CE ESPEDITO LUCIANO ARRUDA DA SILVA
- Relator(a): JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO
NESTE CASO, O RECORRENTE DEVERIA TER EFETUADO O PREPARO DE SEU RECURSO MEDIANTE O RECOLHIMENTO TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 496,90 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), OBSERVADA A TABELA DE CUSTAS VIGENTE NA DATA DO PREPARO.
A LEI Nº 9.099/95 NÃO CONTEMPLA A POSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO DA PARTE PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PREPARO, O QUE, DECERTO, NÃO SE COADUNA COM O PRINCÍPIO DA CELERIDADE QUE NORTEIA ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA.
POR TODO O EXPOSTO, NÃO CONHEÇO DO RECURSO, VISTO QUE O RECORRENTE NÃO REALIZOU, DE MODO

ADEQUADO, O PREPARO RECURSAL.

CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA (CE), 06 DE ABRIL DE 2009. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS
JUIZ RELATOR

**5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 14 - Ano: 2009

- 2008.0039.1647-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : CESAR VEICULOS LTDA
- Rep. Jurídico : 4977 - CE MARIA DO SOCORRO FREIRE
- Rep. Jurídico : 6778 - CE PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL
- Litisconsorte passivo : ANTONIA GONÇALVES FERREIRA
- Rep. Jurídico : 14695 - CE FRANCISCO ARCELIO DE LIMA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 4 UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
- Relator(a): HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
Despacho: PARTE FINAL:
DESSA FORMA NA CONFORMIDADE DO PRECONIZADO NO ART. 8º DA LEI Nº 1.533/51, INDEFIRO A INICIAL, POR INÉPCIA, RECONHECENDO AUSENTE QUALQUER PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA AO DIREITO RECLAMADO PELO IMPETRANTE. FORTALEZA, 02 DE ABRIL DE 2009.

HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
JUIZ RELATOR

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS DOLOR BARREIRA
4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E
CRIMINAIS
EDITAL 03/2009**

A EXMA. SRA. JUÍZA NISMAR BELARMINO PEREIRA, PRESIDENTE DA QUARTA TURMA RECURSAL DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROF. DOLOR BARREIRA,

FAZ SABER a todos os que virem este Edital ou dele tiverem conhecimento que fica convocada **Sessão Extraordinária do órgão para o dia 28 (vinte e oito) do mês de abril do corrente ano, uma terça-feira, às 09 horas**, na sala de Sessões de Julgamento, no prédio do FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROF. DOLOR BARREIRA, situado à Av. Santos Dumont nº 1400 – Fortaleza/CE, para julgamento dos processos que estão em pauta, bem como extrapauta, assim como os do PROJUDI.

DADO E PASSADO NESTA SECRETARIA DA QUARTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO CEARÁ, aos 14 de abril de 2009.

NISMAR BELARMINO PEREIRA
Juíza Presidente da 4ª Turma Recursal

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

VARAS CÍVEIS

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
PROCESSO nº 2008.0036.5457-1
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. YURI CAVALCANTE MAGALHÃES, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível desta Capital, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com prazo de 20 (vinte) dias,

virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de GERALDO DA SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº 303853 SSP/Ce e CPF nº 145.877.003-63, residente e domiciliado na Rua Borges da Fonseca, 29, Otávio Bonfim, nesta Capital, foi proposta uma ação de USUCAPIÃO com o objetivo de que lhes sejam declarado o domínio do imóvel a seguir descrito: “*um terreno plano, lado ímpar, distando 31,30m, no sentido Leste Oeste, da Rua Borges da Fonseca, situada nesta Capital, no Bairro de Otávio Bonfim, onde se encontra uma casa residencial construída em alvenaria, totalizando uma área edificada de 90,47m², com área total do terreno de 118,32m² com as seguintes confrontações: ao norte (frente) com a Rua Borges da Fonseca; ao sul (fundos) com imóvel n.º 1073 da Avenida José Bastos, pertencente ao Sr. Fernando Mota; Ao leste com o imóvel n.º 35 da Rua Borges da Fonseca, pertencente à Sra. Raimunda Aguiar Jovino, ao oeste com o imóvel n.º 25 da Rua Borges da Fonseca, pertencente à Sra. Aldenira Martins da Silva. Ficando CITADOS, através deste, os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora em sua inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 24 de Março de 2009. Eu, _____, Leonel Oliveira, matrícula 4500, digitei-o e, eu, _____, Ant. Adeildo A. Pereira., Diretor de Secretaria, matrícula 201131, o subscrevo.*”

YURI CAVALCANTE MAGALHÃES

Juiz de Direito (respondendo)

Obs.: Este Edital deverá ser publicado três vezes, conforme disposição legal.

DJ 26/03, 06/04 e 16/04/2009

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE
FORTALEZA**

PROCESSO nº 2008.0036.5457-1
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. YURI CAVALCANTE MAGALHÃES, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível desta Capital, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de GERALDO DA SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº 303853 SSP/Ce e CPF nº 145.877.003-63, residente e domiciliado na Rua Borges da Fonseca, 29, Otávio Bonfim, nesta Capital, foi proposta uma ação de USUCAPIÃO com o objetivo de que lhes sejam declarado o domínio do imóvel a seguir descrito: “*um terreno plano, lado ímpar, distando 31,30m, no sentido Leste Oeste, da Rua Borges da Fonseca, situada nesta Capital, no Bairro de Otávio Bonfim, onde se encontra uma casa residencial construída em alvenaria, totalizando uma área edificada de 90,47m², com área total do terreno de 118,32m² com as seguintes confrontações: ao norte (frente) com a Rua Borges da Fonseca; ao sul (fundos) com imóvel n.º 1073 da Avenida José Bastos, pertencente ao Sr. Fernando Mota; Ao leste com o imóvel n.º 35 da Rua Borges da Fonseca, pertencente à Sra. Raimunda Aguiar Jovino, ao oeste com o imóvel n.º 25 da Rua Borges da Fonseca, pertencente à Sra. Aldenira Martins da Silva. Ficando CITADOS, através deste, os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora em sua inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 24 de Março de 2009. Eu, _____, Leonel Oliveira, matrícula 4500, digitei-o e, eu, _____, Ant. Adeildo A. Pereira., Diretor de Secretaria, matrícula 201131, o subscrevo.*”

YURI CAVALCANTE MAGALHÃES

Juiz de Direito (respondendo)

Obs.: Este Edital deverá ser publicado três vezes, conforme disposição legal.

DJ 26/03, 06/04 e 16/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA

PROCESSO nº 2009.0004.2000-4
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE)
DIAS

O Dr. YURI CAVALCANTE MAGALHÃES, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível desta Capital, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de FRANCISCO DE ASSIS LOPES e FRANCISCA DE LIMALOPES, brasileiros, casados entre si, ela do lar, RG nº 594788 SSP/Ce e CPF nº 310.551.683-20; ele aposentado, RG nº 225928 e CPF nº 119.110.933-04, residentes e domiciliados na Travessa Brusque, 85, Henrique Jorge, nesta Capital, foi proposta uma ação de USUCAPIÃO com o objetivo de que lhes sejam declarado o domínio do imóvel a seguir descrito: *“um imóvel – um terreno de forma regular – situado na Travessa Brusque, 85, situada nesta Capital, no Bairro de Henrique Jorge, onde se encontra uma casa residencial construída em alvenaria, totalizando uma área edificada de 129,39m², com área total do terreno de 184,22m² com as seguintes confrontações: ao norte com o imóvel n.º 83 da Travessa Brusque, pertencente à Sra. Miriam Alves Sobrinho; Ao sul com o imóvel n.º 89 da Travessa Brusque, pertencente à Maria Juraci Nascimento da Silva, ao leste com o imóvel n.º 948 da Rua Doutor Júlio Maciel, pertencente à Maria Lúcia Maciel Barros; ao oeste com a Travessa Brusque.* Ficando CITADOS, através deste, os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora em sua inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 24 de Março de 2009. Eu, _____, Leonel Oliveira, matrícula 4500, digitei-o e, eu, _____, Ant. Adeflido A. Pereira., Diretor de Secretaria, matrícula 201131, o subscrevo.

YURI CAVALCANTE MAGALHÃES

Juiz de Direito (respondendo)

Este Edital deverá ser publicado três vezes, conforme disposição legal.

DJ 26/03, 06/04 e 16/04/2009

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE(20)DIAS-
AÇÃO DE USUCAPIÃO
PRAZO - 20 DIAS –JUSTIÇA GRATUITA
Publicar por três vezes.

Proc. nº 2005.0013.5201-8

Parte(s) Autora(s): GERALDA GOMES DE BRITO E OUTRO
VALOR DA CAUSA: 11.935,99

Por ordem da **Dra. ANA LUÍZA BARREIRA SECCO AMARAL, Juíza de Direito da 9ª. Vara Cível da Comarca de Fortaleza**, faço saber a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, tem curso perante este juízo e expediente nesta Secretaria, uma ação de **USUCAPIÃO** promovido(a) pelo(s) autor(es) acima nominado(s), objetivando que lhe(s) seja declarado o domínio sobre o imóvel abaixo transcrito. Ficando, através deste, **CITADOS** os réus ausentes, incertos, desconhecidos e os eventuais interessados, para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de **20(vinte) dias** sob pena de revelia. Fortaleza, 24 de março de 2009.

IMÓVEL USUCAPIENDO:

“Um imóvel situado, na Rua Paraíso, tendo no mesmo encravado o imóvel nº 536, bairro Barroso, Fortaleza, Ce., com todas as medidas e confinantes: Ao Norte (lado esquerdo): 33,00m, com o imóvel nº 532 da rua Paraíso, de propriedade de Expedita Luciano do Nascimento; Ao Sul(lado direito): 33,00m, com o imóvel n 538 da rua Paraíso, de propriedade de Antonio de Sousa Alves; Ao Leste (frente): 6,92m, com a rua Paraíso; Ao Oeste(fundos): 6,92m, com o imóvel nº 541 da rua Confiança, de propriedade de Beatriz Alves de Melo. Área territorial do imóvel: 238,36m². Área construída do imóvel: 79,20m². Cândido José Costa Segundo Diretor de Secretaria

Dra. Ana Luíza Barreira Secco Amaral
Juíza de Direito

DJ 27/03, 06/04 e 16/04/2009

VARAS DE FAMÍLIA

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DE FAMÍLIA
SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMÍLIA
JUSTIÇA GRATUITA

Processo Nº 2008.0007.7621-8/0.

Nº de Ordem: 12.995/S.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria Edna Martins, Juíza de Direito da 6ª Vara de Família, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de JOSÉ GEORGE RUFINO ROMÃO, que é portador de antecedentes patológicos pessoais psiquiátricos e doença atual diagnosticada como transtorno global do desenvolvimento/autista infantil e retardo mental não especificado; incapaz de manifestar sua vontade; tem absoluta dependência da assistência de terceiros para as necessidades básicas da vida diária. CID(10): F 84.0 + F 79, considerado alienado mental, inválido total e permanente para atividades laborativas e incapaz de gerir a si e a seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada a Sra. MARIA ELIZETE RUFINO ROMÃO, curadora do referido interditando, cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 03 de novembro de 2008, pela Dra. MARIA EDNA MARTINS, cujo teor final da sentença é o seguinte: “...JULGO, por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, PROCEDENTE o pedido de fls. 03/08, decretando a interdição total de JOSÉ GEORGE RUFINO ROMÃO, por ser incapaz para gerir a si e a seus bens, em face da deficiência que o acomete, no momento. Nomeio Curadora do interditado a requerente, MARIA ELIZETE RUFINO ROMÃO, que deverá prestar o compromisso legal. Deixo de determinar a especialização de hipoteca de bens, em razão de não haver menção sobre a existência dos mesmos nos autos e, ainda, pela idoneidade moral da Curadora, ora nomeada. Inscreva-se a sentença no Registro Civil, como manda a lei. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 03 de novembro de 2008. (As) Maria Edna Martins – Juíza de Direito”. Assim, mandei expedir o presente edital de interdição, com benefícios da Justiça Gratuita, tendo em vista ser, a parte, beneficiária dessa gratuidade. Fortaleza, 20 de março de 2009. Eu, _____ Aurineide Monte da Costa Moreno, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 099786, o digitei. E eu, _____ Isaias Mesquita de Sousa, Diretor de Secretaria, Mat. 093866, o subscrevo.

DRA. MARIA EDNA MARTINS

Juíza de Direito

OBS: O presente edital deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.

DJ 25/03, 06/04 e 16/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 – ÁGUA - FRIA
PROC. 2008.0025.2174-8
“Edital de Sentença de Interdição”
“Justiça Gratuita”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Otacílio Botelho Alves, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final “in verbis”: “(...) Considero alienado mental, inválido total e permanente para atividades laborativas e incapaz de gerir a si e aos seus bens”. De fato, achase comprovado o estado de incapacidade do interditando, não estando o mesmo apto para praticar, por si só, os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Não bastassem as conclusões do laudo pericial acima declinado, as testemunhas ouvidas confirmam a necessidade de decretar-se a interdição do promovido. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768,

I, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de OTACÍLIO BOTELHO ALVES, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua genitora MARLENE BOTELHO ALVES, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem, não podendo a curadora contrair empréstimo no nome do interditado, nem alienar seus bens, se existentes, sem prévia autorização judicial. A autora deverá prestar contas, quanto à administração dos bens e direitos do curatelado, após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão dos direitos políticos do interditado por prazo indeterminado. Após trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e archive-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias

DJ 27/03, 06/04 e 16/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 - ÁGUA - FRIA
PROC. 2005.0022.1410-7
“Edital de Sentença de Interdição”
“Justiça Gratuita”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Guiomar Sousa de Castro, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final “in verbis”: “Considero alienada mental, inválida total e permanente para atividades laborativas e definitivamente incapaz de gerir a si e os seus bens.” Desnecessária a oitiva das testemunhas, face à robusta prova carreada aos autos no sentido de comprovar o estado de incapacidade da interditanda, não estando a mesma apta para praticar por si os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, II, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de GUIOMAR SOUSA DE CASTRO, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua filha MARIA GORETT SOUSA DE CASTRO, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem. A parte autora deverá prestar contas quanto à administração de bens e direitos da curatelada após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão dos direitos políticos da interditada por prazo indeterminado. Após, trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e archive-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 05 de agosto de 2008. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano dois mil e oito (2008). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias

DJ 25/03, 06/04 e 16/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 – ÁGUA - FRIA
PROC. 2006.0013.3011-0
“Edital de Sentença de Interdição”
“Justiça Gratuita”

O Doutor Francisco José Martins Câmara, Juiz de Direito em exercício na 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Francisco Leonardo Soares da Silva, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final “in verbis”: “(...) plenamente incapaz para todos os atos da vida civil, devido diagnóstico: F70 e F20 ambas da CID 10.” De fato, acha-se comprovado o estado de incapacidade do interditando, não estando o mesmo apto para praticar, por si só, os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Não bastassem as conclusões do laudo pericial acima declinado, as testemunhas confirmam a necessidade de decreta-se a interdição do promovido. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, I, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de FRANCISCO LEONARDO SOARES DA SILVA, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua genitora MARIA LÚCIA SOARES DA SILVA, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem. A parte autora deverá prestar contas quanto à administração dos bens e direitos do curatelado após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão do direito de voto do interditado por prazo indeterminado. Após, trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e archive-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 26 de maio de 2008. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho do ano dois mil e oito (2008). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Francisco José Martins Câmara
Juiz de Direito em exercício na 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias

DJ 25/03, 06/04 e 16/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 – ÁGUA - FRIA
PROC. 2006.0018.9241-0
“Edital de Sentença de Interdição”
“Justiça Gratuita”

O Doutor Francisco José Martins Câmara, Juiz de Direito em exercício na 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de José Roberto de Oliveira Martins, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final “in verbis”: “Considero alienado mental, inválida total e permanente para atividades laborativas e plenamente incapaz de gerir a si e os seus bens”. Desnecessária a oitiva das testemunhas, face à robusta prova carreada aos autos no sentido de comprovar o estado de incapacidade do interditando, não estando o mesmo apto para praticar, por si, os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Considerando tratar-se o interditando de filho da autora, sendo dela absolutamente dependente, desnecessária a produção de prova testemunhal para apurar a devida assistência. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, I, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua genitora GUARACIANA VIEIRA

DA COSTA, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem. A parte autora deverá prestar contas quanto à administração dos bens e direitos do curatelado após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão do direito de voto do interditado por prazo indeterminado. Após, trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e arquite-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 09 de abril de 2008. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho do ano dois mil e oito (2008). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Francisco José Martins Câmara
Juiz de Direito em exercício na 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias

DJ 25/03, 06/04 e 16/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 - ÁGUA - FRIA
PROC. 2007.0004.6711-0
“Edital de Sentença de Interdição”
“Justiça Gratuita”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Luiza de Lima Pinheiro, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final “in verbis”: “Considero alienada mental e incapaz de gerir a si e aos seus bens.” De fato, acha-se comprovado o estado de incapacidade da interditanda, não estando a mesma apta para praticar, por si, os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Não bastassem as conclusões do laudo pericial acima declinado, as testemunhas ouvidas confirmam a necessidade de decretar-se a interdição da promovida. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, I, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de LUIZA DE LIMA PINHEIRO, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua filha ANA CLÁUDIA LIMA PINHEIRO, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem, não podendo a curadora contrair empréstimo no nome da interditada, nem alienar seus bens, se existentes, sem prévia autorização judicial. A parte autora deverá prestar contas, semestralmente, quanto à administração de eventuais bens e direitos da curatelada após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão dos direitos políticos da interditada por prazo indeterminado. Após, trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e arquite-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias

DJ 25/03, 06/04 e 16/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FORUM CLÓVIS BEVILÁQUA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 - ÁGUA - FRIA
PROC. 2007.0028.5401-3
“Edital de Sentença de Interdição”
“Justiça Gratuita”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Adalgisa Carvalho, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final “in verbis”: “Considero alienada mental e incapaz de gerir a si e os seus bens.” De fato, acha-se comprovado o estado de incapacidade da interditanda, não estando a mesma apta para praticar por si os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Não bastassem as conclusões do laudo pericial acima declinado, as testemunhas ouvidas confirmam a necessidade de decretar-se a interdição da promovida. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, II, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de ADALGISA CARVALHO, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua sobrinha MARIA ÁUREA DE CARVALHO RAMOS, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem. A autora deverá prestar contas quanto à administração dos bens e direitos da curatelada após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão do direito de voto da interditada por prazo indeterminado. Após, trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e arquite-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 28 de julho de 2008. Francisco José Martins Câmara. Juiz de Direito em exercício. O presente edital deverá ser publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano dois mil e oito (2008). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias

DJ 25/03, 06/04 e 16/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FORUM CLÓVIS BEVILÁQUA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 - ÁGUA - FRIA
PROC. 2007.0033.0080-1
“Edital de Sentença de Interdição”
“Justiça Gratuita”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de José Correia Lima, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final “in verbis”: “Considero alienado mental e incapaz de gerir a si e os seus bens.” De fato, acha-se comprovado o estado de incapacidade do interditando, não estando o mesmo apto para praticar, por si, os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Não bastassem as conclusões do laudo pericial acima declinado, as testemunhas ouvidas confirmam a necessidade de decretar-se a interdição do promovido. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, II, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de JOSÉ CORREIA LIMA, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua filha SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem. A parte autora deverá prestar contas, semestralmente, quanto à administração de eventuais bens e direitos do curatelado após

definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão dos direitos políticos do interditado por prazo indeterminado. Após, trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e archive-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 11 de agosto de 2008. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano dois mil e oito (2008). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias

DJ 25/03, 06/04 e 16/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FORUM CLÓVIS BEVILÁQUA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 - ÁGUA - FRIA
PROC. 2007.0034.0162-4
“Edital de Sentença de Interdição”
“Justiça Gratuita”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Joaquim Demézio de Oliveira, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final “in verbis”: “Considero alienado mental, inválido total e permanente para atividades laborativas e incapaz de gerir a si e os seus bens.” De fato, acha-se comprovado o estado de incapacidade do interditando, não estando o mesmo apto para praticar por si os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Não bastassem as conclusões do laudo pericial acima declinado, a testemunha ouvida confirmou a necessidade de decretar-se a interdição do promovido. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, II, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de JOAQUIM DEMÉZIO DE OLIVEIRA, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua irmã MARIA NAZARÉ DE JESUS, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem. A parte autora deverá prestar contas semestralmente quanto à administração dos bens e direitos do curatelado após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão dos direitos políticos do interditado por prazo indeterminado. Após, trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e archive-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 11 de agosto de 2008. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano dois mil e oito (2008). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias

DJ 25/03, 06/04 e 16/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FORUM CLÓVIS BEVILÁQUA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 - ÁGUA - FRIA
PROC. 2008.0005.4385-0
“Edital de Sentença de Interdição”
“Justiça Gratuita”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Maria Rizeumar Vieira de Lima, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final “in verbis”: “Considero alienada mental, inválida total e permanente para atividades laborativas e definitivamente incapaz de gerir a si e os seus bens.” Os depoimentos testemunhais apenas reforçam as conclusões do aludo pericial acima recitado, bem como o alegado na peça inicial, ficando evidente o cuidado e carinho da requerente para com a interditanda. Ressalte-se que, mesmo não comprovada a relação de parentesco entre as partes, verifica-se dos autos ser a interditanda órfã de pai e mãe, estando sob os cuidados da promovente. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de MARIA RIZEUMAR VIEIRA DE LIMA, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva a Sra. CÍCERA ILDA BEZERRA DA SILVA, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem. Oficie-se ao TRE para a suspensão dos direitos políticos da interditada por prazo indeterminado. Após, trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e archive-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 12 de agosto de 2008. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano dois mil e oito (2008). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias

DJ 25/03, 06/04 e 16/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 - ÁGUA - FRIA
PROC. 2008.0029.9026-8
“Edital de Sentença de Interdição”
“Justiça Gratuita”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Liraídes Macêdo de Melo, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final “in verbis”: “(...) deduz-se que a pericianda em questão É INCAPAZ total e permanente para atividades laborativas e NÃO apresenta condições de saúde mental para gerir seus bens e a sua pessoa em caráter permanente e irreversível.” De fato, acha-se comprovado o estado de incapacidade da interditanda, não estando a mesma apta para praticar, por si só atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Não bastassem as conclusões do aludo pericial acima declinado, as testemunhas ouvidas confirmam a necessidade de decretar-se a interdição da promovida. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, I, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de LIRAÍDES MACÊDO DE MELO, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua genitora IRAÍDES MARIA MACÊDO, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem, não podendo a curadora contrair empréstimo no nome da interditada, nem alienar seus bens, se existentes, sem prévia autorização judicial. A autora deverá prestar contas quanto à administração dos bens e direitos da curatelada após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão dos direitos políticos da interditada por prazo indeterminado. Após, trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e archive-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud.

Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias

PODER JUDICIÁRIO
DJ 25/03, 06/04 e 16/04/2009

SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA

PROC. N.º 2000.0137.7662-3/0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A DRA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Juíza de Direito da 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de KELLY DO NASCIMENTO RIBEIROS, brasileiro, casado, nomeando-se-lhe Curador a Sra. OLGA DO NASCIMENTO RIBEIRO, brasileira, casada, aposentada, RG nº 95001008257-SSP/CE, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser o interditado portador de problemas psiquiátricos diagnosticada como – CID-10- F33.3, doença atual diagnosticada como transtorno depressivo decorrente, episódio atual grave com sintoma psicótica, apresentando pensamento confuso, curso desconexo e teor esvaziado, desorientado alo e auto-psíquico. É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA.
Juíza de Direito.

DJ 27/03, 06/04 e 16/04/2009

COMARCA DE FORTALEZA
SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA
PROC. N.º 2008.0022.5446-4/0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A DRA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Juíza de Direito da 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de MARIA IZEUDA VIANA, brasileira, solteira, nomeando-se-lhe Curador a Sra. MARIA NILZA VIANA RAMOS, brasileira, casada, aposentada, RG nº 93002229960-SSP/CE, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser a interditada portadora de doença de Alzheimer (CID (10): G.30). Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA.
Juíza de Direito.

DJ 27/03, 06/04 e 16/04/2009

SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA

PROC. N.º 2005.0007.0685-1/0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A DRA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Juíza de Direito

da 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de MARIA DA CUNHA COSTA, brasileira, viuva, nomeando-se-lhe Curador a Sra. AURILIA DA CUNHA COSTA, brasileira, separada judicialmente, RG nº 95002591924-SSP/CE, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser a interditada portadora de doença de Alzheimer (CID (10) = G.30). Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA.
Juíza de Direito.

DJ 27/03, 06/04 e 16/04/2009

SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA

PROC. N.º 2008.0026.7917-1/0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A DRA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Juíza de Direito da 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de FRANCISCA VALNICIS OLIVEIRA BARROS, brasileira, solteira, nomeando-se-lhe Curador a Sra. VALDENIA OLIVEIRA BARROS, brasileira, solteira, do lar, RG nº 2000029057435-SSP/CE, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser a interditada portadora de retardo mental não especificado e transtorno depressivo recorrente sem especificação (CID (10) = F 79 + F 33.9). Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA.
Juíza de Direito.

DJ 27/03, 06/04 e 16/04/2009

SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA

PROC. N.º 2007.0034.6038-3/0

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A DRA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Juíza de Direito da 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de EDMILSON TEIXEIRA, brasileiro, casado, nomeando-se-lhe Curador a Sra. MARIA ALVES TEIXEIRA, brasileira, aposentada, RG nº 2000010149377-SSP/CE, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser o interditado portador de doença de Alzheimer (CID 10 = G 30.1). Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA.
Juíza de Direito.

DJ 27/03, 06/04 e 16/04/2009

SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA

PROC. N.º 2008.0013.6525-4/0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A DRA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Juíza de Direito da 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de EMANUELA DA SILVA CAMPOS, brasileira, solteira, nomeando-se-lhe Curador a Sra. ANA ÍRIS ARAÚJO DA SILVA CAMPOS, brasileira, casada, RG nº 2000008007773-SSP/CE, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser a interditada portador de retardo mental moderado (CID (10) = F 71). Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA.
Juíza de Direito.

DJ 27/03, 06/04 e 16/04/2009

SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA
PROC. N.º 2008.0033.6152-5/0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A DRA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Juíza de Direito da 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de SAMUEL COELHO DE ALENCAR, brasileira, solteira, nomeando-se-lhe Curador a Sra. MILCA COELHO DE ALENCAR, brasileira, casada, do lar., RG nº 98012029140-SSP/CE, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser o interditado portador de esquizofrenia (CID (10)= F20). Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos catorze (14) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA.
Juíza de Direito.

DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA
PROC. N.º 2008.0026.3364-3/0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A DRA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Juíza de Direito da 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de JARINA ALENCAR DE AGUIAR, brasileira, solteira, nomeando-se-lhe Curador a Sra. CARMEN SILVIA DE ALENCAR AGUIAR, brasileira, divorciada, do lar., RG nº 18.089.781-SSP/CE, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser a interditada portadora de seqüela neurológica de Acidente Vascular Cerebral com oclusão e estenose de artéria cerebral não especificada (CID (10)= I.66.9) e Demência não especificada (CID 10: f.03). Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos catorze (14) dias do mês de abril do ano

de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA.

Juíza de Direito.

DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2007.0019.9892-5
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de JOSÉ COSTA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Conrado Cabral, nº 371, Monte Castelo, beneficiário da gratuidade judiciária por ser pobre na forma da lei, portador de seqüela neurológica de acidente vascular cerebral (AVC). O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. O referido processo foi julgado em 22/01/2009, por sentença procedente o pedido. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). FRANCISCA NILCE COSTA, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada no endereço acima citado, curador(a) do referido interditando, cujo *munus* será exercido(a) sem limites. O presente edital deverá ser publicado 1 (Uma) vez no Diário da Justiça. Fortaleza, 14 de abril de 2009. Eu, _____, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Técnica Judiciária, mat. .004577, o digitei. E eu, _____ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família

DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 2008.0035.9386-6
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Osmundo Cavalcante, nº 82, Mucuripe, beneficiário da gratuidade judiciária por ser pobre na forma da lei, portador de status sequelar motor e cognitivo de acidente vascular cerebral não especificado, tipo hemiplegia esquerda, afasia e demência vascular (CID-10 = 167.9 / G 81.1 + R 47.0 + F 01.9). O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. O referido processo foi julgado em 19/02/2009, por sentença procedente o pedido. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA DAS GRAÇAS SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada no endereço acima mencionado, curador(a) do referido interditando, cujo *munus* será exercido(a) sem limites. O presente edital deverá ser publicado 1 (Uma) vez no Diário da Justiça. Fortaleza, 14 de abril de 2009. Eu, _____, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Técnica Judiciária, mat. .004577, o digitei. E eu, _____ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família

DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

SECRETARIA DA 17ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO nº 2006.0025.8524-3.
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juiz(a) de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de VELEDA CARVALHO FONTENELE, que é portador(a) de

Esquizofrenia Herbefênica – CID (10)= F.20-1. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Senhor(a), VALDOMIR SALDANHA FONTENELE, curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), cujo “múnus” será exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 14 de novembro de 2008, pelo(a) Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, cujo teor final da sentença é o seguinte: “Assim sendo, pelas razões expostas, com fundamento no art. 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, decreto a INTERDIÇÃO de VELEDA CARVALHO FONTENELE, qualificado(a), nomeando, Curador(a) do(a) mesmo(a), VALDOMIR SALDANHA FONTENELE, o qual deverá ser compromissado(a)”. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Fortaleza, 20 de março de 2009. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula 200357-1/3, o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Matrícula 1890, o subscrevo.

Dra. Vilma Freire Belmino Teixeira

DJ 26/03, 06/04 e 16/04/2009

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO nº 2008.0025.0007-4.
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) Dr(a).VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juiz(a) de Direito Titular da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de JOSEFA BRAGA DE LIMA, que é portador(a) de Síndrome Demencial Senil – CID (10) = F. 03. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Senhor(a), ZULEICA BRAGA DE LIMA GUEDES, curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), cujo “múnus” será exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 17 de dezembro de 2008, pelo(a) Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, cujo teor final da sentença é o seguinte: “Assim sendo, pelas razões expostas, com fundamento no art. 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, decreto a INTERDIÇÃO de JOSEFA BRAGA DE LIMA, qualificado(a), nomeando, ZULEICA BRAGA DE LIMA GUEDES, Curador(a) do(a) mesmo(a), o qual deverá ser compromissado(a)”. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Fortaleza, 20 de março de 2009. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula 200357-1/3, o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Matrícula 1890, o subscrevo.

Dr. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA

Juíza de Direito

DJ 26/03, 06/04 e 16/04/2009

SECRETARIA DA 17ª. VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO nº 2008.0005.1225-3.
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O(A) Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juiz(a) de Direito, Respondendo pela 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de FRANCISCO JUAREZ NUNES DOS SANTOS, que é portador(a) de Transtorno Afetivo Bipolar Depressivo com Sintomas Psicóticos - CID (10)= F 31.5. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Senhor(a) MARIA ESTELA DA SILVA SANTOS, curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), cujo “múnus” será exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 09 de outubro de 2008, pelo(a) Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, cujo teor final da sentença é o seguinte: “Assim sendo, pelas razões expostas, com fundamento no art. 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, decreto a INTERDIÇÃO de FRANCISCO JUAREZ NUNES DOS SANTOS, qualificado(a), nomeando, Curador(a) do(a) mesmo(a) MARIA ESTELA DA SILVA SANTOS, o qual deverá ser compromissado(a)”. O presente edital deverá ser publicado três

vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Fortaleza, 20 de março de 2008. Eu, _____, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Analista Judiciária Adjunto, Matrícula 200357-1/3, o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Matrícula 1890, o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA

Juíza de Direito

DJ 26/03, 06/04 e 16/04/2009

VARAS DE SUCESSÕES

Edital de intimação (Prazo de 48hs.)

A Dra. CLEIDE ALVES DE AGUIAR, MM. Juíza de Direito titular da 1ª Vara de Sucessões, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER aos que virem o presente Edital de intimação ou dele tiverem notícia, que fica intimado o advogado no feito a seguir relacionado, que se encontra com prazo de carga vencido:

PROCESSO	DATA	NOME DO ADVOGADO	OAB
2008.0022.2351-8	05/11/08	Elieze Moura Brasil Teixeira	4.644
2000.0084.1801-3	15/07/08	Ivana Moreira Lima Romey	8.685

Com a finalidade de devolver o processo supra mencionado, no prazo de quarenta e oito horas, contados da publicação deste Edital. Dado e passado nesta capital de Fortaleza-Ce, ao 07 (sete) dias do mês de abril de 2009. Eu, _____, Denise Lage Bezerra, Diretora de Secretaria, matrícula 5897 o digitei e o subscrevi.

CLEIDE ALVES DE AGUIAR

Juíza de Direito

VARAS CRIMINAIS

SECRETARIA DA OITAVA VARA CRIMINAL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. PAULO CAMELO TIMBÓ, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. Faço saber que, perante este Juízo e expediente da secretaria do diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr.(a) Promotor(a) de Justiça desta comarca, processo nº: 2008.0006.5033-8/0, PAULO DE AGUIAR SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), natural de Pentecoste- CE, nascido aos 02.12.1974, filho de Francisco Raimundo da Silva e Maria Mariinha de Aguiar Silva, como incurso(a) na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 157, § 1º, do Código Penal. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 363, § 1º, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) denunciado(a) citado(a) para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, indicando nos autos o nome de seu causídico e, caso não tenha condições de constituir advogado, ser-lhe-á nomeado Defensor Público oficiante neste juízo. Fortaleza, 8 de abril de 2009. Eu, _____, Rosângela Coelho, matrícula 93848 Analista Judiciário, o digitei e subscrevo pela Diretora de Secretaria.

Paulo Camelo Timbó

JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA DA OITAVA VARA CRIMINAL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. PAULO CAMELO TIMBÓ, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. Faço saber que, perante este Juízo e expediente da secretaria do diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Dr.(a) Promotor(a) de Justiça desta comarca, processo nº: 2007.01.00949-7, ANTONIO RÔMULO SOARES DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a), natural de Fortaleza- CE, nascido aos 02.01.1986, filho de Francisco Ronaldo Vieira dos Santos e Francisca Jucelia Soares dos

Santos, como incurso(a) na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 157, § 2º, I e II, c/c 14, II, ambos do Código Penal. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 363, § 1º, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) denunciado(a) citado(a) na forma do art. 396, do CPP, para responder a acusação por escrito, no prazo de 10 dias. Fortaleza, 21 de agosto de 2008. Eu, _____, Rosângela Coelho, matrícula 93848 Analista Judiciário, o digitei e subscrevo pela Diretora de Secretaria.

Paulo Camelo Timbó
JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL

Proc. Nº 2004.01.05850-6

Vara : Secretaria da 11ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 (quinze) dias

A **Dra. Nádia Maria Frota Pereira**, Juíza de Direito respondendo pela 11ª Vara Criminal da Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal,

Faço saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria da 11ª Vara Criminal, foi denunciado(a) pelo Ministério Público **LUIS CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, técnico de instalação, natural de Fortaleza/CE., filho(a) de *Joaquim Nogueira de Oliveira e de Maria Zuila dos Santos*, nascido(a) em 03/07/1968, com endereço na Rua Vasco da Gama, nº 816 - Montese, como incurso nas sanções do art. 155, § 3º, in fine e § 4º, IV do CPB. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, § único do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o(a) mesmo (a) denunciado(a) citado(a), conforme a nova redação do art. 396 do mesmo diploma legal, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências no 1º andar do edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, com endereço na Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria, a fim de **responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**, e se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia, ficando, ainda, ciente de que não apresentando resposta no prazo legal, ser-lhe-á nomeado(a) Defensor Público. Fortaleza, 08 de abril de 2009. Eu, _____ Maria Edilma P. da Cunha, Analista Judic. Adjunta, 200545, o digitei. Subscrevo _____, Antônio Carlos Largura Filho, 011858, Diretor de Secretaria.

Nádia Maria Frota Pereira
Juíza de Direito da 11ª Vara Criminal
Respondendo

VARAS DO TRÁFICO E USO DE ENTORPECENTES

JUIZO DE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.

PROCESSO No.: 200001097326
RE(U): MARIA CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE SESENTA(60) DIAS

O(A) DR(A). LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES JUIZDE DIREITO DA 1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP. DESTACOMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA,POR NOMEACAO LEGAL, ETC.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com pra-zo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, noPROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su-pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) ART. 12 DA LEI 6.368/76ocorrido no dia 21/08/2000 foi o(a) acusado(a) ABSOLVIDA DE TODA AIMPUTAO QUE LHE FOI ASSACADA NA DENUNCIA., por sentenca de19/05/2008 incurso no referido dispositivo legal. E como nao tenhasido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o-(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentrode 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recur-so cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Outros-sim, faz saber que este Juizo tem sua sede no 1o. andar do Edificiodo Forum Clovis Bevilacqua - Rua Des. Floriano

Benevides, 220 - AguaFria. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta ci-dade de Fortaleza, 14 de abril de 2009. EuCARLOS ALBERTONUNES RODRIGUES, MATR. 201.014, TECNICO JUDICIARIO, o digitei.Subscrevo : SILVIAHELENA LOPES FREITAS MOTA, 200.954, Diretor da Secretaria.

LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
JUIZ(A) DE DIREITO

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE AQUIRAZ

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas, à fl.15”.

O **DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara, desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos da **Interdição de FRANCISCO DE ASSIS AMORIM DE SOUZA**, a requerimento de sua irmã, **RITA AMORIM DA SILVA**, nos autos da Ação de Interdição - Processo nº01.5768/08 (2008.0041.1980-7), tendo a respectiva Sentença, datada de 26/03/2009, nomeando a mesma, **SRA. RITA AMORIM DE SOUZA**, brasileira, solteira, doméstica, nascida aos 11 de abril de 1971, filha de Benedita Amorim da Silva e pai não declarado, portadora do RG nº2006015142680 – SSPDS/CE e CPF nº981.144.173-15, residente e domiciliada na Rua Vila Cabral, nº11 (SUCAM), Tupuiu, próximo ao mercantil do Manim, Aquiraz – Ceará, **CURADOR** do Interditando **FRANCISCO DE ASSIS AMORIM DE SOUZA**, brasileiro, nascido aos 08 de dezembro de 1984, filho de Benedita Amorim de Souza e pai não declarado, portador do RG nº2003015126400 – SSPDC/CE, residente e domiciliado no mesmo endereço da curadora acima mencionada, de acordo com o art.454, §1º do Código Civil, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portadora de PSOCOPATOLÓGICO GRAVE. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará, e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz - Ceará, aos 07 de abril de 2009. Eu, Júlio César Pessoa Viana, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO
DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

COMARCA DE ASSARÉ

- SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Justiça Gratuita

PROCESSO Nº. 2006.0030.8108-7
NATUREZA: AÇÃO PENAL – ART. 147, do CPB c/c o art. 41, da Lei 11.340/2006.

O Doutor José Flávio Bezerra Morais, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc

FAZ SABER a quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e expediente desta Secretaria foi denunciado, pelo representante do Ministério Público desta Comarca, **FRANCISCO MAURILIO DE ASSUNÇÃO**, conhecido por "Tiquinho", brasileiro, casado, agricultor, nascido aos 17/01/1981, natural de Tarrafas/CE, filho de Maurílio Francisco de Assunção e de Maria de Lourdes Gomes de Assunção, residente e domiciliado, á época do fato, na Rua Antonio Vilanova Alencar, 16, Vila Nova, no município de Tarrafas-CE., como incurso nas sanções do art. 147, do CPB c/c o art. 41, da Lei 11.340/2006. Que, expedido mandado para a citação do aludido denunciado, certificou a Oficiala de Justiça encarregada da diligência encontrar-se ele em lugar incerto e não sabido, pelo que mandou-se expedir o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual, nos termos ao art. 363, § 3º., c/c o art. 396, ambos do Código de Processo Penal, de acordo com a nova redação determinada pela Lei 11.719/2008, fica o mesmo denunciado **CITADO** para apresentar defesa inicial, respondendo a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, perante este Juízo, localizado na Rua Pe. Emílio Cabral, 320-A – Assaré – Ceará. **CUMPRASE**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assaré, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única do Fórum Des. Edmilson Cruz, aos 08 de abril do ano 2009. Eu, _____, Rosália Caitano de Sousa Sotério de Aquino, AJA, o digitei e subscrevi.

Dr. José Flávio Bezerra Morais
Juiz de Direito titular

COMARCA DE AURORA

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 2000.0225. 3379-7 (3.763/2003)

AÇÃO: PENAL : ART. 180, CAPUT;ART.171; ART. 297 E ART.288 DO CPB

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: ANTÔNIO WELLINGTON FREIRE DA SILVA E OUTROS

VÍTIMA: DAVI LOPES DA SILVA

PRAZO:20 DIAS

ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, RESPONDENDO POR ESTA COMARCA DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL,ETC. ...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que se processa nesta Comarca de Aurora uma Ação Criminal contra **ANTÔNIO WELLINGTON FREIRE DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Aurora-CE, nascido aos 25 de maio de 1981, filho de Vicente Alves da Costa e de Josefa Ione Freire, residente e domiciliado no Sítio Angico, neste município, na época do delito, **atualmente encontra -se em lugar incerto e não sabido**. O presente é para **CITTÁ-LO** da ação em epígrafe **para se defender, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 396 do CPP**. E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do acusado, o presente Edital será afixado no átrio do Fórum, bem como publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aurora, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano Dois Mil e Nove (2009). Eu, _____, Maria do Perpétuo Socorro Cavalcante, Diretora de Secretaria, Mat.754 digitei e subscrevo.

ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA
Juiz de Direito/Respondendo

COMARCA DE BARBALHA

JUSTIÇA GRATUITA
SECRETARIA DA 2ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, Juiz de

Direito da 2ª Vara desta Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, 2ª Vara, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital de Intimação, virem, ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita a ação de Execução de Alimentos (Proc. Nº 2000.0174.2178-1), na qual consta enquanto requerente, o menor: Pedro Doglas da Silva, representado por sua genitora, a Srª. Cícera Nailde da Silva, brasileira, casada, servente, residente e domiciliada no Sítio Estrela, Barbalha-CE, objetivando prestação alimentícia, contra o Sr. PEDRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado mototaxista, Por este Edital fica INTIMADO o requerido, acima qualificado, que se acha em lugar ignorado, da sentença exarada nas fls.26, do processo em comento, na qual o MM. Juiz de Direito Titular, extinguiu o processo sem julgamento do mérito, com base no art. 267, III, do CPC. Dado e passado nesta cidade de BARBALHA, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2009. Eu, Maria Juclene Luciano Quesado, Servidora Pública digitei. Eu, Susilene Nunes Meneses, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito - 2ª Vara

COMARCA DE BELA CRUZ

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE VINTE DIAS JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. **ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL**, Juiz Substituto Titular da Comarca de Bela Cruz, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processam os termos de uma **Ação de Inventário nº 2008.0015.9087-8**, onde figura como inventariante Angela Clara Carvalho Lopes, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada sito à Localidade de Lagoa Seca, Bela Cruz/CE. Ficando, pelo presente, citados os ausentes e terceiros interessados para, no prazo deste, manifestarem-se sobre as primeiras declarações. **CUMPRASE**, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Cruz, do Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, Andréia Vasconcelos Sampaio Vieira, Técnica Judiciária, digitei. Eu, Paulo de Tarso Campos Ferreira Filho, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dr. André Teixeira Gurgel
Juiz Substituto Titular

COMARCA DE BOA VIAGEM

EDITAL DE REMOÇÃO DE CURADOR JUSTIÇA GRATUITA

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Pedro Pia de Freitas."

O Exmº. Sr. Dr. Pedro Pia de Freitas, Juiz de Direito da Comarca de Boa Viagem/CE, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiver, que por este Juízo foi decretada a **REMOÇÃO DA CURATELA de FRANCISCA OLIVEIRA SALES**, qualificada na publicação indigitada infra, para **RAIMUNDO ALVES DE ANDRADE**, face requerimento de substituição de curador postulado pelo mesmo, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 96002173748 SSP-CE e CPF nº 070.612.343-34, natural de Boa Viagem-CE, nascido(a) aos 22.04.1940, filho(a) de José Ferreira de Andrade e Francisca Alves de Andrade, residente e domiciliado na rua França Mota, nesta Cidade de Boa Viagem-CE, que foi nomeado **CURADOR** de Maria das Graças Rodrigues de Oliveira, determinando em consequência a remoção por incapacidade e impossibilidade do exercício do encargo de Francisca Oliveira Sales (curadora anterior), nos autos nº 2000.0213.5291-8, tudo nos moldes da Sentença prolatada em 06/10/2008 e transitada em julgado em 12/02/2009, para todos os atos da vida civil, com os mesmos poderes concedidos ao(s) curador(es) substituído(s), que foi publicado anteriormente nos DJ's de 08/07/2003, 18/07/2003 e 28/07/2003, cujo "munus" será exercido sem limites, enquanto persistir a incapacidade da interditada, face ser a requerida portador(a) de distúrbios bio-sociais,

anomalia psíquica e/ou sinais e sintomas patológicos, com provas, notadamente técnica, por assim, impossibilitando-o(a) de reger sua pessoa e administrar os seus bens. E para constar, determinou publicar este na Diário da Justiça do Estado do Ceará, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do art. 1186 do CPC, e afixá-lo no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Comarca de Boa Viagem/CE, Secretaria de Vara Única, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (2009). Eu (as) (Josimar Carneiro Soares), o digitei, e eu (as) (Evânio L. Machado da Silva), Diretor(a) de Secretaria respondendo, o subscrevo.

Pedro Pia de Freitas
Juiz de Direito

DJ-26/03, 06/04, 16/04/2004

COMARCA DE BREJO SANTO

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
(Justiça Gratuita)

Proc. Criminal nº 2009.0004.7525-9/0

O Exmo. Sr. Dr. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL, Juiz de Direito Titular da 1ª. Vara da Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara(Av: Antonio Florentino, s/n, Bairro São Francisco, em Brejo Santo/CE), tramita Proc. Criminal nº 2009.0004.7525-9/0, que aponta como dentre os autores dos fatos narrados na denúncia FRANCISCO NILDO PEDRO DE LIMA, vulgo Coco Anão, brasileiro, solteiro, ambulante, nascido aos 18/01/1985, filho de Pedro de Lima Filho e Maria Joaquina da Conceição, com último endereço residencial como sendo na rua Heráclito Alves de Moura, 290, centro, em Brejo Santo/CE, e a pessoa conhecida por "NEL"(ou NEO ou MANUEL), com último endereço na rua Heráclito Alves de Moura, s/n(em casa da avó de sua amásia), ambos em Brejo Santo/CE e atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual fica(m) CITADO(S) através deste Edital para conhecimento da Ação Penal que visa apurar fatos dados como sendo os mesmos autores de infrações análogas às figuras do Art. 121, §2º, I e IV, do CPB, em relação à vítima JOSÉ BEZERRA, sendo que apenas o primeiro denunciado também incorreu em tentativa de homicídio(art. 121, §2º, I, c/c art. 14, II, todos do CPB) em relação à vítima CÍCERA ELAINY, bem como apresentarem defesas-prévias no prazo de 10(dez) dias, o que deve ser feito através de defensor constituído, posto que, se assim não fizerem, ser-lhe-ão nomeados defensores dativos para trabalhar em suas defesas nos autos em tela. Dá-se à causa a gratuidade da justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Luis Sávio de Azevedo Bringel, às fls.71. E, para que ninguém alegue ignorância da lei, foi expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Brejo Santo/CE, aos 14(catorze) dias do mês de abril de 2009. Eu, _____, Emerson Soares Lacerda, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL
- Juiz de Direito -

COMARCA DE CANINDÉ

- JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
- Justiça Gratuita -

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº 2004.0001.2752-7
Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA
Requerente: FRANCISCA AURI SAMPAIO ABREU
Interditando: LUZIA VERINECE RODRIGUES SAMPAIO

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição da senhora, LUZIA VERINECE RODRIGUES SAMPAIO, brasileira, solteira, a requerimento de sua irmã, FRANCISCA AURI SAMPAIO ABREU, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Fazenda Santa Luzia II, Canindé/CE, tendo a respectiva sentença datada de 14 de novembro de 2008, nomeado a mesma curadora da interditanda, e declarando esta incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portadora de Deficiência Mental Moderada. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 13 de Abril de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito

DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

- JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
- Justiça Gratuita -

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº 2003.0001.8623-1
Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA
Requerente: FRANCISCO DE ASSIS FÉLIX DA SILVA
Interditando: JOÃO FÉLIX DA SILVA

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição do senhor JOÃO FÉLIX DA SILVA, brasileiro, solteiro, a requerimento de seu irmão, FRANCISCO DE ASSIS FÉLIX DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Campinas, 943, Canindé/CE, tendo a respectiva sentença datada de 14 de novembro de 2008, nomeado o mesmo curador do interditando, e declarando este incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de Esquizofrenia SOE. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 13 de Abril de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito

DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

- JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
- Justiça Gratuita -

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº 2003.0006.8572-6
Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA
Requerente: MARIA GRACILENE SOUSA ARRUDA
Interditando: JOSÉ LUCAS SOUSA ARRUDA

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição do senhor JOSÉ LUCAS SOUSA ARRUDA, brasileiro, solteiro, a requerimento de sua irmã, MARIA GRACILENE SOUSA ARRUDA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua José Karan, 1170, Santa Luzia, Canindé/CE, tendo a respectiva sentença datada de 14 de novembro de 2008, nomeado a mesma curadora do interditando, e declarando este incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de Retardo Mental Moderado. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 13 de Abril de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito
DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

– JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
- Justiça Gratuita –

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº 2004.0011.2327-4
Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA
Requerente: JOSÉ FIRME LOURENÇO FERREIRA
Interditando: FRANCISCO FLAVIANO LOURENÇO FERREIRA

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição do senhor FRANCISCO FLAVIANO LOURENÇO FERREIRA, brasileiro, solteiro, a requerimento de seu irmão, JOSÉ FIRME LOURENÇO FERREIRA, brasileiro, solteiro, motorista, residente na Rua Antonio Neco, 246, Alto Guaramiranga, Canindé/CE, tendo a respectiva sentença datada de 16 de fevereiro de 2007, nomeado o mesmo curador do interditando, e declarando este incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de Deficiência Mental Grave e Crônica. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 13 de Abril de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito
DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

– JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
- Justiça Gratuita –

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº 2005.0017.9715-0
Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA
Requerente: ANTONIO JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS
Interditando: PEDRO PAULO FILHO

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos

de Interdição do senhor PEDRO PAULO FILHO, a requerimento de seu irmão, ANTONIO JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Pedras Pretas, São João, Canindé/CE, tendo a respectiva sentença datada de 14 de novembro de 2008, nomeado o mesmo curador do interditando, e declarando este incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de Esquizofrenia Residual. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 13 de Abril de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito
DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

– JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
- Justiça Gratuita –

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº 2005.0028.1258-6
Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA
Requerente: MARIA DAS GRAÇAS GOMES MACIEL
Interditando: VALDELENA GOMES MACIEL

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição da Senhora VALDELENA GOMES MACIEL, brasileira, a requerimento de sua irmã, MARIA DAS GRAÇAS GOMES MACIEL, brasileira, solteira, do lar, residente na Rua Josias Gondim, 932, Santa Luzia, Canindé/CE, tendo a respectiva sentença datada de 14 de novembro de 2008, nomeado a mesma curadora da interditanda, e declarando esta incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portadora de Esquizofrenia Hebefrenica. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 13 de Abril de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito
DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

– JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
- Justiça Gratuita –

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº 2005.0003.8601-6
Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA
Requerente: ANTONIETA IREUDA BEZERRA LOPES
Interditando: IDEVAL MARREIRO DE SOUSA

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição do senhor IDEVAL MARREIRO DE SOUSA, a requerimento de sua irmã, ANTONIETA IREUDA BEZERRA LOPES,

brasileira, casada, do lar, residente na Rua Frei Venâncio, 2416, Canindezinho, Canindé/CE, tendo a respectiva sentença datada de 14 de novembro de 2008, nomeado a mesma curadora do interditando, e declarando este incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de Retardo Mental Moderado. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 13 de Abril de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito
DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

– JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
- Justiça Gratuita -

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº 2006.0001.6059-8
Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA
Requerente: ANTONIA FARIAS
Interditando: LUIS CAMELO FARIAS NETO

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição do senhor LUIS CAMELO FARIAS NETO, a requerimento de sua irmã, ANTONIA FARIAS, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Travessa I, 2132, João Paulo II, Canindé/CE, tendo a respectiva sentença datada de 14 de novembro de 2008, nomeado a mesma curadora do interditando, e declarando este incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de Esquizofrenia. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 13 de Abril de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito
DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
- Justiça Gratuita -

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº 2004.0004.9648-4
Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA
Requerente: JOÃO PAULO PEREIRA BARBOSA
Interditando: MARIA ELENEUSA BARBOSA RODRIGUES

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição da Senhora, MARIA ELENEUSA BARBOSA RODRIGUES, brasileira, casada, a requerimento de seu irmão, JOÃO PAULO PEREIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Negreiro, Canindé/CE, tendo a respectiva sentença datada de 14 de novembro de 2008, nomeado o mesmo curador da interditanda, e declarando esta incapaz de reger a sua pessoa e

administrar seus bens, visto ser portadora de Transtorno Afetivo Bipolar. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 13 de Abril de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito
DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
- Justiça Gratuita -

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº 2004.0007.7070-5
Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA
Requerente: BENEDITO LINO DE SOUSA
Interditando: JOÃO LINO DE SOUZA

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição do senhor JOÃO LINO DE SOUZA, brasileiro, casado, a requerimento de seu irmão, BENEDITO LINO DE SOUSA, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Adelino Martins, 1360, Santa Luzia, Canindé/CE, tendo a respectiva sentença datada de 14 de novembro de 2008, nomeado o mesmo curador do interditando, e declarando este incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de Sequela decorrente de Acidente Vascular Cerebral. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 13 de Abril de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito
DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

– JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 30(trinta) dias
- Justiça Gratuita -

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº 2005.0012.9089-6
Ação: INTERDIÇÃO
Requerente: MARIA DAS DORES RODRIGUES DO NASCIMENTO
Requerido: MARIA ROSANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como requerente MARIA DAS DORES RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na localidade de Santana da Cal, Distrito de Bonito, zona rural, Canindé/CE, e como interditanda, MARIA ROSANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO. E como consta nos autos que é desconhecido o atual endereço da autora, conforme certidão do Oficial de Justiça, e para que não alegue desconhecimento, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital com prazo acima assinalado, pelo qual fica aquela devidamente INTIMADA da sentença prolatada à fl. 27, cuja parte final é a seguinte:

“(…)Ante ao exposto, considerando a inércia da parte interessada, com fundamento no art. 267, incisos II e III, e § 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito.(…)” Será o presente publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado o átrio deste Fórum Judiciário, sito na Rua Dr. Gerônimo Brígido Neto, 266, Bela Vista, Canindé(CE). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 13 de Abril de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito

**EDITAL DE INTERDIÇÃO e CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA**

Processo nº: **1461/05 (2005.0000.6459-0)**

Autor: **O Ministério Público**

Interditando: **Daniel Silveira e Sousa**

Prazo: **30 (TRINTA) DIAS**

A Drª. Maria Valdenisa de Sousa Bernardo, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo teve trâmite a ação de INTERDIÇÃO de DANIEL SILVEIRA E SILVA, portador de deficiência mental de diagnóstico CID 10 - F60 + F19, brasileiro, solteiro, maior idade, filho de Maria José Silveira de Sousa (Falecida), residente e domiciliado na rua Mozart Pinto, nº 308 – Centro, nesta cidade, e a requerimento do MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ, com sentença, datada de 27 de novembro de 2008, a qual, decretou DANIEL SILVEIRA E SOUSA incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, bem como nomeou o sr. MANUEL ERNANDES CAVALCANTE como curador provisório do interditado acima mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou a MMª. Juíza expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé-CE, aos 05 de fevereiro de 2009. Eu, Daniel Martins Braga, o digitei, e eu, Francisco Mário Lira de Sousa, Diretor de Secretaria - resp., o conferi e o subscrevi.

Mª. Valdenisa de Sousa Bernardo
JUÍZA DE DIREITO

DJ-25/03, 06/04, 16/04/2009

COMARCA DE CAUCAIA

**-JUÍZO DE DIREITO DA 1ª. VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Dar-se-á a gratuidade da Justiça conforme despacho exarado pelo M.M. Juiz de Direito Francisco Bizerril Azevedo de Queiroz, às fls. 14.

O DOUTOR EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 1A. VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem e a quem possa interessar, que por este Juízo foi decretada a interdição de ANA PAULA DOS SANTOS PINHEIRO, tendo sido nomeada a Sra. ANA CLEBIA DOS SANTOS PINHEIRO, curadora da referida interditanda, cujo munus será exercido sem limites, de conformidade com a Ação de Interdição, Processo n.º 7972/05, código 2005.0000.6047-1. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o M.M Juiz expedir o presente edital de interdição, que deverá ser publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e nove. Eu, Marta Maria Rocha Oliveira, Analista Judiciário Adjunto, digitei e Eu, Sandra de Carvalho Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 1ª. VARA

DJ-26/03, 06/04, 16/04/2004

**EDITAL DE CITAÇÃO
PODER JUDICIARIO-ESTADO DO CEARA
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª.VARA**

O DR. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC..

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que tem curso perante este Juízo e expediente nesta Secretaria da 1ª Vara, um processo nº 12.455/2008 (2008.0035.5120-9), Ação de INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM C/C PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE, promovida por PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, Sociedade de Economia Mista Federal, com Sede na Cidade do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, 65, inscrita no CNPJ nº 33.000.167/0001-01, contra RÉU DESCONHECIDO, para manifestar aceitação sobre a oferta ou, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (QUINZE) dias, juntando o título de propriedade de uma faixa de terra, com extensão de 209,45m e largura de 12m, perfazendo uma área atingida de 2.513,45m2 inserida na área total de uma propriedade de 87.846,93m2, denominada Sítio Salgado, situada na Localidade de Cauípe, Município de Caucaia/CE e informando, nos termos do art. 38 do Decreto Lei nº 3.365/41, o nome ou os nomes de terceiros, que tenham ou possam vir a ter interesse no feito, sob pena de revelia. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e nove. Eu, Marta Maria Rocha Oliveira, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e Eu, Sandra de Carvalho Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

SPROC.2006.0015.1287-0 (Tombo 2924/09)

A DOUTORA SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA BESSA, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramita uma ação PENAL promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA, contra **MAGELA PAULA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, taxista, filho de Raimunda Paula de Sousa e Francisco Alves de Souza, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso(s) nas sanções do art. 19 da lei de Contravenções Penais. Mandou a MM. Juíza expedir o presente edital cuja 2ª via será afixada no local de costume, para a CITAÇÃO do(s) acusado(s), para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretendidas, e até o número de 08 (oito), arrolar testemunhas, **esclarecendo-lhe que** se a resposta não for apresentada no prazo, contado o prazo de dez dias, da efetiva intimação, este juízo lhe nomeará defensor dativo para oferecê-la em 10 (dez) dias (lei nº 11.719/08). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de Abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ Ivete Maria Antunes Matos, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Sandra Helena Fortaleza de Lima Bessa
Juíza de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.**

PROCESSO Nº 2915/09.

O DOUTOR HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, Juiz Substituto Auxiliar da 3ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramita uma ação PENAL promovida pela JUSTIÇA

PÚBLICA, contra FRANCISCO DANIEL DA SILVA PEREIRA, brasileiro, demais dados de qualificação desconhecidos, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso(s) nas sanções do art. 129, § 9º, do C.P.B. Mandou o MM. Juiz expedir o presente edital cuja 2ª via será afixada no local de costume, para a CITAÇÃO do(s) acusado(s), para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, quando poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretendidas, e até o número de 08 (oito), arrolar testemunhas, **esclarecendo-lhe que** se a resposta não for apresentada no prazo, contado o prazo de dez dias, da efetiva intimação, este juízo lhe nomeará defensor dativo para oferecê-la em 10 (dez) dias (lei nº 11.719/08). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e oito (2009). Eu, _____ Ivete Maria Antunes Matos, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Henrique Lacerda de Vasconcelos
JUIZ SUBSTITUTO AUXILIAR
 (Nilson)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

SPROC.2006.0004.4084-1(Tombo 2795/08)

A DOUTORA SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA BESSA, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramita uma ação PENAL promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA, contra **ANTÔNIO ITAMAR DE FERNANDES DE LAVOR**, brasileiro, viúvo, filho de Quintino Afonso de LAVOR e de Dona Junília Fernandes de LAVOR, **DARVIM TORRELIO GUSMANN**, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Edgar Torrelío de Sossi e de Iolanda Gusmann Cabreira, natural de Januária/MG, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso(s) nas sanções do art. 171, § 2º, inciso VI, do CPB. Mandou a MM. Juíza expedir o presente edital cuja 2ª via será afixada no local de costume, para a CITAÇÃO do(s) acusado(s), para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, quando poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretendidas, e até o número de 08 (oito), arrolar testemunhas, **esclarecendo-lhe que** se a resposta não for apresentada no prazo, contado o prazo de dez dias, da efetiva intimação, este juízo lhe nomeará defensor dativo para oferecê-la em 10 (dez) dias (lei nº 11.719/08). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de Abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ Ivete Maria Antunes Matos, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Sandra Helena Fortaleza de Lima Bessa
 Juíza de Direito
 (Ílian)

COMARCA DE CEDRO

JUIZ DE DIREITO: EDISIO MEIRA TEJO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA SOCORRO M.
VICTOR LOPES

INTIMAÇÃO ADVOGADOS- CONF. RESOLUÇÃO Nº 02/2009- Exp.-DIA 08/04/2009.

AÇÃO PENAL Nº 2008.0013.4638-1

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X CICERO NONATO DA SILVA VIEIRA.

SENTENÇA: PARTE FINAL: "...JULGO PROCEDENTE EM PARTE A DENÚNCIA PARA CONDENAR CICERO NONATO DA SILVA VIEIRA, V. CÍCERO BORÓ, NAS REPRIMENDAS DO ART. 155, CAPUT, DO CPB. ASSIM SENDO, ENTENDO NECESSÁRIO E SUFICIENTE PARA REPROVAÇÃO FIXAR A PENA BASE NO MÍNIMO LEGAL, A QUAL TORNO DEFINITIVA EM FACE DA VEDAÇÃO DE SUA APLICAÇÃO ABAIXO DO MÍNIMO LEGAL, FICANDO, PORTANTO, A PENA EM 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO A SER CUMPRIDA EM REGIME ABERTO. CONDENO-O AINDA A DEZ (10) DIAS-MULTA.... "INT. DR. GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO - OAB/CE 7.681

AÇÃO PENAL Nº 2006.0016.0276-4

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X LUIZ EVILALVE DE SOUZA SILVA. SENTENÇA: PARTE FINAL: "...JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL E CONDENO O RÉU LUIZ EVILALVE DE SOUZA SILVA, COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 157, § 2º, II, DO CP, À PENA DEFINITIVA DE 05 (CINCO) ANOS E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME SEMIABERTO E AINDA EM 10 DIAS-MULTA. EXPEÇA-SE DE IMEDIATO ALVARÁ DE SOLTURA.."INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE- OAB/CE 7.067.

AÇÃO PENAL Nº 2000.0222.1679-1

PARTES:JP. X ANTENOR BATISTA DOS SANTOS E JOSÉ MARCELO SATIRO RIBEIRO

SENTENÇA: PARTE FINAL: "...DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 107, C/C ART. 109 E 110, §§ 1º E 2º, DO CPB, DECRETO A EXTINÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL EM RELAÇÃO AOS RÉUS ANTENOR BATISTA DOS SANTOS E JOSE MARCELO SATIRO RIBEIRO E, EM CONSEQUENCIA, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS CAUTELAS LEGAIS..." INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE- OAB/CE 7.067 E DR. GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO - OAB/CE 7.681.

TCO - Nº 2008.0032.1050-9

AUTOR(ES) DO FATOS: RAIMUNDO NUMES PEREIRA E JOÃO WILLAMES DA SILVA.

SENTENÇA: PARTE FINAL: "...DECLARO POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DA PENA IMPOSTA EM TRANSAÇÃO PENAL AOS AUTORES DO FATOS, NESTE PROCESSO, EM RAZÃO DO SEU CUMPRIMENTO..." "INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE- OAB/CE 7.067.

TCO - Nº 2007.0028.9146-6 - AUTOR DO FATOS: CESAR SILVA DE LIMA.

SENTENÇA: PARTE FINAL: "...DECLARO POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DA PENA IMPOSTA EM TRANSAÇÃO PENAL AO AUTOR DO FATOS, NESTE PROCESSO, EM RAZÃO DO SEU CUMPRIMENTO..." "INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE- OAB/CE 7.067.

TCO - Nº 2007.0031.9635-4 - AUTOR DO FATOS: CICERO RODRIGUES DA SILVA.

SENTENÇA: PARTE FINAL: "DECLARO POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DA PENA IMPOSTA EM TRANSAÇÃO PENAL AO AUTOR DO FATOS, NESTE PROCESSO, EM RAZÃO DO SEU CUMPRIMENTO..." "INT. DR. RICARDO DE SOUZA AGUIAR - OAB/CE 16.675.

TCO - Nº 2008.0024.8975-5 -AUTOR DO FATOS: LUIZ GERMANO DE ALENCAR.

SENTENÇA: PARTE FINAL: "...DECLARO POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DA PENA IMPOSTA EM TRANSAÇÃO PENAL AO AUTOR DO FATOS, NESTE PROCESSO, EM RAZÃO DO SEU CUMPRIMENTO..." "INT.DR.GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO-OAB/CE 7.681

TCO - Nº 2008.0028.2522-4- AUTOR DO FATOS: JOSINEIDE RIBEIRO CAMPOS.

SENTENÇA: PARTE FINAL: "...DECLARO POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DA PENA IMPOSTA EM TRANSAÇÃO PENAL AO AUTOR DO FATOS, NESTE PROCESSO, EM RAZÃO DO SEU CUMPRIMENTO "INT.DR.GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO-OAB/CE 7.681

TCO-Nº 2006.0013.4845-0-AUTOR DO FATOS:CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA BORGES.

SENTENÇA: PARTE FINAL: "...DECLARO POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DA PENA IMPOSTA EM TRANSAÇÃO PENAL AO AUTOR DO FATOS, NESTE PROCESSO, EM RAZÃO DO SEU CUMPRIMENTO..." "INT. DR. JOSE AMARILO SAMPAIO - OAB/CE 4.788.

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE BEM APREENDIDO Nº 2009.0002.6853-9

REQUERENTE: HUDSON VIANA DE OLIVEIRA.

INTERLOCUTÓRIA: PARTE FINAL: "COMPROVANDO O REQUERENTE O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS AO VEÍCULO, DETERMINO A DEVOLUÇÃO DO MESMO AO PROPRIETÁRIO, DEVENDO SER ENTREGUE À PESSOA LEGALMENTE HABILITADA, CERTIFICANDO-SE NOS AUTOS. INT. DR. ROMERO SOUSA MARQUES - OAB/CE 16.174.

EXECUÇÃO CRIMINAL - Nº 2008.0016.5485-0- APENADO: JOÃO RAMOS DOS SANTOS.

INTERLOCUTÓRIA: PARTE FINAL: "...ANTE O EXPOSTO E DIANTE DA FALTA DE AMPARO LEGAL, INDEFIRO A SUPLICA,

MANTENDO-SE O APENADO CUMPRINDO A PENA NAS CONDIÇÕES IMPOSTAS... "INT.DR.JOSE AMARILO SAMPAIO-OAB/CE 4.788.

ALIMENTOS – FASE DE EXECUÇÃO - Nº 2006.0004.0527-3

PARTES: HERICK AQUINO DE ABREU, REP. P/ MARIA DO SOCORRO AQUINO X DOMINGOS DA PAIXÃO MARANHÃO DE ABREU.

SENTENÇA: PARTE FINAL: "...PASSADOS MAIS DE TRÊS ANOS DO AJUIZAMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, A AUTORA EMBORA INTIMADA PESSOALMENTE, NÃO AGILIZOU PARA DAR IMPULSO PROCESSUAL, OFERECENDO O SILENCIO E A INERCIA, RESTANDO IMPOSSIVEL DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO QUANDO A PROPRIA PARTE INTERESSADA DEMONSTRA ATITUDE DE ABANDONO E ABSOLUTO DESINTERESSE PROCESSUAL, NÃO ME PARECENDO RAZOÁVEL QUE ESTES AUTOS FIQUEM INDEFINIDAMENTE AGUARDANDO QUE A PARTE AUTORA DECIDA A MOVIMENTAR OS AUTOS., RAZÃO PELA QUAL SE VERGA ESTE JUÍZO POR SECRETAR A EXTINÇÃO DESTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E SEU CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, E § 1º, DO CPC.... "INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE- OAB/CE 7.067.

ORDINARIA - Nº 2008.0004.5289-7- REQUERENTE: JOAQUIM DE MATOS NETO.

SENTENÇA: PARTE FINAL: "...JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI, DO CPC, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO FEITO E ORDENANDO O SEU ARQUIVAMENTO..." INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO- OAB/CE 4.788.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 2009.0002.6885-7

EXEQUENTE: MARIANA LUESIA DOS SANTOS BATISTA E OUTRO, REP. P/ GENITORA

EXECUTADO: LUIZ BATISTA DOS SANTOS

INTERLOCUTÓRIA: PARTE FINAL: "...DECRETO A PRISÃO CIVIL DO ALIMENTANTE POR INADIMPLEMENTO VOLUNTÁRIO E INSECUSÁVEL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, PELO PRAZO DE 45 DIAS OU ATÉ O SEU ADIMPLEMENTO, NOS TERMO DO ART. 733, § 1º, DO CPC C/C ART. 5º, LXVII, DA CF/88. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO CIVIL..." INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067.

JUSTIFICAÇÃO DE REGISTRO - Nº 2008.0002.2711-7

REQUERENTE: ANTONIA GONÇALVES DA FONSECA.

SENTENÇA: PARTE FINAL: "...POSTO ISTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA AUTORA PARA DETERMINAR A LAVRATURA DO SEU REGISTRO DE NASCIMENTO CIVIL..." INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO - OAB/CE 4.788.

RETIF. REGISTRO CIVIL Nº 2008.0028.2533-0-REQ.: RAIMUNDA SOARES FERREIRA.

SENTENÇA: PARTE FINAL: "...POSTO ISTO, COM ARRIMO NOS ARTS. 56 E 109, § 4º, DA LEI N. 6015/73, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E POR CONSEQUENCIA DETERMINO QUE SEJA EXPEDIDO O COMPETENTE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO REGISTRO CIVIL DESTA COMARCA PARA QUE ALI SEJA INCLUIDO O PRENOME TAMARA NO NOME DA PARTE AUTORA, DE MODO QUE A MESMA PASSE A SE CHAMAR RAIMUNDA TAMARA SOARES FERREIRA..." INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE - OAB/CE 7.067.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA NOS AUTOS DO DIVÓRCIO Nº 2008.0016.5535-0

PARTES: MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE QUEIROZ X JOSE MIR BEZERRA DE QUEIROZ.

INTERLOCUTÓRIA: PARTE FINAL: "...ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 100, I, DO CPC, ACOLHO A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA ARGUIDA POR MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE QUEIROZ E COM ARRIMO NO ART. 311, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, DECLINO DA COMPETÊNCIA QUE ME FOI ATRIBUÍDA PELO EXCEPTO EM FAVOR DE UMA DAS VARAS DA COMARCA DE QUIXADÁ..." INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE - OAB/CE 7.067 E DRA. GARDENIA MOREIRA MENEZES – OAB/CE 11.966.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº 2008.0013.4706-0

PARTES: FRANCISCA IVONE DA CONCEIÇÃO SILVA X FRANCISCO RAMON DA SILVA

SENTENÇA: PARTE FINAL: "...ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 100, I, DO CPC, ACOLHO A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA ARGUIDA POR FRANCISCA IVONE DA CONCEIÇÃO SILVA E COM ARRIMO NO ART. 311, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, DECLINO DA COMPETÊNCIA QUE ME FOI

ATRIBUÍDA PELO EXCEPTO EM FAVOR DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP..." INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788 E FABRÍCIO MOREIRA DA COSTA – OAB/CE 10.373.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA NOS AUTOS DO DIVÓRCIO Nº 2008.0002.2720-6

PARTES: MARIA ELISANGELA DA SILVA X ANTONIO JUCIÊ DO NASCIMENTO MOREIRA

INTERLOCUTÓRIA: PARTE FINAL: "...ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 100, I, DO CPC, ACOLHO A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA ARGUIDA POR MARIA ELISANGELA DA SILVA MOREIRA E COM ARRIMO NO ART. 311, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, DECLINO DA COMPETÊNCIA QUE ME FOI ATRIBUÍDA PELO EXCEPTO EM FAVOR DA VARA ÚNICA DE ICÓ..." INT. DR. JOSÉ AMARILO SAMPAIO – OAB/CE 4.788 E FABRÍCIO MOREIRA DA COSTA – OAB/CE 10.373.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS- Nº 2008.0013.4661-6

PARTES: JAQUELINE DA COSTA LIMA X CARLOS ALBERTO FERREIRA.

MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, NO PRAZO DE TRÊS DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO. INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE - OAB/CE 7.067.

JUSTIFICATIVA DE ÓBITO- Nº 2009.0002.6857-1

REQUERENTE: MARIA JOSÉ DE LIMA.

DESP: "JUNTE A REQUERENTE O ORIGINAL DO DOCUMENTO DE FLS. 07, O COMPROVANTE DE SEPULTAMENTO, SE HOUVER, BEM COMO A DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA E SOB AS PENAS DA LEI DE DUAS TESTEMUNHAS QUE COMPARECERAM AO VELÓRIO OU AO SEPULTAMENTO DE IDALINA DE ALMEIDA". INT. DR. GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO - OAB/CE 7.681.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 2008.0035.5395-3

PARTES: BANCO ITAULEASING S/A X JOÃO BATISTA PEREIRA. INTIME-SE O AUTOR, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 32, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. INT. DRA. CLARISSA NUNES BOTELHO – OAB/CE 19.120

AÇÃO DE ALIMENTOS- Nº 2007.0023.2556-8

PARTES: MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA E OUTRA, REP. P/ GENITORA, DRA MARIA VANDERLENE LIMA X JOSÉ REGINALDO DA SILVA.

INTIME-SE AS EXECUTANTES, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO. "INT. DR. ROMERO SOUSA MARQUES - OAB/CE 16.174.

AÇÃO DE ALIMENTOS- Nº 2008.0035.5385-6

PARTES: SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA, REP. SEUS FILHOS MENORES X ROCINALDO GOMES DA SILVA.

INTIME-SE A AUTORA, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS DIZER SE AINDA NUTRE INTERESSE NO FEITO, E EM CASO AFIRMATIVO, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO. INT. DR. GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO - OAB/CE 7.681.

AÇÃO DE ALIMENTOS- Nº 2007.0028.9170-9

PARTES: ROSANGELA DA SILVA CLEMENTINO X JOSÉ POCIDONIO FERREIRA BRITO

INTIME-SE A AUTORA, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DIZER SE AINDA NUTRE INTERESSE NO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE - OAB/CE 7.067.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE- Nº 2007.0020.8548-6

PARTES: ALEXSANDRA ALVES DE SOUZA X JOÃO ALBERTO ALVES LOPES E OUTRA.

RENOVO INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, CUMPRIR O DETERMINADO ÀS FLS. 24, NO SENTIDO DE INFORMAR O ENDEREÇO DE JOÃO ALBERTO ALVES LOPES JUNIOR, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE - OAB/CE 7.067.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE- Nº 2008.0010.6499-8

PARTES: CARLOS ANDRÉ, REP. P/ JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA X ALAN SOUSA SILVA

RENOVO INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, CUMPRIR O DETERMINADO ÀS FLS. 17, NO SENTIDO DE INFORMAR O ENDEREÇO DO REQUERIDO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE - OAB/CE 7.067.

INTIMAÇÕES DE AUDIÊNCIAS

REDUÇÃO DE ALIMENTOS- Nº 2008.0013.4681-0

PARTES: MARCELO DE SOUZA VIANA X THIERRIR ALENCAR DA SILVA VIANA, REP. P/ ERIVANIA ALENCAR DA SILVA.

CONCILIAÇÃO – DIA 07 DE MAIO DE 2009, ÀS 11:30H. INT. DR.

FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE - OAB/CE 7.067.

ALIMENTOS- Nº 2009.0009.0349-8

PARTES: WILLIAN AVELINO E OUTRO, REP. P/ DEBORA APARECIDA DE SOUZA COSTA X GERCILO AVELINO COSTA. CONCILIAÇÃO – DIA 26 DE MAIO DE 2009, ÀS 08:50H. INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE - OAB/CE 7.067.

INTERDIÇÃO Nº 2009.0009.0334-0

REQUERENTE: JOSE DE ANCHIETA E SILVA – INTERDITANDO: FRANCISCO LUIZ DE ALENCAR.

CONCILIAÇÃO – DIA 11 DE MAIO DE 2009, ÀS 08:50 HORAS. INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067

AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE- Nº 2008.0041.7246-5

PARTES: LUIZ FELIPE DOS SANTOS, REP. P/ MARIA LUCIANA DOS SANTOS X JOÃO PAULO ALVES DE MATOS E IZAURA ALVES DE MATOS.

CONCILIAÇÃO – DIA 30 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:30H. INT. DR. GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO - OAB/CE 7.681.

ORDINARIA Nº 2008.0035.5324-4- PARTES: FRANCISCO HENRIQUE DE MATOS X INSS.

INSTRUÇÃO E JULGAMENTO – DIA 30 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:40H. INT. DR. JOSÉ AMARILLO SAMPAIO – OAB/CE 4.788.

AÇÃO PENAL- Nº 2008.0007.6711-1

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X CICERO NONATO DA SILVA VIEIRA, “CICERO BORÓ”.

ADMONITÓRIA – DIA 30 DE ABRIL DE 2009, ÀS 08:50H. INT. DR. MÁRIO DA SILVA LEAL SOBRINHO - OAB/CE 3.104.

COMARCA DE CRATEÚS

**SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

PROCESSO Nº 2008.0032.1598-5

AÇÃO: **REDUÇÃO DE ALIMENTOS**

O Doutor Magno Gomes de Oliveira, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Crateús, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este juízo os termos de uma **AÇÃO DE REDUÇÃO DE ALIMENTOS**, processo registrado nesta Secretaria sob n.º 2008.0032.1598-5, movida por **ASCLEPIO CARVALHO BARBOSA**, brasileiro, separado judicialmente, analista de sistemas, residente e domiciliado na na cidade de Valparaíso de Goiás, na Rua 28, Quadra 36, Lote 1/42, Bloco 7, Apto 403, Bairro Parque Esplanada III, em desfavor de **BARBARA DE MARIA ARAÚJO BARBOSA**, menor, neste ato devidamente representada por sua genitora, a Sra. **IRINA CÓRDULA CRUZ DE ARAÚJO BARBOSA**, brasileira, separada judicialmente, tendo como último endereço à Rua Antônio Sales, n.º 180, Ipase, em Crateús/CE, estando atualmente em lugar incerto e não sabido. E não sendo possível citá-la pessoalmente, mandou o MM. Juiz expedir este edital, nos termos do art. 232 do CPC, que será publicado uma vez no Diário da Justiça sob o pálio da justiça gratuita e afixado no local de costume, pelo qual fica a promovida supra mencionada, citada para os termos desta ação, bem como para, querendo, oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser considerados como verdadeiros os fatos narrados na exordial, tudo nos termos do art. 285 do CPC. CUMPRASE, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Crateús, ao(s) 1º de abril de 2009. Eu, Fábio Soares Oliveira, Servidor Municipal à disposição, o digitei, e eu, Isla Mônica Feitosa Bezerra, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito**

**SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

PROCESSO Nº 2009.0005.9636-6

AÇÃO: **SEPARAÇÃO LITIGIOSA**

O Doutor MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Crateús, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante este juízo os termos de uma **AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA**, processo de n.º 2009.0005.9636-6, movida por **MARIA APARECIDA SOARES CAVALCANTE**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Marechal Hermes, nº 580, São Vicente, em Crateús/CE, em desfavor de **MARCONE DE ANDRADE SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado em local incerto e não sabido. E não sendo possível citá-lo pessoalmente, mandou o MM. Juiz expedir este edital, que será publicado uma vez no Diário da Justiça sob o pálio da Justiça Gratuita, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Magno Gomes de Oliveira, às fls. 15 dos autos, e afixado no local de costume, pelo qual fica o(a) promovido(a) supra mencionado(a), citado(a) para os termos desta ação, bem como para, querendo, oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, nos termos do art. 285 do CPC. CUMPRASE, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Crateús, ao 1º de abril de 2009. Eu, Fábio Soares Oliveira, Servidor Municipal à disposição, o digitei e eu, Isla Mônica Feitosa Bezerra, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito**

**SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Crateús-Ce, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita um processo de **CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO Nº. 2008.0022.4095-1** em que é requerente **VIRGINIA MARIA DE PAULA FROTA SOUTO MOURA**, brasileira, separada judicialmente, auxiliar administrativa, residente na Rua Dr. João Tomé, 568, altos, Crateús/Ce, e requerido **CLEIRTON MOURA BARBOSA**, brasileiro, separado judicialmente, vendedor autônomo. E como o requerido se encontra em lugar incerto e não sabido não sendo possível citá-lo pessoalmente, fica o mesmo CITADO para querendo, ofertar defesa no prazo de 15 dias, contados do término do prazo do edital, tudo sob as penas do art. 285 do CPC, ficando os autos à disposição na Secretaria de 1ª Vara, com endereço na Galeria Gentil Cardoso, nº 20, altos, Centro, Crateús/Ce. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e publicado no Diário de Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Crateús/CE., aos 02/04/2009. Eu, Rosemary Soares de Pinho, o digitei. Eu, Ana Zélia Rodrigues, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

**Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE
JUIZ DE DIREITO**

**SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Crateús-Ce, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita um processo de **DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº. 2008.0012.3155-0** em que é requerente **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LEONEL**, brasileira, casada, agricultora, residente na localidade de Tucuns, neste município, e requerido **ANTONIO DE SOUSA LEONEL**, brasileiro, casado, agricultor. E como o requerido se encontra em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, fica o mesmo CITADO para querendo, ofertar defesa no prazo de 15 dias, contados do término do prazo do edital, tudo sob as penas do art. 285 do CPC, ficando os autos à disposição na Secretaria de 1ª Vara, com endereço na Galeria Gentil Cardoso, nº 20, altos, Centro, Crateús/Ce. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e publicado no Diário de Justiça do Estado

do Ceará. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Crateús/CE., aos 02/04/2009. Eu, Rosemary Soares de Pinho, o digitei. Eu,____, Ana Zélia Rodrigues, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CRATO

SECRETARIA da 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Secretaria tramitou uma ação de INTERDIÇÃO, processo nº 2006.0022.9231-2, intentada por FRANCISCA AMANCIO GOMES em desfavor de PAULO ROBERTO AMANCIO GOMES. Referido feito tramitou normalmente, coletando-se provas suficientes à comprovação do alegado, tendo o Ministério Público se manifestado favoravelmente ao pedido em seu parecer de fls. 27/29, razão pela qual este Juízo, às fls. 30/31, julgou procedente o pedido inaugural decretando a interdição de PAULO ROBERTO AMANCIO GOMES, por ser pessoa absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, eis que DOENTE MENTAL, nomeando-lhe curador(a) FRANCISCA AMANCIO GOMES, que exercerá o múnus da interdição no que tange à administração da vida civil da requerida SEM RESTRIÇÕES, após prestar o compromisso de estilo, sendo, de logo, dispensado da obrigação hipotecária legal. E, para que chegue ao conhecimento dos possíveis interessados, incertos e desconhecidos, vai o presente afixado no local público de costume, Átrio do Fórum Des. Hermes Parahyba e publicado no Diário Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, como expediente judiciário. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) de março de 2.009 (dois mil e nove). Eu, José Alderi Barbosa de Oliveira, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR
Juiz de Direito

DJ-26/03, 06/04, 16/04/2004

4ª VARA - COMARCA DO CRATO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do(a) MMª. Juiz(a) de Direito, Dr.(a) GERÍTSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA, às fls. 13v”.

O Dr. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA, MM. Juiz de Direito auxiliar da 4ª Vara, desta Comarca do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 4ª Vara desta Comarca do Crato, Estado do Ceará, foi decretada a INTERDIÇÃO de SIMONE SOARES FLOR, brasileira, solteira, inválida, residente no endereço supra mencionado., nascido(a) aos 20/01/1978, filha de João Soares Flor e Maria Socorro Soares, em São Paulo-SP., por decisão prolatada às fls. 76/79, nos autos do Processo nº 2007.0007.4434-2, Ação de INTERDIÇÃO, tendo como requerente(s) FRANCISCO MARCULINO ALVES, pois a perícia constatou que o(a) interditando(a) é portador(a) de doença mental, sendo incapaz de praticar atos da vida civil, determinando curador(a)(s) FRANCISCO MARCULINO ALVES, brasileiro, casado, autônomo, RG nº 98097050653, CPF nº 140.206.373-34, residente e domiciliado na Rua João Felipe, nº 65, Vila Alta, Crato-CE., nomeado(a) pelo(a) MM. Jui(za) CURADOR(A) de ELZA BRAZ MOTA, devendo o(a) mesmo(a) prestar compromisso em cinco (05) dias, nos moldes do art. 1.187 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente EDITAL, que deverá ser publicado por três vezes em seguida, com intervalo de dez (10) dias no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade do Crato, Estado do Ceará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano dois mil e

nove (2009). Do que para constar eu, (Bel. Manoel Gomes Fontenele) Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Jocandra Mendes Chaves) Diretora de Secretaria, subscrevo.

Dr. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA
Juiz de Direito auxiliar - 4ª Vara

DJ-26/03, 06/04, 16/04/2004

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO: 2009.0007.4046-7

Dr. Francisco José Mazza Siqueira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Crato-CE, no uso de suas atribuições legais, etc

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara, Comarca de Crato-CE, tramita uma **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, Processo nº 2009.0007.4046-7, em que é requerente: **LAURA MARCIA FERREIRA ALENCAR**, brasileiro, separada de fato, residente e domiciliada na Travessa Monsenhor Lima, 103, Pinto Madeira, Crato – CE, em face de **CÍCERO ALENCAR DO NASCIMENTO**, brasileiro, separado de fato, agricultor, natural de Lavras da Mangabeira – CE, filho de José João do Nascimento e Maria Alencar do Nascimento, encontrando-se em lugar incerto e não sabido. Sendo que no referido feito o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca do Crato, determinou a **CITAÇÃO** do **REQUERIDO**, supra qualificada, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (QUINZE) dias, advertindo-a de que “não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor”. Dado e passado nesta cidade de Crato-CE, aos 08 de abril de 2009 Eu, Ana Lucia T. Farias, Técnico Judiciário, o digitei. E eu, Alyne Andrelynna Rima Rocha, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Francisco José Mazza Siqueira
Juiz de direito da 2ª Vara

COMARCA DE CROATÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO
“JUSTIÇA GRATUITA”
Proc. n.º 2008.0005.3935-6

O Dr. Moisés Brisamar Freire, Juiz de Direito Titular da Comarca de Croatá – CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos interessados, que por este Juízo foi decretada a INTERDIÇÃO de **ELÂNE NOBRE DE OLIVEIRA**, em face de ser incapaz de reger sua vida e administrar seus bens, conforme requerido por Cícera Nobre Ribeiro de Oliveira, avó daquela, a quem foi nomeado(a) CURADOR(A), atuando como representante daquele(a) em todos os atos da vida civil, até que se verifique o eventual levantamento da presente interdição, requerido por quem de direito, tudo nos moldes da r. sentença deste Juízo, prolatada em 20/01/09. E para constar, determinou publicar este no Diário da Justiça do Estado do Ceará, por três (03) vezes, com intervalo mínimo de dez (10) dias, na forma do art. 1184 e seguintes do CPC, e afixá-lo no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Croatá-CE, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2009. Eu, Francisco Melo Sobrinho, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Moisés Brisamar Freire
JUIZ DE DIREITO

DJ-25/03, 06/04, 16/04/2009

COMARCA DE FARIAS BRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO: 30 DIAS)

Processo nº 0000.067.00666-3 - Ação Penal
Infração: Art. .121, § 2º, incisos II e IV do CPB.

Sentenciado: João Inácio da Silva, v."João Ambrósio"

A Doutora Mônica Lima Chaves, Juíza de Direito, titular desta Comarca de Farias Brito-CE, por nomeação legal, etc..

Faz saber a quantos virem ou tomarem conhecimento do presente edital, que pelo expediente desta Secretaria de Vara Única da Comarca de Farias Brito-CE tramitaram os autos de um processo crime, por infração ao disposto no art. 121, § 2º, incisos II e IV do CPB, movido pela Justiça Pública desta Comarca contra o réu **JOÃO INÁCIO DA SILVA, V. "JOÃO AMBRÓSIO"**, brasileiro, casado, agricultor, filho de Ambrósio Inácio da Silva e de Maria Alexandrina da Conceição, denunciado como residente no Sítio São João, Farias Brito-CE., em face do que às fls. 95, determinou a MMA. Juíza a expedição do presente edital, através do qual **INTIMA** o réu acima qualificado, para tomar conhecimento da sentença de pronúncia proferida às fls. 74v, datada de 24/08/1989. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do sentenciado, mandou expedir o presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Cumpra-se, sob às cominações legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Farias Brito-CE, aos vinte (20) dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ (Antônia Regina Baia Martins Alves – Auxiliar Administrativo), o digitei. Eu, _____ (Antônio Sena Pereira da Silva - Diretor de Secretaria - Substituto), subscrevi.

Mônica Lima Chaves
JUÍZA DE DIREITO - TITULAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO: 30 DIAS)

Processo nº 2000.0224.1170-5 Ação Penal
Infração: Art. 121, § 2º, inc. II e IV do CPB.
Sentenciado: Luis Carlos de Lima
Vítima: José Frutuoso Sobrinho

A Doutora Mônica Lima Chaves, Juíza de Direito, titular desta Comarca de Farias Brito-CE, por nomeação legal, etc..

Faz saber a quantos virem ou tomarem conhecimento do presente edital, que pelo expediente desta Secretaria de Vara Única da Comarca de Farias Brito-CE tramitaram os autos de um processo crime, por infração ao disposto no art. 121, § 2º, inc. II e IV do CPB, movido pela Justiça Pública desta Comarca contra o(s) réu(s) **LUIS CARLOS DE LIMA, V. "LUIS DO ABRÃO"**, brasileiro, casado, motorista, denunciado como residente na Rua da Independência, s/n, Farias Brito-CE., em face do que às fls. 174, determinou a MMA. Juíza a expedição do presente edital, através do qual **INTIMA** o réu acima qualificado, para tomar conhecimento da sentença de pronúncia proferida às fls. 157/159, datada de 28/02/2000. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do sentenciado, mandou expedir o presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Cumpra-se, sob às cominações legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Farias Brito-CE, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ (Antônia Regina Baia Martins Alves – Auxiliar Administrativo), o digitei. Eu, _____ (Antônio Sena Pereira da Silva - Diretor de Secretaria - Substituto), subscrevi.

Mônica Lima Chaves
JUÍZA DE DIREITO – TITULAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO: 30 DIAS)

Processo nº 2000.0224.1174-8- Ação Penal
Infração: Art. 121, § 2º, inc. II do CPB.
Sentenciado: Lourival Batista da Silva e Francisco Batista da Silva
Vítima: Antônio Luis de Moraes

A Doutora Mônica Lima Chaves, Juíza de Direito, titular desta Comarca de Farias Brito-CE, por nomeação legal, etc..

Faz saber a quantos virem ou tomarem conhecimento do presente edital, que pelo expediente desta Secretaria de Vara Única da Comarca de Farias Brito-CE tramitaram os autos de um processo crime,

por infração ao disposto no art. 121, § 2º, inc. II do CPB, movido pela Justiça Pública desta Comarca contra o(s) réu(s) **LOURIVAL BATISTA DA SILVA e FRANCISCO BATISTA DA SILVA**, brasileiros, agricultores, denunciados como residentes no Sítio Riachão, Cariús-CE., em face do que às fls. 136, determinou a MMA. Juíza a expedição do presente edital, através do qual **INTIMA** o réu acima qualificado, para tomar conhecimento da sentença de pronúncia proferida às fls. 81/82, datada de 28/03/1995. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do sentenciado, mandou expedir o presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Cumpra-se, sob às cominações legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Farias Brito-CE, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ (Antônia Regina Baia Martins Alves – Auxiliar Administrativo), o digitei. Eu, _____ (Antônio Sena Pereira da Silva - Diretor de Secretaria - Substituto), subscrevi.

Mônica Lima Chaves
JUÍZA DE DIREITO – TITULAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO: 30 DIAS)

Processo nº 2000.0224.1239-6 Ação Penal
Infração: Art. 121 do CPB.
Sentenciado: Francisco Horácio dos Santos
Vítima: José Carlos Lourival dos Santos

A Doutora Mônica Lima Chaves, Juíza de Direito, titular desta Comarca de Farias Brito-CE, por nomeação legal, etc..

Faz saber a quantos virem ou tomarem conhecimento do presente edital, que pelo expediente desta Secretaria de Vara Única da Comarca de Farias Brito-CE tramitaram os autos de um processo crime, por infração ao disposto no art. 121 do CPB, movido pela Justiça Pública desta Comarca contra o(s) réu(s): **FRANCISCO HORÁCIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, em face do que às fls. 88, determinou a MMA. Juíza a expedição do presente edital, através do qual **INTIMA** o réu acima qualificado, para tomar conhecimento da sentença de pronúncia proferida às fls. 63/65, datada de 26/04/1995. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do sentenciado, mandou expedir o presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Cumpra-se, sob às cominações legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Farias Brito-CE, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ (Antônia Regina Baia Martins Alves – Auxiliar Administrativo), o digitei. Eu, _____ (Antônio Sena Pereira da Silva - Diretor de Secretaria - Substituto), subscrevi.

Mônica Lima Chaves
JUÍZA DE DIREITO – TITULAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO: 30 DIAS)

Processo nº 2000.0224.1240-0 - Ação Penal
Infração: Art. 121 do CPB.
Sentenciado: Brígido Bezerra de Moura, v. "Beija"
Vítima: João Caboclo da Silva

A Doutora Mônica Lima Chaves, Juíza de Direito, titular desta Comarca de Farias Brito-CE, por nomeação legal, etc..

Faz saber a quantos virem ou tomarem conhecimento do presente edital, que pelo expediente desta Secretaria de Vara Única da Comarca de Farias Brito-CE tramitaram os autos de um processo crime, por infração ao disposto no art. 121 do CPB, movido pela Justiça Pública desta Comarca contra o réu **BRÍGIDO BEZERRA DE MOURA, V. "BEIJA"**, brasileiro, casado, agricultor, filho de José Raimundo Bezerra e de Maria Eliza da Conceição, denunciado como residente no Sítio Olho D'água, Crato-CE., em face do que às fls. 82, determinou a MMA. Juíza a expedição do presente edital, através do qual **INTIMA** o réu acima qualificado, para tomar conhecimento da sentença de pronúncia proferida às fls. 61/63, datada de 26/04/1995. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do sentenciado, mandou expedir

o presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Cumpra-se, sob às cominações legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Farias Brito-CE, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ (Antônia Regina Baia Martins Alves – Auxiliar Administrativo), o digitei. Eu, _____ (Antônio Sena Pereira da Silva - Diretor de Secretaria - Substituto), subscrevi.

Mônica Lima Chaves
JUÍZA DE DIREITO - TITULAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO: 30 DIAS)

Processo nº 2000.0224.1366-2 - Ação Penal
Infração: Art. 121, inc. II, IV do CPB.
Sentenciado: José Gonçalves da Silva
Vítima: Antônio Ferreira Lima

A Doutora Mônica Lima Chaves, Juíza de Direito, titular desta Comarca de Farias Brito-CE, por nomeação legal, etc..

Faz saber a quantos virem ou tomarem conhecimento do presente edital, que pelo expediente desta Secretaria de Vara Única da Comarca de Farias Brito-CE tramitaram os autos de um processo crime, por infração ao disposto no art. 121, inc. II, IV do CPB, movido pela Justiça Pública desta Comarca contra o réu **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, agricultor, denunciado como residente no Sítio Areia, Farias Brito-CE., em face do que às fls. 91, determinou a MMA. Juíza a expedição do presente edital, através do qual **INTIMA** o réu acima qualificado, para tomar conhecimento da sentença de pronúncia proferida às fls. 69/71, datada de 09/11/1999. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do sentenciado, mandou expedir o presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Cumpra-se, sob às cominações legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Farias Brito-CE, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ (Antônia Regina Baia Martins Alves – Auxiliar Administrativo), o digitei. Eu, _____ (Antônio Sena Pereira da Silva - Diretor de Secretaria - Substituto), subscrevi.

Mônica Lima Chaves
JUÍZA DE DIREITO – TITULAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO: 30 DIAS)

Processo nº 2000.0224.1416-0 Ação Penal
Infração: Art. 121 do CPB.
Sentenciado: Joel Tomás Mendes e José Gonçalves Neto
Vítima: Antônio Duarte Pinheiro

A Doutora Mônica Lima Chaves, Juíza de Direito, titular desta Comarca de Farias Brito-CE, por nomeação legal, etc..

Faz saber a quantos virem ou tomarem conhecimento do presente edital, que pelo expediente desta Secretaria de Vara Única da Comarca de Farias Brito-CE tramitaram os autos de um processo crime, por infração ao disposto no art. 121 do CPB, movido pela Justiça Pública desta Comarca contra o(s) réu(s): **01 – JOEL TOMÁS MENDES**, brasileiro, desocupado, denunciado como residente no Sítio Areias, Distrito de Quincuncá, Farias Brito-CE.; **02 – JOSÉ GONÇALVES NETO, V. “ZÉ NETO”**, brasileiro, denunciado como residente no Sítio Areias, Quincuncá, Farias Brito-CE, em face do que às fls. 195, determinou a MMA. Juíza a expedição do presente edital, através do qual **INTIMA** o réu acima qualificado, para tomar conhecimento da sentença de pronúncia proferida às fls. 80/83, datada de 04/05/1991. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do sentenciado, mandou expedir o presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Cumpra-se, sob às cominações legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Farias Brito-CE, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ (Antônia Regina

Baia Martins Alves – Auxiliar Administrativo), o digitei. Eu, _____ (Antônio Sena Pereira da Silva - Diretor de Secretaria - Substituto), subscrevi.

Mônica Lima Chaves
JUÍZA DE DIREITO - TITULAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO: 30 DIAS)

Processo nº 2000.0224.1418-6 Ação Penal
Infração: Art. 121, § 2º, II e IV, c/c art. 129, § 1º, II, art. 44, inc. II “a” e “b” do CPB.
Sentenciado: Dorgival Ferreira da Silva, v. “Dorge de Maria Mandu”
Vítima: Antônio Rodrigues da Silva e outros

A Doutora Mônica Lima Chaves, Juíza de Direito, titular desta Comarca de Farias Brito-CE, por nomeação legal, etc..

Faz saber a quantos virem ou tomarem conhecimento do presente edital, que pelo expediente desta Secretaria de Vara Única da Comarca de Farias Brito-CE tramitaram os autos de um processo crime, por infração ao disposto no art. 121 do CPB, movido pela Justiça Pública desta Comarca contra o(s) réu(s): **DORGIVAL FERREIRA DA SILVA, V. “DORGE DE MARIA MANDU”**, brasileiro, casado, denunciado como residente no Distrito de Nova Betânia, Farias Brito-CE, em face do que às fls. 136, determinou a MMA. Juíza a expedição do presente edital, através do qual **INTIMA** o réu acima qualificado, para tomar conhecimento da sentença de pronúncia proferida às fls. 110/111, datada de 09/08/1989. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do sentenciado, mandou expedir o presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Cumpra-se, sob às cominações legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Farias Brito-CE, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ (Antônia Regina Baia Martins Alves – Auxiliar Administrativo), o digitei. Eu, _____ (Antônio Sena Pereira da Silva - Diretor de Secretaria - Substituto), subscrevi.

Mônica Lima Chaves
JUÍZA DE DIREITO – TITULAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO: 30 DIAS)

Processo nº 2000.0224.2024-0 - Ação Penal
Infração: Art. 121 do CPB.
Sentenciado: Francisco Daniel de Sousa
Vítima: Francisco Arlindo da Silva

A Doutora Mônica Lima Chaves, Juíza de Direito, titular desta Comarca de Farias Brito-CE, por nomeação legal, etc..

Faz saber a quantos virem ou tomarem conhecimento do presente edital, que pelo expediente desta Secretaria de Vara Única da Comarca de Farias Brito-CE tramitaram os autos de um processo crime, por infração ao disposto no art. 121 do CPB, movido pela Justiça Pública desta Comarca contra o réu **FRANCISCO DANIEL DE SOUSA**, brasileiro, casado, agricultor, denunciado como residente no Distrito de Quincuncá, Farias Brito-CE., em face do que às fls. 95, determinou a MMA. Juíza a expedição do presente edital, através do qual **INTIMA** o réu acima qualificado, para tomar conhecimento da sentença de pronúncia proferida às fls. 62/63, datada de 12/06/1998. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do sentenciado, mandou expedir o presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Cumpra-se, sob às cominações legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Farias Brito-CE, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ (Antônia Regina Baia Martins Alves – Auxiliar Administrativo), o digitei. Eu, _____ (Antônio Sena Pereira da Silva - Diretor de Secretaria - Substituto), subscrevi.

Mônica Lima Chaves
JUÍZA DE DIREITO - TITULAR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO: 30 DIAS)**

Processo nº 2000.0224.2312-6 - Ação Penal
 Infração: Art. 121 do CPB.
 Sentenciado: Francisco Nunes de Sousa, v. "Apolônio"
 Vítima: Aderson Miguel de Oliveira

A Doutora Mônica Lima Chaves, Juíza de Direito, titular desta Comarca de Farias Brito-CE, por nomeação legal, etc..

Faz saber a quantos virem ou tomarem conhecimento do presente edital, que pelo expediente desta Secretaria de Vara Única da Comarca de Farias Brito-CE tramitaram os autos de um processo crime, por infração ao disposto no art. 121 do CPB, movido pela Justiça Pública desta Comarca contra o réu **FRANCISCO NUNES DE SOUSA, V. "APOLONIO"**, brasileiro, casado, agricultor, denunciado como residente no Sítio Tabuleiro, Farias Brito-CE., em face do que às fls. 146, determinou a MMA. Juíza a expedição do presente edital, através do qual **INTIMA** o réu acima qualificado, para tomar conhecimento da sentença de pronúncia proferida às fls. 135/139, datada de 10/12/2002. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do sentenciado, mandou expedir o presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Cumpra-se, sob às cominações legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Farias Brito-CE, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ (Antônia Regina Baia Martins Alves - Auxiliar Administrativo), o digitei. Eu, _____ (Antônio Sena Pereira da Silva - Diretor de Secretaria - Substituto), subscrevi.

Mônica Lima Chaves
JUÍZA DE DIREITO – TITULAR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO: 30 DIAS)**

Processo nº 2000.0224.2470-0 Ação Penal
 Infração: Art. 121 do CPB.
 Sentenciado: Miguel Cosmo da Silva
 Vítima: Francisco Calixto da Silva

A Doutora Mônica Lima Chaves, Juíza de Direito, titular desta Comarca de Farias Brito-CE, por nomeação legal, etc..

Faz saber a quantos virem ou tomarem conhecimento do presente edital, que pelo expediente desta Secretaria de Vara Única da Comarca de Farias Brito-CE tramitaram os autos de um processo crime, por infração ao disposto no art. 121 do CPB, movido pela Justiça Pública desta Comarca contra o(s) réu(s): **MIGUEL COSMO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, denunciado como residente no Sítio Cajú, Farias Brito-CE, em face do que às fls. 99, determinou a MMA. Juíza a expedição do presente edital, através do qual **INTIMA** o réu acima qualificado, para tomar conhecimento da sentença de pronúncia proferida às fls. 82/88, datada de 11/03/2002. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do sentenciado, mandou expedir o presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Cumpra-se, sob às cominações legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Farias Brito-CE, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ (Antônia Regina Baia Martins Alves - Auxiliar Administrativo), o digitei. Eu, _____ (Antônio Sena Pereira da Silva - Diretor de Secretaria - Substituto), subscrevi.

Mônica Lima Chaves
JUÍZA DE DIREITO - TITULAR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO: 30 DIAS)**

Processo nº 2000.0224.2895-0 Ação Penal
 Infração: Art. 121, § 2º, inc. II do CPB.
 Sentenciado: Expedito Felix Marinho

Vítima: José Furtuoso Lacerda

A Doutora Mônica Lima Chaves, Juíza de Direito, titular desta Comarca de Farias Brito-CE, por nomeação legal, etc..

Faz saber a quantos virem ou tomarem conhecimento do presente edital, que pelo expediente desta Secretaria de Vara Única da Comarca de Farias Brito-CE tramitaram os autos de um processo crime, por infração ao disposto no art. 121 do CPB, movido pela Justiça Pública desta Comarca contra o(s) réu(s): **EXPEDITO FELIX MARINHO, V. "EXPEDITO DE DETA"**, brasileiro, casado, denunciado como residente no Distrito de Cariutaba, Farias Brito-CE, em face do que às fls. 71, determinou a MMA. Juíza a expedição do presente edital, através do qual **INTIMA** o réu acima qualificado, para tomar conhecimento da sentença de pronúncia proferida às fls. 54/56, datada de 28/02/2000. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do sentenciado, mandou expedir o presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Cumpra-se, sob às cominações legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Farias Brito-CE, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ (Antônia Regina Baia Martins Alves - Auxiliar Administrativo), o digitei. Eu, _____ (Antônio Sena Pereira da Silva - Diretor de Secretaria - Substituto), subscrevi.

Mônica Lima Chaves
JUÍZA DE DIREITO – TITULAR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO: 30 DIAS)**

Processo nº 2000.0224.2897-7 - Ação Penal
 Infração: Art. 121, § 2º, incisos II e IV do CPB.
 Sentenciado: Jesualdo Marcelino da Silva, v. "Biu"

A Doutora Mônica Lima Chaves, Juíza de Direito, titular desta Comarca de Farias Brito-CE, por nomeação legal, etc..

Faz saber a quantos virem ou tomarem conhecimento do presente edital, que pelo expediente desta Secretaria de Vara Única da Comarca de Farias Brito-CE tramitaram os autos de um processo crime, por infração ao disposto no art. 121, § 2º, incisos II e IV do CPB, movido pela Justiça Pública desta Comarca contra o réu **JESUALDO MARCELINO DA SILVA, V. "BIU"**, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de João Marcelino da Silva e de Maria Pereira Costa, denunciado como residente no Sítio Cedro, Farias Brito-CE., em face do que às fls. 115, determinou a MMA. Juíza a expedição do presente edital, através do qual **INTIMA** o réu acima qualificado, para tomar conhecimento da sentença de pronúncia proferida às fls. 81/82, datada de 24/08/1998. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do sentenciado, mandou expedir o presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Cumpra-se, sob às cominações legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Farias Brito-CE, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ (Antônia Regina Baia Martins Alves - Auxiliar Administrativo), o digitei. Eu, _____ (Antônio Sena Pereira da Silva - Diretor de Secretaria - Substituto), subscrevi.

Mônica Lima Chaves
JUÍZA DE DIREITO – TITULAR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(PRAZO: 30 DIAS)**

Processo nº 2006.0005.3928-7 - Ação Penal
 Infração: Art. 121, § 2º c/c art. 14, inc. II do CPB.
 Sentenciado: Antônio Severo Galdino
 Vítima: Expedita Elizângela Severo Galdino

A Doutora Mônica Lima Chaves, Juíza de Direito, titular desta Comarca de Farias Brito-CE, por nomeação legal, etc..

Faz saber a quantos virem ou tomarem conhecimento do presente edital, que pelo expediente desta Secretaria de Vara Única da Comarca de Farias Brito-CE tramitaram os autos de um processo crime, por infração ao disposto no art. 121, § 2º c/c art. 14, inc. II do CPB, movido pela Justiça Pública desta Comarca contra o réu **ANTÔNIO SEVERO GALDINO, V. "DOIM"**, brasileiro, casado, agricultor, denunciado como residente no Distrito de Quincuncá, Farias Brito-CE., em face do que às fls. 101, determinou a MMA. Juíza a expedição do presente edital, através do qual **INTIMA** o réu acima qualificado, para tomar conhecimento da sentença de pronúncia proferida às fls. 75/77, datada de 20/01/2007. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do sentenciado, mandou expedir o presente edital, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Cumpra-se, sob às cominações legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Farias Brito-CE, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ (Antônia Regina Baia Martins Alves – Auxiliar Administrativo), o digitei. Eu, _____ (Antônio Sena Pereira da Silva - Diretor de Secretaria - Substituto), subscrevi.

Mônica Lima Chaves
JUIZA DE DIREITO – TITULAR

COMARCA DE FORTIM

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(Processo nº 2007.0031.2198-2)
Justiça Gratuita

O DOUTOR FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA, RESPONDENDO PELA COMARCA DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Interdição virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, foram regularmente processados os termos da interdição de **VALMIR RIBEIRO DA SILVA**, Processo nº 2007.0031.2198-2, por ser o interditando portador de deficiência mental (F 20.6); tendo sido nomeado como seu curador o Sr. **JOSÉ TRIUNFO DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza, 152, Centro, Fortim/CE; que deverá exercer a curatela sem limites, pelo que serão nulos e de nenhum efeito, quaisquer atos, avenças e convenções que celebrar sem a anuência do curador **JOSÉ TRIUNFO DA SILVA**. Do que para constar, lavrei o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. **Dá-se a gratuidade da Justiça conforme despacho de fls. 02.**

Dado e passado nesta cidade de Fortim/CE, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, Romildo Sousa da Silva, Agente Administrativo, que digitei e subscrevi.

FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA
Juiz de Direito Auxiliar Respondendo
DJ-25/03, 06/04, 16/04/2009

COMARCA DE GRANJA-

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO N.º 2007.0001.5509-6
JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor **IVALDO LOPES VIEIRA**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Granja, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

F A Z S A B E R a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e expediente desta Secretaria, foi proferida sentença dos autos acima mencionados, decretando a interdição de **JOSÉ FERNANDES DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 18.07.1982, filho de Raimundo Manoel da Rocha e Minerva Félix Fernandes, residente e domiciliado na localidade Vereda

do Gato, Timonha, Granja-CE, por ser esse portador de transtorno Mental Orgânico, sem condições de cuidar de si, sendo ainda incapaz de exercer atos da vida civil e nem laborativos, sendo-lhe nomeado curador, o Sr. **RAIMUNDO MANOEL DA ROCHA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 3111266-96 SSP-CE e CPF 986.490.513-91, filho de Manoel Pereira e Benedita Raimunda da Conceição, residente na localidade Vereda do Gato, Timonha, Granja/CE, sob compromisso, cujo munus será exercido na forma da lei civil, reunindo a mesma, condições de ordem moral para o exercício da curatela do requerido. Do que, para constar, foi passado o presente edital, o qual será publicado por 03(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça., cuja 2ª Via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Granja/CE, aos 13 (treze) dias de abril de 2009. Eu, Cídia Frota Saldanha Madeira, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

IVALDO LOPES VIEIRA
JUIZ DE DIREITO
DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

COMARCA DE GUAÍUBA

PROCESSO N.º 2008.0007.6507-0 (2903/08)

Ação de Interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

O Dr. HENRIQUE BOTELHO ROMCY, JUIZ DE DIREITO, Titular da Comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tendo em vista requerimento formulado por **LUÍZA DA CONCEIÇÃO BRAGA PEREIRA**, foi decretada por este Juízo a **INTERDIÇÃO** de **MACÊDO PIRES BRAGA JÚNIOR**, tendo, como causa de interdição, **Síndrome de Down** (CID com o código Q 90.9 – Código Internacional de Doença), atestada por perícia médica, que o torna permanentemente inválido para exercer os atos da vida civil, tudo de conformidade com a r. sentença deste Juízo, datada de 10/03/2009, prolatada nos autos acima mencionados, tendo sido nomeada **LUÍZA DA CONCEIÇÃO BRAGA PEREIRA**, brasileira, casada, professora, nascida aos 03/12/1971, natural de Fortaleza/CE, filha de Macedo Correia Braga e Maria Zilma Pires Braga, RG n.º 2006030068630 – SSP/CE, residente e domiciliada na Rua José Lopes da Costa, n.º 146, Centro – Guaiúba/CE, **curadora do interditando**, cujo múnus será exercido sem limites enquanto persiste a anomalia psíquica. E, para que de fato, ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado junto à Imprensa Oficial do Estado e fixado no lugar público de costume, **por três (03) vezes, com intervalos de dez (10) dias**, na forma do art. 1.184, do CPC.

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Henrique Botelho Romcy, às fls. 15/verso”.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de abril do ano dois mil e nove (14/04/2009). Eu, Edilson Alcântara Filho, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Ana Cláudia Távora Pereira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Henrique Botelho Romcy
JUIZ DE DIREITO TITULAR
DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

COMARCA DE ICÓ

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor **LUIZ CARLOS SARAIVA GUERRA**, Juiz de Direito titular da Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.....

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital de Intimação ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria de

Vara, tramita uma ação criminal – Homicídio, tomo nº 2000.0219.3963-3, proposta pela JUSTIÇA PÚBLICA, contra JOSÉ VALTER DE LIMA E OUTRO, brasileiro, casado, natural de Icó/CE, nascido aos 07.01.71, filho de Valter Correia Lima e Rosa Gonçalves Lima, e como consta nos autos que o acusado encontra-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para INTIMÁ-LO a fim de comparecer na sala de audiências do Fórum local, sito na Av. Josefa Nogueira Monteiro, 1760, Icó/CE, no dia 30 de junho de 2009, às 12h00min, a fim de participar de uma audiência de instrução designada nos autos em epígrafe, oportunidade em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pela Defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icó, Estado do Ceará, aos 10 de março de 2009. Eu, (Edenilson Angelim Menezes), Técnico Judiciário, o digitei. Eu, (Raimundo Erlânio Vidal Ferreira), Diretor de Secretaria, subscrevo.

Luiz Carlos Saraiva Guerra
Juiz de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(Justiça Gratuita)

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho de fs. 12 proferido pelo MM Juiz (a) de Direito, Dr. Luiz Carlos Saraiva Guerra.

Publicar no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra

O MM. Juiz de Direito **Luiz Carlos Saraiva Guerra**, Titular da Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó - Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.....

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, por sentença exarada nos autos da ação de Interdição, tombada sob o n.º 2005.0028.1880-0, foi decretada a Interdição de **Brasão Barbosa Alves**, por ser portador de **ESQUIZOFRENIA SIMPLES (CID – 10 F 20.6)** que o torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil e reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado curador a Sra. **Josefa Barbosa Alves Nunes** para constar, vai o presente Edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icó-CE, ao 02 de abril de 2009. Eu, (Lorraine Acioly Barbosa) Agente Administrativo, o digitei. Eu, (Raimundo Erlânio Vidal Ferreira) Diretor de Secretaria, subscrevi.

Luiz Carlos Saraiva Guerra
Juiz de Direito

DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(Justiça Gratuita)

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho de fs. 11 proferido pelo MM Juiz (a) de Direito, Dr. Luiz Carlos Saraiva Guerra, às fls.36/38.

Publicar no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra

O MM. Juiz de Direito **Luiz Carlos Saraiva Guerra**, Titular da Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó - Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.....

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, por sentença exarada nos autos da ação de Interdição, tombada sob o n.º 2006.0012.0561-7, foi decretada a Interdição de **Adriano Alves Brasil**, por ser portador de **ESQUIZOFRENIA SIMPLES (CID – 10 F 20.9)** que o torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil e reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado curador a Sra. **MARIA ALVES MAIA DE ARAUJO** para constar, vai o presente Edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icó-CE, ao 13 de março de 2009. Eu, (Lorraine Acioly Barbosa) Agente Administrativo, o digitei. Eu, (Raimundo Erlânio Vidal Ferreira) Diretor de Secretaria, subscrevi.

Luiz Carlos Saraiva Guerra
Juiz de Direito

DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

COMARCA DE ICAPUÍ

– VARA ÚNICA

JUIZ TITULAR: DR. RENATO BELO VIANNA VELLOSO
DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ ROBERTO DA COSTA NOGUEIRA

EXPEDIENTE Nº 09/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009
OAB SEQ. OAB SEQ.

CE/6.117 1/2

CE/11.514-A 3

CE/5.876 4

RN/2.547 5

CE/10.422 6

CE/10.423 6

1) 2000.0207.5909-7 – EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A – EXECUTADOS: JOSÉ NIVALDO BEZERRA E OUTROS. “DESPACHO ÀS FLS. 69. DEFIRO A SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC.” INT. DR. ODEFRANIO VIDAL PIERRE DE MESSIAS.

2) 2005.0014.4147-9 – EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A – EXECUTADOS: VICENTE JOSÉ BARBOSA E OUTROS. “DESPACHO ÀS FLS. 55. DEFIRO A SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC.” INT. DR. ODEFRANIO VIDAL PIERRE DE MESSIAS.

3) 2008.0034.3618-3 – REGISTRO DE ÓBITO FORA DO PRAZO - REQUERENTE: MARIA ZULMIRA DOS REIS. “DESPACHO ÀS FLS. 11-V. (...) INTIME-SE A AUTORA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA QUE ATENDA AO PARECER MINISTERIAL DE FLS 11 NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC.” INT. DR. JOSÉ AUGUSTO NETO.

4) 2006.0001.6843-2 – MEDIDA DE PROTEÇÃO - REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO – REQUERIDA: FRANCISCA MADALENA DA COSTA SILVA. “DESPACHO ÀS FLS. 88. (...) INTIME-SE O ADVOGADO DA RÉ (FLS. 76) PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, OFEREÇA SEUS MEMORIAIS. EXP. NEC.” INT. DR. JOSÉ BEZERRA DE FREITAS.

5) 2007.0023.1216-4 – AÇÃO DE TUTELA - REQUERENTE: REGINA LÚCIA DA COSTA – REQUERIDO: FÁBIO JÚNIOR DO NASCIMENTO. “DESPACHO DE FLS. 53. (...) REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 28/04/2009, ÀS 13:00 HORAS. (...). INTIMEM-SE. ” INT. DR. VALENTIM MARINHO DE OLIVEIRA NETO.

6) 2007.0026.7019-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA - REQUERENTE: FRANCISCO GUERREIRO FILHO – REQUERIDO: BANCO SCHAHIN S. A. “DESPACHO DE FLS. 80-V. (...) CONSIDERANDO QUE AINDA NÃO FOI REALIZADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 30/06/2009, ÀS 10:00 HORAS. INTIME-SE PESSOALMENTE O AUTOPOR E A DEFENSORIA. INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DO RÉU. ” INT. DRS. HIRAN LEÃO DUARTE E ELIETE SANTANA MATOS.

ENVIADO EM 13 DE ABRIL DE 2009, ÀS 12:30 HORAS.
JOSILENE

DR. RENATO BELO VIANNA VELLOSO
JUIZ DE DIREITO TITULAR

COMARCA DE ICAPUÍ – VARA ÚNICA
JUIZ TITULAR: DR. RENATO BELO VIANNA VELLOSO
DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ ROBERTO DA COSTA NOGUEIRA

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: QUATORZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.

CE/2.508 1

1) 2007.0033.1399-7 – DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - REQUERENTE: IDELZUITE RAMOS DE LIMA – REQUERIDO: ANTÔNIO CLÁUDIO DE MEDEIROS. “TERMO DE AUDIÊNCIA

ÀS FLS. 77. (...) O JUIZ REDESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 22/04/2009, ÀS 13:00 HORAS, BEM COMO, PARA QUE APRESENTE SUAS TESTEMUNHAS NA CITADA AUDIÊNCIA. EXP. NEC." INT. DR. JOSÉ CARLOS DE SANTANA CÂMARA.

ENVIADO EM 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13:40 HORAS.

JOSILENE
DR. RENATO BELO VIANNA VELLOSO
JUIZ DE DIREITO TITULAR

COMARCA DE IGUATU

EDITAL DE INTERDIÇÃO JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. F A Z S A B E R - a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramitou uma ação cível de **INTERDIÇÃO**, nesta Secretaria da 1ª Vara, sob nº. **2007.0011.8368-9**, em que é requerente **CARLOS HINDEBURGO SOBREIRA ALVES**, portador do RG 200700291155-13 e CPF 059.921.923-87, que por sentença deste Juízo datada de **05/11/08** foi decretada a interdição de **VILAUBA ALVES DA SILVA**, brasileira, portadora de diversas enfermidades, inclusive diabetes mellitus,, sendo considerada absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo sido nomeado **curador** o requerente acima citado, sob compromisso. E para efeito do Art. 1.184 do CPC, foi expedido o presente edital, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Ceará, por três vezes, com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Iguatu-CE, aos 20/03/2009. Eu, (MJPMatias), Analista. Judiciário Adjunto o digitei. E eu, José Aírton de Lima Furtado, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Wotton Ricardo Pinheiro da Silva
Juiz de Direito – 1ª Vara
DJ-25/03, 06/04, 16/04/2009

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº **2007.0002.0889-0** - AUTOS DE: **EXECUÇÃO CRIMINAL**. AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA. APENADO: ANTONIO DE SOUZA CASTRO FILHO. EDITAL DE INTIMAÇÃO. O DOUTOR WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. F A Z S A B E R - a todos quantos o presente edital de intimação virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara tramita os autos da ação acima declinada e, como consta dos autos que o apenado: **ANTONIO DE SOUZA CASTRO FILHO**, brasileiro, solteiro, natural de Iguatu/CE, nascido aos 14/05/1978, filho de Antonio de Souza Filho e Maria Edite da Silva, atualmente reside em LUGAR INCERTO E IGNORADO determinou este Juízo a expedição do presente edital visando a **INTIMAÇÃO** do mesmo, para comparecer perante este Juízo, na Secretaria da 1ª Vara, no Fórum local, no próximo dia **01/06/09, às 13:00hs**, para audiência **ADMONITÓRIA** designada nos autos acima citados, para início do cumprimento da pena imposta ao mesmo nos referidos autos. O QUE SE CUMPRAR. Dado e passado nesta cidade de Iguatu, 14/4/2009. Eu, (MJPMatias), Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, _____ (Flávio Ribeiro de Oliveira), Diretor de Secretaria o subscrevi.

Wotton Ricardo Pinheiro da Silva
JUIZ DEDIREITO – 1ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº **2008.0017.1695-2** - AUTOS DE: **EXECUÇÃO CRIMINAL**. AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA. APENADO: WANDERLEY CORDEIRO DA SILVA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. O DOUTOR WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE IGUATU, ESTADO

DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. F A Z S A B E R - a todos quantos o presente edital de intimação virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara tramita os autos da ação acima declinada e, como consta dos autos que o apenado: **WANDERLEY CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Iguatu/CE, nascido aos 27/08/73, filho de Hélio Cordeiro Leitão e Francisca Ferreira da Silva, atualmente reside em LUGAR INCERTO E IGNORADO determinou este Juízo a expedição do presente edital visando a **INTIMAÇÃO** do mesmo, para comparecer perante este Juízo, na Secretaria da 1ª Vara, no Fórum local, no próximo dia **01/06/09, às 13:30hs**, para audiência **ADMONITÓRIA** designada nos autos acima citados, para início do cumprimento da pena imposta ao mesmo nos referidos autos. O QUE SE CUMPRAR. Dado e passado nesta cidade de Iguatu, 14/4/2009. Eu, (MJPMatias), Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, _____ (Flávio Ribeiro de Oliveira), Diretor de Secretaria o subscrevi.

Wotton Ricardo Pinheiro da Silva
JUIZ DEDIREITO – 1ª VARA

COMARCA DE IGUATU - 1ª VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº **2008.0024.3363-6** - AUTOS DE: **EXECUÇÃO CRIMINAL**. AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA. APENADO: FRANCISCO JACK DE ASSIS DOS SANTOS. EDITAL DE INTIMAÇÃO. O DOUTOR WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. F A Z S A B E R - a todos quantos o presente edital de intimação virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara tramita os autos da ação acima declinada e, como consta dos autos que o apenado: **FRANCISCO JACK DE ASSIS DOS SANTOS**, vulgo "Birô", brasileiro, solteiro, servente, natural de Iguatu/CE, nascido aos 30/03/87, filho de Francisco de Assis e Joana Lourenço da Silva, atualmente reside em LUGAR INCERTO E IGNORADO determinou este Juízo a expedição do presente edital visando a **INTIMAÇÃO** do mesmo, para comparecer perante este Juízo, na Secretaria da 1ª Vara, no Fórum local, no próximo dia **01/06/09, às 14:00hs**, para audiência **ADMONITÓRIA** designada nos autos acima citados, para início do cumprimento da pena imposta ao mesmo nos referidos autos. O QUE SE CUMPRAR. Dado e passado nesta cidade de Iguatu, 14/4/2009. Eu, (MJPMatias), Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, _____ (Flávio Ribeiro de Oliveira), Diretor de Secretaria o subscrevi.

Wotton Ricardo Pinheiro da Silva
JUIZ DEDIREITO – 1ª VARA

COMARCA DE IRACEMA

EDITAL DE INTERDIÇÃO Justiça Gratuita

("Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do M.M. Juiz de Direito, Dr. José Ronald Cavalcante Soares Júnior, à fl. 69".)

Processo nº 2007.0000.0293-1(1333/2007)
Remoção de Curador

O Doutor José Ronald Cavalcante Soares Júnior, Juiz de Direito desta Comarca de Iracema, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo foi decretada a exoneração de **TÁSIA DIÓGENES DE QUEIROZ**, brasileira, divorciada, estudante, filha de Antonio Maurício de Queiroz e de Ana Célia de Queiroz Diógenes, do encargo de curadora de **TÉCIO DIÓGENES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, maior incapaz, filho de Antonio Maurício de Queiroz e de Ana Célia de Queiroz Diógenes, e nomeada para tal encargo ANA CÉLIA DE QUEIROZ DIÓGENES, brasileira, casada, advogada, filha de Menas Queiroz Botão e Nila Nogueira de Queiroz, todos residentes no Sítio Serra Vermelha, Iracema – Ceará. O referido processo foi julgado em 13 de agosto de 2007, pela MM. Juíza de Direito, Jovina d'Avila Bordoni, cuja parte dispositiva da sentença é a seguinte: **"Isto posto, julgo procedente o pedido inicial para exonerar Tásia Diógenes de Queiroz do encargo de curadora e nomear curadora de Tércio Diógenes de Queiroz, sob compromisso, a ser prestado**

em cinco dias, Ana Célia de Queiroz Diógenes, nos moldes do art. 1.187 do CPC.” Este edital será publicado por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça, para os devidos fins. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Iracema, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2009. Eu, Carlos Holanda Oliveira, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Maria do Carmo Alves de Sena Costa, Diretora de Secretaria, o conferi.

José Ronald Cavalcante Soares Júnior
Juiz de Direito
DJ-06/04, 16/04, 27/04/2009

COMARCA DE ITAPAJÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA, às fls. 11”.

Proc. Cível nº 2007.0011.9602-0/0 (4.609/07)

O Dr. **ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA**, Juiz de Direito Titular do Juízo da Vara Única da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, por título legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, foi requerida a Interdição de **MANOEL CARNEIRO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 620.541.473-20, filho de José Eugênio de Lima e Francisca Carneiro de Lima, nascido aos 20/02/1960, residente e domiciliado na Rodovia Raimundo Vieira Filho, nº 348, Distrito de Iratinga, nesta cidade, sendo nomeada curadora do interditado, a Sra. **VICÊNCIA AZEVEDO DE MELO**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rodovia Raimundo Vieira Filho, nº 348, Distrito de Iratinga, nesta cidade, conforme Sentença datada de 25/11/2008, transitada em julgado aos 09/02/2009, tendo sido comprovado que o interditado é portador de Esquizofrenia CID (10) F20.9, além de assegurar a incapacidade total daquele de realizar quaisquer atos da vida civil. Do que para constar e para os efeitos do Art. 1.184 do CPC, foi passado este Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Itapajé-CE, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Mikaella Teles Bastos, Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, Antônia Vilaci do Nascimento, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA
Juiz de Direito Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA, às fls. 02”.

Proc. Cível nº 2007.0032.6279-9/0 (4.761/08)

O Dr. **ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA**, Juiz de Direito Titular do Juízo da Vara Única da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, por título legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, foi requerida a Interdição de **DANIELE DOS SANTOS CABRAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2007014022-1 – SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 016.240.933-88, filha de José Alexandre Melo Cabral e Maria do Socorro dos Santos Cabral, nascida aos 30/12/1984, residente e domiciliada na rua Abdon Vieira, nº 03, Distrito de Iratinga, nesta cidade, sendo nomeada curadora da interditada, a Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CABRAL**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 96015067747 2ªv – SSP/CE, filha de José Agnelo Batista dos Santos

e Maria Iracilda da Silva dos Santos, nascida aos 18/11/1963, natural de Fortaleza-CE, residente e domiciliada na rua Abdon Vieira, nº 03, Distrito de Iratinga, nesta cidade, conforme Sentença datada de 27/11/2008, transitada em julgado aos 27/02/2009, tendo sido comprovado que a interditada é portadora de retardo mental grave – CID (10) F 71 e esquizofrenia CID (10) F20.9, além de assegurar a incapacidade total daquela de realizar quaisquer atos da vida civil. Do que para constar e para os efeitos do Art. 1.184 do CPC, foi passado este Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Itapajé-CE, aos dez (10) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Mikaella Teles Bastos, Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, Antônia Vilaci do Nascimento, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA
Juiz de Direito Titular
DJ-25/03, 06/04, 16/04/2009

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA, às fls. 02”.

Proc. Cível nº 2007.0013.6278-8/0 (4.504/07)

O Dr. **ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA**, Juiz de Direito Titular do Juízo da Vara Única da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, por título legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, foi requerida a Interdição de **PAULO JORDÃO DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3336232/98 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 012.009.343-00, filho de Maria da Paz dos Santos Sousa e pai não declarado, nascido aos 31/01/1985, residente e domiciliado na rua Francisco Assis Barreto, nº 18, Bairro Santa Rita, nesta cidade, sendo nomeada curadora do interditado, a Sra. **MARIA DA PAZ DOS SANTOS SOUSA**, brasileira, casada, de prendas do lar, portadora do RG nº 1.265.236 – SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 018.297.023-00, residente e domiciliada na rua Francisco Assis Barreto, nº 18, Bairro Santa Rita, nesta cidade, conforme Sentença datada de 26/11/2008, transitada em julgado aos 13/02/2009, tendo sido comprovado que o interditado é portador de transtorno cognitivo devido a lesão cerebral vascular – CID (10) F06.8, além de assegurar a incapacidade total daquele de realizar quaisquer atos da vida civil. Do que para constar e para os efeitos do Art. 1.184 do CPC, foi passado este Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Itapajé-CE, aos dezoito (18) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Mikaella Teles Bastos, Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, Antônia Vilaci do Nascimento, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA
Juiz de Direito Titular
DJ-27/03, 06/04, 16/04/2009

COMARCA DE ITAPIPOCA

SECRETARIA DA 2ª. VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, por ser a parte exequente isenta de custas.”

O Dr. **LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo uma ação de Execução Fiscal (**Proc. Nº 2005.0016.3880-9**), sendo exequente **INSTITUTO**

NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO e executado(a) MARIA DAS GRAÇAS SOUSA BARROSO, dívida no valor de R\$ 1.588,07 (hum mil quinhentos e oitenta e oito reais e sete centavos), Certidões da Dívida Ativa nº 083, 081, datada(s) de 20/08/03 e 14/03/2005 executada, MARIA DAS GRAÇAS SOUSA BARROSO e estando o(a) executado(a) em lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL, com o prazo de 30 (trinta) dias, fica o(a) mesmo(a) CITADO(A), para, no prazo de 05 (cinco) dias, que correrá na Secretaria da Vara, após decorrido o prazo do edital, pagar o principal e cominações legais, ou oferecer bens à penhora, suficientes para a quitação da dívida. Itapipoca(Ce), 8 de Abril de 2009. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj. digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte

Juiz de Direito.

Marcus Cristian de Queiroz e Silva
Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSOS Nº 2008.0038.7289-7
AÇÃO: USUCAPIÃO

O Doutor **Victor Nunes Barroso**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita a Ação de Usucapião acima referida, requerida por **Município de Itapipoca**, com fundamento nos artigos 550 e 553 do Código Civil, c/c 941 a 945 do Código de Processo Civil, a fim de usucapir o **imóvel Ubano Localizado no bairro da Fazendinha, Município de Itapipoca**, objetivando, este edital, citar os réus ausentes, incertos e desconhecidos em lugar incerto e os eventuais interessados, para, querendo, **contestar** a ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es) na inicial, nos termos dos Artigos 225, II 2º e 285, 2ª. parte do CPC. E para que chegue ao conhecimento do público, vai este EDITAL para ser afixado no lugar de costume e publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade de Itapipoca, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (2008). Eu, ^{Eliézer Teixeira Cavalcante} Auxiliar Judiciário o digitei, e eu, ^{Marcos Venício Costa do Nascimento} Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

Victor Nunes Barroso
JUIZ DE DIREITO.

SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO Nº 2008.0018.6613-0
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

O Doutor **Victor Nunes Barroso**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Juízo a Execução Fiscal acima identificada, tendo como Exequente a FAZENDA PÚBLICA NACIONAL, e Executado **Eder Lima Epinosa**, inscrita no CGC sob o nº 04.473.517/0001-59, para pagar o débito de **R\$ 12.291,58 (doze mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)**. E como o responsável pela executada acima encontra-se em **lugar incerto e não sabido**, conforme consta nos autos, fica o mesmo **citado** pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, para nos 5 (cinco) dias subsequentes ao conhecimento deste pagar a dívida acima, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizada, acrescida de juros, encargos do Decreto-lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais, e honorários advocatícios, ou nomear bens para garantir a Execução, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida, bem como oferecer embargos à execução no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do respectivo termo de conversão de arresto em penhora, sob pena de revelia, quando então presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do público e notadamente do citado, vai este edital afixado no átrio deste Fórum com sede na Avenida Anastácio Braga nº 676, altos, Centro, Itapipoca-Ce, e publicado uma só vez no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e nove. Eu, Roberlândia de Castro, Auxiliar de Secretaria o digitei. Eu, Marcos Venício Costa do Nascimento, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

Victor Nunes Barroso
JUIZ DE DIREITO.

SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSOS Nº 2008.0038.7289-7
AÇÃO: USUCAPIÃO

O Doutor **Victor Nunes Barroso**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita a Ação de Usucapião acima referida, requerida por **Município de Itapipoca**, com fundamento nos artigos 550 e 553 do Código Civil, c/c 941 a 945 do Código de Processo Civil, a fim de usucapir o **imóvel Ubano Localizado no bairro da Fazendinha, Município de Itapipoca**, objetivando, este edital, citar os réus ausentes, incertos e desconhecidos em lugar incerto e os eventuais interessados, para, querendo, **contestar** a ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es) na inicial, nos termos dos Artigos 225, II 2º e 285, 2ª. parte do CPC. E para que chegue ao conhecimento do público, vai este EDITAL para ser afixado no lugar de costume e publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade de Itapipoca, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (2008). Eu, ^{Eliézer Teixeira Cavalcante} Auxiliar Judiciário o digitei, e eu, ^{Marcos Venício Costa do Nascimento} Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

Victor Nunes Barroso
JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE ITAPIÚNA

JUÍZO DE DIREITO DE VARA ÚNICA
PORTARIA Nº 18/2009

O MM. Juiz de Direito, Doutor **FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA**, Titular da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria de Vara Única desta Comarca, servidor Laray Rodrigues de Oliveira (matrícula 613), gozará de férias no período de 01/04/2009 a 30/04/2009;

CONSIDERANDO que o supracitado diretor irá usufruir 02 (dois) dias de folgas, nos dias 04/05/2009 e 05/05/2009, referente a direito adquirido em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO, ainda, que os serviços pertinentes à referida Secretaria não poderão prescindir do respectivo titular, ainda que em substituição;

RESOLVE:

Designar o servidor **Luiz Cláudio Abreu de Oliveira** (Técnico Judiciário, matrícula 693, lotado nesta Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará), para exercer em **caráter de substituição**, as funções de Diretor de Secretaria durante o afastamento do atual diretor, Laray Rodrigues de Oliveira, sem prejuízo de suas regulares atribuições como Técnico Judiciário, fazendo jus aos direitos permitidos em lei. Oficie-se

ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, encaminhando cópia desta Portaria para que sejam adotadas as providências de estilo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Dado e passado nesta Comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, aos oito dias (08) do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009).

Felipe Augusto Rola Pergentino Maia
Juiz de Direito

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA
DE INTERDIÇÃO (CPC - ART. 1.184)

Interdição de FRANCISCO UELITON RODRIGUES DA SILVA

O Dr. José Acelino Jácome Carvalho, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, nos Autos do Proc. Nº 2007.0026.7643-3 foi requerida a Interdição de Francisco Ueliton Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, sem atividade laboral, nascido em 09.10.1981, filho de João Roberto da Silva e Vicência Rodrigues da Silva, residente e domiciliado na rua 22 de Julho, nº500, bairro Timbaúbas, nesta cidade, Portador(a) de Esquizofrenia Hebefrênica inscrita no Cadastro Internacional de Doenças sob o nº 10 F 20.1 e decretada por sentença deste Juízo em data de 02.02.2009, sendo nomeado(a) curador (a) o (a) requerente Vicência Rodrigues da Silva, brasileira, casada, catadora de lixo, RG nº1609222-88-SSP/CE, CPF nº846.092.733-49, residente e domiciliada na rua 22 de Julho, nº500, bairro Timbaúbas, nesta urbe. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez(10) dias, e afixado no local público de costume, na forma legal. Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. José Acelino Jácome Carvalho, às fls.14. Dado/passado nesta cidade e Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos dois (02) dias do mês de Abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, Ledina Maria Frota dos Santos, Analista Judiciária Adjunta, o digitei. Eu, (Wildney Dantas Gonçalves de Oliveira), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO
Juiz de Direito da 2ª Vara
DJ-06/04, 16/04, 27/04/2009

SECRETARIA DA 1ª VARA
PRAZO: 60 DIAS
EDITAL DE REMOÇÃO DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Ademar da Silva Lima, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Secretaria se processaram os autos de uma **REMOÇÃO DE CURATELA**, processo 2007.0023.1747-6, intentada por **FRANCISCO XAVIER BARBOSA LIMA** em face de **CICERA MARIA BARBOSA LIMA RAFAEL**, que era curadora da interditada **HOSANA OLIVEIRA DE LIMA**, tendo sido, por sentença, removida da curatela, que passará a ser exercida pelo autor, cujo múnus será exercido sem limites. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça. CUMPRAS-SE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de março de 2009. Eu, Eduardo Arrais, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E, Eu, Expedito Batista da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ADEMAR DA SILVA LIMA
Juiz de Direito – Titular da 1ª Vara
DJ-25/03, 06/04, 16/04/2009

SECRETARIA DA 1ª VARA
PRAZO: 60 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Ademar da Silva Lima, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Secretaria se processaram os autos de uma **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, processo 2008.0006.3337-9, intentada por **LUIZA DA SILVA SALES** em face de sua filha **MARIA DAS DORES SILVA SALES**, filha de Raimundo Luiz Sales e Luiza da Silva Sales, nascida aos 08/02/1977, natural de Juazeiro do Norte – CE, tendo sido, por sentença, decretada a interdição desta última, que é portadora de doença mental grave, (v. laudo médico pericial de fl. 36), tendo sido nomeada a requerente acima como **CURADORA**, cujo múnus será exercido sem limites. E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça. CUMPRAS-SE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte Estado do Ceará, aos 20 de março de 2.009. Eu, Eduardo Arrais, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E, Eu, Expedito Batista da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ADEMAR DA SILVA LIMA
Juiz de Direito – Titular da 1ª Vara
DJ-25/03, 06/04, 16/04/2009

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE
INTERDIÇÃO (CPC - ART. 1.184)

INTERDIÇÃO DE MARIA DE LOURDES SOARES DOS SANTOS

O Dr. José Acelino Jácome Carvalho, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, nos Autos do Proc. Nº 2006.0020.0460-7, foi requerida a Interdição de **MARIA DE LOURDES SOARES DOS SANTOS**, brasileira, casada, do lar, residente na rua Geraldo Valdevino, nº48, Frei Damião, nesta cidade, Portador(a) de Psicose Epiléptica S.O.E. inscrita no Cadastro Internacional de Doenças sob o nº F06.8 e decretada por sentença deste Juízo em data de 20.10.2008, sendo nomeado(a) curador (a) o (a) requerente Maria do Socorro Soares dos Santos, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na rua Geraldo Valdevino, nº48, Frei Damião, nesta urbe. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez(10) dias, e afixado no local público de costume, na forma legal. Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. José Acelino Jácome Carvalho, às fls.02. Dado/passado nesta cidade e Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Março do ano dois mil e nove (2009). Eu, Ledina Maria Frota dos Santos, Analista Judiciária Adjunta, o digitei. Eu, (Wildney Dantas Gonçalves de Oliveira), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO
Juiz de Direito da 2ª Vara
DJ-27/03, 06/04, 16/04/2009

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A DRA. CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL, JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da ação de Interdição, processo nº 2007.0020.8159-6, requerida por **CÍCERA PEREIRA VIANA**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Teodomiro Rocha,

nº 128, bairro Pio XII, nesta cidade de Juazeiro do Norte (CE), em cuja sentença datada de 16/01/2009, ficou declarada a incapacidade do Interditando: JUAREZ VIANA DA SILVA, de reger sua própria pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de doença psíquica, razão pela qual lhe foi nomeada Curadora a Sra. CÍCERA PEREIRA VIANA. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado três (03) vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias, na forma estabelecida pelo art. 1184 do CPC.

CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos quatorze (14) dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, _____, Josefa Alves da Costa Melo, Analista Judiciário Adjunto o digitei e Eu, _____, Mariana Brito Gomes de Matos, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dra. Christianne Braga Magalhães Cabral
Juíza de Direito da 4ª Vara
DJ 16/04, 27/04 e 07/05/2009

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo trinta (30) dias
JUSTIÇA GRATUITA

A Exma. Dra. Christianne Braga Magalhães Cabral, MMª. Juíza de Direito Titular da 4ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Conversão de Separação em Divórcio, tombada sob nº 2009.0006.0940-9, promovida por Cleucia Cristina dos Santos Gomes brasileira, separada judicialmente, cabeleira, residente e domiciliada na Rua Teodomiro Rocha, nº 94-A, bairro Pio XII, nesta cidade, contra PAULO SERGIO SILVA E SOUZA, brasileiro, separada judicialmente, residente em lugar incerto e não sabido, e, por isso, determinou a MMª. Juíza a expedição do presente edital, com prazo de trinta (30) dias, com a finalidade de CITAR o acionado, para contestar a presente ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão, e caso não seja contestada a ação se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial, pela parte autora, conforme art. 285, Segunda parte, e 319 do CPC, ficando igualmente **INTIMADO, da audiência de tentativa de conciliação, remarcada para o dia 19/05/2009, às 08h10min**, a realizar-se na sala das audiências da 4ª Vara do Fórum Des. Juvêncio Joaquim de Santana, com sede na Rua Maria Marcionília, nº 800, bairro Lagoa Seca, nesta cidade de Juazeiro do Norte/CE. E para que chegue ao conhecimento de todos, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância vai o presente afixado no local público de costume, ou seja, Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. CUMPRASE Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos primeiro (01) dia do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, _____, Josefa Alves da Costa Melo, Analista Judiciário Adjunto o digitei e Eu _____, Mariana Brito Gomes de Matos, Diretora de Secretaria, o subscrevi. Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de fls. 11 dos autos.

Dra. Christianne Braga Magalhães Cabral
Juíza de Direito da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo trinta (30) dias
JUSTIÇA GRATUITA

O Exmo. Dr. Tulio Eugenio dos Santos, MM. Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Divórcio Litigioso c/c Alimentos, Processo nº 2008.0005.3665-9, promovida por FRANCISCA VIEIRA DA SILVA, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 2199, bairro Santa Tereza, nesta cidade, contra FRANCISCO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Agricultor, residente em lugar incerto e não sabido, e, por isso, determinou a MM. Juiz a expedição do presente edital, com prazo de trinta (30) dias, com a finalidade de CITAR o acionado, para contestar a presente ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão, e caso não seja contestada a ação se presumirão aceitos, como

verdadeiros, os fatos articulados na inicial, pela parte autora, conforme art. 285, Segunda parte, e 319 do CPC, ficando igualmente **CITADO, da audiência de tentativa de conciliação, marcada para o dia 03/12/2008, às 08h30min**, a realizar-se na sala das audiências da 4ª Vara do Fórum Des. Juvêncio Joaquim de Santana, com sede na Rua Maria Marcionília, nº 800, bairro Lagoa Seca, nesta cidade de Juazeiro do Norte/CE. E para que chegue ao conhecimento de todos, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância vai o presente afixado no local público de costume, ou seja, Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. CUMPRASE Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos três (06) dia do mês de outubro do ano de dois mil e oito (2008). Eu, _____, Josefa Alves da Costa Melo, Analista Judiciário Adjunto o digitei e Eu _____, Mariana Brito Gomes de Matos, Diretora de Secretaria, o subscrevi. Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de fls. 15 dos autos.

Dr. Tulio Eugenio dos Santos
Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias
JUSTIÇA GRATUITA

A Exmª. Sra. Dra. CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL, MMª. Juíza de Direito, Titular da 4ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Usucapião, tombada sob nº 2009.0007.5276-7, promovida por IZEILDA TENÓRIO GOUVEIA, brasileira, do lar, e seu esposo CÍCERO GOUVEIA DE OLIVEIRA, brasileiro, electricista, residentes e domiciliados na Rua José Marrocos, nº 491, nesta cidade, tendo por objeto: “ **Uma casa residencial, construída de tijolos e coberta de telhas, com uma porta e uma janela de frente, contendo internamente , salão, área de serviço, um WC completo, Quintal murado, área construída de 67,92 m² (sessenta e sete, vírgula noventa e dois metros quadrados), situada no lado Leste da Rua José Marrocos, nº 491, na quadra compreendida pela Ruas Leão XIII (N), Pio IX (S), Senhora Santana (L) e José Marrocos (O), no bairro Salesianos, nesta cidade, encravada em terreno que apresenta as suas metragens dentro dos seguintes limites: Ao Norte, 34,00metros; Ao Sul, 34,00 metros; ao Leste, 4,85 metros e ao Oeste, 4,85 metros, perfazendo uma [area territorial de 164,90m² (cento e sessenta e quatro, vírgula noventa metros quadrados)]” E, em obediência ao art. 942 do CPC, determinou a MM. Juiz, a expedição do presente Edital, com a finalidade de CITAR, os herdeiros ou possíveis interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, que se encontram atualmente em lugar ignorado, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de não o fazendo, serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, pela parte autora. E para que chegue ao conhecimento de todos, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância vai o presente afixado no local público de costume, ou seja, Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos quatorze (14) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009), Eu, _____, Josefa Alves da Costa Melo, Analista Judiciário Adjunto o digitei e Eu, _____, Mariana Brito Gomes de Matos, Diretora de Secretaria, subscrevi. Dada a gratuidade, conforme despacho da Mmª Juíza às fls. 19 dos autos em referência.**

Dra. Christianne Braga Magalhães Cabral
Juíza de Direito da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

A Exmª. Srª. Drª. Christianne Braga Magalhães Cabral, MMª. Juíza de Direito, Titular da 4ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Usucapião, tombada sob nº 2009.0006.0956-5 promovida por MARIA ERILANDIA BEZERRA SILVA, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Hermínio Silva Thé, bairro Limoeiro, nesta cidade, tendo por objeto: “ **um terreno, contendo uma casa,**

localizada na Rua Ezequiel de Almeida, nº 22, bairro Tiradentes, nesta cidade, medindo cinco (05) metros de frente por 29,30 (vinte e nove, vírgula trinta) centímetro de fundos, com uma área quadrada de 146, 50m (cento e quarenta e seis, vírgula cinquenta) centímetros, situada ao Norte, com Rua Ezequiel de Almeida, Ao sul com imóvel de propriedade de João Bosco de Mnedonça e Silva; ao Leste com o imóvel de nº 18, de propriedade de Luiz Andrade de Oliveira; ao Oeste com imóvel de nº 26 de propriedade de Robério Herali Alves da Silva.". E, em obediência ao art. 942 do CPC, determinou a MM. Juiz, a expedição do presente Edital, com a finalidade de CITAR, herdeiros ou possíveis interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, que se encontram atualmente em lugar ignorado, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de não o fazendo, serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, pela parte autora. E para que chegue ao conhecimento de todos, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância vai o presente afixado no local público de costume, ou seja, Atrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos quatorze (14) dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove (2009), Eu, _____, Josefa Alves da Costa Melo, Analista Judiciário Adjunto o digitei e Eu, _____, Mariana Brito Gomes de Matos, Diretora de Secretaria, subscrevi. Dá-se a gratuidade, conforme despacho da Mmª juíza de fls.11.

Dra. Christianne Braga Magalhães Cabral
Juíza de Direito da 4ª Vara

SECRETARIA DA 5.ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Miguel Feitosa Cardoso, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, CE, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da ação de Interdição, nº 2007.0005.7585-0, requerida por FRANCISCA LOPES GALVÃO DA SILVA, residente na rua Pio Norões, 16-A, João Cabral, nesta cidade, em sentença datada de 20.01.2009, ficou declarada a incapacidade de MARIA DE FÁTIMA GALVÃO, filho de Espedito Lopes Galvão e Maria Rosa Galvão, nascida aos 25.07.1954 no Distrito de Dom Quintino – Crato/CE, de reger sua própria pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de doença psíquica, razão pela qual lhe foi nomeado Curador o requerente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado três vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez dias, na forma estabelecida pelo art. 1184 do CPC. CUMPRASE. Dado e passado em Juazeiro do Norte/CE, aos 18.03.2009.

Dr. Miguel Feitosa Cardoso
Juiz de Direito da 5ª Vara
DJ-26/03, 06/04, 16/04/2004

SECRETARIA DA 5.ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Miguel Feitosa Cardoso, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, CE, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da ação de Interdição, nº 2007.0018.8611-6, requerida por TATIANA SERRA FILIZEU, residente na rua São Francisco, 509, nesta cidade, em sentença datada de 19.01.2009, ficou declarada a incapacidade de GERALDO TAUMATURGO MAGALHÃES SERRA, filho de João Idelfonso Araújo Serra e Iraci Magalhães Serra, nascido aos 19.07.1949 em Cajazeiras-PB, de reger sua própria pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de doença psíquica, razão pela qual lhe foi nomeado Curadora a requerente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado três vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez dias, na forma estabelecida pelo art. 1184 do CPC. CUMPRASE. Dado e passado em Juazeiro do Norte/CE, aos 18.03.2009.

Dr. Miguel Feitosa Cardoso
Juiz de Direito da 5ª Vara
DJ-26/03, 06/04, 16/04/2004

SECRETARIA DA 5.ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Miguel Feitosa Cardoso, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, CE, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da ação de Interdição nº 2007.0024.7249-8, requerida por MARIA DE FÁTIMA BATISTA, residente na rua 1º de Maio, 1006, Limoeiro, nesta cidade, em sentença datada de 19.01.2009, ficou declarada a incapacidade de ANTONIO BATISTA DA SILVA, filho de Antonio Batista da Silva e Antonia Batista de Jesus, nascido aos 27.03.1965 em Nova Olinda-CE, de reger sua própria pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de doença psíquica, razão pela qual lhe foi nomeado Curador o requerente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado três vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez dias, na forma estabelecida pelo art. 1184 do CPC. CUMPRASE. Dado e passado em Juazeiro do Norte/CE, aos 18.03.2009.

Dr. Miguel Feitosa Cardoso
Juiz de Direito da 5ª Vara
DJ-26/03, 06/04, 16/04/2004

SECRETARIA DA 5.ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O EXMO. DR. MIGUEL FEITOSA CARDOSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

Torna Público, para conhecimento dos interessados, ressalva e prevenção de direitos, através deste Edital com prazo de quinze (15) dias, que por este Juízo tramita a Ação criminal, tombada sob nº 2008.0000.7778-6, Art. 12 da Lei nº 10.826/03, promovida pela Justiça Pública contra JOSÉ DO NASCIMENTO, casado, nascido aos 29/01/1973. O réu em face encontrar-se em lugar incerto e o aguazil não o haver localizado conforme certidão nos autos, houve por bem pleitear a expedição desta peça. Assim INTIME-SE o réu supra qualificado do inteiro teor da Sentença de MM. Juiz de fls. 45 que tem por final o seguinte: "Ante o exposto e mais que dos autos consta, julgo improcedente a denúncia de fls 02/04 e em consequência absolvo o réu José Santos do Nascimento das acusações que lhe são assacadas, determinando em consequência que expeçam-se ato contínuo Alvarás de Soltura se outros motivos não justificarem sua prisão. Juazeiro do Norte-CE, 13 de março de 2009. (a) Miguel Feitosa Cardoso Juiz de Direito da 5ª Vara." Dado e passado em Juazeiro do Norte/CE, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009).

Dr. Miguel Feitosa Cardoso
Juiz de Direito da 5ª Vara

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

(FÓRUM DES. ANTÔNIO CARLOS COSTA E SILVA)
SECRETARIA DA SEGUNDA VARA
PORTARIA Nº02/2009

O Dr. **João Dantas Carvalho**, Juiz de Direito, Titular da 2ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

Resolve designar a servidora DILVÂNIA MARIA NUNES DE SOUSA, Analista Judiciário, matrícula 223, para substituir a Diretora de Secretaria CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA, durante o seu afastamento por 33 (trinta e três) dias, no período de 02.03 a 1º.04.2009, sendo 30 (trinta) dias de férias (de 02/03/2009 a 31/03/2009) e 03 (três) dias úteis de folga em virtude de trabalhos desempenhados no plantão judiciário, folgas estas adquiridas nos dias 18.05.2009 e 05.10.2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.
Limoeiro do Norte, 27 de fevereiro de 2009.

Bel. João Dantas Carvalho
Juiz de Direito - 2ª Vara

COMARCA DE NOVA RUSSAS**SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO**

PROC. N.º 2080/05(2005.0015.3452-3)

A Doutora ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES, Juíza de Direito Titular pela 2ª Vara desta Comarca de Nova Russas-CE, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quantos, o presente EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, tramita a ação de Cobrança, à epígrafe, em que figura como requerente BANCO DO BRASIL S/A e requeridos FRANCISCO JOSÉ TIMBO RODRIGUES - ME e seus fiadores FRANCISCO JOSÉ TIMBO RODRIGUES, MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE CASTRO MARTINS, ANTÔNIO MARTINS CARVALHO. Como não consta nos autos o endereço do requerido FRANCISCO JOSÉ TIMBO RODRIGUES - ME, por seu fiador FRANCISCO JOSÉ TIMBO RODRIGUES, por encontrar-se em lugar ignorado, é expedido o presente EDITAL, pelo qual, fica o mesmo CITADO, para acompanhar a ação, em todos os seus termos e contestá-la, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e de se presumirem como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado e afixado no lugar de costume, além de ser publicado no Jornal de grande circulação as custas da parte requerente. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, aos 09(nove) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove(2009). Eu, Aristides Cleívo, T.J. o digitei, Eu, FRANCISCO CLEMILDO DO NASCIMENTO, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES
Juíza de Direito Titular

COMARCA DE PARACURU**EDITAL DE INTERDIÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)**

A Dra. REJANE EIRE FERNANDES ALVES, MM Juíza de Direito da Comarca de Paracuru, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que tendo em vista o requerido por Francisca de Sousa Regis, nos autos da Ação de Interdição, processo nº 2007.0017.2703-4 foi decretada por este juízo a interdição de **VERA LÚCIA SILVA BEZERRA**, brasileira, solteira, do lar, residente no Sítio Lagoa do Giral, Guagiru, Paracuru-CE, tendo sido reconhecido este absolutamente incapaz, em virtude da anomalia psíquica de que padece(CID 10 F 31.9), tudo na conformidade da sentença datada de 31/10/2008, prolatada nos autos do processo em epígrafe, sendo-lhe nomeada **CURADOR** a pessoa de **José Márcio Ferreira Amorim**, que atuará como representante da interditanda em todos os atos de sua vida civil, até que se verifique o eventual levantamento da presente interdição requerido por quem de direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MM. Juíza de Direito da Comarca de Paracuru, expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dá-se a gratuidade da justiça conforme despacho da MM. Juíza de Direito Titular Dra. Rejane Eire Fernandes Alves às fls. 36/38. Dado e passado nesta cidade de Paracuru, Estado do Ceará, aos vinte e seis(26) dias do mês de março do ano de dois mil e nove(2009). Eu, José Edvaldo da Silva, diretor de secretaria, o subscrevi.

REJANE EIRE FERNANDES ALVES
JUÍZA DE DIREITO
DJ-06/04, 16/04, 27/04/2009

COMARCA VINCULADA DE PARAMOTI**SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

Processo n.º 2004.180.00112-4

Infração: Arts. 157 do CPB

Menor infrator: JOSÉ DEYVISON LOPES RODRIGUES e OUTROS.

Vítima: JOSÉ AGENOR SOARES VIANA

O Dr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, MM. Juiz Substituto Titular da Comarca Vinculada de Paramoti/CE, por nomeação legal etc...

FAZ SABER a quanto o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele tomarem conhecimento que, por este juízo e Secretaria de Vara Única se processam os termos de uma representação ministerial oferecida contra o Sr. JOSÉ DEYVISON LOPES RODRIGUES, brasileiro, conhecido como Dedê, solteiro, nascido aos 28.12.1989, filho de Tereza Márcia Lopes, estando o mesmo em endereço incerto e não sabido. E como não foi possível CITÁ-LO pessoalmente, fica o réu supramencionado CITADO dos termos da denúncia, bem como para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa inaugural, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paramoti/CE, 14 de abril de 2009. Eu, Francisco Brito, AJA, o digitei e o subscrevi.

Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior
Juiz Substituto – Titular

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

Processo n.º 2008.180.00095-4

Infração: Arts. 121, § 2º, II e IV do CPB

Acusado: FRANCISCO AGENOR DA SILVA.

Vítima: ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA

O Dr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, MM. Juiz Substituto Titular da Comarca Vinculada de Paramoti/CE, por nomeação legal etc...

FAZ SABER a quanto o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele tomarem conhecimento que, por este juízo e Secretaria de Vara Única se processam um processo criminal em que é acusado FRANCISCO AGENOR DA SILVA, brasileiro, casado, natural de Baturité/CE, nascido aos 02.02.1962, filho de Luís Crisóstomo da Silva e de Maria de Lourdes Felipe dos Santos, estando o mesmo em endereço incerto e não sabido. E como não foi possível CITÁ-LO pessoalmente, fica o réu supramencionado CITADO dos termos da denúncia, bem como para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa inaugural, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paramoti/CE, 14 de abril de 2009. Eu, Francisco Brito, AJA, o digitei e o subscrevi.

Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior
Juiz Substituto - Titular

COMARCA DE SANTA QUITÉRIA**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Processo n.º 2006.0025.4443-1/0 - JUSTIÇA GRATUITA (Dá-se a gratuidade processual, conforme despacho de fls. 16, prolatada pelo Dr. Ricardo Emídio de Aquino Nogueira, Juiz Substituto em respondência).

A Doutora FABIANA SILVA FÉLIX, Juíza Substituta respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, Estado do Ceará, por determinação legal, FAZ SABER que perante este Juízo da Secretaria da 1ª Vara, com sede na rua Dr. Otávio Lobo, s/n.º, Santa Quitéria, Estado do Ceará, foram processados os termos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO de ANTÔNIA DE MARIA FERREIRA BARBOSA, a requerimento de MARCIRA FERREIRA BARBOSA, tendo sido proferida sentença datada de 26 de janeiro de 2009, declarando ser a

interditanda incapaz de exercer os atos da vida civil, visto ser portadora de retardo mental moderado (CID 10 – F71.1), nomeando-lhe curadora a Sr.^a MARCIRA FERREIRA BARBOSA. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, determinou a MM.^a Juíza Substituta que se expedisse o presente edital e publicasse na imprensa local e no Diário da Justiça, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Santa Quitéria, Estado do Ceará, aos 27 de janeiro de 2009. Eu, Maria Gilsilene Bezerra Lopes, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Fabiana Silva Félix
JUÍZA SUBSTITUTA
(em respondência)

DJ-26/03, 06/04, 16/04/2004

COMARCA DE SOBRAL

SECRETARIA DA QUARTA VARA EDITAL DE INTERDIÇÃO JUDICIAL C/C PEDIDO DE CURATELA

DESPACHO DE GRATUIDADE: “R.H. Defiro a gratuidade. Designo o exame pessoal (interrogatório) para o dia 06 de abril de 2006, às 8:00 horas. Exp. Nec. Sobral, 03/05/05, (a) Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle-Juíza de Direito.”

A Dra. Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle, da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e pelo expediente desta Secretaria da 4ª Vara foi requerida a INTERDIÇÃO JUDICIAL C/C PEDIDO DE CURATELA (Proc. 4011/05) de FRANCISCO TORRES DA SILVA, sendo nomeada curadora do interditado ROSA MARIA TORRES DA SILVA, que deverá exercer a curatela com os poderes referidos nos artigos 1.781 e seguintes do Código Civil Brasileiro, tendo sido doença de Distúrbio Mental Permanente CID-10, F-03 a causa da interdição. Do que para constar, para efeito do art. 1.184, do Código de Processo Civil, foi passado este edital que deverá ser publicado pela Imprensa Oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma para outra publicação. Dado e passado no Fórum Dr. José Sabóia de Albuquerque, Praça Senador Filgueira, s/n, nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (2006). Eu, Ana Cecília da Cunha Machado, o digitei, e eu, Aldi Marques Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevo.

JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE

Juíza de Direito

DJ-26/03, 06/04, 16/04/2004

SECRETARIA DA QUARTA VARA (JUSTIÇA GRATUITA) EDITAL DE INTERDIÇÃO JUDICIAL

DESPACHO DE GRATUIDADE: “R.h. Defiro, até prova em contrário, a gratuidade requerida. Designe audiência de interrogatório. Expedientes necessários. Sobral, 26 de abril de 2007. Jorge Di Ciero Miranda, Juiz de Direito Auxiliar da 7ª Z.J., atuando por força da Portaria nº 430/2006.”

A Dra. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e pelo expediente desta Secretaria da 4ª Vara foi requerida a INTERDIÇÃO JUDICIAL (Proc.4.484/07) de JANELLE DO NASCIMENTO PONTES, portador(a) de RG: 2002.099.032.250- SSP-CE e CPF:007.025.463- 05, e em sentença proferida no dia 01 de agosto de 2007, transitada em julgado em 24 de junho de 2008, foi declarado que o(a) mesmo(a) é absolutamente incapaz de exercer pessoal e isoladamente os atos da vida civil, por CID-10, F-72 + F-20; sendo nomeado(a) curador(a) do(a) interditado(a), seu(ua) mãe, o(a) Sr(ª). ROSA DO NASCIMENTO PAIVA, portador de RG: 355.139-82/SSP-CE e CPF: 015.648.653-98, salientando-se que os valores acaso recebidos de entidade previdenciária deverão ser utilizados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do interditando, aplicados o Art. 919 do CPC e demais prescrições legais. Do que para constar, para efeito do art. 1.184, do Código de Processo Civil, foi passado este edital que deverá ser publicado pela Imprensa Oficial por

três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma para outra publicação. Dado e passado no Fórum Dr. José Sabóia de Albuquerque, Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 1300, nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 24/06/08. Eu, Izabel C. Lima Cruz, Mat. 3.917, o digitei, e eu, Aldi Marques Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevo.

JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE

Juíza de Direito

DJ-26/03, 06/04, 16/04/2004

SECRETARIA DA QUARTA VARA (JUSTIÇA GRATUITA) EDITAL DE INTERDIÇÃO

Gratuidade deferida nos termos do despacho de fls. 18v. Exarado pela MM. Juíza Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle, Juíza de Direito, nos autos abaixo especificado.

O DR. JORGE DI CIERO MIRANDA, Juiz de Direito Auxiliar da 7ª ZJ, atuando por força da Portaria nº 430/2006 na 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc., FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e pelo expediente desta Secretaria da 4ª Vara foi requerida a INTERDIÇÃO JUDICIAL (Proc.: 2004.0005.6922-8/3.299-04) de FÁBIO CLEMENTE DE OLIVEIRA, portador(a) de RG: 98.098.047.605/SSP-CE e CPF: 010.368.913-30, e em sentença proferida no dia 01/07/2008, transitada em julgado em 20/08/08, foi declarado que o mesmo é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente e isoladamente os atos da vida civil, reconhecendo a existência de esquizofrenia por CID 10 e F-20.1, sendo nomeado(a) curador(a) do(a) interditado(a), seu(ua) mãe, o(a) Sra. ANA MARIA CLEMENTE DE OLIVEIRA, portador de RG Nº 1.964.226-90 e CPF: 699.245.973-20. Do que para constar, para efeito do art. 1.184, do Código de Processo Civil, foi passado este edital que deverá ser publicado pela Imprensa Oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma para outra publicação. Dado e passado no Fórum Dr. José Sabóia de Albuquerque, Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 1300, nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 20/08/08. Eu, Izabel C. Lima Cruz, Mat. 3.917, o digitei, e eu, Aldi Marques Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevo.

JORGE DI CIERO MIRANDA

Juiz de Direito Auxiliar da 7ª Z.J.,

atuando por força da portaria nº 430/2006.

DJ-26/03, 06/04, 16/04/2004

SECRETARIA DA QUARTA VARA EDITAL DE INTERDIÇÃO CIVIL JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e pelo expediente desta Secretaria da 4ª Vara foi requerida a INTERDIÇÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº3489/04) de CLAUDILENE XAVIER DA SILVA, brasileira, solteira, deficiente mental, filha de Teresa Xavier da Silva, nascida no dia 30.08.1983 na Cidade de Sobral-CE, com endereço na rua Antônio Carritel, 473, pe. Palhano, Sobral-CE, CPF Nº600.618.853- 80, RG Nº2004031069375; sendo nomeada curadora a Sra. TEREZINHA TEIXEIRA DE ARAÚJO, que deverá exercer a curatela com os poderes referidos nos artigos 1.781 e seguintes do Código Civil Brasileiro, tendo sido distúrbio mental a causa da interdição. Do que para constar, para efeito do art. 1.184, do Código de Processo Civil, foi passado este edital que deverá ser publicado pela Imprensa Oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma para outra publicação. Dado e passado no Fórum Dr. José Sabóia de Albuquerque, Praça Senador Filgueira, s/n, nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 29º (vigésimo nono) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e cinco(2005). Eu, Maria Goretta Rodrigues Chaves, Analista Judiciária, digitei, e eu, Vandisa Maria Frota Azevedo Moura, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE
JUÍZA DE DIREITO

DJ-26/03, 06/04, 16/04/2004

SECRETARIA DA QUARTA VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO JUDICIAL
(PRAZO 10 DIAS)

DESPACHO DE GRATUIDADE: "R.H. Gratuidade Deferida. Interrogatório para o dia 30 do ano corrente, às 11h15min. Cite-se. Exp. Nec. Em 03/03/2005, (a) Francisco Eduardo Torquato Scorsafava -Juiz de Direito."

A Bela. Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e pelo expediente desta Secretaria da 4ª Vara foi requerida a INTERDIÇÃO (Proc.3676/05) de RAIMUNDO MARTINS RIBEIRO, sendo nomeada curadora do interditado FRANCISCA AMÉLIA MARTINS, que deverá exercer a curatela com os poderes referidos nos artigos 1.781 e seguintes do Código Civil Brasileiro, tendo sido doença com déficits motores e sensitivos e demência não identificada F-06, a causa da interdição. Do que para constar, para efeito do art.1.184, do Código de Processo Civil, foi passado este edital que deverá ser publicado pela Imprensa Oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma para outra publicação. Dado e passado no Fórum Dr. José Sabóia de Albuquerque, Praça Senador Filgueira, s/n, nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 14 de fevereiro (14) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete (2007). Eu, Ana Cecília da Cunha Machado, o digitei, e eu, Aldi Marques Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevo.

JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE
Juíza de Direito

DJ-26/03, 06/04, 16/04/2004

SECRETARIA DA QUARTA VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO JUDICIAL.

DESPACHO DE GRATUIDADE: "R.H. Gratuidade deferida. Interrogatório para o dia 26/04/05, às 09:00 horas. Cite-se. Sobral 09/03/05, (a) FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA -Juiz de Direito."

O Dr. JORGE DI CIERO MIRANDA, Juiz de Direito Auxiliar da 7ª Z.J., atuando por força da Portaria nº 430/2006 na 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e pelo expediente desta Secretaria da 4a. Vara foi requerida a INTERDIÇÃO (Proc.3.683/05) de ROGÉRIO MADEIRA DE OLIVEIRA, sendo nomeada curadora do interditado sua genitora MARIA LÚCIA MADEIRA, brasileira, solteira, aposentada, que deverá exercer a curatela com os poderes referidos nos artigos 1.781 e seguintes do Código Civil Brasileiro, tendo sido interditado por não possuir mecanismos seguros capazes de propiciar-lhe convívio independente no meio social, sendo absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Do que para constar, para efeito do art. 1.184, do Código de Processo Civil, foi passado este edital que deverá ser publicado pela Imprensa Oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma para outra publicação. Dado e passado no Fórum Dr. José Sabóia de Albuquerque, Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 1300, Dom Expedito, nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos doze (12) dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (2007). Eu, Caroline Albuquerque Machado Cavalcanti, o digitei, e eu, Aldi Marques Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevo.

JORGE DI CIERO MIRANDA
Juiz de Direito Auxiliar da 7ª Z.J.,
atuando por força da Portaria nº 430/2006.

DJ-26/03, 06/04, 16/04/2004

SECRETARIA DA QUARTA VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO JUDICIAL

A Dra. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e pelo

expediente desta Secretaria da 4a Vara foi requerida a INTERDIÇÃO JUDICIAL (Proc.3.704/05) de EXPEDITO FERREIRA DE SOUSA, sendo nomeada curadora do interditado FRANCISCA FERREIRA CARNEIRO, que deverá exercer a curatela com os poderes deferidos nos artigos 1.781 e seguintes do Código Civil Brasileiro, tendo sido esquizofrenia F-20-0 a causa da interdição. Do que para constar, para efeito do art. 1.184, do Código de Processo Civil, foi passado este edital que deverá ser publicado pela Imprensa Oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma para outra publicação. Dado e passado no Fórum Dr. José Sabóia de Albuquerque, Praça Senador Filgueira, s/n, nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos trinta e um (31) dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (2006). Eu, Caroline Albuquerque Machado Cavalcanti, Analista Judiciário, mat. 1888-1-6, o digitei, e eu, Aldi Marques Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevo.

JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE
JUÍZA DE DIREITO
DJ-26/03, 06/04, 16/04/2004

SECRETARIA DA QUARTA VARA
(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE INTERDIÇÃO

Gratuidade deferida em sentença de fls. 33/35 dos autos abaixo especificados.

A DRA. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara da Comarca de Sobral-CE, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e pelo expediente desta Secretaria da 4a Vara foi requerida a INTERDIÇÃO JUDICIAL nos autos do Processo nº 2007.0021.4301-0 (4.711/07) de ANTÔNIO AGUIAR CARNEIRO NETO, brasileiro, solteiro, filho de Francisco José Arruda Carneiro e Vera Maria Lopes Carneiro, nascido em 27/01/1976, RG: 2.877.962-94-SSP/CE e CPF: 670.680.733-87, e em sentença proferida no dia 24/06/2008, foi decretada a interdição do mesmo com a declaração de que é absolutamente incapaz de reger sua pessoa e administrar seus negócios nomeando como curadora a REQUERENTE, a Sra. VERA MARIA LOPES CARNEIRO, RG: 656.325-SSP/CE (2ª via) E CPF: 283.538.893-15. Do que para constar, para efeito do art. 1.184, do Código de Processo Civil, foi passado este edital que deverá ser publicado pela Imprensa Oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma para outra publicação. Dado e passado no Fórum Dr. José Sabóia de Albuquerque, Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 1300, nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 04/09/2008. Eu, Izabel C. Lima Cruz, Mat. 3.917, o digitei, e eu, Aldi Marques Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevo.

JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE
Juíza de Direito

27/03, 06/04, 16/04/2009

COMARCA DE SOBRAL .
SECRETARIA DA 5ª VARA

EDITAL PE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DR^a ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM, Juíza de Direito da 5ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de MANOEL JERÔNIMO LIRA MELO, residente na Rua Cel. Frederico Gomes, 1236, apto. 04, Ed. Cristo Rei, Campo dos Velhos, Sobral-CE, foi proposta perante este Juízo uma Ação de Usucapião (processo no. 2008.0010.0312-3) do Imóvel seguinte: "um imóvel residencial (apartamento 004). com área total de 115,87m² e perímetro de 47,48m, encravado no Edifício Cristo Rei, localizado à Rua Coronel Frederico Gomes, nº 1236, Campo dos Velhos, Sobral-CE, extremado-se: pela frente, com a Rua Coronel Frederico Gomes; pelo lado direito, com imóvel pertencente a Luzia Marques dos Santos. nº J230, pelo lado esquerdo, com imóvel pertencente à Isabel maciel Sampaio, nº 1253 e pelos fundos, com os imóveis de nº 235. penenete a José Roberto Ximenes Carneiro. nº 223 e 196, pertencentes a João da Penha Mapurunga, e está distante 37,30 metros para a esquina da Rua 07 de setembro. O apartamento é constituído de paredes de tijolos, forro pré-moldado. piso em cerâmica e portas de madeira, o acesso

efeito pela Rua Coronel Frederico Gomes. no portão de acesso ao Edifício Cristo Rei.". Pelo que mandou o MM. Juiz passar o presente Edital com prazo de 30 (trinta) dias. que será afixado no local de costume e publicado em jornal de circulação do estado, que cita e chama os réus que estão em lugar incerto, desconhecidos, ausentes e os eventuais interessados para, querendo, no prazo de lei, requererem o que acharem necessário, valendo desta citação para todos os atos e termos do processo, como disciplina o art. 942 do C.P.C., inclusive, para contestar a ação. Dado e passado nesta cidade, e Comarca de Sobral, 26 de Fevereiro de 2009, Eu, Syntia Ponte Quariguasi, Atendente Judiciário, digitei. E eu, Geórgia Furtado de Castro, Diretora de Secretaria, subscrevo.

ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE TAUÁ

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MMª. Sra. Juíza de Direito titular, Dra. Thémis Pinheiro, às fls. 21/22."

A BELA. THÉMIS PINHEIRO, MMª. Sra. Juíza de Direito titular da 2ª Vara da Comarca de Tauá/CE, por nomeação legal, e na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria, tramita, sob os benefícios da Justiça Gratuita, conforme deferido pela MMª. Sra. Juíza de Direito titular, Dra. Thémis Pinheiro, a Ação de Interdição nº 2007.0018.5570-9, requerida por Lúcia Lira da Silva: brasileira, casada, agricultora, RG 1903749-89-SSP/CE, CPF 935.690.333-68, residente na localidade Flores/Trici, e, por sentença proferida por este Juízo nos autos de características supra, às fls. 47/49, aos 17.02.2009, foi decretada a Interdição de CÂNDIDO CAMPOS DOS SANTOS: nascido aos 10/10/1966, em Tauá/CE, filho de Antonio Campos de Sousa e Antonia Pereira Araújo, CPF 014.758.663-13, no endereço supra mencionado, por restar suficiente provado que o mesma é portador de anomalia psíquica de caráter irreversível, que a impede de exercer os atos da vida civil por si só, sendo dependente e necessitando de assistência contínua, e nomeado curador para exercer o múnus da interdição sem limites, nos termos do art. 1.775, §§ 1º e 2º, do CC/2002, a própria requerente, Sra. Lúcia Lira da Silva, acima qualificada, a quem incumbe representar o interditando em todos os atos da vida civil e perante qualquer instituição bancária, previdenciária ou de crédito; não alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao mesmo, sem prévia autorização judicial; aplicar exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditando, os valores recebidos de entidade previdenciária, tudo sob as penas e na forma da lei, (art. 919, do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos mandou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL que deverá ser publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, através do qual ficam intimados todos os possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos, da decretação da interdição acima mencionada. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos 23 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Altina de Sousa Loiola, Analista Judiciária Adjunta, digitei-o e subscrevi.

Thémis Pinheiro
JUIZA DE DIREITO/TITULAR
DJ-26/03, 06/04, 16/04/2004

COMARCA DE TIANGUÁ

2ª SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE CURATELA
(Justiça Gratuita)

A Drª. LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitou o processo nº

2003.0006.7380-9 (2187/03) - AÇÃO DE CURATELA, por meio do qual foi requerida e decretada a interdição de **MARIA JOSÉLIA TEIXEIRA MACHADO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 200028160380 – SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/nº, Bairro do Fórum, em Tianguá/CE; portadora de doença mental grave (psicose com episódios maníacos), o que a torna incapaz de reger os atos da vida civil, tendo sido nomeada curadora da interditanda a Sra. **RAIMUNDA DE SOUSA COSTA**, brasileira, casada, comerciante, portadora de RG nº 2000028112491-SSP-CE e CPF nº 501.426.313-53, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/nº Bairro do Fórum, em Tianguá/CE; a qual **exercerá o múnus sem limites**. Tudo consoante sentença prolatada nos autos em alusão, datada de 17 de setembro de 2008. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital que **deverá ser publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias** de uma publicação para a outra, no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, aos 20 dias do mês de março do ano 2009. Eu, Paulo Régis Xavier Araújo, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, Eugênio Pacelli de Brito Terceiro, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, subscrevi.

Lia Sammia Souza Moreira
JUIZA DE DIREITO

DJ-25/03, 06/04, 16/04/2009

COMARCA VINCULADA DE TURURU

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo No 2007.175.00081-9

A Dra. Luzia Ponte de Almeida, Juíza de Direito Titular da Comarca Vinculada de Tururu, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, com sede na Rua Pedro Leitão, s/n, Tururu-CE, tramitou os autos de nº 2007.175.00081-9, Ação de Curatela por Interdição requerido por ANTONIO ADRIANO RAMOS DA MOTA, que por Sentença da Dra. Luzia Ponte Almeida, datada de 02 de julho de 2008, foi decretada a Curatela de ADRIANA NADRADE FROTA, brasileira, solteira, sem profissão definida, filha de Antônio Alves Saraiva e Jovina Andrade Saraiva, residente e domiciliada na Rua Nenem Barroso, nº 442, Tururu-Ce. Sendo incapaz de auto gerir-se, e administrar seus bens foi nomeado curador, sob compromisso, o requerente ANTÔNIO ADRIANO RAMOS DA MOTA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Nenem Barroso, nº442, Tururu-CE. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar, manda a MM. Juíza expedir o presente Edital, que devera ser publicado três (03) vezes, com intervalo de dez dias de uma publicação para outra, junto ao Diário do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tururu, Estado do Ceará, aos 06 de agosto de 2008. Eu, Coraci Virginio de Meneses, o digitei. Eu, Conceição de Maria Oliveira Sousa, Diretora de Secretaria o subscrevo.

Bela . Luzia Ponte de Almeida
Juíza de Direito

DJ-26/03, 06/04, 16/04/2004

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
JUSTIÇA GRATUITA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE
EDITAL DE INTIMAÇÃO- 15 DIAS

ADRA. LUZIA PONTE DE ALMEIDA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA VINCULADA DE TURURU, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo e expediente desta Secretaria, com sede na Rua Pedro Leitão, s/n, Tururu-CE., tramitou os autos de nº 2007.175.00097-7, Ação de Curatela por Interdição requerido por MARIA CLENE GOMES DE SOUSA, que por Sentença da Dra. Luzia Ponte de Almeida, datada de 03 de Setembro de 2008, que foi decretada a Curatela de JORGE LUIS GOMES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior filho de Francisco Damião de Sousa e de Maria Clene Gomes de Sousa, residente e domiciliada na localidade de Pedra D'água, Deserto,

Tururu – Ce. Sendo incapaz de auto gerir-se, e administrar seus bens foi nomeada curadora, sob compromisso a requerente MARIA CLENE GOMES DE SOUSA, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na localidade de Pedra D'água, Deserto, Tururu – Ce. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar, manda a MM. Juíza expedir o presente Edital, que deverá ser publicado três (03) vezes, com intervalo de dez dias de uma publicação para outra, junto ao Diário do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Tururu Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito (2008). Eu, , Coraci Virginio de Meneses, Auxiliar Judiciário o digitei. Eu, , Diretora de Secretaria o subscrevo.

Dra. Luzia Ponte de Almeida
Juíza de Direito – Titular
DJ-26/03, 06/04, 16/04/2004

COMARCA DE UMIRIM

JUSTIÇA GRATUITA
Processo nº. 2007.0018.5129-0
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

A Doutora. SUYANE MACEDO DE LUCENA, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Umirim, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital o virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca de Umirim, foi declarada a **INTERDIÇÃO** de **ANA CLÁUDIA FREITAS DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, incapaz, nascida aos 24.03.1982, filha de Francisco Ferreira de Azevedo e Rita Coêlho de Freitas Azevedo, portadora do RG n.º 2006015001288-SSP-CE, residente e domiciliado na rua Manoel Rodrigues, n.º 115 – Centro, em Umirim/CE., portadora de **DEFICIÊNCIA FÍSICA GRAVE**, sendo incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado(a) **CURADOR(A)** a requerente **AURINEIDE FREITAS DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, portadora do RG n.º 99097052654-SSP-Ce., residente e domiciliada no endereço acima citado. nos autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO – Processo n.º 2007.0018.5129-0. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interditado(a) em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dias) de uma publicação para outra, ficando a segunda via afixada no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umirim, Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Maria da Penha da Silva Sales, servidora à disposição, digitei. Eu, Abraão Tabosa de Almeida, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Suyane Macedo de Lucena
Juíza de Direito
DJ-06/04, 16/04, 27/04/2009

16.2 - INTIMAÇÃO DIVERSAS

COMARCA DE ACARAÚ

JUIZ(A) TITULAR: CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
AL/4007	1		

1) 2009.0004.9114-9/0 - **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL** REQUERENTE.: VALDENIR AIRES BRANDAO . “**RECEBI HOJE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22/06/2009, ÀS 11:00 HORAS. CITE-SE E INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ - CE, 24 DE MARÇO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.**” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

COMARCA DE ALTO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VLAUDIENOS VIEIRA GURGEL
EXPEDIENTE Nº 0/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9547	1	RN/2679	2
CE/13179	2	CE/10835	3
CE/18724	3		

1) 2006.0001.5744-9/0 - **ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS** AUTOR DO FATO.: FRANCISCO REGIVAN LIMA BRITO AUTOR DO FATO.: FRANCISCO REGIVAN LIMA BRITO . “**PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO(A) DA SENTENÇA QUE TEM O SEGUINTE TEOR: EXTINTA A PUNIBILIDADE.**” - INT. DR(S). HELDER RUFINO CUNHA .

2) 2007.0006.5521-8/0 - **ART. 14 DA LEI 10.826/2003** AUTOR.: FRANCISCO EVANIO DE HOLANDA AUTOR.: JOSE ALDECI SILVA COSTA AUTOR.: FRANCISCO EVANIO DE HOLANDA AUTOR.: JOSE ALDECI SILVA COSTA AUTOR.: JOSE ALDECI SILVA COSTA AUTOR.: JOSE ALDECI SILVA COSTA AUTOR.: FRANCISCO EVANIO DE HOLANDA AUTOR.: FRANCISCO EVANIO DE HOLANDA . “**PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO(A) DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA DE FLS. 201/204.**” - INT. DR(S). AURINEIDE GONDIM FREIRE , STEPHENSON FRANCISCO MAIA JOSUE .

3) 2007.0022.3040-0/0 - **USUCAPIÃO** REQUERENTE.: DAVID LOPES DA SILVA E MARIA LOPES MAIA REQUERIDO.: EMILIA SIMONE MAGALHÃES MACHADO . “**PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO(A) SOBRE OS TERMOS DO PETITÓRIO DE FLS. 126/134, NO PRAZO DE 10 DIAS. SENDO ASSIM, DETERMINO QUE A AUDIÊNCIA APRAZADA PARA O DIA 20/04/2009 ÀS 12:00HS, SEJA REMARCADA.**” - INT. DR(S). ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA , YURY RUFINO QUEIROZ .

VARA UNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO
JUIZ(A) TITULAR: AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VLAUDIENOS VIEIRA GURGEL
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: TRINTA (30) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10835	1		

1) 2008.0000.8399-9/0 - **SEPARAÇÃO JUDICIAL** REQUERENTE.: ROSA ALVES VIANA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: RUBENS MARTINS DE OLIVEIRA . “**PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO(A) PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADO PARA O DIA 03.08.09, ÀS 09:30HS, NO FÓRUM LOCAL.**” - INT. DR(S). ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA .

COMARCA DE AQUIRAZ

JUIZ(A) TITULAR: VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA FRANCISCA SOUSA GENTIL
EXPEDIENTE Nº 07/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4903	1	CE/14230	1

1) 2006.0028.2795-6/0 - **ALIMENTOS** REQUERIDO.: JOSE CARLOS DOS SANTOS REQUERENTE.: RAIMUNDA ZILDENE DA SILVA . “**INTIMAR PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2009, ÀS 12 HORAS, NESTE FÓRUM.**” - INT. DR(S). RAIMUNDO IATAGAN JANJA , MARIA CLECIE LIMA JANJA .

COMARCA DE ARACATI

JUIZ(A) TITULAR: RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA MOURA DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11514	1	CE/12742	2
CE/11514	3	CE/4269	4
CE/4269	5	CE/10344	6
CE/2976	7	CE/19006	8
CE/10424	9	CE/19006	10
CE/19006	11		

1) 2002.0001.0486-5/0 - LEI 8069/90 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VITIMA.: JOSE RUSEVAN DE SENA LIMA AUTOR DO FATO.: RENATO DE LIMA FERNANDES AUTOR DO FATO.: RENATO DE OLIVEIRA CIRILO . "INTIMO V. SA. DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO, EM VISTA DE SUA PATENTE FALTA DE OBJETO, DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO, POR TER O AUTOR RENATO DE OLIVEIRA CIRILO COMPLETADO 23 ANOS DE IDADE.." - INT. DR(S). JOSE AUGUSTO NETO .

2) 2002.0003.4682-6/0 - ART. 309 CPB CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: MATIAS FREIRE SILVA . "INTIMO V. SA. DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO, EM VISTA DE SUA PATENTE FALTA DE OBJETO, DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO, POR TER O REPRESENTADO COMPLETADO 21 ANOS DE IDADE.." - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO NUNES DE SENA .

3) 2005.0000.5599-0/0 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: DANIELA GUILHERME DA SILVA VITIMA.: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA . "INTIMO V. SA. DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO, EM VISTA DE SUA PATENTE FALTA DE OBJETO, DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO, POR TER A REPRESENTADA COMPLETADO 21 ANOS DE IDADE.." - INT. DR(S). JOSE AUGUSTO NETO .

4) 2005.0005.4893-8/0 - ART. 19 DO DECRETO-LEI DE CONTRAVENÇÕES PENAIS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: RUDSON DANNYIERED ALVES BARBOSA . "INTIMO V. SA. DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO, EM VISTA DE SUA PATENTE FALTA DE OBJETO, DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO, POR TER O REPRESENTADO COMPLETADO 21 ANOS DE IDADE.." - INT. DR(S). MARIA MARINA DE LIMA .

5) 2005.0005.4894-6/0 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL CRIANÇA/ADOLESCENTE.: RUDSON DANIERDES ALVES BARBOSA . "INTIMO V. SA. DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO, EM VISTA DE SUA PATENTE FALTA DE OBJETO, DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO, POR TER O REPRESENTADO COMPLETADO 21 ANOS DE IDADE.." - INT. DR(S). MARIA MARINA DE LIMA .

6) 2008.0018.4604-0/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: ADAILTON BRITO DOS SANTOS E MARIA LIDIANE INACIO DA SILVA . "INTIMO V. SA. PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 17/06/2009 ÀS 10:30 HORAS, PARA INQUIRIRÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA INICIAL.." - INT. DR(S). JOSE AIRTON GONDIM FILHO .

7) 2008.0028.6106-9/0 - PROTESTO PROTESTADO.: FÁTIMA REGINA GALIEIRO BATISTA DE RESENDE PROTESTANTE.: MARIA EDINIR SOUSA CAMINHA PROTESTADO.: OLINTO BATISTA DE RESENDE JUNIOR . "INTIMO V. SA. PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DOS PROMOVIDOS.." - INT. DR(S). LUIZ GONZAGA FURTADO CUNHA .

8) 2009.0000.8355-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: DEIVID DA SILVA VIANA EXEQUENTE.: EMILLY DEYSE PEREIRA VIANA REPR. LEGAL.: ELIENE SANTOS

PEREIRA . "INTIMO V. SA. PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBREA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO EXECUTADO.." - INT. DR(S). THIAGO GABRIEL CARACAS .

9) 2009.0006.7717-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: FRANCINETE JERONIMO DA SILVA LIMA REQUERENTE.: JOSE PACIFICO DE LIMA . "INTIMO V. SA. PARA AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29/04/2009 ÀS 9:45 HORAS, FORUM LOCAL.." - INT. DR(S). ROSANGELA MARIA PEIXOTO DA SILVA .

10) 2009.0006.7731-5/0 - GUARDA REQUERIDO.: JULIA CRISTINA SIMOES REQUERENTE.: NEILA CRISTINA SIMOES . "INTIMO V. SA. PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, COMPLETAR A INICIAL, REQUERENDO A CITAÇÃO DO PAI DOS MENORES, NOS TERMOS DO ART. 282, VII DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA MESMA (ART. 284 DO CPC).." - INT. DR(S). THIAGO GABRIEL CARACAS .

11) 2009.0006.7798-6/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: CICERA CARDOSO DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO MAURO DO NASCIMENTO . "INTIMO V. SA. PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, COMPLETAR A INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 282, VII, DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA MESMA (ART. 284 DO CPC).." - INT. DR(S). THIAGO GABRIEL CARACAS .

2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI
JUIZ(A) TITULAR: WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7759	1	CE/16870	2
CE/5142	3		

1) 2007.0006.9645-3/0 - ART. 302 PARAG. ÚNICO REU.: JOSE OSVALDINO OLIVEIRA SIMOES . "FICA V. Sª INTIMADO(A) PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06 DE MAIO DE 2009, ÀS 08H30 NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI/CE.." - INT. DR(S). ANTONIO MARCUS VINICIUS CATUNDA GUERRA .

2) 2008.0006.1403-0/0 - ART. 15 DA LEI 10.826/2003 REU.: ELI MARCELO SILVA DA COSTA . "FICA V. Sª INTIMADO(A) PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E INTERROGATÓRIO DO ACUSADO DESIGNADA PARA O DIA 05 DE MAIO DE 2009, ÀS 10H00, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI/CE.." - INT. DR(S). JOAO ROBERTO BRESOLIM MOUSQUER .

3) 2008.0029.4265-4/0 - CARTA PRECATÓRIA PARTE DA CARTA PRECATÓRIA.: MARIA DELIA PORTO GONDIM . "FICA V. Sª INTIMADA PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07 DE MAIO DE 2009, ÀS 11H30, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI/CE .." - INT. DR(S). EGIDIO BARRETO DE OLIVEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI
JUIZ(A) TITULAR: WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11514	1		

1) 2007.0019.2113-2/0 - ORDINÁRIA DE LAVRATURA DE REGISTRO CIVIL DE ÓBITO PROMOVENTE.: MARIA DE LOURDES PEIXOTO BARBOSA . " FICA V.SA INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 13/05/09 ÀS 10H20MIN, NESTE FÓRUM JUDICIÁRIO, SITUADO NA TRAVESSA FELISMINO FILHO, S/N, NA CIDADE DE ARACATI, CE. DESTA CARTA.." - INT. DR(S). JOSE AUGUSTO NETO .

COMARCA DE ASSARÉ

JUIZ(A) TITULAR: JOSE FLAVIO BEZERRA MORAIS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TADEU FURTADO DE
OLIVEIRA ALVES

EXPEDIENTE Nº 017/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20338	1	CE/20338	2
CE/20338	2	CE/10941	3

1) 2005.0015.1777-7/0 - ART. 155 CPB- FURTO CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: ABRAÃO RILDO LIMA DA SILVA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: ANTONIO DE AZEVEDO FERREIRA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: LEONARDO FERREIRA LIMA VITIMA.: VALMIR GOMES DA SILVA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: ANTONIO SERGIO DA SILVA . "R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO GERAL (TESTEMUNHAS DA ACUSAÇÃO E DA DEFESA AINDA NÃO OUVIDAS) PARA O DIA 12/05/2009 ÀS 10:00 H. SE O CASO, EXPEÇA-SE PRECATÓRIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS RESIDENTES EM OUTRAS COMARCAS, INTIMANDO-SE A DEFESA. EXP. NEC. ASSARÉ-CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2008. (AS.) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS. JUIZ DE DIREITO - TITULAR.." - INT. DR(S). RAIMUNDO ESMERALDO ARRAIS .

2) 2005.0021.2778-6/0 - ART. 233 CPB- ATO OBSCENO AUTOR DO FATO.: JOSÉ JEOVÁ DE SOUZA VITIMA.: MARIA RICARDO DE SOUSA AUTOR DO FATO.: JOSÉ JEOVÁ DE SOUZA VITIMA.: MARIA RICARDO DE SOUSA . "R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO GERAL (TESTEMUNHAS DA ACUSAÇÃO E DA DEFESA AINDA NÃO OUVIDAS) PARA O DIA 12/05/2009 ÀS 10:00 H. SE O CASO, EXPEÇA-SE PRECATÓRIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS RESIDENTES EM OUTRAS COMARCAS, INTIMANDO-SE A DEFESA. EXP. NEC. ASSARÉ-CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2008. (AS.) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS. JUIZ DE DIREITO - TITULAR.." - INT. DR(S). RAIMUNDO ESMERALDO ARRAIS , RAIMUNDO ESMERALDO ARRAIS .

3) 2008.0006.2807-3/0 - TOMBO: 01 - ART. 213 E 224,[A] C/C ART. 266, II DO CPB AUTOR DO FATO.: JOÃO MUNIZ DE SANTANA VITIMA.: MARGARIDA PORFIRIO DA SILVA VITIMA.: MARIA CLAUDINA PORFIRIO SANTANA . "R.H. CONFIRMO O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. AUDIÊNCIA DE INSCRIÇÃO GERAL DIA 06.05.2009, ÀS 10:30 H. INTIME-SE AS TESTEMUNHAS DA ACUSAÇÃO JÁ INQUIRIDAS (FLS. 101/111) PARA COMPARECEREM AO ATO. ASSIM COMO AS TESTEMUNHAS DA DEFESA (FLS. 131). EXP. NEC. URGENTES. ASSARÉ, 06.04.09. (AS.) JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS. JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ASSARÉ

JUIZ(A) TITULAR: JOSE FLAVIO BEZERRA MORAIS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TADEU FURTADO DE
OLIVEIRA ALVES

EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10416	1	CE/14015	2
CE/11110	2	CE/10416	3
CE/9926	4	CE/10416	5
CE/10416	6	CE/9830	7
CE/10941	8	CE/9926	9
CE/10416	10		

1) 2000.0226.2804-6/0 - Nº ANTIGO: 2000034002185 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA . "INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 169, EM PARTE, DO TEOR SEGUINTE: "...DECIDO. DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, EM FACE DO PAGAMENTO DA DÍVIDA PELO EXECUTADO. P.R.I...." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

2) 2000.0226.3600-6/0 - Nº ANTIGO: 2002034004406 - EXECUÇÃO AUTOR.: CÍCERA HONÓRIO FEITOSA . "INTIMAR A PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 58-VERSO, DO TEOR

SEGUINTE: "R.H. SOBRE A MANIFESTAÇÃO DE FLS. 54 E DOCS. DE FLS. 55/58, FALE A CREDORA, EM 05 (CINCO) DIAS. ASSARÉ, 09.02.09. (AS. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO).." - INT. DR(S). TEREZA ALVES COSTA DO NASCIMENTO , MARIA LUCIA BEZERRA DA SILVA .

3) 2000.0226.3729-0/0 - Nº ANTIGO: 2002034005712 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: MARIA COLEGIO DA SILVA . "INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 117-VERSO, DO TEOR SEGUINTE: "REQUEIRA A PARTE AUTORA O QUE ENTENDER DE DIREITO. EXP. NEC. ASSARÉ, 06.04.09..." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

4) 2006.0011.3182-6/0 - TOMBO: 01 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: PATRICIA MARCIA DOS SANTOS SILVESTRE . "INTIMAR A CURADORA DA RÉ, DO DESPACHO DE FLS. 49-VERSO, DO TEOR SEGUINTE: "R.H. DECRETO A REVELIA DA RÉ, NOMEANDO-LHE CURADORA DRA. MARIA CLEONICE DA SILVA MELO, QUE SE MANIFESTARÁ INCLUSIVE SOBRE A PROVA JÁ PRODUZIDA. ASSARÉ, 02.04.09. (AS. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO).." - INT. DR(S). MARIA CLEONICE DA SILVA MELO .

5) 2006.0017.9965-7/0 - TOMBO: 01 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: LUIZ NECO DE FREITAS . "INTIMAR A PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL. 113-VERSO, DO TEOR SEGUINTE: "REQUEIRA A PARTE AUTORA O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 15 DIAS. ASSARÉ, 01.04.2009. (AS. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO).." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

6) 2006.0017.9970-3/0 - TOMBO: 01 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIETA FERREIRA DA SILVA . "INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 99-VERSO, DO TEOR SEGUINTE:"REQUEIRA A PARTE AUTORA O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 15 DIAS. ASSARÉ, 06.04.09...." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

7) 2007.0004.3712-1/0 - TOMBO: 01 - ART. 147 CPB- AMEAÇA VITIMA.: FRANCISCA MARIA DE JESUS AUTOR DO FATO.: RAIMUNDO UILTO DA SILVA . "INTIMAR O DEFENSOR DO AUTOR DO FATO, DA SENTENÇA DE FLS. 34/35, EM PARTE, DO TEOR SEGUINTE: "...EX POSITIS, DECLARO O PLENO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS NA DELIBERAÇÃO DE FLS. 18 DOS AUTOS...PRI. ARQUIVEM-SE OS VERTENTES AUTOS, TÃO LOGO OCORRA O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO. ASSARÉ, 09 DE FEVEREIRO DE 2009. (AS. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO).." - INT. DR(S). VICENTE DE PAULO PAIVA FILHO .

8) 2007.0020.7780-7/0 - TOMBO: 01 - ART. 129 § 1º INCISOS I E II DO CPB REU.: CICERO DANIEL DA SILVA . "INTIMAR O DEFENSOR DO ACUSADO DO DESPACHO DE FLS. 70, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES ESCRITAS EM FAVOR DO RÉU.." - INT. DR(S). PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA .

9) 2008.0038.9713-0/0 - TOMBO: 1109 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: MARIA DO CARMO DOS SANTOS OLIVEIRA . "INTIMAR A CURADORA DA RÉ, DO DESPACHO DE FL. 17-VERSO, DO TEOR SEGUINTE: "FALE A DRA. CURADORA...ASSARÉ, 02.04.09. (AS. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS - JUIZ DE DIREITO).." - INT. DR(S). MARIA CLEONICE DA SILVA MELO .

10) 2009.0000.4344-8/0 - TOMBO: 0242009 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO.: ANTONIO ALVES PALACIO . "INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 12-VERSO, DO TEOR SEGUINTE: "SOBRE OS EMBARGOS FALE A PARTE ADVERSA, EM 15 DIAS. ASSARÉ, 06.04.09..." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

VARA UNICA DA COMARCA DE ASSARÉ
 JUIZ(A) TITULAR: JOSE FLAVIO BEZERRA MORAIS
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TADEU FURTADO DE
 OLIVEIRA ALVES

EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7741	1	CE/11507	1
CE/9830	2	CE/20338	3
CE/16890	4		

1) 2000.0226.1938-1/0 - Nº ANTIGO: 0000034004122 -
 POSSESSORIA REU.: HELIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
 AUTOR.: JOSE BELIZARIO DA SILVA AUTOR.: MANOEL
 BELIZARIO DA SILVA . "INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 228,
 EM PARTE, DO TEOR SEGUINTE: "...DO EXPOSTO, NÃO RESTA
 OUTRA ALTERNATIVA A ESTE JUÍZO SENÃO EXTI NGUIR O
 FEITO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM BASE
 NO DISPOSITIVO MENCIONADO. APÓS O TRÂNSITO EM
 JULGADO, ARQUIVE-SE O FEITO. SEM CUSTAS. P.R.I. ASSARÉ,
 07 DE ABRIL DE 2009". - INT. DR(S). SAVIO LEITE PEREIRA ,
 JOSE CARMO DOS REIS .

2) 2006.0007.0608-6/0 - TOMBO: 01 - COBRANÇA
 REQUERENTE.: FRANCISCO AVELINO DE SOUZA . "INTIMAR
 DO DESPACHO DE FL. 31-VERSO, DO TEOR SEGUINTE:
 "REITERO O DESPACHO DE FLS. 29-V. INTIME-SE O AUTOR
 PARA INSTRUIR O FEITO COM INFORMAÇÕES SOBRE BENS,
 EM 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. ASSARÉ,
 07.04.2009. ". - INT. DR(S). VICENTE DE PAULO PAIVA FILHO

3) 2008.0041.7279-1/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
 REQUERIDO.: JOSE ROBERTO BATISTA DE LIMA . "INTIMAR
 DO DESPACHO DE FL. 15, EM PARTE, DO TEOR SEGUINTE:
 "DO EXPOSTO, NADA MAIS RESTA A ESTE JUÍZO A NÃO SER
 ACOLHER A EXCEÇÃO, DECLINANDO DA COMPETÊNCIA EM
 FAVOR DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE JUAZEIRO - BA,
 PARA ONDE OS AUTOS DEVERÃO SER REMETIDOS APÓS
 DECORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAL RECURSO. INTIMEM-
 SE. CUMpra-SE. ASSARÉ, 07 DE ABRIL DE 2009. ". - INT. DR(S).
 RAIMUNDO ESMERALDO ARRAIS .

4) 2009.0007.8180-5/0 - TOMBO: 3302009 - MANDADO DE
 SEGURANÇA IMPETRANTE.: FORNECEDORA MAQUINAS E
 EQUIPAMENTOS LTDA . "INTIMAR DA SENTENÇA DE FL. 64,
 EM PARTE, DO TEOR SEGUINTE: "...DIANTE DO EXPOSTO,
 RECONHECENDO A PERDA DO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO,
 JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO,
 FAZENDO-O COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO
 DE PROCESSO CIVIL, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSE
 PROCESSUAL SUPERVENIENTE. SEM CUSTAS. TRANSITADA EM
 JULGADO, ARQUIVE-SE. P.R.I. ASSARÉ, 07 DE ABRIL DE
 2009...". - INT. DR(S). ERICK ARRUDA MACHADO .

COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES
 LACERDA

EXPEDIENTE Nº 050/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17765	1		

1) 2008.0027.3470-9/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.:
 MANUEL LEITE DE MOURA NETO . " COMARCA DE BREJO
 SANTO-CE SECRETARIA DA 1ª VARA PROCESSO CÍVEL Nº
 2008.0027.3470-9 AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: MANUEL LEITE DE MOURA NETO REQUERIDA:
 MARIA LÚCIA TIBURTINO LEITE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA
 FICA O ADVOGADO DO REQUERENTE ACIMA NOMINADO, DR.

FRANCISCO ANDRÉ SAMPAIO DIÓGENES-(OAB-CE Nº 17.765-
 B), INTIMADO PARA COMPARECER NO FÓRUM LOCAL (RUA
 ANTONIO FLORENTINO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO) NO DIA
 16/04/2009, ÀS 11:30HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA
 AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
 DESIGNADA NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.. - INT. DR(S).
 FRANCISCO ANDRE SAMPAIO DIOGENES .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
 JUIZ(A) TITULAR: LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES
 LACERDA

EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4882	1	CE/17765	1

1) 2008.0028.2443-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE.: BRUNO NARCISO DE OLIVEIRA, REP/ POR SUA
 GENITORA CAMILA DE MOURA NARCISO REQUERIDO.: CICERO
 JOSE DE OLIVEIRA . " COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA
 DA 1ª VARA PROC. CÍVEL Nº 2008.0028.2443-0 EXECUÇÃO DE
 ALIMENTOS REQUERENTE: B.N.O. POR SUA GENITORA CAMILA
 DE MOURA NARCISO ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE
 OLIVEIRA SANTOS(OAB/CE Nº 4882) REQUERIDO: CICERO JOSE
 DE OLIVEIRA ADVOGADO: FRANCISCO ANDRE SAMPAIO
 DIÓGENES (OAB/CE Nº 17765) INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES, ACIMA INDICADAS,
 INTIMADOS DA SENTENÇA DE FL.40, CUJO DISPOSITIVO
 SEGUE TRANSCRITO: ;VISTOS, ETC. TENDO EM VISTA O
 PAGAMENTO DOS ALIMENTOS EXECUTADOS, CONFORME
 DECLARAÇÃO DA PRÓPRIA GENITORA DO EXEQUENTE,
 EXTINGO O PRESENTE FEITO NA CONFORMIDADE DO ART.
 794, DO CPCB. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
 INTIME-SE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. BREJO
 SANTO, 20 DE MARÇO DE 2009. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO
 BRINGEL - JUIZ DE DIREITO.;" - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE
 DE OLIVEIRA SANTOS , FRANCISCO ANDRE SAMPAIO DIOGENES

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
 JUIZ(A) TITULAR: LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES
 LACERDA

EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17205	1		

1) 2006.0028.2914-2/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 REQUERENTE.: FÁBIO GERALDO LEITE REQUERENTE.: MARIA
 EDILEUSA CARDOSO DOS SANTOS . " COMARCA DE BREJO
 SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA PROC. CÍVEL Nº 2006.0028.2914-
 2 AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTES: FABIO
 GERALDO LEITE E MARIA EDILEUSA CARDOSO DOS SANTOS
 ADVOGADO: WILKER FERNANDES CELIÃO DE MOURA (OAB/
 CE Nº 17205) INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICA O ADVOGADO DA
 PARTE REQUERENTE, ACIMA INDICADO, INTIMADO DA
 SENTENÇA DE FL.13 CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO:
 ;VISTOS, ETC. CONSIDERANDO QUE A PARTE REQUERENTE
 NÃO TEM MAIS INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO,
 CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 12 ,EXTINGO A PRESENTE AÇÃO
 DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,
 O QUE FAÇO NA CONFORMIDADE DO ART. 267, VIII, DO CPC.
 SEM CUSTAS . PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.
 TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. BREJO SANTO, 23
 DE MARÇO DE 2009. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL - JUIZ
 DE DIREITO.. - INT. DR(S). WILKER FERNANDES CELIÃO DE
 MOURA .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES

LACERDA

EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6057	1	CE/6057	1

1) 2007.0016.5111-9/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: JOSE MARCONDES NICODEMOS DE LUCENA REQUERENTE.: JOSE MARCONDES NICODEMOS DE LUCENA . “ **COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA PROC. CÍVEL Nº 2007.0016.5111-9 AÇÃO DE INTERDIÇÃO REQUERENTE: JOSE MARCONDES NICODEMOS DE LUCENA ADVOGADO: VICENTE PROCÓPIO DE OLIVEIRA(OAB/CE Nº 6057) INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICA O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, ACIMA INDICADO, INTIMADO DA SENTENÇA DE FL.21/22 CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: ; DIANTE DO EXPOSTO, EM ESPECIAL PELA PROVA COLHIDA NOS AUTOS E QUE DEMONSTRA NÃO MAIS SER O ACIONANTE JOSÉ MARCONDES NICODEMOS DE LUCENA PESSOA INCAPAZ PARA A PRÁTICA DE ATOS DA VIDA CIVIL, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA TORNAR SEM EFEITO A INTERDIÇÃO DEFERIDA NOS AUTOS TOMBADOS SOB O NÚMERO 2000.0167.7996-8/0, O QUE FAÇO EM RAZÃO DE NÃO MAIS SE VERIFICAR QUAISQUER DAS HIPÓTESES DESCRITAS NO ART. 1767, DO CCB. SEM CUSTAS PROCESSUAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. TRANSITADA EM JULGADO, OFICIE-SE AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS A FIM DE QUE SEJAM FEITAS AS AVERBAÇÕES NECESSÁRIAS E CANCELADA DA INTERDIÇÃO ANTERIORMENTE DEFERIDA . EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BREJO SANTO, 24 DE MARÇO DE 2009. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). VICENTE PROCOPIO DE OLIVEIRA , VICENTE PROCOPIO DE OLIVEIRA .**

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES

LACERDA

EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17765	1		

1) 2008.0033.3169-1/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: ANTONIA RAMOS BIBIANO . “ **COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA PROC. CÍVEL Nº 2008.0033.3169-1 AÇÃO DE ALVARÁ REQUERENTE: ANTONIA RAMOS BIBIANO ADVOGADO: FRANCISCO ANDRE SAMPAIO DIOGENES (OAB/CE Nº 17765) INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICA O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, ACIMA INDICADO, INTIMADO DA SENTENÇA DE FL. 20 CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: ;DIANTE DO EXPOSTO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES DA AÇÃO, UMA VEZ A REQUERENTE NÃO PROVOU A SUA LEGITIMIDADE, EXTINGO A PRESENTE AÇÃO DE ALVARÁ SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC. SEM CUSTAS . PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. BREJO SANTO, 24 DE MARÇO DE 2009. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO ANDRE SAMPAIO DIOGENES .**

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 026/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4882	1		

1) 2006.0011.4068-0/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 INDICIADO(A): JOSE CLAUDIO PEREIRA ALVES . “ **COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROC. CRIME Nº**

2006.0011.4068-0/0 AÇÃO PENAL: ART. 14 DA LEI 10.826/2003 INDICIADO: JOSÉ CLAUDIO PEREIRA ALVES ADVOGADOS: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS OAB/CE Nº 4.882 INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICAM OS ADVOGADOS ACIMA INDICADOS, INTIMADOS DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: ;SENDO A MORTE DO ACUSADO, CAUSA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, CONFORME ESTABELECIDO PELO INCISO I, DO ART. 107, CPP, DECRETO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTAA PUNIBILIDADE PARA JOSÉ CLAUDIO PEREIRA ALVES, DEVENDO, APÓS DE CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SEREM OS AUTOS ARQUIVADOS. SEM CUSTAS. P.R.I. BREJO SANTO, 03 DE ABRIL DE 2009;(A) DR. DANIEL CARVALHO CARNEIRO-JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE Nº 027/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9446	1	CE/14942	1
CE/9446	1	CE/14942	1

1) 2009.0008.1547-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: MANOEL MESSIAS LACERDA FURTADO REQUERENTE.: MANOEL MESSIAS LACERDA FURTADO . “ **COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROC. CRIME Nº 2009.0008.1547-5/0 AÇÃO PENAL: LIBERDADE PROVISÓRIA REQUERENTE: MANOEL MESSIAS LACERDA FURTADO ADVOGADOS: ALBERTO JORGE B. DE OLIVEIRA OAB/CE Nº 9.446 MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICAM OS ADVOGADOS ACIMA INDICADOS, INTIMADOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: ;DIANTE DO EXPOSTO, NÃO EXISTINDO NENHUM MOTIVO QUE AUTORIZA DA PRISÃO PREVENTIVA DA ORA REQUERENTE, BEM COMO DIANTE DAS PECULIARIDADES ACIMA APONTADAS, CONCEDO, COM FULCRO NO ART. 310,§ ÚNICO DO CPP, LIBERDADE PROVISÓRIA A MANOEL MESSIAS LACERDA FURTADO, SALVO SE EXISTIR ALGUM OUTRO MOTIVO PARA QUE A MESMA DEVA PERMANECER NO CÁRCERE. EXPEÇA-SE, COM URGÊNCIA, ALVARÁ DE SOLTURA EM BENEFÍCIO DE MANOEL MESSIAS LACERDA FURTADO, RESSALVANDO-SE SE PORALGUM OUTRO MOTIVO O MESMO DEVA PERMANECER EM CUSTÓDIA, DEVENDO O(A) MESMO(A) PRESTAR O COMPROMISSO DE COMPARECER A TODOS OS ATOS PARA QUAL FOI INTIMADO, BEM COMO SEMPRE MANTER ATUALIZADO SEU ENDEREÇO. APÓS AS ANOTAÇÕES DE ESTILO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. EXP. NECESSÁRIOS E URGENTES. BREJO SANTO, 25 DE MARÇO DE 2009. ;(A) DR. DANIEL CARVALHO CARNEIRO-JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). ALBERTO JORGE B.DE OLIVEIRA , MARCOS ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA , ALBERTO JORGE B.DE OLIVEIRA , MARCOS ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA .**

COMARCA DE CAMOCIM

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DENIO DECIO DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 04/2009 EM: TRÊS (03) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7480	1	CE/7480	1
CE/3629	2	CE/9813	2
CE/14841	3	CE/14789	4
CE/5280	4	CE/12212	5
CE/12212	5	CE/14841	6
CE/7703	7	CE/17427	7
CE/14789	8	CE/14789	9

1) 2000.0168.9671-9/0 - Nº ANTIGO: 0000038001071 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIO RODRIGO

CAVALCANTE DE LIMA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERENTE.: ANTONIO RODRIGO CAVALCANTE DE LIMA . *"EMBORA SE POSSA QUESTIONAR REALMENTE QUE A PARTE EXECUTADA NÃO LIQUIDOU O DÉBITO, PARECENDO NÃO TER INTENÇÃO DE FAZÊ-LO, E QUE CONFORME O OFÍCIO DA CAPITANIA DE PORTOS, EXISTEM BENS PASSÍVEIS DE PENHORA EM FORMA DE 02 BARCOS DE PESCA EM ATIVIDADE, NÃO SE PODE PROCEDER-SE A PENHORA E A APREENSÃO DOS REFERIDOS BARCOS, SEM QUE ISTO ESTEJA CONDICIONADO A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO ORDINÁRIA QUE SE CONCLUI OBRIGATORIAMENTE, PORQUE É ASSIM QUE É PREVISTO NA LEI, PELA ALIENAÇÃO DO BEM OU SUA ADJUDICAÇÃO, PODENDO AINDA COGITAR-SE USUFRUTO DO ART. 708, III DO CPC. O QUE NÃO SE PODE FAZER É PENHORAR O BEM, APREENDÊ-LO E USAR A APREENSÃO COMO FORMA DE COAÇÃO PARA COMPELIR O DEVEDOR AO PAGAMENTO, SEM QUE ESTA COAÇÃO TERMINE NUMA DAS FORMAS PREVISTAS PARA O FINAL DO PROCESSO DE EXECUÇÃO E COBRANÇA JÁ MENCIONADOS. ANALOGICAMENTE, SE LEMBRA, QUE NEM MESMO A FAZENDA PÚBLICA, ENTE PRIVILEGIADO NA EXECUÇÃO DE SEUS CRÉDITOS, PODE RETER BENS OU MERCADORIAS DE DEVEDOR, COMO FORMA PURA E SIMPLES DEFORÇAR O PAGAMENTO, O QUE É REPELIDO DE FORMA UNÂNIME PELA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA. DEVE, POIS, A PARTE MANIFESTAR-SE SOBRE FORMA LEGAL E VÁLIDA DE DAR FIM À EXECUÇÃO, O QUE DATA VÊNIA NÃO É POSSÍVEL NA FORMA POSTULADA. INTIME-SE."* - INT. DR(S). ALCION LEMOS JUNIOR , ALCION LEMOS JUNIOR .

2) 2004.0013.4980-9/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: LUIZ MONTEIRO FILHO VITIMA.: RENATO DE CASTRO SOUSA . *"...É O RELATÓRIO, PASSO A DECIDIR: CONSIDERANDO QUE O RÉU CUMPRIU INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES A SI IMPOSTAS, COM O APOIO NO ART. 90 DO CÓDIGO PENAL JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE NESTE PROCESSO CONTRA O RÉU LUIZ MONTEIRO FILHO. SEM CUSTAS. TRANSITADO EM JULGADO, OFICIE-SE A JUSTIÇA ELEITORAL, APÓS O QUE, ARQUIVEM-SE. P.R.I."* - INT. DR(S). JOSE ALBERTO DA SILVA , NATHANIEL DA SILVEIRA BRITO NETO .

3) 2006.0029.5550-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ALBENIZA DE SOUSA BENTO REQUERIDO.: JOÃO GOMES DA SILVA . *"... INTIMAR A PARTE PARA LEVANTAR O DOCUMENTO, MEDIANTE RECIBO, EXTRAINDO-SE CÓPIA PARA CONSTAR NOS AUTOS."* - INT. DR(S). ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES .

4) 2007.0001.0696-6/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO VITIMA.: ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS REU.: CLEISON ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA . *"NOVA SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI EM 05/05/2009 A PARTIR DAS 9:00 COM OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, INCLUSIVE AS DILIGÊNCIAS QUE TENHAM SIDO REQUERIDAS PELO MP E PELA DEFESA.."* - INT. DR(S). FRANCISCO ALENCAR MARTINS , ONEZIMO CARLOS CARDOSO .

5) 2007.0010.5779-9/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO EDUARDO STUDANT FILHO REQUERENTE.: JUCÉLIA SOUSA DA SILVA REQUERENTE.: JUCÉLIA SOUSA DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO EDUARDO STUDANT FILHO . *"FACE A TUDO QUANTO EXPOSTO E MAIS O QUE NOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE NOS TERMOS DA LEI Nº 8.560/92, A AÇÃO DE PATERNIDADE QUE JOÃO LOPES DA SILVA NETO, POR SUA GENITORA E SOB A TUTELA DO MP PROMOVEU CONTRA FRANCISCO EDUARDO ESTUDANT FILHO, O MESMO FRANCISCO EDUARDO STUDANT FILHO, PARA EM CONSEQÜÊNCIA DETERMINAR A AVERBAÇÃO DO NOME DESTE ÚLTIMO COMO PAI DO CITADO MENOR, QUE DEVERÁ MANTER O NOME JOÃO LOPES DA SILVA NETO, UMA VEZ QUE SEU NOME É UMA HOMENAGEM AO AVÔ MATERNO, ANOTANDO-SE AINDA OS NOMES DOS PAIS BIOLÓGICOS DO SUPPLICADO COMO AVÓS PATERNOS DO MENOR, CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 64 DOS AUTOS. NÃO VEJO NECESSIDADE DE DESIGNAR*

AUDIÊNCIA PARA FIXAÇÃO DOS ALIMENTOS, UMA VEZ QUE O PROMOVIDO EXERCE ATIVIDADE ECONÔMICA DECLINADA NA CONTESTAÇÃO (FLS. 11/16) COMO PESCADOR E AQUI NO CASO, ATENHO-ME QUE O RÉU FORMULOU PROPOSTA DE PENSÃO SOBRE 17% DO SM, PROPOSTA QUE FOI ACEITA PELO PARQUET, COMO JÁ CONSTA NO CORPO DA SENTENÇA. PELO ACORDO DAS PARTES, E CONFORME OS ARTS. 269, III DO CPC C/C O ART. 1694 § 1.º DO CÓDIGO CIVIL, FIXO A PENSÃO EM FAVOR DO MENOR SOBRE 17% DO SALÁRIO MÍNIMO, HOJE R\$ 79,05 MENSALIS A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO (24/05/1007 - FLS. 09), E DEPOSITADO NA CONTA BANCÁRIA A SER INDICADA PELA MÃE BIOLÓGICA, A QUAL DEVERÁ SER INTIMADA NESTE SENTIDO, CABENDO A ESTA EVENTUALMENTE EXECUTAR AS DIFERENÇAS DE ALIMENTOS DEVIDAS ENTRE A DATA DA CITAÇÃO E O PRIMEIRO PAGAMENTO EFETUADO PELO DEVEDOR.... SEM CUSTAS. DESDE LOGO, OFICIE-SE AO CARTÓRIO PARA AS AVERBAÇÕES NECESSÁRIAS. DEPOIS DE TODAS AS PROVIDÊNCIAS E TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I." - INT. DR(S). KLERTON CARNEIRO LOIOLA , KLERTON CARNEIRO LOIOLA .

6) 2008.0019.7384-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: GABRIEL ARAUJO MONTEIRO REQUERIDO.: RODRIGO DE OLIVEIRA MONTEIRO . *"...INFORME A PARTE PROPONENTE NOS TERMOS DO DOUTO PARECER DO MP, SE O DEVEDOR EFETUOU OUTROS PAGAMENTOS ALÉM DO REGISTRADO NOS AUTOS, EM ESPECIAL OS MESES QUE SE VENCEREM APÓS A PROPOSITURA DA AÇÃO."* - INT. DR(S). ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES .

7) 2008.0029.4201-8/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: CRIS ARAGÃO MELO REQUERENTE.: LAILTON SILVA DE CASTRO . *"...EM FACE DE TUDO QUANTO EXPOSTO JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL INOMINADA QUE LAILTON SILVA DE CASTRO PROMOVEU CONTRA CRIS ARAGÃO MELO, DESEJANDO REGULARIZAR O DIREITO DE VISITA EM RELAÇÃO AO FILHO MENOR DO CASAL PABLO YAGO ARAGÃO DE CASTRO, FIXANDO O DIREITO DE VISITA DO GENITOR NOS FINAIS-DE-SEMANA ALTERNADOS DAS 17:00 HORAS DA SEXTA-FEIRA ÀS 17:00 HORAS DO DOMINGO, EXECUTANDO-SE A PRESENTE DETERMINAÇÃO DE FORMA IMEDIATA, INDEPENDENTE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. SEM CUSTAS PORQUE A PARTE SUCUMBENTE É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA NOS AUTOS PARALELOS MENCIONADOS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I."* - INT. DR(S). JOSE GILDO SOARES DE LIMA , EZIO GUIMARÃES AZEVEDO .

8) 2008.0038.7848-8/0 - PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRAACIONAL INFRATOR.: DANILO TORRES XAVIER VITIMA.: SEFAZ VITIMA.: SEFAZ INFRATOR.: DANILO TORRES XAVIER . *"... O MM. JUIZ MANDOU INTIMAR O ADVOGADO DE DEFESA DR. FRANCISCO ALENCAR MARTINS PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS PRODUZIR ALEGAÇÕES FINAIS..."* - INT. DR(S). FRANCISCO ALENCAR MARTINS .

9) 2008.0038.7849-6/0 - PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRAACIONAL INFRATOR.: DANILO TORRES XAVIER VITIMA.: MAX EUGÊNIO VASCONCELOS COELHO INFRATOR.: DANILO TORRES XAVIER VITIMA.: MAX EUGÊNIO VASCONCELOS COELHO . *"... O MM JUIZ MANDOU INTIMAR O ADVOGADO DE DEFESA DR. FRANCISCO ALENCAR MARTINS PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS PRODUZIR ALEGAÇÕES FINAIS..."* - INT. DR(S). FRANCISCO ALENCAR MARTINS .

COMARCA DE CAMPOS SALES

JUIZ(A) TITULAR: ADRIANO PONTES ARAGÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JULIANA DE MOURA SILVA
EXPEDIENTE Nº 59/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7146	1		

1) 2005.0024.3725-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO GENIVAL DE LACERDA REQUERIDO.:

FRANCISCO GENIVAL DE LACERDA . “ **RESUMO DESPACHO NO TERMO DE AUDIÊNCIA (PUBLICAÇÃO Nº 59) ¿AS PARTES ESTÃO LEGITIMAMENTE REPRESENTADAS; A CITAÇÃO OCORREU DE MODO REGULAR, HOUVE CONTESTAÇÃO. NÃO HÁ QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES. DECLARO SANEADO O PROCESSO. [...] DESIGNO O DIA 05.05.09 ÀS 10:00 HS, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS. INTIMEM-SE O ADVOGADO DO PROMOVIDO, ADVERTINDO-O QUE AS TESTEMUNHAS DO REQUERIDO COMPARECERÃO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.¿ CAMPOS SALES, 07.04.09. (A) ADRIANO PONTES ARAGÃO ¿ JUIZ DE DIRETO TITULAR. CAMPOS SALES, 08.04.2009. EU, FRANCISCA FURTUNATO BEZERRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, DIGITEI E PUBLIQUEI..” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO**

VARA UNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES

JUIZ(A) TITULAR: ADRIANO PONTES ARAGÃO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JULIANA DE MOURA SILVA

EXPEDIENTE Nº 60/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/176366	1	CE/6643	1

1) 2005.0006.1851-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANTONIA DEVANIA DE ALMEIDA REQUERIDO.: ERICA LOPES DE SOUSA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JOSE JANDSON DE ALMEIDA REQUERIDO.: RAVENALOPES DE SOUSA . “ **RESUMO DESPACHO NO TERMO DE AUDIÊNCIA (PUBLICAÇÃO Nº 60) DESPACHO/PROVIDÊNCIAS: ¿UMA VEZ NÃO INTIMADAS PESSOALMENTE AS PARTES, RESTAINVIÁVEL A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO. ISTO POSTO, DESIGNO O DIA 05.05.09 ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, NOS TERMOS DO DESPACHO RETRO. INTIMEM-SE AS PARTES PESSOALMENTE E POR SEUS ADVOGADOS. CIÊNCIA AO MPE.¿ PELA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA QUE COMPAREÇAM E INDIQUEM, ATÉ A AUDIÊNCIA PRELIMINAR, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, INDICANDO A FINALIDADE DE CADA UMA. CUMPRA-SE. CAMPOS SALES, 07.04.09. (A) ADRIANO PONTES ARAGÃO, JUIZ DE DIRETO TITULAR. CAMPOS SALES, 08.04.2009. EU, FRANCISCA FURTUNATO BEZERRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, DIGITEI E PUBLIQUEI..” - INT. DR(S). FRANCISCO COSTA TORRES JUNIOR , DOMINGOS SAVIO RIBEIRO LEITE .**

COMARCA DE CANINDÉ

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GORETE DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5704	1	CE/19593	2

1) 2008.0009.9730-3/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: AUREA LUCIA SILVEIRA FORTE REQUERENTE.: EDMILSON MARINHO DE OLIVEIRA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: GABRIELA . “ **“R.H. DESIGNE-SE DATA PARA O ATO JUDICIAL POSTULADO PELO MP. INTIMEM-SE. (...)** - AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ/CE..” - INT. DR(S). GRIJALBA MIRANDA LINHARES .

2) 2008.0029.4324-3/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: JOAO BATISTA DE SOUSA MENDES REQUERENTE.: MANOEL FURTUNATO MENDES INTERDITANDO.: JOAO BATISTA DE SOUSA MENDES REQUERENTE.: MANOEL FURTUNATO MENDES . “**(...) NOTIFIQUE-SE A ADVOGADA DO REQUERENTE PARA EM DEZ DIAS INFORMAR A ESTE JUÍZO SE PRETENDE CONTINUAR PATROCINANDO OS INTERESSES DA PARTE AUTORA NESTE FEITO, CASO CONTRÁRIO, DEVERÁ APRESENTAR RENÚNCIA FORMALAO MANDATO QUE LHE FOI OUTORGADO, OU JUNTAR O INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO. (...)**” - INT. DR(S). FRANCISCA ROBERTA FÉLIX PINTO .

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

JUIZ(A) TITULAR: MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA IRANLEIDES BEZERRA DOS SANTOS

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4351	1	CE/4351	2
CE/4351	3	CE/5164	4
CE/4458	5	CE/15889	6
CE/5164	7	CE/1138	8
CE/4351	8	CE/5164	9
CE/17693	10	CE/5164	11
CE/19847	12	CE/4351	13
CE/2916	14	CE/2625	15

1) 2003.0013.1168-4/0 - ART. 155 CPB- FURTO VITIMA.: JOAQUIM CLEUDENIR MEDEIROS BRAGA REU.: JOSE EDMILSON DE LIMA . “ **A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 04 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13H30MIN.**” - INT. DR(S). VICTOR DIOGO DE SAMPAIO

2) 2004.0000.3460-0/0 - ART. 213 CPB- ESTUPRO VITIMA.: FRANCISCA SINARA CABRAL ROMAO REU.: LUIS CLAUDIO COSMO LEANDRO . “ **A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10H30MIN.**” - INT. DR(S). VICTOR DIOGO DE SAMPAIO

3) 2004.0006.0769-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO DECKSON FERREIRA SANTOS REQUERIDO.: RAIMUNDO GOMES SERAFIM REQUERENTE.: MARIA LUDUINA FERREIRA SANTOS REQUERENTE.: MARIA LUDUINA FERREIRA SANTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO DECKSON FERREIRA SANTOS REQUERIDO.: RAIMUNDO GOMES SERAFIM . “ **INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO DE EXAME DE DNA DE FLS.57 A 60 DOS AUTOS.**” - INT. DR(S). VICTOR DIOGO DE SAMPAIO .

4) 2004.0014.4785-1/0 - DECRETO-LEI 201/67 ACUSADO.: LUIS XIMENES FILHO-EX PREFEITO DE CANINDE AUTOR.: REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO . “ **A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09H30MIN.**” - INT. DR(S). JOAO JACKSON CAMPOS .

5) 2005.0007.6711-7/0 - ART. 157 COMBINADO COM ART. 14,INC.II - TENTATIVA DE ROUBO REU.: FRANCISCO GLEISON SILVA GOMES VITIMA.: JOAO DE OLIVEIRA FREITAS VITIMA.: MARIA DE FATIMA ABREU DA SILVA . “ **A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 2009, ÀS 15H30MIN.**” - INT. DR(S). GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA .

6) 2005.0009.4864-2/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: FERNANDA FREIRE JERONIMO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MILENA FREIRE CAVALCANTE REQUERIDO.: TARCISIO CAVALCANTE UCHOA . “ **A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 26/08/2009, ÀS 14 HORAS.**” - INT. DR(S). PEDRO GLAUTON GONCALVES MONTEIRO .

7) 2005.0020.6375-3/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: FLAVIO REINALDO DE OLIVEIRA VITIMA.: FRANCISCO EDU DA COSTA MARTINS VITIMA.: JOSE ELIESER MARTINS FILHO . “ **A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 02 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09 HORAS.**” - INT. DR(S). JOAO JACKSON CAMPOS .

8) 2005.0023.3709-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANA GABRIELA SOUSA ARAUJO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANA GABRIELA SOUSA ARAUJO REQUERIDO.: JOSE WILTER PINTO GUIMARAES REQUERENTE.: ELIANA SOUSA ARAUJO REQUERIDO.: JOSE

WILTER PINTO GUIMARAES REQUERENTE.: ELIANA SOUSA ARAUJO . “ *INTIME-SE A PARTE REQUERIDA E REQUERENTE PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO DE EXAME DE DNA DE FLS.40 A 43 E 45 A 48 DOS AUTOS.*” - INT. DR(S). JOSE RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA , VICTOR DIOGO DE SAMPAIO .

9) 2006.0014.8528-8/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: A SOCIEDADE INDICIADO(A).: EDIVAL PAIVA SARAIVA . “ *A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2009, ÀS 08H30MIN.*” - INT. DR(S). JOAO JACKSON CAMPOS .

10) 2006.0014.8565-2/0 - JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO REQUERENTE.: HELENA MARIA FERREIRA REQUERIDO.: JOSE FERREIRA VAZ(FALECIDO) . “ *SENTENÇA - VISTOS ETC... (PARTE FINAL) NA ATUALIDADE O AUTOR, REQUEREU A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. DESTA FORMA, JULGO POR SENTENÇA, EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. P. R. I.*” - INT. DR(S). FRANCISCA RENATA FONSECA COELHO .

11) 2007.0010.5986-4/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: FRANCISCO JOSIMAR MENDES DOS SANTOS REU.: GEOVANE CAMPOS MENDES . “ *A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 10H30MIN.*” - INT. DR(S). JOAO JACKSON CAMPOS .

12) 2007.0021.7654-6/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: ANTONIO CARLOS BRAGA DE SOUSA REU.: ANTONIO GLAYDSON SILVESTRE DE FREITAS VITIMA.: O ESTADO REU.: ANTONIO CARLOS BRAGA DE SOUSA REU.: ANTONIO GLAYDSON SILVESTRE DE FREITAS VITIMA.: O ESTADO . “ *A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10 DE JUNHO DE 2009, ÀS 08H30MIN.*” - INT. DR(S). CICERO ROBERTO DA SILVA .

13) 2008.0009.9595-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIA CLAUDIA ALVES FELIX REQUERENTE.: EVELANE ALVES RIBEIRO REQUERIDO.: ANTONIO EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO REQUERENTE.: EMILLY ALVES RIBEIRO REQUERENTE.: EVELINE ALVES RIBEIRO REQUERENTE.: EVELINO ALVES RIBEIRO . “ *INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.10 A II.*” - INT. DR(S). VICTOR DIOGO DE SAMPAIO .

14) 2008.0009.9724-9/0 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL PROMOVIDO.: ANTONIO IRINEU PEREIRA ABREU JUNIOR PROMOVENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES UCHOA PROMOVIDO.: MARIA VILANIR SILVA DE ABREU PROMOVIDO.: ANTONIO IRINEU PEREIRA ABREU JUNIOR PROMOVENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES UCHOA PROMOVIDO.: MARIA VILANIR SILVA DE ABREU . “ *A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 11 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13 HORAS.*” - INT. DR(S). JOSE LEONIDAS DE FREITAS .

15) 2009.0004.7356-6/0 - DESPEJO REQUERIDO.: FRANCISCA EVANDA SOUZA DE ARAUJO REQUERENTE.: MARLUCIA TORRES DE SOUSA . “ *A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 04 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13 HORAS.*” - INT. DR(S). FRANCISCO MARCILIO B. BRASIL .

COMARCA DE CAPISTRANO

JUIZ(A) TITULAR: PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA AUXILIADORA ARAUJO LEAL

EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2372	1		

1) 2000.0208.7862-2/0 - Nº ANTIGO: 2003130005516 - COBRANÇA AUTOR.: BANCO DO BRASIL REU.: HENRIQUE ANTONIO FONSECA MOTA . “ *TEOR DO DESPACHO: “R.H. CONSIDERANDO QUE A PARTE EXECUTADA NÃO REFORÇOU A PENHORA, PROCEDA-SE PELO BACEN-JUD O REMANESCENTE. APÓS, DIREI ACERCA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO. EXP. NEC.CAPISTRANO,16/03/09.”.*” - INT. DR(S). CELIA MARIA CAFE CAMURCA CORREIA .

VARA UNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO
JUIZ(A) TITULAR: PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA AUXILIADORA ARAUJO LEAL

EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4834	1		

1) 2008.0039.3019-6/0 - AÇÃO PENAL REU.: LUCAS BRAZ AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “ *TEOR DO DESPACHO: “INTIME-SE O ADVOGADO DO ACUSADO LUCAS BRAZ, PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL.”.*” - INT. DR(S). FRANCISCO ALDENOR XAVIER .

COMARCA DE CARIDADE

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JUNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4458	1		

1) 2007.0012.4497-1/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: GESKA DIAS BARROSO REQUERIDO.: GILBERTO DE SOUSA FILHO . “ *VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE CARIDADE-CE, 08 DE ABRIL DE 2009. PROCESSO Nº: 2007.0012.4497-1 ; AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE- CÍVEL REQUERENTE: GESKA DIAS BARROSO REQUERIDO: GILBERTO DE SOUSA FILHO DESPACHO: FICA O ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A QUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 05 DE MAIO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE CARIDADE-CE. DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR. CARIDADE-CE, 08/04/2009.*” - INT. DR(S). GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIDADE
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JUNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA

EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4351	1	CE/9857	1

1) 2009.0000.9973-7/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: ANTONIA CELMA GOMES ROCHA REQUERENTE.: FRANCISCO HELITON DIAS ROCHA . “ *VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE CARIDADE-CE, 08 DE ABRIL DE 2009. PROCESSO Nº: 2009.0000.9973-7 ; SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL REQUERENTE: FRANCISCO HELITON DIAS ROCHA REQUERIDO: ANTONIA CELMA GOMES ROCHA DESPACHO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A QUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 28 DE*

ABRIL DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE CARIDADE-CE. DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR. CARIDADE-CE, 08/04/2009..” - INT. DR(S). VICTOR DIOGO DE SAMPAIO , JOAO VALMIR PORTELA LEAL JUNIOR .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIDADE
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
HOLANDA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE
MOTA
EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11951	1	CE/1674	1

1) 2000.0207.3546-5/0 - Nº ANTIGO: 2002098001360 - DIVÓRCIO AUTOR.: ANTÔNIO EDUARDO MARTINS UCHÔA REU.: MARGARIDA ALVES UCHÔA. “VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE CARIDADE-CE, 08 DE ABRIL DE 2009. PROCESSO Nº: 2000.0207.3546-5 ; DIVÓRCIO - CÍVEL REQUERENTE: ANTONIO EDUARDO MARTINS UCHOA REQUERIDO(A): MARGARIDA ALVES UCHOA DESPACHO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A QUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 05 DE MAIO DE 2009, ÀS 10:15 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE CARIDADE-CE. DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR. CARIDADE-CE, 08/04/2009..” - INT. DR(S). LIBANO CARLOS DE MELO , JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIDADE
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
HOLANDA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE
MOTA
EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1674	1		

1) 2000.0207.3550-3/0 - Nº ANTIGO: 2002098001378 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: ANTÔNIO EDUARDO MARTINS UCHÔA REQUERIDO.: MARGARIDA ALVES UCHÔA E ANA GARDENE ALVES . “VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE CARIDADE-CE, 08 DE ABRIL DE 2009. PROCESSO Nº: 2000.0207.3546-5 ; DIVÓRCIO - CÍVEL REQUERENTE: ANTONIO EDUARDO MARTINS UCHOA REQUERIDO(A): MARGARIDA ALVES UCHOA DESPACHO: FICA O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A QUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 05 DE MAIO DE 2009, ÀS 10:15 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE CARIDADE-CE. DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR. CARIDADE-CE, 08/04/2009..” - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIDADE
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
HOLANDA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE
MOTA
EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9857	1		

1) 2000.0207.3744-1/0 - Nº ANTIGO: 2003098001018 - DECLARATÓRIA AUTOR.: CÉLIA MARIA DE BRITO . “VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE CARIDADE-CE, 08 DE ABRIL DE 2009. PROCESSO

Nº: 2000.0207.3744-1 ; DECLARATÓRIA- CÍVEL REQUERENTE: CÉLIA MARIA DE BRITO DESPACHO: FICA O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A QUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 05 DE MAIO DE 2009, ÀS 11:15 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE CARIDADE-CE. DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR. CARIDADE-CE, 08/04/2009..” - INT. DR(S). JOAO VALMIR PORTELA LEAL JUNIOR .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIDADE
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
HOLANDA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE
MOTA
EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19074	1	CE/15649	1

1) 2009.0002.1763-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JOSE DE SOUSA FERREIRA FILHO REQUERIDO.: THAYRONE MIGUEL DE SOUSA E TAYNARA MIGUEL DE SOUSA, MENORES REPRESENTADOS POR MEIRILANE INACIO MIGUEL . “VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE CARIDADE-CE, 08 DE ABRIL DE 2009. PROCESSO Nº: 2009.0002.1763-2 ; AÇÃO DE ALIMENTOS- CÍVEL REQUERENTE: JOSE DE SOUSA FERREIRA FILHO REQUERIDO: THAYRONE MIGUEL DE SOUSA E TAYNARA MIGUEL DE SOUSA, MENORES REPRESENTADOS POR MEIRILANE INACIO MIGUEL DESPACHO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, A QUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE CARIDADE-CE. DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR. CARIDADE-CE, 08/04/2009..” - INT. DR(S). LÍVIA GOMES CUNHA BARBOSA , DENIS JUCA MAGALHAES .

COMARCA DE CARIRIAÇU

JUIZ(A) TITULAR: JOSE RICARDO COSTA D'ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA
FONTELE
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11873	1	CE/18937	2

1) 2008.0032.9090-1/0 - TOMBO: 1985 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL) . “R. H. ENCERRADA A FASE POSTULATÓRIA, DESIGNO O DIA 26/08/2009, ÀS 10:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA INICIAL, DEVENDO O(A) AUTOR(A) TRAZÊ-LAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 13 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). ANTONIO GERALDO LEITE .

2) 2009.0003.6765-0/0 - TOMBO: 054 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL) REQUERENTE.: MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA . “R. H. DECRETO A REVELIA DA AUTARQUIA FEDERAL, SEM SEUS EFEITOS, NOS TERMOS DO ART. 319 C/C ART. 320, II, DO CPC, POR VERSAR SOBRE DIREITOS INDISPONÍVEIS. ENCERRADA A FASE POSTULATÓRIA, DESIGNO O DIA 04/08/2009, ÀS 11:45 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA INICIAL, DEVENDO O(A) AUTOR(A) TRAZÊ-LAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 6 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). IGOR BRUNO QUESADO ALENCAR .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU
 JUIZ(A) TITULAR: JOSE RICARDO COSTA D'ALMEIDA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA
 FONTENELE
 EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5124	1		

1) 2004.0006.4137-9/0 - TOMBO: 478 - ART. 121 CPB-HOMICÍDIO REU.: CARLOS CESAR GONÇALO DE FREITAS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. "R. H. JUSTIFICO A DEMORA EM DESPACHAR, TENDO EM VISTA OS PREPARATIVOS DAS ELEIÇÕES 2008. CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 422 DO CPP, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.689/08, INTIME-SE PRIMEIRAMENTE O MINISTÉRIO PÚBLICO, E EM SEGUIDA A DEFESA, PARA QUERENDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS), SUCESSIVAMENTE, APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, ATÉ O MÁXIMO DE 05 (CINCO), OPORTUNIDADE EM QUE PODERÃO JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIAS. ESCLAREÇA-SE QUE AS PARTES, EM CASO DE INDICAÇÃO, DEVERÃO APONTAR A LOCALIZAÇÃO DAS TESTEMUNHAS, BEM COMO INFORMAR SE ESTÃO ARROLADAS EM CARÁTER DE IMPRESCINDIBILIDADE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 24 DE OUTUBRO DE 2008. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA JUIZ DE DIREITO. " - INT. DR(S). JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA .

COMARCA DE CARIÚS

JUIZ(A) TITULAR: CANDICE ARRUDA VASCONCELOS
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA HELIONILDA LUCAS
 BEZERRA
 EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10416	1	CE/10416	2
CE/10416	2	CE/10416	2
CE/10416	2	CE/11063	3
CE/11063	3	CE/11063	3
CE/11063	3	CE/13981	4
CE/11879	4	CE/13981	4
CE/11879	4	CE/11879	4
CE/13981	4	CE/10416	5
CE/10416	5	CE/18044	6
CE/16326	6	CE/16326	7
CE/13446	7	PB/20111	8
CE/16326	8	CE/10416	9
CE/20322	10	CE/14737	10
CE/14737	10	CE/20322	10
CE/8978	11		

1) 2000.0145.5140-4/0 - Nº ANTIGO: 2000129002379 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: VICENTE FERREIRA MENDES. "DESPACHO: "INTIMEM-SE AS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDEREM PERTINENTE EM 30 DIAS".CANDICE ARRUDA VASCONCELOS.. - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

2) 2004.0001.1081-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA FERREIRA LIMA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: ELIAQUINA SOUSA GONÇALVES REQUERENTE.: MARIA MARTINS BEZERRA REQUERENTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: ANTONIA FERREIRA LIMA REQUERENTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REQUERENTE.: ANTONIA FERREIRA LIMA . "III. DISPOSITIVO DIANTE DAS RAZÕES EXPENDIDAS, ACOELHO, EM PARTE, O PEDIDO INICIAL, PARA: 1 - JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR ELIAQUINA SOUSA GONÇALVES EM FACE DO INSS, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC, REFERENTE AO PAGAMENTO DE SALÁRIO MATERNIDADE PELO NASCIMENTO DO FILHO FRANCISCO HENRIQUE GONÇALVES GRANGEIRO, OCORRIDO EM 19 DE JULHO DE 2001, PORQUE NÃO LOGROU DEMONSTRAR QUE REÚNE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO-MATERNIDADE, ESPECIALMENTE, A COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL. 2 - JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO COM RELAÇÃO À PROMOVENTE ANTONIA FERREIRA LIMA, EM FACE DO INSS, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, REFERENTE AO PAGAMENTO DE SALÁRIO MATERNIDADE PELO NASCIMENTO DOS FILHOS ÉRICA JARDENIA FERREIRA MAIA E EMANUELA FERREIRA MAIA, OCORRIDOS EM 03 DE JULHO DE 2001 E 24 DE MARÇO DE 2003, RESPECTIVAMENTE PORQUE NÃO LOGROU DEMONSTRAR QUE REÚNE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO-MATERNIDADE, ESPECIALMENTE, A COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL. CONSIDERANDO QUE AS AUTORAS SÃO BENEFICIÁRIAS DA JUSTIÇA GRATUITA, DEIXO DE CONDENÁ-LAS AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS. 3 - JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO COM RELAÇÃO À PROMOVENTE MARIA MARTINS BEZERRA RECONHECENDO QUE A FAZ JUS AO SALÁRIO-MATERNIDADE PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, PELO NASCIMENTO DE SUA FILHA ALANA BEZERRA DE ALMEIDA, OCORRIDO EM 21 DE OUTUBRO DE 2001, POR REUNIR TODAS AS CONDIÇÕES. EM CONSEQÜÊNCIA, CONDENO O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL A PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS CORRESPONDENTES AO SALÁRIO-MATERNIDADE, RELATIVO AO NASCIMENTO DE ALANA BEZERRA DE ALMEIDA, SENDO DEVIDO O ABONO ANUAL PROPORCIONAL, NOS TERMOS DO ART. 120 DO DECRETO Nº 3.048/99 (RPS). EM SE TRATANDO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, CUJA NATUREZA É ALIMENTAR, DEVE incidir JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO (SÚMULA 204 DO STJ). AS VERBASEM ATRASO DEVEM SER CORRIGIDAS MONETARIAMENTE NOS TERMOS DA LEI Nº 6.899/81, A PARTIR DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA, NOS TERMOS DAS SÚMULAS DE Nºs 43 E 148 DO EG. STJ, APLICANDO-SE OS ÍNDICES LEGAIS DE CORREÇÃO. CONDENO, AINDA, O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS, EM CONFORMIDADE COM O ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO, EM DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. CONSIDERANDO, POR FIM, QUE A LEI Nº 8.620/93 NÃO ISENTA O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, NAS AÇÕES ACIDENTÁRIAS E DE BENEFÍCIOS PROPOSTAS NA JUSTIÇA ESTADUAL (SÚMULA 178, STJ) E CONSIDERANDO QUE A LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1994 NÃO CUIDOU DE ISENTAR A AUTARQUIA FEDERAL DO PAGAMENTO DE CUSTAS (ARTIGO 10), CONDENO O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. DEIXO DE SUBMETER ESSA DECISÃO AO REEXAME DA INSTÂNCIA SUPERIOR PORQUE, NESTE CASO, O VALOR DA CONDENAÇÃO NÃO ULTRAPASSA SESSENTA SALÁRIOS MÍNIMOS (§ 2º, ART. 475 DO CPC). PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. CARIÚS, 30 DE MARÇO DE 2009. _____

CANDICE ARRUDA VASCONCELOS JUÍZA SUBSTITUTA." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS , FRANCISCO GONCALVES DIAS , FRANCISCO GONCALVES DIAS , FRANCISCO GONCALVES DIAS .

3) 2004.0013.2456-3/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 ACUSADO.: FRANCISCO CORREIA FILHO ACUSADO.: JOSE RENE MARTINS CORREIA ACUSADO.: FRANCISCO CORREIA FILHO ACUSADO.: JOSE RENE MARTINS CORREIA ACUSADO.: FRANCISCO CORREIA FILHO ACUSADO.: JOSE RENE MARTINS CORREIA ACUSADO.: FRANCISCO CORREIA FILHO ACUSADO.: JOSE RENE MARTINS CORREIA. "EX POSITIS, DIANTE DO QUADRO FÁTICO, ATENTO AO QUE DOS AUTOS CONSTA E PRINCÍPIOS DE DIREITO

APLICÁVEIS À ESPÉCIE, JULDO PROCEDENTE A DENÚNCIA, PARA EM CONSEQUENCIA, CONDENAR FRANCISCO CORREIA FILHO, QUALIFICADO NO RELATÓRIO, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 14 DA LEI 10.826/0., E JOSE RENÉ MARTINS CORREIA, QUALIFICADO NO RELATÓRIO, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 10.826/03. PASSO À DOSAGEM DA PENA, TENDO EM VISTA AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ART.59, DO CP, E CONSIDERANDO QUE: A) EM RELAÇÃO AO REU FRANCISCO CORREIA FILHO A CULPABILIDADE É COMPROVADA, SENDO INESCUSÁVEL O DESCONHECIMENTO DA LEI; CONDUTA SOCIAL E PERSONALIDADE NÃO RESTARAM EVIDENCIADAS NOS AUTOS; OS MOTIVOS DO CRIME FORAM INJUSTIFICÁVEIS; AS CIRCUNSTÂNCIAS LHE SÃO FAVORÁVEIS; AS CONSEQUÊNCIAS NÃO FORAM GRAVES; A COLETIVIDADE, VÍTIMA NESSAS HIPÓTESES, EM NADA CONTRIBUIU PARA O ÂMAGO CRIMINOSO DO ACUSADO; FIXO A PENA BASE EM 02(DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10(DEZ) DIAS-MULTA. DEIXO DE DIMINUIR A PENA EM RAZÃO DA CONFISSÃO, UMA VEZ QUE A MESMA FOI FIXADA NO MÍNIMO LEGAL. NA AUSÊNCIA DE OUTRAS ATENUANTES, AGRAVANTES, OU, AINDA, CAUSA DE DIMINUIÇÃO OU AUMENTO DE PENA, TORNO-AS DEFINITIVAS EM 02(DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO (ART. 33, § 2.º, “C”, E §3.º, DO CP), E NO PAGAMENTO DE 10(DEZ) DIAS-MULTA, AO VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO DE UM SALÁRIO MÍNIMO. VIGENTE À ÉPOCA DO FATO, SUJEITO A ATUALIZAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 49 DO CODIGO PENAL BRASILEIRO. B) EM RELAÇÃO AO REU JOSE RENÉ MARTINS CORREIA A CULPABILIDADE É COMPROVADA, SENDO INESCUSÁVEL O DESCONHECIMENTO DA LEI; CONDUTA SOCIAL E PERSONALIDADE NÃO RESTARAM EVIDENCIADAS NOS AUTOS; OS MOTIVOS DO CRIME FORAM INJUSTIFICÁVEIS; AS CIRCUNSTÂNCIAS LHE SÃO FAVORÁVEIS; AS CONSEQUÊNCIAS NÃO FORAM GRAVES; A COLETIVIDADE, VÍTIMA NESSAS HIPÓTESES, EM NADA CONTRIBUIU PARA O ÂMAGO CRIMINOSO DO ACUSADO; FIXO A PENA BASE EM 01(UM) ANO DE DETENÇÃO E 10(DEZ) DIAS-MULTA. DEIXO DE DIMINUIR A PENA EM RAZÃO DA CONFISSÃO, UMA VEZ QUE A MESMA FOI FIXADA NO MÍNIMO LEGAL. NA AUSÊNCIA DE OUTRAS ATENUANTES, AGRAVANTES, OU, AINDA, CAUSA DE DIMINUIÇÃO OU AUMENTO DE PENA, TORNO-AS DEFINITIVAS EM 01(UM) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO (ART. 33, § 2.º, “C”, E §3.º, DO CP), E NO PAGAMENTO DE 10(DEZ) DIAS-MULTA, AO VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO DE UM SALÁRIO MÍNIMO. VIGENTE À ÉPOCA DO FATO, SUJEITO A ATUALIZAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 49 DO CODIGO PENAL BRASILEIRO. NADA OBSTANTE, SENSÍVEL AOS EFEITOS MALÉFICOS DA SEGREGAÇÃO E TENDO EM VISTA A EFICÁCIA DAS PENAS SUBSTITUTIVAS, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE ACIMA COMINADA, COM FULCRO NO ARTIGO 44, §2º, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS E A OUTRA DE MULTA: QUANTO À PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, IMPONHO AOS ACUSADOS A PRESTAÇÃO GRATUITA DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU ENTIDADE PÚBLICA, AOS DOMINGOS E FERIADOS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE OITO HORAS SEMANAIS, POR PRAZO IGUAL AO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, TUDO A SER MELHOR ESPECIFICADO EM SEDE DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, NA FORMA DO ART. 46 DO CP; E QUANTO À PENA DE MULTA, ARBITRO-A EM 10 DIAS-MULTA AO VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO, SUJEITA À ATUALIZAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 49 E SEGUINTE DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. COMO EFEITO DA CONDENAÇÃO, SUSPENDO, COM ARRIMO NO ARTIGO 15, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, OS DIREITOS POLÍTICOS DOS RÉUS, DURANTE O CUMPRIMENTO DA PENA. TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 91, INC. II, ALÍNEA “A” DO CODIGO PENAL, DETERMINO A PERDA DO INSTRUMENTO DO CRIME, EM FAVOR DA UNIÃO. CONDENO-OS, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. CONDENO-OS, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, TOMEM-SE AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS: A) LANCE-SE O NOME DOS RÉUS NO ROL DOS CULPADOS; PREENCHA-SE OS BOLETINS INDIVIDUAIS, ENVIANDO-SE À SSP/CE; C) OFICIEM-SE AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E AOS ÓRGÃOS DE DE ESTATÍSTICA CRIMINAL, PARA OS

DEVIDOS FINS; D) EXPEÇA-SE CARTA DE GUIA PARA O CUMPRIMENTO DA PENA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE..” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE PALACIO , FRANCISCO JOSE PALACIO , FRANCISCO JOSE PALACIO , FRANCISCO JOSE PALACIO .

4) 2005.0025.1313-9/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA GOMES RAMOS REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA GOMES RAMOS REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA GOMES RAMOS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. “III - DISPOSITIVO. DIANTE DAS RAZÕES EXPENDIDAS, ACOELHO O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RECONHECENDO QUE O(A) SR(A). MARIA DE FÁTIMA GOMES RAMOS FAZ JUS À PENSÃO POR MORTE DE SEU FALECIDO CÔNJUGE, JOSÉ BOSCO RAMOS, PREVISTA NO ARTIGO 74, DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, POR REUNIR TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS. EM CONSEQUÊNCIA, CONDENO O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL A PROVIDENCIAR A INCLUSÃO DE MARIA DE FÁTIMA GOMES RAMOS, JÁ QUALIFICADA NOS AUTOS, NO CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS E A PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS CORRESPONDENTES, MENSALMENTE, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO (ARTIGO 75). CONDENO, AINDA, O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO PAGAMENTO DE TODAS AS PARCELAS VENCIDAS, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, OCORRIDO NO DIA 29.01.2003 (FL. 10). EM SE TRATANDO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, CUJA NATUREZA É ALIMENTAR, DEVEM INCIDIR JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO (SÚMULA 204 DO STJ). AS VERBAS EM ATRASO DEVEM SER CORRIGIDAS MONETARIAMENTE NOS TERMOS DA LEI Nº 6.899/81, A PARTIR DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA, NOS TERMOS DAS SÚMULAS DE NºS 43 E 148 DO EG STJ, APLICANDO-SE OS ÍNDICES LEGAIS DE CORREÇÃO. CONDENO, AINDA, O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS, EM CONFORMIDADE COM O ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO, EM DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. CONSIDERANDO, POR FIM, QUE A LEI Nº 8.620/93 NÃO ISENTA O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, NAS AÇÕES ACIDENTÁRIAS E DE BENEFÍCIOS PROPOSTAS NA JUSTIÇA ESTADUAL (SÚMULA 178, STJ) E CONSIDERANDO QUE A LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1994 NÃO CUIDOU DE ISENTAR A AUTARQUIA FEDERAL DO PAGAMENTO DE CUSTAS (ARTIGO 10), CONDENO O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE. CARIÚS, 31 DE MARÇO DE 2009.

CANDICE ARRUDA VASCONCELOS JUÍZA SUBSTITUTA.” - INT. DR(S). ELILUCIO TEIXEIRA FELIX , JAKELLINE QUIRINO PINHEIRO , ELILUCIO TEIXEIRA FELIX , JAKELLINE QUIRINO PINHEIRO , JAKELLINE QUIRINO PINHEIRO , ELILUCIO TEIXEIRA FELIX .

5) 2006.0015.2865-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: RITA LEONEIDE MOREIRA COSTA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: RITA LEONEIDE MOREIRA COSTA . “ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE SALÁRIO MATERNIDADE FORMULADO POR RITA LEONEIDE COSTA CONTRA O INSS, RAZÃO PELA QUAL CONDENO O RÉU A PAGAR À PARTE AUTORA, A PARTIR DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, TODAS AS PARCELAS ATRASADAS DO SALÁRIO-MATERNIDADE EM VIRTUDE DO NASCIMENTO DE SEU(A) FILHO(A) MARIA VITÓRIA COSTA, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS E COM JUROS DE MORA NO PATAMAR DE 0,5% AO MÊS. CONFORME TEOR DA SÚMULA 178 DO STJ, O INSS NÃO GOZA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, NAS AÇÕES ACIDENTÁRIAS E DE BENEFÍCIOS PROPOSTAS NA JUSTIÇA ESTADUAL, TODAVIA DEIXO DE CONDENAR A MENCIONADA AUTARQUIA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, TENDO EM VISTA SER O AUTOR

BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PATAMAR DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, APÓS OS CÁLCULOS NECESSÁRIOS. NÃO HÁ REEXAME NECESSÁRIO, EM RAZÃO DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CARIÚS, 27 DE MARÇO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS JUÍZA SUBSTITUTA. - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS , FRANCISCO GONCALVES DIAS .

6) 2006.0018.3486-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A . **“DESPACHO: “DÊ CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO TERMO DE PENHORA”. CANDICE ARRUDA VASCONCELOSDESPACHO: “INTIME-SE O EXECUTADO DO AUTO DE PENHORA RESPECTIVO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO OU, NA FALTA DESTA, DO SEU REPRESENTANTE LEGAL OU PESSOALMENTE, POR MANDADO OU CORREIO, PARA IMPUGNAR, QUERENDO, PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, NA FORMA DO ART. 475-J, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL”.CANDICE ARRUDA VASCONCELOS.”** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

7) 2007.0002.4132-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARIA SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA . **“DESPACHO: “DÊ CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO TERMO DE PENHORA”. CANDICE ARRUDA VASCONCELOSDESPACHO: “INTIME-SE O EXECUTADO DO AUTO DE PENHORA RESPECTIVO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO OU, NA FALTA DESTA, DO SEU REPRESENTANTE LEGAL OU PESSOALMENTE, POR MANDADO OU CORREIO, PARA IMPUGNAR, QUERENDO, PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, NA FORMA DO ART. 475-J, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL”.CANDICE ARRUDA VASCONCELOS..”** - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

8) 2007.0002.4147-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: MANOEL LOPES NETO . **“DESPACHO: “ DÊ CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO AUTO DE PENHORA DE FL. 159. INTIME-SE O EXECUTADO DO AUTO DE PENHORA DE FL. 159, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR NO PRAZO DE QUINZE(15) DIAS, NA FORMA 475-J, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL”. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS.”** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

9) 2007.0011.2278-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA LÚCIA DA SILVA SOUSA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. **“DESPACHO: “ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE”. INTIMEM-SE. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS.”** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

10) 2008.0022.7257-8/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: EMBRATEL REQUERENTE.: FRANCISCO ANTUNES SOBRINHO REQUERIDO.: EMBRATEL REQUERENTE.: FRANCISCO ANTUNES SOBRINHO . **“DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA(S) NEGATIVAÇÃO(ÕES), DETERMINANDO À REQUERIDA QUE EXCLUA O NOME DO(A) AUTOR(A) DO BANCO DE DADOS DO SPC E DEMAIS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, REFERENTE À DÍVIDA, OBJETO DESTA AÇÃO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, CASO AINDA NÃO TENHA EFETUADO, CONTADOS DESTA DATA, SOB PENA DO PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA DE R\$100,00(CEM REAIS), REVERTIDA EM BENEFÍCIO DO(A) REQUERENTE, QUE SOMENTE SERÁ COMPUTADA QUANDO ESTE JUÍZO FOR INFORMADO DO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, BEM COMO PARA DECLARAR NULO O CONTRATO Nº 124682399; E PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CONDENANDO O(A) REQUERIDO(A) A PAGAR AO(À) REQUERENTE A QUANTIA DE R\$3.000,00(TRÊS MIL REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DESTA SENTENÇA, COM BASE NA SÚMULA 362 DO STJ, E APLICADOS JUROS DE MORA DE 1% A.M. (UM POR CENTO AO MÊS), CONTADOS DA CITAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 55, CAPUT, DA LEI Nº**

9.099/95. P. R. I. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CARIÚS, 01 DE ABRIL DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS JUÍZA SUBSTITUTA. - INT. DR(S). DANILSON DE CARVALHO PASSOS , JOHN KENNEDY VIANA DINIZ , JOHN KENNEDY VIANA DINIZ , DANILSON DE CARVALHO PASSOS .

11) 2008.0035.8043-8/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI VITIMA.: JOSE NELTON DE LIMA SOUSA REU.: VICENTE DE PAULA DE SOUSA . **“DESPACHO:” INTIMEM-SE AS PARTES PARA FINS DO ART. 422 DO CPP”. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS..”** - INT. DR(S). FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIÚS
JUIZ(A) TITULAR: CANDICE ARRUDA VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA HELIONILDA LUCAS BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10416	1	CE/17059	2
CE/10416	3	CE/10416	3
CE/10416	4	CE/10416	5
CE/10416	6	CE/10416	6
CE/9909	7	CE/10416	8
CE/10416	9	CE/10416	10
CE/10416	10	CE/11063	11
CE/11063	11	CE/11063	12
CE/11063	12	CE/16075	13
CE/8978	14	CE/17734	14
CE/10416	15		

1) 2000.0145.5136-6/0 - Nº ANTIGO: 2000129002328 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIO ALMEIDA FILHO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . **“SENTENÇA: ... DIANTE DAS RAZÕES EXPENDIDAS, REJEITO O PEDIDO INICIAL, COM SUPORTE NO ARTIGO 37, DA LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, RESOLVENDO O MÉRITO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONSIDERANDO QUE O AUTOR É BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, DEIXO DE CONDENÁ-LA AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CARIÚS, 22 DE FEVEREIRO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA..”** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

2) 2000.0145.5679-1/0 - Nº ANTIGO: 2001129004623 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: FRANCISCO PEREIRA ALBUQUERQUE . **“DESPACHO: “INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA, EM 05 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO EXEQUENTE (FLS. 72/73). A FALTA DE MANIFESTAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO ANUÊNCIA AO REQUERIMENTO. MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS”. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS..”** - INT. DR(S). AUBER CARDOSO GONDIM SILVA .

3) 2002.0007.3922-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: ROSALY CARLOS DA SILVA COSTA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: ROSALY CARLOS DA SILVA COSTA . **“SENTENÇA: ...DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO PROCEDENTE, O PEDIDO DA AUTORA E, CONSEQUENTEMENTE, CONDENO O INSS-INSITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL A CONCEDER DEFINITIVAMENTE A ROSALY CARLOS DA SILVA COSTA APOSENTADA POR IDADE, PLEITEADA NA INICIAL, A PARTIR DA DATA DA POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVA DO BENEFÍCIO, OU SEJA, DO DIA 21.09.1998, COM FULCRO NOS ARTS. 48, § 1º E 49, INCISO II, AMBOS DA LEI Nº 8.213/91, C/C ART. 269, INCISO I, DO CPC, INCLUINDO OS ABONOS NATALINOS, CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS CORRESPONDENTES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS Nº 8.213/91 E Nº 6.899/81. CONFORME TEOR DA SÚMULA 178 DO STJ, O INSS NÃO**

GOZA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, NAS AÇÕES ACIDENTÁRIAS E DE BENEFÍCIOS PROPOSTAS NA JUSTIÇA ESTADUAL, TODAVIA DEIXO DE CONDENAR A MENCIONADA AUTARQUIA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, TENDO EM VISTA SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. CONDENO O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO PATRONO DA AUTORA, QUE FIXO-OS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A SENTENÇA, EX VIDA SÚMULA Nº III, DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO. P. R. H. CARIÚS, 13 DE MARÇO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS , FRANCISCO GONCALVES DIAS .

4) 2002.0007.9697-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCA MONICA COSTA DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL . “SENTENÇA:DIANTE DAS RAZÕES EXPENDIDAS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, II, DO CPC, RAZÃO PELA QUAL CONDENO O RÉU A PAGAR À PARTE AUTORA, A PARTIR DA CITAÇÃO, TODAS AS PARCELAS ATRASADAS DO SALÁRIO-MATERNIDADE, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS E COM JUROS DE MORA NO PATAMAR DE 0,5% AO MÊS, DEVENDO SER ABATIDO O VALOR JÁ PAGO ADMINISTRATIVAMENTE PELO PROMOVIDO. CONFORME TEOR DA SÚMULA 178 DO STJ, O INSS NÃO GOZA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, NAS AÇÕES ACIDENTÁRIAS E DE BENEFÍCIOS PROPOSTAS NA JUSTIÇA ESTADUAL, TODAVIA DEIXO DE CONDENAR A MENCIONADA AUTARQUIA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, TENDO EM VISTA SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PATAMAR DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, APÓS OS CÁLCULOS NECESSÁRIOS. NÃO HÁ REEXAME NECESSÁRIO, EM RAZÃO DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CARIÚS, 27 DE MARÇO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

5) 2002.0009.1225-2/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: LUZIMAR GOMES DA SILVA . “SENTENÇA:DIANTE DAS RAZÕES EXPENDIDAS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE SALÁRIO-MATERNIDADE FORMULADO: A) EM RELAÇÃO AOS MENORES PAULO ROBERTO DA SILVA NOBRE (NASCIDO EM 23/12/1994) E MARIA CARLENE DA SILVA NOBRE, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV, DO CPC, POR RECONHECER A PRESCRIÇÃO DA AÇÃO; B) EM RELAÇÃO AO MENOR CARLOS ALBERTO DA SILVA NOBRE, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PORQUE NÃO LOGROU DEMONSTRAR QUE REÚNE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO-MATERNIDADE, ESPECIALMENTE, A COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL. CONSIDERANDO QUE O AUTORA É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, DEIXO DE CONDENÁ-LA AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CARIÚS, 26 DE MARÇO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

6) 2003.0005.9895-5/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: JOSEFA BARBOSA VIEIRA REQUERENTE.: JOSEFA BARBOSA VIEIRA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “SENTENÇA: ... DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO PROCEDENTE, O PEDIDO DA AUTORA E, CONSEQÜENTEMENTE, CONDENO O INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL A CONCEDER DEFINITIVAMENTE A JOSEFA BARBOSA VIEIRA APOSENTADORIA POR IDADE, PLEITEADA NA INICIAL, A PARTIR DA CITAÇÃO, EIS QUE NÃO EXISTE PROVA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, COM FULCRO NOS ARTS. 48, § 10 E 49, INCISO II, AMBOS DA LEI Nº 8.213/91, C/C ART. 269, INCISO I,

DO CPC, INCLUINDO OS ABONOS NATALINOS, CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS CORRESPONDENTES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS N.º 8.213/91 E N.º 6.899/81. CONFORME TEOR DA SÚMULA 178 DO STJ, O INSS NÃO GOZA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, NAS AÇÕES ACIDENTÁRIAS E DE BENEFÍCIOS PROPOSTAS NA JUSTIÇA ESTADUAL, TODAVIA DEIXO DE CONDENAR A MENCIONADA AUTARQUIA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, TENDO EM VISTA SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. CONDENO O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO PATRONO DA AUTORA, QUE FIXO-OS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A SENTENÇA, EX VI DA SÚMULA Nº III, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO. P. R. I. CARIÚS, 27 DE MARÇO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS , FRANCISCO GONCALVES DIAS .

7) 2005.0010.5646-0/0 - LEI 9503/97 CTB VITIMA.: RAIMUNDO EPIFANIO DE SOUZA REU.: RAIMUNDO NONATO FERREIRA FILHO REU.: RAIMUNDO NONATO FERREIRA FILHO VITIMA.: RAIMUNDO EPIFANIO DE SOUZA . “DESPACHO: “INTIME-SE O ADVOGADO DO ACUSADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NA SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE IGUAU/CE”..” - INT. DR(S). SEBASTIAO FURTADO ALVES .

8) 2006.0013.5834-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA PEREIRA VITAL FÉLIX REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: RITA MARTINS DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS . “SENTENÇA: DIANTE DAS RAZÕES EXPENDIDAS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE SALÁRIO-MATERNIDADE FORMULADO POR MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PORQUE NÃO LOGROU DEMONSTRAR QUE REÚNE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO-MATERNIDADE, ESPECIALMENTE, A COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL. CONSIDERANDO QUE A AUTORA É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, DEIXO DE CONDENÁ-LA AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CARIÚS, 26 DE MARÇO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

9) 2006.0015.2864-5/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA MENDES NECO REQUERENTE.: MARIA GILVANIRA FERREIRA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: GLAUBENIA LOURO ALENCAR . “SENTENÇA: DIANTE DAS RAZÕES EXPENDIDAS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE SALÁRIO-MATERNIDADE FORMULADO POR GLAUBENIA LOURO ALENCAR ALENCAR , NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PORQUE NÃO LOGROU DEMONSTRAR QUE REÚNE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO-MATERNIDADE, ESPECIALMENTE, A COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL. CONSIDERANDO QUE A AUTORA É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, DEIXO DE CONDENÁ-LA AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CARIÚS, 30 DE MARÇO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

10) 2006.0015.2868-8/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FELISMINA FERREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: FELISMINA FERREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . “SENTENÇA:....DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO PROCEDENTE, O PEDIDO DA AUTORA E, CONSEQÜENTEMENTE, CONDENO O INSS-INSITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL A CONCEDER

DEFINITIVAMENTE A FELISMINA FERREIRA DE SOUZA APOSENTADA POR IDADE, PLEITEADA NA INICIAL, A PARTIR DA DATA DA POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVA DO BENEFÍCIO, OU SEJA, DO DIA 17.10.2003, COM FULCRO NOS ARTS. 48, § 1º E 49, INCISO II, AMBOS DA LEI Nº 8.213/91, C/C ART. 269, INCISO I, DO CPC, INCLUINDO OS ABONOS NATALINOS, CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS CORRESPONDENTES, TUDO EM CONFORMIDADE E COM AS LEIS Nº 8.213/91 E Nº 6.899/81. CONFORME TEOR DA SÚMULA 178 DO STJ, O INSS NÃO GOZA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, NAS AÇÕES ACIDENTÁRIAS E DE BENEFÍCIOS PROPOSTAS NA JUSTIÇA ESTADUAL, TODAVIA DEIXO DE CONDENAR A MENCIONADA AUTARQUIA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, TENDO EM VISTA SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. CONDENO O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO PATRONO DA AUTORA, QUE FIXO-OS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A SENTENÇA, EX VIDA SÚMULA Nº III, DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO. P.R.I. CARIÚS, 13 DE MARÇO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS , FRANCISCO GONCALVES DIAS .

11) 2007.0016.0891-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA PEREIRA LIMA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: ANTONIA PEREIRA LIMA . “SENTENÇA:.....DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO PROCEDENTE, O PEDIDO DA AUTORA E, CONSEQUENTEMENTE, CONDENO O INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL A CONCEDER DEFINITIVAMENTE A ANTONIA PEREIRA LIMA APOSENTADA POR IDADE, PLEITEADA NA INICIAL, A PARTIR DA DATA DA POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVA DO BENEFÍCIO, OU SEJA, DO DIA 14/04/2005, COM FULCRO NOS ARTS. 48, § 1º E 49, INCISO II, AMBOS DA LEI Nº 8.213/91, C/C ART. 269, INCISO I, DO CPC, INCLUINDO OS ABONOS NATALINOS, CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS CORRESPONDENTES, TUDO EM CONFORMIDADE E COM AS LEIS Nº 8.213/91 E Nº 6.899/81. CONFORME TEOR DA SÚMULA 178 DO STJ, O INSS NÃO GOZA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, NAS AÇÕES ACIDENTÁRIAS E DE BENEFÍCIOS PROPOSTAS NA JUSTIÇA ESTADUAL, TODAVIA DEIXO DE CONDENAR A MENCIONADA AUTARQUIA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, TENDO EM VISTA SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. CONDENO O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO PATRONO DA AUTORA, QUE FIXO-OS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS APRCELAS VENCIDAS ATÉ A SENTENÇA, EX VI DA SÚMULA Nº III, DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO. P.R.I. CARIÚS, 13 DE MARÇO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE PALACIO , FRANCISCO JOSE PALACIO .

12) 2007.0018.1805-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: ZULEIDE ALVES FERNANDES REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: ZULEIDE ALVES FERNANDES . “SENTENÇA:.....JULGO PROCEDENTE, O PEDIDO DA AUTORA E, CONSEQUENTEMENTE, CONDENO O INSS A CONCEDER DEFINITIVAMENTE A ZULEIDE ALVES FERNANDES APOSENTADORIA POR IDADE, PLEITEADA NA INICIAL, A PARTIR DA DATA DA POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVA DO BENEFÍCIO, DO DIA 11.03.2005, COM FULCRO NOS ARTS. 48, 1º E 49, INCISO II, AMBOS DA LEI Nº 8.213/91, C/C ART. 269, INCISO I, CO CPC, INCLUINDO OS ABONOS NATALINOS, CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS CORRESPONDENTES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS Nº 8.213/91 E Nº 6.899/81. CONFORME TEOR DA SÚMULA 178 DO STJ, O INSS NÃO GOZA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, NAS AÇÕES ACIDENTÁRIAS E DE BENEFÍCIOS PROPOSTAS NA JUSTIÇA ESTADUAL, TODAVIA DEIXO DE CONDENAR A MENCIONADA

AUTARQUIA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, TENDO EM VISTA SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. CONDENO O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO PATRONO DA AUTORA, QUE FIXO-OS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PARCELAS ATÉ A SENTENÇA, EX VI DA SÚMULA Nº III, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO. P.R.I. CARIÚS, 13 DE MARÇO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE PALACIO , FRANCISCO JOSE PALACIO .

13) 2008.0007.0084-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO LEONILDO DE SOUZA REQUERIDO.: EXCELSIOR SEGUROS S/A . “DESPACHO: “DIGA A PARTE EXECUTADA SOBRE A DIFERENÇA APONTADA ÀS FLS. 111/112, NO PRAZO DE CINCO DIAS”. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

14) 2008.0010.1412-5/0 - ANULATÓRIA REQUERENTE.: ANTONIO GERLANDIO MARIANO DA SILVA REQUERIDO.: PORTOSEG S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DECLARANDO INEXISTENTE O DÉBITO DE R\$ 7.299,00(SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), DECORRENTE DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 00240000664 ENTRE O AUTOR ANTONIO GERLANDIO MARIANO DA SILVA E A PROMOVIDA PORTOSEG S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E, POR CONSEQUENTE, CONDENO A PORTOSEG S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, A PAGAR A QUANTIA DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), REFERENTE À INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, AO REQUERENTE ANTONIO GERLANDIO MARIANO DA SILVA, IGUALMENTE QUALIFICADO. NÃO HÁ CUSTAS PROCESSUAIS NEM CONDENÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS(ARTS. 54 E 55 DA LEI Nº 9.099/95). PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. CARIÚS, 17 DE MARÇO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI , RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

15) 2009.0006.5523-0/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO.: FRANCISCA LEUDA FERREIRA LEITE EMBARGANTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . “DESPACHO: “INTIME-SE O CREDOR PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS, NO PRAZO DE LEI”. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIÚS
JUIZ(A) TITULAR: CANDICE ARRUDA VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA HELIONILDA LUCAS BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1807	1	CE/13446	2
CE/10416	3	CE/15067	4

1) 2005.0008.5397-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S.A EXEQUÍDO.: PAULO RUBENS BEZERRA . “DESPACHO:”INTIME-SE A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO SUPRA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS”. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS..” - INT. DR(S). JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL .

2) 2006.0016.6004-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGURADORA S/A REQUERENTE.: CÍCERA SANDRA DE MORAIS SOUZA . “DESPACHO:”INTIME-SE O EXECUTADO SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 113, BEM COMO SOBRE O PETITÓRIO DE FL. 89 E DOCUMENTOS DE FL. 09, REQUERENDO O QUE ENTENDER PETINENTE EM 05 DIAS”. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS..” - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

3) 2007.0009.2594-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: JOSE ALVES DOS SANTOS . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 45 A 59 E REQUERER O QUE ENTENDER

PERTINENTE, EM 10 DIAS". CANDICE ARRUDA VASCONCELOS."
- INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

4) 2008.0020.6106-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA REQUERIDO.: FRANCISCO FRANCELINO BATISTA . *"DESPACHO: " DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO RETRO, EM 10 DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER PERTINENTE". CANDICE ARRUDA VASCONCELOS.."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

COMARCA DE CASCAVEL

JUIZ(A) TITULAR: EMILIO DE MEDEIROS VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FABIO MENEZES NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12862	1	CE/12140	1

1) 2008.0034.2101-1/0 - TOMBO: 8015 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: FAUSTINO SEBASTIÃO DA SILVA REQUERIDO.: LUIZA BATISTA DA SILVA . *"AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.."* - INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO ALENCAR FERNANDES , FRANCISCO EVERARDO RODRIGUES DA ROCHA .

COMARCA DE CATARINA

JUIZ(A) TITULAR: ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA VALDENIA BEZERRA RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18543	1		

1) 2008.0028.6797-0/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: ANTONIA VILANE FERREIRA DE ARAÚJO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIA- INSS . *"TEOR DO DESPACHO: PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CATARINA/CE, NO DIA 13 DE MAIO DE 2009, ÀS 14H30MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."* - INT. DR(S). JUCIÉ FERREIRA DE MEDEIROS .

COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 06/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10384	1		

1) 2000.0141.6918-6/1 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO RECORRIDO.: FRANCISCO BATISTA LIMA . *"CONFORME ART. 422 DA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL, MANIFESTE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. EMPÓS, A DEFESA..."* - INT. DR(S). CLAUDIO FERREIRA SARAIVA .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 07/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5380	1		

1) 2007.0033.5652-1/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: EDMAR DOURADO NOBRE . *"... APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.."* - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS DAS CHAGAS RAMOS .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 08/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17434	1		

1) 2004.0015.2984-0/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: WELLINGTON RODRIGUES NASCIMENTO . *"SENTENÇA: "... ASSIM SENDO, PRONUNCIO O ACUSADFO WELLINGTON RODRIGUES DO NASCIMENTO NAS PENAS DO ART. 121 PARÁGRAFO 2º, INC. II E IV DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO EM RELAÇÃO A VÍTIMA ANTONIO CESAR MARTINS DA SILVA E ART. 121 PARÁGRAFO 2º, INC. II E IV, C/C ART. 14 INC. II TAMBÉM DO CÓDIGO PENAL EM RELAÇÃO A VÍTIMA PEDRO MARTINS DA SILVA, APARA QUE SEJA SUBMETIDP AO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA..."* - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA AIRES .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 09/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17073	1		

1) 2008.0035.2925-4/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: FRANCISCO EUDES TEIXEIRA REQUERIDO.: MARIA LUCIA COSTA DE SOUSA TEIXEIRA . *"COMPARECER A AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 28/05/2009, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 1ª VARA DESTE FFORUM DE CAUCAIA.."* - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8651	1		

1) 2008.0007.3491-4/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: ANTONIO CLAUDIO MARQUES DA SILVA REQUERIDO.: ROSANGELA CARDOSO DA SILVA . *"FACE A PETIÇÃO DE FLS. 30, REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 21/05/2009, ÀS 9:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 1ª VARA, DESTE FÓRUM DE CAUCAIA.."* - INT. DR(S). FABIO XAVIER ROCHA .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6859	1		

1) 2000.0142.8406-6/0 - Nº ANTIGO: 1999007045466 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: SALES ALVES NASCIMENTO .
 “APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS DA DEFESA NO PRAZO DE LEI.” - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO FALCAO DE OLIVEIRA .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
 JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
 EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12198	1		

1) 2009.0006.5602-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MARCOS VINICIO JUSTINO PEREIRA REQUERIDO.: MARIA ADRIANA JUSTINO REQUERIDO.: RONALDO PEREIRA CAMURÇA . “DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 11/05/2009, ÀS 11:30, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 1ª VARA, DESTE FÓRUM DE CAUCAIA.” - INT. DR(S). DEMETRIUS COELHO RIBEIRO .

2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
 JUIZ(A) TITULAR: MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO
 EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12071	1	CE/4563	2
CE/7050	3	CE/5455	4
CE/6150	5	CE/12976	6
CE/8882	7		

1) 2007.0023.7443-7/0 - DESPEJO REQUERIDO.: FRANCISCO EDVAR AGUIAR SALES REQUERENTE.: FRANCISCO ELIAS SANTOS SALOMAO . “PROC.10.797/07 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DIA 20/05/09 ÀS 08:00 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.” - INT. DR(S). JOAQUIM ARAUJO NETO .

2) 2008.0022.1652-0/0 - ALIMENTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANTONIO DIEGO MARTINS CAVALCANTE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANTONIO DIOGO MARTINS CAVALCANTE REQUERENTE.: LAIANA MARTINS CAVALCANTE REQUERIDO.: MARCIO GLEIDSON DA SILVA CAVALCANTE . “PROC.11.798/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 20/05/09 ÀS 08:15 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.” - INT. DR(S). JOELINA PEREIRA MARINHO .

3) 2008.0031.7463-4/0 - PEDIDO DE LAVRATURA DE REGISTRO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: ANTONIO JADSON FELIX DE FREITAS REQUERENTE.: FRANCISCO JACSON FELIX FRAGA E LUCILENE TAVARES DE FREITAS . “PROC.12.271/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 12/05/09 ÀS 10:00 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES .

4) 2008.0032.4500-0/0 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL REQUERENTE.: FRANCISCA ROSA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: JOACIR SOUZA SANTOS . “PROC.12.296/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DIA 04/05/09 ÀS 08:30 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.” - INT. DR(S). MARIA JOSE BESERRA .

5) 2008.0038.5965-3/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: LIDIANA PINHEIRO NOGUEIRA REQUERENTE.: MARIA NILVA DA SILVA PINHEIRO REQUERENTE.: SILVESTRE PINHEIRO NOGUEIRA . “PROC.12.483/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA

DE INSTRUÇÃO DIA 26/05/09 ÀS 09:30 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

6) 2008.0038.5978-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ABELARDO PEREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA GORETE ROCHA DOS SANTOS . “INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DIA 15/04/09 ÀS 08:15 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE...” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

7) 2009.0002.3350-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA EDINISIA DA SILVA NASCIMENTO . “PROC.12.630/09 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO NO DIA 24/04/09 ÀS 08:15 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.” - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO GUIMARAES SILVA .

2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
 JUIZ(A) TITULAR: MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO
 EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13587	1	CE/6150	2
CE/6150	3	CE/9944	4

1) 2004.0001.9786-0/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: ANTONIO RAUFF DE SOUSA REQUERENTE.: IMOBILIARIA NOSSA TERRA LTDA . “PROC.5847/04 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DIA 21/05/09 ÀS 09:30 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.” - INT. DR(S). CARLOS CESAR DE CARVALHO LOPES .

2) 2008.0008.5678-5/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: FATIMA PIRES DE ARAUJO . “INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA DIA 16/04/09 ÀS 08:30 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

3) 2008.0028.2633-6/0 - PEDIDO DE LAVRATURA DE REGISTRO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: GLEISON DE ARAUJO MATOS E JEFFERSON DE ARAUJO MATOS REQUERENTE.: TELMA MARIA ARAUJO MATOS . “PROC.12.075/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DA PARTE AUTORA E FILHOS NO DIA 19/05/09 ÀS 09:00 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

4) 2008.0030.7408-7/0 - ALIMENTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: KELLY ABREU NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA ANTONIETA ABREU NASCIMENTO REQUERIDO.: OSCAR DE HOLANDA DO NASCIMENTO . “1) DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 19 DE JUNHO DE 2009, ÀS 08:15 HORAS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA/CE. INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR; - INT. DR(S). JOSÉ MORAES DE ROCHA.” - INT. DR(S). JOSE MORAIS ROCHA .

2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
 JUIZ(A) TITULAR: MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO
 EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4563	1	CE/8518	2
CE/6150	3	CE/6150	4

1) 2000.0142.9203-4/0 - Nº ANTIGO: 0000007025882 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: LUIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARISTELA VIEIRA DO NASCIMENTO . “INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS

TESTEMUNHAS DIA 23/04/09 ÀS 08:00 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.” - INT. DR(S). JOELINA PEREIRA MARINHO .

2) 2005.0011.3425-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA FERNANDA CAVALCANTE HENRIQUE REQUERENTE.: JOSE JEFFERSON CAVALCANTE DA SILVA REQUERIDO.: JOSE MEDEIROS DA SILVA . “*”PROC.7583/05 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 26/05/09 ÀS 09:00 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.”*” - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS .

3) 2007.0018.1534-0/0 - JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO REQUERENTE.: FRANCISCO AVILA DA SILVA . “*”PROC.10.568/07 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 18/05/09 ÀS 08:00 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.”*” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

4) 2008.0029.6789-4/0 - ALIMENTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: CAUA CHAVES VERAS REQUERENTE.: MARILIA MESQUITA CHAVES VERAS REQUERIDO.: VALDEMIR PEREIRA VERAS . “*”INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 19/06/2009 ÀS 08:00 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.”*” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO

EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12976	1		

1) 2008.0031.5315-7/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: MARIA LENINA DE MORAIS . “*”PROC.12.246/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DA PARTE AUTORA E DAS TESTEMUNHAS DIA 29/05/09 ÀS 08:30 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.”*” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO

EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8864	1		

1) 2007.0004.3862-4/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: LUIS ALVES DA ROCHA . “*”PROC.10.016/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO COM OITIVA DE TESTEMUNHAS DIA 29/05/09 ÀS 08:00 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.”*” - INT. DR(S). ERIKA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE .

2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO

EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6150	1		

1) 2008.0025.6220-7/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: DAMIANA DA SILVA JERONIMO REQUERIDO.: FRANCISCO MARCONDES SIMOES JERONIMO . “*”PROC.11.950/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO DIA 25/05/09 ÀS 10:00 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.”*” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
JUIZ(A) TITULAR: MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO
EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12976	1		

1) 2008.0012.0133-2/0 - CURATELA REQUERENTE.: MARIA NESCI MARQUES DA ROCHA REQUERIDO.: THAYANE ROCHA MAGALHAES . “*”PROC.11.485/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DIA 25/05/09 ÀS 09:00 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.”*” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS

EXPEDIENTE Nº 46/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17374	1		

1) 2008.0028.2198-9/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: SAMIA KELLY MOREIRA DAMASCENO . “*”SOBRE A CERTIDÃO DO NOBRE OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.26-VERSO, MANIFESTE A PARTE AUTORA..”*” - INT. DR(S). THIAGO CORDEIRO GONDIM DE PAIVA .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS

EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5705	1	CE/15063	1

1) 2001.0000.9506-0/0 - Nº ANTIGO: 0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIO DA COSTA PEREIRA REQUERIDO.: CLAUDIO GURGEL IMOVEIS, SERVIÇOS TERC. E REP. . “*”INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA PARTE PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 01 DE JUNHO DE 2009 ÀS 9:00 HORAS, CIENTES DE QUE NÃO HAVENDO ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO.”*” - INT. DR(S). JULIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO , CASSYANNE CARLA PINHEIRO DO ROSARIO .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS

EXPEDIENTE Nº 48/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18901	1	CE/11939	1

1) 2008.0029.6788-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: JULIA MARCELINO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . “*”INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA PARTE PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2009 ÀS 09:00 HORAS, CIENTES DE QUE NESSA AUDIÊNCIA, CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO.”*” - INT. DR(S). EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE , AROLD DE BARROS VERINO .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS

EXPEDIENTE Nº 49/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6920	1		

1) 2007.0004.3859-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ERIDAN DA SILVA CARREIRA REQUERENTE.: JOAO DA ROCHA MELO REQUERENTE.: JOSE ERINALDO SANTOS DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE CAUCAIA . “*INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15 DE JUNHO DE 2009 ÀS 09:00 HORAS, CIENTES DE QUE NESSA AUDIÊNCIA, CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO.*” - INT. DR(S). RICARDO IBIAPINA LIMA .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
MATOS

EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2943	1		

1) 2004.0011.8448-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: RAIMUNDO DA SILVA. . “*INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO AUTOR PARA COMPERECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2009 ÀS 08:30 HORAS, CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA, CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO.*” - INT. DR(S). BENEDITO GOMES COUTINHO .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
MATOS

EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: NOVE (09) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14695	1	CE/10024	1
CE/21407	1		

1) 2009.0009.2495-9/0 - TOMBO: 101692009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A REQUERENTE.: MOISES DE ASSIS SILVA . “*DESPACHO: DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA TOMAR CONHECIMENTO DA PRESENTE INTERLOCUTÓRIA DE FLS.51/53, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. (ART.284/CPC), SOB PENA DE INDEFERIMENTO E EXTINÇÃO DO FEITO (§ ÚNICO DO ART. 284/CPC, C/C ART.267, INCISO I DO MESMO CÓDIGO LEGAL).*” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , IVA DA PAZ MONTEIRO .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
MATOS

EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: NOVE (09) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9983	1		

1) 2009.0009.3118-1/0 - TOMBO: 101722009 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: RUI ALBERTO MONTEIRO GUILHON . “*DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE, VIA PROCURADOR, A FIM DE COMPLEMENTAR AS CUSTAS INICIAIS, SOB AS PENAS DO ART.257 DO CPC, BEM COMO, EM OBEDIÊNCIA AO ART.5º, § ÚNICO DA LEI 12.381/94 C/C ART.507 DA LEI Nº 12.342/94, FORNEÇA O REQUERENTE, CÓPIAS DA PETIÇÃO INICIAL PARA EFEITO DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO OU NOTIFICAÇÃO.*” - INT. DR(S). FABRICIO DE SOUSA CAMPOS .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
MATOS

EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: NOVE (09) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12673	1	CE/2999	1

1) 2009.0009.5206-5/0 - TOMBO: 101762009 - INVENTÁRIO INVENTARIADO.: FRANCISCO AUGUSTO FONTENELE BEZERRA INVENTARIANTE.: MARIA REJANE BEZERRA RODRIGUES . “*DESPACHO: DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, VIA PROCURADOR, PARA JUNTAR A CERTIDÃO DE ÓBITO E A RELAÇÃO DO(S) BEM(NS), NO PRAZO DE 10 DE DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL.*” - INT. DR(S). RAIMUNDO FERNANDES FILHO . GILBERTO FONSECA SIQUEIRA SILVA .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
MATOS

EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: NOVE (09) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18912	1	CE/15721	1

1) 2006.0007.4464-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE CAUCAIA-CE REQUERENTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA. . “*DESPACHO: INTIME-SE AS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS.*” - INT. DR(S). THIAGO RABELO DA COSTA , JOAO VIANEY NOGUEIRA MARTINS .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
MATOS

EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: NOVE (09) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11225	1		

1) 2007.0029.1906-9/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU REQUERENTE.: CLAYRTON ANTONIO LINHARES SALES . “*DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.59/74, OUÇA-SE A PARTE AUTORA EM RÉPLICA.*” - INT. DR(S). AUDIZIO FERREIRA LIMA .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
MATOS

EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: NOVE (09) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18860	1	CE/6512	1
CE/6622	1	CE/20626	1
CE/17851	1		

1) 2007.0033.7752-9/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO ITAU S.A. REQUERENTE.: ESUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA . “*DESPACHO: SOBRE A DEVOLUÇÃO DA PRECATÓRIA DE FLS.43/44, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA.*” - INT. DR(S). CLARA DE MATOS NUNES ROLIM , EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , PAULA SANCHO COLARES , JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
MATOS

EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11131	1	CE/10403	1
CE/10379	1	CE/11258	1

1) 2007.0022.1669-6/0 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERENTE.: CONDOMINIO LAR RESIDENCE REQUERIDO.: IVAN . “*SOBRE A CERTIDÃO NO NOBRE OFICIAL DE JUSTIÇA*

DE FLS.34-VERSO, MANIFESTE A PARTE AUTORA..” - INT. DR(S). FRANCISCO TAVARES DE SA , PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA , GESSINEY NOBRE DA FONSECA , FRANCISCO TAVARES DE SA FILHO .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS

EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8518	1		

1) 2007.0009.1301-2/0 - EXONERAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO CANDIDO DA SILVA. REQUERIDO.: MARIA ELOISA TEIXEIRA DA SILVA . “*INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO AUTOR PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 12/05/09 ÀS 10:00 HORAS NESTA SECRETÁRIA.*” - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS

EXPEDIENTE Nº 59/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4382	1	CE/7979	1

1) 2007.0033.4473-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO TRANSPORTE RODOVIARIO E URBANO - AMT REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN/CE) REQUERENTE.: MARCO ANTONIO ABREU FLORENTINO . “*INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA PARTE PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO NO DIA 08/06/09 ÀS 08:30 HORAS, CIENTES DE QUE NÃO HAVENDO ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO, PODENDO ATÉ A AUDIÊNCIA ESPECIFICAR PROVAS E SUGERIR PONTOS CONTROVERTIDOS PARA FIXAÇÃO.*” - INT. DR(S). JOSE HAROLDO DOS SANTOS SILVA , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARQUES FILHO

EXPEDIENTE Nº 43/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4563	1		

1) 2006.0027.8657-5/0 - ART. 157 § 2º CPB VITIMA.: JOSE AUGUSTO FERREIRA BARROS REU.: TEOGENES SAMPAIO DE SOUZA . “*14.793/07 INTIME-SE PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 07/05/09 ÀS 11:30 HS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). JOELINA PEREIRA MARINHO .

4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARQUES FILHO

EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6150	1	CE/12976	2
CE/9647	2	CE/1301	3
CE/6150	4	CE/7050	5

1) 2002.0000.4347-5/0 - Nº ANTIGO: 0 - ART. 157 § 1º CPB REU.: ANTONIO FLAVIO SALVINO QUEIROZ VITIMA.: ARISVAL BRAS DOS SANTOS VITIMA.: FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA REU.: BENEVIDES PEREIRA MOURA REU.: FRANCISCO IGO FIGUEIREDO SILVA REU.: JOSE MARIA FELIX DA CUNHA . “*8931/02 INTIME-SE PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS APRESENTAR MEMORIAIS.*” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

2) 2004.0002.0488-2/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: AURICELIO COSTA SANTOS REU.: AURINO DA SILVA BORGES VITIMA.: FRANCISCO FREITAS DE SOUSA . “*10.980/04 INTIME-SE PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25/05/09 ÀS 11:30 HS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES , JOITA RODRIGUES PEREIRA .

3) 2005.0010.1755-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A REQUERENTE.: GEORGINA SELMA MONTEIRO ALBUQUERQUE . “*12.538/05 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2009 ÀS 12:00 HORAS NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). WAGNER BARREIRA FILHO .

4) 2008.0028.2635-2/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIA VALDENICE ALVES DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO ADENICIO OLIVEIRA DA SILVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARIA CLARA DA SILVA OLIVEIRA . “*17.161/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2009 ÀS 10:30 HORAS NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

5) 2008.0031.7464-2/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA TATIANA ALVES DE SOUZA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: RAIANE LARISSA DE SOUZA TEIXEIRA REQUERIDO.: REGINALDO ANTONIO MACIEL TEIXEIRA . “*17.247/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 27 DE ABRIL DE 2009 ÀS 09:00 HORAS NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES .

COMARCA DE CHAVAL

JUIZ(A) TITULAR: RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE OSIVAM DE SOUSA LIMA

EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17427	1		

1) 2009.0002.7689-2/0 - TOMBO: 1650 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: PAULO SEZA DA ROCHA SOBRINHO REQUERIDO.: MARIA IVANILDE DOS SANTOS SOBRINHO . “*R.H. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CITE-SE O PROMOVIDO. DESIGNO O DIA 09/06/2009, ÀS 10H30 PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES PARA A REFERIDA AUDIÊNCIA.*” - INT. DR(S). EZIO GUIMARÃES AZEVEDO .

VARA UNICA DA COMARCA DE CHAVAL

JUIZ(A) TITULAR: RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE OSIVAM DE SOUSA LIMA

EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PI/4623	1		

1) 2009.0002.7681-7/0 - TOMBO: 1642 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: EUDALTO FERREIRA DURVAL . “*R.H. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CITE-SE O PROMOVIDO. DESIGNO O DIA 09/06/2009, ÀS 10H00 PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES PARA A REFERIDA AUDIÊNCIA. EXP. NEC.*” - INT. DR(S). ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS .

COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR: LUCIO ALVES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ZELIA RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 0/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4998	1		

1) 2007.0001.3235-5/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCA HELENA RODRIGUES CAVALCANTE . "PELO PRESENTE, FICA O ADVOGADO DA REQUERENTE DEVIDAMENTE INTIMADO PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS REFERENTES AO DESARQUIVAMENTO DO FEITO, OU REQUERER A GRATUIDADE JUDICIÁRIA, SE FOR O CASO, NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). ARNEDIO BASTOS DE OLIVEIRA FILHO .

1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR: LUCIO ALVES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ZELIA RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19375	1	CE/13583	1
CE/20298	2	CE/18773	2
CE/15487	3		

1) 2005.0016.3725-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REU.: ANTONIO DE OLIVEIRA BARROS AUTOR.: IRENE ALVES RODRIGUES AUTOR.: MARIA MARCIA ALVES RODRIGUES REU.: ANTONIO DE OLIVEIRA BARROS AUTOR.: IRENE ALVES RODRIGUES AUTOR.: MARIA MARCIA ALVES RODRIGUES . "FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES DEVIDAMENTE INTIMADOS, PARA OS TERMOS DA SENTENÇA DATADA DE 31/03/2009 QUE RECONHECEU O PROMOVIDO COMO PAI DA INFANTE, A QUAL PASSARÁ A ADOTAR O NOME DE MARIA MÁRCIA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA BARROS, E DEVERÁ PERCEBER DO MESMO PENSÃO ALIMENTÍCIA MENSAL EQUIVALENTE A 9,67% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.." - INT. DR(S). ALINE IGNACIO TEIXEIRA , ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

2) 2008.0022.3994-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: GERALDO VIEIRA DUARTE REQUERENTE.: KATARINA MACHADO VIEIRA REQUERIDO.: GERALDO VIEIRA DUARTE REQUERENTE.: KATARINA MACHADO VIEIRA . "FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES DEVIDAMENTE INTIMADOS, PARA OS TERMOS DA SENTENÇA DATADA DE 31/03/2009 QUE RECONHECEU O REQUERIDO COMO PAI DO INFANTE, O QUAL PASSARÁ A ADOTAR O NOME DE JOÃO PEDRO MACHADO VIEIRA DUARTE, E DEVERÁ PERCEBER DO MESMO PENSÃO ALIMENTÍCIA EQUIVALENTE A 22,22% DO VALOR LÍQUIDO DO BENEFÍCIO AUFERIDO PELO PROMOVIDO.." - INT. DR(S). VIVIANE MENESES SIQUEIRA , JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO .

3) 2009.0007.6260-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA . "FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADO PARA OS TERMOS DA DECISÃO DATADA DE 03/04/2009 QUE INDEFERIU A LIMINAR ANTECIPATÓRIA NOS MOLDES DA PEÇA PREAMBULAR.." - INT. DR(S). MAGIDIEL PEDROSA MACHADO .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR: MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11375	1	CE/7841	1

1) 2008.0017.1581-6/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIO ROGERIO SOARES REQUERIDO.: MARIA CLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA SOARES . "FICAM OS PATRONOS DAS PARTES AUTORA E PROMOVIDA, DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, OFERECEREM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS.." - INT. DR(S). REGIA MACHADO BATISTA , FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR: MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10901	1	CE/5990	1
CE/11648	2		

1) 2000.0229.4754-0/0 - Nº ANTIGO: 2003008017661 - USUCAPIÃO REU.: ANTONIO RODRIGUES DE MATOS AUTOR.: MARIA JOSE SARAIVA MATOS . "FICA, A PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADA, POR SEU PATRONO, PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, ATENDER AO PLEITO MINISTERIAL DE FLS. 32/33 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO PRINCIPAL É O SEGUINTE: 'ASSIM, REQUER O MINISTÉRIO PÚBLICO QUE A PARTE AUTORA SEJA INTIMADA PARA: FAZER PROVA DA MORTE DO SR. RAIMUNDO VITORINO SARAIVA; QUALIFICAR OS HERDEIROS E SUCESSORES DO FALECIDO, E OS RESPECTIVOS CÔNJUGES; BEM COMO PARA PROMOVER-LHES A CITAÇÃO PESSOAL (OU, CASO HAJA INVENTÁRIO, INFORMAR QUAL O NÚMERO DO PROCESSO, ONDE TRAMITA, E QUEM É O INVENTARIANTE, PROMOVENDO-LHE A CITAÇÃO).', TUDO SOB AS PENAS DO ART. 267, INCISO III DO CPC. ASSIM COMO, FICA, O PATRONO DO RÉU, DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE DISPOSITIVA DO DESPACHO DE FLS. 56 DOS AUTOS, PELO QUAL O MM. JUIZ CONCEDEU VISTA, POR 10 (DEZ) DIAS, AO DR. JOSÉ VALDÔNIO COSTA PARA REQUERER O QUE ENTENDER.." - INT. DR(S). JOSE VALDONIO COSTA , FRANCISCO BONFIM NETO .

2) 2008.0012.3186-0/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERIDO.: FRANCISCO SOARES DE SOUZA . "FICA, A ADVOGADA DA PARTE PROMOVIDA, DEVIDAMENTE INTIMADA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, SUPRIR A OMISSÃO DETECTADA NO SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 16, O QUAL DEVERIA ESTAR DEVIDAMENTE PREENCHIDO COM O NOME DA SUBSCRITORA DO PETITÓRIO DE FLS. 15 DOS AUTOS, SOB PENA DE RESTAR CONFIGURADO DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO.." - INT. DR(S). MARIA LEIDIANE COUTINHO COELHO .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR: MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18773	1	CE/10901	1

1) 2008.0020.8835-1/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: REGINALDO BEZERRA DOS SANTOS . "FICA, O PATRONO DO 2º RÉU, DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15/04/2009, ÀS 11:30HS, A REALIZAR-SE NA 2ª VARA DESTA COMARCA.." - INT. DR(S). JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO , JOSE VALDONIO COSTA .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR: MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: NOVE (09) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8268	1	CE/18773	1
CE/19375	2		

1) 2008.0028.1668-3/0 - ART. 155 § 4º CPB REU.: ANTONIO CARLOS MOREIRA BELIZARIO REU.: FRANCISCO PAULO DA SILVA DE OLIVEIRA . "PELO PRESENTE, FICAM VOSSAS SENHORIAS, DEVIDAMENTE INTIMADOS, PARA, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, REQUEREREM O QUE ENTENDER A TÍTULO DE DILIGÊNCIAS.." - INT. DR(S). ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA , JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO .

2) 2008.0041.5740-7/0 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO NEILSON

ALVES DA SILVA . “PELO PRESENTE, FICA POIS, VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA, DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO REÚ, DESIGNADA PARA O DIA 15 DE ABRIL VINDOURO, ÀS 10:00 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DA COMARCA DE CRATEÚS-CE..” - INT. DR(S). ALINE IGNACIO TEIXEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR: MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/11419	1	CE/7982	1
CE/19253	2	CE/17731	2
CE/15760	2	PB/20111	3
PB/20111	4	PB/4007	5
PB/20111	5	PB/20111	6
PB/20111	7	PB/4007	7
PB/20111	8	PB/4007	9
PB/20111	9	PB/20111	10

1) 2007.0028.4528-6/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A . “FICA, POIS, A EMPRESA REQUERIDA DEVIDAMENTE INTIMADA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, OFERTAR CONTRA-RAZÕES CONTRA APELAÇÃO DA PARTE REQUERENTE DE FLS. 55/62, SOB PENA DE PRECLUSÃO TEMPORAL, CUJO TEOR DO DESPACHO É O SEGUINTE: “R.H. RECEBO EM SEU DUPLO EFEITO O RECURSO APELATÓRIO DE FLS. 135/145. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, QUERENDO, OFERTAR SUAS CONTRA-RAZÕES RECURSAIS EM 15 DIAS. APÓS, CONCLUSOS. CRATEÚS, 06/04/2009(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). JEFERSON FERNANDES PEREIRA , MARCELO DE MELO BRASIL FILHO .

2) 2008.0023.1271-5/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “FICA, POIS, A EMPRESA REQUERIDA DEVIDAMENTE INTIMADA ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, OFERTAR CONTRA-RAZÕES CONTRA APELAÇÃO DA PARTE REQUERENTE DE FLS. 133/143, SOB PENA DE PRECLUSÃO TEMPORAL, CUJO TEOR DO DESPACHO É O SEGUINTE: “R.H. RECEBO O RECURSO APELATÓRIO DE FLS. 133/143 EM SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, QUERENDO, OFERTAR SUAS CONTRA-RAZÕES RECURSAIS. APÓS, CONCLUSOS. CRATEÚS, 06/04/2009(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR , REGIS GONDIM PEIXOTO , HUMBERTO ARAUJO PINTO .

3) 2008.0036.2502-4/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . “FICA, POIS, A EMPRESA REQUERIDA DEVIDAMENTE INTIMADA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, OFERTAR CONTRA-RAZÕES CONTRA APELAÇÃO DA PARTE REQUERENTE DE FLS. 55/62, SOB PENA DE PRECLUSÃO TEMPORAL, CUJO TEOR DO DESPACHO É O SEGUINTE: “R.H. RECEBO EM SEU DUPLO EFEITO O RECURSO APELATÓRIO DE FLS. 55/62. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, QUERENDO, OFERTAR SUAS CONTRA-RAZÕES RECURSAIS EM 15 DIAS. APÓS, CONCLUSOS. CRATEÚS, 06/04/2009(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

4) 2008.0036.2504-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . “FICA, POIS, A EMPRESA REQUERIDA DEVIDAMENTE INTIMADA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, OFERTAR CONTRA-RAZÕES CONTRA APELAÇÃO DA PARTE REQUERENTE DE FLS. 54/61, SOB PENA DE PRECLUSÃO TEMPORAL, CUJO TEOR DO DESPACHO É O SEGUINTE: “R.H. RECEBO EM SEU DUPLO EFEITO O RECURSO APELATÓRIO DE FLS. 54/61. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, QUERENDO, OFERTAR CONTRA-RAZÕES RECURSAIS EM 15 DIAS. APÓS,

CONCLUSOS. CRATEÚS, 06/04/2009(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

5) 2008.0036.2506-7/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO JORGE DA COSTA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . “FICAM-SE, POIS, AS PARTES REQUERENTE E REQUERIDA, DEVIDAMENTE INTIMADAS ATRAVÉS DE SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS A COMPARECEM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 12/05/2009 ÀS 12:15HS, A REALIZAR-SE-Á NA 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS, COM ENDEREÇO NA GALERIA GENTIL CARDOSO 1º ANDAR - CENTRO, CUJO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 54 É O SEGUINTE: “DESPACHO SANEADOR COMPULSANDO OS FÓLIOS VERIFICADO QUE AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO BEM REPRESENTADAS. OBSERVO AINDA QUE O OBJETO DA DEMANDA É LÍCITO E O PEDIDO SE AFIGURA JUDICAMENTE POSSÍVEL. NADA, POIS, A SANEAR. DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 12.05.2009, ÀS 12:15HS. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PATRONOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CRATEÚS, 06 DE ABRIL DE 2009(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

6) 2008.0036.2508-3/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . “FICA, POIS, A EMPRESA REQUERIDA DEVIDAMENTE INTIMADA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, OFERTAR CONTRA-RAZÕES CONTRA APELAÇÃO DA PARTE REQUERENTE DE FLS. 55/62, SOB PENA DE PRECLUSÃO TEMPORAL, CUJO TEOR DO DESPACHO É O SEGUINTE: “R.H. RECEBO EM SEU DUPLO EFEITO O RECURSO APELATÓRIO DE FLS. 55/62. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, QUERENDO, OFERTAR CONTRA-RAZÕES RECURSAIS EM 15 DIAS. APÓS, CONCLUSOS. CRATEÚS, 06/04/2009(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

7) 2008.0036.2510-5/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A REQUERENTE.: VALERIA LOIOLA SALES . “FICAM-SE, POIS, DEVIDAMENTE INTIMADOS O REQUERENTE E REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 12/05/2009, ÀS 12:15HS, A REALIZAR-SE-Á NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DE CRATEÚS, NO ENDEREÇO GALERIA GENTIL CARDOSO Nº 20, 1º ANDAR, CENTRO, CUJO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 58 É O SEGUINTE: “DESPACHO SANEADOR COMPULSANDO OS FÓLIOS VERIFICADO QUE AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO BEM REPRESENTADAS. OBSERVO AINDA QUE O OBJETO DA DEMANDA É LÍCITO E O PEDIDO SE AFIGURA JURIDICAMENTE POSSÍVEL. NADA, POIS A SANEAR. DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 12.05.2009, ÀS 12:15HS. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PATRONOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CRATEÚS, 06 DE ABRIL DE 2009.(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

8) 2008.0036.2512-1/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . “FICA, POIS, A EMPRESA REQUERIDA DEVIDAMENTE INTIMADA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, OFERTAR CONTRA-RAZÕES CONTRA APELAÇÃO DA PARTE REQUERENTE DE FLS. 54/61, SOB PENA DE PRECLUSÃO TEMPORAL, CUJO TEOR DO DESPACHO É O SEGUINTE: “R.H. RECEBO EM SEU DUPLO EFEITO O RECURSO APELATÓRIO DE FLS. 54/61. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, QUERENDO, OFERTAR SUAS CONTRA-RAZÕES RECURSAIS EM 15 DIAS. APÓS, CONCLUSOS. CRATEÚS, 06/04/2009(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

9) 2008.0036.2514-8/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA GOUVEIA DE BRITO REQUERENTE.: ANTONIO JAMILSON GOUVEIA ARAUJO REQUERIDO.:

UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. "FICAM-SE, POIS, DEVIDAMENTE INTIMADOS O REQUERENTE E REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 12/05/2009, ÀS 12:15HS, A REALIZAR-SE-Á NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DE CRATEÚS, NO ENDEREÇO GALERIA GENTIL CARDOSO Nº 20, 1º ANDAR, CENTRO, CUJO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 58 É O SEGUINTE: "DESPACHO SANEADOR COMPULSANDO OS FÓLIOS VERIFICADO QUE AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO BEM REPRESENTADAS. OBSERVO AINDA QUE O OBJETO DA DEMANDA É LÍCITO E O PEDIDO SE AFIGURA JURIDICAMENTE POSSÍVEL. NADA, POIS A SANEAR. DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 12.05.2009, ÀS 12:15HS. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PATRONOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CRATEÚS, 06 DE ABRIL DE 2009.(A) DR.MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO". - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

10) 2008.0038.8293-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. "FICA, POIS, A EMPRESA REQUERIDA DEVIDAMENTE INTIMADA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, OFERTAR CONTRA-RAZÕES CONTRA APELAÇÃO DA PARTE REQUERENTE DE FLS. 115/122, SOB PENA DE PRECLUSÃO TEMPORAL, CUJO TEOR DO DESPACHO É O SEGUINTE: "R.H. RECEBO EM SEU DUPLO EFEITO O RECURSO APELATÓRIO DE FLS. 115/122. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, QUERENDO, OFERTAR CONTRA-RAZÕES RECURSAIS EM 15 DIAS. APÓS, CONCLUSOS. CRATEÚS, 06/04/2009(A) DR. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO". - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO JOSE MAZZA SIQUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALYNE ANDRELYNA LIMA
ROCHA

EXPEDIENTE Nº 1104/2009 EM: ONZE (11) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16585	1	CE/9256	2

1) 2008.0013.4604-7/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERENTE.: REGINALDO DA SILVA FERREIRA. "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DO CRATO PROC: 2008.0013.4604-7 AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO REQUERENTE: REGINALDO DA SILVA FERREIRA REQUERIDO: BANCO FINASA SENHOR(A) ADVOGADO(A), INTIMO V. SA PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, NO QUE SE REFERE AO VALOR DA CAUSA, COMPLEMENTANDO VIA DE CONSEQUÊNCIA, AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE 10 DIAS, PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL. CRATO-CE, 11 DE ABRIL DE 2009. ATENCIOSAMENTE, DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA." - INT. DR(S). SAMARA DA SILVA MEDEIROS .

2) 2009.0008.3495-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MONTEIRO E BEZERRA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DO CRATO PROC: 2009.0008.3495-0 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: MONTEIRO E BEZERRA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA EXECUTADO: ADRIANO MAGALHÃES BORGES ME SENHOR(A) ADVOGADO(A) INTIMO V. SA DE QUE INDEFERI O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA, POSTO QUE TRATANDO-SE DE PESSOA JURÍDICA, NÃO BASTA A AFIRMAÇÃO DE QUE ENFRENTA DIFICULDADES FINANCEIRAS, SENDO POIS, NECESSÁRIO COMPROVAÇÃO DESTE FATO. MOTIVO PELO QUAL TEM V. Sª O PRAZO DE 30 DIAS, PARA RECOLHER AS CUSTAS JUDICIAIS, PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO (ART. 257, CPC). CRATO-CE, 11 DE ABRIL DE 2009. ATENCIOSAMENTE, DR.FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA AN. JUD. RER." - INT. DR(S). JOSE TAVARES BEZERRA JUNIOR .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO JOSE MAZZA SIQUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALYNE ANDRELYNA LIMA
ROCHA

EXPEDIENTE Nº 1304/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7807	1	CE/5457	2
CE/11111	2	CE/18216	3

1) 2008.0038.3016-7/0 - CARTA PRECATÓRIA REU.: ALEXANDER DIOGENES FERREIRA GOMES. "SENHOR(A) ADVOGADO(A), INTIMO V. SA ACERCA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA EM EPÍGRAFE PARA O DIA 19/05/2009, ÀS 11H 00MIN. ATENCIOSAMENTE, ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA DIRETORA DE SECRETARIA MAT. 2281/1-7." - INT. DR(S). ABDIAS JUNIO CAVALCANTE OLIVEIRA .

2) 2009.0004.4661-5/0 - CARTA PRECATÓRIA DEPRECADO.: CASA DE SAUDE JOAQUIM BEZERRA DE FARIAS DEPRECADO.: YVAN REIS DA SILVA FILHO DEPRECANTE.: EXPEDITA SOCORRO ARRAIS. "SENHOR(A) ADVOGADO(A), INTIMO V. SA ACERCA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA EM EPÍGRAFE PARA O DIA 12/05/2009, ÀS 09H 30MIN. ATENCIOSAMENTE, ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA DIRETORA DE SECRETARIA MAT. 2281/1-7." - INT. DR(S). PEDRO IVAN COUTO DUARTE, MARIA DE FATIMA PINHEIRO CAIRO .

3) 2009.0008.3602-2/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO LOPES MACHADO FERREIRA REQUERENTE.: RENATO FERREIRA LOPES REQUERENTE.: SANDRA MARIA LOPES FERREIRA. "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DO CRATO SENHOR(A) ADVOGADO(A), POR DETERMINAÇÃO DO DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DO CRATO/CE, INTIMO V. SA DE TODO O DESPACHO DE FLS. 02 QUE SEGUE: "DEFIRO O PEDIDO DA JUSTIÇA GRATUITA. PORCEDA-SE À INTIMAÇÃO DOS AUTORES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACOSTE AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE HERDEIROS, ASSINADA PELOS HERDEIROS E COM FIRMA RECONHECIDA. APÓS VISTAS AO M.P. EM TEMPO: INTIME-SE AINDA, OS AUTORES PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO SE FOI ABERTO PROCESSO DE INVENTÁRIO (POSITIVO OU NEGATIVO), PRAZO DE 30 DIAS PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO. CRATO-CE. 30.03.2009. ATENCIOSAMENTE, ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA DIRETORA DE SECRETARIA MAT. 2281/1-7." - INT. DR(S). PEDRO MOREIRA SAMPAIO JUNIOR .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO JOSE MAZZA SIQUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALYNE ANDRELYNA LIMA
ROCHA

EXPEDIENTE Nº 1309/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7125	1		

1) 2009.0007.4069-6/0 - CARTA PRECATÓRIA REU.: ALZIBERTO ALVES VAREDA JUNIOR REU.: FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA. "SENHOR(A) ADVOGADO(A), INTIMO V. Sª ACERCA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE PARA O DIA 12/05/2009, ÀS 08H 30MIN. ATENCIOSAMENTE, ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA DIRETORA DE SECRETARIA MAT. 2281/1-7." - INT. DR(S). PAULO CESAR PEREIRA ALENCAR .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO JOSE MAZZA SIQUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALYNE ANDRELYNA LIMA
ROCHA

EXPEDIENTE Nº 304/2009 EM: TRÊS (03) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13627	1	CE/4833	2

CE/8638

3

CE/18216

4

1) 2002.0004.5582-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: HELTON NONATO AGUIAR DANTAS . “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DO CRATO SENHOR(A) ADVOGADO(A), POR DETERMINAÇÃO DO DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DO CRATO/CE, INTIMO V. SA PARA APRESENTAR AS CONTRAS-RAZÕES DO RECURSO, NO PROCESSO EM REFERÊNCIA. ATENCIOSAMENTE, ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA DIRETORA DE SECRETARIA MAT. 2281/1-7.” - INT. DR(S). WERUSKA MARROCOS AGUIAR DANTAS .

2) 2007.0014.4701-5/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: FRANCISCA JOSEFA DA SILVA E FRANCISCO LUIZ DA SILVA . “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DO CRATO SENHOR(A) ADVOGADO(A), POR DETERMINAÇÃO DO DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DO CRATO/CE, INTIMO V. SA PARA ATENDER AO DEPACHO DE FLS.22V QUAL SEJA ; FORNECER NO PRAZO DE (05) DIAS O ENDEREÇO CORRETO DA REQUERENTE. ATENCIOSAMENTE, ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA DIRETORA DE SECRETARIA MAT. 2281/1-7.” - INT. DR(S). FRANCISCA PEREIRA FELIZARDA .

3) 2008.0017.7372-7/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DO CRATO SENHOR(A) ADVOGADO(A), POR DETERMINAÇÃO DO DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DO CRATO/CE, INTIMO V. SA ACERCA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE PARA O DIA 06/05/2009, ÀS 09H 30MIN, NESTE FÓRUM LOCAL, NA SECRETARIA DA 2ª VARA , BEM COMO PARA ASSINAR A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE DESENTRANHAMENTO DA MESMA E DECRETAÇÃO DE REVELIA. ATENCIOSAMENTE, ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA DIRETORA DE SECRETARIA MAT. 2281/1-7.” - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

4) 2008.0036.4680-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: GILBERTO MOREIRA MENEZES . “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DO CRATO SENHOR(A) ADVOGADO(A), POR DETERMINAÇÃO DO DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DO CRATO/CE, INTIMO V. SA DO DESPACHO DE FLS.36,36V QUE SEGUE; “...INTIME-SE POIS SEU ADVOGADO PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO PRESENTE DESPACHO E COMPROVAR SER PARTE LEGÍTIMA PARA APRESENTAR A PRESENTE POSTULAÇÃO, PRAZO 10 DIAS, PENA DE INDEFERIMENTO. ATENDIDA A PRIMEIRA DETERMINAÇÃO JUNTAR CÓPIA, DIGO, DECLARAÇÃO DE HERDEIROS FIRMADA DE PRÓPRIO PUNHO, DELES DEVENDO CONSTAR, INCLUSIVE, EVENTUAIS FILHAS ADOTIVAS OU EXTRA CONJUGAIS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, DEVENDO OBSERVAR QUE A DELCARAÇÃO DEVERÁ SER FIRMADA DE PRÓPRIO PUNHO E VIR COM FIRMA RECONHECIDA.” CRATO-CE., 26.03.2009. DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA. ATENCIOSAMENTE, ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA DIRETORA DE SECRETARIA MAT. 2281/1-7.” - INT. DR(S). PEDRO MOREIRA SAMPAIO JUNIOR .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO JOSE MAZZA SIQUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA

EXPEDIENTE Nº 604/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8321	1	CE/18120	1
CE/19120	2		

1) 2007.0024.2815-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. . “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DO CRATO PROCESSO: 2007.0024.2815-4 EXAQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. S.A

EXECUTADO: ESPÓLIO DE RAIMUNDO ILDELIR MOREIRA SENHOR(A) ADVOGADO(A), INTIMO V. S Sª S PARA PROVIDENCIAREM O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, RELATIVAS A EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA, CONFORME REQUERIMENTO DE FLS. 64, DEFERIDO ÀS FLS. 64V. ATENCIOSAMENTE, DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA.” - INT. DR(S). ANTONIO GONCALVES SOBRINHO , KARINE RODRIGUES MATTOS .

2) 2009.0006.4099-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A . “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DO CRATO PROC: 2009.0006.4099-3 AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE: BANCO ITAULEASING J REQUERIDO: OSMAR FREIRES DA COSTA SENHOR(A) ADVOGADO(A), INTIMO V. SA PARA QUE JUNTE AOS AUTOS, CÓPIAS LEGÍVEIS DO COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO ARRENDATÁRIO NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. ATENCIOSAMENTE, DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA.” - INT. DR(S). CLARISSA NUNES BOTELHO .

4ª VARA DA COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR: GERITSA SAMPAIO FERNANDES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOCEANDRA MENDES CHAVES

EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4553	1	CE/4985	2
CE/12855	3	CE/11875	4
CE/8622	4	CE/2199	5
CE/10545	6	CE/15952	7
CE/11866	8	CE/15952	9
CE/11082	10	CE/14939	11
CE/7714	11	CE/14939	11
CE/7714	11	CE/14939	11
CE/7714	11	CE/14939	11
CE/7714	11	CE/15458	12
CE/15067	13	CE/4553	14
RN/3982	15	CE/2199	16
CE/14933	16	CE/19249	16
CE/7714	17	CE/7714	17
CE/18216	18	CE/7714	19
CE/7714	20	CE/7714	21
CE/7714	21	CE/7714	21
CE/11866	22	CE/17758	23
CE/11102	24		

1) 2002.0003.0219-5/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: ANA CLAUDIA MACEDO LOBO DOS SANTOS REQUERENTE.: ANTONIO FERNANDO LOBO FILHO REQUERENTE.: ARTUR EMILIO LOBO REQUERENTE.: HERMANO FERNANDO LOBO REQUERENTE.: HELIO FERNANDO LOBO REQUERENTE.: CARLOS FERNANDO LOBO REQUERENTE.: HUMBERTO FERNANDO LOBO REQUERENTE.: MAIRTON FERNANDO LOBO REQUERENTE.: MARIA IONEIDA LOBO REQUERENTE.: ORLANDO FERNANDO LOBO REQUERENTE.: MAURICIO FERNANDO LOBO REQUERENTE.: MARIO MACEDO LOBO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO LOBO REQUERENTE.: JOSE FERNANDO LOBO . “INTIMAÇÃO PARA QUE TOME CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 100 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITO: “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÕES ATUALIZADAS DA FAZENDA NACIONAL E ESTADUAL DO DE CUJUS ANTÔNIO FERNANDO LOBO E ESTADUAL DA DE CUJUS ROSA CARVALHO DE MACEDO LOBO (RESSALTE-SE QUE AS CERTIDÕES REQUERIDAS SÃO EM NOME DOS DE CUJUS E NÃO EM NOME DO INVENTARIANTE), BEM COMO PLANO DE PARTILHA AMIGÁVEL, ASSINADO POR TODOS OS HERDEIROS E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES.” DRA. GERÍTSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR - 4ª VARA..” - INT. DR(S). CARLITO ONOFRE DA SILVA .

2) 2002.0007.3695-0/0 - DEMOLITÓRIA REQUERENTE.: DERT -

DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES , RODOVIAS E TRANSPORTES REQUERIDO.: JOSE TAVARES DE SOUSA . *"INTIMAÇÃO PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 167 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM CINCO DIAS, FAZER PROVA DO ALEGADO À FL.165". DR. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR - 4ª VARA.."* - INT. DR(S). JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO .

3) 2002.0009.1779-3/0 - USUCAPIAÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO LOPES FILHO . *"INTIMAÇÃO PARA QUE TOMA CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS EM EPÍGRAFE ENCONTRAM-SE COM VISTA A V. SA. PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. 117, MANIFESTANDO-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 70V DOS AUTOS.."* - INT. DR(S). JOSE ERLANIO RODRIGUES .

4) 2002.0010.0471-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DUARTE DE MARIA REQUERIDO.: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A . *"INTIMAÇÃO PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 295 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE AS PARTES PARA OFERECEREM SUAS ALEGAÇÕES DERRADEIRAS, EM DEZ DIAS". DR. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR - 4ª VARA.."* - INT. DR(S). ANTONIO ULISSES OLINDA DE SOUZA FILHO , VLADIA ARAUJO MAGALHAES .

5) 2003.0002.1463-4/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ALDA ALENCAR PEREIRA REQUERIDO.: LIDUINA MARIA FIGUEIREDO MAGALHAES REQUERENTE.: JOSE CARLOS ALMEIDA DA SILVA . *"INTIMAÇÃO PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 365 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA, EM CINCO DIAS, DEPOSITAR O VALOR DA VERBA HONORÁRIA DE QUE TRATA AS PEÇAS DE FLS.359/360." DR. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR - 4ª VARA.."* - INT. DR(S). AGLESIO DE BRITO .

6) 2004.0001.6427-9/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: CICERO LUCIANO FERREIRA ALVES REQUERIDO.: JAIRO AQUINO DUARTE . *"INTIMAÇÃO PARA QUE TOMA CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS EM EPÍGRAFE ENCONTRAM-SE COM VISTA A V. SA. PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, MANIFESTANDO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.."* - INT. DR(S). GERALDA FURTADO DE LACERDA .

7) 2004.0003.3153-1/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO REQUERIDO.: JOSE VIANEZ BARBOSA . *"INTIMAÇÃO PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 148 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITO: "O PEDIDO DE FLS.146/147 NÃO COADUNA COM A CERTIDÃO DE FL.143V, RAZÃO PELA QUAL O INDEFIRO. POR OPORTUNO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, EM CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA SOBREDITA CERTIDÃO, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO." DR. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR - 4ª VARA.."* - INT. DR(S). DANIEL FREIXEIRO SAMPAIO .

8) 2004.0006.4114-0/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARCELO PEREIRA DE ALENCAR REP. POR MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA HERDEIRO.: MARIA LINHARES DE ALENCAR . *"INTIMAÇÃO PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 129 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, ATUALIZADAS, EM NOME DO DE CUJUS ADERSON FLÁRIO CAVALCANTI DE ALENCAR, O COMPROVANTE DA EFETIVA QUITAÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS (ITCD), BEM COMO PLANO DE PARTILHA AMIGÁVEL, ASSINADO POR TODOS OS HERDEIROS E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NOS ARTS. 1.806 E 1.845 DO CÓDIGO CIVIL VIGENTE." DRA. GERÍTSA*

SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR - 4ª VARA.." - INT. DR(S). LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA .

9) 2004.0009.1693-9/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: ALESSANDRA NOGUEIRA LOPES REQUERENTE.: VILANY GOMES VIEIRA . *"INTIMAÇÃO PARA QUE TOMA CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS EM EPÍGRAFE ENCONTRAM-SE COM VISTA A V. SA. PARA, CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FLS. 123, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.."* - INT. DR(S). DANIEL FREIXEIRO SAMPAIO .

10) 2006.0006.6942-3/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: ALDEMIR CARDOSO ROQUE VITIMA.: ANTONIO DUARTE DE SA BARRETO NETO REU.: FABRICIO DE OLIVEIRA PONTES REU.: FRANCISCO NATANAEL DANTAS LIMA REU.: MARCELIANE DO NASCIMENTO SILVA . *"FICA V. SA. INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OFERECER DEFESA ESCRITA, NOS TERMOS DO ART. 396 DO CPP.."* - INT. DR(S). KATIA FRANCYLZA LIMA VENANCIO .

11) 2007.0028.3768-2/0 - EXONERAÇÃO REQUERIDO.: ALEX SALES DE SOUSA REQUERENTE.: ANTONIO SABINO DE SOUSA REQUERENTE.: ANTONIO SABINO DE SOUSA REQUERIDO.: ALEX SALES DE SOUSA REQUERIDO.: ALEX SALES DE SOUSA REQUERENTE.: ANTONIO SABINO DE SOUSA REQUERIDO.: ALEX SALES DE SOUSA . *" SENTENÇA ANTÔNIO SABINO DE SOUSA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, ATRAVÉS DE ADVOGADA CONSTITUÍDA, REQUEREU EM JUÍZO AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA CONTRA ALEX SALES DE SOUSA, SEU FILHO, TAMBÉM QUALIFICADO, ALEGANDO QUE O MESMO JÁ COMPLETOU 21 ANOS DE IDADE, JÁ TENDO ATINGIDO A MAIORIDADE HÁ TRÊS ANOS; SENDO QUE ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PRECÁRIAS, CONFORME INICIAL DE FLS. 02/06. INSTRUIU A EXORDIAL COM A DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 07/18. REALIZADA A CITAÇÃO (FLS. 25), O REQUERIDO NÃO CONTESTOU O PEDIDO, OPORTUNIDADE EM QUE FOI DECRETADA A SUA REVELIA (FLS. 26). INSTADO A MANIFESTAR-SE O DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELA NÃO INTERVENÇÃO NO FEITO (FLS. 27). RELATADOS. DECIDO. DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE CONSIDERANDO QUE O PRESENTE CASO SE ENQUADRA NO PREVISTO NO ART. 330, II, DO CPC, PASSO AO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. FUNDAMENTAÇÃO TRATA-SE DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS, EM QUE O POSTULANTE ALEGA A MAIORIDADE DO SEUS FILHO (ORA PROMOVIDO), HAVENDO CESSADO A OBRIGAÇÃO DA PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA. COM EFEITO, A CIRCUNSTÂNCIA DE O FILHO HAVER ALCANÇADO A MAIORIDADE CIVIL NÃO É CAUSA QUE, ISOLADAMENTE, AUTORIZA A IMEDIATA EXCLUSÃO DA OBRIGAÇÃO DO PAI DE CONTINUAR A PRESTAR-LHE OS ALIMENTOS, SENDO QUE RECENTEMENTE O STJ EDITOU A SÚMULA DE Nº 358, QUE RESSALTA: ;O CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA DE FILHO QUE ATINGIU A MAIORIDADE ESTÁ SUJEITO À DECISÃO JUDICIAL, MEDIANTE CONTRADITÓRIO, AINDA QUE NOS PRÓPRIOS AUTOS; CONQUANTO OS ALIMENTOS TENHAM SIDO FIXADOS EM OCASIÃO NA QUAL O FILHO AINDA ERA MENOR ; CIRCUNSTÂNCIA QUE PRESUME, EM REGRA, A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO ECONÔMICA COMO FORMA DE LHES PROPICIAR O PAGAMENTO DE DESPESAS COMO EDUCAÇÃO, SAÚDE, VESTUÁRIO, ALIMENTAÇÃO E LAZER; A MODIFICAÇÃO DESTA DECISÃO JUDICIAL NÃO PODE LEVAR EM CONTA SOMENTE O FATO DE O CREDOR SER CIVILMENTE CAPAZ. A AÇÃO DE EXONERAÇÃO FUNDADA NO FATO DE O REQUERIDO SER MAIOR, FAZ COM QUE SEJA DELE O ÔNUS DE PROVAR QUE OS ALIMENTOS AINDA SÃO NECESSÁRIOS. POR CERTO, NÃO SE DESCONHECE QUE TODA PESSOA MAIOR E CAPAZ DEVE ENVIDAR ESFORÇOS PARA PROVER O SEU SUSTENTO, A FIM DE NÃO ETERNIZAR A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR EM FACE DOS PAIS. SENDO ASSIM, É INADMISSÍVEL, DIANTE DO CONTEXTO PROBATÓRIO DOS AUTOS, IMPUTAR AOS AUTOS A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS AO FILHO MAIOR QUANDO ESTE, CIENTE DA DEMANDA, FICA INERTE E NÃO PRODUZ PROVA ALGUMA DA NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA, SENDO-LHE DECRETADA A REVELIA. EM CASO*

SIMILAR, JÁ DECIDIRAM OS TRIBUNAIS: ¿ALIMENTOS ¿ AÇÃO DE EXONERAÇÃO ¿ MAIORIDADE DO ALIMENTANDO ¿ CONTINUIDADE DOS ESTUDOS ¿ COMPROVAÇÃO INSUFICIENTE. NÃO SENDO RESTADO COMPROVADO QUE O FILHO, APESAR DE MAIOR, SE ENQUADRA NOS CASOS EXCEPCIONAIS PREVISTOS EM LEI PARA A PRORROGAÇÃO DO ENCARGO ALIMENTAR (INAPTIDÃO LABORATIVA, GRAVE ENFERMIDADE OU INCAPACIDADE PARA CUSTEAR OS ESTUDOS), A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE EXONERAÇÃO SE IMPÕE¿. (TJMG - AP. CÍV. Nº 1.0433.02.069825-7/001, RL. DES. EDILSON FERANDES, J. 8.3.2005) DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 269, II DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA O EXONERAR O AUTOR DO PAGAMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA AO SEU FILHO ALEX SALES DE SOUSA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.C. CRATO, 31 DE MARÇO DE 2009. DRA. GERÍTSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). KARINNE DE NOROES MOTA , ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO , KARINNE DE NOROES MOTA , ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO , KARINNE DE NOROES MOTA , ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO , KARINNE DE NOROES MOTA , ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO .

12) 2008.0004.8112-9/0 - ART. 16 § UNICO DA LEI 10.826/2003 REU.: JOSE CICERO CORDEIRO . “”FICA V. SA. INTIMADO ACERCA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 18/05/2009, ÀS 08:30 HORAS, NA 3ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, COM A FINALIDADE DE INQUIRIR DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA”..” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO DIONISIO SANTANA .

13) 2008.0008.5323-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA REQUERIDO.: GLAUCON RODRIGUES PEREIRA . “INTIMAÇÃO PARA QUE TOME CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS EM EPÍGRAFE ENCONTRAM-SE COM VISTA A V. SA. PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, FALAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 24 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

14) 2008.0021.6841-0/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS E LUIZ GEONE ALVES DA SILVA . “INTIMAR DA SENTENÇA: “DIANTE DO EXPOSTO, TENDO EM VISTA A DOCUMENTAÇÃO ATRELADA A INICIAL E O PARECER MINISTERIAL FAVORÁVEL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL EM DIVÓRCIO CONSENSUAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 35 DA LEI Nº 6.515/77”..” - INT. DR(S). CARLITO ONOFRE DA SILVA .

15) 2008.0023.8361-2/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: DOURADO REPRESENTAÇÕES LTDA REPRESENTADA POR DIOGENALDO DOURADOS DOS SANTOS REQUERIDO.: INDUSTRIA FARMACEUTICA AMORIM LTDA - INDUFAL . “INTIMAÇÃO PARA QUE TOME CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 11 DOS AUTOS DO INCIDENTE DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, APENSO AOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITO: “ORDENO O FEITO PARA DETERMINAR A INTIMAÇÃO DO EXCIPIENTE PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS PERTINENTES AO INCIDENTE, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.” DR. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR - 4ª VARA..” - INT. DR(S). SAMARA MARIA MORAIS DO COUTO .

16) 2008.0025.8612-2/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: LUIZ VAIRTON LUNA RIBEIRO PROMOVENTE.: MARIA IRACY BARROS DO NASCIMENTO . “INTIMAÇÃO PARA QUE TOME CIÊNCIA DE QUE NOS AUTOS DO INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, APENSO AOS AUTOS EM EPÍGRAFE, FOI PROLATADA SENTENÇA ÀS FLS. 10, CUJA PARTE DO DISPOSITIVO DA REFERIDA SENTENÇA SEGUIR TRANSCRITA: “POSTO ISSO, SEM MAIORES DELONGAS, EXTINGO O INCIDENTE EM COMENTO, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA, CONFORME ESTABELECEM O ART.17 DA LEI Nº 1.060/50 E ART.267, INCISO VI, DO CPC. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO”. DRA. GERÍTSA SAMPAIO FERNANDES

MONTEZUMA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR - 4ª VARA..” - INT. DR(S). AGLESIO DE BRITO , GEORGE WEINER TORRES DE BRITO , CARLOS FELIPE TORRES .

17) 2008.0028.1251-3/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: FRANCISCA BENTO DE LIMA REQUERENTE.: FRANCISCA BENTO DE LIMA . “INTIMAÇÃO PARA QUE TOME CIÊNCIA DE QUE NOS AUTOS EM EPÍGRAFE FOI PROLATADA SENTENÇA ÀS FLS. 39/40, JULGANDO PROCEDENTE A AÇÃO, CUJA PARTE DO DISPOSITIVO DA REFERIDA SENTENÇA SEGUIR TRANSCRITA: “POSTO ISSO, ACOLHO O PEDIDO FORMULADO PELA PARTE PROMOVENTE, PARA DETERMINAR A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL, A FIM DE QUE OS DEPENDENTES MAIORES POSSAM LEVANTAR, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E AO BANCO BRADESCO S/A, O VALOR DE DUAS COTAS DO SALDO EVENTUALMENTE DISPONÍVEL EM CONTA DA APOSENTADORIA, DO PIS E FGTS EM QUE FIGURE COMO TITULAR O SEU FALECIDO COMPANHEIRO. DETERMINO, AINDA, QUE AS COTAS ATRIBUÍDAS AOS DEPENDENTES MENORES SEJAM DEPOSITADOS EM CONTAS POUPANÇAS. NOMEIO A REQUERENTE DESDE JÁ DEPOSITÁRIA FIEL DOS VALORES SACADOS, OBRIGANDO-SE À PRESTAÇÃO DE CONTAS COM HERDEIROS E DEMAIS INTERESSADOS. RESSALTO EXPRESSAMENTE OS DIREITOS DE TERCEIROS NÃO REFERIDOS OU EVENTUAIS INTERESSADOS, APLICANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 919 DO CPC”. DRA. GERÍTSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR - 4ª VARA..” - INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO , ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO .

18) 2008.0030.3149-3/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO FLAUDISIO GOMES FERREIRA . “DESPACHO: “ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. RETRO, FALE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS (ART. 327, DO CPC).” - INT. DR(S). PEDRO MOREIRA SAMPAIO JUNIOR .

19) 2008.0031.7160-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: PAULO SERGIO GONÇALVES REQUERENTE.: VITORIA RAVENA DE OLIVEIRA REPRESENTADA POR ANA PAULA DE OLIVEIRA . “DESPACHO: “ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 22 FALE A PARTE AUTORA EM UM PRAZO DE CINCO (05) DIAS”..” - INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO .

20) 2008.0032.4138-2/0 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANTONIO DANILO CABOCLO DE BRITO REQUERIDO.: VINICIO DE SOUZA BRITO REPRESENTADO POR ELIANE FERREIRA DE SOUZA . “DESPACHO: “ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. RETRO, FALE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS (ART. 327, DO CPC).” - INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO .

21) 2008.0035.5131-4/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA APARECIDA MARTINS BEZERRA REQUERENTE.: MARIA APARECIDA MARTINS BEZERRA REQUERIDO.: FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA APARECIDA MARTINS BEZERRA . “SENTENÇA Nº: /2009. PROCESSO Nº: 2008.0035.5131-4. NATUREZA: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO. REQUERENTE: MARIA APARECIDA MARTINS BEZERRA REQUERIDO: FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO CUIDA-SE DE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO PROPOSTA POR MARIA APARECIDA MARTINS BEZERRA CONTRA SEU CÔNJUGE FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO, AMBOS QUALIFICADOS NA INICIAL, ALEGANDO EM SÍNTESE QUE CONTRAIU MATRIMÔNIO COM O ACIONADO NA DATA DE 13/02/1989, SENDO QUE ESTÃO SEPARADOS DE FATO HÁ, APROXIMADAMENTE, 10 (DEZ) ANOS, EM QUE OS FILHOS, FRUTOS DESSE MATRIMÔNIO, JÁ ALCANÇARAM A MAIORIDADE, SEM QUE HAJA PATRIMÔNIO A PARTILHAR. A TÍTULO DE PROVA, O PROMOVENTE ACOSTOU AOS AUTOS ALGUNS DOCUMENTOS, DENTRE OS QUAIS CERTIDÃO DE CASAMENTO. CITADO PESSOALMENTE, O REQUERIDO DEIXOU FLUIR O PRAZO DE QUE DISPUNHA PARA RESPONDER À PRETENSÃO DA AUTORA, SEM NADA MANIFESTAR, SENDO DECRETADA A SUA REVELIA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE

FLS. 14. A PARTE AUTORA, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 14, ACOSTA AOS AUTOS TRÊS DECLARAÇÕES DE PESSOAS IDÔNEAS COM AS ASSINATURAS DEVIDAMENTE RECONHECIDAS INFORMANDO QUE A MESMA ESTÁ SEPARADA DE FATO HÁ MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DO REQUERIDO. É O SUCINTO RELATÓRIO. DECIDO. O QUE SE DEPREENDE DO ALEGADO NA INICIAL, DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS E DO QUE SE APUROU NO CURSO DA INSTRUÇÃO, QUE AS PARTES CUMPRIRAM INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS DAS REGRAS DO ART. 226, § 6º, DA VIGENTE CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, C/C OS ARTIGOS 40 E SEQUINTE DA LEI Nº 6.515/77, PORQUANTO SEPARADOS DE FATO HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS; VALENDO DESTACAR A DESNECESSIDADE DE SE FIXAR PENSÃO ALIMENTÍCIA, BEM COMO A INEXISTÊNCIA DE PATRIMÔNIO A PARTILHAR. POSTO ISSO, E COM FUNDAMENTO NAS REGRAS ACIMA REFERIDAS, HEI POR BEM DECRETAR, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O DIVÓRCIO DE MARIA APARECIDA MARTINS BEZERRA E FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO, NOS TERMOS QUE FOI FORMULADO NA INICIAL. A MULHER VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA QUE SE PROMOVAM AS NECESSÁRIAS AVERBAÇÕES JUNTO AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ONDE SE ASSENTOU O MATRIMÔNIO. SEM CUSTAS. P.R.I. CUMPRAS-SE. CRATO, 31 DE MARÇO DE 2009. DRA. GERITSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA, JUIZA DE DIREITO. - INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO, ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO, ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO.

22) 2008.0039.4772-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: GERMANO DE MACEDO TELES REQUERIDO.: RUDA PEIXOTO TELES E RAVI PEIXOTO TELES REPRESENTADOS POR ELAINE PEIXOTO ROCHA. "INTIMAR DA SENTENÇA: "DIANTE DO EXPOSTO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DO INTERESSE PROCESSUAL SUPERVENIENTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA PERDA DO OBJETO DESTA AÇÃO..." - INT. DR(S). LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA.

23) 2008.0040.6150-7/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: MARIA ELIANE FEITOSA BRILHANTE E LUIZ ALVES. "INTIMAR DA SENTENÇA: "DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 35 DA LEI 6.515/77 C/C 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DE MARIA ELIANE FEITOSA BRILHANTE E LUIZ ALVES ARAÚJO, DECLARANDO EXTINTO O VÍNCULO MATRIMONIAL DOS MESMOS..." - INT. DR(S). JOANA KATIA ROCHA CARDOSO.

24) 2009.0009.0826-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANA ARAUJO DE MACEDO REQUERIDO.: JOSE BELEM DE MACEDO. "DESPACHO: "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, JUNTANDO CÓPIAS DAS CERTIDÕES DE NASCIMENTO DOS FILHOS..." - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS R. BELARMINO.

COMARCA DO EUSÉBIO

JUIZ(A) TITULAR: ELI GONCALVES JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLORIA VIRGINIA
RAMALHO MACHADO

EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10883	1	CE/20283	1
CE/12388	2	CE/21079	2

1) 2009.0000.4975-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE DEUS ALVES DA COSTA. " SENTENÇA. CUJO O FINAL SEGUE TRANSCRITA: ... ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, I, C/C ART. 284, § ÚNICO, DO C.P.C., INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO

EXTINTO O PROCESSO, SEM CUSTA FACE A GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA. ARQUIVEM-SE. P.R.I. EUSÉBIO, 02 DE ABRIL DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA." - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS, MARIANA CHAVES CARVALHO.

2) 2009.0000.5038-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: DANIELLE CAVALCANTE FARIAS REQUERENTE.: WALTER FARIAS JUNIOR. " SENTENÇA. CUJO O FINAL SEGUE TRANSCRITA: ... JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENADA A PARTE QUE DESISTIU, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, ALIÁS, JÁ RECOLHIDAS SEM ÔNUS SUCUMBÊNCIAS, PORQUE NÃO HOUVE EFETIVAÇÃO DA CITAÇÃO. P.R.I., E EMPÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. EUSÉBIO, 08 DE ABRIL DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA." - INT. DR(S). EULER FERNANDES DE HOLANDA, IOLITA MARIA MARTINS SANTANA FROTA.

1ª VARA DA COMARCA DO EUSÉBIO
JUIZ(A) TITULAR: ELI GONCALVES JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLORIA VIRGINIA
RAMALHO MACHADO

EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10170	1	CE/108911	2
MA/5754	3	CE/15067	4
CE/17362	5		

1) 2009.0000.4937-3/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EXCIPIENTE.: MARCUS VENICIUS DE LIMA FURTADO. " RECEO A EXCEÇÃO E DETERMINO O PROCESSAMENTO EM APENSO, COM SUSPENSÃO DA AÇÃO PRINCIPAL. OUÇA-SE O EXCEPTO EM 10 (DEZ) DIAS. EUSÉBIO, 08 DE ABRIL DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA." - INT. DR(S). ANTONIO JORGE BARROS DE LIMA.

2) 2009.0000.5077-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. " INTIME-SE A PARTE A AUTORA SOBRE PETIÇÃO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE FLS. 32 E 33. EUSÉBIO, 08 DE ABRIL DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA." - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO.

3) 2009.0000.5093-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SANDRA VALERIA PEARCE GOMES. "INDEFIRO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE O AUTOR PARA RECOLHER AS CUSTAS INICIAIS SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO..." - INT. DR(S). HELDER LIMA LEITE.

4) 2009.0007.2991-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: B.V. FINANCEIRA S.A C.F.I. " DECISÃO. CUJA FINAL SEGUE TRANSCRITA: ...ANTE O EXPOSTO, CONCEDO A LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS E DE CONSEQUÊNCIA DETERMINO QUE SE PROCEDA A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO, O QUAL DEVERÁ SER DEPOSITADO EM MÃOS DE PESSOA IDÔNEA A SER INDICADA PELO CREDOR. EXECUTADA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA: (I)EM 05 (CINCO) DIAS, REQUERER A PURGAÇÃO DA MORA, MEDIANTE PAGAMENTO DA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO REQUERENTE NA PETIÇÃO INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO; (II)EM 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR RESPOSTA. POR FIM, CASO O CREDOR PRETENDA SE VALER DA FACULDADE PREVISTA NO ART. 3º DO DECRETO-LEI 911/69, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº10.931/04, DEVERÁ COMUNICAR PREVIAMENTE AO DEVEDOR A FIM DE QUE ESTE POSSA ACOMPANHAR O PROCEDIMENTO E EXECER EVENTUAL DEFESA DE INTERESSES. POR ORA, NOMEIO DEPOSITÁRIO FIEL DO BEM, A PESSOA INDICADA NA INICIAL. EUSÉBIO, 08 DE ABRIL DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

5) 2009.0007.2998-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO . “DECISÃO. CUJA FINAL SEGUE TRANSCRITA: ...ANTE O EXPOSTO, CONCEDO A LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS E DE CONSEQUÊNCIA DETERMINO QUE SE PROCEDA A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO, O QUAL DEVERÁ SER DEPOSITADO EM MÃOS DE PESSOA IDÔNEA A SER INDICADA PELO CREDOR. EXECUTADA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA: (I)EM 05 (CINCO) DIAS, REQUERER A PURGAÇÃO DA MORA, MEDIANTE PAGAMENTO DA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO REQUERENTE NA PETIÇÃO INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO; (II)EM 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR RESPOSTA. POR FIM, CASO O CREDOR PRETENDA SE VALER DA FACULDADE PREVISTA NO ART. 3º DO DECRETO-LEI 911/69, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº10.931/04, DEVERÁ COMUNICAR PREVIAMENTE AO DEVEDOR A FIM DE QUE ESTE POSSA ACOMPANHAR O PROCEDIMENTO E EXECER EVENTUAL DEFESA DE INTERESSES. POR ORA, NOMEIO DEPOSITÁRIO FIEL DO BEM, A PESSOA INDICADA NA INICIAL. EUSÉBIO, 08 DE ABRIL DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA.” - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA .

COMARCA DE FORQUILHA

JUIZ(A) TITULAR: FLAVIO VINICIUS BASTOS SOUSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE INACIO FERNANDES
DE SOUSA FILHO
EXPEDIENTE Nº 08/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17474	1	CE/14042	1
CE/7181	1	CE/7489	2
CE/14926	2	CE/16981	3
CE/7337	4	CE/17508	4
CE/17238	4	CE/14926	5
CE/6389	6	CE/15067	7
CE/14974	7	CE/15210	8
MP	9	MP	10
CE/17732	11		

1) 2005.0002.9546-0/0 - TOMBO: 29502005 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ISAÍAS FELÍCIO DE SOUSA REQUERENTE.: JOSÉ MARIA LOIOLA . “DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, PARA APRESENTA ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS, PRIMEIRO PARA A PARTE AUTORA E DEPOIS PARA A PARTE REQUERIDA. FORQUILHA-CE, 07.04.2009.” - INT. DR(S). MARCELA GAZZINEO BIJOTTI , JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR , ALEXANDRE PONTE LINHARES .

2) 2006.0013.8042-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANTÔNIA HELENISSE MONTEIRO DE CAXIAS REQUERENTE.: ANTÔNIA HELENISSE MONTEIRO DE CAXIAS REQUERIDO.: LUIS CARLOS RODRIGUES ILÁRIO REQUERIDO.: LUIS CARLOS RODRIGUES ILÁRIO . “SENTENÇA: CONSIDERANDO OS FATOS ACIMA NARRADOS, BEM COMO A MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EXTINGO O FEITO COM FUNDAMENTO NO ART. 267 VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FORQUILHA-CE, 27.03.2009.” - INT. DR(S). FABIA ALBUQUERQUE SABOIA , JOSE CLERTON COSTA .

3) 2008.0006.6936-5/0 - TOMBO: 49872008 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BANCO CITICARD S.A REQUERENTE.: DJALMA CAROLINO DA SILVA . “DECISÃO: VISTOS ETC. UMA VEZ QUE FOI DETECTADA A EXISTÊNCIA DE DEPÓSITOS EM NOME DO(A) DEVEDOR(A), LAVRE-SE O TERMO DE PENHORA DO (S) VALORES(S) TORNADO(S) INDISPONÍVEL JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E, ATO CONTÍNUO, PROCEDA À INTIMAÇÃO DAQUELE(A) PARA, QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ART. 474-J, § 2º, DO CPC, QUANDO PODERÁ, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O ART. 665-A, § 2º, DO CPC, COMPROVAR, SE FOR O CASO, QUE A QUANTIA EM DINHEIRO PENHORADA SE REFERE A ALGUMA DAS HIPÓTESES

PREVISTAS NO INCISO IV DO CAPUT DO ART. 649 DO MESMO DIPLOMA PROCESSUAL OU SE ESTÁ REVESTIDA DE OUTRA FORMA DE IMPENHORABILIDADE. DECORRIDO O PRAZO SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A), E APÓS O CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA ENTIDADE SUPERVISORA DO SISTEMA BANCÁRIO, EXPEÇA-SE MANDADO DE LEVANTAMENTO DA QUANTIA PENHORADA E INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA PROMOVER O RESGATE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 709 E SEGUINTE DO CPC. FORQUILHA-CE, 31.03.2009 .” - INT. DR(S). GALTIERI MENDES DE ARRUDA .

4) 2008.0006.6952-7/0 - TOMBO: 50032008 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: LOJAS RABELO REQUERENTE.: MARIA DE NAZARE ROCHA OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA DE NAZARE ROCHA OLIVEIRA REQUERIDO.: LOJAS RABELO . “DESPACHO: EM FACE DO PEDIDO DE FL. 98, AUTORIZO A EXCLUSÃO DA REQUERIDA MOTOROLA DO BRASIL S/A DO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA, EIS QUE ESTA AINDA SEQUER FOI CITADA REGULARMENTE NOS AUTOS. ASSIM, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 07.04.2009, ÀS 09:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE DEVERÃO SER INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS, AS QUAIS DEVERÃO SER ARROLADAS COM ANTECEDÊNCIA DE DEZ DIAS. INTIMEM-SE. FORQUILHA-CE, 03.02.2009.” - INT. DR(S). MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO , RÔMULO LINHARES FERREIRA GOMES , THEREZA CRISTINA SAHDO FERREIRA FREIRE .

5) 2008.0024.6456-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: JOÃO PAULO FERNANDES MESQUITA REQUERENTE.: MARIA AMANDA COSTA DUARTE . “SENTENÇA: CONSIDERANDO OS FATOS ACIMA NARRADOS, EXTINGO O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267 III, DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL. FORQUILHA-CE, 27.03.2009.” - INT. DR(S). JOSE CLERTON COSTA .

6) 2008.0032.0154-2/0 - TOMBO: 55432008 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: SERGIO DIAS MELO . “SENTENÇA: CONSIDERANDO OS FATOS E OS FUNDAMENTOS JURÍDICOS ENCONTRADOS NESTE FEITO, RELATIVAMENTE AO PEDIDO CONSTANTE NA INICIAL E, AINDA ASSIM, A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA, HEI POR BEM, EM DEFERIMENTO A SÚPLICA AUTORA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, A FIM DE QUE SEJA EXPEDIDO O COMPETENTE MANDADO DE JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO DO SR. SEBASTIÃO DIAS CARVALHO, COM O ESCOPO E QUE O AUTOR POSSA RECEBER A CERTIDÃO DE ÓBITO DE SEU FALECIDOAVÔ, JUNTO AO CARTÓRIO LOCAL. FORQUILHA-CE, 01.04.2009.” - INT. DR(S). CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS .

7) 2008.0032.0188-7/0 - TOMBO: 55772008 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANTONIA EDILMA MARTINS LOIOLA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . “SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A SUPPLICAÇÃO INTRODUTÓRIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º, § 4º, 5º E 6º, C/C/ OS ARTS. 2º E 3º, § 5º, TODOS DO DECRETO-LEI Nº 911/69 E ART. 330, II, DO CPC, DECLARANDO, EM CONSEQUÊNCIA, CONSOLIDADA A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO VEÍCULO DE MARCA SUNDOW HUNTER 125 - 2007/2008, COR PRATA, PLACA HWT 3314, CHASSI Nº 94J2XECL78M025861, DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL, NAS MÃOS DO REQUERENTE E PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO, OBSERVANDO-SE AS DETERMINAÇÕES SUPRA E DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, I DO CPC. FORQUILHA-CE, 01.04.2009.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

8) 2009.0001.6430-0/0 - TOMBO: 57072009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INST. NAC. DE SEG. SOCIAL REQUERENTE.: VANUZA COSTA AVELINO . “DESPACHO: À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORQUILHA-CE, 02.04.2009.” - INT. DR(S). FRANCISCO SAVIO DA COSTA .

9) 2009.0001.6464-4/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

EXCIPIENTE.: ROSIMEIRE FERREIRA DE SOUZA . “**DESPACHO: INTIME-SE O EXPETO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PRESENTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORQUILHA-CE, 25.03.2009.**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO LUCIANA GOMES DOS SANTOS-MAT.:816963-3.

10) 2009.0001.6465-2/0 - TOMBO: 5742 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EXCIPIENTE.: AURINEUMA FELICIO PESSOA . “**SENTENÇA: PELO EXPOSTO, ACOELHO A EXCESSÃO E DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA O PROCESSO E JULGAMENTO DA AÇÃO PRINCIPAL, Nº 2008.0006.6916-0, EM FAVOR DO MM. JUÍZO DE FAMÍLIA DO FORO REGIONAL DE JACAREPAGUÁ, DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO-RJ, PARA ONDE OS AUTOS DEVEM SER REMETIDOS, COM BAIXA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. FORQUILHA-CE, 31.03.2009.**” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ANA PAULA CASSANO DE SÁ-MAT.: 815788-5.

11) 2009.0009.5302-9/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ADALTO CABRAL DE SENA REQUERIDO.: DAFONTE NORTE VEICULOS LTDA. “**DESPACHO: DESIGNO O DIA 26.05.2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.**” - INT. DR(S). FLÁVIO ARAÚJO PRADO .

VARA UNICA DA COMARCA DE FORQUILHA

**JUIZ(A) TITULAR: FLAVIO VINICIUS BASTOS SOUSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE INACIO FERNANDES
DE SOUSA FILHO
EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: TRÊS (03) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7489	1	CE/17472	1
CE/17736	1	CE/15210	2
CE/15210	3	CE/7356	4
CE/17404	5	CE/17732	6
CE/17732	7		

1) 2006.0028.8903-0/0 - TOMBO: 42132007 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ANTONIO DE SOUSA ALBUQUERQUE REQUERENTE.: OCINEIDE ARAÚJO BARBOSA REQUERIDO.: ANTONIO DE SOUSA ALBUQUERQUE REQUERENTE.: OCINEIDE ARAÚJO BARBOSA . “**VISTOS ETC. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O PRÓXIMO DIA 13 DE MAIO DE 2009, ÀS 9:30 HORAS. INTIME-SE. EXP. NECESSÁRIOS. FORQUILHA-CE, 07/04/2009.**” - INT. DR(S). FABIA ALBUQUERQUE SABOIA , JANDER SOUSA CAVALCANTE , EVÂNIO PEREIRA DE MATOS FILHO .

2) 2008.0021.1279-1/0 - TOMBO: 52932008 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: ALBANIZA LOPES LOIOLA REQUERIDO.: INSS - INST. NAC. DE SEG. SOCIAL . “**R.H., CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, PARA O FIM DE DETERMINAR QUE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTE AOS AUTOS CÓPIA DE SUA CERTIDÃO DE CASAMENTO. INTIME-SE. FORQUILHA-CE, 28/03/2009.**” - INT. DR(S). FRANCISCO SAVIO DA COSTA .

3) 2008.0024.6457-4/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: INSS - INST. NAC. DE SEG. SOCIAL REQUERENTE.: ROSANGELA MARIA GOMES SALES . “**SENTENÇA: VISTOS ETC(...) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO NO SENTIDO DE CONDENAR O INSS A PAGAR À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO SALÁRIO-MATERNIDADE EM FACE DO NASCIMENTO DE SEU(UA) FILHO(A), INCIDINDO SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS, OS JUROS DE MORA DE 12% (DOZE POR CENTO) AO ANO DESDE A CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE O VENCIMENTO DE CADA PARCELA. CONDENO O REQUERIDO EM HONORÁRIOS, QUE ARBITRO EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE AS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A SENTENÇA(...) E CUSTAS PROCESSUAIS(...). P.R.I. FORQUILHA-CE, 31/03/2009.**” - INT. DR(S). FRANCISCO SAVIO DA COSTA .

4) 2008.0029.2207-6/0 - TOMBO: 54902008 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BANCO CITICARD S/A REQUERIDO.: BANCO CITICARD S/A REQUERIDO.: BANCO CITICARD S/A REQUERENTE.: FRANCISCO JOSÉ MARTINS RODRIGUES REQUERIDO.: BANCO CITICARD S/A REQUERENTE.: FRANCISCO JOSÉ MARTINS RODRIGUES REQUERENTE.: FRANCISCO JOSÉ MARTINS RODRIGUES . “**R.H., INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA, EM 10(DEZ) DIAS, ANEXAR AOS AUTOS A FATURA DO CARTÃO DE CRÉDITO DO AUTOR, COMPROVANDO QUE A COBRANÇA EM QUESTÃO SE REFERIA À ANUIDADE DO CARTÃO. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS. FORQUILHA-CE, 30/03/2009.**” - INT. DR(S). ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO .

5) 2009.0001.6411-3/0 - TOMBO: 56882009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA REQUERENTE.: GUSTAVO CORDEIRO DE VASCONCELOS . “**R.H., DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O PRÓXIMO DIA 26 DE MAIO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE TESTEMUNHAS ARROLADAS COM ANTECEDÊNCIA DE DEZ DIAS. INTIME-SE. FORQUILHA-CE, 08/04/2009.**” - INT. DR(S). AIRTON DOUGLAS DE ANDRADE LUCAS .

6) 2009.0009.5301-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ADAUTO RODRIGUES LOIOLA . “**VISTOS ETC. AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO PARA O PRÓXIMO DIA 21 DE MAIO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS. INTIME-SE E CITE-SE. EXP. NECESSÁRIOS. FORQUILHA-CE, 07/04/2009.**” - INT. DR(S). FLÁVIO ARAÚJO PRADO .

7) 2009.0009.5303-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: AUTONORTE CONCESSIONARIA VOLKSWAGEM REQUERENTE.: OTÁVIA CASSIMIRO ARAÚJO . “**VISTOS ETC. (...) DESIGNO O DIA 26 DE MAIO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (...) INTIME-SE. EXP. NECESSÁRIOS. FORQUILHA-CE, 07/04/2009.**” - INT. DR(S). FLÁVIO ARAÚJO PRADO .

COMARCA DE FORTIM

**JUIZ(A) TITULAR: JAMYERSON CAMARA BEZERRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALBANEIDE SILVA DOS
SANTOS DE LIMA**

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11514	1	CE/16870	2

1) 2007.0026.7381-7/0 - ART. 129 § 1º CPB REU.: CREGINALDO SABINO FERNANDES . “**PROC. 2007.0026.7381-7 - AÇÃO CRIMINAL - AUTOR: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL. RÉU: CREGINALDO SABINO FERNANDES. “POR MEIO DA PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO NOS AUTOS EPIGRAFADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS.113/119, O QUAL FOI O REU CONDENADO A UMA PENA DE 09 (NOVE) MESES DE DETENÇÃO, A SER CUMPRIDA INICIALMENTE NO REGIME SEMI-ABERTO” INT. DR. JOSÉ AUGUSTO NETO.**” - INT. DR(S). JOSE AUGUSTO NETO .

2) 2008.0039.4518-5/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: EVANDRO JOSE DE PAULA RIBEIRO . “**PROC. 2008.0394518-5 - SEPARAÇÃO DE CORPOS - PROMOVENTE: EVANDRO JOSÉ DE PAULA RIBEIRO. PROMOVIDO: EVANDA AVELINO RIBEIRO.**”POR MEIO DA PRESENTE FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA COMPARECER AO FORUM DA COMARCA DE FORTIM, SITUADO NA RUA JOAQUIM CRISOSTOMO, SN, FORTIM, NO DIA 27/04/2009, ÀS 10:40 H, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.”INT. DR. JOÃO ROBERTO BRESOLIM MOUSQUER.” - INT. DR(S). JOAO ROBERTO BRESOLIM MOUSQUER .

COMARCA DE FRECHEIRINHA

JUIZ(A) TITULAR: ANA KAYRENA DA SILVA FREITAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JORDANIO SILVA MOREIRA

EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12071	1	CE/5864	1

1) 2000.0216.2250-8/0 - Nº ANTIGO: 1997126000995 - REPARAÇÃO DE DANOS REU.: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ VITIMA.: MARIA DO NASCIMENTO CASTRO . "1) 2000.0216.2250-8/0 - Nº ANTIGO 1997.126.00099-5 - EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL NOS AUTOS DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. REQUERENTE: MARIA DO NASCIMENTO CASTRO. REQUERIDA: COELCE. "SENTENÇA: (...) PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE ARGUIDA PELO EXECUTADO, DECLARANDO O EXEQUENTE CARECEDOR DE AÇÃO, POR INEXISTÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO LÍQUIDO E CERTO, E EXTINGO O PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 267, IV, DO CPC. DEIXO DE CONDENAR A PARTE SUCUMBENTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS, POR ATUAR SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA. P. R. I." - INTIMADOS: DRS. JOAQUIM ARAÚJO NETO (OAB-CE 12.071) E ANTONIO CLETO GOMES (OAB-CE 5.864).. - INT. DR(S). JOAQUIM ARAUJO NETO , ANTONIO CLETO GOMES .

COMARCA DE GROAIRAS

JUIZ(A) TITULAR: ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA MARIA XIMENES
EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4070	1		

1) 2006.0016.9988-1/0 - ART. 19 DO DECRETO-LEI DE CONTRAÇÕES PENAIIS VITIMA.: A SOCIEDADE AUTOR DO FATO.: ANTONIO ELIEZIO DE OLIVEIRA CUSTODIO . "2006.0016.9988-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CRIME AUTOR DO FATO: ANTONIO ELIEZIO DE OLIVEIRA CUSTÓDIO . "FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER Á AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14/04/2009, ÀS 09 HORAS, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, A REALIZAR-SE NO FÓRUM DA COMARCA DE GROAIRAS/CE - INT. DR. ANTONIO IRINEU BRANDÃO FERREIRA." - INT. DR(S). ANTONIO IRINEU BRANDAO FERREIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE GROAIRAS

JUIZ(A) TITULAR: ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA MARIA XIMENES
EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17734	1		

1) 2008.0038.6140-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: JOSÉ ARIMATÉIA MELO . "FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA QUE SE MANIFESTE NOS AUTOS SOBRE A CERTIDÃO QUE INFORMA QUE TRANSCORREU IN ALBIS O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA CONTESTAÇÃO DA PARTE REQUERIDA.." - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

COMARCA DE GUAÍUBA

JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE BOTELHO ROMCY
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLÁUDIA TÁVORA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.

CE/8808	1	CE/10598	2
CE/9693	3	CE/9693	4
CE/9333	5	CE/10284	5
CE/19713	5	CE/12363	6
CE/16483	7	CE/10560	8

1) 2005.0004.3655-2/0 - TOMBO: 3412005 - ART. 155 § 1º CPB REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DASILVA. "INTIMAR DA SENTENÇA QUE CONDENOU FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA, CONHECIDO POR CION E FIXOU A PENABASE EM 04(QUATRO) ANOS E 06(SEIS) MESES DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, FIXANDO O VALOR DO DIA MULTA EM UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO, ATUALIZADO QUANDO DO SEU EFETIVO PAGAMENTO, PENA QUE REDUZO EM 06 (SEIS) MESES EM FACE DA ATENUANTE DO ART. 65, III, LETRA "D" DO CÓDIGO PENAL(CONFISSÃO ESPONTÂNEA) PASSANDO PARA 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA TORNANDO-AS DEFINITIVAS, ANTE A AUSÊNCIA DE OUTRAS CAUSAS MODIFICADORAS. DETERMINO QUE O CUMPRIMENTO DA PENA DO APENADO FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA, CONHECIDO POR CION, DEVERÁ VERIFICAR-SE INICIALMENTE NO REGIME FECHADO (ART. 33, §3º DO CÓDIGO PENAL).. - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DE SENA .

2) 2005.0017.2176-5/0 - TOMBO: 17002005 - MONITÓRIA REQUERENTE.: ALMIR BARROS FERNANDES JUNIOR. "SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 32, MANIFESTE-SE O AUTOR. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). JOSE MOURAO JUNIOR .

3) 2008.0005.7367-8/0 - TOMBO: 29882008 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA DAS DORES LIMA BATISTA . "INTIMAR A AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DA SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O DIVÓRCIO DO CASAL. PRAZO 10(DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). ADRIANO ALVES PESSOA .

4) 2008.0027.8738-1/0 - TOMBO: 1132008 - CARTA DE GUIA REU.: VITAL MONTEIRO DA SILVA . "O APENADO INICIOU O CUMPRIMENTO DA PENA EM 15/08/08, NÃO PREENCHENDO O REQUISITO OBJETIVO, MOTIVO PELO QUAL INDEFIRO O PEDIDO.." - INT. DR(S). ADRIANO ALVES PESSOA .

5) 2008.0033.0771-5/0 - TOMBO: 32482008 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: PANAMERICANO REQUERENTE.: ROBERTA MARIA MAIA RIBEIRO . "INTIMAR DA SENTENÇA CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, COM APOIO NAS RECENTES DECISÕES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, BEM COMO DA SÚMULA 596 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, UMA VEZ QUE A TAXA COBRADA PELO REQUERIDO ESTÁ ABAIXO DA MÉDIA COBRADA PELO MERCADO, BEM COMO EXISTIR NORMA LEGAL AUTORIZANDO A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS. P.R.I. GUAÍUBA(CE), 23 DE MARÇO DE 2009. DR. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOSE GIOVANI PORTELA , ADRIANO CAMPOS COSTA , PAULO YGOR MACEDO LOBO PIAULINO .

6) 2008.0033.0783-9/0 - TOMBO: 32582008 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSE GENILSON DA COSTA BEZERRA . "...DETERMINO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA ANEXAR DECLARAÇÃO DE POBREZA AO FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE.." - INT. DR(S). MAURO BERNARDES SERPA MACIEL .

7) 2009.0003.1305-4/0 - TOMBO: 34292009 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: TELMA MARIA LOPES DE LIMA . "SOBRE O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 16, MANIFESTEM-SE OS AUTORES, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA.." - INT. DR(S). NIVEA BARROS DE MOURA .

8) 2009.0003.1351-8/0 - TOMBO: 34062009 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA E OUTROS . "INTIMAR-SE A PATRONA DOS AUTORES, PARA JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OUTROS BENS E OUTROS HERDEIROS. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). CELIA LIMA DE BRITO .

VARA UNICA DA COMARCA DE GUAÍUBA
 JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE BOTELHO ROMCY
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLÁUDIA TÁVORA
 PEREIRA
 EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8232	1		

1) 2008.0007.6495-3/0 - TOMBO: 4812008 - ART. 121 § 2º CPB REU.: ABIMAEL ALVES RIBEIRO. "INTIMAR PARA COMPARECER PERANTE A SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. FAUSTINO DE ALBUQUERQUE E SOUSA, SITO À RUA FAUSTO ALBUQUERQUE, S/N.º, CENTRO - GUAÍUBA/CE, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA OS DIAS 13/05/2009 E 14/05/2009, AMBOS ÀS 09:00 HORAS, CONFORME OS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL MOVIDA PELA JUSTIÇA PÚBLICA CONTRA ABIMAEL ALVES RIBEIRO, VULGO "BIBI CABEÇA". - INT. DR(S). ANDRE CAMURCA DOS SANTOS FILHO .

COMARCA DE HIDROLÂNDIA

JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA
 RODRIGUES ROCHA
 EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14219	1	CE/11081	1

1) 2002.0000.3016-0/0 - Nº ANTIGO: 0 - APELAÇÃO CÍVEL RECORRENTE.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE HIDROLANDIA RECORRIDO.: SANDRA SOARES DE MELO LINS. "INTIMEM-SE AS PARTES DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS A ESTE JUÍZO." - INT. DR(S). RAIMUNDO EDILSON ALBUQUERQUE, JOAO PAULO JUNIOR .

VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA
 JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA
 RODRIGUES ROCHA
 EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11055	1		

1) 2005.0029.2441-4/0 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROMOVIDO.: LUIZ ANTÔNIO DE FARIAS PROMOVENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO. "A MM. JUÍZA DESIGNOU O DIA 13/05/2009, ÀS 09:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO." - INT. DR(S). REGINA MAURA FERREIRA MESQUITA .

COMARCA DE ICÓ

JUIZ(A) TITULAR: LUIZ CARLOS SARAIVA GUERRA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO ERLANIO VIDAL
 FERREIRA
 EXPEDIENTE Nº 07/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12064	1		

1) 2008.0000.6654-7/0 - TOMBO: 47462008 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: JOSE FILHO DE LIMA REQUERIDO.: VALENICE CASTRO DE LIMA. "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS." - INT. DR(S). LUIZ ALVES DE ARAUJO .

COMARCA DE IGUATU

SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA ESPECIAL)
 JUIZ(A) TITULAR: HELGA MEDVED
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA JACY COELHO DE
 MATOS ANTUNES
 EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6764	1	PB/20111	2
CE/16075	3	CE/10373	4
CE/16190	5	CE/3104	6

1) 2008.0011.5566-7/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BCP TELECOM REQUERIDO.: BCP TELECOM. " TOMBO Nº 02.976/08 ;INTIME-SE A PARTE EXECUTADA APARA CUMPRIR AO QUE FOI TRANSACIONADO ENTRE AS PARTES, E SENDO ASSIM, EFETUE O PAGAMENTO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DE PERMITIDA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, SOB PENA DE MULTA AO ART. 475-J DO CPC NO PERCENTUAL DE 10% E CONSTRIÇÃO JUDICIAL MEDIANTE PENHORA ON-LINE; (A) HELGA MEDVED;." - INT. DR(S). MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA .

2) 2008.0012.2223-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: EXCELSIOR COMPANHIA DE SEGUROS. " FICA INTIMADO(A) PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, PROCEDER AO PAGAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DO VALOR DA CONDENAÇÃO, BEM COMO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS TOTALIZAM O VALOR DE R\$ 4.195,02 (QUATRO MIL CENTO NOVENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS), TUDO COMO DETERMINOU A MM. JUÍZA NO R. DESPACHO DE FL. 186, ; ...PROCEDA A SECRETARIA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVANDO A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DE VERBA HONORÁRIA ARBITRADA PELA TURMA RECURSAL, ... E DE EVENTUAL SALDO REMANESCENTE EM FAVOR DA PARTE CREDORA, PARA POSTERIOR INTIMAÇÃO À PARTE VENCIDA PARA QUE PROCEDA O PAGAMENTO DO VALOR APURADO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (ART. 475-J) E EXECUÇÃO. CUMpra-SE...; EU, MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA MONTEIRO, ANALISTA JUDICIÁRIO, DIGITEI." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

3) 2008.0012.2225-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A. " PROC. TOMBO Nº 02.1155/08 ;DIANTE DA CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA PELA TURMA RECURSAL, INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA CUMPRI-LA, E SENDO ASSIM, EFETUE O PAGAMENTO DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DE PERMITIDA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, SOB PENA DE MULTA AO ART. 475-J DO CPC NO PERCENTUAL DE 10% E CONSTRIÇÃO JUDICIAL MEDIANTE PENHORA ON-LINE; (A) HELGA MEDVED; VALOR DA CONDENAÇÃO JÁ ACRESCIDO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS, MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA E VERBA HONORÁRIA DE 10% ARBITRADA PELA TURMA RECURSAL R\$ 65.343,16 (SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), CONSOANTE PLANILHA APRESENTADA PELA EXEQUENTE, ÀS FLS. 183/185." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

4) 2008.0012.2261-5/0 - ART. 139 CPB- DIFAMAÇÃO QUERELANTE.: AGENOR GOMES DE ARAUJO NETO. "FICA V. SA. INTIMADO(A)(S) QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2009, ÀS 9:00 HORAS, REFERENTE AOS AUTOS EM EPÍGRAFE. IGUATU, 7/4/2009." - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

5) 2008.0013.9370-3/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: BANCO FINASA S.A PROMOVIDO.: BANCO FINASA S.A. " TOMBO Nº 02.1280/08 ;INTIME-SE A PARTE EXECUTADA APARA CUMPRIR AO QUE FOI TRANSACIONADO ENTRE AS PARTES, E SENDO

ASSIM, EFETUE O PAGAMENTO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DE PERMITIDA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, SOB PENA DE MULTA AO ART. 475-J DO CPC NO PERCENTUAL DE 10% E CONSTRIÇÃO JUDICIAL MEDIANTE PENHORA ON-LINE. (A) HELGA MEDVED. - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

6) 2008.0017.0457-1/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE . “ TOMBO Nº 02.1464/08 FICA V. SA. INTIMADO DO R. DESPACHO DA MMA. JUÍZA, EXARADO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE: DESPACHO: FACE AO QUE FOI EXPOSTO NA PETIÇÃO DE FL. 62, DEFIRO O PEDIDO DE DISPENSA DAS CUSTAS PROCESSUAIS... (A) HELGA MEDVED. - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU

JUIZ(A) TITULAR: WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE AIRTON DE LIMA FURTADO

EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13316	1	CE/4034	2
CE/9656	3	CE/4186	4
CE/7602	5	CE/6154	6
CE/6154	7	CE/9656	8

1) 2008.0028.1022-7/0 - TOMBO: 1811 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: FRANCISCO NEVES DA SILVA FILHO REQUERENTE.: LUIZA NEVES DA SILVA . “ DESIGNADO O PRÓXIMO DIA 25/06/09, ÀS 08:30HS, PARA INTERROGATÓRIO DO(A) INTERDITANDO(A)..” - INT. DR(S). JOACIALVES DA COSTA .

2) 2008.0037.9742-9/0 - TOMBO: 2627 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO ALBERTO MACHADO VIEIRA REQUERENTE.: LUCIANA FERNANDES VIEIRA . “DESIGNADO O PRÓXIMO DIA 18/06/09, ÀS 09:00HS PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO OU RATIFICAÇÃO DO PEDIDO..” - INT. DR(S). MARIA NAIR MOREIRA SILVA .

3) 2009.0000.7781-4/0 - TOMBO: 39 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: DANNYELLE BRITO DE ARAUJO BEZERRA REQUERENTE.: JOAO PEDRO BRITO BEZERRA REQUERIDO.: GENNIEUDO BEZERRA DE SOUSA . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 08/06/09, ÀS 14:30 HORAS.” - INT. DR(S). JOSE RONALD GOMES BEZERRA .

4) 2009.0000.7861-6/0 - TOMBO: 102 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: HELTON LUIZ RIBEIRO PALACIO INTERDITANDO.: RAIMUNDO PALACIO BEZERRA . “DESIGNADO O PRÓXIMO DIA 18/06/09, ÀS 08:20HS, PARA INTERROGATÓRIO DO(A) INTERDITANDO(A)..” - INT. DR(S). ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO .

5) 2009.0000.7932-9/0 - TOMBO: 161 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ADIL NECO DE SOUSA REQUERENTE.: ELIEUMA CANDIDO DE MELO . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 08/06/09, ÀS 16:00 HORAS.” - INT. DR(S). JOSE MAURO HOLANDA .

6) 2009.0003.7874-1/0 - TOMBO: 199 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: MARCIO ELIANO DE MELO REQUERENTE.: MARIA MILENE MARIANO DE MELO . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 08/06/09, ÀS 16:30 HS.” - INT. DR(S). TANIA REGINA SOARES DE LIMA .

7) 2009.0005.5077-3/0 - TOMBO: 397 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: LOUZANIRA PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA FERREIRA LIMA . “DESIGNADO O PRÓXIMO DIA 23/06/09, ÀS 08:20HS, PARA INTERROGATÓRIO DO(A) INTERDITANDO(A)..” - INT. DR(S). TANIA REGINA SOARES DE LIMA .

8) 2009.0005.5087-0/0 - TOMBO: 407 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: JANAIZA KELY DA SILVA INTERDITANDO.: VALDELI ALVES DE LIMA DA SILVA . “DESIGNADO O PRÓXIMO DIA 23/06/09, ÀS 08:30HS, PARA INTERROGATÓRIO DO(A) INTERDITANDO(A)..” - INT. DR(S). JOSE RONALD GOMES BEZERRA .

2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU

JUIZ(A) TITULAR: CRISTIANO RABELO LEITAO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PEDRO HELKER ALVES DE ALCANTARA

EXPEDIENTE Nº 0/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9285	1	CE/7602	1
CE/6154	1	CE/9245	1
CE/3303	1		

1) 2002.0005.1906-2/0 - ART. 157 § 2º CPB VITIMA.: FRANCISCO MACHADO DE ARAUJO REU.: JOSE EDILBERTO ALVES VITIMA.: JOSE PEREIRA DE ARAUJO REU.: LINDOMAR RODRIGUES DA COSTA REU.: MARCIANO PAIVA DE MACEDO REU.: MARCIO JOSE MESQUITA DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: FRANCISCO MACHADO DE ARAUJO REU.: JOSE EDILBERTO ALVES VITIMA.: JOSE PEREIRA DE ARAUJO REU.: LINDOMAR RODRIGUES DA COSTA REU.: MARCIANO PAIVA DE MACEDO REU.: MARCIO JOSE MESQUITA DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: FRANCISCO MACHADO DE ARAUJO REU.: JOSE EDILBERTO ALVES VITIMA.: JOSE PEREIRA DE ARAUJO REU.: LINDOMAR RODRIGUES DA COSTA REU.: MARCIANO PAIVA DE MACEDO REU.: MARCIO JOSE MESQUITA DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “ APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS DE DEFESA DOS RÉUS, NO PRAZO LEGAL, CONFORME DECISÃO DO JUIZ DE DIREITO, DR. CRISTIANO RABELO LEITÃO NAS FLS.469/471 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR , JOSE MAURO HOLANDA , TANIA REGINA SOARES DE LIMA , RICARDO LINHARES MENDONCA , PEDRO MONTEIRO CHAVES .

2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU

JUIZ(A) TITULAR: CRISTIANO RABELO LEITAO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PEDRO HELKER ALVES DE ALCANTARA

EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
RR/216	1	CE/16190	2
CE/11228	3	CE/7602	4

1) 2006.0022.2578-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: HONORIO FIANÇA DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL . “...AUDIÊNCIA PARA O DIA 18/MAI/2009, A PARTIR DAS 9:00 H, QUANDO SERÁ TOMADO O DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE AUTORA E OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA MESMA. EXPEDINETES NECESSÁRIOS. IGUATU, 26 DE AGOSTO DE 2008. CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO [TITULAR DA 2ª VARA DO IGUATU]..” - INT. DR(S). JUCIÊ FERREIRA DE MEDEIROS .

2) 2008.0008.0387-8/0 - TOMBO: 367 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: JOSE FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: VALDA CAZIMIRO DOS SANTOS (FALECIDO) . “...MARCO AUDIÊNCIA PARA O DIA 22/JUN/2009, ÀS 11:30 H, ONDE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DO AUTOR, QUE DEVERÃO SER ARROLADAS NO PRAZO LEGAL. NA MESMA AUDIÊNCIA SERÁ OUVIDO AINDA O PROPRIETÁRIO RURAL EM CUJAS TERRAS TRABALHOU A SRA. VALDA CAZIMIRO DA SILVA, O QUAL TAMBÉM DEVERÁ CONSTAR NO ROL DE TESTEMUNHAS. EXP. NEC. IGUATU, 23.JAN.2009. CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

3) 2008.0021.3871-5/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: AUDENIR GONÇALVES DIAS DA SILVA . “...MARCO INSTRUÇÃO PARA O DIA 22/JUN/2009, ÀS 9:20 HORAS. EXP. NEC. (FL. 5). IGUATU, 8.OUT.08. CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANTONIO

GILBERTO DE ARAUJO .

4) 2008.0026.3587-5/0 - TOMBO: 1731 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: TELMA REGINA MARTINS FREIRE CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: VATZAYANA FREIRE VIEIRA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: YENA VICTOR VIEIRA ARAUJO . “...MARCO AUDIÊNCIA PARA O DIA 8/JUN/2009, ÀS 11:20 HORAS, EM QUE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS INDICADAS PELA PARTE REQUERENTE...DEMAIS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. IGUATU, 27 DE AGOSTO DE 2008. CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO [TITULAR DA 2ª VARA DO IGUATU]” - INT. DR(S). JOSE MAURO HOLANDA .

COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

JUIZ(A) TITULAR: ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS ARTAGNAN TORRES
EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	CE/13899	1
CE/16075	2	CE/16115	2
CE/16075	3	CE/16115	3
CE/14752	4	CE/16115	4
CE/16522	5	CE/16115	6
CE/15760	7	CE/16115	7
CE/16115	8	CE/16522	9
CE/8928	10	CE/9951	11
CE/17307	11	CE/16522	12
CE/16522	13	CE/16522	14
CE/16522	15	CE/16522	16
CE/16522	17	CE/17307	18
CE/16522	19		

1) 2006.0027.2359-0/0 - TOMBO: 8484 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCA ELIANE ALVES DOS SANTOS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . “ MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DOS CÁLCULOS.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

2) 2007.0014.5537-9/0 - TOMBO: 9386 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: JOSE HARTAGNAN CHAGAS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A . “ VISTOS ETC. HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO CELEBRADO ÀS FL. 136/138, DETERMINANDO O SEU FIEL CUMPRIMENTO. RETORNEM AO ARQUIVO.” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

3) 2007.0016.0306-8/0 - TOMBO: 9450 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO OLIVEIRA RODRIGUES REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A . “ VISTOS ETC. HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO CELEBRADO ÀS FL. 126/128, DETERMINANDO O SEU FIEL CUMPRIMENTO. RETORNEM AO ARQUIVO.” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

4) 2007.0019.2505-7/0 - TOMBO: 9552 - COBRANÇA REQUERENTE.: GLEDEVAN ALVES DE ARAUJO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A . “ VISTOS ETC. HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO CELEBRADO ÀS FL.118/120, DETERMINANDO O SEU FIEL CUMPRIMENTO. RETORNEM AO ARQUIVO.” - INT. DR(S). FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

5) 2008.0003.5235-3/0 - TOMBO: 10298 - COBRANÇA REQUERIDO.: ALEXANDRE PORTELA AGUIAR REQUERENTE.: JOSE FRANCISCO FERREIRA FERNANDES . “ SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 8H20.” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

6) 2008.0004.5100-9/0 - TOMBO: 10362 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO ERMINIO PINHEIRO REQUERIDO.:

EXCELSIOR COMPANHIA DE SEGUROS . “ MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DO DEPÓSITO JUDICIAL.” - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

7) 2008.0004.5107-6/0 - TOMBO: 10370 - COBRANÇA REQUERIDO.: EXCELSIOR COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO FILHO . . “ MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DO DEPÓSITO JUDICIAL.” - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

8) 2008.0005.3886-4/0 - TOMBO: 10473 - COBRANÇA REQUERIDO.: EXCELSIOR COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: JOAO BOSCO FEITOSA MAIA . “ MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DO DEPÓSITO JUDICIAL.” - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

9) 2008.0021.1705-0/0 - TOMBO: 11110 - COBRANÇA REQUERIDO.: JOSE NAILSON SALES MORAIS REQUERENTE.: MARIA IRINALDA COUTINHO GOMES . “ SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 02 DE JUNHO DE 2009, ÀS 9H40.” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

10) 2008.0025.5165-5/0 - TOMBO: 11254 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: JOAO NOGUEIRA LEAO . “ MANIFESTE-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FL.26, VERSO.” - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS CARDOSO SOARES .

11) 2008.0030.9010-4/0 - TOMBO: 11572 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REU.: COLIGAÇÃO INDEPENDENCIA DE TODOS AUTOR.: MARIA JANAINA CAVALCANTE LIRA . “ EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, DETERMINO A EXTINÇÃO DESTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VI, DO CPC.” - INT. DR(S). ANTONIO ASSUERIO VIEIRA , JOATAN BONFIM LACERDA .

12) 2008.0033.4699-0/0 - TOMBO: 11419 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA- COELCE PROMOVENTE.: MARIA FELISMINO DE SOUSA . “ SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 02 DE JUNHO DE 2009, ÀS 8H30.” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

13) 2009.0003.1033-0/0 - TOMBO: 12001 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: JOSE REINALDO FILHO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA SOARES GALVAO . “ SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 02 DE JUNHO DE 2009, ÀS 9H30.” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

14) 2009.0003.1161-2/0 - TOMBO: 12369 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO CARMINO DA CRUZ REQUERIDO.: FRANCISCO NILTON DE OLIVEIRA . “ SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 02 DE JUNHO DE 2009, ÀS 9H20.” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

15) 2009.0004.5323-9/0 - TOMBO: 12356 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: ALBETISA ALVES DE SOUSA CARVALHO REQUERENTE.: JOSE IVAN SOARES COSTA . “ SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 02 DE JUNHO DE 2009, ÀS 9H10.” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

16) 2009.0006.8066-9/0 - TOMBO: 12346 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: FRANCISCA ALENCAR DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCA BENICIO DE MELO REQUERENTE.: JULAINE MARIA MELO LOREIRO . “ SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 1º DE JUNHO DE 2009, ÀS 9H50.” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

17) 2009.0006.8079-0/0 - TOMBO: 12371 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA MIRTE VIEIRA LIMA REQUERIDO.: MARIA OSMARINA DE MELO SOUSA . “ SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 02 DE JUNHO DE 2009, ÀS 8H50.” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

18) 2009.0007.6459-5/0 - TOMBO: 12393 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO PINE REQUERENTE.: JOAO CARLOS DA SILVA . " *SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 02 DE JUNHO DE 2009, ÀS 9H50.*" - INT. DR(S). JOATAN BONFIM LACERDA .

19) 2009.0007.6474-9/0 - TOMBO: 12395 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO REQUERENTE.: JOSE OSMAR MARTINS . " *SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 8H30.*" - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

COMARCA DE IPAUMIRIM

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: KEILY MARIA BARBOSA
GONCALVES

EXPEDIENTE Nº 009/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15484	1	CE/17891	1

1) 2008.0003.8539-1/0 - RECLAMAÇÃO CÍVEL RECLAMADO.: TIM CELULAR S.A . " *PROCESSO Nº 2008.0003.8539-1 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS PATRIMONIAIS E MORAIS - RECLAMANTE - FRANCISCO BEZERRA LACERDA - RECLAMADA - TIM CELULAR - "...FICAM OS PATRONOS DA PARTE RECLAMADA INTIMADOS PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 23.04.2009 ÀS 10H510MIN..."*" - INT. DR(S). RENATA DANTAS DE OLIVEIRA , MARIA ISABEL RAMOS PINHEIRO GOMES .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: KEILY MARIA BARBOSA
GONCALVES

EXPEDIENTE Nº 010/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/9231	1	CE/20362	1

1) 2008.0023.4139-1/0 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMADO.: GRAVATÁ FLAT HOTEL RECLAMANTE.: JÉFFERSON LEITE PEREIRA . " *PROCESSO Nº 2008.0023.4139-1 - REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS - RECLAMANTE - JEFFERSON LEITE PEREIRA - RECLAMADO - GRAVATÁ FLAT HOTEL - "...INTIMEM-SE OS PROCURADORES DAS PARTES PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05.05.2009 ÀS 16HS...IPAUMIRIM-CE, 07.04.2009 (A) FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE. JUIZ DE DIREITO..."*" - INT. DR(S). PAULO SABINO DE SANTANA , JOSÉ ADAIL TRIGUEIRO .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: KEILY MARIA BARBOSA
GONCALVES

EXPEDIENTE Nº 011/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2009.0009.3023-1/0 - TOMBO: 38172009 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA . " *PROCESSO Nº 2009.0009.3023-1 - BUSCA E APREENSÃO - REQUERENTE - FIAT ADM DE CONSÓRCIOS - REQUERIDA - MARIA GORETE B LUCENA - "...AO AUTOR PARA EMENDAR A INICIAL, POSTO QUE NÃO JUNTOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA MÔRA (NOTIFICAÇÃO), INCLUSIVE POR MEIO DE NOTÓRIO DESSA CIDADE, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE (PRAZO: 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO). EXP NEC. IPAUMIRIM, 08.04.2009 (A) FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE. JUIZ DE DIREITO..."*" - INT. DR(S). PROCURADOR CLARISSA NUNES BOTELHO.

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: KEILY MARIA BARBOSA
GONCALVES

EXPEDIENTE Nº 012/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CO/86475	1		

1) 2008.0023.4159-6/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: TRADIÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA . " *PROCESSO Nº 2008.0023.4159-6 - REQUERENTE - TRADIÇÃO ADM DE CONSÓRCIO LTDA - REQUERIDO - GONÇALO RIBEIRO BEZERRA - "...FIQUEM OS AUTOS SUSPENSOS POR 180 DIAS, COMO REQUERIDO, CONTADOS DO REQUERIMENTO. INTIMEM-SE. IPAUMIRIM, 07.04.2009 (A) FRANCISCO ARCELLO ALVES NOBRE. JUIZ DE DIREITO..."*" - INT. DR(S). ALBERTO BRANCO JUNIOR .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: KEILY MARIA BARBOSA
GONCALVES

EXPEDIENTE Nº 013/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5836	1		

1) 2007.0012.4431-9/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: MARIA SOCORRO DA SILVA . " *PROCESSO Nº 2007.0012.4431-9 - REQUERENTE - MARIA SOCORRO DA SILVA - REQUERIDO - INSS - "OUÇAM-SE AS PARTES NO PRAZO DE DEZ DIAS, FACULTANDO-LHES REQUERIMENTO. EXP.NEC. IPAUMIRIM, 31.03.2009. (A) FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE. JUIZ DE DIREITO..."*" - INT. DR(S). JOSE IDEMARIO T. DE OLIVEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: KEILY MARIA BARBOSA
GONCALVES

EXPEDIENTE Nº 014/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21179	1		

1) 2008.0011.3519-4/0 - EMBARGOS EMBARGANTE.: JOSE RAIMUNDO DUARTE . " *PROCESSO Nº 2008.0011.3519-4 - EMBARGOS A EXECUÇÃO - EMBARGANTE - JOSÉ RAIMUNDO DUARTE - EMBARGADO - MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - "INTIMEM-SE O EMBARGANTE PARA GARANTIR A EXECUÇÃO, VISANDO O PROCESSAMENTO DOS EMBARGOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DESTES, POR AUSÊNCIA DE REFERIDO PRESSUPOSTO PROCESSUAL. EXP NEC. IPAUMIRIM, 05.03.2009 (A) FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE. JUIZ DE DIREITO..."*" - INT. DR(S). FRANCISCO GEOVANE BERNARDO DE FRANÇA .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: KEILY MARIA BARBOSA
GONCALVES

EXPEDIENTE Nº 015/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5836	1		

1) 2007.0012.4430-0/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE SOUSA . " *PROCESSO Nº 2007.0012.4430-0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO - REQUERENTE - FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE SOUSA - REQUERIDO - INSS - "CIÊNCIA ÀS PARTES DO RETORNO DO PROCESSO, POR SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, E, LOGO APÓS, AO ARQUIVO COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. IPAUMIRIM, 05.03.2009 (A) FRANCISCO NARCELLO ALVES NOBRE. JUIZ DE DIREITO..."*" - INT. DR(S). JOSE IDEMARIO T. DE OLIVEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: KEILY MARIA BARBOSA
GONCALVES

EXPEDIENTE Nº 016/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6923	1	CE/6923	1

1) 2008.0013.0656-8/0 - RECLAMAÇÃO CÍVEL RECLAMADO.: OBOÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A RECLAMADO.: OBOÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A . "PROCESSO Nº 2008.0013.0656-8 - RECLAMANTE - CATARINA MARIA DE JESUS SILVA - RECLAMADA - OBOÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A - INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "...À GUIZA DAS CONSIDERAÇÕES EXPEDINDAS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, E NESTA LINHA, CONDENO O PROMOVIDO OBOÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A AO PAGAMENTO, A TÍTULO DE DANO MORAL, QUE, POR ARBITRAMENTO, ATENTO AS CONDIÇÕES DO CASO CONCRETO ANTES EXPSTAS, BEM ASSIM O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, FIXO EM R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DESSE DECISUM, ACRESCIDOS DE JUROS, NO PERCENTUAL DE 1,0% (UM POR CENTO) AO MÊS, DE FORMA NÃO CAPITALIZADA, DESDE O EVENTO DANOSO (SUMULA 54 DO STJ), RECONHECENDO ADEMAIS, PREJUDICADO O PEDIDO DE DANO MATERIAL, EM FACE DA DEVOLUÇÃO VOLUNTÁRIA DO QUANTUM DESCONTADO INDEVIDAMENTE. SEM HONORÁRIOS DE CUSTAS, EX VI LEGIS, SALVO EM GRAU RECURSAL. DEVERÁ O DEMANDADO PROMOVER O PAGAMENTO CORRESPONDENTE À CONDENAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% SOBRE O TOTAL DEVIDO, NA FORMA DO ART. 475J DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL...IPAUMIRIM-CE, 12 DE MARÇO DE 2009. (A) FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE. JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). SIDNEY GUERRA REGINALDO , SIDNEY GUERRA REGINALDO .

COMARCA DE IPUEIRAS

JUIZ(A) TITULAR: ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLEUSA RODRIGUES DE
ARAÚJO

EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3035	1	CE/4283	2
CE/7943	3	CE/10059	4
CE/6312	4	CE/5254	5
CE/3035	6	CE/10059	7
CE/8677	8	CE/8342	8
CE/8677	8	CE/8342	8

1) 2000.0231.0579-9/0 - Nº ANTIGO: 2004042005418 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: MARIA ZILVANETE MOREIRA REU.: VALDIR RODRIGUES ARAGÃO . "INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA AUTORA, DR. ENÉAS CALDAS FILHO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DEVENDO, EM CASO POSITIVO, APRESENTAR NOVA PLANILHA DE CÁLCULO COM AS PRESTAÇÕES EM ATRASO.." - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO .

2) 2006.0030.6630-4/0 - TOMBO: 7814 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: ANTONIA VERAS LÚCIA MOURÃO REQUERIDO.: JOSÉ ARAÚJO MOURÃO . "INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA AUTORA, DR. ANTONIO FERREIRA MENDES, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 39V, A SEGUIR TRANSCRITO: "CUMpra-se, DIGO, ÀS PARTES PARA MEMORIAIS. PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS. APÓS, AO M.P. IPS, 19/2/09. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA. JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). ANTONIO FERREIRA MENDES .

3) 2007.0009.1073-0/0 - ALVARÁ CRIANÇA/ADOLESCENTE.:

ANTONIA JUCILÂNDIA VERAS LOPES CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARIA ÉRICA VERAS LOPES REQUERENTE.: RAIMUNDA VERAS LOPES . "INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA AUTORA, DRA. ÁGUIDA MARIA HOLANDA MARTINS PARA AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS: 1. A EMENDA A INICIAL ; 2. JUNTADA DE DOCUMENTO HÁBIL QUE COMPROVE O ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO; 3. COMPROVANTE DE EXISTÊNCIA DE DEPÓSITO DE VALOR EM FAVOR DO FALECIDO PARA JUSTIFICAR E ESPECIFICAR A AUTORIZAÇÃO JUDICIAL DE LEVANTAMENTO DO QUANTUM .." - INT. DR(S). AGUIDA MARIA HOLANDA MARTINS .

4) 2007.0019.3698-9/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: CLÓVIS MOREIRA CATUNDA NETO REPR. LEGAL.: FRANCISCA RAQUELLE SABINO CHAVES REQUERIDO.: HENRYCO CHAVES CATUNDA . "INTIMAÇÕES DOS ADVOGADOS, DRS. PAULO GERVÂNIO PINHO DE OLIVEIRA E LAURO RAMOS DE LIMA, DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "...ANTE O EXPOSTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, CONDENANDO O REQUERENTE NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P. R. I. IPUEIRAS, 13 DE MARÇO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA. JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). PAULO GERVAÑO PINHO DE OLIVEIRA , LAURO RAMOS DE LIMA .

5) 2008.0008.5865-6/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: ANTONIA MOURÃO DE SOUSA . "INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA AUTORA, DR. FRANCISCO MELO DOS SANTOS, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 15V, A SEGUIR TRANSCRITO: "RETORNEM À PARTE AUTORA PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO, CONFORME PARECER DO M.P. IPS, 3/3/09. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA. JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

6) 2008.0015.2410-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: F & A COM. DE ELETRODOMÉSTICOS E MOTOS LTDA - ELETROMOTOS REP. POR FRANCISCO RIBEIRO FILHO REQUERENTE.: MARIA SALETE MOURÃO MEIRA, ANTONIO CLAUDEMIR R. BRANDÃO, ANTONIO CESAR B. DOS SANTOS, MARIA ALVES BATISTA, FCO. HÉLIO DE MELO E OUTROS . "INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, ÀS FLS. 152, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "...DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO REQUERIDA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 158, P. U., DO CPC, E , EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, COM ARRIMO NO ART. 267, VIII, DO CPC. DEFIRO O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS, MEDIANTE CÓPIA NOS AUTOS. SEM CUSTAS. P.R.I. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. IPUEIRAS, 27 DE FEVEREIRO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA. JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO .

7) 2008.0035.7208-7/0 - TOMBO: 051108 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: ALICE QUARESMA DA SILVA E FRANCISCO ANDRÉ QUARESMA DA SILVA - REPS. PELA MÃE MARIA SOCORRO DA SILVA EXEQUÍDO.: SEBASTIÃO QUARESMA DE OLIVEIRA . "INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA AUTORA, DR. PAULO GERVÂNIO PINHO DE OLIVEIRA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 21V, A SEGUIR TRANSCRITO: "À PARTE ADVERSA, POR 5 DIAS. APÓS, AO M.P. IPS, 3/3/09. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA. JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). PAULO GERVAÑO PINHO DE OLIVEIRA .

8) 2009.0003.9423-2/0 - TOMBO: 200209 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO . "INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DO AUTOR DA DECISÃO, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "... É, EM SÍNTESE, O RELATÓRIO. DE INÍCIO, IMPENDE REESSALTAR QUE NÃO SE VERIFICAM PREENCHIDOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS

À CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA. EFETIVAMENTE, OS FUNDAMENTOS FÁTICOS NARRADOS NA INICIAL, AO MEU VER, NECESITAM DE DILAÇÃO PROBATÓRIA, EM RAZÃO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL NÃO SEREM SUFICIENTES PARA O COMPLETO CONVENCIMENTO DESTES JUÍZO, O QUE DEMONSTRA, POR SI SÓ, A AUSÊNCIA INICIAL DE PROVAS INEQUÍVOCAS DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES. CUMPRE SALIENTAR QUE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA ORA REQUERIDA REVESTE-SE DE CARÁTER EMINENTEMENTE SATISFATIVO, CAPAZ DE ESGOTAR, CASO DEFERIDA, TODA A PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL POSTULADA, SEM OPORTUNIDADE DE DEFESA PARA A PARTE CONTRÁRIA. ADEMAIS, O INSS TEM CONDIÇÕES ECONÔMICAS DE SUPORTAR OS ENCARGOS DECORRENTES DA DECISÃO JUDICIAL, CASO VENHA SER, AO FINAL, RECONHECIDO O DIREITO DO(A) PROMOVENTE. ASSIM CUMPRE A ESTE JUÍZO, INDEFERIR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA REQUERIDA PELA PARTE AUTORA. CITE-SE. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. IPUEIRAS, 2 DE MARÇO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA, MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA, VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA, MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS

JUIZ(A) TITULAR: ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLEUSA RODRIGUES DE ARAÚJO

EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: DEZ (10) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18270	1	CE/5254	2
CE/16018	3	CE/15067	4
CE/13047	5	CE/7820	6

1) 2007.0009.1039-0/0 - TUTELA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCA DAYANE ALVES CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO RÉGIS ALVES REQUERENTE.: LUZANIRA ALVES DAMACENO. “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA AUTORA, DR. LUIZ FERNANDO PONTES DE SOUSA, DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “...DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NOS ARTS. 1.728 E SS. DO CC/2002 E ARTS. 1.187 E 1.188 DO CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E NOMEIO LUZANIRA ALVES DAMASCENO TUTOR(A) DO(A/S), MENOR(ES) PAULINA ALVES VIEIRA E FRANCISCA DAYANE ALVES, SOB O COMPROMISSO DA LEI E, AINDA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE PASSIVA DE FRANCISCO RÉGIS ALVES, EM RAZÃO DE SUA MAIORIDADE (CPC, ART. 267, VI). TENDO EM VISTA TER RECAÍDO NA PESSOA DE SUA VÓ O ENCARGO DE TUTOR(A), E AINDA O ESTADO DE MISERABILIDADE DO(A/S) INCAPAZ(ES), FICA AQUELE(A) DISPENSADO(A) DE PRESTAR A GARANTIA DE ESPECIALIZAÇÃO EM HIPOTECA. P.R.I. IPUEIRAS, 27 DE MARÇO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). LUIZ FERNANDO PONTES DE SOUSA.

2) 2007.0026.7410-4/0 - ART. 157, § 2º, II DO CPB VITIMA.: ANTONIO BERNARDINO LIMA REU.: FRANCISCO CLÁUDIO MOREIRA DE ABREU REU.: FRANCISCO IRAMAR FERREIRA DA COSTA REU.: JOÃO PAULO CALIXTO DA SILVA. “INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DOS ACUSADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 124, A SEGUIR TRANSCRITO: “SOBRE A OITIVA DA TESTEMUNHA ANTONIO BRAGA FILHO, MANIFESTE-SE O ADVOGADO DOS RÉUS, NO PRAZO DE 5 DIAS. IPS, 2/3/09. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS.

3) 2007.0032.7767-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO AIRTON VIEIRA DE SOUSA. “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “...DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE

AS PARTES, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM APRECIÇÃO DO MÉRITO, COM ARRIMO NO ART. 269, INCISO III. CPC. PROCEDA À ENTREGA DA MOTOCICLETA AO PROPRIETÁRIO, MEDIANTE TERMO NOS AUTOS. P.R.I. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. IPUEIRAS, 17 DE FEVEREIRO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES.

4) 2008.0003.0233-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: GONÇALO MENDES DA SILVA. “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE, PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. DETERMINO AO REQUERENTE QUE SE RESTITUA POSSÍVEL CRÉDITO DO REQUERIDO NA ALIENAÇÃO DO BEM. P. R. I. IPUEIRAS, 10 DE JUNHO DE 2008. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

5) 2008.0015.2418-2/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: CARLOS MATOS ARAGÃO PROMOVIDO.: MARIA DOLORES ARAGÃO PROMOVENTE.: CARLOS MATOS ARAGÃO PROMOVIDO.: MARIA DOLORES ARAGÃO. “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 20V, A SEGUIR TRANSCRITO: “À PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, COMPLEMENTAR O VALOR DAS CUSTAS JUDICIAIS, NO PRAZO DE 48H, SOB PENA DE EXTINÇÃO. IPS, 18/3/09. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA.

6) 2008.0027.8831-0/0 - ANULATÓRIA REQUERENTE.: MANOEL RODRIGUES NETO REQUERIDO.: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO/PMDB - DIRETÓRIO MUNICIPAL REQUERENTE.: MANOEL RODRIGUES NETO REQUERIDO.: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO/PMDB - DIRETÓRIO MUNICIPAL. “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 151, A SEGUIR TRANSCRITO: “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS. IPS. 2/3/09. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ANTONIO PADUA DO NASCIMENTO.

COMARCA DE IPU

JUIZ(A) TITULAR: MARIA VERA LUCIA DE SOUZA SALERI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE PONTES PAIVA
EXPEDIENTE Nº 01/2009 EM: DEZOITO (18) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8440	1	CE/5859	1
CE/3438	2	CE/9278	3

1) 2004.0001.3785-9/0 - ART. 15 DA LEI 10.826/2003 AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: PAULA GRABRIELLI ROCHA MARTINS REU.: POMPEU LIRA DE MORAES FONSECA REU.: RÓGER LEOPOLDINO DE MESQUITA MARTINS. “INTIMAR OS DRS SEBASTIÃO PERES MARTINS E FRANCISCO AIRTON DA SILVA, PARA COMPARECEREM NO FÓRUM DE GUARACIABA DO NORTE CE, SITO À RUA PADRE BERNARDINO MEMÓRIA 322, CENTRO, NO DIA 09 DE ABRIL DE 2009, ÀS 10:30, OCASIÃO EM QUE SERÁ OITIVADA TESTEMUNHA ADSON PEREIRA DE MORAIS.” - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON DA SILVA, SEBASTIAO PERES MARTINS.

2) 2005.0022.2536-2/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: ANTONIO DE SOUSA PAULO REQUERENTE.: FRANCISCA VIEIRA DE SOUSA PAULO. “INTIMAR OS DRS :SEBASTIÃO PERES MARTINS E

FRANCISCO AIRTON DA SILVA PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, ONDE SERÁ OUVIDA TESTEMUNHA DE DEFESA ADSON PARENTE MORAIS, DESIGNADA PARA O DIA 09 DE ABRIL DE 2009 ÀS 10:30 HORAS NA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE-CE, SITO À RUA PADRE BERNARDINO MEMÓRIA Nº 322-CENTRO- FONE: 088-3652-2022..” - INT. DR(S). ALDERI FURTADO LOPES .

3) 2009.0007.7676-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANTONIO ALVES DE CASTRO REQUERENTE.: MARIA ELIZETE RODRIGUES ALVES . “ *INTIMAR O DR. ALFREDO PEREIRA PAIVA - OAB Nº 9278/CE, PARA COMPARECER NO FÓRUM DE IPU, SITO Á PRAÇA SÃO SEBASTIÃO 1020, NO DIA 10/08/2009, ÀS 10H:00MIN, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.* ..” - INT. DR(S). ALFREDO PEREIRA DE PAIVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPU

JUIZ(A) TITULAR: MARIA VERA LUCIA DE SOUZA SALERI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE PONTES PAIVA
EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3438	1		

1) 2008.0037.2175-9/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO REQUERENTE.: MARIA APARECIDA PINTO SEPIÃO INTERESSADO.: MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO SIPIÃO . “ *INTIMAR O DR. ALDERI FURTADO LOPES - OAB Nº 3438/CE, PARA COMPARECER PERANTE O FÓRUM DE IPU-CE, SITO Á PRAÇA SÃO SEBASTIÃO 1020, NO DIA 23 DE ABRIL DE 2009, ÀS 08H:30MIN, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA NOS AUTOS.*..” - INT. DR(S). ALDERI FURTADO LOPES .

COMARCA DE IRACEMA

JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO CARMO ALVES DE SENA
EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4120	1	CE/13528	2
RN/4417	2	SP/191844	3
CE/3275	3	CE/1870	4
CE/10952	4		

1) 2000.0216.4115-4/0 - Nº ANTIGO: 1997072000046 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REU.: JOSE EUDES CAMPELO BESSA . “*INTIME-SE O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE LHE FOR DE DIREITO, TENDO EM VISTA O DECURSO DO PRAZO DE 1(UM) ANO DA SUSPENSÃO DA PRESENTE AÇÃO.*..” - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

2) 2000.0216.6095-7/0 - Nº ANTIGO: 2002072004418 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: CÍCERO FRANCO DA SILVA NETO REU.: MARIA NADY FELIX DA SILVA REU.: MARIA VANDERLUCIA DE OLIVEIRA . “*AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE LHE FOR DE DIREITO TENDO EM VISTA O TÉRMINO DA SUSPENSÃO.*..” - INT. DR(S). DAIRTON COSTA DE OLIVEIRA , DANIEL VICTOR DA SILVA FERREIRA .

3) 2007.0026.8077-5/0 - TOMBO: 16542007 - ALVARÁ REQUERENTE.: FRANCISCO BEZERRA DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MANOEL BEZERRA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA JOSÉ BEZERRA . “*INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO BANCO DO BRASIL E PELO INSS.*..” - INT. DR(S). ANTONIO AGENYR SOUZA , MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA LIMA .

4) 2008.0028.5327-9/0 - TOMBO: 20082008 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO ALENILSON DE OLIVEIRA ALMEIDA . “*SENTENÇA - (...) FUNDAMENTAÇÃO - OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DESTINAM-SE A SUPRIR OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE NO JULGADO, A TEOR DO ART. 535, INCISO I E II DO CPC. ERRO DE JULGAMENTO DESAFIA OUTRA ESPÉCIE RECURSAL, NÃO DECLARATÓRIOS. A ALEGADA MÁ INTERPRETAÇÃO DA NORMA PROCESSUAL QUE PUNE A DESÍDIA DA PARTE, NÃO AUTORIZA A MODIFICAÇÃO DO JULGADO PELA VIA ELEITA. CONCLUSÃO ANTE AO EXPOSTO, CONHEÇO, MAS REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. IRACEMA, 18 DE MARÇO DE 2009.*..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

VARA UNICA DA COMARCA DE IRACEMA

JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO CARMO ALVES DE SENA
EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3275	1	CE/13179	2
CE/9694	3	CE/8481	3
CE/6830	4	CE/6830	5

1) 2006.0025.6929-9/0 - TOMBO: 25382006 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: A SOCIEDADE AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO INDICIADO(A).: PAULO FERREIRA BARBOSA . “*“INTIMAR A ADVOGADA DO ACUSADO PARA SE MANIFESTAR NOS TERMOS DO ART. 499 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.”*..” - INT. DR(S). MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA LIMA .

2) 2007.0019.6145-2/0 - TOMBO: 25842007 - ART. 121, § 2º, IV DO CPB VITIMA.: FRANCISCO ALVES DA SILVA REU.: FRANCISCO BENEDITO DOS SANTOS VITIMA.: RAMIRO LOPES MAGALHÃES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “*“INTIMAR O ADVOGADO DO ACUSADO PARA COMPARECER À 1ª SESSÃO PERIÓDICA DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA, DESIGNADA PARA 21 DE MAIO DE 2009, ÀS 09H, NO FÓRUM JUIZ CÂNDIDO COUTO, SITO NA TRAV. CELSO GOMES DA SILVA, 133, IRACEMA - CEARÁ, ONDE SERÁ SUBMETIDO A JULGAMENTO O RÉU FRANCISCO BENEDITO DOS SANTOS, BEM COMO, PARA COMPARECER, NO DIA 06/05/2009, ÀS 15H30MIN, AO SORTEIO DOS 25 JURADOS QUE ATUARÃO NA REUNIÃO PERIÓDICA.”*..” - INT. DR(S). STEPHENSON FRANCISCO MAIA JOSUE .

3) 2007.0032.9127-6/0 - TOMBO: 17242007 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA DE IRACEMA - CE EMBARGANTE.: LUIZ GONZAGA DE QUEIROZ . “*“INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 48: ‘CERTIFICAR A RESPEITO DA EXISTÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA PENHORA PELO JUÍZO DEPRECADADO. APÓS, INTIMEM-SE, AGUARDE-SE POR 05 (CINCO) DIAS E VENHAM CONCLUSOS’. BEM COMO A ACERCA DE CERTIDÃO DE FL. 49: ‘CERTIFICO QUE COMPULSANDO OS AUTOS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 2000.0216.4460-9, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE O BANCO DO BRASIL S/A E EXECUTADO LUIZ GONZAGA DE QUEIROZ, CONSTATEI QUE O JUÍZO DEPRECADADO NÃO COMUNICOU A ESTE JUÍZO A RESPEITO DA PENHORA REALIZADA...’.”*..” - INT. DR(S). ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA , JOSE TAVARES MOREIRA .

4) 2008.0034.2725-7/0 - TOMBO: 20612008 - REVISIONAL DE SALÁRIOS REQUERENTE.: FRANCISCO EUDIMÁRIO GUERRA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL . “*“INTIMAR A ADVOGADA DO REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER SE PRETENDE PRODUZIR PROVA EM AUDIÊNCIA.”*..” - INT. DR(S). SÔNIA MARIA DE ALMEIDA .

5) 2009.0006.6401-9/0 - TOMBO: 21462009 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANTONIA CLEUDIMÁRIA BEZERRA PACHECO REQUERIDO.: FRANCISCA CLEUDIVÂNIA

BEZERRA PACHECO REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS PACHECO REQUERIDO.: SHAMIRA BEZERRA MIRANDA PACHECO . *“INTIMAR A ADVOGADA DO REQUERENTE DA DECISÃO DE FL. 11: ‘... DIANTE DA SIMPLES LEITURA DA PETIÇÃO INICIAL, OBSERVA-SE QUE AS PROMOVIDAS RESIDEM EM OUTRO MUNICÍPIO, NÃO ALCANÇADO PELA JURISDIÇÃO DESTE JUÍZO, INCIDINDO, POIS, O COMANDO PREVISTO NO INCISO II, DO ART. 100, DO CPC E ARTS. 13 E 27 DA LEI Nº 5478/68. OS MENORES GOZAM DE ESPECIAL PROTEÇÃO DO ESTADO, NOS PRECISOS TERMOS DO ART. 227 DA CF/88, TRATANDO-SE, POR DISPOSIÇÃO LEGAL, DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL INERENTE AO JUÍZO, IMPENDE RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO, PARA PROCESSAR E JULGAR MATÉRIA CONSTANTE NO PEDIDO REVISIONAL, DETERMINANDO-SE A REMESSA DESTE PROCESSO A UMA DAS VARAS DE FAMÍLIA DO FORO DE RIO BRANCO ESTADO DO ACRE, JUÍZO COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O TEMA DELE CONSTANTE. CERTIFIQUE-SE COM A CONSEQUENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO”..* - INT. DR(S). SÔNIA MARIA DE ALMEIDA .

COMARCA DE ITAPIPOCA

JUIZ(A) TITULAR: VICTOR NUNES BARROSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS VENICIO COSTA
DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16477	1	CE/16477	2
CE/3648	2		

1) 2000.0162.8984-7/0 - Nº ANTIGO: 2002015000735 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: JOSE EDILEUDO LUCAS EXEQUÍDO.: MARIA LUCIMAR DE SOUSA CASTRO . *“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO: DESIGNADA PARA O DIA 16.06.2009, ÀS 10H00. INTIMAR O DR. DAVID SOMBRA PEIXOTO..”* - INT. DR(S). DAVID SOMBRA PEIXOTO .

2) 2005.0024.2800-0/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BARSIL S/A (AG. ITAPIPOCA) REQUERIDO.: MARIA EDITE FERREIRA DOS SANTOS . *“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO: DESIGNADA PARA O DIA 16.06.2009, ÀS 11H00. INTIMAR O DR. MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO E O DR. DAVID SOMBRA PEIXOTO..”* - INT. DR(S). DAVID SOMBRA PEIXOTO , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO .

1ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA
JUIZ(A) TITULAR: VICTOR NUNES BARROSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS VENICIO COSTA
DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4985	1	CE/12593	1
CE/2532	2	CE/17369	2
CE/11663	3		

1) 2005.0008.9511-5/0 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERENTE.: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT REQUERIDO.: JORGE ALBERTO FERREIRA . *“SENTENÇA, ART. 269, PARTE FINAL: ‘... ANTE O EXPOSTO E NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E CONFIRMO, NO TOTAL, A DECISÃO QUE DEFERIU A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO...”* INTIMAR O DR. LUÍS CARLOS TEIXEIRA FERREIRA E O DR. JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO, ADVOGADO DO PROMOVIDO E DO AUTOR, RESPECTIVAMENTE..” - INT. DR(S). JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO , LUIS CARLOS TEIXEIRA FERREIRA .

2) 2007.0026.1194-3/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: FRANCISCO ANDERSON BEZERRA DA SILVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JOSE COELHO DE ARAUJO FILHO .

“SENTENÇA DE PRONÚNCIA, PARTE FINAL: ‘... JULGO ADMISSÍVELA ACUSAÇÃO E PRONUNCIO O ACUSADO MANOEL ALENCAR DE HOLANDA NOS TERMOS DO ART. 121, § 2º, II E IV DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, PAR QUE SEJA SUBMETIDO AO TRIBUNAL POPULAR DESTA COMARCA. ...” INTIMAR O DR. MARCOS FÁBIO PIRES LIMA, ADVOGADO DO RÉU..” - INT. DR(S). JONAS JORGE DE SOUSA , DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA .

3) 2008.0035.2454-6/0 - USUCAPÍÃO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE ITAPIPOCA - JOAO RIBEIRO BARROSO . *“DESPACHO: ‘CLS. INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÕES NEGATIVA OU POSITIVA DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PRAZO DE 10 DIAS...”* INTIMAR A DRA. MARIA DE LOURDES PINTO MARTINS..” - INT. DR(S). MARIA DE LOURDES PINTO MARTINS .

1ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA
JUIZ(A) TITULAR: VICTOR NUNES BARROSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS VENICIO COSTA
DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10604	1		

1) 2009.0001.7109-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCO MOACIR DE ANDRADE REQUERENTE.: MARIA DA LUZ NASCIMENTO . *“AUDIÊNCIA PRELIMINAR: DESIGNADA PARA O DIA 06.07.2009, ÀS 12H00. INTIMAR O DR. LUIZ GADELHA ROCHA NETO..”* - INT. DR(S). LUIZ GADELHA ROCHA NETO .

1ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA
JUIZ(A) TITULAR: VICTOR NUNES BARROSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS VENICIO COSTA
DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6396	1	CE/12593	1
CE/12585	1		

1) 2006.0028.2159-1/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANZ HELCIAS GOMES REQUERENTE.: MARIA VANETE LIMA, REP. O MENOR RAFAEL HELCIAS GOMES . *“AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO: DESIGNADA PARA O DIA 23.04.2009, ÀS 11H:30MIN. INTIMAR O DR. LUIS CARLOS TEIXEIRA FERREIRA, DR. JOÃO BARBOSA DE PAULA PESSOA CAVALCANTE FILHO E O DR. IDERALDO LUIZ BELINE SILVA..”* - INT. DR(S). IDERALDO LUIZ BELINE SILVA , LUIS CARLOS TEIXEIRA FERREIRA , JOAO BARBOSA DE PAULA PESSOA CAVALCANTE FILHO .

2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA
JUIZ(A) TITULAR: LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCUS CRISTIAN DE QUEIROZ E SILVA
EXPEDIENTE Nº 08/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12593	1	CE/5275	2
CE/6972	3	CE/11812	4
CE/11812	4	CE/11812	4
CE/2228	5	CE/10917	6
CE/3432	7	CE/10517	8

1) 2005.0000.6274-1/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 REU.: JOSE ANTONIO ANASTACIO DE SOUSA . *“SENTENÇA - PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O AUTOR CUMPRIU INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES A ELE IMPOSAS, SEM REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO MESMO, JOSÉ ANTONIO ANASTÁCIO DE SOUSA, COM FULCRO NO ART. 89, § 5º DA LEI 9.099/95. P.R.I. APÓS TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS. ITAPIPOCA, 17/12/2008. JUIZ DE DIREITO DR. LUIZ ROBERTO*

OLIVEIRA DUARTE..” - INT. DR(S). LUIS CARLOS TEIXEIRA FERREIRA .

2) 2005.0024.2839-5/0 - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA REQUERIDO.: JOSE EDMILSON DE SOUSA . “DESPACHO: INTIME-SE O PATRONO JUDICIAL QUE SUBSCREVEU A PETIÇÃO DE FLS.87, PARA REQUERER A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA REFERENTE A COBRANÇA DE SEUS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, APRESENTANDO A MEMÓRIA DE CÁLCULO CONFORME PRECEITUA O ART. 475-B E 475-J, DO CPC, OBSERVANDO O QUANTUM DO VALOR DA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 15%(QUINZE POR CENTO), CONFORME SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 68/71. ITAPIPOCA, 16/10/2008. JUIZ DE DIREITO - DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE..” - INT. DR(S). JOSE LENILTON COELHO .

3) 2005.0024.2892-1/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BARSIL S/A (AG. ITAPIPOCA) . “DESPACHO: FALE O BANCO-AUTOR, SOBRE A CERTIDÃO RETRO, EM 05(CINCO) DIAS. ITAPIPOCA, 07/04/2009. JUIZ- DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE..” - INT. DR(S). SOLANA MARIA MARTINS CARMO .

4) 2006.0010.5623-9/0 - ART. 184 § 1º CPB REU.: JOSE FRANCINALDO ALVES REU.: JOSE FRANCINALDO ALVES REU.: JOSE FRANCINALDO ALVES . “ SENTENÇA - PARTE FINAL: ISTO POSTO JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, PARA CONDENAR JOSÉ FRANCINALDO ALVES, VULGO “NALDINHO”, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 184, § 1º, DO CÓDIGO PENAL. PASSO A DOSIMETRIA DA PENA. A CULPABILIDADE SE ENCONTRA DEMONSTRADA, POIS O RÉU É MAIOR DE DEZOITO ANOS, CAPAZ, SENDO QUE TINHA CONSCIÊNCIA DA ILICITUDE DE SUA CONDUTA. O ACUSADO É PRIMÁRIO E NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS. A SUA CONDUTA SOCIAL RESTOU ABONADA NO DECORRER DO PROCESSO, PORÉM SUA PERSONALIDADE NÃO FOI AUFERIDA. OS MOTIVOS DO DELITO SÃO PRÓPRIO DO TIPO PENAL, OU SEJA, LUCRO FÁCIL. AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME SÃO NORMAIS À ESPÉCIE. O DELITO NÃO TEVE MAIORES CONSEQUÊNCIAS. DIANTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS ACIMA ANALISADAS, FIXO A PENA BASE NO MÍNIMO, LEGAL, OU SEJA, 02(DOIS) ANOS DE RECLUSÃO EM REGIME ABERTO. NÃO HÁ AGRAVANTES OU ATENUANTES A SEREM EXAMINADOS, MOTIVO PELO QUAL TRANSFORMO A PENA BASE EM PROVISÓRIA, OU SEJA, 02(DOIS) ANOS DE RECLUSÃO EM REGIME ABERTO. CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ CAUSAS MODIFICADAS DA PENA, TORNO-A DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO EM REGIME ABERTO. OUTRSSIM, EM FACE DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL E DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ACUSADO, CONDENO AO PAGAMENTO DE 30(TRINTA) DIAS-MULTA, NA RAZÃO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. O RÉU PREENCHE OS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 44 DO CÓDIGO PENAL, MOTIVO PELO QUAL SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, COSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE NO PRIMEIRO ANO DE CUMPRIMENTO E PAGAMENTO DE PENA PECUNIÁRIA, NO VALOR DE R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS), EM FAVOR DA ENTIDADE PÚBLICA (CRECHE DE ITAPIPOCA). PODERÁ APELAR EM LIBERDADE O ACUSADO, POIS O MESMO É PRIMÁRIO E NÃO POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS (ART. 594 DO CPP). O REGIME SERÁ ABERTO EM CASO DE CONVERSÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, RECOMENDANDO A CADEIA PÚBLICA LOCAL. CUSTAS PELO ACUSADO. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA: A) LANÇAR O NOME DO RÉU NO ROL DE CULPADOS; B) EXPEÇA-SE CARTA DE GUIA AO JUIZ DE EXECUÇÃO PENAL DESTA COMARCA. C) OFICIE-SE AO TRE, NOS TERMOS DO ARTIGO 15, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. ITAPIPOCA, 09/02/2009. JUIZ DE DIREITO DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE..” - INT. DR(S). GERARDO MAJELA DE CASTRO . GERARDO MAJELA DE CASTRO , GERARDO MAJELA DE CASTRO .

5) 2007.0003.2600-1/0 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOSE WEINES TABOSA SOARES . “DESPACHO: FALE O INVENTARIANTE, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 105/106, EM 05(CINCO) DIAS. ITAPIPOCA, 01/04/2009. JUIZ DE DIREITO DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE..” - INT. DR(S). JOSE SEBASTIAO NETO .

6) 2007.0014.9997-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA . “DESPACHO: INTIME-SE O EXEQUENTE, PRA DIZER SE PRETENDE PROSSEGUIR COM A PRESENTE AÇÃO, UMA VEZ QUE RECEBEU UM VEÍCULO COMO FONTE DE PAGAMENTO DO DÉBITO EXEQUIDO, NO PRAZO DE 05 DIAS. ITAPIPOCA, 27/03/2009. JUIZ DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE ..” - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES .

7) 2008.0004.9232-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A. “DEPACHO: 1- ESCLAREÇA ONDE DEVERÁ SER PROCEDIDA A BUSCA E APREENSÃO FACE A CERTIDÃO DE FLS. 17V. 2- EXPEÇA-SE OS OFÍCIOS REQUERIDOS. ITAPIPOCA, 01/04/2009. JUIZ DE DIREITO - DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE..” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

8) 2008.0031.9066-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: SHEILA MARIA VIEIRA ARAUJO FERREIRA . “DESPACHO: FALE A AUTORA, POR SEU ADVOGADO, SOBRE O PARECER MINISTERIAL DE FLS.50/52. ITAPIPOCA, 08/04/2009. JUIZ DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE..” - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

COMARCA DE JAGUARETAMA

JUIZ(A) TITULAR: CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULINELLI PINHEIRO
NOGUEIRA

EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3502	1	CE/14657	2
CE/14657	3	CE/14657	3
CE/3523	4	CE/16947	4
CE/17110	4	CE/5476	4
CE/17275	5	CE/5864	5
CE/5864	5	CE/17275	5
CE/9743	6	CE/10917	7
CE/5148	7	CE/4596	8
CE/19600	8	CE/4596	8
CE/19600	8	CE/10917	9
CE/10917	9	CE/10917	9
CE/10917	10		

1) 2000.0210.5289-2/0 - Nº ANTIGO: 0000074004930 - EXECUÇÃO AUTOR.: LAPEFAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA REU.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: 1. RH. 2. DIGA A PARTE AUTORA SOBRE O ANDAMENTO DO FEITO. 3. INT. JAGUARETAMA, 16.03.2009. (ASS.) FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.” - INT. DR(S). ALCEBIADES SALES CABRAL .

2) 2000.0210.6928-0/0 - Nº ANTIGO: 2001074003884 - LEI 9437/97 ARTIGO 10 - SISTEMA NACIONAL DE ARMAS REU.: JOSE ENELILSON ALVES BARBOSA - MENOR AUTOR.: O MINISTERIO PUBLICO . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - SENTENÇA, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: (...) DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A IDADE DE VINTE E UM ANOS ATINGIDA PELO INFRATOR JOSÉ ENELILSON ALVES BARBOSA, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 2º E 121, § 5º, AMBOS DA LEI Nº 8.069/90, HOMOLOGO A PROMOÇÃO FEITA PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS. SEM CUSTAS (ART. 141, § 2º DA LEI Nº 8.069/90). PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVAR ESTES AUTOS. JAGUARETAMA/CE, 02 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO .

3) 2000.0210.7267-2/0 - Nº ANTIGO: 2002074002218 - ART. 155 § 1º CPB VITIMA.: ANTONIO FRANCISCO NETO VITIMA.: JOSE ACELIO PEREIRA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO WAGNER QUEIROZ SALDANHA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: AURIBERTO QUEIROZ SALDANHA VITIMA.: ANTONIO FRANCISCO NETO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO WAGNER QUEIROZ SALDANHA VITIMA.: JOSE ACELIO PEREIRA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: AURIBERTO QUEIROZ SALDANHA . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - SENTENÇA: VISTOS, ETC. O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, OFERECERU REPRESENTAÇÃO EM DESFAVOR DOS ADOLESCENTES AURIBERTO QUEIROZ SALDANHA E FRANCISCO WAGNER QUEIROZ SALDANHA, QUALIFICADOS NOS AUTOS, PELA PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL, CORRESPONDENTE AO CRIME TIPIFICADO NO ARTIGO 155, § 4º, IV C/C ART. 14, II AMBOS DO CP. OCORRE QUE, NO CURSO DO FEITO, O ÓRGÃO MINISTERIAL CONCEDEU REMISSÃO CUMULADA COM MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA AOS ADOLESCENTES, RESTANDO HOMOLOGADAS POR ESTE JUÍZO (CF. TERMOS DE AUDIÊNCIA DE FLS. 38/39 E 48). OS EXPEDIENTES ACOSTADOS AOS AUTOS (FLS. 51/53) E A CERTIDÃO DE FLS. 54 NOTICIAM QUE O ADOLESCENTE AURIBERTO QUEIROZ SALDANHA CUMPRIU INTEGRALMENTE A MEDIDA IMPOSTA. QUANTO AO ADOLESCENTE FRANCISCO WAGNER QUEIROZ SALDANHA, FOI EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA MEDIDA, COMO SE VÊ ÀS FLS. 45/46. CONTUDO A MISSIVA FOI CONVERTIDA EM GUIA DE EXECUÇÃO (CF. CERTIDÃO DE FLS. 77), ENCERRADA COM A DECISÃO DE FLS. 72 PROLATADA PELO JUÍZO DEPRECADO, QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO. O ÓRGÃO MINISTERIAL MANIFESTOU-SE, ÀS FLS. 81 E 83, PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTAS AS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS IMPOSTAS AOS ADOLESCENTES AURIBERTO QUEIROZ SALDANHA E FRANCISCO WAGNER QUEIROZ SALDANHA, QUALIFICADOS NOS AUTOS. SEM CUSTAS (ARTIGO 141, § 2º, DA LEI 8.069/90). PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. COM O TRÂNSITO EM JULGADO. ARQUIVAR. JAGUARETAMA/CE, 02 DE MARÇO DE 2009. (ASS) CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA, JUIZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JACKSON JAMES OLÍMPIO MACHADO , JACKSON JAMES OLÍMPIO MACHADO .

4) 2005.0009.4516-3/0 - TOMBO: 4277 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: INSTITUTO DOM JOSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA IMPETRANTE.: RAIMUNDO VANIZIO MOURA MAIA . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - SENTENÇA: 1. RH. 2. VISTOS ETC. 3. COM RAZÃO O MP. 4. DE FATO, ESTANDO CONSOLIDADA NESTES AUTOS A SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMPETRANTE PERANTE A INSTITUIÇÃO ACIONADA, NÃO HÁ COMO REVERTÊ-LA, AINDA MAIS QUANDO, SEM CUMPRIR QUALQUER ORDEM JUDICIAL NESSE SENTIDO, A AUTORIDADE IMPETRADA, DIANTE DA APROVAÇÃO DO AUTOR NO EXAME VESTIBULAR, ACABOU POR REALIZAR A MATRÍCULA DO MESMO NO CURSO PARA O QUAL OBTVEU APROVAÇÃO, COM A PROCEDENTE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. 5. ASSIM SENDO, CONFIRMO A LIMINAR LANÇADA NESTES AUTOS, TORNANDO-A DEFINITIVA E, DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A FAVOR DO IMPETRANTE. 6. P.R.I. 7. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. 8. COM O TRÂNSITO, AO ARQUIVO. SEM REMESSA NECESSÁRIA, POSTO NÃO SER A PARTE RÉ PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO. JAGUARETAMA, 10 DE MARÇO DE 2009. (ASS) FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR..” - INT. DR(S). MAURO FERREIRA SALES , ANA CAROLINA SILVA NETO , JOÃO HENRIQUE DUMMAR ANTERO , DECIO MOREIRA ROCHA .

5) 2006.0015.4550-7/0 - TOMBO: 4811 - RECLAMAÇÃO CÍVEL RECLAMADO.: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ RECLAMANTE.: MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO BANDEIRA RECLAMANTE.: MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO BANDEIRA RECLAMADO.: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - SENTENÇA: 1. RH. 2. VISTOS, ETC. 3. A REQUERENTE FUNDA SUA AÇÃO NA EXISTÊNCIA DE

VÁRIAS DECISÕES LIMINARES QUE, SEGUNDO DISSE, TROUXERAM LIMITAÇÕES A RÉ PARA O FIM DE PERMITI-LA REAJUSTAR A COBRANÇA DA TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA, EM RAZÃO DO QUE SOLICITA A CONDENAÇÃO DA RÉ A DEVOLUÇÃO, EM DOBRO, DO QUE COBRAVA EM DESREPEITO ÀS MENCIONADAS DECISÕES JUDICIAIS. 4. CONSIDERANDO QUE AS DECISÕES JUDICIAIS MENCIONADAS NÃO SÃO LEI, E POR ISSO NÃO SÃO DE CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO DESSE JUÍZO, E NÃO SE ACHAM COMPROVADAS NOS AUTOS, SEJA COM RELAÇÃO À SUA EXISTÊNCIA, SEJA COM RELAÇÃO À SUA VALIDADE E APLICABILIDADE À SITUAÇÃO PESSOAL DA PARTE, DE MODO A PERMITIR, ENFIM, O ENFRENTAMENTO DO PRÓPRIO MÉRITO, CONSIDERO NÃO TER A AUTORA SE DESVENCILHADO, A CONTENTO, DO ÔNUS DE PROVAR OS FATOS CONSTITUTIVOS DE SEU DIREITO. 5. POR ESSA RAZÃO, NÃO HÁ COMO SE ACOLHER O PLEITO AUTURAL À MINGUA DE PROVAS DO QUE SE ALEGOU, RAZÃO PELA QUAL JULGO EXTINTO O FEITO, RECONHECENDO-LHE A IMPROCEDÊNCIA. 6. P.R.I. 7. CUSTAS DE LEI. 8. COM O TRÂNSITO, AO ARQUIVO. JAGUARETAMA, 10.03.2009. (ASS). FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.” - INT. DR(S). RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO , ANTONIO CLETO GOMES , ANTONIO CLETO GOMES , RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO .

6) 2006.0029.5592-0/0 - TOMBO: 4996 - ART. 351 § 4º CPB VITIMA.: A SOCIEDADE AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA AUTOR DO FATO.: ANTONIO WILSON FARIAS DA SILVA . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DECISÃO: 1. RH. 2. VISTOS, ETC. 3. CUMPRIDOS OS TERMOS DA TRANSAÇÃO PENAL PACTUADO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO, O QUE FAÇO MEDIANTE APLICAÇÃO ANALÓGICA DA FIGURA DO ART. 89, § 5º, LJECC. 4. P.R.I. 5. COM O TRÂNSITO, AO ARQUIVO. 6. CUMPRA-SE. JAGUARETAMA, 12.II.2008. (ASS) FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.” - INT. DR(S). FRANCISCO GERALDO MARINHO .

7) 2007.0028.2752-0/0 - TOMBO: 5391 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANTONIO GOMES NETO REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSOCIO LTDA . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO: “R.H. CONSIDERANDO OS DOCS. DE FLS. 36/38, INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXPS. NECS. JAGUARETAMA, 30/03/09. CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUIZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES , HERMES RIBEIRO VIANA .

8) 2008.0029.4136-4/0 - TOMBO: 5837 - REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA AUTOR.: JOAO PAULO RODRIGUES MONTENEGRO AUTOR.: JOAO PAULO RODRIGUES MONTENEGRO . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: (...) ASSIM, NOTA-SE QUE O RÉU NUNCA ESTEVE DISPOSTO A CONTRIBUIR PARA A O REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO PRINCIPAL, PRETENDENDO FURTAR-SE À APLICAÇÃO DA LEI PENAL. CUMPRE DESTACAR, OUTROSSIM, QUE O REQUERENTE AFIRMOU ESTÁ RESIDINDO NO DISTANTE ESTADO DO TOCANTINS. CONTUDO, NÃO JUNTOU QUALQUER PROVA DOCUMENTAL DE OUTRA BANDA, OSBSERVO QUE A DECISÃO QUE DECRETOU A CUSTÓDIA CAUTELAR ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA E QUE NÃO DESAPARECERAM OS MOTIVOS QUE ENSEJARAM O DECRETO PREVENTIVO. NO MAIS, A CIRCUNSTÂNCIA DO SUPPLICANTE POSSUIR CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS COMO PRIMARIEDADE, PROFISSÃO DEFINIDA, ENDEREÇO CERTO E AUSÊNCIA DE MAUS ANTECEDENTES NÃO SÃO SUFICIENTES, TAMPOUCO GARANTIDORAS DE EVENTUAL DIREITO DE LIBERDADE PROVISÓRIA QUANDO A NECESSIDADE DO ENCARCERAMENTO PREVENTIVO DECORRE DE OUTROS ELEMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS QUE RECOMENDAM, EFETIVAMENTE, A CUSTÓDIA CAUTELAR. DIANTE DO

EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO E, EM CONSEQÜÊNCIA, MANTENHO A PRISÃO CAUTELAR DO REQUERENTE, VEZ QUE PRESENTE CIRCUNSTÂNCIA QUE AUTORIZA A PRISÃO PREVENTIVA. INTIMAR O POSTULANTE, POR SEU ADVOGADO. CIENTIFICAR O MINISTÉRIO PÚBLICO. JAGUARETAMA/CE, 27 DE MARÇO DE 2009. (ASS) CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA , JOSE ALECIO CARVALHO MAIA , JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA , JOSE ALECIO CARVALHO MAIA .

9) 2008.0037.8798-9/0 - TOMBO: 5952 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSOCIO LTDA REQUERIDO.: JOSE JURACI DA SILVA E SILVA REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSOCIO LTDA REQUERIDO.: JOSE JURACI DA SILVA E SILVA REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSOCIO LTDA REQUERIDO.: JOSE JURACI DA SILVA E SILVA . "COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DECISÃO DE LIMINAR, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: (...) DIANTE DO EXPOSTO, ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO DECRETO LEI Nº 911/69, CONCEDO A LIMINAR REQUERIDA, DETERMINANDO A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO TIPO MOTO MARCA HONDA, NXR150 BROS KS, PLACA HYG 4780, CHASSI 9C2KD03208R020328, ANO MOD./FAB. 2008, COR PRETA, DESCRITO NA EXORDIAL, QUE SE ENCNTRA EM PODER DE JOSÉ JURACI DA SILVA E SILVA. NOMEIO COMO DEPOSITÁRIO DO BEM APREENDIDO O PRÓPRIO REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM QUEM DEVERÁ SER DEPOSITADO A COISA, MEDIANTE TERMOS NOS AUTOS. EXPEDIR MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. CIENTIFICAR O AUTOR E SEU ADVOGADO. EXECUTADA A LIMINAR: 1. CITAR O DEMANDADO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR RESPOSTA, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DO FATO (ART. 3º, § 3º, DL 911/69, COM REDAÇÃO DETERMINADA PELA LEI Nº 10.931/2004). 2. ADVERTIR O(A) ACIONADO(A) DE QUE, DECORRIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS EXECUTADA A LIMINAR, CONSOLIDAR-SE-ÃO A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM NO PATRIMÔNIO DO CREDOR FIDUCIÁRIO, CABENDO ÀS REPARTIÇÕES COMPETENTES, QUANDO FOR O CASO, EXPEDIR NOVO CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR, OU DE TERCEIRO POR ELE INDICADO, LIVRE DE ÔNUS DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (ART. 3º, § 1º, DL 911/69, COM REDAÇÃO DETERMINADA PELA LEI Nº 10.931/2004). 3. CIENTIFICAR, TAMBÉM, QUE NO PRAZO DO ITEM 2, O DEVEDOR FIDUCIANTE PODERÁ PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS FALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS (ART. 3º, § 1º, DL 911/69, COM REDAÇÃO DETERMINADA PELA LEI Nº 10.931/2004). 4. ADVERTIR, POR FIM, QUE A RESPOSTA, ACASO DESEJE APRESENTAR NESTES AUTOS, PODERÁ SER OFERTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE MENCIONADA NO ITEM 3 (ACIMA), CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO (ART. 3º, § 4º, DL 911/69). JAGUARETAMA/CE, 30 DE MARÇO DE 2009. (ASS) CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES , MANOEL LUIZ ALVES , MANOEL LUIZ ALVES .

10) 2009.0000.0185-0/0 - TOMBO: 6051 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO - LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO IVAN DA SILVA . "COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DECISÃO LIMINAR: 1. RH. 2. CONFIGURADA E PROVADA A MORA DA PARTE RÉ, DEFIRO A LIMINAR QUE DEVERÁ SER CUMPRIDA NOS ESTRITOS TERMOS DO DL 911/69. 3. APÓS, CITE-SE, NOS TERMOS DO CITADO DIPLOMA LEGAL. 4. EXP. JAGUARETAMA, 26.02.2009. (ASS) FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR." - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES .

COMARCA DE JAGUARIBE

JUIZ(A) TITULAR: PAULO SÉRGIO DOS REIS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA HELENA TEIXEIRA GUEDES
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: DEZOITO (18) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1722	1	CE/3695	1
CE/3574	2	CE/9274	2
CE/16886	2	CE/9938	2
PB/4007	3	PB/4007	3
CE/12249	4	CE/16886	4

1) 2000.0215.5413-8/0 - Nº ANTIGO: 0000043006841 - EMBARGOS REU.: NORMATEL - NORDESTE MATERIAIS LETDA AUTOR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE . " ADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE JAGUARIBE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS AÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO Nº 2000.0215.5413-8 EMBARGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE EMBARGADO: NORMATEL ; NORDESTE MATERIAIS LTDA ADVOGADO: PAULO DE TARSO MELO LIMA, OAB/CE 3695 DESPACHO: R.H. PROCEDA-SE O DEPOSITO JUDICIAL. APÓS, INTIME-SE O CREDOR DO DEPOSITO E PARA REQUERER O QUE LHE FOR DE DIREITO. CUMPRA-SE. JAGUARIBE, 16.03.2009 DR. PAULO SÉRGIO DOS REIS JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA , PAULO DE TARSO MELO LIMA .

2) 2005.0015.5155-0/0 - ART. 155 § 4º CPB REU.: ANTONIO MEIRELES FONSECA REU.: FRANCISCO CÉSAR FERREIRA DO NASCIMENTO REU.: JOSE RONALDO DA SILVA FERREIRA VITIMA.: JOSE AILTON PINHEIRO REU.: FRANCISCO GEDAUNEIDE DA SILVA . " PROCESSO Nº 2005.0015.5155-0 AÇÃO PENAL AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ACUSADO: JOSÉ RONALDO DA SILVA FERREIRA E FRANCISCO CÉSAR FERREIRA DO NASCIMENTO DESPACHO: INTIMAR A ADVOGADA, DOUTORA TAIS CRISTIANE SIMÕES OAB/SP 183.964, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OUIDA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA NO DIA 15.04.2009, ÀS 13:30 HORAS, NA COMARCA DE BORBOREMA/SP." - INT. DR(S). FRANCISCA DIOGENES HOLANDA DAMASCENO , PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS , JOSE EUVALDO SILVA , VANDERLEY SOARES PEIXOTO .

3) 2008.0037.9204-4/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: JOSE GILVAN NOGUEIRA FERREIRA REQUERENTE.: JOSE GILVAN NOGUEIRA FERREIRA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S/A REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S/A . " PROCESSO Nº 2008.0037.9204-4 AÇÃO DE COBRANÇA ; JUIZADO ESPECIAL REQUERENTE: JOSÉ GILVAN NOGUEIRA FERREIRA REQUERIDO: UNIBANCO AIG SEGURO S/A DESPACHO: INTIMAR O ADVOGADO, DOUTOR MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA, OAB/PB 4007, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 02.06.2009, ÀS 11:15 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, COMARCA DE JAGUARIBE/CE. PROCESSO Nº 2008.0037.9206-0 AÇÃO DE COBRANÇA ; JUIZADO ESPECIAL REQUERENTE: JACKSON PALMER DE SOUZA REQUERIDO: UNIBANCO AIG SEGURO S/A DESPACHO: INTIMAR O ADVOGADO, DOUTOR MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA, OAB/PB 4007, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 02.06.2009, ÀS 11:45 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, COMARCA DE JAGUARIBE/CE. PROCESSO Nº 2008.0037.9207-9 AÇÃO DE COBRANÇA ; JUIZADO ESPECIAL REQUERENTE: JOSÉ NETO BEZERRA DA SILVA REQUERIDO: UNIBANCO AIG SEGURO S/A DESPACHO: INTIMAR O ADVOGADO, DOUTOR MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA, OAB/PB4007, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 02.06.2009, ÀS 12:00 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, COMARCA DE JAGUARIBE/CE. PROCESSO Nº 2008.0037.9205-2 AÇÃO DE COBRANÇA ; JUIZADO ESPECIAL REQUERENTE:

ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA FERREIRA REQUERIDO: UNIBANCO AIG SEGURO S/A DESPACHO: INTIMAR O ADVOGADO, DOUTOR MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA, OAB/PB 4007, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 02.06.2009, ÀS 11:30 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, COMARCA DE JAGUARIBE/CE..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

4) 2009.0004.7634-4/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI VITIMA.: FRANCISCO ELIONDAS CORTEZ DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: VANDI AUGUSTO DE SOUSA REU.: WILLIAMI HUAÍNA DIOGENES CINTRA . “ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE JAGUARIBE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS AÇÃO PENAL DE COMPETENCIA DO JURI Nº 2009.0004.7634-4 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO REUS: VANDI AUGUSTO DE SOUSA E WILLIAMI HUAÍNA DIOGENES CINTRA VITIMA: FRANCISCO ELIONDAS CORTEZ DA SILVA INFRAÇÃO: ART. 121, § 2º, I E IV C/C ART. 14, II E 29 DO CP E ART. 14 DA LEI 10.826/03 C/C ART. 69 DO CP ADVOGADO: AFONSO PAULO ALBUQUERQUE DE MENDONÇA, OAB/CE 12.249 DESPACHO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO ACIMA MENCIONADO PARA APRESENTAR, POR ESCRITO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DEFESA PRELIMINAR. JAGUARIBE, 17.03.2009 DR. PAULO SÉRGIO DOS REIS JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). AFONSO PAULO ALBUQUERQUE DE MENDONÇA , JOSE EUVALDO SILVA

VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE
JUIZ(A) TITULAR: PAULO SÉRGIO DOS REIS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA HELENA TEIXEIRA
GUEDES
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17960	1	CE/15484	1
CE/7838	1		

1) 2008.0033.5236-2/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: TIM - NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A REQUERENTE.: TUBOARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA . “PROCESSO Nº 2008.0033.5236-2 AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO SERASA REQUERENTE: TUBOARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REQUERIDO: TIM NORDESTE S/A DESPACHO: INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR NO DIA 02.06.2009, ÀS 10:45 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, COMARCA DE JAGUARIBE/CE..” - INT. DR(S). ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA , RENATA DANTAS DE OLIVEIRA , FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO .

VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE
JUIZ(A) TITULAR: PAULO SÉRGIO DOS REIS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA HELENA TEIXEIRA
GUEDES
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15391	1	CE/9938	2
CE/15610	2	CE/16429	3
CE/9274	3	CE/7838	4
CE/16190	4	PB/4007	5
PB/4007	6	PB/4007	7
PB/4007	8		

1) 2008.0012.2115-5/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: EXPRESSO VALE DO JAGUARIBE LTDA REQUERENTE.: JOSE ADJAILSON UCHOA FERNANDES . “PROCESSO Nº 2008.0012.2115-5 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS REQUERENTE: JOSÉ ADJAILSON UCHOA FERNANDES REQUERIDO: EXPRESSO VALE DO JAGUARIBE LTDA DESPACHO: INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 02.06.2009, ÀS 10:30 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, COMARCA DE JAGUARIBE/CE..” - INT. DR(S). ROBERSON DIOGENES COELHO

2) 2008.0026.5078-5/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: AURELIO CARVALHO NETO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DIOGENES DA SILVA . “PROCESSO Nº 2008.0026.5078-5 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAIS REQUERENTE: MARIA DE FATIMA DIOGENES DA SILVA REQUERIDO: AURELIO CARVALHO NETO E BANCO BRADESCO S/A DESPACHO: INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 08.06.2009, ÀS 10:00 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, COMARCA DE JAGUARIBE/CE..” - INT. DR(S). VANDERLEY SOARES PEIXOTO , LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR .

3) 2008.0030.7239-4/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: GLOBEX UTILIDADES S.A. - PONTO FRIO REQUERENTE.: MARIA VITURIANO PINHEIRO DE SENA . “PROCESSO Nº 2008.0030.7239-4 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS REQUERENTE: MARIA VITURIANO PINHEIRO DE SENA REQUERIDO: GLOBEX UTILIDADES S.A PONTO FRIO DESPACHO: INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 08.06.2009, ÀS 13:00 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, COMARCA DE JAGUARIBE/CE..” - INT. DR(S). JOSE CICERO RICARTE VIEIRA , PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS .

4) 2008.0030.7299-8/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO ITAÚ S/A REQUERENTE.: MARIA DAS CANDEIAS BEZERRA . “PROCESSO Nº 2008.0030.7299-8 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL C/C LIMINAR REQUERENTE: MARIA DAS CANDEIAS BEZERRA REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A DESPACHO: INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 08.06.2009, ÀS 15:00 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, COMARCA DE JAGUARIBE/CE..” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

5) 2008.0037.9204-4/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: JOSE GILVAN NOGUEIRA FERREIRA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S/A . “PROCESSO Nº 2008.0037.9204-4 AÇÃO DE COBRANÇA REQUERENTE: JOSÉ GILVAN NOGUEIRA FERREIRA REQUERIDO: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A DESPACHO: INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 02.06.2009, ÀS 11:15 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, COMARCA DE JAGUARIBE/CE..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

6) 2008.0037.9205-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANDRE LUIZ NOGUEIRA FERREIRA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S.A . “PROCESSO Nº 2008.0037.9205-2 AÇÃO DE COBRANÇA REQUERENTE: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA FERREIRA REQUERIDO: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A DESPACHO: INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 02.06.2009, ÀS 11:30 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, COMARCA DE JAGUARIBE/CE..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

7) 2008.0037.9206-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: JACKSON PALMER DE SOUZA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S.A . “PROCESSO Nº 2008.0037.9206-0 AÇÃO DE COBRANÇA REQUERENTE: JACKSON PALMER DE SOUZA REQUERIDO: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A DESPACHO: INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 02.06.2009, ÀS 11:45 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, COMARCA DE JAGUARIBE/CE..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

SILVA .

8) 2008.0037.9207-9/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: JOSE NETO BEZERRA DA SILVA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S.A. . “ *PROCESSO Nº 2008.0037.9207-9 AÇÃO DE COBRANÇA REQUERENTE: JOSÉ NETO BEZERRA DA SILVA REQUERIDO: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A DESPACHO: INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 02.06.2009, ÀS 12:00 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, COMARCA DE JAGUARIBE/CE..*” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE

JUIZ(A) TITULAR: PAULO SÉRGIO DOS REIS

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA HELENA TEIXEIRA GUEDES

EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4740	1	CE/3704	1

1) 2008.0012.2160-0/0 - ANULAÇÃO DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR REQUERENTE.: FRANCISCO DIOGENES DA SILVA REQUERIDO.: ISSAN COM. E REPRESENTAÇÕES DE APARELHOS DE FISIOTERAPIA . “ *PROCESSO Nº 2008.0012.2160-0 AÇÃO DE RESILICÃO DE CONTRATO COM RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS C/C DANOS MORAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE: FRANCISCO DIOGENES DA SILVA REQUERIDO: ISSAN COM E REPRESENTAÇÕES DE APARELHOS DE FISIOTERAPIA ; JULIO C DOS SANTOS - ME DESPACHO: INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR NO DIA 02.06.2009, ÀS 14:30 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, COMARCA DE JAGUARIBE/CE..*” - INT. DR(S). MAURY OLIVEIRA FREITAS , FRANCISCO VALDERY MORAIS .

VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE

JUIZ(A) TITULAR: PAULO SÉRGIO DOS REIS

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA HELENA TEIXEIRA GUEDES

EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3574	1	CE/2421	1
CE/2421	2		

1) 2004.0006.5342-3/0 - ART. 302 - P.ÚNICO - HOMICÍDIO CULPOSO QUALIFICADO C/VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: FRANCISCO EUCLIDES FREITAS DA SILVA VITIMA.: JOSE BEZERRA DA SILVA VITIMA.: JOSE EVANGELISTA DO NASCIMENTO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “ *PROCESSO Nº 2004.0006.5342-3 AÇÃO PENAL AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO RÉU: FRANCISCO EUCLIDES FREITAS DA SILVA DESPACHO: INTIME O ADVOGADO DO ACUSADO, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS APRESENTAR MEMORIAIS, NOS TERMOS DO ART. 403, § 3º DA LEI 11.719/08..*” - INT. DR(S). FRANCISCA DIOGENES HOLANDA DAMASCENO , PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES .

2) 2007.0033.5369-7/0 - ART. 121, § 2º COMBINADO COM ART.14, INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: AIRTON ALMEIDA PEIXOTO VITIMA.: JOAO PAULO HONORIO PEREIRA VITIMA.: LUCIENE HONORIO PEREIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: AIRTON ALMEIDA PEIXOTO VITIMA.: JOAO PAULO HONORIO PEREIRA VITIMA.: LUCIENE HONORIO PEREIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “ *PROCESSO Nº 2007.0033.5369-7 AÇÃO PENAL COMPETÊNCIA DO JURI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO RÉU: AIRTON ALMEIDA PEIXOTO DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA OS FINS DO ART. 422 DA LEI 11.689/08..*” - INT. DR(S). PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES .

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

- SEDE DO JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER)

JUIZ(A) TITULAR: JOSE MAURO LIMA FEITOSA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ GOMES DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 08/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7035	1		

1) 2009.0000.8616-3/0 - TOMBO: 2572009 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO ROMILDO LEMOS SOARES VITIMA.: MARIA DAS DORES GOMES DA CONCEIÇÃO . “ *PELA PRESENTE INTIMAÇÃO FICA VOSSA SENHORIA CIENTE DE QUE FOI EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE CRATO-CE PARA OITIVA DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO ELISANGELA DE LIMA FERREIRA, COM DATA A SER DESIGNADA POR AQUELE JUÍZO.*” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO MILFONT BELEM .

JUAZEIRO DO NORTE - SEDE JUIZADO ESPECIAL NORTE - SEDE JUIZADO ESPECIAL)

JUIZ(A) TITULAR: ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS LINARD

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA KARINA CORREIA CAÇULA

EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: TRINTA (30) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8811	1	CE/11882	2
CE/5457	2	SP/136785	3
CE/11449	4	CE/13584	5
CE/6074	6	CE/5219	7
CE/6039	7	CE/20417	8
CE/7115	9	CE/16075	9
CE/3926	9	CE/19985	10
CE/10587	11	CE/12473	12
CE/16190	13	CE/16585	13
CE/13937	13	CE/16190	14
CE/3432	14	CE/12466	14
CE/12464	15	CE/16542	16
CE/9254	16	CE/10175	17
CE/14944	17	SP/188846	17
CE/17451	18	CE/7337	18
CE/17238	18	CE/3889	19
CE/13580	19	CE/13320	20
CE/5124	20	CE/5864	20
CE/13937	21	CE/16075	21
CE/17451	22	CE/18557	22
CE/1655	22	CE/8638	23
CE/11907	23	CE/7115	24
CE/7724	25	CE/1141	25
CE/10423	26	CE/6764	27
CE/16498	27	CE/15095	28
RJ/64414	29	CE/17451	29
CE/10247	29	CE/11449	30
CE/14456	30	CE/11659	30
CE/14502	30	CE/13937	31
CE/16190	31	CE/13446	32
CE/13937	32	SP/115762	33
CE/16629	33	CE/13609	34
CE/17314	35	PB/20111	36
CE/13937	36	CE/11116	37

1) 2000.0160.8504-4/0 - Nº ANTIGO: 2001360008574 - COBRANÇA REQUERENTE.: JÚLIO MARIUEDITH SARAIVA ALVES . “ *R. H. I. FEITO SE ENCONTRA PARALISADO HÁ MUITO MAIS TEMPO QUE O ACEITÁVEL NO ÂMBITO DESTE JUÍZO, NÃO SE TENDO NOTÍCIA DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE DEMANDANTE DESDE O ÚLTIMO ATO REALIZADO. 2. ASSIM, DE FORMA A EVITAR ATOS DESNECESSÁRIOS, INTIME-SE A PARTE DEMANDANTE PARA QUE DIGA, EM ATÉ 48 HORAS, SE AINDA DETÉM INTERESSE NO ANDAMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO MESMO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, II, § 1º DO CPC. 3. INTIME-SE. 4.EXP. NEC..*” - INT. DR(S). JULIO MARIUEDITH SARAIVA ALVES .

2) 2004.0003.0799-1/1 - RECURSO CÍVEL RECORRENTE.: DEIB OTOCH & CIA LTDA . “FICA A PARTE RÉ INTIMADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA, NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), EM ATÉ 10 DIAS..” - INT. DR(S). ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA , PEDRO IVAN COUTO DUARTE .

3) 2004.0004.3200-1/0 - OBRIGACAO DE FAZER REQUERIDO.: LATINAS/A. “FICA INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE ADIANTE TRANSCRITO: “ISTO POSTO, COM FULCRO NAS RAZÕES ACIMA DECLINADAS, REJEITO A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, POR INTEMPESTIVA, COM FULCRO NOS ARTS. 739, I DO CPB C/C OS ART. 475-J, PARÁGRAFO 1º DA LEI 9099/95, DETERMINANDO, AINDA, POR CONSEQUINTE, QUE, UMA VEZ TRANSITADA ESTA EM JULGADO, VENHAM ESTES CONCLUSOS PRA FINS DE CONTINUIDADE DO FEITO, DEVENDO SEREM AS PARTES INTIMADAS PARA EVENTUAIS REQUERIMENTOS EM ATÉ 05 DIAS.SEM CUSTAS. P.R.I.C. EXP. NEC. JUAZEIRO DO NORTE(CE), 05/06/2008.” - INT. DR(S). JÚLIO CÉSAR DE SOUZA .

4) 2005.0009.8352-9/0 - ART. 138 CPB- CALÚNIA VITIMA.: ERNANDINO DA SILVA VITIMA.: ERNANDINO DA SILVA VITIMA.: ERNANDINO DA SILVA . “R. H. - O ÓBICE À CONTINUIDADE DO TRÂMITE PROCESSUAL PERTINCE AO ENDEREÇO DO QUERELADO(FLS. 48-V), O QUAL NÃO FOI INFORMADO PELO QUERELANTE EM SUA PEÇA DE FLS. 52. INTIME-SE MAIS UMA VEZ PARA OS MESMOS FINS. PRAZO: 10 DIAS EXP. NEC. JN, 29/08/2008.” - INT. DR(S). MARIA APARECIDA MACHADO LIMA .

5) 2005.0029.4403-2/0 - ART. 139 CPB- DIFAMAÇÃO AUTOR.: CICERO SIMOES DE SOUSA . “R. H. - INTIME-SE O DEFENSOR PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS EM ATÉ 05 DIAS. URGENTE! EXP. NEC. JN, 06/02/2009.” - INT. DR(S). ANTONIO PINTO DE MACEDO .

6) 2006.0008.2656-1/0 - ART. 146 CPB- CONSTRANGIMENTO ILEGAL AUTOR.: RUTHE DUARTE SILVA . “R. H. - INTIME-SE O DEFENSOR DA ACUSADA PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS EM ATÉ 05 DIAS. (ART. 403, PARÁG 3º CPP). EXP. NEC. JN, 26/02/2009.” - INT. DR(S). ANTONIO ROBERVAL S. DE ALMEIDA .

7) 2006.0008.2745-2/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FRANCISCO MARCELINO SANTANA FILHO EXEQUENTE.: JOSEMAR LEONARDO FERREIRA . “FICA(M) INTIMADO(S) DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: ANUNCIO A DATA DE 10/06/09 PARA LEITURA DA SENTENÇA DA ACÇÃO INCIDENTAL E INÍCIO DO PRAZO RECURSAL. EXP. NEC. JN, 20/02/2009.” - INT. DR(S). FRANCISCO WAGNER RIBEIRO CABRAL , JOSE JOAO ARAUJO NETO .

8) 2007.0007.2245-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CICERA ALVES LIMA . “R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO MEDIANTE ALVARÁ JUDICIAL, CUJA 2ª VIA DEVERÁ SER DEVOLVIDA EM ATÉ 05 DIAS. EXP. NEC. JN, 13/03/2009..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

9) 2007.0021.5471-2/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BANCO PINE S/A REQUERENTE.: LUCIMAR ALVES DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO PINE S/A REQUERIDO.: MARIA HELENA FELIX DE SOUZA SILVA REQUERENTE.: LUCIMAR ALVES DOS SANTOS REQUERIDO.: MARIA HELENA FELIX DE SOUZA SILVA . “FICA(M) INTIMADO(S) DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DO PRESENTE FEITO, DESIGNANDO, A DATA DE 30/07/09 PARA LEITURA DA SENTENÇA E INÍCIO DO PRAZO RECURSAL. INTIMEM-SE. EXP. NEC. JUAZEIRO DO NORTE, 12/01/09..” - INT. DR(S). JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS .

10) 2007.0021.5551-4/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: EMANUEL JOSE LOCADORA DE VEICULOS-ME

. “FICA(M) INTIMADO(S) DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: DECRETO A REVELIA DA PARTE DEMANDADA E, NOS TERMOS DO ARTIGO 330,II DO CPC, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DO PRESENTE FEITO, DESIGNANDO, DE LOGO, A DATA DE 15/07/2009 PARA LEITURA DA SENTENÇA E INÍCIO DO PRAZO RECURSAL. INTIMEM-SE. EXP. NEC. JUAZEIRO DO NORTE, 27/02/2009.” - INT. DR(S). ALDA MARIA TELES OLIVEIRA .

11) 2007.0027.4776-4/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: TIM - NORDESTE TELECOMUNICACOES S.A. REQUERIDO.: TIM - NORDESTE TELECOMUNICACOES S.A. . “FICA A PARTE INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 87-V, A SEGUIR TRANSCRITO: “R. H. ATUALIZE-SE OS CÁLCULOS DE FLS. 69 E EMPÓS RENOVE-SE A INTIMAÇÃO DA EMPRESA RÉ PARA PAGAMENTO, DESTA FEITA, JUNTANDO CÓPIA DA PLANILHA. EXP. NEC. JN, 02/02/2009”. SENDO O TOTAL DO DÉBITO ATUALIZADO DE R\$ 257,73 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 88, TENDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA CUMPRIMENTO..” - INT. DR(S). GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA .

12) 2007.0032.8260-9/0 - ART. 139 CPB- DIFAMAÇÃO VITIMA.: MAGALI OLIVEIRA SILVA . “R. H. - INTIME-SE A PARTE QUERELANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO SUPRA, FLS. 10-V, EM ATÉ 05 DIAS. EXP. NEC. JN, 24/07/2008.” - INT. DR(S). JOSE MARCIUEDITH SARAIVA ALVES .

13) 2008.0002.1553-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CONAPP CIA NACIONAL DE SEGUROS REQUERENTE.: WAGNER BRAZ CAMBUR . “FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DATA DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 17/04/2009 ÀS 9:00H..” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , SAMARA DA SILVA MEDEIROS , RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO .

14) 2008.0002.1584-4/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO BMG REQUERENTE.: JOSE MARTINS DA SILVA . “FICA(M) INTIMADO(S) DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: ANUNCIO A DATA DE 15/06/09 PARA LEITURA DE SENTENÇA E INÍCIO DO PRAZO RECURSAL. INTIMEM-SE. EXP. NEC. JN, 23/02/2009.” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO .

15) 2008.0002.1598-4/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: JOSE JACKSON VIEIRA DA COSTA . “R.H. O REQUERIMENTO APRESENTADO NÃO OSTENTA QUALQUER COMPROVAÇÃO DO ALEGADO, ENSEJANDO SEU INDEFERIMENTO. INTIME-SE. EXP. NEC. JN, 02/03/09.” - INT. DR(S). APARECIDO LEITE DE FIGUEIREDO .

16) 2008.0002.1679-4/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO IRAN DE AMORIM RODRIGUES REQUERENTE.: FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES . “FICA(M) INTIMADO(S) DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: ANUNCIO A DATA DA SENTENÇA PARA 18/06/09, QUANDO TERÁ INÍCIO O PRAZO RECURSAL. INTIME-SE. EXP. NEC. JN, 23/02/2009.” - INT. DR(S). ANTONIO IRAN DE AMORIM RODRIGUES , FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES .

17) 2008.0002.1726-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO GE CAPITAL S.A REQUERENTE.: MANOEL GOMES DE LIMA SILVA REQUERIDO.: BANCO GE CAPITAL S.A REQUERENTE.: MANOEL GOMES DE LIMA SILVA . “FICA(M) INTIMADO(S) DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DO PRESENTE FEITO, DESIGNANDO, DE LOGO, A DATA DE 26/06/09 PARA LEITURA DE SENTENÇA E INÍCIO DO PRAZO RECURSAL. INTIME-SE. EXP. NEC. JN, 16/01/2009.” - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA , TALLES ANTONIO CALOU DE MENESES LOBO , MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR .

18) 2008.0010.0595-9/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: JBR - MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA REQUERENTE.: FRANCISCO FRANCINALDO ALVES PEREIRA REQUERENTE.:

FRANCISCO FRANCINALDO ALVES PEREIRA REQUERIDO.: JBR - MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA . *“FICA(M) INTIMADO(S) DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DO PRESENTE FEITO, DESIGNANDO, DE LOGO, A DATA DE 23/06/09 PARA LEITURA DE SENTENÇA E INÍCIO DO PRAZO RECURSAL. INTIME-SE. EXP. NEC. JN, 19/01/2009 .”* - INT. DR(S). DANYEL DENYS MENESES DE SOUSA , MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO , THEREZA CRISTINA SAHDO FERREIRA FREIRE .

19) 2008.0010.0608-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JOSÉ CELSO DE ARAÚJO . *“FICAM INTIMADOS DA DATA DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 17/04/2009 ÀS 10:30H..”* - INT. DR(S). MANOEL SEBASTIAO DA CRUZ , FRANCISCO CLERISTON RIBEIRO CRUZ .

20) 2008.0010.0613-0/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: COELCE REQUERENTE.: MARIA MADALENA DE ALMEIDA FERREIRA REQUERIDO.: COELCE REQUERENTE.: MARIA MADALENA DE ALMEIDA FERREIRA REQUERIDO.: COELCE REQUERENTE.: MARIA MADALENA DE ALMEIDA FERREIRA . *“FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DATA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16/04/2009 ÀS 8:00H, NESTA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL, NO FÓRUM LOCAL, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES E PROCEDIDA À OITIVA DAS TESTEMUNHAS, ATÉ O LIMITE DE TRÊS PARA CADA PARTE, AS QUAIS DEVERÃO SER TRAZIDAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, OU APRESENTAR O ROL EM SECRETARIA ATÉ 05 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA SOBRESCRITA..”* - INT. DR(S). YMA SUMAC VIEIRA PIMENTEL , JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA , ANTONIO CLETO GOMES .

21) 2008.0010.0635-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FENASEG - FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAP REQUERENTE.: MARIA LUCIELDA MILITÃO REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A . *“FICA(M) INTIMADO(S) DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: FIXO A DATA DA SENTENÇA PARA 17/07/09, QUANDO TERÁ INÍCIO O PRAZO RECURSAL. EXP. NEC. JN, 16/01/09..”* - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

22) 2008.0010.0665-3/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: DANYEL DENYS MENESES DE SOUSA REQUERIDO.: OCEAN AIR LINHAS AÉREAS . *“FICA(M) INTIMADO(S) DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: ANUNCIO LEITURA DE SENTENÇA PARA A DATA DE 22/07/09, BEM COMO PARA INÍCIO DO PRAZO RECURSAL. EXP. NEC. JN, 10/01/09..”* - INT. DR(S). DANYEL DENYS MENESES DE SOUSA , ALBA JAMILLE MENESES DE SOUSA , JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO .

23) 2008.0010.0666-1/0 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO REQUERIDO.: FACULDADE DE MEDICINA DE J DO NORTE CE REQUERENTE.: JULIANA GUIMARÃES DE LIMA . *“FICA(M) INTIMADO(S) DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: ANUNCIO LEITURA DE SENTENÇA PARA A DATA DE 21/07/09, BEM COMO PARA INÍCIO DO PRAZO RECURSAL. EXP. NEC. JN, 10/01/09..”* - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , ZULENE GUIMARAES DE LIMA .

24) 2008.0010.0674-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSÉ GURGEL CARLOS DA SILVA . *“FICA INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17/04/2009 ÀS 9:30H..”* - INT. DR(S). JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA .

25) 2008.0010.0736-6/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: ANDERSON DIAS ALVES REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERENTE.: ANDERSON DIAS ALVES REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A . *“FICA(M) INTIMADO(S) DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: ANUNCIO, PORTANTO, A DATA DE 29/07/09 PARA LEITURA DE SENTENÇA E INÍCIO DO PRAZO RECURSAL. EXP. NEC. JN., 05/03/09..”* - INT. DR(S). FRANCISCO ERMANO TAVARES , JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO .

26) 2008.0010.0748-0/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . *“FICA(M)*

INTIMADO(S) DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: ANUNCIO A DATA DE 27/05/09 PARA LEITURA DE SENTENÇA E INÍCIO DO PRAZO RECURSAL. INTIME-SE. EXP. NEC. JN, 14/01/2009.” - INT. DR(S). ELIETE SANTANA MATOS .

27) 2008.0010.0799-4/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE E LESTE S.A REQUERIDO.: TELEMAR NORTE E LESTE S.A . *“FICA(M) INTIMADO(S) DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 73-VERSO, A SEGUIR TRANSCRITO: “R. H. DESIGNE-SE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUANDO AS TESTEMUNHAS DEVERÃO COMPARECER INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, INCLUSIVE A MENCIONADA PELAS PARTES, EXCETO SE OFERECER RESISTÊNCIA QUANDO CABERÁ PEDIDO DE INTIMAÇÃO. NO TOCANTE AOS DEMAIS REQUERIMENTOS O ÔNUS DE PRODUIR AS PROVAS QUE LHE APROUVER É DAS PARTES, RAZÃO PELO QUAL INDEFIRO OS PEDIDOS, UMA VEZ QUE AS CONSEQUÊNCIAS PROCESSUAIS PARA A CARÊNCIA DE PROVAS SÃO LEGALMENTE PREVISTAS. EXP. NEC. INTIMEM-SE, JN, 17/10/2008”. FICA(M), AINDA, INTIMADO(S) DA DATA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23/04/2009 ÀS 8:00H, NESTA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL, NO FÓRUM LOCAL, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES E PROCEDIDA À OITIVA DAS TESTEMUNHAS, ATÉ O LIMITE DE TRÊS PARA CADA PARTE..”* - INT. DR(S). MARIO JORGE MENESESCAL DE OLIVEIRA , ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS .

28) 2008.0010.0852-4/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO DO BRADESCO . *“FICA(M) INTIMADO(S) DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: ANUNCIO A DATA DE 13/07/09 PARA LEITURA DE SENTENÇA E INÍCIO DO PRAZO RECURSAL. INTIMEM-SE. EXP. NEC. JN, 24/02/2009.”* - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

29) 2008.0013.7533-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: DIGITAL INFORMÁTICA REQUERIDO.: LOJAS AMERICANAS REQUERENTE.: WEDNEY DE SOUSA BRITO . *“ANUNCIO A DATA DE 16/06/09 PARA LEITURA DA SENTENÇA E INICIO DO PRAZO RECURSAL. EXP. NEC. JUAZEIRO DO NORTE, 23/02/09.”* - INT. DR(S). ANA CELIA FIDALGO DA SILVA , DANYEL DENYS MENESES DE SOUSA , MARCOS AURELIO CORREIA DE SOUZA .

30) 2008.0013.7538-1/0 - INOMINADA REQUERIDO.: CAGECE REQUERENTE.: MATIAS ALVES PINHEIRO REQUERENTE.: MARIA LUCIDALVA NUNES PINHEIRO . *“FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DATA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27/04/2009 ÀS 9:30H, NESTA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL, NO FÓRUM LOCAL, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES E PROCEDIDA À OITIVA DAS TESTEMUNHAS, ATÉ O LIMITE DE TRÊS PARA CADA PARTE, AS QUAIS DEVERÃO SER TRAZIDAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, OU APRESENTAR O ROL EM SECRETARIA ATÉ 05 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA SOBRESCRITA..”* - INT. DR(S). MARIA APARECIDA MACHADO LIMA , JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO , CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA , FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO .

31) 2008.0013.7652-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: DAMIAO PEREIRA GINO REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A REQUERIDO.: FENASEG - FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAP . *“FICA(M) INTIMADO(S) DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: ¿ASSIM É QUE REDESIGNO A DATA DA LEITURA DE SENTENÇA E INÍCIO DO PRAZO RECURSAL, PREVIAMENTE AGENDADA PRA A DATA DE 17/07/09, DEVENDO SEREM EFETIVADAS AS DEVIDAS INTIMAÇÕES. EXP. NEC. JUAZEIRO DO NORTE(CE.) , 09/01/09¿..”* - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

32) 2008.0013.7655-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO MARCOS TAVEIRA DE SOUSA REQUERIDO.: FENASEG - FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAP REQUERIDO.: CONAPP CIA NACIONAL DE SEGUROS . *“FICA(M) INTIMADO(S) DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DO*

FEITO, DESIGNANDO, DE LOGO, A DATA DE 31/07/09 PARA LEITURA DE SENTENÇA CIENTES AS PARTES DE QUE DE TAL DATA SE INICIARÁ A CONTAGEM DO PRAZO RECURSAL. INTIME-SE. EXP. NEC. JN, 12/01/2009.” - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO .

33) 2008.0013.7656-6/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A REQUERENTE.: CHRISTIANE PEREIRA DE LIMA RODRIGUES . “FICA(M) INTIMADO(S) DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: ¿DESIGNO NOVA DATA DE LEITURA DE SENTENÇA PARA O DIA 03/06/09 QUANDO TERÁ INÍCIO IGUALMENTE O PRAZO RECURSAL. INTIMEM-SE. EXP.NEC. JUAZEIRO DO NORETE(CE.), 17/02/09¿.” - INT. DR(S). RENATO TADEU R. MANDALITI , PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA .

34) 2008.0013.7685-0/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANA PAULA MARTINS ALVES . “FICA(M) INTIMADO(S) DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: FIXO A DATA PARA LEITURA DE SENTENÇA PARA 31/07/09, QUANDO TERÁ INÍCIO DO PRAZO RECURSAL. INTIME-SE. EXP. NEC. JN, 16/01/2009.” - INT. DR(S). CICERO DANIEL MATOS MENDONCA .

35) 2008.0013.7708-2/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BANCO BMC . “FICA(M) INTIMADO(S) DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: DESIGNO A DATA DE 19/06/09 PARA LEITURA DE SENTENÇA E INÍCIO DO PRAZO RECURSAL. INTIME-SE. EXP. NEC. JN, 16/01/09.” - INT. DR(S). WILSON BELCHIOR .

36) 2008.0020.2916-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL SEGUROS S/A REQUERIDO.: FENASEG - FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAP REQUERENTE.: JOSEFA FRANCIÁUREA SANTOS DA SILVA . “FICA(M) INTIMADO(S) DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: NOVA DATA PARA LEITURA DE SENTENÇA ORA DESIGNADA PARA O DIA 09/06/09. INTIME-SE. EXP. NEC. JN, 20/02/2009.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO .

37) 2008.0020.2950-9/0 - INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO DE SOUZA . “R. H. - INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA ATENDER À REQUISICÃO MINISTERIAL, EM ATÉ 10 DIAS. EXP. NEC. JN, 08/04/2008.” - INT. DR(S). UILTON DE SOUSA LIMA .

1ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: ADEMAR DA SILVA LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EXPEDITO BATISTA DA SILVA JUNIOR

EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: TRÊS (03) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PE/14295	1	CE/2199	2
CE/8321	3	CE/8077	4
PE/797	4	CE/7038	5
CE/12289	6	CE/12463	7
CE/15952	8	CE/16156	9
CE/13636	10	CE/5993	11
CE/13993	11	CE/12466	11
CE/15474	12	CE/17754	13
CE/16683	13	CE/6487	14
CE/16690	15	CE/12540	16
CE/6074	16	CE/17761	16
CE/10649	17	RJ/127270	18
CE/11971	19	CE/16156	20
CE/18937	21	AL/4007	22
CE/11849	23	CE/11405	24
CE/5526	25	CE/8478	25
CE/13636	26		

1) 2000.0158.2025-5/0 - Nº ANTIGO: 1998016010865 - EMBARGOS EMBARGANTE.: O CENTRAL SPORT CLUBE EMBARGADO.: ZACARIAS SILVA SOUZA . “INTIME-SE O ADVOGADO DO EMBARGANTE PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO ANDAMENTO DO FEITO E NA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA.” - INT. DR(S). JOSE GOMES DA SILVA .

2) 2000.0158.4157-0/0 - Nº ANTIGO: 0000016016246 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE HOMEM DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: JOSE TAVEIRA SOBRINHO . “INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO ANDAMENTO DA EXECUÇÃO.” - INT. DR(S). AGLESIO DE BRITO .

3) 2000.0158.4777-3/0 - Nº ANTIGO: 1998016032621 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANDREA DE OLIVEIRA GOMES EXEQUENTE.: BB-FINANCEIRA S.A-CREDITO FIN. E INVESTIMENTO . “INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FL. 151, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL.” - INT. DR(S). ANTONIO GONCALVES SOBRINHO .

4) 2000.0159.4876-6/0 - Nº ANTIGO: 2000016041808 - COBRANÇA REQUERIDO.: COIFA PECULIO E PENSOES REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA PEREIRA E OUTROS . “DIGA A PARTE EXECUTADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS APRESENTADOS ÀS FLS. 128/131 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE HONORÁRIOS DO PERITO JUDICIAL, ACOSTADOS ÀS FLS. 154/155 DOS AUTOS.” - INT. DR(S). LUIS VALTERLE SILVA , LUIZ ANTONIO SIQUEIRA RIBEIRO .

5) 2000.0159.5737-4/0 - Nº ANTIGO: 0000016011244 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO WILSON SILVA NOGUEIRA REQUERENTE.: JOAO MARTINS DE OLIVEIRA . “INTIME-SE O DR. FRANCISCO SILVA LEMOS, PARA QUE INFORME SE A PENSÃO JÁ FOI EFETIVADA.” - INT. DR(S). FRANCISCO SILVA LEMOS .

6) 2000.0159.6898-8/0 - Nº ANTIGO: 2001016011799 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIO CESAR MORAIS E CLEONICE P DE PAIVA EXEQUÍDO.: CLEONICE PEREIRA DE PAIVA EXEQUÍDO.: MORAIS & PAIVA LTDA EXEQUÍDO.: MARIA IOLANDA DE MENEZES MORAIS EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: ANTONIO BELIZARIO NETO EXEQUÍDO.: ANTONIO CESAR MORAIS . “DESSA FORMA, INDEFIRO O PEDIDO DE PRISÃO CIVIL DO EXECUTADO/DEPOSITÁRIO, DEVENDO A PARTE EXEQUENTE SER INTIMADA PARA DAR ANDAMENTO À EXECUÇÃO.” - INT. DR(S). MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE COSTA DE AQUINO .

7) 2006.0015.0917-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: GRANDE MOINHO CEARENSE SA EXEQUÍDO.: JOAQUIM FRANCEILDO SAMPAIO . “DESSA FORMA, INDEFIRO O PEDIDO DE PRISÃO CIVIL DO EXECUTADO/DEPOSITÁRIO, DEVENDO A PARTE EXEQUENTE SER INTIMADA PARA DAR ANDAMENTO À EXECUÇÃO.” - INT. DR(S). FRANCIVALDO DE LEMOS PEREIRA .

8) 2006.0018.6373-8/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA REQUERIDO.: EMILIA SOARES DA NOBREGA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO GREGORIO DA COSTA . “ PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 06 DE MAIO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, SITUADA NA RUA MARIA MARCIONÍLIA, 800, LAGOA SECA..” - INT. DR(S). DANIEL FREIXEIRO SAMPAIO .

9) 2008.0010.9670-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FRANCISCA DA COSTA FERREIRA EXEQUENTE.: VEREDA COMERCIO DISTRIBUIDOR DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA “PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE CASCAVEL - CE.” - INT. DR(S). LIA MARIA ALENCAR .

10) 2008.0029.1846-0/0 - DESPEJO REQUERENTE.: BIC ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A REQUERIDO.: REGINALDO PINTO PEREIRA REQUERIDO.: SORAYA ABRANTES DE LIMA-ME REQUERIDO.: SORAYA ABRANTES DE LIMA . “À RÉPLICA, E PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE OS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM A CONTESTAÇÃO.” - INT. DR(S). ERIVANDA CAVALCANTE MENDES DE VASCONCELOS .

11) 2008.0030.6568-1/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: DEBORA LUANA FRANÇA BUENOS AIRES INTERDITANDO.: JOSE BARTOLOMEU BUENOS AIRES . "PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 09:15 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, SITUADA NA RUA MARIA MARCIONÍLIA, 800, LAGOA SECA.." - INT. DR(S). JOSE PINTO QUEZADO NETO , KATIA GOMES DE ARAUJO , ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO .

12) 2008.0030.6595-9/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: REGINALDO MARTINS PINHEIRO . "DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 28V." - INT. DR(S). MOISES BATISTA DE SOUZA .

13) 2008.0031.1061-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: APARECIDO ALVES DA SILVA LIMA REQUERENTE.: SEBASTIANA DANTAS ALVES . "PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, SITUADA NA RUA MARIA MARCIONÍLIA, 800, LAGOA SECA.." - INT. DR(S). ADERSON FEITOSA FERRO TERCEIRO , INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA .

14) 2008.0036.2863-5/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ALICE GABRIEL SANTOS E SILVA REQUERENTE.: ANA LUCIA GABRIEL E SILVA . " PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 09:45 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, SITUADA NA RUA MARIA MARCIONÍLIA, 800, LAGOA SECA.." - INT. DR(S). VALCLECIA MARIA DE C. SILVA .

15) 2008.0036.2950-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ALAIDE DE LIMA PEREIRA INTERDITANDO.: JOSE VILMAR DE LIMA PEREIRA . "PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, SITUADA NA RUA MARIA MARCIONÍLIA, 800, LAGOA SECA.." - INT. DR(S). FRANCISCA JOSELIA ESMERALDO DE OLIVEIRA .

16) 2008.0037.9100-5/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: JOSÉ VICENTE DE SOUZA REQUERENTE.: MARIA GORETTI DE SOUZA RATTS . "PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 10:15 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, SITUADA NA RUA MARIA MARCIONÍLIA, 800, LAGOA SECA.." - INT. DR(S). ADRIANA SALES DE MATOS , ANTONIO ROBERVAL S. DE ALMEIDA , MARCO ANTONIO DUARTE SABIA .

17) 2008.0039.2941-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO S/A- AGENCIA 01133-9 REQUERENTE.: FRANCISCA FURTADO NASCIMENTO . "À RÉPLICA, E PARA FALAR SOBRE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS." - INT. DR(S). MARCIAL FERREIRA CARVALHO .

18) 2009.0000.9139-6/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA DIAS DE ALENCAR . "INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA, NO PRAZO DE 20 DIAS, APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, MEDIANTE TERMO NOS AUTOS." - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA E SILVA .

19) 2009.0001.8840-3/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ROMAO FARIAS SAMPAIO REQUERENTE.: VICENIA FARIAS SAMPAIO . "PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, SITUADA NA RUA MARIA MARCIONÍLIA, 800, LAGOA SECA.." - INT. DR(S). PAULO NORMANDO LACERDA BOTELHO .

20) 2009.0001.8850-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERIDO.: HSBC REQUERENTE.: RAIMUNDO TADEU DE ALENCAR . "À RÉPLICA." - INT. DR(S). LIA MARIA ALENCAR .

21) 2009.0001.8856-0/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: LUCIDE DO ESPIRITO SANTO REQUERENTE.: MARIA PARENTE MELO . "PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 11:15 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, SITUADA NA RUA MARIA MARCIONÍLIA, 800, LAGOA SECA.." - INT. DR(S). IGOR BRUNO QUESADO ALENCAR .

22) 2009.0001.8892-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A REQUERENTE.: WILSON DE ARAUJO E SILVA . "À RÉPLICA." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

23) 2009.0002.8360-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA IRANI FERREIRA SILVA . "PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 10:45 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, SITUADA NA RUA MARIA MARCIONÍLIA, 800, LAGOA SECA.." - INT. DR(S). LUIZ EDUARDO BRAGA PENHA .

24) 2009.0006.0915-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ADRIANA BORGES DA SILVA REQUERIDO.: VERDES VALES LAZER HOTEL . "À RÉPLICA E PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A CONTESTAÇÃO." - INT. DR(S). WILLIAM MARDEN PEREIRA MACHADO .

25) 2009.0006.0932-8/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: MARIA DO SOCORRO LOPES SOUSA REQUERENTE.: MARLENE LOPES LOBO . "PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, SITUADA NA RUA MARIA MARCIONÍLIA, 800, LAGOA SECA.." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE SILVA DE SOUZA , JULIO VIEIRA BRANDAO .

26) 2009.0009.2120-8/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNADO.: BIC ARRECADAMENTO MERCANTIL - BIC IMPUGNANTE.: SORAYA ABRANTES DE LIMA-ME . "INTIME-SE PARA QUE, QUERENDO, SE MANIFESTE SOBRE A IMPUGNAÇÃO." - INT. DR(S). ERIVANDA CAVALCANTE MENDES DE VASCONCELOS .

3ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: GUCIO CARVALHO COELHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO BARBOSA DE SENA

EXPEDIENTE Nº 07/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20837	1	CE/5124	2
CE/17314	3	CE/16650	4
CE/12473	4	CE/5457	5
CE/3	5	CE/9982	5
CE/11882	5	CE/12289	6
CE/20837	7	CE/15285	8
CE/6118	9	CE/16629	10
CE/18889	11	CE/15807	11
CE/15067	12	CE/19113	13
CE/15952	14	CE/16652	14
CE/16657	14	CE/6913	15
CE/16156	16	PB/4007	17
CE/19995	18		

1) 2000.0158.2324-6/0 - Nº ANTIGO: 1998016014402 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: FRANCISCO AURISVAN SOBREIRA REQUERENTE.: VALKSWAGEM SERVIÇOS S/A . "INTIMAR PARA RECOLHER AS CUSTAS DE EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA NO VALOR DE R\$45,62.." - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

2) 2000.0158.4413-8/0 - Nº ANTIGO: 1998016029256 -

EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: MARIA ANGELICA BRAGA GOMES EXEQUÍDO.: INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO PANELAR LTDA EXEQUÍDO.: FRANCISCO GOMES DA SILVA. "INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.75.." - INT. DR(S). JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA .

3) 2000.0159.5873-7/0 - Nº ANTIGO: 2000016053326 - DIVERSAS REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERENTE.: JOAO BOSCO COELHO MACHADO . "INTIMAR PARA APRESENTAR OS MEMORAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). WILSON BELCHIOR .

4) 2000.0159.8752-4/0 - Nº ANTIGO: 0000016044177 - DIVERSAS REQUERENTE.: MARIA ALVES MARANDUBA REQUERIDO.: TRANSCARIRIS LTDA. "INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS OFÍCIOS DE FLS.273/275.." - INT. DR(S). NELSON GONCALVES MACEDO MAGALHAES , JOSE MARCIUDEDITH SARAIVA ALVES .

5) 2000.0160.1909-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL APELADO.: CONSTRUTORA MARQUISE S/A RECORRENTE.: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE APELANTE.: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE . "INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO ACÓRDÃO.." - INT. DR(S). PEDRO IVAN COUTO DUARTE , PROCURADOR PAULO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA, JORGE ALOISIO PIRES , ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA .

6) 2002.0001.7089-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: J. H. OLIVEIRA CONFECÇÕES -ME REQUERIDO.: JOSE HORTENCIO DE OLIVEIRA. "INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.283/V, A SEGUIR: " CERTIFICO QUE DEIXEI DE INTIMAR: J.H. OLIVEIRA CONFECÇÕES - ME, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ HORTENCIO DE OLIVEIRA, FACE O MESMO NÃO MAIS RESIDIR NESTA COMARCA, SENDO QUE FUI INFORMADO POR VIZINHOS E POPULARES DE QUE O DEVEDOR RESIDE ATUALMENTE EM FORTALEZA -CE, EM ENDEREÇO IGNORADO. DOU FÉ. J. DO NORTE, 27.03.2009. FRANCISCO DE ASSIS ALVES FEITOSA, OFICIAL DE JUSTIÇA".." - INT. DR(S). MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE COSTA DE AQUINO .

7) 2003.0011.5733-2/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A EXEQUÍDO.: CICERO MATOS FIGUEIREDO-ME . "INTIMAR DO DESPACHO DE FLS.71, A SEGUIR TRANSCRITO: "AS INFORMAÇÕES REQUISITADAS NA PETIÇÃO DE FLS.64 JÁ FORAM ATENDIDAS E NÃO HOUE SUCESSO NA LOCALIZAÇÃO DE BENS PENHORÁVEIS. PERMANEÇA O FEITO SUSPENSO - ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ QUE SE ATENDA AS CONDIÇÕES DA DECISÃO DE FLS.63. JUAZEIRO DO NORTE, 03-04-2009. GÚCIO CARVALHO COELHO, JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

8) 2006.0003.1971-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE ALVES LOBO REQUERIDO.: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/ A. "INTIMAR PARA APRESENTAR OS MEMORAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

9) 2007.0007.2554-2/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: ENZO PAOLI SILVA AMANCIO REQUERIDO.: ESPOLIO DE ANTONIO AMANCIO SILVA JUNIOR REQUERIDO.: PABLO SAYMON AMANCIO FERREIRA REQUERIDO.: PAMELLA ELEN AMANCIO FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: ROSANGELA FERREIRA BRITO . "INTIMAR PARA APRESENTAR MEMORAIS ESCRITOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA .

10) 2007.0011.3758-0/0 - EXONERAÇÃO REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO PIRES REQUERENTE.: SIMIAO PALMEIRA . "INTIMAR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15 DE ABRIL DE 2009 ÀS 08:00H, NA SECRETARIA DA 3ª VARA.." - INT. DR(S). PAULO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA .

11) 2007.0028.7668-8/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.:

FORTLIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA PROMOVENTE.: SESCE - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA PROMOVIDO.: FORTLIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA PROMOVENTE.: SESCE - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA . "INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS.85/V, PARCIALMENTE TRANSCRITA: " CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO RETRO, DIRIGI-ME AO ENDEREÇO NELE INDICADO (ESQUINA COM RUA HERBENE) E, SENDO ALI DEIXEI DE PROCEDER A CITAÇÃO ORDENADA, HAJA VISTA QUE NO LOCAL, IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA A PARTE RÊ, AGORA FUNCIONA A EMPRESA RIOFOR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, CONFORME INFORMAÇÃO PRESTADA PELO FUNCIONÁRIO DESTA EMPRESA.... O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO ANTONIO SOARES MORAES, OFICIAL DE JUSTIÇA".." - INT. DR(S). BERNARDO DALL MASS FERNANDES , RODRIGO SARAIVA MARINHO .

12) 2008.0013.8778-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: MOACIR GOIANA DA SILVA . "INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS OFÍCIOS DE FLS. 44/51.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

13) 2008.0013.8798-3/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: FRANCISCO ALDEMIR BEZERRA REQUERENTE.: R. S. PINHEIRO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA . "INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS.92/94.." - INT. DR(S). MICHEL EGIDIO GONÇALVES CARDOSO .

14) 2008.0017.5456-0/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL AOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL - ASERPUB REQUERIDO.: PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: WASHINGTON PEDRO MENDES COELHO DE MORAES. "INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS DEFESAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS E PARA DIZER SE PRETENDE PRODUZIR PROVA EM AUDIÊNCIA.." - INT. DR(S). DANIEL FREIXEIRO SAMPAIO , LYVIO MOIZES VASCONCELOS VIEIRA , MARCELO DE LIMA VIEIRA .

15) 2008.0017.5784-5/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA REQUERENTE.: DAMIAO RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL . "INTIMAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.98.." - INT. DR(S). MARIA ALICE DOS SANTOS PINTO .

16) 2008.0036.2817-1/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: SANDRELI MARIA SALES REQUERENTE.: VEREDA COMERCIO DISTRIBUIDOR DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA . "INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DECORRÊNCIA DO PRAZO DA CONTESTAÇÃO, SEM NADA TER SIDO APRESENTADO.." - INT. DR(S). LIA MARIA ALENCAR .

17) 2009.0002.8402-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO BENTO DA CRUZ REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. "INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 38/56.." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

18) 2009.0003.9671-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: JOSE DA SILVA PEREIRA REQUERENTE.: MONICA LIMA CHAVES . "INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEFESA E DOCUMENTOS APRESENTADOS ÀS 49/75.." - INT. DR(S). DENYSON SALES DO NASCIMENTO RIOS .

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO
BENTO

EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
RN/560	1	PB/11419	1

1) 2007.0009.5469-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.:

SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . “SENTENÇA: ... “ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR A RÉ A INDENIZAR O AUTOR NO MONTANTE DE 40 SALÁRIOS MPINIMOS VIGENTES EM 02 DE MAIO DE 2004, ACRESCIDOS DE JUROS DE 1% AO MÊS E DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO A SER RECEBIDA. NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, DO CPC, APLICO DE LOGO MULTA NO VALOR DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CASO A DEVEDORA NÃO PAGUE ESPONTANEAMENTE EM 15 DIAS, INTIMANDO O ADVOGADO DA SEGURADORA PARA ESSE FIM ESPECÍFICO.” - INT. DR(S). MACOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA , JEFERSON FERNANDES PEREIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE (COMARCA)

JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 75/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2008.0035.4690-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA JOSE OLIVEIRA DOS REIS . “INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 26, ONDE FOI JULGADA PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, EXPEDINDO-SE O ALVARÁ COMPETENTE..” - INT. DR(S). PROCURADOR CHARLES DE LIMA LOURENÇO.

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 76/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2008.0035.4698-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERENTE.: CHARLES ANDERSON SILVA COSTA . “INTIMAÇÃO PARA SE MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS NO PRAZO DE DEZ DIAS..” - INT. DR(S). PROCURADOR CARLOS PACCELLI SILVA.

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 77/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1		

1) 2007.0029.9542-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: LUIZ PEREIRA FILHO . “INTIMAÇÃO DA CERTIDÃO DE FLS. 21VERSO, ONDE O PROMOVIDO NÃO FOI LOCALIZADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, SENDO DESCONHECIDO NO ENDEREÇO INDICADO..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 78/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12391	1		

1) 2007.0021.9750-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ELIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: JOSE MOREIRA PEQUENO NETO . “INTIMAÇÃO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 68VERSO..” - INT. DR(S). CHARLES DE LIMA LOURENCO .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 79/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4977	1		

1) 2004.0000.2780-8/0 - ART. 1º, INCISO II, DA LEI 8.137/90 REU.: MAESIO CANDIDO VIEIRA AUTOR DO FATO.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE OUVIDA DA TESTEMUNHA DE DEFESA MAURÍCIO WAKI, NA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, EM FORTALEZA-CE, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2009 ÀS 15HS..” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO FREIRE .

COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR: RAQUEL OTOCH
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSA MARIA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8831	1	CE/15486	2
CE/8323	3		

1) 2002.0009.8169-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ASPEMOLJ EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . “...CONSIDERANDO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2008.0013.1856-6, IMPETRADO PELO EXEQUENTE, QUE FOI PELA CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO DE FLS. 95VERSO, CUMpra-SE A REFERIDA EM SUA INTEGRALIDADE, EIS QUE DEIXOU DE SER CUMPRIDA CONFORME SE VERIFICA ÀS FLS. 121VERSO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS ..” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). SANDRA MARA TAVARES LAVOR .

2) 2005.0012.9986-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL EXEQUÍDO.: RNS INDUSTRIA DE MODA LTDA . “... INTIME-SE O SUBSCRITOR DE FLS. 93 PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 102V. CUMpra-SE O REQUESTADO PELA EXEQUENTE ÀS FLS. 109, INCLUINDO A CITAÇÃO DE CLÁUDIO FELIPE MONTEZUMA LIMA, COM ENDEREÇO ÀS FLS. 03 DOS AUTOS. EXP. NEC. ...” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). WALBENE GRACA FERREIRA FILHO .

3) 2009.0008.3678-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANTONIO EVALDO DE ARAUJO SILVA REQUERENTE.: MARIA EDUARDA VIEIRA SILVA, MENOR REP. POR SUA GENITORA, JUCELINE VIEIRA ANDRADE . “... DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 12 HORAS, NO FÓRUM LOCAL...” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). CLEBSON MARQUES DA COSTA .

1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE
JUIZ(A) TITULAR: RAQUEL OTOCH

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSA MARIA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11287	1	CE/11942	1
CE/10112	2	CE/13705	2
CE/10112	3	CE/6071	3
CE/8547	3	CE/16825	4
CE/11646	5	CE/9195	6
CE/21044	6	CE/11287	7

CE/6359	8	CE/6359	9
CE/8643	10	CE/4988	10
CE/10112	11	CE/15067	12
CE/9776	12		

1) 2003.0011.6376-6/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCA BARROS MARTINS REQUERIDO.: JOSE FABIO DE OLIVEIRA SALES . “ “.... DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 04 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL ..” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). JOSE VALDSON CAVALCANTE FERREIRA , AFONSO CORDEIRO TORQUATO NETO .

2) 2004.0002.7121-0/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: LUZANIRA NUNES LIMA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE MARANGUAPE . “ “.... APONTO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DE AMBAS AS PARTES, A REALIZAR-SE NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09 HORAS, NO FÓRUM LOCAL ..” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). MOEZIO CARNEIRO BASTOS , DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO .

3) 2004.0002.7219-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ARNALDO BRASILEIRO REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE . “ “.... AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 12:15 HORAS, NO FÓRUM LOCAL ..” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). MOEZIO CARNEIRO BASTOS , CLEUMAR MARIA XAVIER TEIXEIRA , MARIA OZAIR DE CARVALHO VERAS .

4) 2004.0016.4496-7/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: FRANCISCA RAIMUNDA BARBOSA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS GOMES REQUERIDO.: VICENTE RAIMUNDO BARBOSA . “ “.... APONTANDO A MAGISTRADA NOVA DATA DE 29 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA EXORDIAL E TESTEMUNHAS A SEREM ARROLADAS PELOS PROMOVIDOS ..” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). CARLOS BOLIVAR PONTES PIMENTEL .

5) 2005.0017.5521-0/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: MARIA EUCELIA DAS CHAGAS REQUERENTE.: MARIA JOSE FRANCISCA DAS CHAGAS . “ “.... APONTO O DIA 10 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.....” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). HELOINA MARIA TRAVASSO LOPES DE ANDRADE .

6) 2005.0027.3532-8/0 - TUTELA REQUERIDO.: FRANCISCO REGINALDO FERREIRA PASSOS REQUERENTE.: MARIA CILENE PEREIRA DA SILVA . “ “.... APONTO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA TOMADA DOS DEPOIMENTOS PESSOAIS DE AMBAS AS PARTES E OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA PARTE AUTORA E PELO ACIONADO, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09 HORAS ..” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). JUARINA NOGUEIRA DOS REIS , RAFAEL PINHEIRO VITORINO DE HOLANDA .

7) 2006.0019.6572-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO EVERARDO SOUSA CAVALCANTE REQUERENTE.: JESSYCA SILVA CAVALCANTE E ERIKA SILVA CAVALCANTE, REP. PORSUA GENITORA REQUERENTE.: SILVIA HELENA SILVA CAVALCANTE . “ “.... DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS, NO FÓRUM LOCAL ..” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). JOSE VALDSON CAVALCANTE FERREIRA .

8) 2008.0012.5384-7/0 - SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR REQUERIDO.: GERARDA PINTO DE SOUSA REQUERENTE.: TARCISIO PINTO DE SOUSA . “ “.... APONTO AUDIÊNCIA PARA MANIFESTAÇÃO DAS PESSOAS INTERESSADAS A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 11:45 HORAS, NO FÓRUM LOCAL ..” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). MARIA ROSALI GOMES DE AZEVEDO KJAER .

9) 2008.0019.9306-9/0 - SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR REQUERENTE.: MIRTES PINTO DE SOUSA REQUERIDO.: TARCISIO PINTO DE SOUSA . “ “.... APONTO AUDIÊNCIA PARA

MANIFESTAÇÃO DAS PARTES A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 11:45 HORAS, NO FÓRUM LOCAL ..” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). MARIA ROSALI GOMES DE AZEVEDO KJAER .

10) 2008.0030.7870-8/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ANFROLANDA S/A REQUERENTE.: CLEITON MUNIZ DA SILVA REQUERIDO.: CLAUDIA MARIA DE HOLANDA COSTA, REP. LEGAL (SOCIA PROPRIETARIA) . “ “.... APONTO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11 HORAS ..” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). AYRTON LUIZ DE CASTRO BEZERRA , RAIMUNDO NONATO HOLANDA COSTA .

11) 2008.0036.9131-0/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: ALINE LIBERATO NOBREGA . “ “.... HEI POR BEM APONTAR DATA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM A FINALIDADE DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS, A REALIZAR-SE NO DIA 27/08/2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL ..” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). MOEZIO CARNEIRO BASTOS .

12) 2009.0000.5388-5/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A. REQUERENTE.: EDIMILSON AVELINO DE SOUSA . “ “.... DE LOGO, APONTO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 08:45 HORAS, NO FÓRUM LOCAL ..” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ .

1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR: RAQUEL OTOCH

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSA MARIA DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6649	1	CE/2895	2
CE/10112	2	CE/11646	3
CE/10469	4	CE/3242	4
CE/6358	5	CE/9195	5
CE/21044	5	CE/5621	6
CE/6756	7	CE/7054	8
CE/5440	9	CE/9195	9
CE/9776	10	CE/17063	10
CE/13047	11	CE/8323	12
CE/14201	13	CE/14201	14
CE/13705	15	CE/6278	16
PB/6846	17	CE/14752	17
CE/13705	18	CE/18556	18
CE/14437	19	CE/10112	19
CE/9195	20	CE/21044	20
CE/20706	21	CE/18682	22
CE/14833	22	CE/10112	23
CE/9195	23	CE/17537	24
CE/17539	24	CE/9195	25
CE/9195	26	CE/10024	27
CE/2310	27	CE/8323	28
CE/8323	28	CE/19328	29
CE/3648	30	PE/16681	31
CE/4287	32	CE/19328	33
CE/9195	34	CE/17734	35
CE/7740	36	CE/108911	37

1) 2000.0149.3746-9/0 - Nº ANTIGO: 0000019003498 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: COLUMINIUBA AGROPECUARIA S/A . “ “....INTIME-SE O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, BEM COMO SOBRE A AVALIAÇÃO DE FLS. 52/54 DOS AUTOS...” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). FRANCISCO SIREDSO TAVARES RAMOS .

2) 2000.0149.7964-1/0 - Nº ANTIGO: 1999019012762 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: MARIA ALCY VALENTIN DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA SANTANA VIEIRA SOUZA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE . “ “....A PRESENTE AÇÃO TRAMITA DESDE HÁ MUITO TEMPO. DETERMINO QUE AS PARTES INFORMEM AO JUÍZO SE AINDA PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS

PROVAS ALÉM DAS JÁ CONSTANTES DOS AUTOS, E PARA TANTO, CONCEDO O PRAZO DE 10 DIAS, DEVENDO AS MESMAS JUSTIFICAREM O ROGO ..” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). YEDA CARIOCA BARROS , MOEZIO CARNEIRO BASTOS .

3) 2000.0150.1370-8/0 - Nº ANTIGO: 2002019000403 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA NACIONAL EXEQUÍDO.: RICARDO HONORIO DE ABREU E OUTROS . “ “... EM FACE DO PEDIDO DE FLS. 22/23, SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, PARA FINS DE GARANTIR O PARCELAMENTO DEFERIDO ADMINISTRATIVAMENTE. INTIME-SE...” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). HELOINA MARIA TRAVASSO LOPES DE ANDRADE .

4) 2001.0001.3509-6/0 - Nº ANTIGO: 0 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: BANCO DO BRASIL S.A APELADO.: COPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA . “ “...INTIMEM-SE AS PARTES DO RETORNO DO PRESENTE PROCESSO A ESTE JUÍZO, PARA, QUERENDO, REQUERER O QUE LHES COMPETE, NO PRAZO DE 10 DIAS...” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). ÉLERI AQUINO RIBEIRO , FRANCISCO GLADYSON PONTES .

5) 2002.0003.7748-9/2 - RECURSO ESPECIAL RECORRENTE.: MARIA SALETE DE BARROS DO VALE RECORRIDO.: SUPERMERCADO MESA FARTA . “ “...INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE OS TERMOS DO PROCESSO, NO PRAZO DE 10 DIAS, EM FACE DA PEÇA DE 323. EXP. NEC. ..” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). MARIA IMACULADA CAMPELO BARROS , JUARINA NOGUEIRA DOS REIS , RAFAEL PINHEIRO VITORINO DE HOLANDA .

6) 2003.0001.4471-7/0 - TUTELA REQUERENTE.: ANTONIO FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . “ “... NA VERBA DO ARTIGO 265, I DO C.P.C SUSPENDO O FEITO, EM FACE DA CERTIDÃO DE ÓBITO DE FLS. 129. DEVE O CAUSÍDICO REGULARIZAR O PÓLO ATIVO. INTIME-SE ..” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). EURIDES RODRIGUES DE PAULA .

7) 2003.0001.4568-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIA ELIANE CAPISTRANO MACHADO EXEQUENTE.: ROBERTO LUIZ VIEIRA DE MELO . “ “... INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA OS REQUERIMENTOS QUE ENTENDER, EM FACE DOS TERMOS DO FEITO, NO PRAZO DE 10 DIAS. ..” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

8) 2003.0013.3615-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: JOSE GERARDO FRAGA DE ALMEIDA . “ “...DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR DAS PEÇAS DE FLS. 148/154. FICA ASSINALADO O PRAZO DE 10 DIAS PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO. EXP. NEC...” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). FRANCISCO CESAR GONCALVES DA SILVA .

9) 2004.0010.8483-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: BB ADMINISTRADORA CARTÕES DE CRÉDITO S/A REQUERIDO.: GILBERTO SUCUPIRA LIMA . “ “... INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORMEM AO JUÍZO SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS ALÉM DAS JÁ CONSTANTES DOS AUTOS, JUSTIFICANDO O ROGO...” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). ANTONIO REBOUCAS DE ALBUQUERQUE , JUARINA NOGUEIRA DOS REIS .

10) 2005.0017.5542-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO BMC S.A REQUERIDO.: DANYELLE DE LAILIA AMORA DE MORAIS . “ “... ISTO ASSENTE, CHEGANDO OS INTERESSADOS A UM DENOMINADOR COMUM A RESPEITO DO OBJETO DA DEMANDA, ATINGIDO, ASSIM, OS FINS COLIMADOS PELO MODERNO DIREITO PROCESSUAL CIVIL, EM FACE DA TRANSAÇÃO FIRMADA PELA PARTES, NA QUAL COMUNGAM SEUS INTERESSES E CONVENIÊNCIAS, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO DE FLS. 29/31, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM ESPEQUE NO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE NO LIVRO COMPETENTE. INTIMEM-SE. EM FACE DO PEDIDO DE DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, ORA DEFERIDO, ARQUIVE-SE, EM SEGUIDA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ , KARLA CUNHA MEDEIRO .

11) 2006.0012.3272-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO REQUERENTE.: FRANCISCO OCELIO DE OLIVEIRA . “ “... MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE A RECUSA DO REQUERIDO ACOSTADA ÀS FLS. 203 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NEC. ..” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

12) 2006.0022.4091-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO CARLOS MOURA REQUERENTE.: DANIELE NERY DE SOUSA . “ “... ISTO POSTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, III E § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. REVOGO A PRISÃO CIVIL DO EXECUTADO, DECRETADA NOS AUTOS. CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS PELA PARTE AUTORA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, E TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA, ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE.” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). CLEBSON MARQUES DA COSTA .

13) 2006.0022.4144-7/0 - CURATELA REQUERENTE.: JEILSON DE ABREU SILVA . “ “...A EVIDÊNCIA DO EXPOSTO, DIANTE DO LAUDO MÉDICO PERICIAL, DO SILÊNCIO DA PARTE AUTORA QUANDO INTIMADA A MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO MÉDICO PERICIAL, BEM COMO ACATANDO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, IMPROCEDENTE O PEDIDO FIRMADO NA PEÇA EXORDIAL. SEM CUSTAS, EIS QUE O PROMOVENTE SE ENCONTRA SOB OS AUSPÍCIOS DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS FORENSES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. EMPÓS, ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. ARQUIVE-SE ..” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA .

14) 2006.0029.1401-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE ALCINO BRAGA DA SILVA REQUERENTE.: JULIANA FREITAS DE FRANÇA . “ “... INTIME-SE O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE A CERTIDÃO SUPRA. PRAZO DE 05 DIAS ..” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA .

15) 2006.0029.1499-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUÇÃO MARANGUAPE LTDA EXEQUENTE.: TAMBASA - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A . “ “... SOBRE A PEÇA DE FLS. 75 MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NEC ..” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO .

16) 2007.0020.6877-8/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: CLEIRY NUNES COSTA TRAVASSOS REQUERENTE.: HENILTON VASCONCELOS TRAVASSOS REQUERIDO.: LUIZ LEUDO DE OLIVEIRA . “ “... ABRA-SE VISTA A PARTE REQUERIDA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTRA-PROPOSTA APRESENTADA ÀS FLS. 155 DOS AUTOS. EXP. NEC. PRAZO DE 10 DIAS ..” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

17) 2007.0023.2896-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO UMILANE CHAGAS REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A . “ “... INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUESITAÇÃO NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA. EXP. NEC. ..” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). WAMBERTO BALBINO SALES , FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR .

18) 2007.0026.3397-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: BANCO ITAU S/A EXEQUENTE.: LIRIDA MATOS DOS SANTOS . “ “... NO TOCANTE AO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA, SE O MESMO OCORRER, EM TESE, A EXECUÇÃO PERDERÁ SEU SENTIDO, EM FACE DA QUITAÇÃO, OU MELHOR, A IMPUGNAÇÃO É QUE PERDERÁ SEU SENTIDO. ASSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA QUE INFORMEM AO JUÍZO SE PRETENDEM ALGUMA PRODUÇÃO DE PROVA, OU REQUERIMENTO ESPECÍFICO, POIS O PROCESSO PRINCIPAL ENCONTRA-SE EM GRAU DE RECURSO E PARA

TANTO, CONCEDO O PRAZO DE 10 DIAS....” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO , GUILHERME MARINHO SOARES .

19) 2007.0031.8273-6/0 - **DESAPROPRIAÇÃO** REQUERENTE.: CAGECE REQUERIDO.: MUNICIPIO DE MARANGUAPE . “ “... **ISTO ASSENTE, CHEGANDO OS INTERESSADOS A UM DENOMINADOR COMUM A RESPEITO DO OBJETO DA DEMANDA, ATINGINDO ASSIM, OS FINS COLIMADOS PELO MODERNO DIREITO PROCESSUAL CIVIL, EM FACE DA TRANSAÇÃO FIRMADA PELAS PARTES, NA QUAL COMUNGAM SEUS INTERESSES E CONVENIÊNCIAS, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO DE FLS. 121/122, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM ESPEQUE NO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE NO LIVRO COMPETENTE. INTIMEM-SE. E ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, EMPÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO IMOBILIÁRIO PARA TRANSFERÊNCIA DO DOMÍNIO DO IMÓVEL EXPROPRIADO, BEM COMO ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. APÓS TUDO CONSUMADO, ARQUIVE-SE. EXP. NEC ..” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA , MOEZIO CARNEIRO BASTOS .**

20) 2008.0003.8446-8/0 - **SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA** REQUERENTE.: ANTONIO EDSON LOSPES DE LIMA REQUERIDO.: LUCIA MARIA BRAGA DE LIMA . “ “... **TRAGA A PARTE ACIONADA A PROCURAÇÃO CONFERIDA AO ADVOGADO SUBSCRITOR DA PEÇA DE FLS. 44/45, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE DESENTRANHAMENTO DA PEÇA...**” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). JUARINA NOGUEIRA DOS REIS , RAFAEL PINHEIRO VITORINO DE HOLANDA .

21) 2008.0005.7509-3/0 - **USUCAPIÃO** REQUERENTE.: ELANIO GOMES LIMA REQUERENTE.: MARIA ELEINE CHAVES LIMA . “ “...**SOBRE A COTA MINISTERIAL SUPRA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS...**” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). LIVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA .

22) 2008.0005.7547-6/0 - **REVISIONAL DE CONTRATO** REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA SILVA PIMENTA . “ “... **INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE AS MESMAS INFORMEM AO JUÍZO SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS ALÉM DAS CONSTANTES DOS AUTOS, JUSTIFICANDO O ROGO. E PARA TANTO, CONCEDO O PRAZO DE 10 DIAS...**” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , FABIO NOGUEIRA ROCHA .

23) 2008.0023.8013-3/0 - **OBRIGACAO DE FAZER** REQUERIDO.: AURILANE ALVES BOGEA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE MARANGUAPE REQUERENTE.: FRANCISCA FRANCINEIDE BRITI FRANÇA . “ “...**A PARTE AUTORA JÁ ARROLOU TESTEMUNHAS, MAS A PARTE ACIONADA NÃO, EMBORA TENHA SUPPLICADO PELA OITIVA DE TESTEMUNHAS. COMO O PARQUET REQUESTOU PELA OITIVA DE TESTEMUNHAS, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE ACIONADA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ARROLAR SUAS TESTEMUNHAS...**” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). MOEZIO CARNEIRO BASTOS , JUARINA NOGUEIRA DOS REIS .

24) 2008.0029.5642-6/0 - **REVISIONAL DE CONTRATO** REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: OZANA MARIA REIS DO NASCIMENTO . “ “... **ISTO ASSENTE, CHEGANDO OS INTERESSADOS A UM DENOMINADOR COMUM A RESPEITO DO OBJETO DA DEMANDA, ATINGINDO ASSIM, OS FINS COLIMADOS PELO MODERNO DIREITO PROCESSUAL CIVIL, EM FACE DA TRANSAÇÃO FIRMADA PELAS PARTES, NA QUAL COMUNGAM SEUS INTERESSES E CONVENIÊNCIAS, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO DE FLS. 51/52, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM ESPEQUE NO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO EM NOME DO ACIONADO OU A QUEM ESTE AUTORIZAR PARA FINS DE RETIRADA DOS VALORES DEPOSITADOS, ACRESCIDA DE JUROS E CORREÇÃO, RELATIVAS A ESTE PROCESSO Nº 2008.0029.5642-6. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE NO LIVRO COMPETENTE. INTIMEM-SE. EM**

FACE DO PEDIDO DE DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, ORA DEFERIDO, ARQUIVE-SE, EM SEGUIDA. EXP. NEC...” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ , SELENIA OLIVEIRA FEITOSA .

25) 2008.0030.7992-5/0 - **DIVORCIO LITIGIOSO** REQUERIDO.: JOSE DE ASSIS PEREIRA REQUERENTE.: MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA . “ “... **SOBRE AS INFORMAÇÕES REMETIDAS A ESTE JUÍZO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NEC ...” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). JUARINA NOGUEIRA DOS REIS .**

26) 2008.0033.9910-5/0 - **INTERDIÇÃO** REQUERENTE.: LUCIA SOUSA DOS SANTOS REQUERIDO.: SEBASTIAO SOSUA DOS SANTOS . “ “...**DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUESITAÇÃO, NO PRAZO DE 05 DIAS...**” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). JUARINA NOGUEIRA DOS REIS .

27) 2008.0033.9953-9/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO WENDEL DE OLIVEIRA SANTOS . “ “... **DETERMINOU A MAGISTRADA QUE AS PARTES INFORMASSEM SE DESEJAM A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, ALÉM DAS CONSTANTES NOS AUTOS, JUSTIFICANDO O ROGO, NO PRAZO DE 10 DIAS...**” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , VALMIR PONTES FILHO .

28) 2009.0001.2810-9/0 - **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO** REQUERENTE.: FRANCISCA ANTONIA DE SOUSA ALVES REQUERIDO.: INALDO MIGUEL COSTA VASCONCELOS REQUERENTE.: FRANCISCA ANTONIA DE SOUSA ALVES REQUERIDO.: INALDO MIGUEL COSTA VASCONCELOS . “ “... **ISTO POSTO, CONSIDERANDO A LEI, A DOCTRINA E A JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEIS AO CASO, E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FIRMADO NA INICIAL, PARA DECRETAR O DESPEJO DO ACIONADO DO IMÓVEL DESCRITO NA INAUGURAL, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA A DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 47, III DA LEI N.º 8.245/91. CONDENO O DEMANDADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OS QUAIS FIXO EM 01 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL COM ESTEIO NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C 22 E 29 DA LEI 8.906/94, ATENDENDO-SE AO ELEVADO GRAU DE ZELO DO PATRONO, POR TER SE MANIFESTADO QUANDO CHAMADO A JUÍZO, A NECESSÁRIA E DIGNA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS E A NATUREZA DA CAUSA. EXPEÇA-SE, EMPÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, O MANDADO DE NOTIFICAÇÃO E DESPEJO. PARA O CASO DE REQUERIMENTO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA, FIXO EM R\$ 1.380,00 O VALOR DA CAUÇÃO, POR SE TRATAR DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL, E O VALOR DO ALUGUEL SER DE R\$ 230,00 MENSAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E, TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. CUMPRE-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ..” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). CLEBSON MARQUES DA COSTA , CLEBSON MARQUES DA COSTA .**

29) 2009.0001.2820-6/0 - **BUSCA E APREENSÃO** REQUERIDO.: ANTONIO GUILHERME FERREIRA REQUERENTE.: OMNI S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “ “... **SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 31 MANIFESTE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS...**” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

30) 2009.0001.2889-3/0 - **BUSCA E APREENSÃO** REQUERIDO.: ANA CRISTINA FEIJO DE OLIVEIRA MACHADO REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. REQUERIDO.: MULTY BAG COMERCIO E INDUSTRIA LTDA REQUERIDO.: WALFRIDO DE ABREU MACHADO . “ “...**MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS. 30V, NO PRAZO DE 10 DIAS...**” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO .

31) 2009.0004.0269-3/0 - **EXECUÇÃO DE TÍTULO**

EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: DROGAFONTE LTDA EXECUTADO.: HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARGEU BRAGA HERBSTER . “*“...SOBRE A PRESENTE, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS...”*” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). VICTORINO DE BRITO VIDAL FILHO .

32) 2009.0006.2390-8/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: FABRICIO BENICIO MAIA NOGUEIRA REQUERIDO.: GM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA . “*“... MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ACOSTADA ÀS FLS. 09 VERSO, NO PRAZO DE 10 DIAS. ...”*” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). HAMILTON MOREIRA DA ROCHA .

33) 2009.0006.2448-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: JOSE MILTON DA SILVA . “*“... A PEÇA DE FLS. 18/19 NÃO ATENDE AO DISPOSTO À FLL. 15, POIS NÃO FEZ PROVA DA MORA. ASSIM, INTIME-SE, NOVAMENTE, A PARTE PARA CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FL. 15, INFORMANDO O ENTENDIMENTO SUPRA...”*” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

34) 2009.0008.3683-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: JOAO DANIEL MARIANO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARCOS HECLICIO DE SOUZA NASCIMENTO, MENOR REP. POR SUA GENITORA, HELISNARIA MARIA MOREIRA DE SOUZA. “*“... DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA REQUESTADA, NA FORMA E SOB AS PENAS LEGAIS. ESCLAREÇA A PARTE AUTORA PARA QUEM PRETENDE OS ALIMENTOS, E SE FOR PARA O FILHO, TÃO SOMENTE QUE REGULARIZA O PÓLO ATIVO, O FAZENDO NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. EXP. NEC. ...”*” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). JUARINA NOGUEIRA DOS REIS .

35) 2009.0008.3687-1/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: ANTONIO NONATO ABREU DOS SANTOS REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . “*“...NÃO VIERAM INSTRUINDO A PEÇA OS CHEQUES REFERIDOS NA INICIAL, E PELO QUE SE TEM NA EXORDIAL, SERIAM OS MESMOS A PROVA ESCRITA. ASSIM, DEVE A PARTE JUNTÁ-LOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. INTIME-SE ...”*” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

36) 2009.0008.3696-0/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: LIDIANNE UMBELINO COSTA REQUERENTE.: MARIA LUCIA DE ALBUQUERQUE . “*“...INTIME-SE A CAUSIDICA PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, PAGAR AS CUSTAS OU REQUERER O QUE ENTENDER, POIS NÃO AS PAGOU NEM REQUEREU A GRATUIDADE DA JUSTIÇA ...”*” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). RITA DE CASSIA MOREIRA DE SOUSA .

37) 2009.0008.3724-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BFB LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: LEDA GOMES DA SILVA . “*“...EMENDE A PARTE AUTORA A EXORDIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, TRAZENDO PROVA DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL OU PROTESTO. EXP. NEC...”*” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA REJANE SILVA
JORGE

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8643	1	CE/16363	1
CE/14201	2	CE/9195	2
CE/9195	3	CE/21044	3
CE/15046	4		

1) 2005.0000.8628-4/0 - ART. 180 CPB- RECEPÇÃO REU.: FRANCISCO ANTONIO ALVES DE MOURA REU.: JOSE ANECILIO PONTES AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . “*“INTIMAR OS ADVOGADOS DOS ACUSADOS PARA COMPARECEREM A SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA, A FIM DE PARTICIPAREM DE AUDIÊNCIA*

DESIGNADA PARA O DIA 08/05/2009, ÀS 13:30 HORAS, VISANDO A INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHAS DE DEFESA.” - INT. DR(S). AYRTON LUIZ DE CASTRO BEZERRA , JAIR CELIO MOREIRA .

2) 2007.0023.2878-8/0 - TOMBO: 3295 - ART. 155 § 4º CPB REU.: ANTONIO LEANDRO GONÇALVES CANDIDO VITIMA.: FLAVIA DE JESUS SILVA REU.: FRANCISCO ELMO DOS SANTOS FERNANDES AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . “*“DESP.: REDESIGNO O ATO PARA O DIA 08/05/2009 ÀS 12:00 HORAS, DATA MAIS PRÓXIMA DESIMPEDIDA...”*” - INT. DR(S). ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA , JUARINA NOGUEIRA DOS REIS .

3) 2009.0008.3682-0/0 - TOMBO: 8033 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANTONIO NILTON MIRANDA COUTINHO REQUERENTE.: LUIZ EMANUEL ALVARO L. COUTINHO, MICHEL ALISSON L. COUTINHO E RAYARA VITORIA L. COUTINHO. MENORES REP. POR SUA GEN. GLEICY LUCIA VIANA DE SOUSA. “*“DESP.: REC. HOJE À MINGUA DE COMPROVAÇÃO ACERDA DOS GANHOS DO PROMOVIDO, FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 30% (TRINTA POR CENTO) DOS VENCIMENTOS LÍQUIDOS E VANTAGENS, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO E DESCONTADOS DIRETAMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO. OFICIE-SE À FONTE EMPREGADORA PARA INFORMAÇÕES E DESCONTOS. NOS TERMOS DO ART. 125 DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22/04/09, ÀS 14:00 HORAS...”*” - INT. DR(S). JUARINA NOGUEIRA DOS REIS , RAFAEL PINHEIRO VITORINO DE HOLANDA .

4) 2009.0008.3728-2/0 - TOMBO: 8044 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA DANIELLE BARROS FELIPE INTERDITANDO.: MARIA DE FATIMA BARROS FELIPE . “*“DESP.: REC. HOJE DEFIRO A GRATUIDADE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO PARA O DIA 22/04/2009, ÀS 15:00H, DATA MAIS PRÓXIMA DESIMPEDIDA...”*” - INT. DR(S). AYLIA MARIA DE SOUZA ARRUDA .

2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA REJANE SILVA
JORGE

EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14201	1	RS/51212	1
CE/11942	2	CE/9195	2
CE/15046	3	CE/7054	4

1) 2003.0005.3938-0/0 - TOMBO: 4600 - ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSEANE CALDAS DE LIMA REQUERIDO.: SUDARIO DE PAULA NERY . “*“INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA NO DESPACHO SEGUINTE: REC. HOJE. REDESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 04/05/2009, ÀS 11:30 HORAS, DATA MAIS PRÓXIMA DESIMPEDIDA, PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS DA AUTORA. CONFORME ENDEREÇO DO RÉU, APRESENTADO EM FOLHAS RETRO, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE TORRES/RS. INTIMEM-SE. MPE(CE), 21/01/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO...”*” - INT. DR(S). ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA , RENATA MARCON SCHMIDT .

2) 2006.0000.7372-5/0 - TOMBO: 2771 - ART. 155 § 4º CPB REU.: ANTONIO SILVEIRA DA SILVA FILHO REU.: FRANCISCO EVALDO ARAUJO MENDES AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: REGINA FERREIRA LOPES . “*“DESP.: REDESIGNO O ATO PARA O DIA 11/05/2009 ÀS 13:00 HORAS, DATA MAIS PRÓXIMA DESIMPEDIDA. FICANDO OS PRESENTES DE LOGO INTIMADOS. INTIMEM-SE O MP E OS ADVOGADOS...”*” - INT. DR(S). AFONSO CORDEIRO TORQUATO NETO , JUARINA NOGUEIRA DOS REIS .

3) 2006.0009.3330-9/0 - TOMBO: 6234 - ANULATÓRIA REQUERENTE.: AUREA VALE PEIXOTO REQUERIDO.: MARIA SELMA MARTINS TEIXEIRA DO VALE REQUERIDO.: PAULO RICARDO MARTINS TEIXEIRA DO VALE REQUERENTE.: VILANIR FERREIRA DO VALE REQUERENTE.: MARIA VALE DE

OLIVEIRA REQUERENTE.: DIVANIR FERREIRA DO VALE REQUERENTE.: AURINEIDE DO VALE FERREIRA PARTE DA CARTA PRECATÓRIA.: CICERA DO VALE DA SILVA . "INTIMAR A ADVOGADA DA PROMOVIDA DO DESPACHO SEGUINTE: "R. H. - N. A. REVOGO O DESPACHO DE FLS. 112. EXP. NEC. MPE(CE), 06/04/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). AYLA MARIA DE SOUZA ARRUDA .

4) 2009.0004.0275-8/0 - TOMBO: 7951 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: JOSE JADSON LOPES BARRETO REQUERENTE.: JOSE MARIA AMORA BARRETO REQUERIDO.: RONALDY LOPES BARRETO . "INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE DA AUDIÊNCIA: REC. HOJE. NOS TERMOS DO ART. 125, IV DO CPC DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 24/04/2009, ÀS 12:30 HORAS, DATA MAIS PRÓXIMA DESIMPEDIDA. INTIMEM-SE. CUMpra-SE. MPE(CE), 23/03/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). FRANCISCO CESAR GONCALVES DA SILVA .

COMARCA DE MASSAPÉ

JUIZ(A) TITULAR: JORGE DI CIERO MIRANDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA ELZI-MERY
MENESCAL DE ALBUQUERQUE
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16199	1	CE/18028	2

1) 2006.0002.0295-9/0 - TOMBO: 9522004 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO EMERSON ABREU REQUERIDO.: FRANCISCO EMERSON ABREU . "DESPACHO: "R.H. N.A. INTIMEM-SE AS PARTES. PRAZO 5 DIAS. (...) (A) FERNANDO TELES DE PAULA LIMA - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). ADRIANA ABREU DE SA .

2) 2007.0022.9138-8/0 - TOMBO: 23322007 - JUSTIFICAÇÃO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA BARROSO FERREIRA . "SENTENÇA: "(...) ASSIM, DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM FUNDAMENTO NO ART. 267,VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (...) (A) JORGE DI CIERO MIRANDA - JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). YABETAMA FAHEINA CHAVES .

COMARCA DE MILAGRES

JUIZ(A) TITULAR: JOSE BATISTA DE ANDRADE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLA MARIA NEVES FEITOSA NORONHA
EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15868	1	CE/5993	1
CE/1802	1		

1) 2005.0025.6153-2/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE . " 1) 2005.0025.6153-2/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DE FATIMA PROMOVIDO.: EDIGLE PEDRO DE SOUSA FILHO PROMOVENTE.: MARIA DE FATIMA TAVARES LEITE. "COMARCA DE MILAGRES, PROCESSO Nº 2005.0025.6153-2, DESPACHO: MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 353/354. FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DRS. JOSÉ PINTO QUEZADO NETO, OAB-CE 56993, FRANCISCO ERIVALDO SANTANA, OAB Nº 1.802 E CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS, OAB-CE 18.868." - INT. DR(S). CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS , JOSE PINTO QUEZADO NETO , FRANCISCO ERIVALDO SANTANA .." - INT. DR(S). CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS , JOSE PINTO QUEZADO NETO , FRANCISCO ERIVALDO SANTANA .

COMARCA DE MISSÃO VELHA

JUIZ(A) TITULAR: ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9909	1	CE/9909	1
CE/3	2	CE/3	3
CE/3	4	CE/3	5

1) 2008.0011.3346-9/0 - CURATELA REQUERENTE.: CILENE FAUSTINO DA SILVA REQUERIDO.: LUIZ CARLOS DA SILVA REQUERENTE.: CILENE FAUSTINO DA SILVA REQUERIDO.: LUIZ CARLOS DA SILVA . "SENTENÇA Nº64/2009 - FLS.37/38: "(...)POSTO ISSO, FACE A INCAPACIDADE COMPROVADA DO INTERDITANDO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECLARO A INTERDIÇÃO DE LUIZ CARLOS DA SILVA, AO PASSO QUE NOMEIO COMO SUA CURADORA A SRA. MARIA DAMINANA DA SILVA SOUZA, NA FORMA PLENA, EM VIRTUDE DAQUELE NÃO REUNIR CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE QUAISQUER ATOS DA VIDA CIVIL. ABSTENHO-ME DE DETERMINAR A ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA, EM VIRTUDE DO INTERDITANDO NÃO POSSUIR BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS. PUBLIQUE-SE ESTA DECISÃO NO ÁTRIO DESTE FÓRUM E NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. ADOTEM-SE AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, PARA REGISTRO E AVERBAÇÃO DA SENTENÇA, A PAR DO ART. 29, V, C/C ART. 92 E 104 DA LEI Nº 6.015/73. COMPROVADA AS PROVIDÊNCIAS REGISTRAS, INTIME-SE A CURADORA PARA PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E CUMPRIDAS TODAS A FORMALIDADES DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE. INTIMAÇÕES EM AUDIÊNCIA. NADA MAIS HAVENDO, DEU-SE POR ENCERRADO O PRESENTE TERMO QUE SEGUE ASSINADO POR TODOS. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO - JOSÉ CARLOS FÉLIX DA SILVA - PROMOTOR DE JUSTIÇA - MARIA DAMIANA DA SILVA SOUZA - ACIONANTE - CÍCERA FRANCISCA G. DO NASCIMENTO - ADVOGADA DATIVA.." - INT. DR(S). SEBASTIAO FURTADO ALVES , SEBASTIAO FURTADO ALVES .

2) 2008.0031.1646-4/0 - TOMBO: 799 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: JOANA ADÉLIA XAVIER MACEDO IMPETRADO.: URCA- UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI . "SENTENÇA Nº 51/2009 - FLS.16/17: "(...)FACE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONCEDO A SEGURANÇA PLEITEADA EM FAVOR DA IMPETRANTE JOANA ADÉLIA XAVIER MACÊDO, PARA QUE A URCA EFETIVE A MATRÍCULA DA MESMA NO CURSO DE LETRAS DE FORMA DEFINITIVA, CONFIRMANDO A DECISÃO LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA, EM SUA TOTALIDADE. PARA EFETIVAÇÃO DA SEGURANÇA, QUE ACREDITAMOS JÁ TER SIDO CUMPRIDA, CONCEDIDA FIXO O PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DESSA DECISÃO. SEM CUSTAS. INTIMEM-SE. MISSÃO VELHA, 01 DE ABRIL DE 2009. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). PROCURADOR JARBAS MACEDO SILVA - OAB-CE 10224.

3) 2008.0036.4612-9/0 - TOMBO: 878 - EXECUÇÃO FISCAL EXECUTADO.: BRADESCO S/A EXEQUENTE.: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE . "DESPACHO DE FL. 33: "R.H. INTIME-SE O CREDOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NEC. M. VELHA, 25/03/09. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS - OAB-CE 3926.

4) 2008.0036.4614-5/0 - TOMBO: 880 - EXECUÇÃO FISCAL EXECUTADO.: CAGECE EXEQUENTE.: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE . "DESPACHO DE FL. 13V: "R.H. INTIME-SE O CREDOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A NOMEAÇÃO DO BEM A PENHORA, NO PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NEC. M. VELHA, 25/03/09. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS - OAB-CE 3926.

5) 2008.0036.4618-8/0 - TOMBO: 884 - EXECUÇÃO FISCAL EXECUTADO.: COELCE - UNID. MISSÃO VELHA/CE EXEQUENTE.: MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA . “*DESPACHO DE FL. 10V: “R.H. INTIME-SE O CREDOR PARA, EM 10 DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 10. EXP. NEC. M. VELHA, 25/03/09. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO”..*” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS - OAB-CE 3926.

VARA UNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA
JUIZ(A) TITULAR: ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	2
CE/3	3		

1) 2008.0020.1668-7/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: DAMIANA DIAS LINS DA SILVA REQUERENTE.: JOSE JONES RICARTE DA SILVA . “*SENTENÇA Nº 53/2009 - FLS. 25: “(...) POSTO ISTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ANTE A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS LEGAIS. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS, EIS QUE CONCEDO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. MISSÃO VELHA, 01 DE ABRIL DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO”..*” - INT. DR(S). PROCURADOR JARBAS MACEDO SILVA - OAB-CE 10224.

2) 2008.0031.1700-2/0 - TOMBO: 822 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA PATRICIO REQUERIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA . “*SENTENÇA Nº 57/2009 - FLS. 24/25: “(...) ASSIM, TENDO EM VISTA A OPINIÃO FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEMAIS ELEMENTOS PROBATÓRIOS DOS AUTOS E O QUE DISPÕE A LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR, COMO EFETIVAMENTE DETERMINO A NECESSÁRIA RETIFICAÇÃO NO REFERIDO ATO REGISTRAL, LAVRADO EM 14.07.2004, NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DA SEDE DESTA COMARCA, SOB O Nº 3.830, À FL. 41V, DO LIVRO B-28, DE MODO QUE NO REFERIDO ATO REGISTRAL, A REQUERENTE FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA PATRÍCIO SEJA QUALIFICADO(A) COM A PROFISSÃO PROFESSORA, PROCEDENDO-SE EM OBSERVÂNCIA ÀS FORMALIDADES LEGAIS E COM AS CAUTELAS NECESSÁRIAS PARA EVITAR EQUÍVOCOS. TRANSITADA EM JULGADO ESTA DECISÃO, EXPEÇA-SE O OFÍCIO AQUELE CARTÓRIO E NECESSÁRIO MANDADO DE RETIFICAÇÃO, ARQUIVANDO-SE OS AUTOS E SEGUIDA. SEM CUSTAS, EIS QUE DEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA. MISSÃO VELHA (CE), 1º DE ABRIL DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO”..*” - INT. DR(S). PROCURADOR SEBASTIAO FURTADO ALVES - OAB-CE 9909 B.

3) 2009.0003.7489-4/0 - TOMBO: 930 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA REQUERENTE.: JUVENAL PEREIRA DA SILVA . “*SENTENÇA Nº 56/2009 - FLS. 29/29V: “(...) ISSO POSTO, FACE A IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INADEQUAÇÃO DO RITO PROCESSUAL ESCOLHIDO PELO REQUERENTE, NÃO RESTA OUTRA ALTERNATIVA, A NÃO SER INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL, POR SUA MANIFESTA INÉPCIA, O QUE ORA FAÇO E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 113 DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS C/C ART. 267, INCISOS I, IV E VI, C/C ART. 295, INCISO I, E PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, TODOS DO CPC, DETERMINANDO SEU ARQUIVAMENTO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO. SEM CUSTAS, EIS QUE DEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA. MISSÃO VELHA (CE), 1º DE ABRIL DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO”..*” - INT. DR(S). PROCURADOR JARBAS MACEDO SILVA - OAB-CE 10224.

VARA UNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA
JUIZ(A) TITULAR: ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	2
CE/3	3	CE/3	4
CE/3	5	CE/3	6
CE/3	6	CE/3	6
CE/3	6		

1) 2007.0002.2164-1/0 - TOMBO: 3 - ALVARÁ REQUERENTE.: JOSÉ RODRIGUES . “*SENTENÇA Nº 52/2009 ç FLS. 43: ç(...)POSTO ISTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE O INDEFERIMENTO DA INICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS LEGAIS. CUSTAS PELO REQUERENTE, EIS QUE INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA. MISSÃO VELHA (CE), 01 DE ABRIL DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI ç JUIZ DE DIREITO.ç*” - INT. DR(S). PROCURADOR JARBAS MACEDO SILVA - OAB-CE 10224.

2) 2007.0018.8082-7/0 - TOMBO: 02 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: CRISTIANE BARROS SILVA INDICIADO(A).: JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA E DANIEL . “*DESPACHO DE FLS. 87V: “À DEFESA P/ SUAS ALEGAÇÕES FINAIS. EXP. NEC. MISSÃO VELHA, 07/04/2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO”..*” - INT. DR(S). PROCURADOR SEBASTIAO FURTADO ALVES - OAB-CE 9909 B.

3) 2007.0023.6948-4/0 - TOMBO: 02 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: SOCIEDADE INDICIADO(A).: JESUALDO DANTAS DE FIGUEIREDO . “*DESPACHO DE FLS.59V: “R.H. ÀS PARTES PARA ALEGAÇÕES FINAIS, COMO JÁ DETERMINADO NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 48. EXP. NEC. M. VELHA, 14/01/09. MARIA LÚCIA VIEIRA - JUÍZA SUBSTITUTA”..*” - INT. DR(S). PROCURADOR MANASSES GOMES DA SILVA - OAB-CE 8823.

4) 2007.0030.7917-0/0 - TOMBO: 02 - ART. 213 C/C ART. 224, A, B E C DO CPB REU.: FRANCISCO LEITE DE ANDRADE VITIMA.: MARIA LEDIAN FARIAS JACINTO REU.: PEDRO LEITE SAMPAIO . “*DESPACHO DE FLS. 78V: “À DEFESA P/ SUAS ALEGAÇÕES FINAIS. EXP. NEC. MISSÃO VELHA, 07/04/2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO”..*” - INT. DR(S). PROCURADOR SEBASTIAO FURTADO ALVES - OAB-CE 9909 B.

5) 2008.0031.1720-7/0 - TOMBO: 829 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: JOSÉ ALAN ALEXANDRE BEZERRA REQUERENTE.: LUCIANI DA SILVA GONÇALVES ALEXANDRE . “*SENTENÇA Nº 55/2009 - FLS. 21/22: “(...) ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS DA REQUERENTE, E EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL, PELO MOTIVO MENCIONADO NO ART. 5º, CAPUT DA LEI Nº 6.515/77, DEVENDO A PARTILHA DOS BENS SER REALIZADA DE ACORDO COM O QUE RESTOU CONSIGNADO NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 19, FICANDO A REQUERENTE COM A INCUMBÊNCIA DA VENDA DO IMÓVEL DO CASAL E POSTERIOR RATEIO DO PREÇO EM PARTES IGUAIS COM O REQUERIDO, DECLARANDO AINDA EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, IDO CPC. A MULHER VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DA CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NA BASE DE 20% DO VALOR DA CAUSA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ARQUIVE-SE. MISSÃO VELHA(CE), 01 DE ABRIL DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO”..*” - INT. DR(S). PROCURADOR IGOR BRUNO QUESADO ALENCAR - OAB-CE 18937.

6) 2009.0000.5562-4/0 - TOMBO: 971 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MARIA VANDA DA SILVA REQUERIDO.: N.M.

REPRESENTAÇÕES REQUERENTE.: MARIA VANDA DA SILVA REQUERIDO.: N.M. REPRESENTAÇÕES . “DECISÃO INTERLOCUTÓRIA FLS. 19/20: “(...) FACE AO EXPOSTO, CONCEDO A LIMINAR PLEITEADA E DETERMINO O SEGUINTE: 1-AO CARTÓRIO DE LUCENA FEITOSA QUE SE ABSTENHA DE EFETIVAR O PROTESTO DOS TÍTULOS MENCIONADOS NA INICIAL OU, CASO JÁ TENHAM SIDO EFETIVADOS OS PROTESTOS, QUE PROCEDA AO CANCELAMENTO IMEDIATO. 2- ADVIRTO QUE AS CUSTAS DO PROCEDIMENTO CARTORÁRIO SERÃO SUPORTADAS PELA REQUERENTE. 3-AO SERASA E SPC PARA QUE SE ABSTENHAM DE INSERIR O NOME DA REQUERENTE EM SEUS CADASTROS POR EVENTO RELATIVO AOS TÍTULOS MENCIONADOS NA INICIAL OU, CASO JÁ TENHAM PATROCINADO A INSERÇÃO, QUE PROCEDA A IMEDIATA A RETIRADA ATÉ DECISÃO ULTERIOR. 4-PARA EFETIVO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONCEDO ÀS PESSOAS JURÍDICAS MENCIONADAS NOS ITENS 1 E 2 DA DECISÃO, O PRAZO DE 72 HORAS PARA O DESFAZIMENTO DO ATO (PROTESTO OU INSERÇÃO NO CADASTRO), FIXANDO DE LOGO MULTA DIÁRIA DE R\$ 100,00. 5-O PRAZO ESTABELECIDO ACIMA SERÁ CONTADO A PARTIR DA CIÊNCIA DESSA DECISÃO. CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA EXERCER DIREITO DE DEFESA, NO PRAZO DE CINCO DIAS. DESIGNE-SE AUDIÊNCIA PRELIMINAR, CASO HAJA CONTESTAÇÃO DA PARTE REQUERIDA. EM CASO NEGATIVO, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA DECISÃO. INTIME-SE DESSA DECISÃO. MISSÃO VELHA, 07 DE ABRIL DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). PROCURADOR NORMA JEANNE PEREIRA MACHADO - OAB-CE 20925, PROCURADOR WILLIAM MARDEN PEREIRA MACHADO - OAB-CE11405, PROCURADOR NORMA JEANNE PEREIRA MACHADO - OAB-CE 20925, PROCURADOR WILLIAM MARDEN PEREIRA MACHADO - OAB-CE11405.

VARA UNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA
JUIZ(A) TITULAR: ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	2
CE/3	3		

1) 2009.0000.5568-3/0 - TOMBO: 974 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELMA MARIA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “DESPACHO DE FLS. 17: “(...) DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 07.07.2009, TERÇA-FEIRA, ÀS 09:00 HORAS, DEVENDO SER INTIMADOS AS PARTES E SEUS PROCURADORES PARA, INCLUSIVE, COMPARECEREM ACOMPANHADOS DAS TESTEMUNHAS QUE DESEJEM INQUIRIR, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MISSÃO VELHA-CE, 7 DE ABRIL DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). PROCURADOR MICHEL EGIDIO GONÇALVES CARDOSO - OAB-CE 19113.

2) 2009.0000.5569-1/0 - TOMBO: 975 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA LUCIENE DE SIQUEIRA CÂNDIDO . “DESPACHO DE FLS. 23: “(...) DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 07.07.2009, TERÇA-FEIRA, ÀS 08:30 HORAS, DEVENDO SER INTIMADOS AS PARTES E SEUS PROCURADORES PARA, INCLUSIVE, COMPARECEREM ACOMPANHADOS DAS TESTEMUNHAS QUE DESEJEM INQUIRIR, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MISSÃO VELHA-CE, 7 DE ABRIL DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). PROCURADOR MICHEL EGIDIO GONÇALVES CARDOSO - OAB-CE 19113.

3) 2009.0000.5577-2/0 - TOMBO: 981 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DAMIANA ALMEIDA DE LIMA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “DESPACHO DE FLS. 30: “(...) DESIGNO AUDIÊNCIA DE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 07.07.2009, TERÇA-FEIRA, ÀS 09:30 HORAS, DEVENDO SER INTIMADOS AS PARTES E SEUS PROCURADORES PARA, INCLUSIVE, COMPARECEREM ACOMPANHADOS DAS TESTEMUNHAS QUE DESEJEM INQUIRIR, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MISSÃO VELHA-CE, 7 DE ABRIL DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). PROCURADOR MICHEL EGÍDIO GONÇALVES CARDOSO - OAB-CE 19113.

VARA UNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA
JUIZ(A) TITULAR: ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	1
CE/3	1	CE/3	1
CE/3	1		

1) 2009.0005.9792-3/0 - TOMBO: 961 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: DER REQUERENTE.: ELNIR LUCENA RODRIGUES . “DESPACHO DE FLS. 16/16V: “(...)CONTUDO, ANTE A EXTENSÃO SOCIAL DA OBRA E DE SUA IMPORTÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ENTENDEMOS RAZOÁVEL INTIMAR O DERT PARA QUE COMPROVE O PAGAMENTO MENCIONADO NO INCISO II DO ACORDO EM 72 (SETENTA E DUAS) HORAS. DECORRIDO O PRAZO DESSA MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA APECIAÇÃO DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. (...) INTIMEM-SE. MISSÃO VELHA, 06 DE ABRIL DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). PROCURADOR ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA OAB-CE 11882, PROCURADOR CHARISE LEITE CARTAXO - OAB-CE 20276, PROCURADOR PEDRO IVAN COUTO DUARTE - OAB-CE 5457, PROCURADOR FRANCISCO ELDO DE SOUSA - OAB-CE 13330, PROCURADOR DANIELLI CRUZ SAMPAIO - OAB-CE 16674.

VARA UNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA
JUIZ(A) TITULAR: ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 34/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	1

1) 2008.0031.1725-8/0 - TOMBO: 834 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANTONIO CLOVIS SOARES REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . “DESPACHO DE FLS. 23V: “DIANTE DA CERTIDÃO DE FL. 20V, DEFIRO O PEDIDO DE FL. 23, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIA À COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, OBJETIVANDO A BUSCA E APREENSÃO, COMO REQUERIDA. EXP. NEC. MISSÃO VELHA, 24/03/2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). PROCURADOR ROSEANY ARAUJO VIANA ALVES - OAB-CE10952, PROCURADOR MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO - OAB-CE 1870.

COMARCA DE MORRINHOS

JUIZ(A) TITULAR: EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PATRICIA FREDERICO RIOS
EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17691	1	CE/15067	2
CE/9227	3	CE/9227	4

1) 2008.0023.7484-2/0 - TOMBO: 1182008 - ALVARÁ REQUERENTE.: FRANCISCO VALDERI DOS SANTOS . “ INFORMAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, O NÚMERO DO CPF DO GENITOR DO AUTOR, GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS, A FIM DE QUE SEJA FEITA PESQUISA JUNTO AO BANCO CENTRAL..” - INT. DR(S). EDINARDO UCHÔA COSTA FILHO .

2) 2008.0036.5923-9/0 - TOMBO: 1842008 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ALEXANDRE SERGIO SALES REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD . "INTIMAÇÃO DA SENTENÇA. DISPOSITIVO: FACE AO EXPOSTO, ACOLHO O PEDIDO DA PARTE PROMOVENTE REINTEGRANDO DEFINITIVAMENTE A REQUERENTE BANCO ITAÚ S/A NA POSSE DO BEM ABAIXO DESCRITO, E EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO MITSUBISHI - PAJERO GLS 4X4 2.8 T (1999/1999), PRATA, HWV0101, COM O DEPÓSITO DO MESMO NAS MÃOS DAS PESSOAS INDICADAS NA P. 4 DOS AUTOS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. MORRINHOS, 01 DE ABRIL DE 2009. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

3) 2009.0000.4232-8/0 - TOMBO: 422009 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS DA MOTA REQUERIDO.: IZABEL BONFIM MOTA . "INTIMAÇÃO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 10 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13H00, NO FÓRUM DE MORRINHOS.." - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

4) 2009.0006.3962-6/0 - TOMBO: 662009 - ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: MARIA LIDIENE VASCONCELOS REQUERENTE.: ROSA MARIA MONTE . "INTIMAÇÃO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26 DE MAIO DE 2009, ÀS 13H30, NO FÓRUM DE MORRINHOS, DEVENDO A PARTE AUTORA SE FAZER PRESENTE ACOMPANHADA DE ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, AS QUAIS DEVERÃO COMPARECER, MUNDAS DE DOCUMENTOS OFICIAIS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.." - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORRINHOS

JUIZ(A) TITULAR: EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PATRICIA FREDERICO RIOS
EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10917	1	CE/5148	1

1) 2008.0014.3209-1/0 - TOMBO: 0862008 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO REQUERIDO.: VICENTE DE PAULO COSTA . "INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOBRE A PROPOSTA DO ACORDO DO AÇIONADO: "ISTO POSTO, O DEMANDADO VEM LANÇAR, COMO PROPOSTA DE ADIMPLEMENTO DA DÍVIDA, O VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), EM CINCO PARCELAS IGUAIS DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).." - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES , HERMES RIBEIRO VIANA .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORRINHOS

JUIZ(A) TITULAR: EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PATRICIA FREDERICO RIOS
EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9227	1	CE/9227	2

1) 2009.0006.4004-7/0 - TOMBO: 852009 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: JOSÉ JUVENAL ALVES REQUERENTE.: MARIA SACRAMENTO ALVES . "INTIMAÇÃO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO FIXADA PARA O DIA 16 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10H00, NO FÓRUM DE MORRINHOS, POR VIA DA QUAL SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DOS AUTORES, AS QUAIS DEVERÃO COMPARECER INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.." - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

2) 2009.0006.4008-0/0 - TOMBO: 862009 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCA SANTANA DOS SANTOS REQUERIDO.: FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS . "INTIMAÇÃO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO FIXADA PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2009, ÀS

10H00, NO FÓRUM DE MORRINHOS, DEVENDO A PARTE AUTORA SE FAZER ACOMPANHAR POR ATÉ TRÊS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.." - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3309	1		

1) 2009.0006.1112-8/0 - TOMBO: 6982009 - AÇÃO PENAL REU.: EDUARDO VIEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA VITIMA.: MARIA ERENITA LOPES DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . " AÇÃO PENAL DESPACHO DE FLS. 49V.: çR.H. ANTES DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 30/04/09, ÀS 12:15 HORAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AO DISPOSTO NO ART. 89 DA LEI 9099/95. INTIME-SE O PATRONO DO RÉU, SE JÁ HOUVER SIDO CONSTITUÍDO PARA JUNTAR COMPROVANTE DE RESIDENCIA E CERTIDÃO DE ANTECEDENTES DA COMARCA DE GRAÇA/CE. EXP. NECESSÁRIOS.ç." - INT. DR(S). ARMANDO ARAGAO PRADO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 43/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3309	1		

1) 2008.0004.4836-9/0 - INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL REQUERIDO.: PAULO SERGIO RODRIGUES LIMA . " INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL DESPACHO DE FLS. 14V.: çR.H. INTIME-SE O MPE O CURADOR DO RÉU PARA SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO DE FLS. 14ç." - INT. DR(S). ARMANDO ARAGAO PRADO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3309	1		

1) 2008.0013.0351-8/0 - TOMBO: 11 - INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL REQUERENTE.: IVÃ GUIMARÃES FERNANDES . " INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL DESPACHO DE FLS. 07V.: çR.H. INTIMEM-SE O MP E O DEFENSOR DO ACUSADO PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE O LAUDO DE FLS. 07.ç." - INT. DR(S). ARMANDO ARAGAO PRADO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3309	1		

1) 2008.0013.0352-6/0 - TOMBO: 10 - INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL REQUERENTE.: IVÃ GUIMARÃES FERNANDES . " INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL DESPACHO DE FLS. 07V.: çR.H. INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE O LAUDO DE FLS. 14ç." - INT. DR(S). ARMANDO ARAGAO PRADO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
 JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO
 BEZERRA
 EXPEDIENTE Nº 46/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16431	1		

1) 2008.0038.1312-2/0 - TOMBO: 37708 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIA SOUZA COSTA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE . “ *RECLAMAÇÃO DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 23: ¿INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 26 DE MAIO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, ADVERTINDO-AS DE QUE DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, EM NÚMERO MÁXIMO DE TRÊS..*” - INT. DR(S). LIVIA LOPES PINHEIRO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
 JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO
 BEZERRA
 EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10015	1		

1) 2008.0040.1980-2/0 - TOMBO: 38208 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: LUIS FERREIRA DE AGUIAR REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO AGUIAR . “ *RECLAMAÇÃO DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 11: ¿INTIMEM-SE AS PARTES A COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 12 DE MAIO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..*” - INT. DR(S). MANOEL PORTELA FILHO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
 JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO
 BEZERRA
 EXPEDIENTE Nº 48/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5741	1		

1) 2008.0033.0747-2/0 - TOMBO: 6842008 - AÇÃO PENAL VITIMA.: A SOCIEDADE REU.: JOAO NEPOMUCENO AZEVEDO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “ *AÇÃO PENAL DESPACHO DE FLS. 153V.: ¿INTIME-SE O APELANTE PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, NO PRAZO DE 48 HORAS. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO E. TJ/CE.¿.*” - INT. DR(S). JOAO MUNIZ FILHO .

COMARCA DE MULUNGU

JUIZ(A) TITULAR: ROMMEL MOREIRA CONRADO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO DEDEUS ALVES
 RIBEIRO
 EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2372	1	CE/14094	2
CE/2372	3	CE/4088	4
CE/4088	5	CE/2377	5
CE/4088	6	CE/12928	7
CE/2372	8	CE/16250	8
CE/4088	8	CE/18419	9
CE/2799	10	CE/6705	10
CE/4289	11	CE/4088	12
CE/10396	13	CE/18125	13
CE/18462	14	CE/4088	14

CE/4088	15	CE/4088	16
CE/2372	16	CE/6874	17
CE/11184	18	CE/4088	19
CE/4088	20	CE/4088	21
CE/4088	22	CE/4088	23

1) 2000.0001.0431-1/0 - Nº ANTIGO: 0000080000371 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: ANTONIO MAURO DE SOUSA UCHOA . “ *PROCEDER AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REFERENTES À EXPEDIÇÃO DOS FORMAIS DE PARTILHA..*” - INT. DR(S). CELIA MARIA CAFE CAMURCA CORREIA .

2) 2000.0001.1500-3/0 - Nº ANTIGO: 2001080001936 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: RAQUEL FONSECA RODRIGUES . “ *AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 06.05.2009, ÀS 9:00H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE.*” - INT. DR(S). FRANCISCO EUGENIO ARAUJO MAIA .

3) 2005.0021.3697-1/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: FRANCISCO OLIMPIO SIMPLICIO INTERDITANDO.: PAULO OLIMPIO SIMPLICIO REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL INTERDITANDO.: MARIA FERREIRA DA ROCHA . “ *AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 06.05.2009, ÀS 9:30H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE.*” - INT. DR(S). CELIA MARIA CAFE CAMURCA CORREIA .

4) 2005.0025.3133-1/0 - ART.155, PARAGRAFO 4º, I E IV DO CPB REU.: FRANCISCO ADRIANO VALDIVINO DA SILVA REU.: ILDEBRANDO CAVALCANTE SILVA . “ *SILENTE RESPOSTA, NOMEIO O ADV. JOSÉ AIRTON LINO BASTOS PARA A PATROCINAR A DEFESA DE FRANCISCO ADRIANO VALDIVINO DA SILVA. INTIME-SE O ADVOGADO NOMEADO PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.*” - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

5) 2006.0000.4496-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANTONIA MARIA FREITAS DA CRUZ REQUERIDO.: ANTONIO EDSON VIEIRA DOS SANTOS . “ *AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 06.05.2009, ÀS 09:45H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU.*” - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS , JOSE HOZANAN DE OLIVEIRA .

6) 2006.0023.4589-7/0 - DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR PROMOVIDO.: MARCOS ANTONIO FREITAS DA SILVA PROMOVIDO.: MARIA DE FATIMA MORAES DA SILVA . “ *APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.*” - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

7) 2006.0029.2391-2/0 - ART. 157, § 2º, II DO CPB VITIMA.: AGENCIA DO BANCO DO BRASIL DE MULUNGU REU.: ATEIRTON PINTO DE SOUSA . “ *AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 09.06.2009, ÀS 11:00H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE.*” - INT. DR(S). PAULO SERGIO LIMA VASCONCELOS .

8) 2008.0001.8752-2/0 - USUCAPIÃO REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB - AGENCIA DE BATURITÉ-CE REQUERENTE.: MARIA LUIZA RODRIGUES MARTINS REQUERIDO.: MARIA DAS DORES MARTINS ESTEVES REQUERENTE.: JOSE MARQUES MARTINS . “ *AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 16.06.2009, ÀS 10:00H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU.*” - INT. DR(S). CELIA MARIA CAFE CAMURCA CORREIA , EXPEDITO MELO CARLOS , JOSE AIRTON LINO BASTOS .

9) 2008.0001.8789-1/0 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REQUERIDO.: DETRAN REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE MULUNGU REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL . “ *ANUNCIADO O JULGAMENTO ANTECIPADO DO MÉRITO.*” - INT. DR(S). JOAQUIM LÚCIO MELO FREITAS .

10) 2008.0006.3091-4/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO FLÁVIO AGUIAR DOS SANTOS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE MULUNGU . “ *AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 29.05.2009, ÀS 10:00H, NO FÓRUM*”

JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE." - INT. DR(S). SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA , VIRGINIA MEIRE CARNEIRO .

11) 2008.0015.6743-4/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: CLAUDIO MARTINS PROMOVENTE.: LUIS ALBERTO DE FREITAS OLIVEIRA . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 20.05.2009, ÀS 10:30H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE." - INT. DR(S). JOSE GEORGE DE CASTRO .

12) 2008.0015.6768-0/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: IRISMONE MARTINS DE SPUSA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 06.05.2009, ÀS 10:00H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

13) 2008.0015.6780-9/0 - DESPEJO REQUERIDO.: ANTONIO VICENTE MELO REQUERENTE.: MARIA ZENIR PEREIRA DA SILVA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 20.05.2009, ÀS 9:00H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE." - INT. DR(S). SEBASTIAO PEREIRA E SOUZA LEO , MARIO FERREIRA DE SOUZA .

14) 2008.0015.6824-4/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: LUIZ OSVALDO VINHAS REQUERIDO.: OSCAR SOUTO MARTINS . "SUSPENDO O PROCESSO POR 30 TRINTA DIAS, AGUARDANDO APRESENTAÇÃO DE PLANO DE PARTILHA." - INT. DR(S). MARIA EVANUSA FREIRE , JOSE AIRTON LINO BASTOS .

15) 2008.0023.4274-6/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: JOSE DE FREITAS . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 29.04.2009, ÀS 9:30H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

16) 2008.0023.4276-2/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: EGILARDO ALVES DE ARAUJO REQUERENTE.: MARIA IVONICE FERREIRA ALVES . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 12.05.2009, ÀS 10:15H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS , CELIA MARIA CAFE CAMURCA CORREIA .

17) 2008.0023.4281-9/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO FERREIRA SANTOS REQUERENTE.: JACINTA LUCIA UCHOA DA SILVA SANTOS . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 17.06.2009, ÀS 9:00H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE." - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELIO DE ALMEIDA FARIAS .

18) 2008.0023.4309-2/0 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA REQUERIDO.: ANTONIO GREGORIO DA SILVA NETO . "ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, RESOLVENDO O PROCESSO COM APRECIAÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, CPC, EXTINGUINDO A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR DO AUTOR EM RELAÇÃO AOS REQUERIDOS.." - INT. DR(S). JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS .

19) 2008.0032.4727-5/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA HELENILCE COSTA FERREIRA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 06.05.2009, ÀS 11:00H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

20) 2008.0032.4735-6/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO ODILARDO DE QUEIROZ AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MULUNGU . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 17.06.2009, ÀS 10:30H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

21) 2009.0003.0590-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FRANCISCO GEVANILDO AIRES VIEIRA REQUERIDO.: PEDRO ANASTÁCIO DIAS E SUA MULHER FRANCISCA TELMA AZEVEDO DIAS . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 19.05.2009, ÀS 11:30H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE." - INT.

DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

22) 2009.0003.0627-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANA LETICIA FERREIRA NUNES REQUERIDO.: FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA NUNES REPR. LEGAL.: ANA MARIA FERREIRA DE MENEZES . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 29.04.2009, ÀS 11:45H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

23) 2009.0003.0657-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MARIA NOEMIA BERNARDO DA CRUZ REQUERIDO.: VALDEMAR SEMIÃO VULGO (VALDO) . "AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA ASSINALADA PARA O DIA 19.05.2009, ÀS 10:00H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MULUNGU/CE." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

COMARCA DE NOVA RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARINILDE SILVA VALE
EXPEDIENTE Nº 03/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3703	1	CE/15416	1
CE/4283	2	CE/5254	3
CE/4283	4	CE/15416	5

1) 2000.0168.1719-3/0 - Nº ANTIGO: 1998021000198 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS REU.: ANTONIO DE PÁDUA AMBRÓSIO ESTAGIARIO.: FRANCISCO MORAES DO NASCIMENTO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA ESTAGIARIO.: ROBERTO SOARES ALVES . " 2000.0168.1719-3/0 ç ART. 121, § 2º, INCISO I DO CP - RÉU: ANTONIO DE PÁDUA AMBROSIO. VÍTIMA: FRANCISCO JOSÉ MORAIS DO NACIMENTO. çDESPACHO: ç... 2. APÓS A JUNTADA DAS CERTIDÕES REQUERIDAS AS FLS 135, DÊ-SE VISTAS À DEFESA E V.C. ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES ç JUÍZA DE DIREITO..ç - INT. DR(A) (S). FRANCISCO XAVIER DE FARIAS E PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ROSA.." - INT. DR(S). FRANCISCO XAVIER DE FARIAS , PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ROSA .

2) 2000.0168.3466-7/0 - Nº ANTIGO: 2000021003420 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO ESTAGIARIO.: JOÃO BATISTA LIMA FILHO REU.: MARCELO PEREIRA MOURA . " 2000.0168.3466-7/0 ç ART. 121, C/C ART. 14, INCISO II DO CPB - RÉU: MARCELO PEREIRA MOURA. VÍTIMA: JOÃO BATISTA LIMA FILHO. çDESPACHO: ç... 2. APÓS A JUNTADA DAS CERTIDÕES REQUERIDAS AS FLS. RETRO, DÊ-SE VISTAS À DEFESA E V.C. ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES ç JUÍZA DE DIREITO..ç - INT. DR(A) (S). ANTONIO FERREIRA MENDES.." - INT. DR(S). ANTONIO FERREIRA MENDES .

3) 2000.0168.4185-0/0 - Nº ANTIGO: 2001021001542 - ART. 121 § 2º CPB VITIMA.: EVANGELISTA FERREIRA DA SILVA REU.: FRANCISCO LEONARDO SABINO ABREU VITIMA.: JACINTO MANOEL DE CARVALHO REU.: JOÃO BOSCO SABINO DE ABREU . " 2000.0168.4185-0/0 ç ART. 121, çCAPUTç, E ART. 121, C/C ART. 14, INCISO II E ART. 29 DO CPB - RÉUS: JOÃO BOSCO SABINO DE ABREU E FRANCISCO LEONARDO SABINO DE ABREU. VÍTIMA: JACINTO MANOEL DE CARVALHO E EVANGELISTA FERREIRA DA SILVA. çDESPACHO: ç... 3. DEFIRO A COTA DE FLS. 202. COM A JUNTADA DAS CERTIDÕES, DÊ-SE VISTAS À DEFESA. ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES ç JUÍZA DE DIREITO..ç - INT. DR(A) (S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS.." - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

4) 2003.0000.4291-4/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: ELANO PEREIRA MOURA VITIMA.: FRANCISCO ANDERSON RODRIGUES CAMELO VITIMA.: RAIMUNDO NONATO LEOPOLDO GOMES . " 2003.0000.4291-4/0 ç ART. 121, çCAPUTç C/C ART. 14, INCISO II E AINDA C/C O ART. 20, § 3º, TODOS DO CPB - RÉU: ELANO PEREIRA MOURA. VÍTIMA: RAIMUNDO NONATO LEOPOLDO GOMES E OUTRO. çDESPACHO: ç... 2. APÓS A JUNTADA DAS

CERTIDÕES REQUERIDAS AS FLS 117, DÊ-SE VISTAS À DEFESA E V.C. PARA DELIBERAÇÕES PERTINENTES. ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES e JUÍZA DE DIREITO. e - INT. DR(A) (S). ANTONIO FERREIRA MENDES.. - INT. DR(S). ANTONIO FERREIRA MENDES .

5) 2005.0001.4032-7/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO VITIMA.: PEDRO MOREIRA DE SOUSA REU.: RAIMUNDO EDUVIGEM DO NASCIMENTO . “ 2005.0001.4032-7/0 e ART. 121, e CAPUT e DO CP - RÉU: RAIMUNDO EDUVIGEM DO NASCIMENTO. VÍTIMA: PEDRO MOREIRA DE SOUSA. e DESPACHO: e... 4. ATENDA-SE O REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO AS FLS 136, DANDO-SE VISTAS À DEFESA APÓS A JUNTADA DAS REQUERIDAS CERTIDÕES. ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES e JUÍZA DE DIREITO. e - INT. DR(A) (S). PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ROSA..” - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ROSA .

COMARCA DE PACAJUS

JUIZ(A) TITULAR: DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA NECI GUIMARAES RUFINO

EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10864	1	CE/10395	2
CE/18041	3	CE/10917	3
CE/14664	4	CE/13066	5
CE/12602	6	CE/17446	7
CE/15990	8	CE/15249	9
CE/16127	9	CE/18041	10
CE/6755	10	CE/10395	11
CE/17410	12	CE/4421	13
CE/19577	14	RS/6438	15
PE/13210	16	CE/6476	16
CE/16970	17	CE/15280	18
CE/16970	19	CE/4677	19
CE/5461	20	CE/13066	21

1) 2000.0150.2301-0/0 - Nº ANTIGO: 0000083006796 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: LINDOLFO JOSE DA SILVA EXEQUENTE.: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A . “INTIMO-O PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS EM 10 DIAS, INCLUSIVE SOBRE CERTIDÃO DE FL. 25-V, CONF DESPACHO DE FL. 259..” - INT. DR(S). FABIO ALBERTO NUNES CAVALCANTE .

2) 2003.0009.0224-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FELIPE SILVA DE AMORIM REQUERIDO.: ORLANDO LEO DE AMORIM . “.....ANTE TAIS FUNDAMENTOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII..” - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .

3) 2005.0025.5896-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: COMERCIO NACIONAL EMBRACON LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO MARCOS FILHO . “... ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO NA PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. DETERMINANDO QUE TODAS AS DILIGÊNCIAS ACIMA MENCIONADAS SEJAM CUMPRIDAS EM 15 DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 100,00 REAIS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO (OU SEJA, INDEPENDENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA). CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA..” - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA , MANOEL LUIZ ALVES .

4) 2007.0000.1319-4/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: EDENIRA LEITE DO AMARAL REQUERENTE.: ELCINEIDE AMARAL SINFRÔNIO . “... A LUZ DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO DE EDENIRA LEITE DO AMARAL, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ, NOMEANDO-LHE CURADORA A PESSOA DE ELCINEIDE AMARAL SINFRÔNIO, QUE EXERCERÁ O MUNUS, SEM RESTRIÇÕES, APÓS O COMPROMISSO DE ESTILO..” - INT. DR(S). JOSE MACIEL BRAUNA .

5) 2007.0003.6175-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: FRANCISCA LIDUINA DA SILVA REQUERIDO.: VALCILIA PINHEIRO SALES . “.....DESTARTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267,III, DO CPC..” - INT. DR(S). MARCOS JOACI CARNEIRO MONTEIRO .

6) 2007.0003.6215-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EXEQUÍDO.: SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ASSIST. A MAT. E A INF. DE PACAJUS . “INTIMO-PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 68-V EM 05 DIAS, CONF DESPACHO DE FL. 69..” - INT. DR(S). FLORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES NETO .

7) 2007.0005.0649-2/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: LEONIDAS TEIXEIRA ALEXANDRE ALVES . “INTIMO-O PARA MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS EM 5 DIAS, CONF DESPACHO DE FL. 40..” - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

8) 2007.0007.1401-0/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EXCIPIENTE.: ANTONIO CLAUDIO GOMES FIGUEIREDO EXCEPTO.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL EXCIPIENTE.: JOSE LUIS EDUARDO PINTO FIGUEIREDO . “.....PELO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 267, V, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. CONDENO OS EXCIPIENTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS..” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO RIBEIRO PORTO .

9) 2007.0008.8102-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA E CIA REQUERIDO.: INDUSTRIAL E COMERCIAL JANDAIA LTDA . “.....ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL PARA CONDENAR A RÉ A PAGAR A QUANTIA COBRADA PELA REQUERENTE, NO MONTANTE DE R\$ 109.374,34, ACRECIDOS DE JUROS MENSIS DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO E ATUALIZADO MONETARIAMENTE, COM BASE NO INPC/IBGE, A PARTIR DO INADIMPLEMENTO, COM ESPEQUE NO ART. 269, II DO CPC. CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS, FIXADO EM 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO..” - INT. DR(S). CAMILA MARQUES MARTINS , JADER ALBUQUERQUE MARANHÃO DE OLIVEIRA JUNIOR .

10) 2007.0010.1519-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ALLAN DE CASTRO SANTIAGO REQUERIDO.: CARLOS ROBERTO DA SILVA . “.....DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA EXORDIAL, DECLARANDO CARLOS ROBERTO DA SILVA, PAI BIOLÓGICO DO REQUERENTE, QUE DEVERÁ ADOTAR O PATRONÍMICO PATERNO, O QUE FAÇO COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA..” - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA , JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

11) 2007.0011.8521-5/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANA BEATRIZ GIRÃO HONORATO REQUERENTE.: JOVENIO GONÇALVES HONORATO FILHO . “INTIMO-O PARA APRESENTAR MEMORIAL NOS AUTOS, CONF DESPACHO DE FL. 33..” - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .

12) 2007.0013.3173-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DA SILVA . “.....PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O BANCO RÉU A PAGAR A PARTE AUTORA, EM RELAÇÃO A CONTA DE SUA TITULARIDADE, AS DIFERENÇAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, CORRESPONDENTES AOS SEGUINTES MESES E INDICES: 26,06%, EM JUNHO DE 1987, 42,72%, EM JANEIRO DE 1989, 23,60%, EM FEVEREIRO DE 1989. APÓS O AJUIZAMENTO DA AÇÃO O MONTANTE SERÁ ATUALIZADO MEDIANTE JUROS DE MORA 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO. CONCENO AO PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 20% DO VALOR DA CONDENAÇÃO ..” - INT. DR(S). CASSIO FELIPE GOES PACHECO .

13) 2007.0025.4419-7/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERENTE.: ANA AURELIA SOUSA QUEIROZ REQUERIDO.: ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL . "INTIMO-O DA SENTENÇA DE FL. 76.." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE COLARES FILHO .

14) 2007.0031.1270-3/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIA KELLY GOMES MACENA REQUERIDO.: FRANCISCO KLEBER MACENA SANTIAGO REQUERENTE.: GABRIEL GOMES MECENA . "INTIMO-O PARA MANIFESTAR-SE EM 05 DIAS ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 22-V, BEM COMO SOBRE AS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO REQUERIDO EM AUDIÊNCIA, TERMO DE FL. 28.." - INT. DR(S). DAVI LIMA CORTEZ .

15) 2008.0002.3116-5/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE.: NATALIO AUGUSTO DOS SANTOS ECHEVENGUA E S/M BARBARA DAIANE VARGAS ECHEVENGUA EMBARGADO.: UNIÃO FEDERAL . "INTIMO-O DA SENTENÇA DE FLS. 53/54.." - INT. DR(S). GILBERTO RIBEIRO OLIVEIRA .

16) 2008.0002.3123-8/0 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROMOVENTE.: GILBERTO AFONSO ACIOLI CAMPOS PROMOVIDO.: JOSE WILSON ALVES CHAVES . ".....ISTO POSTO, SEM MAIORES DELONGAS, DECLARO EXTINTA A PRESENTE, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, VI, DA LEI DE RITOS CIVIS.." - INT. DR(S). ANTÔNIO COSTA BARROS DE OLIVEIRA , FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA .

17) 2008.0006.6514-9/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO IRISLANIO SILVA AGUIAR REQUERIDO.: FRANCISCO ISLANIO SILVA DE OLIVEIRA . "... HMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ENTRE AS PARTES NOS TERMOS EXPENDIDOS.." - INT. DR(S). JOÃO PAULO DE SOUSA BARBOSA NOGUEIRA .

18) 2008.0019.8856-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: MARIA DE FATIMA HOLANDA DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: MUNICIPIO DE PACAJUS . "INTIMO-O DE QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE COM VISTA PARA REQUERER O QUE JULGAR CABÍVEL, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONF DESPACHO DE FL. 12.." - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

19) 2008.0019.8896-0/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE FABIO NASCIMENTO LIMA REQUERENTE.: LUIZ GUILHERME COUTINHO LIMA . ".....HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NOS TERMOS EXPENDIDOS.." - INT. DR(S). JOÃO PAULO DE SOUSA BARBOSA NOGUEIRA , MANUEL CASTRO GOMES DE ANDRADE NETO .

20) 2008.0023.2594-9/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DA COSTA SILVA . "...ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA PROCEDER O LEVANTAMENTO DOS SALDOS EXISTENTES DE 04 (QUATRO) PARCELAS DO SEGURO DESEMPREGO.." - INT. DR(S). SAMIA MARIA MENESES BRILHANTE .

21) 2008.0036.8968-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: JOSEFA NOGUEIRA LOPES REQUERENTE.: MARCOS JOACI CARNEIRO MONTEIRO . "INTIMO-O PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 79/87 EM 10 DIAS, CONF DESPACHO DE FL. 89.." - INT. DR(S). MARCOS JOACI CARNEIRO MONTEIRO .

COMARCA DE PACATUBA

JUIZ(A) TITULAR: CLAUDIO IBIAPINA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANGELA PINTO PEIXOTO

EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6793	1	CE/18965	2
CE/19553	2	CE/7464	3
CE/18179	3	CE/8847	4

CE/8847	5	CE/7464	6
CE/7464	7	CE/18179	7
CE/11778	8	CE/7464	9
CE/7464	10	CE/7464	11
CE/18179	12	CE/18179	13

1) 2008.0017.3892-1/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCA HELENA LIMA REQUERIDO.: JOSE ALMIR FERREIRA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: LEONARDO DE LIMA-MENOR . "INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 09.06.2009, ÀS 09H00MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA .

2) 2008.0019.4568-4/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO FONSECA PEREIRA . "INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 09.06.2009, ÀS 09H30MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). ALESSANDRA MARIA DONADON , GERMANO SOUSA DE CASTRO .

3) 2009.0004.8067-8/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FERNANDO FREIRE SILVA REQUERIDO.: FRANCISCA DE ASSUNÇÃO SILVA . "INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 30.06.2009, ÀS 08H15MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE , PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA .

4) 2009.0006.0327-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: NEUSA FERREIRA ALVES DE ALENCAR REQUERENTE.: AMADEU FERREIRA DE ALENCAR . "INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 30.04.2009, ÀS 09H15MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). SASKIA CRISTHINE BEDE CAMILO .

5) 2009.0006.0347-8/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS DE SOUSA REQUERENTE.: VIRNA ALINE SOARES PEREIRA . "INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 28.04.2009, ÀS 08H30MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). SASKIA CRISTHINE BEDE CAMILO .

6) 2009.0007.3564-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: DURVAL GRANGEIRO MADEIRO REPR. LEGAL.: MARIA JOSE VIEIRA DE SOUSA REQUERENTE.: MATHEUS CLAUDIO DE SOUSA MADEIRO-MENOR REQUERENTE.: TAYUANE DE SOUSA MADEIRO-MENOR . "INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 09.06.2009, ÀS 08H00MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

7) 2009.0007.3589-7/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: EDNA MARIA DO NASCIMENTO SOARES SILVA REQUERIDO.: NASCIMENTO PEREIRA DASILVA . "INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 30.04.2009, ÀS 09H00MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE , PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA .

8) 2009.0007.3602-8/0 - ALIMENTOS - PROVISIONAIS REQUERIDO.: ANA PRISCILA MONTEIRO DE FREITAS REQUERENTE.: FELIPE DE OLIVEIRA VIEIRA REQUERIDO.: ANNA CINTHIA MONTEIRO VIEIRA: MENOR . "INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA 28.04.2009, ÀS 09H00MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). TEODORICO GUIMARAES NETO .

9) 2009.0008.5839-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JOSE ANTONIO SOARES DA SILVA REQUERIDO.: TEREZA CRISTINA DA SILVA SOARES . "INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 30.06.2009, ÀS 08H00MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

10) 2009.0008.5851-4/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOFRANIA ALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.:

REGINALDO SILVA MARTINS . “*INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE RECONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 28.04.2009, ÀS 08H15MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA*”.- INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

11) 2009.0008.5852-2/0 - **DIVÓRCIO LITIGIOSO** REQUERIDO.: MARIA SANDRA NASCIMENTO SILVA REQUERENTE.: TIAGO BARROS DA SILVA . “*INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE RECONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 28.04.2009, ÀS 10H00MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA*”.- INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

12) 2009.0008.5869-7/0 - **DIVÓRCIO LITIGIOSO** REQUERENTE.: ABDON OLIVEIRA DE CARVALHO REQUERIDO.: MARIA APARECIDA GOMES DE CARVALHO . “*INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE RECONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 30.06.2009, ÀS 08H30MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA*”.- INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA .

13) 2009.0008.5872-7/0 - **DIVÓRCIO LITIGIOSO** REQUERIDO.: ADALTO FERREIRA MENDES REQUERENTE.: ANTONIA ELIANE RIBEIRO MENDES . “*INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE RECONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 30.06.2009, ÀS 08H45MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA*”.- INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA .

2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA

JUIZ(A) TITULAR: JOSE SARQUIS QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO RICARDO MARQUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10243	1	CE/5012	1

1) 2004.0002.0565-0/0 - **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** REQUERENTE.: ELAINE CRISTINA DE SOUSA REQUERENTE.: NATAN TOME DE SOUSA REQUERIDO.: NATAL UMBERTO TOME CORREIA . “*T. 3721/04 - PELO PRESENTE, FICA O ADVOGADO DO EXECUTADO(RUBENS PEREIRA LOPES) INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O VALOR RECLAMADO PELOS ALIMENTADOS NA PETIÇÃO DE FLS., E FICAM O ADVOGADO DA REQUERENTE E O ADVOGADO DO EXECUTADO(DRS. NINON ELIZABETH TAUCHMANN E RUBENS PEREIRA LOPES) INTIMADOS PARA DIZER SOBRE A POSSIBILIDADE DE UM NOVO ACORDO, CONFORME JÁ VENTILADO PELO EXECUTADO NO SEU PETITÓRIO DE FLS., NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.*” - INT. DR(S). RUBENS PEREIRA LOPES , NINON ELIZABETH TAUCHMANN .

COMARCA DE PARACURU

JUIZ(A) TITULAR: REJANE EIRE FERNANDES ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EDVALDO DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: HUM (01) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12593	1		

1) 2000.0205.6167-0/0 - Nº ANTIGO: 2003121004294 - ART. 157 § 3º CPB REU.: TIAGO LÚCIO DE SALES . “*FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL*”.- INT. DR(S). LUIS CARLOS TEIXEIRA FERREIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PARACURU

JUIZ(A) TITULAR: REJANE EIRE FERNANDES ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EDVALDO DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14502	1	CE/6944	2
CE/15365	3	CE/4056	4
CE/18452	5	CE/4056	6
CE/4056	7		

1) 2004.0013.5262-1/0 - **REPARAÇÃO DE DANOS** REQUERIDO.: CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO ESTADO DO

CEARA REQUERENTE.: PEDRO JULIO FREIRE DE SOUSA . “*COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, ASSINALADA PARA 23/04/2009, ÀS 11:30HS, NO FÓRUM DES. FRANCISCO ADALBERTO DE O. BARROS LEAL, SITO NA AV. SÃO JOÃO EVANGELISTA, 525, CAMPO DE AVIAÇÃO, PARACURU-CE.*” - INT. DR(S). FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO .

2) 2005.0028.5902-7/0 - **DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE** REQUERIDO.: ANTONIO MARTINS LIMA REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO . “*INTIMAÇÃO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: ... EX POSITIS, DECALRO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL. P.R.I.C.*” - INT. DR(S). FRANCISCO PENNA DE QUEIROZ NETO .

3) 2007.0000.7103-8/0 - **INTERDIÇÃO** INTERDITANDO.: JULIA FERNANDES ALBUQUERQUE MARQUES REQUERENTE.: LEYLA ALBUQUERQUE MARQUES . “*COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, ASSINALADA PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2009, ÀS 11:30 HS., NO FÓRUM DES. FRANCISCO ADALBERTO DE O. BARROS LEAL, SITO NA AV. SÃO JOÃO EVANGELISTA, 525, CAMPO DE AVIAÇÃO, PARACURU-CE.*” - INT. DR(S). JOSE GUSTAVO GODOY ALVES .

4) 2008.0001.5191-9/0 - **USUCAPIÃO** REQUERENTE.: JOSE ALVES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA ALVES DOS SANTOS REQUERENTE.: RAIMUNDO ALVES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA ALVES DA SILVA COSTA . “*INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, A SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL, SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA ÀS FLS. 50V.*” - INT. DR(S). FRANCISCA FATIMA PINTO DE SOUZA .

5) 2009.0000.5815-1/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERENTE.: ROBERTO MICHEL BARBOSA PINTO REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERENTE.: ROBERTO MICHEL BARBOSA PINTO . “*INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, A SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA DE FLS. 30V/31, NO PRAZO LEGAL.*” - INT. DR(S). LEONARDO ESTEVES GURGEL DO AMARAL BRAYN .

6) 2009.0002.8592-1/0 - **REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS** AUTOR.: JOSE AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA REU.: VALMIRA DOS SANTOS MOREIRA . “*INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, A SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 11/21.*” - INT. DR(S). FRANCISCA FATIMA PINTO DE SOUZA .

7) 2009.0007.3446-7/0 - **ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68** REQUERENTE.: ALBERTO BESERRA DA SILVA REQUERIDO.: ANA CAROLINA ZOUZA SILVA REPR. LEGAL.: CARMELENA ALVES DE SOUZA . “*INTIMAR A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, A PROCEDER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS NO PRAZO LEGAL.*” - INT. DR(S). FRANCISCA FATIMA PINTO DE SOUZA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PARACURU

JUIZ(A) TITULAR: REJANE EIRE FERNANDES ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EDVALDO DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1426	1	CE/1426	2

1) 2008.0024.1545-0/0 - ART. 155 CPB- **FURTO CRIANÇA/ ADOLESCENTE.** JORGE BENDOM FREITAS DE ARAUJO . “*ATO INFRACIONAL e ART. 155 DO CPB e INFRATOR: JORGE BENDOM FREITAS DE CASTRO. COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, ASSINALADA PARA O DIA 15 DE ABRIL DE 2009, ÀS 11:00 HS., NA SECRETARIA DE VARA ÚNICA DO FÓRUM DA COMARCA DE PARACURU.*” - INT. DR(S). JOSE JEAN PEREIRA DE ALENCAR .

2) 2008.0024.1546-8/0 - ART. 155 CPB- **FURTO CRIANÇA/ ADOLESCENTE.** JORGE BENDOM FREITAS DE ARAUJO . “*ATO INFRACIONAL e ART. 155 DO CPB e INFRATOR: JORGE*

BRENDOM FREITAS DE ARAUJO. COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, ASSINALADA PARA O DIA 15 DE ABRIL DE 2009, ÀS 10:30 HS., NA SECRETARIA DE VARA ÚNICA DO FÓRUM DA COMARCA DE PARACURU.. - INT. DR(S). JOSE JEAN PEREIRA DE ALENCAR .

COMARCA DE PEDRA BRANCA

JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HELISDÊNIA LUCIVÂNIA C.
DA ROCHA MACIEL

EXPEDIENTE Nº 01/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13063	1		

1) 2008.0011.2017-0/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: MARIA ORQUÍDIA LIRA COELHO REQUERIDO.: RAIMUNDO COELHO DIAS . “ VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA JUÍZA TÍTULAR: FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ EDISON EUDSON GUERRA AIRES EXPEDIENTE Nº 01/2009 EM: 20 DE MARÇO DE 2009 OAB SEQ. OAB SEQ. CE/13.063 2008.0011.2017-0 - DIVÓRCIO - REQUERENTE MARIA ORQUÍDIA LIRA COELHO, REQUERIDO RAIMUNDO COELHO DIAS. TEOR DA CERTIDÃO REDESIGNANDO AUDIÊNCIA: çCERTIFICO, QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA HOJE, ÀS 11:45 HORAS, NÃO SE REALIZARÁ, POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FICANDO A MESMA REDESIGNADA PARA O DIA 27/10/2009 ÀS 11:45 HORAS, DO QUE FICARAM INTIMADOS OS PRESENTES. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. PEDRA BRANCA, 08/04/2009. INT. DR. CELSO ALVES DE MIRANDA..” - INT. DR(S). CELSO ALVES DE MIRANDA

VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA

JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HELISDÊNIA LUCIVÂNIA C.
DA ROCHA MACIEL

EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13063	1	CE/3359	2
CE/3359	2		

1) 2008.0011.2017-0/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: MARIA ORQUÍDIA LIRA COELHO REQUERIDO.: RAIMUNDO COELHO DIAS . “ VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA JUÍZA TÍTULAR: FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ EDISON EUDSON GUERRA AIRES EXPEDIENTE Nº 01/2009 EM: 20 DE MARÇO DE 2009 OAB SEQ. OAB SEQ. CE/13.063 2008.0011.2017-0 - DIVÓRCIO - REQUERENTE MARIA ORQUÍDIA LIRA COELHO, REQUERIDO RAIMUNDO COELHO DIAS. TEOR DA CERTIDÃO REDESIGNANDO AUDIÊNCIA: çCERTIFICO, QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA HOJE, ÀS 11:45 HORAS, NÃO SE REALIZARÁ, POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FICANDO A MESMA REDESIGNADA PARA O DIA 27/10/2009 ÀS 11:45 HORAS, DO QUE FICARAM INTIMADOS OS PRESENTES. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. PEDRA BRANCA, 08/04/2009. INT. DR. CELSO ALVES DE MIRANDA..” - INT. DR(S). CELSO ALVES DE MIRANDA

2) 2008.0040.4514-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: ROMILDE GOMES CLARINDO REU.: ROMILDE GOMES CLARINDO . “VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA JUÍZA: FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ EDISON EUDSON GUERRA AIRES EXPEDIENTE Nº 01 EM 13.04.2009 OAB SEQ. CE/3359 1 PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA EM QUE É POSTULANTE: ROMILDE GOMES CLARINDO - INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO POSTULANTE - DR. LEUDO CÂNDIDO DE ANDRADE - PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA: “ISSO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA E DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA DE ROMILDE GOMES CLARINDO, PARA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, O QUE FAÇO COM FULCRO NO PARECER MINISTERIAL E NOS

ARTS. 311, 312 E 313, I, DO CPP. MANTENHA-SE O ACUSADO PRESO ONDE SE ENCONTRA. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA. OFICIE-SE AO AGENTE PRISIONAL E AO ENCARREGADO DA UNIDADE POLICIAL LOCAL COMUNICANDO-LHES ACERCA DESTA SENTENÇA. P.R.I. PEDRA BRANCA-CE., 30 DE DEZEMBRO DE 2008. INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO POSTULANTE - DR. LEUDO CÂNDIDO DE ANDRADE..” - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE , LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

COMARCA DE PEREIRO

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO EDUARDO FONTENELE
BATISTA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CELIO
NOGUEIRA DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 03/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3419	1		

1) 2008.0001.4274-0/0 - TOMBO: 0372008 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: GILBERTO ALVES DOS SANTOS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “VISTOS, ETC. ... HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E DECLARAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO ARRIMADO NOS ARTS. 267, VII, E 158, POR SEU PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DA LEI ADJETIVA CIVIL. ... P. R. I.” - INT. DR(S). MANOEL CESAR FERREIRA E SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PEREIRO

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO EDUARDO FONTENELE
BATISTA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CELIO
NOGUEIRA DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 04/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
RN/5618	1	CE/3704	2
CE/9274	3		

1) 2000.0227.3065-7/0 - Nº ANTIGO: 1999086003346 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ROBERTO BEZERRA SILVA . “1. HH. 2. VISTOS, ETC. ... QUE O RÉU NÃO É O PAI BIOLÓGICO DO INVESTIGANTE, IMPROCEDENTE É O PEDIDO INAUGURAL, COMO ORA DECLARO. 4. EXTINGO, POIS, POR SENTENÇA O FEITO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 269, I, CPC. 5. CUSTAS DE LEI. 6. COM O TRÂNSITO, AO ARQUIVO. PEREIRO, 25.3.9. FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, RESPONDENDO..” - INT. DR(S). GILVAN CAVALCANTI RIBEIRO

2) 2007.0022.9855-2/0 - TOMBO: 3852007 - ART. 19 DO DECRETO-LEI DE CONTRAVENTÕES PENAS VITIMA.: A SOCIEDADE AUTOR DO FATO.: JOICIALDO RODRIGUES DUARTE . “VISTOS, ETC. ... COMPULSANDO OS AUTOS OBSERVO QUE O AUTOR DO FATO CUMPRIU RIGOROSAMENTE AS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO AGENTE MINISTERIAL E QUE LHES FORAM IMPOSTA NA SENTENÇA. ... DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR DO FATO. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I. PEREIRO-CE, 17 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO VALDERY MORAIS .

3) 2008.0001.4246-4/0 - TOMBO: 0132008 - QUEIXA CRIME QUERELADO.: FRANCISCO ERISVALDO QUERELANTE.: SONIA VICENCIA DA SILVA . “VISTOS, ETC. 1. HAVIDO O CUMPRIMENTO DO ACORDO PROPOSTO NA TRANSAÇÃO DE FLS. 20 ... DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO QUERELADO FRANCISCO ERISVALDO MENDES. 2. TRANSITADA EM JULGADO, PROCEDAM-SE COM AS COMUNICAÇÕES

NECESSÁRIAS, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE, OBEDECIDAS AS DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I. PEREIRO-CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2009. FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA JUIZ DE DIREITO AUXILIAR." - INT. DR(S). PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS .

COMARCA DE PORANGA

JUIZ(A) TITULAR: FABRICIO VASCONCELOS MAZZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO WELINGTON SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15545	1	CE/7841	2

1) 2007.0009.3321-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDA ALVES NORONHA . "DIANTE DO QUE FOI EXPOSTO ACIMA E A LUZ DOS DEMAIS PRINCÍPIOS E REGRAS ATINENTES À ESPÉCIE, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CPC, POR FALTAR-LHE UM DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO LEGAMENTE EXIGIDA PARA A SUA APRECIAÇÃO: O INTERESSE PROCESSUAL. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. APÓS O SEU TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO, ESPECIALMENTE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I. PORANGA, 31.3.2009. FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA. JUIZ SUBSTITUTO TITULAR DA COMARCA DE PORANGA.." - INT. DR(S). JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR .

2) 2008.0028.2992-0/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO CACIQUE SOCIEDADE ANÔNIMA REQUERENTE.: JOSE HÍLSON SILVA PINHO . "FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADO A COMPARECER À AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2009, ÀS 10H30MIN, NO FÓRUM LOCAL. ADVERTIDO QUE A AUSÊNCIA DO REQUERENTE AO ATO IMPORTARÁ NO ARQUIVAMENTO DO FEITO.." - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PORANGA

JUIZ(A) TITULAR: FABRICIO VASCONCELOS MAZZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO WELINGTON SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4372	1	CE/7820	1
CE/4372	2	CE/15545	2
CE/8342	3	CE/8677	3
CE/8342	4	CE/8677	4
CE/8342	5	CE/8677	5
CE/8677	6	CE/8342	6
CE/8342	7	CE/8677	7
CE/8342	8	CE/8677	8
CE/8342	9	CE/8677	9
CE/8342	10	CE/8677	10
CE/8677	11	CE/8342	11
CE/8342	12	CE/8677	12
CE/8342	13	CE/8677	13
CE/8342	14	CE/8677	14

1) 2004.0012.2301-5/0 - Nº ANTIGO: 2004116001135 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANTONIO PEREIRA MOURÃO REQUERIDO.: SIMÃO VIEIRA DA SILVA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 12 DE MAIO DE 2009, ÀS 9 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, DESTINADA A PRODUZIR PROVA SOBRE AS CONDIÇÕES FINANCEIRAS DO ALIMENTANTE E AS NECESSIDADES DO ALIMENTADO.." - INT. DR(S). MANOEL MELO SAMPAIO , ANTONIO PADUA DO NASCIMENTO .

2) 2007.0009.3261-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: ANTONIO DENIVAN CAMELO BRANDÃO REQUERENTE.: GONÇALA JAINE CAMELO MOURÃO REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS CAMELO MOURÃO . "AUDIÊNCIA DE

INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26 DE MAIO DE 2009, ÀS 10 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). MANOEL MELO SAMPAIO , JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR .

3) 2008.0014.7482-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS REQUERENTE.: TEREZA GOMES RODRIGUES . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2009, ÀS 9H45MIN, NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

4) 2008.0014.7483-5/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS REQUERENTE.: LÚCIA DE SOUSA FERREIRA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2009, ÀS 10 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

5) 2008.0014.7484-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS REQUERENTE.: RAQUEL MOURÃO DE MELO . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2009, ÀS 9 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

6) 2008.0014.7485-1/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS REQUERENTE.: MARIA RIBEIRO DE QUEIROZ . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2009, ÀS 9H30MIN, NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA , MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

7) 2008.0019.4797-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: INSS . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2009, ÀS 10H45MIN, NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

8) 2008.0019.4798-9/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCA IRENE DE ALMEIDA REQUERIDO.: INSS . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2009, ÀS 9H40MIN, NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

9) 2008.0019.4799-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DE FREITAS SILVA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2009, ÀS 10H20MIN, NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

10) 2008.0019.4800-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS REQUERENTE.: VILANI BESERRA MORAIS . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2009, ÀS 9H25MIN, NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

11) 2008.0019.4801-2/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: CÍCERO BEZERRA DE FRANÇA REQUERIDO.: INSS . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 5 DE MAIO DE 2009, ÀS 9H15MIN, NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA , MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

12) 2008.0026.4501-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS REQUERENTE.: IRACEMA MARINHO DA MOTA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 5 DE MAIO DE 2009, ÀS 9H40MIN, NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

13) 2008.0028.2914-9/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: RAIMUNDA BEZERRA DOS SANTOS . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 5 DE MAIO DE 2009, ÀS

10H10MIN, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

14) 2008.0028.2915-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: OVÍDIA MARINHO PEREIRA . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 5 DE MAIO DE 2009, ÀS 10H40MIN, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

VARA UNICA DA COMARCA DE PORANGA

JUIZ(A) TITULAR: FABRICIO VASCONCELOS MAZZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO WELINGTON SARAIVA

EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4372	1	CE/4372	2
CE/19910	3	CE/4372	3
CE/18147	3	CE/4372	4

1) 2004.0006.4966-3/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: BEATRIZ SOUSA DOS SANTOS REQUERENTE.: BRUNO SOUSA DOS SANTOS REQUERIDO.: JOSÉ ALBERICO DOS SANTOS . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26 DE MAIO DE 2009, ÀS 10H10MIN, NO FÓRUM LOCAL, ONDE SERÃO OITIVADAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELOS REQUERENTES..” - INT. DR(S). MANOEL MELO SAMPAIO .

2) 2005.0018.2401-7/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: FRANCISCO AIRTON DE PINHO REQUERIDO.: LUIZA ALVES DA SILVA . “INTIME-SE O RECORRIDO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES..” - INT. DR(S). MANOEL MELO SAMPAIO .

3) 2009.0000.8038-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FABIANO ALVES FRANCELINO REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES PEREIRA . “INTIME-SE NOVAMENTE O REQUERENTE PARA QUE CUMPRE OS ITENS “B” E “C” DO DESPACHO DE FLS. 15..” - INT. DR(S). HOMERO TEIXEIRA JUNIOR , MANOEL MELO SAMPAIO , PEDRO PAULO MIRANDA .

4) 2009.0009.5606-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES PEREIRA REQUERIDO.: LUCAS ALVES DA SILVA . “INTIME-SE O GUARDIÃO NOMEADO PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS: A)PRESTE COMPROMISSO:B)ACOSTE AOS AUTOS DECLARAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE BENS, DIREITOS E RENDIMENTOS TITULARIZADOS PELO MENOR CUJA GUARDA PERSEGUE; C) APRESENTE ROL DE TESTEMUNHAS A SEREM OUVIDAS EM JUÍZO..” - INT. DR(S). MANOEL MELO SAMPAIO .

VARA UNICA DA COMARCA DE PORANGA

JUIZ(A) TITULAR: FABRICIO VASCONCELOS MAZZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO WELINGTON SARAIVA

EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15311	1	CE/15487	2
CE/15311	2		

1) 2008.0000.5930-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO DE PAULA BEZERRA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A. . “INTIME-SE O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA QUE DIGA SE AINDA TEM ALGO A REQUERER, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). ISMAEL PEDROSA MACHADO .

2) 2009.0000.8092-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO REQUERENTE.: MARIA DA LUZ LIMA CHAVES . “INTIMEM-SE OS CAUSIDICOS QUE PATROCINAM OS INTERESSES DA AUTORA PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). MAGIDIEL PEDROSA MACHADO , ISMAEL PEDROSA MACHADO .

COMARCA DE QUIXADÁ

JUIZ(A) TITULAR: FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ERIKA CARINE DE VASCONCELOS SALES
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13799	1	CE/4026	2
CE/12257	2	CE/8116	2
CE/3881	2	CE/3881	3
CE/3881	4	CE/6807	4
CE/9737	5	CE/5983	6
CE/5983	7	CE/12257	8
CE/9737	9	CE/5983	10
CE/19457	11	CE/10310	12
CE/2886	13	CE/10669	14
CE/10669	14		

1) 2000.0152.1067-8/0 - Nº ANTIGO: 1999022006697 - ART. 121 § 3º CPB REU.: JOAQUIM JORGE NETO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: TEREZINHA QUEIROZ MENDONÇA . “DESTA FORMA, CONSIDERANDO QUE O PERIODO DE PROVA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO EXPIROU, SEM QUE TENHA OCORRIDO REVOGAÇÃO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JOAQUIM JORGE NETO, NOS TERMOS DO ARTIGO 89, § 50., DA LEI NO 9.099, DE 1995. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS. QUIXADÁ-CEARÁ, 24 DE MARÇO DE 2008. (A) FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). MARCIO ALEXANDRE PINHEIRO CAVALCANTE .

2) 2000.0152.2937-9/0 - Nº ANTIGO: 2001022002496 - ART. 171 CPB- ESTELIONATO REU.: ANTERO ROSA DA SILVA REU.: ANTONIO CARLOS MENEZES ONOFRE REU.: CARLOS CESAR MENDES BATISTA ESTAGIARIO.: LOJAS ZENIR REU.: MARIA ERISVANDA MARQUES DE OLIVEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: MARIA LUZIANIA FERNANDES BARBOSA REU.: MANOEL NOGUEIRA BEZERRA REU.: CARLOS CLEBIO VENANCIO BATISTA . “RECEBIDOS HOJE ESTES AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 1204/2001 (2000.0152.2937-9). INTIMEM-SE OS DEFENSORES DOS RÉUS PARA OFERECEREM MEMORIAIS. QUIXADÁ-CEARÁ, 30.03.2009. (A) FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). VALDECIO ALVES DA SILVA , ROMERO DE SOUSA LEMOS , ANTONIO DELANO SOARES CRUZ , FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA .

3) 2003.0004.9946-9/0 - ART. 129 § 1º CPB REU.: ANTONIO GLAUBIO ALMEIDA DO NASCIMENTO VITIMA.: ROBERTO DIAS PINHEIRO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “RECEBIDOS HOJE ESTES AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 1436/2003 (2003.0004.9946-9). INTIME-SE O MINISTERIO PÚBLICO E, APÓS, A DEFESA PARA OFERECEREM MEMORIAIS. QUIXADÁ-CEARÁ, 18.02.2009, (A) FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA .

4) 2004.0011.3036-0/0 - ART. 155 § 1º CPB REU.: ALEXANDRO DOMINGOS DE ALBUQUERQUE REU.: PEDRO HENRIQUE ANDRADE DE LIMA REU.: ALEXANDRO DOMINGOS DE ALBUQUERQUE REU.: PEDRO HENRIQUE ANDRADE DE LIMA . “RECEBIDOS HOJE ESTES AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 1613/2005 (2004.0011.3036-0). INTIMEM-SE AS DEFESAS PARA OFERECEREM MEMORIAIS. QUIXADÁ-CEARÁ, 13.03.2009 (A) FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES, JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA , CICERO ADAMASTOR GONCALVES .

5) 2006.0003.9479-3/0 - ART. 129 § 1º CPB REU.: ANA LUCIA GONÇALVES DA SILVA . “RECEBIDOS HOJE ESTES AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 1809/2006 (2006.0003.9479-3). INTIMEM-SE A DEFESA PARA OFERECER MEMORIAIS. QUIXADÁ-CEARÁ, 13.03.2009 (A) FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES, JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). FABIO RONALDO MAIA DE OLIVEIRA .

6) 2006.0003.9789-0/0 - ART. 180 § 1º CPB REU.: FRANCISCO

CLODOALDO BENICIO DE SA REU.: FRANCISCO RIBAMAR COSTA RODRIGUES REU.: MAURICIO CAMARA HOLANDA REU.: MARCOS FERNANDES BENICIO DE SÁ REU.: MARCOS FERNANDES BENICIO DE SÁ REU.: MAURICIO CAMARA HOLANDA REU.: FRANCISCO RIBAMAR COSTA RODRIGUES REU.: FRANCISCO CLODOALDO BENICIO DE SA . "INTIME-SE O ADVOGADO JOÃO BEZERRA JÚNIOR, DEFENSOR DO 1º DENUNCIADO, PARA OFERECER MEMORIAIS NO PRAZO DE LEI. QUIXADÁ-CEARÁ, 27 DE MARÇO DE 2009. (A) FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). JOAO BEZERRA JUNIOR .

7) 2006.0025.1023-5/0 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS REU.: ANTONIO EVANDRO BATISTA PEREIRA VITIMA.: MARINEIZ LIMA DE SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ANTONIO EVANDRO BATISTA PEREIRA VITIMA.: MARINEIZ LIMA DE SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "DIANTE DISSO, FIXO A PENA-BASE EM PENA-BASE EM 01 (UM) ANO E 03 (TRÊS) MESES DE DETENÇÃO, REPRIMENDA ESTA QUE DIMINUI DE 03 (TRÊS) MESES, EM FACE DA ATENUANTE DA CONFISSÃO, TORNANDO-A, EM CONCRETA E DEFINITIVA, EM 01(UM) ANO DE DETENÇÃO, EM FACE DE INEXISTIREM OUTRAS CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES, CAUSAS ESPECIAIS DE DIMINUIÇÃO E DE AUMENTO DE PENA. A PENA ORA APLICADA SERÁ CUMPRIDA EM REGIME ABERTO. INAPLICÁVEL A ESPÉCIE AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI 9.714/98, PORQUANTO O CRIME FOI COMETIDO COM VIOLENCIA À PESSOA, ALÉM DO RÉU TER PÉSSIMOS ANTECEDENTES CRIMINAIS. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, OFICIE-SE AO CARTÓRIO ELEITORAL COM VISTAS À SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS DO APENADO DURANTE O TEMPO DA SUA REPRIMENDA (ART. 15, III, CF) E LANCE-LHE O NOME DO RÉU NO LIVRO "ROL DOS CULPADOS", EXPEDINDO-SE, AINDA, CARTA DE GUIA AO JUÍZO DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMpra-SE. QUIXADÁ/CE, 18 DE MARÇO DE 2009. (A) FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). JOAO BEZERRA JUNIOR .

8) 2006.0025.1435-4/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR VITIMA.: MANOEL BATISTA DE ALMDENDRA-FATAL AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: MIQUIAS MENDES DE FARIAS JUNIOR . "RH. 1. DOU POR ENCERRADA A INSTRUÇÃO CRIMINAL. 2. VISTA AO MP PARA OFERECER MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL. 3. APÓS, À DEFESA PARA IGUAL FIM. QXDÁ 10/02/09 (A) FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). ROMERO DE SOUSA LEMOS .

9) 2007.0007.8013-6/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 ACUSADO.: FRANCISCO ELDON DA SILVA ACUSADO.: FRANCISCO ELDON DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: SOCIEDADE AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: SOCIEDADE . "RECEBIDOS HOJE ESTES AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 1839/2007 (2007.0007.8013-6). INTIME-SE A DEFESA PARA OFERECER MEMORIAIS. QUIXADÁ-CEARÁ, 06.04.2009. (A) FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). FABIO RONALDO MAIA DE OLIVEIRA .

10) 2007.0007.8367-4/0 - ALVARÁ REQUERIDO.: JOSE MAURO BRAZ DE SOUZA-DE CUJUS REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE BRAZ . "EX POSITIS", DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARÁ, DETERMINANDO QUE SEJA PROCEDIDA A LIBERAÇÃO, EM PROL DA REQUERENTE, DOS VALORES DEPOSITADOS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONSTANTES DA CONTA DE PIS TITULADA POR JOSÉ MAURO BRAZ DE SOUSA, JÁ FALECIDO, CONFORME PERMITE O ART. 1º DA LEI Nº 6858/80 E OBSERVADAS AS CAUTELAS LEGAIS. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. P.R.I., ARQUIVANDO-SE COM O TRÂNSITO EM JULGADO. QUIXADÁ/CE, 01 DE ABRIL DE 2009. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). JOAO BEZERRA JUNIOR .

11) 2008.0000.8530-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: QUIXADÁ

AGRO-INDUSTRIAL LTDA. EXEQUÍDO.: WILTON CAPISTRANO ARAÚJO MACÁRIO . "RH. I-SE A PARTE EXEQUENTE P/ RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO, QXDÁ, 22/10/08. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSÉ BAQUIT CORREIA .

12) 2008.0000.8659-9/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 REU.: FRANCISCO BALTAZAR DA SILVA VITIMA.: SOCIEDADE AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: FRANCISCO BALTAZAR DA SILVA VITIMA.: SOCIEDADE AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "R H N A I RECEBO O RECURSO, EM SEUS EFEITOS LEGAIS. 2 I-SE O ADVOGADO DO RÉU PARA NO PRAZO LEGAL, OFERECER AS RAZÕES DO RECURSO. QXDÁ 16/03/09 (A) FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). FRANCISCO DARIO PACHECO DA SILVA .

13) 2008.0036.4343-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AURELIO DE SOUZA NOBRE REQUERIDO.: JOSE LIMA JUNIOR MENOR.: MENOR-GUSTAVO GABRIEL NOBRE LIMA REQUERIDO.: VERONICA MOURA NOBRE . "RH. 1. ACATO A MANIFESTAÇÃO DO MP. 2. I-SE O ADVOGADO DO PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (ART. 267, I, CPC). QXDÁ 08/04/09. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS DE LIMA .

14) 2009.0001.9773-9/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO BENICIO DE SÁ REQUERENTE.: LAURA BRITO DE SÁ REQUERENTE.: FRANCISCO BENICIO DE SÁ REQUERENTE.: LAURA BRITO DE SÁ . "EM FACE DO EXPOSTO, E DO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A FIM DE QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO FORMULADO NESTA AÇÃO, CONFIRMANDO OS TERMOS DO QUE FOI ACORDADO ENTRE AS PARTES, E POR CONSEQUENCIA, DECRETO A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE CONJUGAL PELO DIVÓRCIO, PONDO TERMO AO CASAMENTO CONTRAÍDO ENTRE FRANCISCO BENÍCIO DE SÁ E LAURA BRITO DE SÁ, QUALIFICADOS NOS AUTOS, DIVORCIANDO-OS, NOS TERMOS DA LEI 6515/77, POR RESTAR COMPROVADA A SEPARAÇÃO DE FATO HÁ MAIS DE DOIS ANOS, BEM ASSIM, A IMPOSSIBILIDADE DE RECONSTITUIÇÃO DA VIDA EM COMUM DO CASAL. O CÔNJUGE VIRAGO VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA LAURA MONTEIRO BRITO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PARA O CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DO DISTRITO DE CUSTÓDIO, DESTA COMARCA, A FIM DE QUE SE PROCEDA ÀS AVERBAÇÕES PERTINENTES. SEM CUSTAS. OFICIE-SE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CONFORME JÁ DETERMINADO NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 13. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMpra-SE. PROVIDENCIADOS, ARQUIVEM-SE. QUIXADÁ, 31 DE MARÇO DE 2009. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). EDUARDO TERCIO VIANA BEZERRA , EDUARDO TERCIO VIANA BEZERRA .

COMARCA DE REDENÇÃO

JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA PESSOA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA
EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7592	1	CE/8805	1
CE/5342	2	CE/5599	2
CE/7094	3	CE/3	4
CE/3	5	CE/3	6
CE/3	7	CE/3	8
CE/3	9		

1) 2004.0005.9917-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANTONIA IRACEMA PESSOA REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO A. DA COSTA . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) DO RESULTADO DO EXAME DE DNA ÀS FLS. 87/ 89 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). FRANCISCO EXPEDITO DE

SIQUEIRA , FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

2) 2005.0000.8756-6/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CLARA DE ASSIS DIAS BEZERRA REQUERENTE.: VENICIUS BESSA FILHO . “*FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INFORMAR SE CONCORDAM COM A PROPOSTA DE FLS. 30 DOS AUTOS.*” - INT. DR(S). FRANCISCO WANTUIL DE CASTRO CHAGAS , POTENGI ALVES COSTA .

3) 2006.0003.4974-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOÃO BOSCO RODRIGUES FERNANDES JÚNIOR . “*FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO RESULTADO DO EXAME DE DNA ÀS FLS. 53/55.*” - INT. DR(S). JOAO BANDEIRA ACCIOLY .

4) 2008.0014.3763-8/0 - ORDINÁRIA DE LAVRATURA DE REGISTRO CIVIL DE ÓBITO PROMOVENTE.: SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS . “*INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SUA PROCURADORA JUDICIAL PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, ATENDER AO DESPACHO DE FLS. 14, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.*” - INT. DR(S). PROCURADOR DRA. FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO - OAB/CE 8805.

5) 2008.0014.3837-5/0 - GUARDA JUDICIAL REQUERIDO.: DARLENE LIMA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO ADILTON DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA OTACÍLIA DE SOUSA . “*FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÇÃO DE FLS. 14V.*” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO - OAB/CE 8.805.

6) 2008.0022.8979-9/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANA CRISTINA DE MORAIS REQUERENTE.: ESPÓLIO DE FRANCISCO JOSÉ ALVES DE LIMA, REP. POR SUA INVENTARIANTE REQUERENTE.: ESPÓLIO DE FRANCISCO JOSÉ ALVES DE LIMA, REP. POR SUA INVENTARIANTE REQUERIDO.: ANA CRISTINA DE MORAIS REQUERIDO.: HENRIQUE JÚNIOR DE MORAIS REQUERIDO.: HENRIQUE JÚNIOR DE MORAIS . “*FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS DE FLS. 26/37 DOS AUTOS.*” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO - OAB/CE 8.805.

7) 2008.0028.1855-4/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA IZABEL DA COSTA ALVES . “*FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O PENÚLTIMO PARÁGRAFO DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 13 DOS AUTOS.*” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, OAB/CE 8805.

8) 2009.0004.3504-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: LEIDIANE ELIAS MOTA REQUERENTE.: MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO . “*FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS, TERMO DE ACORDO DEVIDAMENTE ASSINADOS PELOS REQUERENTES.*” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, OAB/CE 8805.

9) 2009.0004.3517-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: CARLOS ANTONIO DE SOUSA FREITAS REQUERENTE.: LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA . “*FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS, TERMO DE ACORDO DEVIDAMENTE ASSINADO PELOS REQUERENTES.*” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, OAB/CE 8805.

COMARCA DE RERIUTABA

JUIZ(A) TITULAR: ROGERIO HENRIQUE DO NASCIMENTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO MARCOS DA SILVA ARAUJO
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7320	1		

1) 2009.0008.7848-5/0 - TOMBO: 05 - HABEAS CORPUS PACIENTE.: FRANCISCO EDILSON MESQUITA DE OLIVEIRA . “*INTIME-SE DA PARTE FINAL DA SENTENÇA CUJO TEOR É O SEGUINTE: “ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS ACIMA, INDEFIRO O PEDIDO DE HÁBEAS CORPUS AJUZADO PELO ADVOGADO FRANCISCO FÁBIO PEREIRA PINTO EM FAVOR DE FRANCISCO EDILSON MESQUITA DE OLIVEIRA, DETERMINANDO QUE O IMPETRANTE E O PACIENTE TENHAM CIÊNCIA DESTA DECISÃO E QUE O DR. JOSÉ MOACIR DE ANDRADE SEJA NOVAMENTE INTIMADO PARA OFERECER A DEFESA DO ACUSADO ORA PACIENTE, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, OU INFORMAR NO MESMO PRAZO SE DECLINA DO MUNUS QUE LHE FOI IMPOSTO E AS RAZÕES DE SUA RECUSA.*” - INT. DR(S). FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO .

COMARCA DE RERIUTABA

JUIZ(A) TITULAR: ROGERIO HENRIQUE DO NASCIMENTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO MARCOS DA SILVA ARAUJO
EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6603	1		

1) 2004.0007.0033-2/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.: ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA . “*INTIME-SE DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 102, CUJO TEOR É O SEGUINTE: “DECLARO EXTINTA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, E CONSEQUENTEMENTE, AS PENAS ACESSÓRIAS A ELA, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 82 DO CÓDIGO PENAL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO APÓS AS ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I.*” - INT. DR(S). MARCUS ANTONIO GOMES REGO .

COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15287	1	CE/6117	2
CE/9882	2	CE/12887	2
CE/2831	2	CE/6117	3
CE/12887	3	CE/2831	3
CE/13413	3	CE/9882	3
CE/5559	4	CE/15278	5
CE/12008	5	CE/17719	5
CE/1870	6	CE/10952	6
CE/19600	7	CE/4596	7
CE/19600	8	CE/4596	8
CE/15067	9	CE/7988	10
CE/19600	11	CE/4596	11
CE/1870	12	CE/10952	12
CE/19328	13		

1) 2000.0156.7104-7/0 - Nº ANTIGO: 0000024001279 - TOMBO: 29 - INVENTARIO REQUERENTE.: DANIELLE SOARES DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCA DAS CHAGAS DE LIMA REQUERENTE.: FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA REQUERENTE.: LANA MICHELLE SOARES DA SILVA REQUERENTE.: SENIRA SOARES DA SILVA . “*DESPACHO: R. H. CLS. D. INTERLOCUTÓRIA. EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL RETRO, ACOLHO O PEDIDO DE FLS. 99/100, PARA DECLARAR HABILITADOS NESTES AUTOS SENIRA SOARES DA SILVA, DANIELLE SOARES DA SILVA E LANA MICHELLE SOARES DA SILVA, PASSANDO A INTEGRÁ-LOS COMO HERDEIROS DO ESPÓLIO DE JUSTO ALEXANDRE DA SILVA. CONCEDO VISTAS AO ADVOGADO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIMAÇÕES E EXPEDIENTES DEVIDOS.*” - INT. DR(S). FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA .

2) 2000.0156.9074-2/0 - Nº ANTIGO: 1999024009340 - TOMBO: 2849 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO DO

BRASIL S.A REQUERIDO.: FÁTIMA MARIA COELHO DAS CHAGAS . “ **DESPACHO: R. H. APRESENTEM AS PARTES SEUS MEMORIAIS. PRAZO DE 10 DIAS PARA CADA UMA. EXP. NEC..**” - INT. DR(S). ODEFRANIO VIDAL PIERRE DE MESSIAS , VANDA MARIA LOPES DE SOUSA , LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA , FRANCISCA ROSIMAR B. MEMORIA .

3) 2000.0156.9267-2/0 - Nº ANTIGO: 2000024000104 - TOMBO: 2941 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: FÁTIMA MARIA COELHO DAS CHAGAS . “ **DESPACHO: R. H. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. CONSIDERANDO A FALTA DE MANIFESTAÇÃO À CARTA DE INTIMAÇÃO DE FLS. 223, BEM COMO TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 228, ACOELHO O LAUDO PERICIAL ESTAMPADO ÀS FLS. 134/135. CONSTATO QUE A MATÉRIA DISCUTIDA NESTES AUTOS NÃO CARECE DE OUTROS TIPOS DE PROVA; RAZÃO PELA QUAL ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. INTIMEM-SE AS PARTES E, NÃO HAVENDO RECURSO, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA JULGAMENTO..**” - INT. DR(S). ODEFRANIO VIDAL PIERRE DE MESSIAS , LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA , FRANCISCA ROSIMAR B. MEMORIA , DEUBIA GABRIELA CAVALCANTI AGRELLO , VANDA MARIA LOPES DE SOUSA .

4) 2005.0025.0743-0/0 - TOMBO: 7254 - COBRANÇA REQUERENTE.: ECAD - ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE RUSSAS . “ **DESPACHO: R. H. N. A. INTIME-SE O PROMOVIDO, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS APRESENTADOS, BEM COMO PARA DIZER SE CONCORDA COM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..**” - INT. DR(S). LUIZ ROBERTO JATAI CASTELO .

5) 2006.0007.0054-1/0 - TOMBO: 7639 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE RUSSAS REQUERIDO.: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD . “ **SENTENÇA ; PARTE FINAL: DIANTE DO EXPOSTO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO IMPUGNADO PARA PROCEDER AO RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE A COMPLEMENTAÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, TOMANDO POR BASE A QUANTIA R\$ 20.177,39 (VINTE MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), A QUAL PASSAA SER O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA; POR CONSEGUINTE JULGO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 269, I DO CPC. SEM CUSTAS. P. R. I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE O TEOR DESTA DECISÃO NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA REGISTRADA SOB O Nº 2005.0025.0743-0, PROCESSO APENSO A ESTES AUTOS. TUDO CUMPRIDO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..**” - INT. DR(S). ADAUTO LUIZ CAVALCANTE UCHOA , CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO , ANA GABRIELA B. FONSECA GUIMARAES .

6) 2007.0026.2223-6/0 - TOMBO: 9069 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JOAQUIM MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO . “ **DESPACHO: R. H. N. A. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA, INTIMANDO O AUTOR PARA RECOLHER AS CUSTAS. EXP. NEC..**” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

7) 2008.0014.3640-2/0 - TOMBO: 9473 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO VALDIR DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOSE ALEX DE ARAUJO LIMA REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO SILVA REQUERENTE.: JOSE ALEX DE ARAUJO LIMA REQUERIDO.: FRANCISCO VALDIR DE OLIVEIRA . “ **DESPACHO: (...) DIANTE DO EXPOSTO, FACULTO AO ADVOGADO DO AUTOR PROCEDER EMENDA À INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO INFORMAR A ESTE JUÍZO QUAL A AÇÃO PRINCIPAL A SER PROPOSTA (ART. 801, III DO CPC)....**” - INT. DR(S). JOSE ALECIO CARVALHO MAIA , JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA .

8) 2008.0014.3725-5/0 - TOMBO: 9472 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: JOSE LAYRTON CAVALCANTE REQUERENTE.: MARIA LUZIA SIQUEIRA CAVALCANTE . “ **DESPACHO: R. H. CITEM-SE PESSOALMENTE OS CONFINANTES, SUAS ESPOSAS SE CASADOS FOREM, E POR EDITAL, COM PRAZO DE 30 DIAS, OS RÉUS E EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS (CPC, ARTS. 942 E 232, IV). INTIMEM-SE POR VIA POSTAL, PARA QUE MANIFESTEM INTERESSE NA CAUSA, OS REPRESENTANTES DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO (ART. 943 DO CPC), ENCAMINHANDO-SE A CADA ENTE CÓPIA DA INICIAL E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM, ÀS EXPENSAS DOS PROMOVENTES, BEM COMO PESSOALMENTE O MINISTÉRIO PÚBLICO. EXP. NEC..**” - INT. DR(S). JOSE ALECIO CARVALHO MAIA , JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA .

9) 2008.0015.8803-2/0 - TOMBO: 9514 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S. A. REQUERIDO.: DIOGO SAVIO SILVA SOUSA. “ **DESPACHO: R. H. EXPEÇA-SE NOVA CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE JAGUARUANA-CE, PARA A MESMA FINALIDADE DA DEPRECATÁ DE FLS. 30, DEVENDO ANTES INTIMAR A PARTE AUTORA, PARA PROCEDER AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DEVIDAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..**” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

10) 2008.0019.4770-9/0 - TOMBO: 9600 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: IDILZIA MARIA MACIEL MAIA . “ **DESPACHO: R. H. N. A. EXPEÇA-SE MANDADO DE CITAÇÃO PARA OS CONFINANTES E PARA O TITULAR DO REGISTRO DO IMÓVEL. INTIMEM-SE AS TRÊS FAZENDAS..**” - INT. DR(S). JOSE TORQUATO DE SOUSA .

11) 2008.0037.0586-9/0 - TOMBO: 219 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA IMPUGNANTE.: FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO SILVA IMPUGNADO.: JOSE ALEX DE ARAUJO LIMA . “ **DESPACHO: R.H. INTIME-SE O AUTOR DA AÇÃO PRINCIPAL, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, ACERCA DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..**” - INT. DR(S). JOSE ALECIO CARVALHO MAIA , JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA .

12) 2009.0008.9218-6/0 - TOMBO: 433 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: JOSE JOSAFÁ SILVA DE OLIVEIRA . “ **DESPACHO: R. H. VISTOS EM DESPACHO. EM FACE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, DEFIRO LIMINARMENTE A MEDIDA. EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, DEPOSITANDO O BEM COM O PROMOVENTE OU UM DOS REPRESENTANTES AUTORIZADOS, QUALIFICADOS NA INICIAL. EXECUTADA A LIMINAR, CITE-SE O PROMOVIDO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DO ÔNUS (§2º, DO ART. 3º DO DECRETO LEI 911/69 ALTERADO PELA LEI Nº 10.931/2004), BEM COMO PARA APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO § 3º DO ART. 3º DO DECRETO LEI 911/69 ALTERADO PELA LEI Nº 10.931/2004. EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIOS..**” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

13) 2009.0008.9252-6/0 - TOMBO: 432 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S.A. REQUERIDO.: FRANCISCO EUGENIO SILVA SOUSA . “ **DESPACHO: R. H. VISTOS EM DESPACHO. EM FACE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, DEFIRO LIMINARMENTE A MEDIDA. EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, DEPOSITANDO O BEM COM O PROMOVENTE OU UM DOS REPRESENTANTES AUTORIZADOS, QUALIFICADOS NA INICIAL. EXECUTADA A LIMINAR, CITE-SE O PROMOVIDO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DO ÔNUS (§2º, DO ART.**

3º DO DECRETO LEI 911/69 ALTERADO PELA LEI Nº 10.931/2004), BEM COMO PARA APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO § 3º DO ART. 3º DO DECRETO LEI 911/69 ALTERADO PELA LEI Nº 10.931/2004. EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIOS..” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2522	1	CE/14292	1
CE/12422	1		

1) 2000.0156.6817-8/0 - Nº ANTIGO: 1997024003316 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCA LIDUINA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: JOÃO LOUREIRO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA . “TOMBO Nº 1.565/97 - SENTENÇA - DIANTE DO EXPOSTO, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO III DO CPC. SEM CUSTAS. P. R. I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. RUSSAS-CE, 30 DE OUTUBRO DE 2008. (AS) ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). AMERICO ANDRADE S JUNIOR , JURANDIR OLIVEIRA PASCOAL , JOAO HENRIQUE SABOYA MARTINS .

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9908	1	CE/8377	1
CE/15508	2	CE/6632	3
CE/3134	3		

1) 2000.0157.0048-9/0 - Nº ANTIGO: 2000024007508 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: MIGUEL SANTIAGO DE OLIVEIRA EXEQUÍDO.: PAULO SÉRGIO RAMALHO DANTAS EXEQUÍDO.: SILVIO RAMALHO DANTAS EXEQUÍDO.: MÁRCIO RAMALHO DANTAS . “DESPACHO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 06.05.2009 ÀS 09:20 HORAS..” - INT. DR(S). MARIA ALDENIR CHAVES SILVA , ROBERTO ALBINO FERREIRA .

2) 2006.0011.1732-7/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ANA MARIA DE SOUSA . “DESPACHO: DESIGNO O DIA 14 DE MAIO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO..” - INT. DR(S). JOAO CLIMARCOS FERREIRA .

3) 2007.0026.2247-3/0 - TOMBO: 599704 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC EXEQUENTE.: CATARINA DE JESUS CORDEIRO DA COSTA EXEQUENTE.: FRANCISCO VALMIR DA COSTA EXEQUENTE.: SKALA INDUSTRIAL DE URNAS LTDA . “DESPACHO: É POSSÍVEL PROPOR CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS DESTA NATUREZA; RAZÃO PELA QUAL ASSINALO O DIA 14.05.2009, ÀS 09:30 HORAS, DATA PARA REALIZAÇÃO DO ATO..” - INT. DR(S). JOAO GLEIDSON DA SILVA , BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO .

COMARCA DE SABOIEIRO

JUIZ(A) TITULAR: RICARDO EMIDIO DE AQUINO
NOGUEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSIMARIO FREIRE DE
AMORIM

EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/10723	1	CE/13291	2
CE/10723	2	CE/8978	2
CE/13291	3	CE/11082	4
CE/10723	4	CE/11082	5
CE/10723	6		

1) 2000.0223.4643-1/0 - Nº ANTIGO: 2002088001014 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: ANTONIO LUCILIO ALVES DE SOUSA REU.: ANTONIO MARCOS DOMINGOS DE ANDRADE AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA DE SABOIEIRO . “FICA O NOBRE ADVOGADO INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NA AÇÃO EPIGRAFADA. SABOIEIRO, 31/03/2009. RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA. JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). RAIMUNDO ANISIO LINO NOCRATO .

2) 2005.0024.1592-7/0 - ART. 155, § 4º, I E II DO CPB REU.: ANTONIO EUDES NERIS REU.: ANTONIO SERGIO DA SILVA BRAGA REU.: IDALECIO CESAR BRAGA REU.: JOSÉ ELIOMAR ALVES DA SILVA VITIMA.: FRANCISCO JOSE DO CARMO REU.: MARCIANO BEZERRA DE SOUSA REU.: ZILDEMAR BRAGA DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “FICAM OS NOBRES ADVOGADOS INTIMADOS PARA, NO PRAZO INDIVIDUAL DE 05 DIAS, APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS NA AÇÃO EPIGRAFADA. SABOIEIRO, 31/03/2009. RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA. JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE , RAIMUNDO ANISIO LINO NOCRATO , FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI .

3) 2008.0011.3044-3/0 - TOMBO: 91 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ELPÍDIO OLEGÁRIO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: LAZARO ARAUJO DE OLIVEIRA, REPRESENTADO POR SUA GENITORA, ANTONIA ALICE ARAUJO DOS SANTOS . “FICA O NOBRE ADVOGADO INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS PELO REQUERIDO. SABOIEIRO, 17/03/2009. RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA. JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

4) 2008.0032.8574-6/0 - TOMBO: 201 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CÍCERO VIEIRA BATALHA REQUERIDO.: LUIZA MAURILÂNDIA VIEIRA BATALHA, REPRESENTANDO SUA FILHA MENOR, LUIZA GILDÊNIA VIEIRA BATALHA . “FICAM OS NOBRES ADVOGADOS INTIMADOS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30/06/2009, ÀS 13H, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DESTA COMARCA DE SABOIEIRO. SABOIEIRO, 31/03/2009. RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA. JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). KATIA FRANCYLZA LIMA VENANCIO , RAIMUNDO ANISIO LINO NOCRATO .

5) 2009.0002.6315-4/0 - TOMBO: 23 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ANTONIO FRANCISCO DE BRITO REQUERENTE.: MARIA MARLENE BRITO . “FICA A NOBRE ADVOGADA INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 19/05/2009, ÀS 11H30, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DESTA COMARCA DE SABOIEIRO. SABOIEIRO, 02/03/2009. RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA. JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). KATIA FRANCYLZA LIMA VENANCIO .

6) 2009.0008.2269-2/0 - TOMBO: 77 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIA MISTENIA MOREIRA COSTA DE LIMA REQUERENTE.: ROBÉRIO PEREIRA DE LIMA . “R.H.DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. PROCESSO EM SEGREDO DE JUSTIÇA. INTIME-SE O NOBRE CAUSÍDICO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, INDICANDO O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA CRIAR E EDUCAR O FILHO DO CASAL, NOS TERMOS DO ART. 40§ 2º DA LEI 6.515/77 C/C ART. 121, III DO CPC. EXPE. NECESSÁRIO. SABOIEIRO, 31/03/2009. RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA - JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). RAIMUNDO ANISIO LINO NOCRATO .

COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO GIBSON MARTINS
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GILSILENE BEZERRA
 LOPES
 EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10965	1	CE/15929	2
CE/15067	3	CE/10965	4
CE/17476	5	CE/17476	6

1) 2000.0168.9285-3/0 - Nº ANTIGO: 2002025002587 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCO EVERTON MARTINS VIEIRA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . “R.H. MANIFESTAÇÃO DE FLS. 181: DIGA A PARTE AUTORA.” - INT. DR(S). VALERIA MESQUITA MAGALHAES .

2) 2004.0000.2254-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: ENIO JOSE GUMARAES MESQUITA . “R.H. SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 64/66 DOS AUTOS, MANIFESTE-SE A PARTE REQUERENTE. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA-CE, 07/04/09. DEMÉTRIO SAKER NETO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.” - INT. DR(S). DENISE ALMEIDA DE ANDRADE .

3) 2007.0014.5958-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: JOSE ANTONIO LOBO DE OLIVEIRA . “VISTOS ETC... ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE REQUERENTE. POR CONSEQUÊNCIA, JULGO, POR SENTENÇA, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. TORNO SEM EFEITO A DECISÃO LIMINAR DE FLS. 20 DOS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. SANTA QUITÉRIA, 07 DE ABRIL DE 2009.” (A) DEMÉTRIO SAKER NETO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

4) 2007.0021.1227-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: LIDIA BARROS DO NASCIMENTO . “VISTOS ETC... ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FACE DO DEFERIMENTO, NESTA OCASIÃO, DE GRATUIDADE PROCESUAL PLEITEADA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. SANTA QUITÉRIA, 06 DE ABRIL DE 2009.” (A) FABIANA SILVA FÉLIX JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA..” - INT. DR(S). VALERIA MESQUITA MAGALHAES .

5) 2007.0027.8112-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SANTA QUITERIA REQUERIDO.: ESPOLIO DE DOMINGOS SAVIO FACUNDO, REP. P/ ZULENE PONTES FACUNDO . “R.H. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 108V DOS AUTOS, MANIFESTE-SE A PARTE REQUERENTE. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS. SANTA QUITÉRIA, 07/04/09. (A) DEMÉTRIO SAKER NETO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.” - INT. DR(S). KARLA KARÊNINA ANDRADE CARLOS CAVALCANTE .

6) 2008.0016.2576-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA CAMELO MESQUITA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “R.H. NOMEIO PERITO O DR. TARCÍSIO BRUNO, MÉDICO ORTOPEDISTA QUE ATENDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, O QUAL DEVERÁ PROCEDER À REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA NA PARTE AUTORA, ASSINANDO, NA OPORTUNIDADE, O RESPECTIVO TERMO DE COMPROMISSO. INTIMEM-SE AS PARTES PARA, QUERENDO, OFERECER QUESITOS E INDICAR ASSISTENTES, NO PRAZO DE 05 DIAS. SANTA QUITÉRIA-CE, 1.º DE ABRIL DE 2009.” (A) FABIANA SILVA FÉLIX JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA..” - INT. DR(S). KARLA KARÊNINA ANDRADE CARLOS CAVALCANTE .

COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR: AURO LEMOS PEIXOTO SILVA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS ANTONIO PAZ
 LIMA
 EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14758	1	CE/3869	1
CE/1168	2	CE/14241	3
CE/18044	4	CE/4738	5

1) 2000.0172.5474-5/0 - Nº ANTIGO: 1999028005722 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: FRANCISCO UBALDO NEVES SOLON EXEQUÍDO.: US CONSTRUÇÕES LTDA EXEQUÍDO.: YARA MARIA FREIRE SOLON EXEQUÍDO.: SILVANA MARIA NEVES SOLON . “PROC. 1591/99 - DESPACHO: ENTREGUEM OS DOCUMENTOS AO CREDOR, DESENTRANHANDO-OS, COMO REQUERIDO. EXP. NEC. SOBRAL, 16/03/09. (A) RAFAEL LOPES DO AMARAL JUIZ SUBSTITUTO.” - INT. DR(S). FRANCISCO DANIEL RIBEIRO , TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE .

2) 2007.0006.7860-9/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO SERGIO SIEBRA MOURA REQUERENTE.: JOAO VICTOR CISNE SIEBRA . “PROC. 7917 E 7902 - SENTENÇA: (...)TENDO EM VISTA O CONSENSO FIRMADO ENTRE AS PARTES E O INSERTO NOS ART. 4º E 3º DA LEI 6.515/77 C/C O ART. 1.120 E OUTROS DO CPC, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ÀS FLS. 13/14 DOS AUTOS DO PROCESSO N. 2007.0006.7860-9, AÇÃO DE ALIMENTOS, DEIXANDO OS DITOS CÔNJUGES OFICIALMENTE SEPARADOS E CO-OBRIGADOS NAS CLAUSULAS POR ELES AVENÇADAS. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO PARA INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO NO REGISTRO CIVIL COMPETENTE, RETOMANDO A MULHER A USAR O NOME DE QUANDO SOLTEIRA. P. R. I. CUMPRIDAS AS FOMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS DOS PROCESSOS 2007.0006.7693-2 E 2007.0006.7860-9. SOBRAL, 19 DE JANEIRO DE 2009. (A) RAFAEL LOPES DO AMARAL JUIZ SUBSTITUTO AUXILIANDO.” - INT. DR(S). JOSE CORDEIRO DAMASCENO .

3) 2008.0012.5965-9/0 - SERVIDAO DE PASSAGEM PROMOVIDO.: BENTO ALOISIO DE VASCONCELOS PROMOVENTE.: EOLICA FORMOSA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A . “PROC. 8378/09 - DESPACHO: SOBRE A INFORMAÇÃO DE FL.417, BEM COMO A CONTESTAÇÃO DE FL.422, DIGA A PARTE REQUERENTE, EM 5 DIAS. SOBRAL, 30.3.09. (A)AURO LEMOS PEIXOTO SILVA. JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). GIULIANO PIMENTEL FERNANDES .

4) 2008.0038.0377-1/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE JESUS ARAGAO AZEVEDO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A . “PROC. 8882/09 - DESPACHO: ADOTO O RITO ORDINÁRIO COMO MELHOR ADEQUAÇÃO DA DISCUSSÃO DA MATÉRIA. CITE-SE, COM O PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA. GRATUIDADE JUDICIÁRIA DEFERIDA. SOBRAL, 30.3.09. (A) AURO LEMOS PEIXOTO SILVA. JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

5) 2009.0008.2011-8/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: IRMA RODRIGUES MOREIRA REQUERENTE.: SALVADOR VASCONCELOS MOREIRA . “PROC. 8892/09 - AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO APONTADA PARA O DIA 22 DE MAIO DE 2009, ÀS 9 HORAS.” - INT. DR(S). FRANCISCO W. ALVES VASCONCELOS .

2º VARA DA COMARCA DE SOBRAL
 JUIZ(A) TITULAR: EZEQUIAS DA SILVA LEITE
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO PIRAGIBE
 PONTE NETO
 EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5898	1	CE/2556	2
CE/15131	3	CE/15595	4

1) 2004.0010.5130-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCO XAVIER DE LIMA SOBREIRA . "DESPACHO: RH EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA NOS TERMOS DO ART. 475-J, DO CPC. EXP. NEC. (RECOLHAM-SE AS CUSTAS PROCESSUAIS ATINENTE A CARTA PRECATÓRIA)." - INT. DR(S). FRANCISCO JEFFERSON ARAGAO .

2) 2008.0016.5618-6/0 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL PROMOVENTE.: PETERSON MATIAS NOGUEIRA PROMOVENTE.: PETERSON MATIAS NOGUEIRA PROMOVENTE.: PETERSON MATIAS NOGUEIRA . "SENTENÇA: RAZÕES POSTAS, DETERMINO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, FAZENDO-O COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO CPC. SEM CUSTAS, EM DECORRÊNCIA DA GRTUIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. A PARTE REQUERENTE ARCARÁ COM HONORÁRIOS, FIXADOS EM R\$ 1.500,00, À LUZ DO § 4º DO CPC, QUE FICAM SUSPENSOS POR CINCO ANOS E, NÃO HAVENDO MODIFICAÇÃO NAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PARTE REQUERENTE AO FINAL DO QUEINQUENIO, RESTARÁ EXTINTA TAL OBRIGAÇÃO. TRANSPOSTO O PRAZO RECURSAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVO. P.R.I." - INT. DR(S). WASHINGTON FERREIRA ROCHA .

3) 2008.0019.0496-1/0 - ART. 147 CPB- AMEAÇA REU.: JOSE XIMENES ROCHA REU.: JOSE XIMENES ROCHA . "DESPACHO: AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA A FINALIDADE PREVISTAS NO ART. 16 DA LEI 11.340/06. DATA 16/4/2009, ÀS 10H50MIN." - INT. DR(S). LINTOR JOSE LINHARES TORQUATO .

4) 2009.0008.2134-3/0 - INVENTÁRIO INVENTARIANTE.: JULIETA ODETE BARROSO IBIAPINA . "DESPACHO: CUMPRIDAS TODAS AS DILIGÊNCIAS DETERMINADAS, NA ORDEM SEQUENCIAL SUPRA, OU NA OCORRÊNCIA DE QUALQUER INCIDENTE OU IMPUGNAÇÃO, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS." - INT. DR(S). FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO .

3ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR: MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALNETE LOPES FERREIRA
EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16928	1	CE/3629	2
CE/7512	3	CE/20391	4
CE/16526	5	CE/20532	6
CE/7512	7		

1) 2006.0016.5757-7/0 - GUARDA JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA FELIX SOUSA . "INTIMAR DA SENTENÇA DE FL. 28 DOS AUTOS DE Nº 2006.0016.5757-7, CUJO TEOR CONSISTE NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME ART. 267, III, DO CPC.." - INT. DR(S). ICARAO ARCANJO VASCONCELOS .

2) 2008.0039.5650-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL ACUSADO.: MARRONE ALVES DE OLIVEIRA . "INTIMÁ-LO ACERCA DA EXPEDIÇÃO DAS PRECATÓRIAS PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA, DISPENSANDO-SE ASSIM SUA INTIMAÇÃO ACERCA DA DATA APRAZADA PARA AUDIÊNCIA (STJ, SÚMULA 273)." - INT. DR(S). JOSE ALBERTO DA SILVA .

3) 2008.0040.5588-4/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: MARIANA CARNEIRO SERAFIM DA SILVA REQUERENTE.: FABIO SERAFIM DA SILVA . "INTIMAR, PARA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA PARTE AUTORA, COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL, NO DIA 06 DE MAIO DE 2009, ÀS 09:20 HORAS, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCLIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS.." - INT. DR(S). FRANCISCO AGENOR ANDRADE JUNIOR .

4) 2008.0040.5632-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIO LUIS DA SILVA REQUERIDO.: MARIA DO CARMO DE

SOUSA SILVA . "INTIMAR PARA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2009, ÀS 11:20 HORAS, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS.." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE CAVALCANTE RIOS .

5) 2008.0040.9295-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: FRANCINILDO RODRIGUES LEANDRO REQUERENTE.: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA . "INTIMAR PARA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARADA COMARCA DE SOBRAL, NO DIA 06 DE MAIO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA NOS AUTOS.." - INT. DR(S). JOSE INACIO LINHARES .

6) 2009.0004.1211-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: FRANCISCO CLESIO COSTA LINO REPR. LEGAL.: MARIA PAULINA FERNANDES . "INTIMAR PARA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARADA COMARCA DE SOBRAL, NO DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 12:10 HORAS, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.." - INT. DR(S). ANTONIO WASHINGTON FROTA .

7) 2009.0006.8456-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: FRANCISCO EUGENIO SOUZA GARCIA REQUERENTE.: MARCIO RIBEIRO GARCIA . "INTIMAR PARA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA PARTE AUTORA, COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06 DE MAIO DE 2009, ÀS 12:20 HORAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO AGENOR ANDRADE JUNIOR .

4ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR: JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALDI MARQUES
RODRIGUES

EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10189	1	CE/8427	2
CE/14665	3	CE/4738	4
CE/9771	5	CE/17510	6
CE/17741	6	CE/15638	7
CE/17508	7	CE/17446	8
CE/15067	9	CE/15306	10
CE/19623	10	CE/15123	10
CE/7428	10	CE/19667	10
CE/19341	10	CE/18191	11
CE/19667	11	SP/161979	11
SP/126504	11	RN/384	12
SP/159335	13	PE/5151	13
CE/14346	13	PE/8873	13
SP/138778	13	PE/216	13
PE/9259	13	SP/203501	13
CE/11545	14		

1) 2000.0171.9439-4/0 - Nº ANTIGO: 0000028070550 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: ELINE MENDES ADEODATO REQUERENTE.: EVELINE MENDES ADEODATO REQUERENTE.: FRANCISCO ROBERTO GOMES ADEODATO REQUERENTE.: MARIA CECILIA OLIMPIO ADEODATO REQUERENTE.: MARIA ELIONAI MENDES ADEODATO . "FICA V. SA. INTIMADO(A) DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 310 DOS AUTOS, TRANSCRITO A SEGUIR: "R.H. REMOVO A HERDEIRA MARIA ELIONAI MENDES ADEODATO DO "MUNUS" DE INVENTARIANTE, OPORTUNIDADE EM QUE NOMEIO PARA SUBSTITUÍ-LA O HERDEIRO JOSÉ EUCLIDES GOMES ADEODATO.." - INT. DR(S). ROMEL AZEVEDO PONTE .

2) 2003.0005.1241-4/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: AFA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO APRAZIVEL REQUERENTE.:

FRANCISCO EVALDO DA ROCHA . “*FICA V. SA. INTIMADA(O) DO DESPACHO DE FLS. 87 NOS AUTOS DO PROCESSO, CUJO TEOR ENCONTRA-SE TRANSCRITO A SEGUIR: “R.H. O CASO COMPORTA O JULGAMENTO NO ATUAL ESTADO DO PROCESSO. EXP. NEC. EM, 12/04/2004. (A) FCº EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, JUIZ DE DIREITO.”*” - INT. DR(S). NUNES RAMOS DE LIMA .

3) 2004.0009.9268-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S.A REQUERIDO.: DANIELY CHAVES CAVALCANTE . “*INTIMAR V. SA. ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 56V. NOS AUTOS DO PROCESSO, CUJO TEOR ENCONTRA-SE TRANSCRITO: “R.H. O CASO COMPORTA O JULGAMENTO NO ATUAL ESTADO DO PROCESSO. INTIME-SE. EXP. NEC. EM, 12/09/2005. (A) FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA.”*” - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

4) 2004.0011.3310-5/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: HENRIQUE KELÇO CANDIDO DUARTE REQUERENTE.: ISANIA DE LIMA VIEIRA REQUERENTE.: ISANIA DE LIMA VIEIRA REQUERIDO.: HENRIQUE KELÇO CANDIDO DUARTE . “*INTIMAR V. SA. ACERCA DO RESULTADO DO EXAME DE DNA, FICANDO OS AUTOS COM VISTA NESTA SECRETARIA PARA OS DEVIDOS FINS..*” - INT. DR(S). FRANCISCO W. ALVES VASCONCELOS .

5) 2004.0012.2838-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FABIO MENEZES NOGUEIRA REQUERIDO.: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU/UA REQUERENTE.: FABIO MENEZES NOGUEIRA REQUERIDO.: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU/UA . “*INTIMAR V. SA. PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO AUTOR, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO..*” - INT. DR(S). JOSE DOMINGUES FERREIRA DA PONTE NETO .

6) 2006.0005.0329-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONBELLE BENILTON SOUSA DA SILVA REQUERENTE.: BENILTON BARELLI SOUSA DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDO BENTO DA SILVA REQUERENTE.: BONIELLE SOUSA DA SILVA . “*FICA V. SA. INTIMADO(A) PARA DIZER SE O ACORDO FIRMADO ÀS FLS. 38 DOS AUTOS DO PROCESSO FOI DEVIDAMENTE CUMPRIDO..*” - INT. DR(S). JOSÉ RIBAMAR FELIZOLA GOULART , GUILHERME BALBUENA ALENCAR ROLIM .

7) 2006.0010.0474-3/0 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTADO.: FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO EXECUTANTE.: TRIBUNAL ARBITRAL DE SOBRAL LTDA . “*INTIMAR V. SA. ACERCA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 23 DOS AUTOS, TRANSCRITA A SEGUIR: “R.H. ... É BREVE RELATÓRIO. DECIDO. AANÁLISE DOS AUTOS DEMONSTRA SEM DIFICULDADE A INÉRCIA DO REQUERENTE, ATITUDE ESTA QUE MOTIVA A EXTINÇÃO PROCESSUAL. EM FACE DO EXPOSTO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAMOS SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. SOBRAL, 25 DE SETEMBRO DE 2008. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO.”*” - INT. DR(S). JONAS SILVA MIRANDA , RÔMULO LINHARES FERREIRA GOMES .

8) 2006.0010.0497-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FIAT S/A REQUERIDO.: JOSE RONALDO PONTE MARTINS . “*FICA V. SA. INTIMADO(A) DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 28/29 DOS AUTOS, TRANSCRITA A SEGUIR: “ R.H. ... TAL COMO DECIDO. DEIXO DE DEFERIR O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO SERASA, SPC E DETRAN, VEZ QUE ESTE JUÍZO NÃO ORDENOU QUALQUER RESTRIÇÃO NEGATIVANDO O NOME DO PROMOVIDO OU BLOQUEIO DO VEÍCULO EM LITÍGIO. CUSTAS E HONORÁRIOS CONFORME ART. 26, § 2º DO C.P.C. P.R.I. SOBRAL, 23 DE ABRIL DE 2007. JORGE DI CIERO MIRANDA. JUIZ DE DIREITO.”*” - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

9) 2006.0020.6200-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: B V FINANCEIRA S.A REQUERIDO.: IRMAOS ROCHA LOCADORA

DE VEICULOS . “*INTIMAR V. SA. ACERCA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 23/24 DOS AUTOS, TRANSCRITA A SEGUIR: “R.H. ... EM FACE DO QUE ANTES RESTOU DITO, IMPERIOSA A DECRETAÇÃO DA EXTINÇÃO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, TUDO NOS MOLDES DO QUANTO DISPÕE O ART. 267, VIII, DO CPC. TAL COMO DECIDO. DEIXO DE DEFERIR O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN, VEZ QUE ESTE JUÍZO NÃO ORDENOU BLOQUEIO DO VEÍCULO EM LITÍGIO. CUSTAS E HONORÁRIOS PELA PARTE AUTORA, CONFORME ART. 26 DO C.P.C. P.R E I. SOBRAL, 23 DE ABRIL DE 2007. JORGE DI CIERO MIRANDA. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 7ª Z.J., ATUANDO POR FORÇA DA PORTARIA Nº 430/2006.”*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

10) 2008.0006.5354-0/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: CFN - COMPANHIA FERROVIARIA DO NORDESTE REQUERENTE.: CLEUMA GONÇALVES DA MAIA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE SOBRAL - CE REQUERENTE.: MARIA MARGARIDA CAIXEIRO DE MAIA . “*FICA V. SA. INTIMADO(A) PARA COMPARECER(EM) À AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 01 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL/CE..*” - INT. DR(S). ROMULO DA SILVA BEZERRA , ANDERSON BARROSO DE FARIAS , ARMANDO BARROSO DE FARIAS , ARMANDO CORDEIRO DE FARIAS , DIEGO PETERSON BRANDAO CEDRO , BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO .

11) 2008.0032.5394-1/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: ROBERTO DE ALMEIDA VASCONCELOS . “*FICA V. SA. INTIMADO(A) PARA COMPARECER(EM) À AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 01 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL/CE..*” - INT. DR(S). FRANCISCO OSVANDO MUNIZ LIMA FILHO , DIEGO PETERSON BRANDAO CEDRO , ALESSANDRA CRISTINA MOURA , JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO .

12) 2009.0001.3217-3/0 - TOMBO: 53832009 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: ROGERIO COELHO SABOIA DE ALBUQUERQUE . “*FICA V. SA. INTIMADO DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 10 TRANSCRITO A SEGUIR: “R.H. NOMEIO INVENTARIANTE ROGÉRIO COELHO SABÓIA DE ALBUQUERQUE DEVENDO SER INTIMADO PARA PRESTAR COMPROMISSO NO PRAZO DA LEI. EMPÓS, QUE O INVENTARIANTE RATIFIQUE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E INDIQUE RELAÇÃO DE BENS. SOBRAL, 20/FEVEREIRO/2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO.”*” - INT. DR(S). JOSE DUARTE SANTANA .

13) 2009.0006.8438-9/0 - TOMBO: 54702009 - EXIBIÇÃO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: JESSYK MARAYZA RAMALHO DE LIMA . “*INTIMAR V. SA. ACERCA DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 19 DOS AUTOS DO PROCESSO, TRANSCRITO A SEGUIR: “R.H. CONSIDERANDO PETIÇÃO APÓCRIFA (FLS. 02/05), INTIME-SE O PATRONO JUDICIAL DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ), SUPRIR A IRREGULARIDADE. SOBRAL-CE, 10 DE MARÇO DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO.”*” - INT. DR(S). VAGNER MARQUES DE OLIVEIRA , SHIRLEY DA SILVA SANTOS , LIVIO CAMARA RITTES , IONEIDE ALBUQUERQUE COSTA E SILVA , VALDENIZE RODRIGUES FERREIRA , ERCILA EUNICE RAMOS , ALDENIRA GOMES DINIZ , FERNANDO AUGUSTO ALVES PINTO .

14) 2009.0008.2016-9/0 - TOMBO: 55052009 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: JOSE DE ARIMATEIA LINHARES PEREIRA EXEQUENTE.: MATEUS SOUSA PEREIRA . “*INTIMAR V. SA. DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 12, TRANSCRITO A SEGUIR: “R.H. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE AUSÊNCIA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE ALIMENTOS. ANTE O EXPOSTO, INTIME-SE A AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, JUNTAR O DOCUMENTO SUSCITADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SOBRAL, 31 DE MARÇO DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO .”*” - INT. DR(S). MARIA ISABEL DE FREITAS GUMARAES .

5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR: ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA FURTADO BRASIL DE CASTRO

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6389	1	CE/16533	2
CE/19081	3		

1) 2008.0039.5619-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: DORIANE DE HOLANDA PAIVA REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS HOLANDA PAIVA REQUERIDO.: NOELIA DE HOLANDA PAIVA REQUERENTE.: PAULO ROBERTO RIBEIRO DE PAIVA REQUERIDO.: VALDA DE HOLANDA PAIVA REQUERIDO.: ROSILANE DE HOLANDA PAIVA . "DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27/05/2009, ÀS 9 HORAS." - INT. DR(S). CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS .

2) 2009.0004.1289-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: LUIZ CARLOS DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA BEATRIZ LINO DOS SANTOS . "DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27/05/2009, ÀS 10 HORAS." - INT. DR(S). JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR .

3) 2009.0005.5466-3/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: CARLOS RENE FERREIRA DA PONTE REQUERENTE.: FABIOLA SOUZA DA PONTE . "DESPACHO: AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PARA O DIA 27/05/2009, ÀS 8 HORAS." - INT. DR(S). CARLA MELO DA PONTE .

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

JUIZ(A) TITULAR: JOSE CAVALCANTE JUNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA NORMA OLIVEIRA MAIA

EXPEDIENTE Nº 06/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1455	1	CE/11804	1
CE/3596	1	CE/3135	2
CE/5415	2	CE/3135	2
CE/5415	2	CE/3135	2
CE/5415	2	CE/8020	3
CE/13234	3	CE/9544	3
CE/8089	4	CE/10597	5
CE/13550	5	CE/6359	6
CE/10941	6	CE/9544	7
CE/13234	7	CE/19143	8
CE/11318	8	CE/5837	9
CE/4239	10	CE/4239	10
CE/20982	11		

1) 2000.0204.3638-7/0 - Nº ANTIGO: 1997054001699 - DESAPROPRIAÇÃO REU.: CONSTRUTORA E INCORP. STO. ANTONIO AUTOR.: ESTADO DO CEARA . "R.H. CONSIDERANDO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, VISTA A PARTE EISA PARA QUERENDO REQUERER O DE DIREITO.S.G.A., 26.03.2009. (A) JOSE CAVALCANTE JÚNIOR-JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). LUIZ NIVARDO CAVALCANTE DE MELO , ANDRE BARROSO MELO , MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA .

2) 2005.0016.4147-8/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: PETROLEO NOSSO LTDA EMBARGADO.: BANCO DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: PETROLEO NOSSO LTDA EMBARGANTE.: PETROLEO NOSSO LTDA EMBARGADO.: BANCO DO BRASIL S.A . "VISTOS ETC. TRATAM OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE TERCEIRO, EM QUE É EMBARGANTE PETRÓLEO NOSSO LTDA., E EMBARGADO O BANCO DO BRASIL S.APASSO A DECIDIR.A PRELIMINAR ARGÜIDA, DE ILEGITIMIDADE ATIVA, DESSA FORMA, SE RESOLVE JUNTO COM O MÉRITO, NÃO DEVENDO SER ACATADA.NA CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL QUE EMBASA A EXECUÇÃO DO BANCO EMBARGADO CONTRA FRIGONORTE IND. DE FRIOS E PESCADOS LTDA., NO ITEM

¿GARANTIAS¿, PODE-SE LER QUE A DÍVIDA ALI DESCRITA ESTÁ GARANTIDA POR IMÓVEL DE SANDRA ELIZABETH ARRUDA, MATRICULADO SOB O Nº 2.606, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACURU ¿ CE (FLS. 08 E 09, DOS AUTOS PRINCIPAIS, PROCESSO Nº 2000.0204.4811-3).À FOLHA 31 DOS AUTOS PRINCIPAIS (AÇÃO DE EXECUÇÃO) ENCONTRA-SE LAVRADO AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE IMÓVEL CUJA DESCRIÇÃO COINCIDE COM A CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 2.398 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACURU ¿ CE, DE PROPRIEDADE DE PETRÓLEO NOSSO LTDA., OU SEJA, DA EMBARGANTE (FOLHA 11 DESTES AUTOS).ASSIM, O APURADO CONVERGE PARA O CERTIFICADO À FOLHA 75, PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR DESTA COMARCA, DE QUE: DEVIDO A ESTE COMPLEXO DE PROCESSOS ESTE MEIRINHO EQUIVOCOU-SE E PROCEDEU A PENHORA DO BEM DIVERSO DA GARANTIA DO PROCESSO 2000.0204.4811-3 (DESTACOU-SE).DESSA FORMA, RESTOU COMPROVADO, TANTO PELO DOCUMENTO DE FOLHA 11, COMO PELA CERTIDÃO DE FOLHA 75, QUE O IMÓVEL PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2000.0204.4811-3 (AÇÃO DE EXECUÇÃO) PERTENCE À EMBARGANTE, E NÃO À DEVEDORA DA CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL (FRIGONORTE IND. DE FRIOS E PESCADOS LTDA.), OU SUA GARANTIDORA (SANDRA ELIZABETH ARRUDA).EMBORA A ALEGAÇÃO DE QUE ROBERTO PATRÍCIO DE OLIVEIRA E SANDRA ELIZABETH ARRUDA SOUBESSEM DO ENGAÑO, SILENCIANDO PARA DAR ENSEJO AOS PRESENTES EMBARGOS, NÃO APROVEITE AO EMBARGADO, UMA VEZ QUE A ESSE, COMO CREDOR, CABIA VERIFICAR A LEGITIMIDADE E CORREÇÃO DA PENHORA COM VISTAS À MANTER A CELERIDADE PROCESSUAL E ASSIM PROVER MAIS RAPIDAMENTE A SATISFAÇÃO DE SEU CRÉDITO, ESSE DEIXOU DE MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FOLHAS 88 A 90, PELO QUE, O ALI ALEGADO DEIXOU DE SER CONTESTADO, DEVENDO SER ACATADO COMO EXPRESSÃO DA VERDADE.DESTARTE, POR TODO O ACIMA EXPOSTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA JULGO PROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO, DETERMINANDO A DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA DE FOLHAS 31 DOS AUTOS PRINCIPAIS (PROCESSO Nº 2000.0204.4811-3), BEM COMO A CONTINUIDADE DAQUELE FEITO, QUE ENCONTRA-SE SUSPENSO EM RAZÃO DA DECISÃO DE FOLHA 40.CONDENO O EMBARGADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA QUE ORIGINOU A PENHORA INDEVIDA, CORRIGIDO MONETARIAMENTE.EXP. NEC.TRANSITADA EM JULGADO E EXPEDIDOS OS MANDADOS, ARQUIVE-SE.P.R.I.S.G.A., 26 DE MARÇO DE 2009 JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR JUIZ DE DIREITO - TITULAR." - INT. DR(S). HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA , BETOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA , HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA , BETOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA , HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA , BETOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA .

3) 2006.0018.5879-3/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: DANIELA ORSI REQUERIDO.: TIRALONGO PIETRO PAOLO REQUERENTE.: DARIO JACINTO MONZIANI . "R.H. MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE A CERTIDÃO DO SR MEIRINHO. DESIGNO O DIA 21 /05/2009, AS 10H30MIN, PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO....EXP. NEC. S.G.A, 04/03/2009. 9A) JOSE CAVALCATE JÚNIOR- JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). CASSANDRA MARIA ARCOVERDE DE CARVALHO , LUIS ELSON FERRER DE ALMEIDA PAULINO , GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA .

4) 2006.0029.8081-9/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA ALICE FERREIRA CASTRO REQUERENTE.: PEDRO FEIJÓ DE CASTRO . "R.H.INTIME-SE NA FORMA REQUERIDA DO PARECER DE FL75.S.G.A 31/03/2009.(A) JOSE CAVALCANTE JÚNIOR-JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA .

5) 2007.0009.3170-3/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARIA LUCIANIA DE SOUSA GOMES REQUERIDO.: PECÉM AGROINDUSTRIAL LTDA- YPIOCA . "R.H.MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE AS PRELIMINARES E DOCUMENTOS JUNTOS, TUDO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP.NEC.S.G.A, 26/03/2009. (A) JOSE

CAVALCANTE JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE MOREIRA ROCHA , LORENA DE PAULA BARROSO ROCHA .

6) 2008.0009.3622-3/0 - INTERDITO PROIBITÓRIO REQUERENTE.: MARIO EUGENIO RESENDE SILVA REQUERIDO.: ROBERTO VG ROBERTO PANELA . “VISTOS, ETC...DECIDO SOBRE A LIMINAR...ASSIM, POR TODO O ACIMA EXPOSTO, UMA VEZ QUE DEMONSTRADO QUE A POSSE DO RÉU É DE MAIS DE ANO E DIA, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO PROIBITÓRIO, DETERMINADO SIGA O FEITO, DORAVANTE, O RITO ORDINÁRIO.INTIMEM-SE AS PARTES DA PRESENTE DECISÃO E AO AUTOR PARA QUE SE PRONUNCIE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.S.G.A., 30 DE MARÇO DE 2009. (A)JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR -JUIZ DE DIREITO - TITULAR.” - INT. DR(S). MARIA ROSALI GOMES DE AZEVEDO KJAER , PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA .

7) 2008.0024.8697-7/0 - PAULIANA REQUERIDO.: DARIO MONZIANI REQUERIDO.: HAKON MOE REQUERENTE.: TIRALONGO PIETRO PAOLO . “R.H.DESIGNO CONCILIAÇÃO PARA O DIA 21/05/2009, ÀS 10:20HS. EXP. NEC. S.G.A, 30/03/2009. (A) JOSE CAVALCANTE JÚNIOR- JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA , LUIS ELSON FERRER DE ALMEIDA PAULINO .

8) 2009.0000.1781-1/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FERNANDO JORGE DIAS DE SOUZA REQUERENTE.: PHILIP BANAT SOUZA REQUERENTE.: NATASHA BANAT SOUZA . “R.H.INTIME-SE OS REQUERENTE PARA FAZEREM JUNTADA DO DOCUMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART.S.G.A.30/03/2009. (A)JOSE CAVALCANTE JUNIOR- JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). ROCHELLE ALBUQUERQUE FONTENELE , PEDRO ALVES DA SILVA NETO .

9) 2009.0006.1988-9/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO FABRICIO DA SILVA JUNIOR . “R.H....INTIME-O PARA COMPERECER A AUDIÊNCIA, ACOMPANHADO DE ADVOGADO, DE LOGO DESIGNADA PARA O DIA 21/05/2009, ÀS 09:00HS, NO FÓRUM LOCAL, NA QUAL SE REALIZARÁ INTERROGATÓRIO, INQUIRIRÃO DE TESTEMUNHAS, OS DEBATES ORAIS E O JULGAMENTO. EXP.NEC.S.G.A, 30/03/2009. (A)JOSE CAVALCANTE JÚNIOR- JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE ESMERINDO JACOB .

10) 2009.0006.2001-1/0 - AÇÃO PENAL REU.: JOSE ALCIDES LIMA MESQUITA REU.: JOSE ALCIDES LIMA MESQUITA . “INTIMAR O ADVOGADO DA SENTENÇA, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: “A LIBERDADE PROVISÓRIA SOMENTE DEVE SER CONCEDIDA QUANDO O AGENTE PRATICOU O FATO NAS CONDIÇÕES DOS INCISOS DO ART. 23 DO CÓDIGO PENAL (ART. 310, CAPUT DO CPP) OU QUANDO NÃO ESTIVEREM PRESENTES QUAISQUER DAS HIPÓTESES ELENCADAS NO ART. 312 DO CPP (ART. 310, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPP). NO CASO DESTES AUTOS, TORNA-SE IMPERIOSO CONCLUIR QUE, SOLTO, O INDICIADO REPRESENTA AMEAÇA À GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, VEZ QUE, PRESO UMA PRIMEIRA VEZ E POSTO EM LIBERDADE, VOLTOU A SER FLAGRANTEADO. ASSIM, VERIFICA-SE PRESENTE A NECESSIDADE DE GARANTIR A ORDEM PÚBLICA, INVIABILIZANDO A CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. LOGO, NÃO É CASO DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE, VISTO A EXISTÊNCIA DE MOTIVO SUFICIENTE PARA A DECRETAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, ASSIM, FACE AO EXPOSTO E TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE MOTIVO QUE DETERMINA A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, INDEFIRO O PETITÓRIO DE FLS. 02/06 PELOS FATOS E FUNDAMENTOS ACIMA EXPLICITADOS E TUDO O MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 25 DE MARÇO DE 2009. DR. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR. JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO , FRANCISCO MARCELO BRANDAO .

11) 2009.0006.2003-8/0 - AÇÃO PENAL REU.: CARLOS

HENRIQUE BEZERRA MATOS . “INTIMAR O ADVOGADO DA SENTENÇA, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: “...EXISTEM, PORTANTO, MOTIVOS SUFICIENTES PARA QUE SEJA MANTIDA A PRISÃO DO ACUSADO, UMA VEZ QUE PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP, DESSA FORMA É INCABÍVEL O DEFERIMENTO DA LIBERDADE PROVISÓRIA. O NOBRE REPRESENTANTE DO PARQUET FOI CONTUNDENTE EM OPINAR PELA NEGATIVA DE LIBERDADE. LOGO, NÃO É O CASO DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE, POIS PRESENTES OS REQUISITOS PARA O DECRETO DE UMA PRISÃO PREVENTIVA, ONDE INDEFIRO O PETITÓRIO DE FLS. 02/06 PELOS FATOS E FUNDAMENTOS ACIMA EXPLICITADOS E TUDO O MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIME-SE, APÓS ARQUIVE-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE MARÇO DE 2009. DR. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR..” - INT. DR(S). NERILDO MACHADO .

COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU

JUIZ(A) TITULAR: ANA CLAUDIA GOMES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13310	1	CE/8651	1
CE/10213	2	CE/8089	3

1) 2000.0204.9636-3/0 - Nº ANTIGO: 2002127002080 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REU.: EMANOEL VARCELO DA CRUZ FARIAS AUTOR.: TEREZINHA GOMES DA SILVA . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07/07/2009, ÀS 11:00 HORAS..” - INT. DR(S). JOSE CAVALCANTE CARDOSO NETO , FABIO XAVIER ROCHA .

2) 2000.0205.0339-4/0 - Nº ANTIGO: 2003127005322 - ART. 339 CPB- DENUNCIÇÃO CALUNIOSA VITIMA.: ANDRE MOURA ABREU REU.: JANAINA MATEUS SOUSA REU.: JOSE AIRTON BARBOSA DE ANDRADE VITIMA.: JOSE JAIR DA SILVA RIBEIRO REU.: LUIZ CEZARIO DE SOUSA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: ANDRE MOURA ABREU REU.: JANAINA MATEUS SOUSA REU.: JOSE AIRTON BARBOSA DE ANDRADE VITIMA.: JOSE JAIR DA SILVA RIBEIRO REU.: LUIZ CEZARIO DE SOUSA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07 DE JULHO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS..” - INT. DR(S). MOACIR ALENCAR VIANA .

3) 2008.0018.0580-7/0 - ART. 155, §4º, I DO CPB REU.: ANTONIO ERASMO PEREIRA VITIMA.: JOSE PORFIRIO DE LIMA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23/07/2009, ÀS 09:00 HORAS..” - INT. DR(S). FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA .

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10887	1	CE/10887	1
CE/10887	2		

1) 2007.0024.4907-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: GEOMAR REBOUÇAS DE SOUSA REQUERENTE.: HELENILDA GADELHA BERNARDO REQUERIDO.: GEOMAR REBOUÇAS DE SOUSA REQUERENTE.: HELENILDA GADELHA BERNARDO REQUERIDO.: GEOMAR REBOUÇAS DE SOUSA REQUERENTE.: HELENILDA GADELHA BERNARDO REQUERIDO.: GEOMAR REBOUÇAS DE SOUSA REQUERENTE.: HELENILDA GADELHA BERNARDO . “ FICAR CIENTE SOBRE A SENTENÇA DE FLS. TRANSCRITA EM PARTE: “DIANTE DO QUE FOI EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO FORMULADO PELAS PARTES, PELO QUAL O PROMOVIDO PAGARÁ PENSÃO

ALIMENTÍCIA AO SEU FILHO MENOR NO PERCENTUAL DE 20% DE SEUS VENCIMENTOS LÍQUIDOS, A SER DEPOSITADA EM CONTA A SER ABERTA EM NOME DA GENITORA DO MENOR. EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, II, DO CPC, EM RELAÇÃO À INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, PELO QUE DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA SEDE DESTA MUNICÍPIO PARA QUE PROCEDA À AVERBAÇÃO DO ASSENTO DE NASCIMENTO DO REFERIDO MENOR, PARA A INCLUSÃO DOS DADOS RELATIVOS À PATERNIDADE, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, PASSANDO O MESMO A SE CHAMAR, DORAVANTE, MARCOS VINÍCIOS GADELHA DE SOUSA E ART. 269, III, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, EM RELAÇÃO AOS ALIMENTOS. OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL PARA ABERTURA DE CONTA EM NOME DA GENITORA DO MENOR. EMPÓS, OFICIAR AO EMPREGADOR DO PROMOVIDO, DETERMINANDO O DESCONTO DO VALOR DOS ALIMENTOS, PARA REPASSE NA FORMA ACIMA INDICADA, CONFORME ART. 734 DO CPC, CIENTIFICANDO-O DE QUE O NÃO ATENDIMENTO DESSA DETERMINAÇÃO IMPLICARÁ NA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 22 DA LEI DE ALIMENTOS. P.R.I. ESTABELECIDO O TRÂNSITO EM JULGADO, E OBSERVADAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS. TABULEIRO DO NORTE, 31 DE MARÇO DE 2009.” - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA , JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

2) 2008.0007.6004-4/0 - TOMBO: 00 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE IVAN PESSOA CHAVES REQUERENTE.: ROBERLANDIA MARIA DE OLIVEIRA . “ PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS CUMPRIR A COTA MINISTERIAL: ¿...REQUER A INTIMAÇÃO DA REQUERENTE, PARA QUE INFORME SE OS CHEQUES DADOS PELO REQUERIDO, FORAM DEVIDAMENTE COMPENSADOS...?..” - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10887	1	CE/4120	1
RN/2679	1	CE/10887	2
CE/10887	3	CE/10887	4
CE/3	4	CE/15175	5
CE/15175	6		

1) 2000.0209.8551-8/0 - Nº ANTIGO: 2004092002900 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE AUTOR.: MARIA DEUZIRENE PEREIRA LIMA REU.: ODILIO DA SILVA PINTO . “AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 15/09/2009, ÀS 13H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA , ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS , AURINEIDE GONDIM FREIRE .

2) 2007.0019.3260-6/0 - TOMBO: 36831207 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO MAIA PITOMBEIRA REQUERENTE.: JOHN KELYSN BEZERRA REQUERIDO.: MARIA DOS ANJOS MAIA . “PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS CUMPRIR A COTA MINISTERIAL: “...COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE DIVERGÊNCIA ENTRE O NOME DAS GENITORAS DE JOHN KELYSN BEZERRA E KILMARIA MAIA. CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DE QUE OS MESMOS SERIAM IRMÃOS, REQUER QUE SEJA ESCLARECIDA A DÚVIDA PELA PARTE PROMOVENTE. OUTROSSIM, CONSTA NO REGISTRO DE JOHN KELYSN BEZERRA O NOME DOS AVÓS MATERNOS, AO PASSO QUE NO REGISTRO DE SUA SUPOSTA IRMÃ KILMARIA MAIA, NÃO CONSTA O NOME DOS AVÓS MATERNOS. É A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL”..” - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

3) 2008.0034.8667-9/0 - TOMBO: 00 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: ALMIRO FEITOZA DA SILVA REQUERENTE.: MARILEIDE CARLOS DE

OLIVEIRA . “AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 27/10/2009, ÀS 09H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

4) 2008.0040.7882-5/0 - TOMBO: 00 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CITIBANK (CITIFINANCIAL PROMOTORA DE NEG. E COBRANÇA LTDA) REQUERENTE.: VILMAR RODRIGUES VIANA JUNIOR . “ AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 14/07/2009, ÀS 10H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA , PROCURADOR TALINE FREIRE ROQUE - 21167-D - CE.

5) 2009.0002.8076-8/0 - TOMBO: 00 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIA MARCOLINA DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCO ASSIS RIBEIRO . “AUDIENCIA DE RATIFICAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ASSINALADA PARA O DIA 05/08/2009, ÀS 09H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). GEORGE MAGNO MAIA MALVEIRA .

6) 2009.0005.5232-6/0 - TOMBO: 00 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: IRENILDE DIAS DA SILVA REQUERENTE.: LIVIA LORRANY DIAS RODRIGUES REQUERIDO.: OZIEL RODRIGUES DA COSTA . “ AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 27/10/2009, ÀS 10H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). GEORGE MAGNO MAIA MALVEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE (COMARCA

JUIZ(A) TITULAR: DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10887	1	CE/10887	2
CE/4120	3	CE/14218	3
CE/9908	3	CE/10887	4
CE/10887	5	CE/10887	6
CE/3	6	CE/15807	6

1) 2006.0016.3895-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: EVILANE ALVES QUEIROZ REQUERIDO.: VALDERLANIO DANIEL SANTOS . “ SESSÃO DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 14/10/2009, ÀS 14H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

2) 2007.0005.6822-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ALZENIR MOREIRA ALVES MAIA REQUERIDO.: JOAO GILMAR FERREIRA MAIA . “AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 05/08/2009, ÀS 11H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

3) 2007.0032.3358-6/0 - TOMBO: 0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: JOSE CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: LOJAS ESKALA . “DIANTE DO QUE FOI EXPOSTO, DOU PARCIAL PROCEDÊNCIA AO PEDIDO INICIAL, UNICAMENTE PARA DETERMINAR QUE A PARTE PROMOVIDA PROCEDA AO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DO(S) CHEQUE(S) JUNTO AOS BANCOS DE DADOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO QUE TENHA MANDADO INSCREVER, ASSIM COMO SE ABSTENHA DE EXIGIR DO(A) AUTOR(A) O PAGAMENTO DO VALOR RESPECTIVO, ISENTANDO-A DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, PELOS MOTIVOS SUPRA. SEM CUSTAS. CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEUS ADVOGADOS, EM FACE DA SUCUMBÊNCIA RÉCÍPROCA. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS. TABULEIRO DO NORTE, 1 DE ABRIL DE 2009.” - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS , JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO , MARIA ALDENIR CHAVES SILVA .

4) 2008.0003.8315-1/0 - TOMBO: 00 - EXECUÇÃO DE

ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA HELENA LOURENÇO REQUERIDO.: RAIMUNDO HELIO OLIVEIRA . “ *SESSÃO DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 21/10/2009, ÀS 14H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.*” - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

5) 2008.0037.0862-0/0 - TOMBO: 00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO ZOGBI S.A. REQUERENTE.: NEUDO ROQUE DE MACEDO . “ *SESSÃO DE CONCILIAÇÃO REMARCADA PARA O DIA 19/06/2009, ÀS 08H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.*” - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

6) 2008.0040.7883-3/0 - TOMBO: 00 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: VILMAR RODRIGUES VIANA JUNIOR . “ *AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 14/07/2009, ÀS 10H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.*” - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA , PROCURADOR TALINE FREIRE ROQUE - 21167-D - CE, RODRIGO SARAIVA MARINHO .

VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE (COMARCA

JUIZ(A) TITULAR: DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4120	1		

1) 2008.0015.9387-7/0 - TOMBO: 00 - ART. 155, § 4º, IV DO CPB VITIMA.: FRANCISCO SIGINEUDO MOREIRA GONDIM REU.: JOSE HENRIQUE MELO DE OLIVEIRA REU.: JOSE MARIA ALVES PEREIRA REU.: MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: RENNE VIANA DA SILVA VITIMA.: WALVENARGUES GONDIM MAIA VITIMA.: FRANCISCO SIGINEUDO MOREIRA GONDIM REU.: JOSE HENRIQUE MELO DE OLIVEIRA REU.: JOSE MARIA ALVES PEREIRA REU.: MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: RENNE VIANA DA SILVA VITIMA.: WALVENARGUES GONDIM MAIA . “ *FIJAR CIENTE PARA NO PRAZO DE LEI CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 500 DO C.P.P.*” - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

COMARCA DE TAUÁ

- SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA ESPECIAL)
JUIZ(A) TITULAR: MICHEL PINHEIRO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO

EXPEDIENTE Nº 002/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15487	1	CE/9314	2
CE/18000	2	CE/16190	2
PB/20111	2	CE/13899	2
CE/20475	2	CE/16075	2
CE/13899	3	CE/16100	4
CE/18340	4	CE/13899	5
CE/13446	5	CE/5087	6
PB/20111	6	CE/13899	7
CE/18000	8	CE/13899	8
PB/20111	8	CE/16190	8
CE/16075	8	CE/9314	8
CE/20475	8	CE/13899	9
RJ/99771	10	CE/20322	10
CE/16190	10	CE/16190	11
CE/13899	11	CE/11604	11
CE/14752	11	CE/16075	11
CE/16190	12	RJ/99771	12
CE/20322	13	RJ/109465	13
CE/16190	13	RJ/99771	13
CE/13899	13	CE/16190	14
RJ/99771	14	CE/13899	14
CE/20322	14	RJ/109465	14

CE/15280	15	CE/18340	15
CE/16100	15	CE/15280	16
CE/18340	16	CE/16100	16
CE/13446	17	CE/13899	18
CE/19253	19	CE/15760	19
CE/17731	19	CE/20301	19
CE/11604	19	CE/13899	19
CE/13899	20	CE/20301	20
CE/17731	20	CE/15760	20
CE/19253	20	CE/11604	20
CE/20301	21	CE/17731	21
CE/15760	21	CE/19253	21
CE/13583	21	CE/11604	21
CE/11604	22	CE/19253	22
CE/13899	22	CE/20301	22
CE/17731	22	CE/15760	22

1) 2004.0012.2390-2/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANTONIO FRASIO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: EMPRESA DE ONIBUS LEOPOLDINA TURISMO REQUERENTE.: LINDALVA ALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCIVAL ALVES DE OLIVEIRA . “ *POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO DECISÓRIO FINAL FOI O SEGUINTE: “... ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, APOIADO, NO ARTIGO 51, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 9.099/95. RESTITUAM-SE À PARTE REQUERENTE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, MEDIANTE CERTIDÃO, JUNTANDO CÓPIA AO FEITO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 55, “CAPUT” DA LEI FEDERAL Nº 9.099/9. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE. COM OTRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. MICHEL PINHEIRO, JUIZ DE DIREITO..*” - INT. DR(S). MAGIDIEL PEDROSA MACHADO .

2) 2007.0002.7788-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CICERO ALVES DE MELO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . “ *POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13/05/2009 ÀS 09:30H, NESTE JECC, COM A FINALIDADE DE SER COLHIDA O DEPOIMENTO PESSOAL DO AUTOR E SER PROCEDIDA A INSPEÇÃO PESSOAL SOBRE O MESMO..*” - INT. DR(S). CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS , DANIELA MARIA COSTA BARBOSA , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , WINSTON CLAYTON ALVES LIMA , BRENO DE PAULA G. SOUZA , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

3) 2007.0002.7857-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: GENESIO DE ARAUJO MARTINS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . “ *POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) REQUERENTE DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) PARA MANIFESTAREM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.*” - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

4) 2007.0003.6371-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: EVALDO CAVALCANTE DA COSTA . “ *POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) REQUERENTE DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.*” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

5) 2007.0003.6372-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: LEANDRO BEZERRA LÔ . “ *POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S)*

PATRONO(S) PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13/05/2009 ÀS 09:00H, A SE REALIZAR NESTE JECC, CUJA FINALIDADE SERÁ COLHER O DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE REQUERENTE E REALIZAR INSPEÇÃO PESSOAL SOBRE A MESMA. - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

6) 2007.0009.2075-2/0 - **COBRANÇA REQUERENTE.**: JOÃO EZEQUIEL FERNANDES REQUERIDO.: SUL AMERICA NACIONAL DE SEGUROS . “ **POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) REQUERENTE DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A PENHORA DE R\$ 27.679,42 EFETUADA ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN JUD, ESTANDO OS VALORES DEPOSITADOS NA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A. EM TAUÁ.**” - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

7) 2007.0009.2107-4/0 - **COBRANÇA REQUERIDO.**: BRADESCO REQUERENTE.: FRANCISCA MOTA PEREIRA . “ **POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) REQUERENTE DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) PARA MANIFESTAREM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.**” - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

8) 2007.0009.2109-0/0 - **COBRANÇA REQUERENTE.**: FRANCISCO COSMO NETO REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A . “ **POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) PARA SE FAZEREM PRESENTES A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13/05/2009 ÀS 08:00H, CUJA FINALIDADE É COLHER O DEPOIMENTO PESSOAL DO AUTOR E REALIZAR INSPEÇÃO PESSOAL SOBRE O MESMO.**” - INT. DR(S). DANIELA MARIA COSTA BARBOSA , WINSTON CLAYTON ALVES LIMA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS , BRENO DE PAULA G. SOUZA .

9) 2007.0010.9541-0/0 - **COBRANÇA REQUERIDO.**: ITAÚ SEGUROS S/A REQUERENTE.: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA . “ **POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) REQUERENTE DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) PARA MANIFESTAREM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.**” - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

10) 2007.0024.7624-8/0 - **EXECUÇÃO EXEQUÍDO.**: SANTANDER SEGUROS S/A EXEQUENTE.: WINSTON CLAYTON ALVES LIMA . “ **POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO DECISÓRIO FINAL FOI O SEGUINTE: “SATISFEITA A OBRIGAÇÃO PELO DEVEDOR, JULGO POR SENTENÇA , PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE. TAUÁ-CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2009. MICHEL PINHEIRO, JUIZ DE DIREITO.**” - INT. DR(S). MARCELO RIBEIRO COCO , DANILSON DE CARVALHO PASSOS , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

11) 2007.0029.1976-0/0 - **COBRANÇA REQUERIDO.**: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: JOSE HERMINO NORONHA . “ **ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO DECISÓRIO FINAL FOI O SEGUINTE: “... DO EXPOSTO, CONSTATO A NECESSIDADE DE PERÍCIA MÉDICA, O QUE FAZ TORNAR INCOMPETENTE O JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL PARA EXAMINAR A MATÉRIA. DESTARTE DECLARO**

A EXTINÇÃO DO FEITO NOS TERMOS DOS ARTS. 2º E 3º DA LEI Nº 9.099/95, UMA VEZ QUE A BUSCA DA VERDADE, NESTE CASO CONCRETO, IMPÕE UM RITO COMPLEXO ATRAVÉS DA NECESSIDADE DE PERÍCIA, O QUE NÃO SE COADUNA COM OS CRITÉRIOS DA SIMPLICIDADE, INFORMALIDADE, ECONOMIA PROCESSUAL E CELERIDADE QUE NORTEIAM ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA. P. R. I. TAUÁ-CE, 06 DE ABRIL DE 2009. MICHEL PINHEIRO, JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , WINSTON CLAYTON ALVES LIMA , ANNY KARINY CRUZ FEITOSA , FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

12) 2007.0029.1979-4/0 - **COBRANÇA REQUERIDO.**: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: LUCILANE EVANGELISTA DA SILVA . “ **POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) REQUERIDA DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DIFERENÇA DE VALORES COBRADOS, TENDO-SE EM VISTA QUE A PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ACOSTADA ÀS FLS. 127/130 DOS AUTOS PEDE R\$ 3.513,51 E O DEPÓSITO NOTICIADO NOS AUTOS É DE R\$ 2.871,22 (FLS.131/132).**” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , MARCELO RIBEIRO COCO .

13) 2007.0029.6572-9/0 - **COBRANÇA REQUERIDO.**: BRADESCO CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: LUIS GOMES DA COSTA . “ **POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO DECISÓRIO FINAL FOI O SEGUINTE: “... DO EXPOSTO, CONSTATO A NECESSIDADE DE PERÍCIA MÉDICA, O QUE FAZ TORNAR INCOMPETENTE O JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL PARA EXAMINAR A MATÉRIA. DESTARTE DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO NOS TERMOS DOS ARTS. 2º E 3º DA LEI Nº 9.099/95, UMA VEZ QUE A BUSCA DA VERDADE, NESTE CASO CONCRETO, IMPÕE UM RITO COMPLEXO ATRAVÉS DA NECESSIDADE DE PERÍCIA, O QUE NÃO SE COADUNA COM OS CRITÉRIOS DA SIMPLICIDADE, INFORMALIDADE, ECONOMIA PROCESSUAL E CELERIDADE QUE NORTEIAM ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA. NÃO HAVERÁ CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.099/95. P. R. I. TAUÁ-CE, 06 DE ABRIL DE 2009. MICHEL PINHEIRO, JUIZ DE DIREITO.**” - INT. DR(S). DANILSON DE CARVALHO PASSOS , ALBERTO SAMPAIO DE FIGUEIREDO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , MARCELO RIBEIRO COCO , WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

14) 2007.0029.6576-1/0 - **COBRANÇA REQUERIDO.**: BRADESCO CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: ROMARIO GONÇALVES DE OLIVEIRA . “ **POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO DECISÓRIO FINAL FOI O SEGUINTE: “... DO EXPOSTO, CONSTATO A NECESSIDADE DE PERÍCIA MÉDICA, O QUE FAZ TORNAR INCOMPETENTE O JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL PARA EXAMINAR A MATÉRIA. DESTARTE DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO NOS TERMOS DOS ARTS. 2º E 3º DA LEI Nº 9.099/95, UMA VEZ QUE A BUSCA DA VERDADE, NESTE CASO CONCRETO, IMPÕE UM RITO COMPLEXO ATRAVÉS DA NECESSIDADE DE PERÍCIA, O QUE NÃO SE COADUNA COM OS CRITÉRIOS DA SIMPLICIDADE, INFORMALIDADE, ECONOMIA PROCESSUAL E CELERIDADE QUE NORTEIAM ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA. NÃO HAVERÁ CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.099/95. P. R. I. TAUÁ-CE, 06 DE ABRIL DE 2009. MICHEL PINHEIRO, JUIZ DE DIREITO.**” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , MARCELO RIBEIRO COCO , WINSTON CLAYTON ALVES LIMA , DANILSON DE CARVALHO PASSOS , ALBERTO SAMPAIO DE FIGUEIREDO .

15) 2007.0029.6586-9/0 - **COBRANÇA REQUERENTE.**: ANTONIA OLIVEIRA FILHA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . “ **POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO,**

DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) REQUERENTE DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) PARA MANIFESTAREM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.” - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS

16) 2008.0002.3468-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCIVALDO ABEL TOMAZ . “POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) REQUERENTE DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) PARA MANIFESTAREM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.” - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS

17) 2008.0002.3471-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: ELENI MOURA COUTINHO DA SILVA . “ POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) REQUERIDA DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) PARA MANIFESTAREM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOBRETUDO NA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS IMPOSTA A PARTE REQUERENTE.” - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

18) 2008.0002.3496-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: MARIA ELIANA ARAUJO DE LIMA . “ POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) REQUERENTE DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) PARA INDICAREM O ENDEREÇO NECESSÁRIO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUIDA, TENDO-SE EM VISTA QUE A CORRESPONDÊNCIA VOLTO PELO MOTIVO “DESCONHECIDO”.” - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

19) 2008.0003.9055-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DO NASCIMENTO. “ POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO DECISÓRIO FINAL FOI O SEGUINTE: “DO EXPOSTO, CONSTATO A NECESSIDADE DE PERÍCIA MÉDICA, O QUE FAZ TORNAR INCOMPETENTE O JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL PARA EXAMINAR A MATÉRIA. DESTARTE DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO NOS TERMOS DOS ARTS. 2º E 3º DA LEI Nº 9.099/95, UMA VEZ QUE A BUSCA DA VERDADE, NESTE CASO CONCRETO, IMPÕE UM RITO COMPLEXO ATRAVÉS DA NECESSIDADE DE PERÍCIA, O QUE NÃO SE COADUNA COM OS CRITÉRIOS DA SIMPLICIDADE, INFORMALIDADE, ECONOMIA PROCESSUAL E CELERIDADE QUE NORTEIAM ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA. P. R. I. TAUÁ-CE, 06 DE ABRIL DE 2009. MICHEL PINHEIRO, JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR , HUMBERTO ARAUJO PINTO , REGIS GONDIM PEIXOTO , RODRIGO MESQUITA ARAUJO , ANNY KARINY CRUZ FEITOSA , WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

20) 2008.0003.9089-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: JOÃO PEREIRA DA SILVA . “ POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO DECISÓRIO FINAL FOI O SEGUINTE: “DO EXPOSTO, CONSTATO A NECESSIDADE DE PERÍCIA MÉDICA, O QUE FAZ TORNAR INCOMPETENTE O JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL PARA EXAMINAR A MATÉRIA. DESTARTE DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO NOS TERMOS DOS ARTS. 2º E 3º DA LEI Nº 9.099/95, UMA VEZ QUE A BUSCA DA VERDADE, NESTE CASO CONCRETO,

IMPÕE UM RITO COMPLEXO ATRAVÉS DA NECESSIDADE DE PERÍCIA, O QUE NÃO SE COADUNA COM OS CRITÉRIOS DA SIMPLICIDADE, INFORMALIDADE, ECONOMIA PROCESSUAL E CELERIDADE QUE NORTEIAM ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA. P. R. I. TAUÁ-CE, 06 DE ABRIL DE 2009. MICHEL PINHEIRO, JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA , RODRIGO MESQUITA ARAUJO , REGIS GONDIM PEIXOTO , HUMBERTO ARAUJO PINTO , ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR , ANNY KARINY CRUZ FEITOSA .

21) 2008.0016.5144-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A . “ POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO DECISÓRIO FINAL FOI O SEGUINTE: “A PESSOA VITIMADA NESTE PROCESSO É MASSUELLA GONÇALVES DO NASCIMENTO, NASCIDA NO ANO DE 2003... SENDO ELA MENOR, NÃO CABE A AÇÃO NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, CONFORME EXPRESSA REDAÇÃO DO ART. 8º DA LEI Nº 9.099. ASSIM SENDO, ORDENO O IMEDIATO ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTIME-SE AS PARTES PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA. EM 06.04.2009. MICHEL PINHEIRO, JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). RODRIGO MESQUITA ARAUJO , REGIS GONDIM PEIXOTO , HUMBERTO ARAUJO PINTO , ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR , ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO , ANNY KARINY CRUZ FEITOSA .

22) 2008.0018.4562-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: LUCINEIDE MOREIRA ALVES DE SOUSA . “ POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO, DR. MICHEL PINHEIRO, ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO FICA(M) A(S) PARTE(S) DEVIDAMENTE INTIMADA(S) ATRAVÉS DE SEU(S) PATRONO(S) DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO DECISÓRIO FINAL FOI O SEGUINTE: “... DO EXPOSTO, CONSTATO A NECESSIDADE DE PERÍCIA MÉDICA, O QUE FAZ TORNAR INCOMPETENTE O JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL PARA EXAMINAR A MATÉRIA. DESTARTE DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO NOS TERMOS DOS ARTS. 2º E 3º DA LEI Nº 9.099/95, UMA VEZ QUE A BUSCA DA VERDADE, NESTE CASO CONCRETO, IMPÕE UM RITO COMPLEXO ATRAVÉS DA NECESSIDADE DE PERÍCIA, O QUE NÃO SE COADUNA COM OS CRITÉRIOS DA SIMPLICIDADE, INFORMALIDADE, ECONOMIA PROCESSUAL E CELERIDADE QUE NORTEIAM ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA. P. R. I. TAUÁ-CE, 06 DE ABRIL DE 2009. MICHEL PINHEIRO, JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). ANNY KARINY CRUZ FEITOSA , ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR , WINSTON CLAYTON ALVES LIMA , RODRIGO MESQUITA ARAUJO , REGIS GONDIM PEIXOTO , HUMBERTO ARAUJO PINTO .

1º VARA DA COMARCA DE TAUÁ
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO DUARTE PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSEMARY OLIVEIRA DE BRITO
EXPEDIENTE Nº 009/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5087	1		

1) 2008.0033.6770-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANTONIA LEDA SILVA DE SOUSA REQUERIDO.: PATRICK SOUSA DE ARAUJO REQUERENTE.: RAIMUNDO RONALDO DE ARAUJO PEDROSA . “INTIMO VOSSA SENHORIA A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30/04/2009 ÀS 8H30MIN, NA 1ª VARA DO FÓRUM ANEXO DESTA COMARCA..” - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA .

1º VARA DA COMARCA DE TAUÁ
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO DUARTE PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSEMARY OLIVEIRA DE BRITO
EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12049	1	CE/5087	2

1) 2000.0175.5026-3/0 - Nº ANTIGO: 2000029004140 - REIVINDICATÓRIA REQUERENTE.: JOSE LIMA DE SOUSA REQUERIDO.: JOVINIANO CARVALHO ALEXANDRINO REQUERENTE.: JUVENILIA MARIA ALEXANDRINO LIMA . "INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2009, ÀS 8:30 HORAS, A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL DESTA COMARCA, DEVENDO V. Sª. ATUALIZAR NOS AUTOS O ATUAL ENDEREÇO DO PROMOVIDO JOVINIANO CARVALHO ALEXANDRINO, BEM COMO SE FAZER ACOMPANHAR DO MESMO NA REFERIDA AUDIÊNCIA." - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

2) 2008.0033.6770-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANTONIA LEDA SILVA DE SOUSA REQUERIDO.: PATRICK SOUSA DE ARAUJO REQUERENTE.: RAIMUNDO RONALDO DE ARAUJO PEDROSA . "INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2009, ÀS 8:30." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA .

COMARCA DE UBAJARA

JUIZ(A) TITULAR: FABIO MEDEIROS FALCAO DE ANDRADE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS WANDERLEY FERNANDES DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 08/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11721	1	SP/62397	2
CE/15067	3		

1) 2008.0018.2595-6/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO LENILTON BARROS ALVES RODRIGUES REQUERIDO.: FRANCISCO JOEL BARROS ALVES RODRIGUES REQUERIDO.: JOAN LENO BARROS ALVES RODRIGUES . "FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO COMO REP. LEGAL DOS REQUERIDOS PARA EM 10(DEZ) DIAS APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.." - INT. DR(S). MANUEL DE JESUS DA SILVA .

2) 2008.0028.3589-0/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL S/A . "FICA V. SA. DEVIDAMENTE INTIMADO, A FIM DE SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS APRESNTADOS NOS AUTOS DE FOLHAS 37/42 (RESPOSTA DO OFÍCIO EXPEDIDO AO BANCO DO BRASIL E MAIS EXTRATOS DA CONTA CORRENTE DA AUTORA), NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). WILTON ROVERI .

3) 2009.0007.6700-4/0 - TOMBO: 4142009 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . "FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA COMO REP. LEGAL DA PARTE REQUERENTE, DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 18.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS

EXPEDIENTE Nº 43/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17668	1		

1) 2009.0004.3600-8/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: ALZIRA ALBUQUERQUE CARNEIRO DE CARVALHO AUTOR.: BENEDITO SOUSA DA SILVA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 400 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DESIGNADA PARA O DIA 15.04.2009, A PARTIR DAS 14:00 HORAS - DEFESA PRÉVIA - DESPACHO - "... VERIFICO QUE DEVIDAMENTE CITADO AOS VINTE DE FEVEREIRO PRETÉRITO APENAS NA PRESENTE DATA O PETICIONANTE DEPOSITA NESTA

SECRETARIA JUDICIÁRIA A SUA DEFESA ESCRITA, OU SEJA DEZESSEIS DIAS APÓS O DECÊNDIO LEGAL. CONSTATO TAMBÉM QUE EM UM MOMENTO DE MUITA LIBERALIDADE AUTORIZEI PEÇAS SIMILARES E TAMBÉM EXTEMPORÂNEAS DOS DEMAIS ACUSADOS. SOMENTE POR ISSO DEFIRO A JUNTADA..." - INT. DR(S). JOSÉ HELTER CARDOSO DE VASCONCELOS JUNIOR .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14050	1		

1) 2009.0000.1424-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - SUMARIÍSSIMO IMPETRANTE.: JOSÉ GILLAND BONFIM DA SILVA IMPETRADO.: OMAR DE CARVALHO PAIVA NETO . "CERTIDÃO SECRETARIA - "... CERTIFICO QUE O ADVOGADO DA PARTE FOI DEVIDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE (03) TRÊS DIAS SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SENHOR MEIRINHO, ONDE INFORMA A NÃO INTIMAÇÃO DO QUERELADO, DEIXANDO PORÉM TRANSCORRER O PRAZO ESTABELECIDO SEM QUE NADA TENHA APRESENTADO OU REQUERIDO..." DESPACHO - "... AGUARDE-SE A INICIATIVA DO QUERELANTE POR TRINTA DIAS..." - INT. DR(S). JOSE GILLAND BONFIM DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4971	1		

1) 2008.0038.7697-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - SUMARIÍSSIMO AUTOR.: MARGARIDA MARIA CASTELO BRANCO DE SOUSA VITIMA.: RANIERIE CASTELO BRANCO PEREIRA . "SETENÇA:"... DO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE MARGARIDA MARIA CASTELO BRANCO DE SOUSA, COM RELAÇÃO AO DELITO DE QUE TRATA ESTE FEITO, NOS TERMOS DO ART. 66, INCISO II, DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL, EM RAZÃO DO EFETIVO CUMPRIMENTO DA REFERIDA TRANSAÇÃO. SEM CUSTAS ..." - INT. DR(S). HERBENE NUNES MOTA .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 46/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7328	1	CE/7328	1

1) 2009.0008.9836-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IZAIAS DE MORAIS MAGALHÃES REQUERIDO.: O MUNICIPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ REQUERENTE.: IZAIAS DE MORAIS MAGALHÃES REQUERIDO.: O MUNICIPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ . "DESPACHO- ç ...O NOSSO ORDENAMENTO JURÍDICO ACOLHE, POR REGRA CONSTITUCIONAL, O RESPEITO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL. COMO EXCEÇÃO A ESSE PRINCÍPIO, EM DETERMINADAS SITUAÇÕES, A LEI PROCESSUAL ADMITE A CONCESSÃO DE LIMINARES INAUDITA ALTERA PARS. EXPRESSAMENTE, O INSTITUTO CRIADO PELO ART. 273, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INVOCADO PELA DEMANDANTE, NÃO MENCIONA A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO LIMINAR, ANTES DA CITAÇÃO. EM SE CUIDANDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, SOMENTE NO AR. 461 É QUE SE VISLUMBRA ESSA POSSIBILIDADE O QUE, OBTIVAMENTE, NÃO É O CASO DOS AUTOS. NUMA PALAVRA, A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PRECEDENDO A CITAÇÃO SERÁ VIÁVEL SOMENTE EM CASOS QUE, POR SUA ESPECIALIDADE, EXIJAM DO

JULGADOR TAL PROVIDÊNCIA. NA ESPÉCIE, A IMPLEMENTAÇÃO DO ATO CITATÓRIO NÃO INVIABILIZARÁ, SE FOR O CASO, OS EFEITOS PERTINENTES E SUBSEQUENTES DE UMA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DESTARTE, ENTENDO PRUDENTE SOMENTE MANIFESTAR-ME A RESPEITO DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA APÓS SALVAGUARDAR O DIREITO DE DEFESA DA PROMOVIDA, MÁXIME EM FEITOS DESTE JAEZ. EXPEÇA ; SE O MANDADO DE CITAÇÃO FAZENDO NELE CONSTAR AS ADVERTÊNCIAS DE PRAXE. COM A RESPOSTA, ABRA-SE VISTA AO ÓRGÃO MINISTERIAL PARA INFORMAR SE VISLUMBRA INTERESSE NA DEMANDA, EMITINDO PARECER, SE FOR O CASO. AO FINAL, VENHAM-ME CONCLUSOS PARA DECIDIR SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA...;” - INT. DR(S). JOSE DE SALES NETO , JOSE DE SALES NETO .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS

EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: QUATROZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7328	1	CE/7328	1
CE/7328	1		

1) 2009.0005.7883-0/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: ANTÔNIA MÁRCIA DA SILVA FERNANDES AUTOR.: JOSÉ ELEGI PASSOS VITIMA.: ANTÔNIA MÁRCIA DA SILVA FERNANDES AUTOR.: JOSÉ ELEGI PASSOS VITIMA.: ANTÔNIA MÁRCIA DA SILVA FERNANDES AUTOR.: JOSÉ ELEGI PASSOS . “ *DESPACHO* ;...01. CITADO, O DENUNCIADO JOSÉ ELEGI PASSOS, ATRAVÉS DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, APRESENTOU A DEFESA ESCRITA DE FLS. 79-87, QUANDO ADUZ EM SEU PROL O SEGUINTE: EM SEDE PRELIMINAR: A REJEIÇÃO DA DENÚNCIA PELA AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO VÁLIDA E REGULAR DA AÇÃO CRIMINAL, POIS, SEGUNDO AFIRMA, CUIDA-SE DE DELITO CUJA APURAÇÃO É REALIZADA MEDIANTE AÇÃO PÚBLICA CONDICIONADA À REPRESENTAÇÃO, INSTRUMENTO QUE ATÉ ENTÃO NÃO CONSTA DOS AUTOS. NO MÉRITO: QUE O FATO NARRADO EVIDENTEMENTE NÃO CONSTITUI CRIME, IMPONDO-SE A SUA ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. 02. NO AZO, REITERA PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, QUE RESTOU INDEFERIDO DE PLANO, NOS PRECISOS TERMOS DE FLS. 79. 03. INSTADO, O AGENTE MINISTERIAL, ÀS FLS. 89-91, REBATEU AS TESES SUSCITADAS PELA DEFESA E RATIFICOU A DENÚNCIA OFERTADA. 04. A PRELIMINAR DA AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DE PROCEDIBILIDADE DO FEITO NÃO MERECE ACOLHIMENTO, POIS A INICIATIVA RECLAMADA PELO DELATADO ENCONTRA - SE ÀS FLS. 20, ENQUANTO O AREÓPAGO CEARENSE JÁ SE PRONUNCIOU A RESPEITO DA SEGUINTE MANEIRA: SÚMULA 1 É DISPENSÁVEL O RIGOR FORMAL NA REPRESENTAÇÃO DO OFENDIDO, QUE PODE SER DEDUZIDA A PARTIR DE PROVIDÊNCIAS QUE REVELEM A INTENÇÃO INEQUÍVOCA EM VER DE ILÍCITO PENAL APURADO. 05. EM RELAÇÃO AO MÉRITO, O DENUNCIADO RELATA QUE JÁ MANTINHA RELACIONAMENTO SEXUAL COM A OFENDIDA, O QUE, SEGUNDO ELE, EXPLICA A INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE VIOLÊNCIA REAL NO CORPO DA MENOR A.M.S.F. AFIRMA, AINDA, QUE NÃO HAVENDO DISSENSO DA VÍTIMA NÃO SE PODE FALAR EM VIOLÊNCIA REAL E NEM EM ESTUPRO. 06. ACONTECE QUE O CONSAGRADO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO DECORRE DA IGUALDADE PROCESSUAL E AFIGURA-SE INDISPENSÁVEL PARA EMBASAR QUALQUER DECISÃO JUDICIAL, NÃO SE PRESTANDO A PROVA PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE NA FASE INQUISITORIAL PARA FUNDAMENTAR UMA DECISÃO DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, CONSOANTE DISPOSTO NO ARTIGO 155 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, EM SUA NOVARREDAÇÃO, PENA DE SE ESTAR BENEFICIANDO DEMASIADAMENTE O ACIONADO, QUE É DETENTOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS MACULADOS ; VIDE CERTIDÃO DE FLS. 37. 07. POSTO ISSO, INDEFIRO A PRELIMINAR E AS ALEGAÇÕES INICIALMENTE OFERTADAS PELA DEFESA, PORQUE INSUBSISTENTES. PREVALECENDO OS INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE QUE MOTIVARAM O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA, DESIGNO O DIA VINTE E OITO DE ABRIL VINDOURO, A PARTIR DAS 14H30MIN PARA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. EXP. NEC...;” - INT. DR(S). JOSE DE SALES NETO , JOSE DE SALES NETO , JOSE DE SALES NETO .

18- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processo Administrativo nº. 0108-006.466-5

Reclamante: RAUL ARAÚJO FERREIRA

Infratores: CLARO-BSE/SA

1 - DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pelo Sr. RAUL ARAÚJO FERREIRA no dia 07/04/2008, sob a alegativa de que adquiriu um Mini-Modem da operadora Claro no valor de R\$ 99,00, revelando posteriormente um defeito no produto. Tentou contatar com a fornecedora para que o serviço fosse reativado e a cobrança indevida referente ao produto avariado fosse cancelada, não obtendo êxito. Desta feita, compareceu requerendo um novo produto bem como a regular prestação dos serviços ao lado do cancelamento de cobrança indevida referente ao modem defeituoso.

O reclamante promoveu a juntada da Nota Fiscal (folha 11) bem como do contrato de prestação de serviços (folhas 13 à 17), tendo reafirmado seu pleito na audiência ocorrida em 27.06.2008. No entanto, a demandada, na citada audiência, recusou-se a atender o pleito autoral, apesar de o consumidor estar amparado pelo disposto no arts. 39, inciso V e 42, parágrafo único.

A demandada CLARO, através do seu representante, anexou defesa escrita e afirmou que as linhas foram canceladas e que o consumidor não possui nenhuma pendência junto a operadora. Afirmou que em relação ao preço do modem nada poderia ser feito já que o preço anterior fora promocional e que como tal, sujeita-se a alterações de acordo com a promoção vigente. Declarou que não haveria proposta de acordo no caso em tela, já que o consumidor não trouxe suas faturas do cartão que comprovem o não-estorno dos valores pertinentes ao modem.

É o Relatório em síntese.

2 - DO DIREITO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípua de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, DECIDE, por seus representantes legais ao final assinados:

O art. 2º, caput, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. O artigo 39 da referida lei considera inadmissível certas práticas, enumerando um rol taxativo que VEDA todo e qualquer procedimento por parte dos fornecedores de serviços que ofenda a relação de consumo e vulnerabilize de forma desproporcional o consumidor.

Segundo a Lei 8.078/90, prática abusiva é aquela que, de modo direto e sentido vertical, afeta o bem-estar do consumidor de maneira visível. Entende-se que estas nem sempre se mostram como atividade enganosa já que em determinadas ocasiões não ferem o requisito de veracidade intrínseco numa relação de consumo. Consequentemente, nessas ocasiões carregam altas doses de moralidade econômica e opressão.

À teor do art. 39 do CDC, é de suma importância ressaltar que em uma relação de consumo, é vedado ao fornecedor proceder com uma série de práticas abusivas que obstaculizam o livre-arbítrio do lado hipossuficiente da relação, que no caso é o consumidor. O caso em tela pressupõe uma hipótese visível do artigo, *in verbis*:

II – **exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;** Ademais, mister se faz transcrever o conteúdo do parágrafo único do artigo 42 da citada Lei, o qual relata que:

Parágrafo único. **O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito a repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.**

O consumidor, como se observa nos autos, optou pela repetição do indébito prevista no artigo 42. A reclamada, todavia, apesar de ciente de que houve ofensa ao CDC por prática abusiva cominada com cobrança indevida, nada fez para solucionar o problema. Pelo contrário, sequer tentou de alguma forma resolver a situação de maneira pacífica, livre de quaisquer ônus. É de suma importância ressaltar que tal prática do fornecedor tem sido fortemente combatida, decisões judiciais corroboram com este entendimento :

Relator(a) DESEMBARGADOR NICANOR CALIRIO DA SILVEIRA
Órgão Julgador TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
Data do Julgamento 10/08/2006 Apelação 2005.011816-8

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - PRELIMINARES - SENTENÇA ULTRA PETITA - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - LIVRE CONVENCIMENTO DO MAGISTRADO - DECADÊNCIA - PRAZO DO ART. 26, II, DO CDC - INAPLICABILIDADE POR TRATAR-SE DE DESVIO DE CONTRATO EM RAZÃO DE COBRANÇA INDEVIDA, E NÃO VÍCIO DE SERVIÇO - INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA PREVISTA NO CÓDIGO CIVIL DE 1916 - DESPROPORCIONALIDADE ENTRE AS MENSALIDADES COBRADAS E AS AULAS MINISTRADAS - QUANTIDADE DE CRÉDITOS PAGOS A MAIOR - ENGANO JUSTIFICÁVEL NÃO DEMONSTRADO - RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE - ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - NÃO CARACTERIZAÇÃO - RECURSO E REMESSA NECESSÁRIA DESPROVIDOS. Ocorrendo o pagamento indevido de determinada quantia, deve-se aplicar a norma consumerista da devolução em dobro daqueles valores. De acordo com o Decreto nº 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele decreto. Dentre as condições atenuantes, nos termos do Art. 25 deste mesmo decreto, enumera-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo. Entretanto, a infratora não possui circunstâncias atenuantes a seu favor. Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos do Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdidas ou não; VIII - dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade. Assim, aplica-se CLARO-BSE/SA a agravante prevista nos incisos I e IV do referido Decreto, uma vez que além de ser reincidente, tinha o conhecimento do ato lesivo e nada articulou para evitar ou mitigar suas conseqüências. Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990. Ante o exposto, decido cominar a pessoa jurídica da reclamada sanção pecuniária no valor de 600 (seiscentos) ufirces, por infração aos arts. 6º, III, 39, inciso V e 42, parágrafo único da Lei nº 8.078/90, com fulcro no que dispõe o art. 56, inciso I, c/c o art. 57, § único do CDC, c/c a súmula nº. 01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandada CLARO para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919 - ALDEOTA, c/c nº 23.291 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (OPERAÇÃO 006) ou se desejar oferecer Recurso Administrativo.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se o nome da empresa infratora no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com

publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intime-se a infratora desta decisão administrativa.

Oficie-se à reclamada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 08 de abril de 2009.

João Gualberto Feitosa Soares

Promotor de Justiça

3º Promotoria de Defesa do Consumidor

Secretário Executivo do DECON

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº. 0108-008.298-6

Reclamante: TEREZINHA TÁVORA DA SILVA

Infratores: TNL PCS S/A

1 – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pelo Sra. TEREZINHA TÁVORA DA SILVA no dia 18.06.2008, sob a alegativa de que o bônus decorrente de sua franquia mensal de minutos não fora lançado como até então havia sido estabelecido. Tentou entrar em contato com a empresa reclamada porém não obteve êxito algum. Desta feita, requer o bônus referente ao mês, vale ressaltar, o cumprimento imediato da oferta.

O reclamante promoveu a juntada da fatura mensal referente a julho, devidamente paga (folha 11) confirmando o alegado, tendo reafirmado seu pleito na audiência ocorrida em 29.08.2008. No entanto, a demandada, na citada audiência, recusou-se a atender o pleito autoral, apesar de o consumidor estar amparado pelo disposto no artigos 6,III, 14 e 35, I.

A demandada OI MÓVEL apresentou defesa escrita e carta de preposto (folhas 15 e 16) prestando esclarecimentos em resposta à notificação enviada anteriormente. Na audiência, relata que a consumidora solicitou a mudança de vencimento da fatura do dia 16 para o dia 07 em 12.06.2008, alegando que o bônus referente ao mês questionado não havia sido inserido.

Entretanto, o procurador da consumidora contestou as informações apresentadas e reiterou que o bônus não foi inserido em momento algum.

É o Relatório em síntese.

2 – DO DIREITO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, DECIDE, por seus representantes legais ao final assinados:

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 6º, inciso III e 14 da referida lei tratam de duas matérias de suma importância na esfera consumerista: o acesso pleno as informações e o serviço defeituoso referente a prestação dos serviços. O primeiro, revela de maneira inquestionável que toda e qualquer informação acerca da prestação dos serviços deve ser prestada de forma adequada e clara posto que constitui-se como direito básico do consumidor. Em relação ao segundo, este artigo traz à tona o conceito de responsabilidade civil objetiva dos fornecedores quando decorrente de serviço defeituoso e que venha prejudicar o consumidor, comprometendo o grau de qualidade que este espera do serviço.

Segundo a Lei 8.078/90, o quesito informação é pressuposto de validade de toda e qualquer relação que que beneficie consumidor e fornecedor, à medida de suas prestações. Decorre

de princípio basilar, no caso, o princípio da transparência, o qual rege o momento pré-contratual. Ou seja, fica implícito que bem antes do momento da efetiva prestação de serviços deve-se ter em mente que toda e qualquer informação sobre sua fruição é requisito essencial que traz segurança jurídica às relações civis. Entende-se que nas ocasiões em que este direito não é observado da forma como deveria, cabe ao consumidor litigar diretamente contra tal fato, já que fere o requisito de veracidade intrínseco numa relação de consumo. Consequentemente, essas ocasiões carregam altas doses de insegurança jurídica e insatisfação generalizada, ainda mais no tocante aos contratos de adesão.

É o entendimento da melhor doutrina, quando fala que “*Este dever de prestar informação não se restringe à fase pré-contratual, da publicidade, práticas comerciais ou oferta(arts. 30, 31, 35, 40 e 52), mas inclui o dever de informar através do contrato(arts. 46, 48, 52 e 54) e de informar durante o transcorrer da relação (a contrario, art. 42, parágrafo único c/c art. 6º,III), ainda mais em contratos cativos de longa duração...*”¹

Não obstante, à teor do art. 35 do CDC, são apresentadas as hipóteses de obrigações ao tratar-se de descumprimento de oferta. De suma importância reiterar que tais hipóteses somente são aplicadas quando o fornecedor insiste em obstaculizar a autonomia do lado hipossuficiente da relação, como se denota no presente caso. Pressupõe uma das obrigações elencadas no artigo, tal como:

I - o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação e publicidade.

A consumidora, como se observa nos autos, optou pelo cumprimento da oferta, uma vez que até a presente data nada foi resolvido. Entretanto, a reclamada apesar de ciente do seu dever de prestar as devidas informações bem como do não-cumprimento de sua obrigação, ou seja, efetivar o lançamento dos bônus referente ao mês de julho, nada fez para tentar resolver o problema. Pelo contrário, somente reiterou matéria que constava na defesa escrita, a saber, o fato de que havia realmente ocorrido a mudança do vencimento e afirmando que o bônus fora inserido sem qualquer obstáculo. Denota-se por parte da reclamada uma atitude nada coerente com as alegações trazidas pela consumidora, restando ao longo de todo o processo administrativo sérias dúvidas quanto à solidez de suas alegações. Sua postura foi de visível descomprometimento quanto a sua responsabilidade, limitando-se a ressaltar que o bônus fora inserido. Ainda assim, não colacionou nos autos qualquer prova que robusteça o teor de suas alegações. Decisões judiciais corroboram com este entendimento, de que o cumprimento da oferta pode e deve ser exigido:

Relator(a) Juiz Jauro Duarte Gehlen 4ª CÂMARA CÍVEL - Data do Julgamento 21.06.1990 Apelação Cível 190.053.819

Ementa

AGÊNCIA DE TURISMO. SERVIÇO DE TRANSPORTE TURÍSTICO. Viagem turística - Descumprimento do contrato, com supressão de pontos do roteiro e outros contratemos - Procedência da ação para reduzir-se o valor do preço pago pelo turista - Comprovado que a empresa turística faltou as obrigações assumidas no respectivo contrato, com a supressão de visita a locais ali expressamente previstos, causando ainda vários outros dissabores e contratemos ao passageiro, procede a ação por este intentada, aos efeitos de reduzir-se o valor da sua contraprestação para a terça parte do ajustado, bem como para declarar-se a inexigibilidade da nota promissória levada a protesto pela primeira. Sentença confirmada por seus fundamentos.

De acordo com o Decreto nº 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele decreto. Dentre as condições atenuantes, nos termos do Art. 25 deste mesmo decreto, enumera-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo. Entretanto, a infratora não possui circunstâncias atenuantes a seu favor. Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos do Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as

providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdidas ou não; VIII - dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade. Assim, aplica-se à OI MÓVEL a agravante prevista nos incisos I, IV e VI do referido Decreto, uma vez que deixou, mesmo tendo conhecimento do ato lesivo, de evitar ou mitigar suas conseqüências e além disso, o ato ocorreu em detrimento de pessoa maior de sessenta anos.

Ante o exposto, decido cominar a pessoa jurídica da reclamada sanção pecuniária no valor de 1.600 (mil e seiscentos) UFIRces, por infração aos arts.6º,III, 14 e 35, I da Lei nº.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inciso I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula nº 01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandada OI MÓVEL para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919 - Aldeota c/c nº 23.291-8(OPERACÃO 006) da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou se desejar oferecer Recurso Administrativo.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se o nome da empresa infratora no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02. Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subseqüente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intime-se a infratora desta decisão administrativa.

Oficie-se à reclamada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 08 de abril de 2009.

João Gualberto Feitosa Soares

Promotor de Justiça

3ª Promotoria de Defesa do Consumidor

Secretário Executivo do DECON

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº. 0108-010.336-7

Reclamante: MARIA LUCIVANDA SANTANA DA NÓBREGA

Infratores: TELEMAR NORTE LESTE S/A

1 - DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado no dia 30.07.2008 pelo Sra. MARIA LUCIVANDA SANTA DA NÓBREGA, sob a alegativa de recebeu ligação da empresa reclamada oferecendo um desconto de 90% (noventa por cento) para um plano OI VELOX RESIDENCIAL 1 MEGA. Diante da proposta está de acordo com suas condições financeiras, firmou o contrato com a empresa. As faturas que se referem ao período de agosto/2007 a maio/2008 foram cobradas no valor de R\$ 15,99 (fls. 07-16). Ocorre que ao chegar a fatura referente ao mês de junho/2008 a cobrança foi no valor de R\$ 197,91 (folha 6). A consumidora em nenhum momento obteve informação prévia da alteração do valor da cobrança.

A consumidora entrou em contato com a empresa reclamada e obteve a resposta de que as cobranças eram devidas. Desta feita, requereu esclarecimentos bem como o cancelamento da linha, do velox e o estorno do valor cobrado indevidamente.

A reclamante reafirmou seu pleito na audiência ocorrida em 29.08.2008. No entanto, a demandada, na citada audiência, recusou-se a atender o pleito autoral, apesar de a consumidora esta amparado pelo disposto nos artigos 4º, I, 6º, III e IV.

A demandada OI MÓVEL apresentou defesa escrita e carta de preposto(folhas 19 e 20) e durante audiência, relata que o desconto de 90% anteriormente concedido havia expirado em 24.04.2008, alegando que as faturas seguintes estão corretas e serão mantidas.

Entretanto, a consumidora discorda que as cobranças estejam corretas.

É o Relatório em síntese.

2 - DO DIREITO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema

Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, DECIDE, por seus representantes legais ao final assinados:

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquira ou utilize produto ou serviço como destinatário final*”. O artigo 4º, inciso I, trata da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo. Afirma-se que a vulnerabilidade e 14 da referida lei tratam de 2 matérias de suma importância na esfera consumerista: o acesso pleno às informações e a cobrança indevida. O primeiro, revela de maneira inquestionável que toda e qualquer informação acerca da prestação dos serviços deve ser prestada de forma adequada e clara posto que constitui-se como direito básico do consumidor. O segundo, vai trazer à tona a figura típica conhecida como repetição do indébito, modalidade de ressarcimento em dobro de cobrança que não deveria ter sido imputada ao consumidor porém que acabou prevalecendo ainda que de maneira injusta.

Segundo a Lei 8.078/90, o quesito informação é pressuposto de validade de toda e qualquer relação que que beneficie consumidor e fornecedor, à medida de suas prestações. Decorre de princípio basilar, no caso, o princípio da transparência, o qual rege o momento pré-contratual. Ou seja, fica implícito que bem antes do momento da efetiva prestação de serviços deve-se ter em mente que toda e qualquer informação sobre sua fruição é requisito essencial que traz segurança jurídica às relações civis. Entende-se que nas ocasiões em que este direito não é observado da forma como deveria, cabe ao consumidor litigar diretamente contra tal fato, já que fere o requisito de veracidade intrínseco numa relação de consumo. Consequentemente, essas ocasiões carregam altas doses de insegurança jurídica e insatisfação generalizada, ainda mais no tocante aos contratos de adesão.

É o entendimento da melhor doutrina, quando fala que “*Este dever de prestar as informações não se restringe à fase pré-contratual, da publicidade, práticas comerciais ou oferta(arts. 30, 31, 35, 40 e 52), mas inclui o dever de informar através do contrato(arts. 46,48,52 e 54) e de informar durante o transcorrer da relação(a contrario, art. 42, parágrafo único c/c art. 6º,III), ainda mais em contratos cativos de longa duração...*”²

Não obstante, à teor do art. 42 do CDC, percebe-se uma regra imperiosa no tocante às cobranças de dívidas, *in verbis*:

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

A consumidora, como se observa nos autos, optou pelo cancelamento da cobrança indevida dos meses de julho e agosto bem como o estorno dos valores cobrados na fatura de junho(repetição do indébito). Entretanto, a reclamada apesar de ciente do seu dever de prestar as devidas informações bem como do não-cumprimento de sua obrigação, ou seja, devolver os valores pagos referentes ao mês de julho e cancelar as faturas subsequentes, nada fez para tentar resolver o problema. Pelo contrário, somente reiterou matéria que constava na defesa escrita, ou seja, o desconto promocional havia cessado desde o dia 24.04.08 e que as faturas posteriores vieram com os valores normais. Denota-se por parte da reclamada uma atitude nada coerente com as alegações trazidas pela consumidora, restando ao longo de todo o processo administrativo sérias dúvidas quanto ao teor das respostas trazidas por aquela. Sua postura foi de visível descomprometimento quanto a sua responsabilidade, limitando-se a ressaltar que as cobranças eram devidas. Todavia, não colacionou nos autos qualquer prova que robusteça o teor de suas alegações. Decisões judiciais corroboram com entendimento favorável ao consumidor, de que a repetição do indébito pode e deve ser pleiteada:

Relator(a) DESEMBARGADOR NICANOR CALIRIO DA SILVEIRA Órgão Julgador TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA Data do Julgamento 10/08/2006 Apelação

2005.011816-8

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - PRELIMINARES - SENTENÇA ULTRA PETITA - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - LIVRE CONVENCIMENTO DO MAGISTRADO - DECADÊNCIA - PRAZO DO ART. 26, II, DO CDC - INAPLICABILIDADE POR TRATAR-SE DE DESVIO DE CONTRATO EM RAZÃO DE COBRANÇA INDEVIDA, E NÃO VÍCIO DE SERVIÇO - INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA PREVISTA NO CÓDIGO CIVIL DE 1916 - DESPROPORCIONALIDADE ENTRE AS MENSALIDADES COBRADAS E AS AULAS MINISTRADAS - QUANTIDADE DE CRÉDITOS PAGOS A MAIOR - ENGANO JUSTIFICÁVEL NÃO DEMONSTRADO - RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE - ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - NÃO CARACTERIZAÇÃO - RECURSO E REMESSA NECESSÁRIA DESPROVIDOS. Ocorrendo o pagamento indevido de determinada quantia, deve-se aplicar a norma consumerista da devolução em dobro daqueles valores.

De acordo com o Decreto nº 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele decreto. Dentre as condições atenuantes, nos termos do Art. 25 deste mesmo decreto, enumera-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo. Entretanto, a infratora não possui circunstâncias atenuantes a seu favor. Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditas ou não; VIII - dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade. Assim, aplica-se à OI MÓVEL a agravante prevista nos incisos I e IV do referido Decreto, uma vez que deixou, mesmo tendo conhecimento do ato lesivo, de evitar ou mitigar suas consequências.

Ante o exposto, decido cominar a pessoa jurídica da reclamada sanção pecuniária no valor de 1.000 (mil) ufrices, por infração aos arts. 6º, III, 42, § único, I da Lei nº. 8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inciso I, c/c o art.57, § único do CDC, c/c a súmula nº 01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFRICE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandada TELEMAR NORTE LESTE S/A. para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919 - ALDEOTA, c/c nº 23.291-8(OPERAÇÃO 006) da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou se desejar oferecer Recurso Administrativo.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se o nome da empresa infratora no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subseqüente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intime-se a infratora desta decisão administrativa.

Oficie-se à reclamada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 08 de abril de 2009.

João Gualberto Feitosa Soares

Promotor de Justiça

3ª Promotoria de Defesa do Consumidor
Secretário Executivo do DECON

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0108.014.387-9

RECLAMANTE: LUCIA HELENA SOARES DE OLIVEIRA

RECLAMADA: VIVO S/A

DO RELATÓRIO

Processo administrativo instaurado no dia 24/10/2008, pela Sra. LUCIA HELENA SOARES DE OLIVEIRA, sob a alegativa de que no dia 18/10/2008 comprou dois chips avulsos da operadora VIVO, cada um no valor de R\$ 10,00 (dez reais), conforme nota fiscal (fls. 06/07). Estes chips davam direito a seguinte promoção: R\$ 1.000,00 (mil reais) em bônus a partir de janeiro de 2009 e ligações gratuitas de VIVO para VIVO até dezembro de 2008. Ocorre que para participar, a consumidora teria que entrar em contato com a operadora, com o intuito de cadastrar os chips. A consumidora tentou por diversas vezes efetuar este cadastro, mas não obteve sucesso, pois a rede sempre estava congestionada. A reclamante se dirigiu a loja da operadora VIVO para realizar este cadastro e lá obteve a informação de que a promoção tinha acabado. **A parte reclamante em nenhum momento foi informada de que existia um prazo para o cadastro dos chips na promoção.** A consumidora procurou este órgão para requerer o cumprimento imediato da oferta. Durante audiência conciliatória realizada neste órgão no dia 19/01/2009 a empresa reclamada alegou que, conforme o regulamento da promoção, a mesma poderia ser suspensa a qualquer momento. A consumidora discorda das alegações e afirma que tentou cadastrar o chip na promoção antes da suspensão da mesma, mas não obteve sucesso.

Eis, em suma, o relatório.

DO DIREITO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, DECIDE, por seus representantes legais ao final assinados:

O artigo 6º, incisos III e IV da Lei 8.078/90 informam que: São direitos básicos do consumidor - a informação adequada e clara sobre diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem; a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

De acordo com os autos, em nenhum momento houve a informação por parte da empresa reclamada de que havia prazo para realização do cadastro do chip e de que a promoção poderia ser suspensa a qualquer momento.

Como bem lecionam Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin e Bruno Miragem:

“Informação durante toda a relação de consumo, na formação, na execução do contrato e na cobrança de dívidas: O direito à informação assegurado no art. 6º, III, corresponde ao dever de informar imposto pelo CDC nos arts. 12, 14, 18 e 20, nos arts. 30 e 31, nos arts. 46 e 54 ao fornecedor. Este dever de prestar informação não se restringe à fase pré-contratual, da publicidade, práticas comerciais ou oferta (arts. 3, 31, 34, 65, 40, 52), mas inclui o dever de informar através do contrato, de informar durante o transcorrer da relação, especialmente no momento da cobrança de dívida, ainda mais em contratos cativos de longa duração (...). Nestes momentos informar é mais do que cumprir com o dever anexo de informação – é cooperar e ter cuidado com o parceiro contratual, evitando os danos morais e agindo com lealdade (pois é o fornecedor que detém a informação) e boa-fé”. (Comentários ao Código de Defesa do Consumidor / Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin, Bruno Miragem. – 2. ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, pág. 150). Portanto é dever do fornecedor manter o consumidor

informado sobre todos os aspectos da relação contratual, durante todo o período que existir. Em nenhum momento durante a compra, o fornecedor demonstrou disposição para ajudar a parte reclamante, descumprindo a oferta contratada. A consumidora, só obteve a informação de que não poderia mais participar da promoção, após ter se deslocado até uma loja da operadora VIVO. Ora, a irregularidade praticada pela operadora está patente. A empresa mais uma vez foi de encontro a outro dispositivo do CDC, Art. 35, inciso I do Código de Defesa do Consumidor: **Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:**

- I- **exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade.**

Portanto, diante de dispositivo, o fornecedor está obrigado a cumprir a oferta divulgada no ato da venda do chip. Decisão judicial corrobora com este entendimento:

CONSUMIDOR. RECURSO ESPECIAL. PUBLICIDADE. OFERTA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO. OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR.

O CDC dispõe que toda informação ou **publicidade**, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, desde que suficientemente precisa e efetivamente conhecida pelos **consumidores** a que é destinada, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar, bem como integra o contrato que vier a ser celebrado. - Constatado pelo eg. Tribunal a quo que o fornecedor, através de **publicidade** amplamente divulgada, garantiu a entrega de veículo objeto de contrato de compra e venda firmado entre o **consumidor** e uma de suas concessionárias, submete-se ao cumprimento da obrigação nos exatos termos da oferta apresentada.

- Diante da declaração de falência da concessionária, a responsabilidade pela informação ou **publicidade** divulgada recai integralmente sobre a empresa fornecedora. (STJ- 3ª.T. – Resp 363939/ MG – rel. Min. Fatima Nancy Andrighi – j. 04.06.2002)

Com relação a cláusula do regulamento que declara que o fornecedor poderia suspender a promoção a qualquer momento, esta é considerada nula de pleno direito de acordo com o artigo 51, inciso IV e IX do CDC: **Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:**

- IV- estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em vantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;**
IX- deixem o fornecedor a opção de concluir ou não o contrato, embora obrigando o consumidor.

Assim, verificamos, na análise dos autos, que a VIVO S/A infringiu os seguintes artigos do Código de Defesa do Consumidor: Art. 6º, inc. III e IV; Art. 35, inciso I, Art. 51, inciso IV e IX.

III- DOSIMETRIA DA PENA

De acordo com o Decreto 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele decreto. Dentre as condições atenuantes, nos termos do Art. 25 deste mesmo decreto, enumera-se: I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; II - ser o infrator primário e III - ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo. No caso, a infratora tem a seu favor o inciso II - ser o infrator primário, já que não houve por parte de órgão e nem desta promotoria nenhuma sanção aplicada a esta empresa. Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos do Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não; VIII - dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição

cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade. Assim, aplica-se à **VIVO S/A** a agravante dos inciso IV; senão, vejamos: a consumidora foi até uma loja representante da operadora para tentar resolver o problema, e esta não teve a preocupação em solucioná-lo e nem nas possíveis consequências e prejuízos caso não fosse resolvido.

Assim, arbitramos, inicialmente, a multa em 300 (trezentos) UFIRCE.

Contudo, levando em consideração a atenuante aplicável ao caso, hei por bem reduzir a pena base em 100(cem) ufirce, passando ser a pena base 200(duzentos) ufirce. Considerando a agravante aplicável ao caso, hei por bem multiplicar por seu dobro, fixando a multa em **400 (quatrocentos) UFIRCE.**

Ante o exposto, decido cominar a VIVO S/A a sanção pecuniária no valor de 400(quatrocentos) ufirces, por infração aos arts.6º,III e IV, art. 14 e art.42 §único da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandada **VIVO S/A** para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 919-ALDEOTA, c/c nº 23.291-8, OPERAÇÃO 006** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo.**

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se o nome da empresa infratora no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subseqüente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intime-se a infratora desta decisão administrativa.

Oficie-se à reclamada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza-CE,

14 de abril de 2009.

João Gualberto Feitosa Soares

Promotor de justiça

3ª Promotora de Defesa do Consumidor

i.

ii. PAUTA DE JULGAMENTO – JURDECON - JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR

i. Número da Pauta: (45) – Ano de 2009

SERAO JULGADOS PELA JUNTA RECURSAL DO DECON, NO PLENÁRIO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2009, QUINTA-FEIRA, ÀS 9:00H, NA RUA ASSUNÇÃO Nº 1.100, FORTALEZA-CE, OS SEGUINTE RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

2.

3. RECURSOS COM PRIORIDADE PARA JULGAMENTO – PAUTAS Nº 42 A 44:

01. Recurso Administrativo nº 402-434-4/07

Processo Administrativo nº 434-4/07

Remessa oficial: 4ª Promotoria de Justiça de Proteção e Defesa do Consumidor

Interessada: Maria Semiramis Moreira de Sá

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

4.

02. Remessa Oficial nº 418-0108-004.518-5

Processo Administrativo F.A nº 0108-004.518-5

Remetente: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor

Interessado: Hermínio Jerônimo Olegário

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

03. Recurso Administrativo nº 406-0108-011.598-3

Processo Administrativo F.A nº 0108-011.598-3

Recorrente: C&A Modas LTDA

Recorrido: Cícero Pereira da Silva

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

Reps. Jurídicos: Adriana Aparecida Guedes Cavalcanti Alves – OAB/SP nº 162.542

04. Recurso Administrativo nº 422-0107-001.077-7

Processo Administrativo F.A nº 0107-001.077-7

Recorrentes: Comercial Rabelo Som e Imagem LTDA e Sony do Brasil LTDA

Recorrido: Maria José de Oliveira

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

Reps. Jurídicos: Tereza Cristina Sardo F. Freire – OAB/CE nº 17.238 e outros

José Waldir de Castro – OAB/CE nº 1.100

05. Recurso Administrativo nº 413-003/08

Auto de Infração nº 003/08

Recorrente: Regia Kátia Araújo Castro (Farmácia Bom Jesus)

Recorrido: Programa Estadual de Proteção de Defesa do Consumidor - DECON

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

Rep. Jurídico: Regia Kátia Araújo Castro – representante legal da empresa

06. Remessa Oficial nº 410-011/2008

Processo Administrativo nº 011/2008 – Juazeiro do Norte

Remetente: DECON – Juazeiro do Norte

Interessado: Cícero Fernandes da Silva

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

07. Recurso Administrativo nº 425-81-4/2007

Processo Administrativo nº 81-4/2007

Recorrente: UNIMED - Fortaleza

Recorrido: Maria Stella Lima Martins

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

Reps. Jurídicos: Romênia Irlândia Soares Dutra – OAB/CE nº 17.777 e outros

08. Recurso Administrativo nº 429-0108-000.896-7

Processo Administrativo nº 0108-000.896-7

Recorrente: Maria da Dores Xavier dos Santos

Recorrido: Nadir Correa de Moaes

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

Rep. Jurídico: Maria da Dores Xavier dos Santos – representante legal da empresa

09. Recurso Administrativo nº 430-0108-003.868-9

Processo Administrativo F.A nº 0108-003.868-9

Recorrente: Banco do Brasil S/A

Recorrido: Iris Galdenia Freitas Ferreira

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico: Lúcio Flávio F. Pimentel – OAB/CE nº 11.734

10. Recurso Administrativo nº 428-0108-005.513-8

Processo Administrativo F.A nº 0108-005.513-8

Recorrente: Banco do Brasil S/A

Recorrido: Antônia Regina Silva da Costa

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

Rep. Jurídico: Lúcio Flávio F. Pimentel – OAB/CE nº 11.734

RECURSOS PARA JULGAMENTO – PAUTA Nº 45:

11. Recurso Administrativo nº 433-0108-001.727-3

Processo Administrativo F.A nº 0108-001.727-3

Recorrente: HAPVIDA Assistência Médica LTDA

Recorrido: Maria Bernadete Lourenço Carneiro

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

Reps. Jurídicos: Elano de Figueiredo – OAB/CE nº 13.400

Daniel Soares Cavalcanti – OAB/CE nº

17.659

12. Recurso Administrativo nº 434-0108-003.581-7

Processo Administrativo F.A nº 0108-003.581-7

Recorrente: HAPVIDA Assistência Médica LTDA**Recorrido:** Marineide de Castro Lima**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA**Reps. Jurídicos:** Elano de Figueiredo – OAB/CE nº 13.400
Daniel Soares Cavalcanti – OAB/CE nº

17.659

13. Recurso Administrativo nº 431-0108-001.550-6

Processo Administrativo F.A nº 0108-001.550-6

Recorrente: UNIMED - Fortaleza**Recorrido:** Carlos Eduardo Galvão Guimarães**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY BRASILEIRO**Reps. Jurídicos:** Érlon Charles Barbosa– OAB/CE nº 15.423-B e outros**14. Recurso Administrativo nº 432-0109-017.611-2**

Processo Administrativo F.A nº 0109-017.611-2

Recorrente: UNIMED - Fortaleza**Recorrido:** José Valdez de Abreu Machado**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA**Reps. Jurídicos:** Érlon Charles Barbosa– OAB/CE nº 15.423-B e outros**15. Recurso Administrativo nº 437-0108-009.948-0**

Processo Administrativo F.A nº 0108-009.948-0

Recorrente: Atacadão dos Eletrodomésticos do Nordeste LTDA e Eletrônicos Prince**Recorrido:** Alavides Nogueira Soares**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS**Reps. Jurídicos:** Flávio Marques Plaça – OAB/SP nº 223.392
Bruna Rachel Nogueira – OAB/PB 12.703**16. Recurso Administrativo nº 442-429-2/07**

Processo Administrativo nº 429-2/07

Recorrente: Comercial Rabelo Som e Imagem LTDA**Recorrido:** Valderlene do Nascimento Bezerra**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA**Reps. Jurídicos:** Mário Vidal de V. Neto – OAB/CE nº 7.337
Tereza Cistina Sahdo F. Freire – OAB/CE nº

17.238

Emanuela Lima Marques – OAB/CE nº

20.742

17. Recurso Administrativo nº 435-0108-013.653-5

Processo Administrativo F.A nº 0108-013.653-5

Recorrente: UNIMED - Fortaleza**Recorrido:** Maria Ivanise de C. Rabelo**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY BRASILEIRO**Reps. Jurídicos:** Érlon Charles Barbosa– OAB/CE nº 15.423-B e outros**18. Recurso Administrativo nº 440-0108-012.301-8**

Processo Administrativo F.A nº 0108-012.301-8

Recorrente: Dricos Móveis e Eletrodomésticos LTDA**Recorrido:** Lúcio de M. Coutinho**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA**Reps. Jurídicos:** Mário Vidal de V. Neto – OAB/CE nº 7.337
Tereza Cistina Sahdo F. Freire – OAB/CE nº

17.238

Emanuela Lima Marques – OAB/CE nº

20.742

19. Recurso Administrativo nº 441-0108-005.845-8

Processo Administrativo F.A nº 0108-005.845-8

Recorrente: Dricos Móveis e Eletrodomésticos LTDA**Recorrido:** Alice da Silva Freitas**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS**Reps. Jurídicos:** Mário Vidal de V. Neto – OAB/CE nº 7.337

17.238

Tereza Cistina Sahdo F. Freire – OAB/CE nº

20.742

Emanuela Lima Marques – OAB/CE nº

20. Recurso Administrativo nº 439-0108-008.003-3

Processo Administrativo F.A nº 0108-008.003-3

Recorrente: UNIMED - Fortaleza**Recorrido:** Liraney Rodrigues Oliveira**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY BRASILEIRO**Reps. Jurídicos:** Érlon Charles Barbosa– OAB/CE nº 15.423-B e outros

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
Procuradora de Justiça
Presidente da Jurdecon

RECOMENDAÇÃO nº 002/2009/GAB/PJ/JCE**A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO****CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos arts. 10, inciso XII, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, c/c art. 26, inciso XXII, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12/12/2008, publicada no DOE de 16/12/2008, formula aos membros do Ministério Público do Estado do Ceará, com atuação junto às Promotorias de Proteção e Defesa do Consumidor desta capital, a presente**RECOMENDAÇÃO**, sem caráter normativo, com o intuito otimizar os Procedimentos Administrativos instaurados no âmbito do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor,**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Estadual nº 30 de 26 de julho de 2002, publicada no DOE de 02 de agosto de 2002, que Cria o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - **DECON**, nos termos previstos na Constituição do Estado do Ceará, e estabelece as normas gerais do exercício do Poder de Polícia e de Aplicação das Sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências;**CONSIDERANDO** exposição de motivos contida nos autos do Procedimento Administrativo nº 4465/2009-0;**CONSIDERANDO** que a inobservância das normas contidas na Lei nº 8.078 de 1990, Decreto nº 2.181 de 1997 e das demais normas de defesa do consumidor, constitui prática infrativa e sujeita o fornecedor às penalidades da Lei 8.078/90, que poderão ser aplicadas pelo Secretário-Executivo, isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente a processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas.**CONSIDERANDO** as práticas infrativas às normas de Proteção e Defesa do Consumidor serão apuradas em processo administrativo e que Julgado o processo e sendo cominada sanção administrativa de multa, cumulativa ou isoladamente, será o infrator notificado para efetuar seu recolhimento no prazo de dez dias ou apresentar recurso; **CONSIDERANDO** que em caso do não recolhimento do valor da multa no prazo de trinta dias, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança executiva.**RECOMENDA:**1.º) - Que os Promotores de Justiça com atuação no Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – **DECON**, que doravante somente aceitem comprovantes de pagamentos originais, ou mesmo autenticados, e, em nenhuma hipótese seja recebido comprovante de entrega de envelope de depósito bancário, como prova de pagamento para fins de homologação.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Dado e passado no Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, nesta cidade de Fortaleza(CE), aos 14 de abril de 2009.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Procuradora-Geral de Justiça.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/ 2009 – Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados visando o atendimento da meta 02 do Projeto “Estruturação dos Núcleos de Justiça Comunitária do Ministério Público – Mediação Comunitária – Pirambu e Grande Messejana, o qual é capacitar pessoas da comunidade, em técnicas de mediação de conflitos, para atuarem como mediadores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até 05/05/2009 às 08:45 horas (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço acima ou no site www.pgj.ce.gov.br. **INFORMAÇÕES PELO(S) TELEFONES:** 0xx85 3488-7788, no horário de 08:00 às 14:00
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 14 de abril de 2009.

PEDRO HENRIQUE CAMINHA FILHO

Pregoeiro

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2009

DEPENDÊNCIA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - (CE)
 LICITAÇÃO: (Ano: 2009/ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA / Nº Processo: 10702-2008-0)

Às 11:48:14 horas do dia 05/02/2009 no endereço RUA DA ASSUNÇÃO, 1100, bairro JOSE BONIFÁCIO, da cidade de FORTALEZA - CE, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr(a). PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 235/2009, de 06 de fevereiro de 2009, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº 10702-2008-0 - 2009/2009-003 que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital.

Abertas as propostas, foram os seguintes os preços apresentados:

Lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital.

Data-Hora Fornecedor Valor

05/02/2009 11:47:20:395 LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA R\$ 5.451.372,04
 04/02/2009 18:17:09:052 SOLL - SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA R\$ 338.988,39
 22/01/2009 14:47:06:004 ESUTA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA R\$ 322.780,19
 03/02/2009 09:51:46:482 VESPA CONSORCIO DE SERVICOS LTDA R\$ 322.780,21
 04/02/2009 18:55:03:470 CRR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA R\$ 322.784,70
 04/02/2009 11:51:18:818 GERENCIAL SERVICOS LTDA R\$ 321.443,49
 22/01/2009 15:52:21:152 SKYSERV LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA R\$ 332.779,70
 04/02/2009 16:18:43:292 MAP SERVICOS TECNICOS LTDA R\$ 321.443,49
 04/02/2009 16:33:27:092 STAR SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA R\$ 321.443,49
 03/02/2009 15:39:14:060 SOLUCAO SERVICOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA R\$ 321.443,49
 29/01/2009 16:09:33:846 SLS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA R\$ 322.780,19
 04/02/2009 11:35:27:032 FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA R\$ 321.443,49
 04/02/2009 15:03:25:158 SERVNAC TERCEIRIZACAO LIMITADA R\$ 321.443,49
 04/02/2009 22:24:48:368 PATRIMONIAL SERVICO DE MAO DE OBRA LTDA R\$ 321.443,49
 23/01/2009 19:12:21:876 DINAMICA ADMINISTRACAO SERVICOS E OBRAS LTDA R\$ 322.780,21
 04/02/2009 17:52:20:815 CENTRO DE INCENTIVO A VIDA R\$

321.443,49
 04/02/2009 15:24:28:641 KATIA FERREIRA COSTA ME R\$ 321.443,49
 04/02/2009 16:40:53:968 CERTA SERVICOS EMPRESARIAIS E REPRESENTACOES LTDA R\$ 321.443,49
 05/02/2009 00:06:52:117 VISA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSER R\$ 322.784,49

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados:

Lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital.

Data-Hora Fornecedor Lance

05/02/2009 11:50:48:501 SKYSERV LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA R\$ 321.433,49
 03/02/2009 15:39:14:060 SOLUCAO SERVICOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA R\$ 321.443,49
 04/02/2009 11:35:27:032 FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA R\$ 321.443,49
 04/02/2009 11:51:18:818 GERENCIAL SERVICOS LTDA R\$ 321.443,49
 04/02/2009 15:03:25:158 SERVNAC TERCEIRIZACAO LIMITADA R\$ 321.443,49
 04/02/2009 15:24:28:641 KATIA FERREIRA COSTA ME R\$ 321.443,49
 04/02/2009 16:18:43:292 MAP SERVICOS TECNICOS LTDA R\$ 321.443,49
 04/02/2009 16:33:27:092 STAR SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA R\$ 321.443,49
 04/02/2009 16:40:53:968 CERTA SERVICOS EMPRESARIAIS E REPRESENTACOES LTDA R\$ 321.443,49
 04/02/2009 17:52:20:815 CENTRO DE INCENTIVO A VIDA R\$ 321.443,49
 04/02/2009 22:24:48:368 PATRIMONIAL SERVICO DE MAO DE OBRA LTDA R\$ 321.443,49
 22/01/2009 14:47:06:004 ESUTA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA R\$ 322.780,19
 29/01/2009 16:09:33:846 SLS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA R\$ 322.780,19
 23/01/2009 19:12:21:876 DINAMICA ADMINISTRACAO SERVICOS E OBRAS LTDA R\$ 322.780,21
 03/02/2009 09:51:46:482 VESPA CONSORCIO DE SERVICOS LTDA R\$ 322.780,21
 05/02/2009 00:06:52:117 VISA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSER R\$ 322.784,49
 04/02/2009 18:55:03:470 CRR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA R\$ 322.784,70
 04/02/2009 18:17:09:052 SOLL - SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA R\$ 338.988,39

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 08/04/2009, às 15:00:12 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa GERENCIAL SERVICOS LTDA com o valor R\$ 321.443,49.

No dia 05/02/2009, às 12:29:49 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos

do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 05/02/2009, às 12:35:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/02/2009, às 12:35:58 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: SKYSERV LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA.. No dia 09/02/2009, às 15:56:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/02/2009, às 15:56:35 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: SOLUCAO SERVICOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA.

No dia 09/02/2009, às 15:56:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/02/2009, às 15:56:41 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA.

No dia 09/02/2009, às 15:56:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/02/2009, às 15:56:47 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: GERENCIAL SERVICOS LTDA. No dia 17/02/2009, às 09:56:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/02/2009, às 09:56:24 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: SERVNAC TERCEIRIZACAO LIMITADA.

No dia 17/02/2009, às 10:00:33 horas, a situação do lote foi finalizada. No dia 17/02/2009, às 10:00:33 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: KATIA FERREIRA COSTA ME.

No dia 17/02/2009, às 10:00:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/02/2009, às 10:00:40 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: MAP SERVICOS TECNICOS LTDA.

No dia 17/02/2009, às 10:00:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/02/2009, às 10:00:44 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: STAR SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA.

No dia 04/03/2009, às 08:30:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/03/2009, às 08:30:27 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: CERTA SERVICOS EMPRESARIAIS E REPRESENTACOES LTDA.

No dia 04/03/2009, às 08:37:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/03/2009, às 08:37:19 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: CENTRO DE INCENTIVO A VIDA.

No dia 11/03/2009, às 09:14:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/03/2009, às 09:14:23 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: PATRIMONIAL SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA.

No dia 11/03/2009, às 09:16:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/03/2009, às 09:16:26 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: ESUTA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

No dia 11/03/2009, às 09:28:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/03/2009, às 09:28:50 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos

contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: SLS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA.

No dia 11/03/2009, às 09:29:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/03/2009, às 09:29:26 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: DINAMICA ADMINISTRACAO SERVICOS E OBRAS LTDA.

No dia 11/03/2009, às 09:29:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/03/2009, às 09:29:33 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: VESPA CONSORCIO DE SERVICOS LTDA.

No dia 11/03/2009, às 09:29:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/03/2009, às 09:29:42 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: VISA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSER.

No dia 11/03/2009, às 09:30:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/03/2009, às 09:30:02 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor: CRR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

No dia 11/03/2009, às 09:30:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/03/2009, às 09:30:21 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 17/03/2009, às 09:47:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/03/2009, às 09:48:09 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos

do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 31/03/2009, às 11:29:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/03/2009, às 11:29:45 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor.

No dia 08/04/2009, às 15:00:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/04/2009, às 15:00:12 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado.

No dia 05/02/2009, às 11:47:20 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou a proposta do fornecedor - LIDERANCA

LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor não atendeu as disposições do sub-item 6.4.1.2 do edital.

No dia 05/02/2009, às 12:35:58 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - SKYSERV LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital.. O motivo da desclassificação foi: O valor do lance apresentado está abaixo do mínimo que é de R\$ 321.443,49. Tal valor considera todos os custos do Anexo 02 do edital, já sem fardamentos e com o percentual mínimo para a taxa de administração.

No dia 09/02/2009, às 15:56:34 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - SOLUCAO SERVICOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Considerando o resultado do sorteio realizado dia 09/02/09 às 09:45, a primeira empresa a apresentar a documentação e proposta de preços é a SERVNAC TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

No dia 09/02/2009, às 15:56:41 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Considerando o resultado do sorteio realizado dia 09/02/09 às 09:45, a primeira empresa a apresentar a documentação e proposta de preços é a SERVNAC TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

No dia 17/02/2009, às 09:56:24 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - SERVNAC TERCEIRIZACAO LIMITADA, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa

da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. O motivo da desclassificação foi: A assessoria jurídica desta PGJ em sua manifestação decidiu pela exclusão da empresa SERVNAC TERCEIRIZAÇÃO LTDA, por entender que a declaração de inidoneidade imposta por esta PGJ à empresa SERVNAC SERVIÇOS TÊNCICOS LTDA em 2007 alcança a empresa SERVNAC TERCEIRIZAÇÃO LTDA, uma vez que o sócio Vicente Araújo Júnior, na qualidade de administrador e sócio majoritário desta última também faz parte do quadro societário da SERVNAC SERVIÇOS TÊNCICOS LTDA.

No dia 17/02/2009, às 10:00:33 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - KATIA FERREIRA COSTA ME, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Considerando o ordem do sorteio realizado em 09/02/2009, a 2ª empresa a apresentar sua proposta de preços e docs. de habilitação é a CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REP. LTDA.

No dia 17/02/2009, às 10:00:44 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - STAR SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Considerando o ordem do sorteio realizado em 09/02/2009, a 2ª empresa a apresentar sua proposta de preços e docs. de habilitação é a CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REP. LTDA.

No dia 04/03/2009, às 08:30:23 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - CERTA SERVICOS EMPRESARIAIS E REPRESENTACOES LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Após análise da documentação pelo NAT Núcleo de Apoio Técnico desta PGJ foi constatada o seguinte:

Conforme informação no Relatório Técnico nº. 089/2009-CONT referente à qualificação econômico-financeira da empresa supra, após analisada as documentações apresentadas conclui-se pela sua inconformidade.

No dia 04/03/2009, às 08:37:18 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - CENTRO DE INCENTIVO A VIDA, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão de- obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu as exigências de pré-qualificação disciplinadas no item 7 do edital, já que não apresentou a documentação exigida no sub-item 7.3.3 do edital.

No dia 11/03/2009, às 09:14:23 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - PATRIMONIAL SERVICO DE MAO DE OBRA LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Não foi atendida a exigência do sub-item 9.7.1.4 do edital.

No dia 11/03/2009, às 09:16:26 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO

HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - ESUTA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Esta empresa não está entre as em situação de empate (propostas no mesmo valor) e, portanto, será desclassificada.

No dia 11/03/2009, às 09:28:50 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - SLS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Esta empresa não está entre as em situação de empate (propostas no mesmo valor) e, portanto, será desclassificada.

No dia 11/03/2009, às 09:29:26 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - DINAMICA ADMINISTRACAO SERVICOS E OBRAS LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Esta empresa não está entre as em situação de empate (propostas no mesmo valor) e portanto, será desclassificada.

No dia 11/03/2009, às 09:29:33 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - VESPA CONSORCIO DE SERVICOS LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Esta empresa não está entre as em situação de empate (propostas no mesmo valor) e portanto, será desclassificada.

No dia 11/03/2009, às 09:29:42 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - VISA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSER, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Esta empresa não está entre as em situação de empate (propostas no mesmo valor) e portanto, será desclassificada.

No dia 11/03/2009, às 09:30:02 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - CRR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital. O motivo da desclassificação foi: Esta empresa não está entre as em situação de empate (propostas no mesmo valor) e, portanto, será desclassificada.

No dia 11/03/2009, às 09:30:07 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - SOLL - SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão

serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital.. O motivo da desclassificação foi: Esta empresa não está entre as em situação de empate (propostas no mesmo valor) e portanto, será desclassificada.

No dia 17/03/2009, às 09:47:58 horas, o Pregoeiro da licitação - PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO - desclassificou o fornecedor - MAP SERVICOS TECNICOS LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital.. O motivo da desclassificação foi: Não foram atendidas as exigências dos sub-itens 9.7.1.3, 9.7.1.4, 9.7.5.1 e 9.7.5.2 do edital.

No dia 08/04/2009, às 15:01:48 horas, a autoridade competente da licitação - ANTONIO IRAN COELHO SIRIO - alterou a situação da licitação para homologada. Diante do registro de intenção do representante ORLANDO BRAGA DE ALMEIDA da empresa SOLUCAO SERVICOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital, do representante VICENTE ARAUJO JUNIOR da empresa SERVNAC TERCEIRIZACAO LIMITADA no lote (1) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados para atender as necessidades da área administrativa da contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT nas funções, quantitativos e especificações discriminadas nos Anexos do presente edital, em interpor recurso o Pregoeiro da Disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

PEDRO HENRIQUE CAMINHA DE OLIVEIRA FILHO

Pregoeiro da Disputa

ANTONIO IRAN COELHO SIRIO

Autoridade Competente

WALKER PINTO DE SOUSA

Membro Equipe Apoio

VERA SILVIA BARROS LEAL ROCHA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
SOLL - SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA
ESUTA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
VESPA CONSORCIO DE SERVICOS LTDA
CRR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
GERENCIAL SERVICOS LTDA
SKYSERV LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA
MAP SERVICOS TECNICOS LTDA
STAR SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA
SOLUCAO SERVICOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
SLS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA
SERVNAC TERCEIRIZACAO LIMITADA
PATRIMONIAL SERVICO DE MAO DE OBRA LTDA
DINAMICA ADMINISTRACAO SERVICOS E OBRAS LTDA
CENTRO DE INCENTIVO A VIDA
KATIA FERREIRA COSTA ME
CERTA SERVICOS EMPRESARIAIS E REPRESENTACOES LTDA
VISA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSER

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- **Desa. GIZELA NUNES DA COSTA - Presidente**
- **Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - Vice-Presidente e Corregedor**
- **Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista**
- **Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA - Jurista**
- **Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO - Juiz Federal Substituto**
- **Dr. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO - Juiz de Direito**
- **Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Juiz de Direito**
- **Dr. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES - Procurador Regional Eleitoral**
- **Dr. RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE - Secretário**

DESPACHO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROTOCOLO N.º 18677/2009
EMBARGANTES: Francisco Souto Vasconcelos e Coligação União Por Ipuéiras - PMDB/PR/PT/PC DO B/PPS/PDT/PTB/PP
ADVOGADOS: Kamile Moreira Castro e José Marques Júnior
REF.: RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 11067 - CLASSE 29
ORIGEM: Ipuéiras - Ce (40ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho
REVISOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda
RECORRENTES: Francisco Souto Vasconcelos e Coligação União Por Ipuéiras - PMDB/PR/PT/PC DO B/PPS/PDT/PTB/PP
ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça, Adriano Ferreira Gomes Silva, Kamile Moreira Castro e José Marques Júnior
RECORRIDOS: Raimundo Melo Sampaio e Manoel Aragão Catundo
ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Alexandra Helaine Lopes, Daniela Lopes Fonteles, Sarah Feitosa Cavalcante e os estagiários Lúcio Gonçalves Feitosa, Osilene Abintês Assunção, Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos, Rafaella Nogueira Lopes, Igor Brandão Feitosa de Carvalho, Lucio Martins Borges Filho e Matheus de Carvalho Melo Lopes.

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Dê-se vista dos autos aos Embargados para manifestação acerca da oposição dos Embargos Declaratórios, com efeitos modificativos, fls. 237/243.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 06 de abril de 2009

JUIZ ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO RELATOR”

PORTARIA N.º 487/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, RESOLVE autorizar as presentes substituições, no âmbito da Secretaria deste Regional, na forma a seguir:

Substituto/Cargo/Função	Substituído/Função	Período
Motivo	Nº CI	
Lenes Carneiro Porto - Chefe da Seção de Soluções Corporativas-FC-6	Zemilson Batista de Medeiros - Coordenador de Sistemas - CJ-2 Dias 4 e 5.3.09 Viagem a serviço	5/2009
COSIS		

Regina Maria Eufrázio Peixoto Mota - Assistente II do Gabinete da Diretoria-Geral - FC-2 Sônia Maria Tomaz Alves - Oficiala de Gabinete da Presidência - FC-5 De 9 a 12.3.09 Viagem a serviço 18/2009 PRESI

Antônio de Aguiar Machado – Analista Judiciário Aílton
Silva Rosas Galeno – Chefe da Seção de Programação Orçamentária
– FC-6 De 10 a 12.3.09 Viagem a serviço 22/2009
SOF

Manoel Wagner Pereira Lima – Assistente I da Seção de Autuação e
Distribuição – FC-1 Ana Lillian Bastos Santana da Cunha –
Coordenadora de Registros Partidários, Autuação e Distribuição – CJ-
2 De 13 a 17.4.09 Férias 4/2009 COPAD
Zemilson Batista de Medeiros – Analista Judiciário Carlos
Antônio Sampaio de Melo – Secretário de Tecnologia da Informação
– CJ-3 De 24 a 27.3.09 Viagem a serviço 11/2009 -
STI

Maria Inês Cavalcante Pereira – Chefe da Seção de Planejamento e
Procedimentos Especiais–FC-6 Sandra Mara Vale Moreira –
Secretária Judiciária – CJ-3 De 23 a 27.3.09 Viagem a serviço
13/2009 SJU

Jonas de Araújo Luz Júnior – Analista Judiciário Lenes Carneiro
Porto – Chefe da Seção de Soluções Corporativas- FC-6 De 13 a
17.4.09 Férias 13/2009 STI

Lilia Pereira da Ponte Conrado – Técnica Judiciária Alanilson
Carvalho Maia – Chefe da Seção de Apoio às Sessões – FC-6 De
30.3 a 30.4.09 Licença-capacitação 2/2009 - SEASE

Vando Matias Gadelha – Chefe da Seção de Orientação, Supervisão e
Fiscalização do Cadastro – FC-6 André Luís Pessoa Ramalho Vianna
– Coordenador de Supervisão e Fiscalização do Cadastro Eleitoral –
CJ-2 De 23 a 27.3.09 Férias 16/2009 - CRE

Silvana de Aguiar Pontes Bomfim – Coordenadora Técnica – CJ-2
Jarbas Marinho Lopes – Secretário de Gestão de Pessoas – CJ-3 De
31.3 a 3.4.09 Viagem a serviço CI s/n - SGP
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 31 de
março de 2009

Desª Gizela Nunes da Costa
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 489/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe
confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação da
Juíza da 107ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 80, de 24 de
março de 2009, RESOLVE designar ROBERTO WAYNE TEIXEIRA
LOPES, Técnico Judiciário do quadro permanente deste Regional,
para substituir VÂNIA MARIA DA COSTA BARROS LINS na Chefia
do Cartório da 107ª Zona Eleitoral, sediada em São Luís do Curu, nos
períodos de 25/03 a 03/04/2009 e de 13 a 17/04/2009, em virtude de
gozo de férias da titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE Fortaleza, 31 de março de 2009

Desª Gizela Nunes da Costa
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 490/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe
confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação da
Juíza da 6ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 475, de 17 de dezembro
de 2008, RESOLVE designar HELANO COSTA LIMA, servidor
requisitado por este Regional, para substituir FRANCISCO ANTÔNIO
DE LIMA na Chefia do Cartório da 6ª Zona Eleitoral, sediada no
Município de Quixadá, no período de 02 a 06.01.2009, por motivo de
recesso do titular.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 31
de março de 2009.

Desª Gizela Nunes da Costa
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 491/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe
confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação da
Juíza da 6ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 473, de 17 de dezembro
de 2008, RESOLVE designar JOSÉ RIBAMAR LIMA DE AQUINO,
servidor requisitado por este Regional, para substituir FRANCISCO
ANTÔNIO DE LIMA na Chefia do Cartório da 6ª Zona Eleitoral,
sediada no Município de Quixadá, nos períodos de 26 a 30.12.2008 e
de 22.01 a 05.02.2009, por motivo de recesso e férias do titular.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza, 31 de março de 2009.

Desª Gizela Nunes da Costa
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 499/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe
confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação
do Juízo da 29ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 34, de 10 de
março de 2009, RESOLVE designar MANOEL FERREIRA DA SILVA
FILHO, Técnico Judiciário deste Regional, para substituir EDGAR
CHAVES JÚNIOR na Chefia do Cartório da 29ª Zona Eleitoral, sediada
no município de Limoeiro do Norte, no dia 06/03/2009, em razão de
afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde, e nos
dias 09 e 23/03/2009, em virtude de fruição de folgas de recesso forense.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 1º de
abril de 2009

Desª Gizela Nunes da Costa
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 500/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe
confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação do
Juízo da 34ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 20, de 11 de
fevereiro de 2009, RESOLVE designar FRANCISCO RUI BEZERRA
VIANA, servidor requisitado por este Regional, para substituir
ROBERTO WAGNER LOURENÇO LIMA na Chefia do Cartório da
34ª Zona Eleitoral, sediada no município de Cedro, no dia 26/02/
2009, em razão de fruição de folga de recesso forense, e no período de
02 a 11/03/2009, por motivo de férias. CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 1º de abril de 2009

Desª Gizela Nunes da Costa
PRESIDENTE

AVISO

Publica-se, para ciência dos interessados, o Balanço Patrimonial
da direção estadual do Partido Verde - PV, referente ao exercício de
2008, protocolizado neste Tribunal em 06/04/2009 sob o nº 21092/
2009, de acordo com o § 2º do artigo 32 da Lei 9.096, de 19 de
setembro de 1995 c/c o art. 15 da Resolução nº 21.841, de 22 de junho
de 2004, do TSE.

Fortaleza, 07 de abril de 2009

DESª GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente do TRE/CE

BALANÇO PATRIMONIAL PARTIDO VERDE - PV Exercício: 2008

	Valores em R\$
ATIVO	15.208,73
PASSIVO	15.208,73
Ativo Circulante	2.675,05
Passivo Circulante	353,99
Disponível	2.675,05
Créditos de origem não identificada	353,99
Banco Conta Movimento	2.675,05
Patrimônio Líquido	14.854,74
(OR) Bco. 001 Ag. 2917-3 C/C 13.478-6	1.955,97
Resultado	14.854,74
(FP) Bco. 001 Ag. 2917-3 C/C 19.584-7	719,08
Resultado acumulado	5.936,68
Realizáveis a longo prazo	
Resultado do exercício	8.918,06
Ativo Permanente	12.533,68
Superávit	8.918,06
Imobilizado	12.533,68
Bens Móveis	12.533,68
Máquinas e Equipamentos	7.764,68
Equipamentos de informática	4.599,68
Equipamentos de sonorização	930,00
Outras máquinas e equipamentos (especificar)	2.235,00
Aparelho de ar condicionado	1.650,00

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 14773 – CLASSE 30

ORIGEM: Poranga – CE (40ª Zona Eleitoral - Ipueiras)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão do Juízo da 40ª Zona Eleitoral, que acatou representação do Ministério Público, condenando candidato à reeleição em virtude da utilização irregular de linhas telefônicas.

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTES: Coligação “A Favor de Poranga” e Aderson José Pinho Magalhães

ADVOGADOS: Carlos Celso Castro Monteiro e Marcelo Meneses Aguiar

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

RECURSO ELEITORAL Nº 14756 – CLASSE 30

ORIGEM: Iguatu – CE (13ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão do Juízo da 13ª Zona Eleitoral, que cassou registro de candidatura, bem como eventual direito de diplomação, condenando o recorrente ao pagamento de multa, por captação ilícita de sufrágio.

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Francisco Murilo Andrade Braga

ADVOGADOS: Daniel Gouveia Filho, Elilúcio Teixeira Félix, Jackelline Quirino Pinheiro e Rodrigo Cavalcante Dias

RECORRIDO: Coligação “Construindo Nosso Futuro” – PMDB/PSDB/DEM/PTB/PR/PP/PDT/PSDC

ADVOGADOS: Raimundo Wgerles Bezerra Maia, Rênio Líbero Leite Lima e Fabrício Moreira da Costa

Fortaleza/CE, 07 de abril de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
 SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PORTARIA N.º 498/2009 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 2º da Resolução 219/03-T.R.E./CE, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, a Dra. SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca do Crato, para responder, no período de 09 a 29/03/2009, pela 27ª Zona Eleitoral, sediada nesse município, em virtude de férias da titular, Dra. Geritsa Sampaio Fernandes Montezuma. CIENTÍFICAMENTE, PÚBLICAMENTE E CUMPRAMENTE.
 Fortaleza, 1º de abril de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 512/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e com base no inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 323/2003 – TRE/CE, RESOLVE dispensar JOÃO MARCELO RÊGO MAGALHÃES, Analista Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, da função comissionada de Assistente III, nível FC-3, da Assessoria Jurídica da Presidência, e designá-lo para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete, nível FC-5, da Presidência. PÚBLICAMENTE. REGISTRE-SE. CUMPRAMENTE. Fortaleza, 07 de abril de 2009.

DESª. GISELA NUNES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 513/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e com base no inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 323/2003 – TRE/CE, RESOLVE dispensar NYRSANDRA GARCIA RABELO TALEIRES, Analista Judiciária do Quadro Permanente deste Tribunal, da função comissionada de Assistente II, nível FC-2, do Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral e designá-la para exercer a função comissionada de Assistente III, nível FC-3, da Assessoria Jurídica da Presidência. PÚBLICAMENTE. REGISTRE-SE. CUMPRAMENTE. Fortaleza, 07 de abril de 2009.

DESª. GISELA NUNES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 514/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e com base no inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE exonerar LUCIANO GONZAGA VANDERLEY, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, do cargo comissionado de Coordenador Contábil e Financeiro, de nível CJ-2, da Secretaria de Orçamento e Finanças. PÚBLICAMENTE. REGISTRE-SE. CUMPRAMENTE. Fortaleza, 07 de abril de 2009.

DESª. GIZELA NUNES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 515/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e com base no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90, RESOLVE nomear ROSALYNNE PRACIANO PONTES, Agente Administrativa da Prefeitura de Tianguá, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Contábil e Financeiro, nível CJ-2, da Secretaria de Orçamento e Finanças. PÚBLICAMENTE. REGISTRE-SE. CUMPRAMENTE. Fortaleza, 07 de abril de 2009.

DESª. GIZELA NUNES DA COSTA
 PRESIDENTE

* * * * *